SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4201

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/CIMCERO/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/CIMCERO/2026
OBJETO: Contratação do fornecimento de energia elétrica da Sede Administrativa e dos Pontos de Agendamento do CIMCERO, no município de Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Ministro Andreazza, São Miguel do Guaporé e Casa de Apoio do CIMCERO, localizada em Porto Velho, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:art. 74, inciso I, e art. 109 da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATADOS: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Sociedade Anônima fechada, inscrita no CNPJ sob nº. 05.914.650/0001-66, no valor estimado para 12 (doze) meses de R$ 417.200,76 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos reais e setenta e seis centavos)
AUTORIZOo processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no art. 74, inciso I, e art. 109 da Lei nº 14.133/2021.
Fica dispensada a publicação mínima de 3 (três) dias úteis, na forma do Art. 5º da PORTARIA Nº 004/2024/CIMCERO.
Ji-Paraná/RO, na data de assinatura do documento.

(Assinado Eletronicamente)
RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretário Executivo Interino

Publicado por:
Soraya Maia Grisante de Lucena
Código Identificador:CC6EEB1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026
MARIA DE SOUZA PEGO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026
O Conselho Escolar EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14.133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 02/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 01/2026.
Data da homologação: 26/03/2026
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

Fornecedores: F.P DOS SANTOS E CIA LTDA EPP-COMERCIAL SANTOS
CNPJ:84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 4.491,65(Quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

FORNECEDORES: AMERICA.COM.GEN. ALIMENTICIOS
CNPJ: 09.649.116/0001-20
VALOR HOMOLOGADO: R$ 836,35 (Oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Alta Floresta D´Oeste, 26/03/2026

_____
Presidente do Conselho Escolar
Escola Maria de Souza Pego

Publicado por:
Laura Sartoro Maciel de Lucena
Código Identificador:66A484DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 05/2026/FMS

PORTARIA Nº*. 05/2026/FMS*

"DESIGNA ALOCAÇÃO DOS MOTORISTAS, TECNICOS EM ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM NAS ESCALAS DE VIAGENS E SERVIÇOS COM CARROS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO".

WESLLEY RIBEIRO BASTOS, Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Municipal nº. 264/2025/GAB, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.382/2017 de 25 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Alocar os Motoristas, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem abaixo relacionados para exercerem suas funções nas escalas de viagens e serviços com carros oficiais do município.

Andervaldo de Morais Gomes – Motorista Viat. Leve
Antonio Rogério de Oliveira – Motorsita Viat. Pesada
Augustinho Radwanski – Motorista Viat. Leve
Celso Vieira dos Santos – Motorista Viat. Pesada
Cleilson Rocha – Motorista Viat. Leve
Devanir da Costa – Motorista Viat. Leve
Dilair de Mello Lima – Téc. em Enfermagem
Dilson Costa – Motorista Viat. Pesada
Edimar Camilo Valentim – Motorista Viat. Pesada
Edimar Cesário de Jesus – Motorista Viat. Pesada
Edir Ellias Serschon – Motorista Viat. Pesada
Elizabete Schiminski – Téc. em Enfermagem
Fabiano Plantikow – Motorista Viat. Pesada
Gelson Rocha – Motorista Viat. Pesada
Igor Vieira Dias – Técnico em Enfermagem
Indiomarcio Pedroso Gonçalves – Auxiliar de Enfermagem
Irandi Alves Pereira – Motorista Viat. Pesada
Ismael da Silva Bilati – Téc. em Enfermagem
Ivan de Souza Lucena – Motorista Viat. Pesada
Jackson da Cruz de Deus – Motorista Viat. Leve
Jocilaine Jenyfer Francisco Silva – Téc. em enfermagem
Josiel Dias dos Santos – Motorista Viat. Pesada
Josinaldo Araújo da Silva de Carvalho – Motorista Viat. Leve
Keslei Dias da Costa – Téc. em enfermagem
Kleber Moreira Fernandes – Motorista Viat. Leve
Leivino Pereira Otoni – Motorista Viat. Pesada
Moises Bento de Oliveira – Motorista Viat. Leve
Rodrigo dos Santos Oliveira – Motorista Viat. Leve
Suzana Duarte de Oliveira - Téc. em Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste, 26 de março de 2026.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 264/2025/GAB

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:32DC6D18

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 06/2026/SEMSAU

PORTARIA Nº 06/2026/SEMSAU

26 de março de 2026

Dispõe sobre a designação de profissionais para atuação no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, bem como estabelece a organização das atividades de coordenação, tutoria, preceptoria e funcionamento da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados para atuarem no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, nas respectivas funções:

Coordenação e Tutoria:
Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional e Tutora: **Vanessa Cristina Silva Coelho** – Enfermeira;
Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU):
Coordenadora da COREMU e Preceptora: **Lohaine Fernandes Costa Souza** – Enfermeira;
Vice-Coordenadora da COREMU e Preceptora: **Tuani Mara Preste Moreira** – Enfermeira;
Secretária da COREMU: **Paula Regina Ramos do Prado;**
Preceptoria:
Enfermagem: **Amanda Cristiny da Silva;**
Enfermagem: **Thais de Oliveira Marine;**
Fisioterapia: **Ariany Santos da Fonseca;**
Serviço Social: **Claudia Maria Boone dos Santos;**
Odontologia: **Gisseli Matioli;**
Farmácia: **Maximiliano Faria Brito;**
Nutrição: **Ana Paula Arpine;**
Psicologia: **Verônica Rodrigues Tomaz.**

Art. 2º - Os profissionais designados exercerão suas atribuições em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), competindo-lhes a organização, supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades teóricas e práticas do programa.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde serão consideradas de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício adicional ou remuneração específica, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de março de 2026

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.264/2025/GAB

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:BC3860D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 07/2026/SEMSAU

PORTARIA Nº 07/2026/SEMSAU

26 de março de 2026

Dispõe sobre a permanência de médicos plantonistas em área de atendimento durante horário de maior demanda no Hospital Municipal e disciplina o uso da sala de descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal, que assegura o direito à saúde e impõe ao Estado o dever de garantir assistência adequada à população,
CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente a eficiência e a continuidade do serviço público,
CONSIDERANDO a natureza essencial dos serviços de saúde, que exigem prestação ininterrupta e adequada,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, especialmente quanto à integralidade e continuidade da assistência,
CONSIDERANDO o Código de Ética Médica, que impõe ao profissional o dever de assegurar assistência contínua aos pacientes,
CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Federal de Enfermagem, que exigem a garantia de assistência contínua e a presença de profissionais habilitados para atendimento,
CONSIDERANDO a necessidade de organização do fluxo de atendimento hospitalar, especialmente em horários de maior demanda;
RESOLVE,
Art. 1º - Fica estabelecido que, durante o período de maior demanda de atendimentos, compreendido até as 23h00, os médicos plantonistas deverão permanecer em área de atendimento ou em local que possibilite resposta imediata às demandas assistenciais do Hospital Municipal.
Art. 2º - Durante o período mencionado no art. 1º, o uso da sala de descanso (STAR) deverá ser restrito, não sendo permitido que o médico plantonista permaneça em repouso enquanto houver demanda ativa de atendimento ou necessidade de suporte assistencial.
Art. 3º - O uso da sala de descanso será permitido fora do horário de pico ou em momentos de baixa demanda, desde que:
não haja pacientes aguardando atendimento;
não haja prejuízo à continuidade do serviço;
o profissional permaneça disponível para acionamento imediato.
Art. 4º - A organização do uso da sala de descanso deverá observar escala interna ou orientação da chefia imediata, de modo a garantir o equilíbrio entre a necessidade de descanso do profissional e a continuidade do serviço público.
Art. 5º - Durante o período da madrugada, caracterizado pela redução da demanda de atendimentos, será permitido o revezamento entre os profissionais plantonistas para fins de descanso, desde que seja assegurada, de forma ininterrupta, a permanência mínima de:
01 (um) médico;
01 (um) enfermeiro;
01 (um) técnico de enfermagem;
Em condições de atendimento imediato à população.
Parágrafo único. O revezamento deverá ser organizado de modo a não comprometer a continuidade, a qualidade e a segurança da assistência, em conformidade com a Lei nº 8.080/1990 e com os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa
Art. 6º O descumprimento desta Portaria poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de março de 2026

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.264/2025/GAB

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:411453EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 CONTRATO Nº 022/PGM/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026
CONTRATO Nº 022/PGM/2025, de 20 de março de 2025

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 022/PGM/2025; **Data do Termo Aditivo**: 20/03/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: **D G DA SILVA NETO- ME,** Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 24.686.018/0001-57; **Objeto**: O acréscimo de 21,57% e a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n.º 022/PGM/2025; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: ID B2.615 - 0002438.01.08-2024; **Vigência:** 20/09/2026; **Valor Acréscimo:** R$ 17.080,80; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado,** Deoclides Gualberto da Silva Neto .

Alto Alegre dos Parecis, 20 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:52388F8C

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026 CONTRATO Nº 085/PGM/2025, FIRMADO EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026
CONTRATO Nº 085/PGM/2025, firmado em 20 de agosto de 2025.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 085/PGM/2025; **Data do Termo Aditivo**: 18/03/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME, CNPJ nº 22.278.902/0001-27; **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato até 17/05/2026; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: ID: DB.03A - 0001146.08.02-2025/SEMEC; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Adenilton Santos Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:984BC510

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2026 CONTRATO Nº. 056/PGM/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2026
CONTRATO Nº. 056/PGM/2024, de 22 de outubro de 2024.

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo**: 23/03/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 43.307.489/0001-51; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 22/05/2026; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: 0000773.08.02-2024/SEMEC; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado,** Cleyton Pissinati Mai.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:D8A7AC6B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE LINCEÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, através da sua Autarquia Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alegre dos Parecis, Localizado nas Ruas e Avenidas de Alto Alegre dos Parecis-RO, sob CNPJ nº 84.744.994/0001-40, torna público que requereu à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 26/03/2026, Publicação em jornal do pedido de Renovação da Licença Prévia (LP) da atividade de Esgotamento Sanitário ref. a Proposta do PAC sob instrumento nº 968265/2024 para rede de distribuição e estação de tratamento no perímetro da área urbana ruas e avenidas do Município e as lagoas na Rua São Francisco, Bairro Jardim das Palmeiras sob a coordenadas geográficas 12°07'26.97"S 61°50'57.87"W, no setor chacareiro de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 26 de Março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito de Alto Alegre dos Parecis-RO
[Doc. Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:8027D6E5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO:
A **Secretaria Municipal de Finanças e Administração** de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Contratação Direta por Inexigibilidade**, com objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento de ENERGIA ELÉTRIC**A às sedes da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sendo as secretarias, fundos e autarquias; Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras, Sistema Autônomo de Água e Esgoto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais Locais jurisdicionadas, visto que a empresa detém exclusividade na distribuição de energia na base territorial dos municípios onde se localizam tais unidades, conforme dispõe no Estado de Rondônia sob o nº. 000000002556 -37 é a distribuidora de energia elétrica no Estado de Rondônia, detendo a exclusividade, respeitando o que estabelece as subcláusulas 3ª e 4ª da Cláusula Primeira, do Contrato de Concessão n°. 002/2018 – ANEEL, celebrado em 30 de outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O fornecimento de energia elétrica é insumo essencial e indispensável ao funcionamento regular das unidades administrativas e operacionais do Município, abrangendo prédios públicos, sistemas, serviços e estruturas necessárias à execução das políticas públicas. Trata-se de serviço contínuo, conforme a Lei nº 14.133/2021, por atender necessidade permanente da Administração. A ausência ou interrupção desse fornecimento comprometeria a continuidade dos serviços públicos essenciais, o atendimento à população, a segurança, a preservação de equipamentos e a execução das atividades administrativas, gerando prejuízos administrativos, operacionais e sociais, além de afrontar princípios como continuidade, eficiência, planejamento e interesse público. Assim, a contratação atende ao interesse público ao garantir condições indispensáveis para o funcionamento da Administração e a prestação contínua e adequada dos serviços públicos.

DO PREÇO E EMPRESA PROPONENTE:
O valor total dessa contratação direta é de: **R$ 1.686.036,01 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil trinta e seis reais e um centavo)**, conforme Termo de Adjudicação e cotação apresentada.

Empresa Proponente:
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ENERGISA RO
CNPJ nº 05.914.650/0001-66
Endereço: Av Imigrantes, nº 4137, Bairro: Industrial – Porto Velho – RO.

DA BASE LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação tem fundamento no **Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21**:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I. aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis – RO, 26 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:423B3DF3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

OBJETO:
A **Secretaria Municipal de Educação** de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Contratação Direta por Inexigibilidade**, com objeto a **Aquisição de livros - solução educacional em educação étnico racial e estudo da cultura afro-brasileira e indígena** aos alunos do ensino fundamental I e II da educação básica da rede municipal de educação com base em neurociência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis/RO identificou a necessidade de aquisição de solução educacional estruturada, composta por coleção de livros didáticos para alunos do 4º ao 8º ano do Ensino Fundamental, acompanhada de manual do professor, material de apoio às famílias, formação continuada docente (EAD) e acesso a plataforma digital, voltada ao ensino da Educação Étnico-Racial e ao estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, com abordagem metodológica fundamentada em princípios da neurociência aplicada à aprendizagem.

DO PREÇO E EMPRESA PROPONENTE:
O valor total dessa contratação direta é de:**R$ 198.090,00 (cento e noventa e oito mil e noventa reais)**, conforme Termo de Adjudicação e cotação apresentada.

Empresa Proponente:
FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS
CNPJ nº 19.687.659/0001-96
Endereço: R Doutor Celso Charuri, nº 1181, Bairro: Vila Romana – Cacoal – RO.

DA BASE LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação tem fundamento no **Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21**:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I. aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis – RO, 26 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:6A6AC4E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, a despesa por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do art. 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 202 /2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E ITENS DE USO GERAL.
Valor global de R$ 36.014,15 (trinta e seis mil e quatorze reais e quinze centavos), em favor das empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS VENCIDOS
ECOLIM LTDA	17.221.558/0001- 08	1 - 5 - 6 - 7 - 21 - 23 - 25 - 27 - 28 - 33 - 46 - 47
R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	47.561.770/0001- 77	2 - 9 - 13 - 14 - 19 - 22 - 38
M S GONCALVES LTDA	49.138.874/0001- 07	3 - 12 - 30 - 34 - 36 - 43
SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.229.196/0001- 70	4 - 18 - 20 - 26
FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	47.199.093/0001- 99	8 - 10 - 11 - 16 - 17 - 29 - 31 - 32 - 35 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.811.487/0001- 71	24 - 48
CONECTA BRASIL SOLUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA	62.562.825/0001- 57	45

Alto Paraíso/RO, 26 de março 2026.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:1560B984

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2022.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A SRA. MARINA BINDELA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n° 4.132.748-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n° 570.567.799-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO DA SILVA QUEIROZ,** portador da carteira de identidade nº 00001097752 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.381.992-89, doravante denominados **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Srª. MARINA BINDELA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 00001017761 SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 004.876.838-38, doravante designada como **LOCADORA,** através do **Processo Administrativo nº 1-1887/2021**, estabelecem o presente Termo, que se regerá, no que diz respeito às formalidades administrativas e de administração financeira, pelas normas da Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando-se no mais, o que a seguir dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Esse termo tem por objeto, aditivar o 005/PJM/2022, pelo mesmo período inaugural, de **12 (doze) meses**, a contar do dia 08.03.2026, com o termino previsto para o dia 08.03.2027, com valor mensal de **R$ 7.334,36 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)** mensais, totalizando o montante de **R$ 88.012,32 (oitenta e oito mil, doze reais e trinta e dois centavos)** em conformidade com o processo administrativo 1-1887/SEMSAU/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 23 de março de 2026.

Assinatura Digital
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Assinatura Digital
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura Digital
MARINA BINDELA
Locadora

TESTEMUNHA (s):

Assinatura Digital
_____
Nome:
CPF:

Assinatura Digital
_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:73C42506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n°: 003/2026
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 362/2026, a despesa com **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIO, ESPECIFICAMENTE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,"** em favor da empresa: **MARCOS LEME DOMINGUES E CIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 13.756.370/0001-03,** com o **valor total homologado de R$ 146.983,92 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).**
Alto Paraíso-RO, 26 de março de 2026.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:668BB58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n°: 005/2026

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 152/2026, a despesa com **"AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2026, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO",** em favor da empresa: **ANDRADE & DEZANI LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 11.110.685/0001-45,** com o **valor total homologado de R$ 28.152,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais).**
Alto Paraíso-RO, 26 de março de 2026.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:58EA762B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 008/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.° 008/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO E A EMPRESA A. SOLEY VIEIRA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAVAN**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º **.723.*** e do CPF n.º 570.***.799-**, com a interveniência do Secretário Municipal de Saúde **Sr. RODRIGO DA SILVA QUEIROZ**, portador da carteira de identidade nº. 00001097*** SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.***.992-**, da Secretária Municipal de Educação, a **Sra. ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO,** inscrita no CPF n° ***.217.***-34 e portadora do RG n° 93**55 SESDEC/RO , da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a **Sra. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da carteira de identidade nº 525.*** SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 620.***.372-**, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. **RAFAEL SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº 886.*** SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 839.***.982-** e da Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN**, portadora da carteira de identidade nº 4.083.***-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº ***.234.219-**, e de outro lado a Empresa **A. SOLEY VIEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita pelo CNPJ n° 05.626.705/0001-32, estabelecida na Rua Candeias, n° 3164, Centro, CEP 76862-000, na cidade de Alto Paraíso– RO, neste ato representado pela **Sra. ANAUILA SOLEY VIEIRA,** portadora da carteira de identidade nº 0001**15 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 823.***.091-**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-1096/2024**, **através de inexigibilidade de licitação,** e que será regido pela Lei n.º 14.133/2021, devidamente atualizada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa para **prestação de serviços de esgotamento de fossas e sumidouros pelo período de 12 (doze) meses, da seguinte forma:**

O valor unitário do serviço na área urbana será de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), perfazendo valor de **R$ 132.480,00** (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta), equivalente a 184 (cento e oitenta e quatro) esgotamentos na zona urbana, e, 24 (vinte e quatro) esgotamentos unitários na zona rural, no valor unitário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), totalizando então, o valor de **R$ 168.480,00** (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), valores estes provenientes Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 24 de Março de 2026.

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Assinatura Digital.
RODRIGO QUEIROZ DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Assinatura Digital.
ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO
Secretária Municipal De Educação

Assinatura Digital.
ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Administração E Finanças

Assinatura Digital.
DHIONES DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

Assinatura Digital.
TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Municipal De Assistência Social

Assinatura Digital.
A. SOLEY VIEIRA
Contratada

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:D6AA3B9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

1° EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato Nº 005/PGM/2025
Processo Administrativo n° 212.02.05/2025- SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, **SEMED**
CONTRATADO:**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº **03.477.309/0001-65**

OBJETO: ADTIVO DE PRAZO AO CONTRATO por mais 12 (doze) meses, iniciando -se em 27 de março de 2026, finalizando no dia 26 de março de 2027, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/202.
DATA ASSINATURA:
23/03/2026

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -*Contratante*
MAURI VIDAL RIBEIRO -*Secretário Municipal de Educação - Interveniente*
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP- Representada por **CRYSTIAN VIERA MOREIRA**- *Contratada*

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:4DEEF546

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

EXTRATO AO TERMO 2º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: **097/PGM/2024**
PROCESSO Nº: 1055.01.11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:DATAFULL TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de março de 2026 e término em 29 de março de 2027**.**
ASSINAM:
JAIR LUIZ - PREFEITO MUNICIPAL - *Contratante*
GRACIELE CARDELIQUEL NUNES - *Interveniente*
DATAFULL TECNOLOGIA LTDA Representada por JURANDI ALVES DOS SANTOS - Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:342E06A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 063/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

" ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ÀS DISPOSIÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019".

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e ela promulga a seguinte:

E M E N D A:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Ariquemes passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

CAPÍTULO I –
A DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 81-A. O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo Ente Federativo, de servidores ativos, de aposentados e pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial**.**

§ 1º O servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social será aposentado:
I. por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma estabelecida em lei complementar;
II. compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos, na forma de lei complementar;
III. voluntariamente, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar**.**

§ 2º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria estão disciplinadas em lei complementar.

§ 3º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em Regime Próprio de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos I e II do § 4º deste artigo.

§ 4º Poderão ser estabelecidos por lei complementar idade, tempo de contribuição e demais requisitos diferenciados para aposentadoria:
de servidores com deficiência, previamente submetidos à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;
de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§ 5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º deste artigo, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, fixado em lei complementar.

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, aplicando- se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 7º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§ 8º Além do disposto neste artigo serão observados, no Regime Próprio de Previdência Social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 9º O rol de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Art. 81-B. Ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável, ao servidor público municipal filiado ao IPEMA até a data de entrada em vigor da lei complementar municipal que instituiu a reforma da previdência, fica assegurado o direito à aposentadoria quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I. 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II. 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III. 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV. 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
V. período adicional de contribuição correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor da lei complementar citada no caput, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. Os requisitos de idade e tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II deste artigo serão reduzidos em 5 (cinco) anos para o Professor que comprove tempo de efetivo exercício nas funções do magistério, na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

Art. 81-C. Ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável, o servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da lei complementar municipal que instituiu a reforma da previdência, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I. 56 (cinqüenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;
II. 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III. 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV. 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2027, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinqüenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2025, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 0,5 (meio) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:
I. 51 (cinqüenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinqüenta e seis) anos de idade, se homem;
II. 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
III. 52 (cinqüenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinqüenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2027.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2025, 0,5 (meio) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Ao servidor que se refere o § 4º deste artigo, que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e que possua, no mínimo, 15 (quinze) anos na carreira municipal de professor, a pontuação de que trata o § 5º deste artigo é limitada em 85 (oitenta e cinco) pontos, se mulher, e 95 (noventa e cinco) pontos, se homem.

§ 7º Ao servidor que se refere o artigo 81-C, que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e que possua, no mínimo, 15 (quinze) anos na carreira municipal, a pontuação de que trata o § 2º deste artigo é limitada em 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e 98 (noventa e oito) pontos, se homem.

Art. 81-D. O servidor público detentor de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público municipal em exercício de atividades com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, respeitada e ressalvada a regra contida no artigo 80, § 8º da Lei Orgânica do Município, poderá aposentar-se, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:
I. 60 (sessenta) anos de idade, se homem ou mulher;
II. 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição ao agente nocivo ou no cargo cuja atividade seja de risco;
III. 10 (dez) anos de serviço público; e
IV. 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA - 11ª LEGISLATURA (2025 a 2028

FILIPE RASSEN ROZIQUE
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

LUCAS FOLLADOR
Vereador/Vice-Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

RAFAELA AMELIA OLIVEIRA LIMA
Vereador/1ª Secretária
Câmara Municipal de Ariquemes

JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Vereador/ 2º Secretário
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Noeli Schultz
Código Identificador:78643E58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 44/PGM/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9719/2024

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2)PLAY MÓVEL SERVIÇO DE INTERNETCNPJ: 44.255.627/0001-69

OBJETO: Aditivo de Supressão de valor no Contrato nº 44/PGM/2025.
VALOR: Fica suprimido o valor de R$ 463,24 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) no Contratonº 44/PGM/2025.
Ariquemes/RO, 19 de março de 2026.

MICHELINE BARCELOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Interveniente

Publicado por:
Quelia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:5F50D5A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.030, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OU

LEI MUNICIPAL Nº 3.030, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE,Prefeitado Municípiode Ariquemes, Estadode Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZSABER quea Câmara Municipal deAriquemes, aprovoueeu sancionoepromulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 2.997, de 30 de dezembro de 2025, Plano Plurianual 2026-2029 para fins de:

I - inclusão, exclusão e alteração de Programas;

II - inclusão, exclusão e alteração de Ações Orçamentárias;

III - atualização de metas físicas;

IV - adequação dos valores financeiros;

V - ajustes necessários à compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes.

Parágrafo único. As alterações de que trata o*caput*constam nos Anexos desta Lei, que passam a integrar o Plano Plurianual.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da LeiMunicipal nº 2.997/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 25 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 26 de 12/03/2026 (ID 3847506), Projeto de Lei nº 3754/2.026.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3874672**e o código verificador**BD743923**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B53FA720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.033, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.033, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 2.997, de 30 de dezembro de 2025, Plano Plurianual 2026-2029 para fins de:

I - inclusão, exclusão e alteração de Programas;

II - inclusão, exclusão e alteração de Ações Orçamentárias;

III - atualização de metas físicas;

IV - adequação dos valores financeiros;

V - ajustes necessários à compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes.

Parágrafo único. As alterações de que trata o*caput* constam nos Anexos desta Lei, que passam a integrar o Plano Plurianual.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 2.997/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 25 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo, Justificativa 14 de 24/02/2026 (ID 3804967), Projeto de Lei nº 3750/2.026.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia. ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3875230**e o código verificador**069D2B66**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:06BBB3A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 226, DE 25 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAILSON SANTOS DE FREITAS

PORTARIA Nº 226, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALJAILSON SANTOS DE FREITAS

OSecretário Municipal deAgricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 181 de 24/03/2026 (ID 3871637), advindo da Secretaria Municipal deAgricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Jailson Santos de Freitas, à responder comoGerente de Patrimônio, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 25 de março de 2026, 138º da República.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal deAgricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA#**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 25/03/2026 às 12:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3873103**e o código verificador**C8BBF337**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2E06431B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 228, DE 25 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 72/2026/CISAN

PORTARIA Nº 228, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 72/2026/CISAN

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-844/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 72/2026/CISAN, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA.

Gestor do Contrato:
Julia Oliveira Ferreira Zanatta

Fiscais do Contrato:
Royce Maia Pinheiro
Ronaldo Feliciano de Amorim
Irizon da Cunha Santana

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 25 de março de 2026, 138º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25/03/2026 às 11:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3874252**e o código verificador**BE7C6EC9**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3F46973C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 229, DE 25 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-7810/2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 207/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa LLEVON INFORMATICA LTDA.
Gestor(a) do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente de Gestor(a) do Contrato: Silmara Machado dos Santos
Fiscal do Contrato: Cintia de Jesus
Suplente de Fiscal do Contrato: Caroline Bernardes Silva

Art. 2°Fica Revogada a Portaria de n° 493, de 6 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 25 de março de 2026, 138º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em

25/03/2026 às 12:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3874371**e o código verificador**13C0FC3F**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F65F25BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/PGM/2026

EXTRATO DO CONTRATO nº 42/PGM/2026
Processo Administrativo nº 21.960/2025

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2)FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA - CNPJ: 56.150.801/0001-98.

OBJETO:Contratação de Serviços de Certificados Digitais e Token, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO:12(doze) meses.

VALOR: R$ 2.116,00 (dois mil e cento e dezesseis reais).

Gestor do Contrato: Dieimila Luana da Silva Paulus
Fiscal do Contrato: Vitoria Nascimento Bacelar

Ariquemes/RO, 12 de marçode 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 13/03/2026 às 08:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Carolina Corsini Fernandes
Código Identificador:C625096A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 24/03/2026, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Reforma, Ampliação e Construção de Pontos de Apoio para Mototáxi no Perímetro Urbano de Ariquemes/RO, localizado na Rua Avenida Corbélia, Lote 01/A, Quadra 16, Bairro Jardim Paraná, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 25/03/2026 às 13:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Carolina Corsini Fernandes
Código Identificador:42261A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 24/03/2026, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Reforma, Ampliação e Construção de Pontos de Apoio para Mototáxi no Perímetro Urbano de Ariquemes/RO, localizado na Rua Montevideo, Lote 12, Quadra 03, Setor 10, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 25/03/2026 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Carolina Corsini Fernandes
Código Identificador:7FB04DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME: VIVIANE SOUSA DE ALMEIDA			**CPF:**	
SETOR:10	**QUADRA: 07**	**BLOCO: 05**	**LOTE:16**	**N°1456**
LOGRADOURO: RUA MÉXICO				
DATA: 26/03/2026			**HORÁRIO:11:10 HORAS**	
PROCESO ADMINISTRATIVO:			**2616/2025**	

Em atendimento à denúnciae,em cumprimento do que está disposto na Lei municipal n°1.526/09 (Código de Postura) e suas alterações decorrentes da Lei n° 2.279/19, fora realizado vistoria no endereço supracitado.

Dada diligência, constatou-se que o referido imóvel encontra-se cheio de mato e seu passeio fronteiriço cheio de lixo,botando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes que por ali passam, infringindo dessa forma o que esta disposto nos artigos 1° e 2° da lei municipal n°2.279/2019.

Sendo assim, fica V.S.ª notificado para proceder com a limpeza do terreno e seu passeio fronteiriço, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados apartir da publicação desta notificação, conforme previsto no Art.1°, § 2º da lei n°2.279/19. No mais, oimóvel e passeio fronteiriço devem ser mantidos sempre limpos sem mato ou ervas daninhas, lixo, entulho ou qualquer outro objeto capaz de causar degradação ambiental ou proliferação de insetos e doenças, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

PAULO MARTINS DE CARVALHO
Fiscal Urbano
Mat.:4052-5

Ariquemes/RO, 26 de Março de 2026.

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:48690A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3629/2025

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)ALINE DOS SANTOS GOMESCNPJ: 43.896.503/0001-08

OBJETO:Aditivo de prazo ao Contrato nº 91/PGM/2025.

PRAZO: Fica aditivado o prazo doContrato nº 91/PGM/2025por 12 (doze) meses, perfazendo pelo período de 8 de abril de 2026 a 8 de abril de 2027.

VALOR:O valor do Contrato nº 91/PGM/2025 permanece em R$ 31.564,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Ariquemes/RO, 25de marçode 2026.
Retificação em 26 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Interveniente

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:D5642517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1-7697/2026/SEMSAU

A Comissão nomeada na**PORTARIA Nº 356, DE 16 DE ABRIL DE 2025.** (ID 3119564)**,**no uso de suas atribuições constituídas nesta portaria e destacada no Art. 1°, incorporado ao Edital01/2026 (ID 3846664).
Esta comissão verificou, apreciou e julgou atendida as exigências na documentação apresentada, conforme lista de verificação (ID 3871214), e resolve**HOMOLOGAR**o credenciamento da seguinte Pessoa Jurídica:

Pessoa Jurídica:MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.474.357/0001-81

Ariquemes/RO, 25 de março de 2026.

PORTARIA Nº 356, DE 16 DE ABRIL DE 2025 (ID 3119564)	
JUCINEIA SANTOS NASCIMENTO	***ANDRESSA PICOLLI DE ARAÚJO***
Membro Da Comissão De Chamamento Público Para Credenciamento De Profissionais	Membro Da Comissãode Chamamento Público Para Credenciamento De Profissionais
Portaria nº 356/PGM/2025	Portaria nº 356/PGM/2025
VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	
Membro Da Comissãode Chamamento Público Para Credenciamento De Profissionais	
Portaria nº 356/PGM/2025	

RATIFICO E HOMOLOGO a habilitação da instituição acima descrita referente ao Processo Administrativo mãe de Credenciamento nº 455/2026/SEMSAU cujo objetodo presente é o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, via chamamento público, visando atendimento médico hospitalar nas especialidades de Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 25 de março de 2026.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretário Municipal de saúde
DecretoNº23.455/2026

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:382A0D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1-8229/2026/SEMSAU

A Comissão nomeada na**PORTARIA Nº 356, DE 16 DE ABRIL DE 2025.** (ID 3119564)**,**no uso de suas atribuições constituídas nesta portaria e destacada no Art. 1°, incorporado ao Edital01/2026 (ID 3846664).
Esta comissão verificou, apreciou e julgou atendida as exigências na documentação apresentada, conforme lista de verificação (ID 3864006), eresolve**HOMOLOGAR**o credenciamento da seguinte Pessoa Física:

Pessoa Física:**THAIMY CASTRO VASCONCELOS**
CPF: XX7.297.112-XX

Ariquemes/RO, 25 de março de 2026.

Portaria Nº 356, De 16 De Abril De 2025 (Id 3119564)	
JUCINEIA SANTOS NASCIMENTO	***ANDRESSA PICOLLI DE ARAÚJO***
Membro Da Comissãode Chamamento Público	Membro Da Comissãode Chamamento Público
Para Credenciamento De Profissionais	Para Credenciamento De Profissionais
Portaria nº 356/PGM/2025	Portaria nº 356/PGM/2025
VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	
Membro Da Comissãode Chamamento Público Para Credenciamento De Profissionais	
Portaria Nº 356/Pgm/2025	

RATIFICO E HOMOLOGOa habilitação da instituição acima descrita referente ao Processo Administrativo mãe de Credenciamento nº 455/2026/SEMSAU cujo objetodo presente é o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, via chamamento público, visando atendimento médico hospitalar nas especialidades de Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 25 de março de 2026.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretário Municipal de saúde
DecretoNº23.455/2026

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:573E885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1-8442/2026/SEMSAU

A Comissão nomeada na**PORTARIA Nº 356, DE 16 DE ABRIL DE 2025.** (ID 3119564)**,**no uso de suas atribuições constituídas nesta portaria e destacada no Art. 1°, incorporado ao Edital 01/2026 (ID 3846664).
Esta comissão verificou, apreciou e julgou atendida as exigências na documentação apresentada, conforme lista de verificação (ID 3858199), eresolve**HOMOLOGAR**o credenciamento da seguinte Pessoa Jurídica:

Pessoa Jurídica:H S DE FREITAS JUNIOR
CNPJ: 30.357.307/0001-05

Ariquemes/RO, 24 de março de 2026.

PORTARIA Nº 356, DE 16 DE ABRIL DE 2025 (ID 3119564)	
JUCINEIA SANTOS NASCIMENTO	***ANDRESSA PICOLLI DE ARAÚJO***
Membro Da Comissãode Chamamento Público Para Credenciamento De Profissionais	Membro Da Comissãode Chamamento Público Para Credenciamento De Profissionais
Portaria nº 356/PGM/2025	Portaria nº 356/PGM/2025
VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	
Membro Da Comissãode Chamamento Público Para Credenciamento De Profissionais	
Portaria nº 356/PGM/2025	

RATIFICO E HOMOLOGOa habilitação da instituição acima descrita referente ao Processo Administrativo mãe de Credenciamento nº 455/2026/SEMSAU cujo objetodo presente é o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, via chamamento público, visando atendimento médico hospitalar nas especialidades de Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 24 de março de 2026.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretário Municipal de saúde
DecretoNº23.455/2026

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:C1E262A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES- CPD/ GCMA

ATA DE INSTAURAÇÃO DOS TRABALHOS

Inerente ao procedimentodesindicância investigativa - SINVE,**nº7633/2026.**

Aos26dias do mês demarçode 2026, às08:00horas, aComissão deProcedimentosAdministrativos Disciplinares da Guarda Municipal, designada no teor da Portaria nº 296/2025/PGM, de 08de Abril de 2025, publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 3957,a qual, é composta pelosservidores:Jocemara Lopes de Lima(presidente),matrícula nº 6307-0,Jessica Beatriz Sanca Ferretti De Oliveira(membro),matrícula nº 1421-8,Joel Domiciano Andrade(membro),matrícula nº 6320-7,realizaram reunião (em caráter reservado/sigilosos)na sededasecretaria municipal de segurança e trânsito - SEMUST,mediante o recebimentodosautos doprocessode número7633/2026,através dacorregedoria da guarda municipal, referente aa instauração de Procedimento Administrativo inerente ao cadastramento de procedimento desindicância investigativa - SINVE,protocoladonesta repartição, nodia 12 de março de 2026 às 10:43 horas,em face doservidor (a) público (a) municipal, conforme se depreende e esmiúçam os autos em tela.

Assim, para fins de contagem de prazo processual, utilizar-se-á, a data de publicação desta Ata de Instauração dos Trabalhos, que deverá ser realizada em plataforma oficial desta urbe, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, ato imprescindível para o cumprimento do assentamento dos trabalhos da Comissão, contido no item 34 e seguintes do Decreto 19.140/2022. E por derradeiro, deliberou-se que, para fins de sigilo nas atividades correspondentes, preservação do Servidor em tela e lisura nos autos em curso, Todavia, os autos correlatos trazem em seu bojo todos os dados necessários para a apuração legal.

Diante dos fatos, encerra-se este ato administrativo, o qual segue assinado pelos servidores públicos municipais, integrantes da comissãocorrespondente e presentes nestareunião,desteMunicípio.

JOCEMARA LOPES DE LIMA
Presidente da Comissão Processante
(Portaria nº 296/2025/PGM)

JESSICA BEATRIZ SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Processante
(Portaria nº 296/2025/PGM)

JOEL DOMICIANO ANDRADE
Membro da Comissão Processante
(Portaria nº 296/2025/PGM)

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:854A7F8F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE ENCERRAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17559/2024/SEMSAU

O Município de Ariquemes/RO, através deste Agente de contração,torna público o **ENCERRAMENTO/ EXTINÇÃODO CREDENCIAMENTO N° 005/2024**, Referente ao Chamamento público (Procedimento Auxiliar) para CREDENCIAMENTO depessoas físicas e jurídicas que atuem na prestação de serviços médicos nas especialidadesde **Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município deAriquemes/RO.

Em atendimento ao Memorando nº 118/SEMSAU-NPM/2026, por ordem da secretária da pasta, solicita a Extinção do Chamamento Público em epígrafe, pelos motivos:
1 - Foi aberto **novo processo de Chamamento Público, sendo o Credenciamento n° 01/2026/SML/PMA(Processo Administrativo nº 8-455/2026)**, que abrange exatamente as mesmas especialidades, atualizandocritérios e condições de contratação;
2-O novo processo supre integralmente o objeto do chamamento anterior, tornando-o supérfluo.
Ariquemes/RO, 26 de março de 2026.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Agente de Contratação
Decr. 23.383/2026

Publicado por:
Jonhison Jose Andrade
Código Identificador:75A0E3B4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 17.171/2025/SEMOSP MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Ferramentas de Consumo** (Bomba, Marretas e Trena) paraatender as necessidades das Secretarias que pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.Comvalor total estimado em R$ **R$ 161.785,03** (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº.23.383de 07de janeirode 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90032/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 30/03/2026até às 08h59min do dia 10/04/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/04/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 26 de março de 2026.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison Jose Andrade
Código Identificador:A72E6B1A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 90015/2026 PROC. Nº 4034/SEMED/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 90015/2026
PROC. Nº 4034/SEMED/2026.

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuiçõeslegais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com basena IN n° 16/2022 com base resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR aInexigibilidade de Licitação n° 90015/26, referente ao ProcessoAdministrativo nº 4034/2026, amparado pelo Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021com razões remissivas aoRelatório - SML 90015 de 24/03/2026 (ID 3870436)eParecer 262 de 25/03/2026 (ID 3872629),cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo

(acervo literários) - Projeto Educacional "Caixa Literária" para atender as novas turmas da etapa da Educação Infantil das Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação através da Transferência do FNDE, em favor da empresa:ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS - LTDA, CNPJ: 29.164.222/0001-21, item: 1, valor total homologado: R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais).

Ariquemes/RO, 26 de março de 2026.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:72F61204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026/SLC PROCESSO N.º 3490/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através do seu pregoeiro interino designado pela Portaria 41/GAB/PMB/2026, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Tendo como objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor para atender a unidade de Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD) do município de Buritis/RO, conforme Plano de trabalho junto a SESAU referente a Proposta nº 07007/2025-03, valor estimado: R$ 163.623,33 (cento e sessenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 13/04/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 26 de março de 2026.

RONEI EDUARDO DOS SANTOS
Pregoeiro Interino

Publicado por:
Taynara Vieira Bordinhão
Código Identificador:42CF8A77

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Processo 2394/2024

Onde se lê

Processo: 2914/2024

Leia-se:
Processo 2394/2024

Buritis/RO, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:B0AACC8B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 009/PMB/2026

PROCESSO Nº 261-2026 - SEMA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2026/PMB/SLC

O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.975.935/0001-82, com sede na Av. Guaporé, 4600 – Sala A – Setor 06– Ariquemes – RO, doravante denominada CONTRATADA, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal **ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS**, brasileiro , solteiro, empresário, n° do CPF ***.667.692-**, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes - RO, na Rua Natal, nº 2407, Setor 03, CEP: 76870-515, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 261/2026**,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação Nº. 012/2026/PMB/SLC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é Organização e Assessoria em realização de Corrida de Rua para 400 participantes, contendo corrida kids. Percursos com trajetos de 5 km e 10 km, Feminino e Masculino. Elaboração do regulamento, monitoramento das inscrições (online), cronometragem e arbitragem, produção do material e divulgação do evento (em sites e redes sociais), assistência nas premiações (1º ao 5º lugar por categoria), estrutura e materiais necessários à realização: frutas, água e Kits para os participantes (incluso camisetas), com entrega antes do evento, locução e sonorização, demarcação de percurso com placas indicativas. Equipe de apoio e assessoria até a completa realização do evento. O evento: 5ª Corrida da Água de Buritis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Ressalta-se que a premiação em dinheiro, no valor total de R$ 20.000,00, será custeada por meio de processo de pagamento de premiação, não integrando o valor da contratação administrativa.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I - O Termo de Referência;
II - O Aviso da dispensa de Licitação;
III - A Proposta do contratado;
IV- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses na forma do artigo 105, contados da assinatura do contrato, com início e término em dias de expediente, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último.
2.2. Em caso de impossibilidade de realização do evento na data prevista, devido a força maior ou caso fortuito, a Administração poderá pactuar novo prazo mediante termo aditivo, devidamente justificado.
2.3 Quando a não realização do evento decorrer de culpa do contratado:
2.3.1 O contratado será constituído em mora, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis;
2.3.2 A Administração poderá rescindir o contrato, adotando as medidas necessárias para garantir a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2. A Gestão e Fiscalização do Contrato serão com base no item 8 e subitens do Termo de referência.
3.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.
As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade,

admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim: e-mail e WhatsApp.
Fornecer diretrizes institucionais quanto à identidade visual, aplicação de logomarca oficial e padronização da comunicação institucional.
Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Preposto
A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contrato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade;
A solicitação de indicação de preposto justifica-se pela necessidade de assegurar uma comunicação eficiente entre a contratante e a empresa contratada, bem como garantir o adequado acompanhamento da execução dos serviços, possibilitando a pronta resolução de eventuais intercorrências e o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sendo;
Atuação em campo, em ambientes oficiais e com público interno e externo;
Necessidade de alinhamento constante com o órgão contratante, inclusive para ajustes de última hora;
Garante comunicação ágil entre contratante e contratada;
Responsável direto por acompanhar a execução dos serviços em nome da empresa;
Facilita soluções imediatas em caso de imprevistos;
Evita alegações de má comunicação ou "falha de repasse" pela contratada;
Dá segurança à fiscalização do contrato.

ESCOPO DOS SERVIÇOS:
Planejamento e Organização:
Elaboração do Regulamento;
Planejamento Logístico;
Coordenação geral do evento;
Cadastramento;
Cronometragem e apuração;
Kits atleta;
Seguro de acidente pessoal aos atletas;
Assessoria Esportiva;
Pagamento das premiações.

Inscrições:
Plataforma online própria;
Controle de categoria "Prata da Casa"
Relatórios periódicos á contratante.

Estrutura:
Pórtico largada/chegada;
01 tenda 3x3 para cronometragem;
10 mesas;
Pódio 1º ao 5º;
Placas de km;
Fechamento da área;
No mínimo 7 pontos de apoio;
3 pontos de hidratação (mínimo 4 águas por atleta).

Kits (400 unidades):
400 Camisetas a serem fornecidas deverão ser confeccionadas com materiais de qualidade, resistentes e confortáveis, 100% poliamida Premium, manga curta, proteção UVA 50+, proteção antibacteriana, com 1 aplicação na frente, e 1 aplicação nas costas, com arte a ser definida, tamanho conforme solicitado no ato da inscrição que proporcionem liberdade de movimento aos participantes.;
400 Número de peito;
400 Chip de cronometragem.

3.9.5. Pós Prova:
a) 400 Medalhas 7x7 cm personalizadas, deverão ser confeccionadas com material de qualidade, resistentes em Zamak (liga de zinco, alumínio, magnésio e cobre) variam conforme a finalidade, mas seguem padrões de mercado para durabilidade e estética que atendam aos requisitos de identificação visual e padronização estabelecida pela Superintendência de Esporte, Cultura e Turismo - SECT, visando à identificação do evento.
b) 110 troféus de 20 cm, deverão ser confeccionados com material de qualidade, resistentes em Zamak (liga de zinco, alumínio, magnésio e cobre) variam conforme a finalidade, mas seguem padrões de mercado para durabilidade e estética que atendam aos requisitos de identificação visual e padronização estabelecida pela Superintendência de Esporte, Cultura e Turismo - SECT, visando à identificação do evento.
c) Frutas
3.9.6 Equipe:
a) Coordenação geral;
b) Locutor;
c) Staff;
d) Arbitragem;
e) Limpeza;
f) Equipe técnica completa.
3.9.7 Autorizações:
a) Polícia Militar;
b) DETRAN;
c) PRF;
d) Corpo de Bombeiros;
e) Demais órgãos necessários.
Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
Corrida pedestre de rua para 400 pessoas, com o percurso para a prova kids, corrida de 5 km e 10 km, com equipe, material e estrutura completa para a realização do evento, na data prevista pela contratante, com início a ser estabelecido em regulamento, o qual será elaborado pela contratada.
Os serviços deverão ser executados e prestados com base nos parâmetros mínimos exigidos nesse TR e nos parâmetros máximos de segurança e organização estabelecidos para eventos desta natureza esportiva.
Equipe completa: Coordenação presencial durante todo processo da corrida, acompanhamento da montagem e desmontagem das estruturas e todo o evento, Locutor, Staffs para as seguintes tarefas; Chegada, Percurso, Posto de hidratação, dispersão com atenção redobrada e demais atividades do evento, Limpeza, Entrega de kits (400 unid.) anterior ao evento no local e data estabelecido pela Contratante (informado da Nota de Empenho).
Estrutura prevista para o evento: 10 mesas para: organização de medalhas, troféus, pontos de hidratação e mesa de frutas, 01 tenda 3x3 destinada à cronometragem, fechamentos da largada/chegada, sinalização necessária para o percurso, Pórtico de largada/chegada, pódio para premiação do 1º ao 5º colocado, placas de demarcação de kms, 3 (três) pontos de hidratação (Sendo calculado mínimo de 4 (quatro) águas por participante inscrito.
Kit para 400 atletas: Chip de cronometragem e número de peito.
Pós prova: medalhas de participação para todos os atletas, de 7x7 cm, fita personalizada, frutas.
O kit deverá ser entregue para os participantes pela contratada em local e horário a serem definidos, informados a Contratada via Nota de Empenho, que será encaminhada via E-mail. Arte da medalha e troféus deverá ser apresentada para a contratante para aprovação.
Documentação: Equipe de arbitragem no dia do evento, autorizações e alvarás para a realização do evento como: Polícia Militar, DETRAN, PRF, Bombeiro Militar, permit da FARO, prefeitura de Buritis/RO e outros que sejam necessários.
Troféus: 110 Troféus 20 cm para premiação do 1º, 2º, 3°, 4° e 5º Feminino e Masculino dos 5 km e 10 km por categoria e público geral e Maratoninha.
Inscrições: Deverá ser realizado em um site próprio para esta função, disponibilizado pela contratada. (Dispor local para indicar o endereço do inscrito, para controle e concorrência da premiação, seja no público geral ou somente para moradores de Buritis/RO). Estas informações deverão ser repassadas para a contratante estar acompanhando. O evento deverá ser divulgado nos canais oficiais da empresa (Site, redes sociais e outros).

Serão disponibilizadas 300 (trezentas) inscrições para atletas adultos feminino/masculino, nos percursos de 5km e 10km, nas seguintes categorias (escolha no ato da inscrição):
Geral;
14 a 35 anos (5km) e 16 a 35 anos (10km);
36 a 45 anos;
46 +;
Prata da casa (apenas moradores de Buritis).
OBS: Os atletas inscritos como moradores de Buritis/RO, deverão apresentar comprovante de residência nominal ou título de eleitor do município no ato da retirada do kit, bem como, não poderá ter representado outro município em e atender as condições, conforme regulamento do evento.
O pódio será composto pelo 1° ao 5º colocado por categoria e sexo (feminino/masculino).
Serão disponibilizadas 100 (cem) inscrições kids para maratoninha infantil com idade de 03 a 14 anos. Com premiações através de patrocínios.
Faixa etária:
03 a 06 anos – 100m;
07 a 10 anos – 400m;
11 a 14 anos – 1000m;

Do valor das inscrições:
Não será cobrado valor para realização da inscrição.
Contudo, no ato de retirada dos kits de participação, os inscritos deverão entregar 02 (duas) caixas de chocolate em alusão ao Domingo de Páscoa, as quais, posteriormente, serão entregues às crianças da comunidade deste município. As inscrições deverão iniciar após a contratação com prazo a ser definido.
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 13.509, de 2023);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e (Decreto nº 13.509, de 2023);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 13.509, de 2023);
O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 13.509, de 2023);
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 13.509, de 2023);
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 13.509, de 2023).
Conferir e certificar a nota fiscal relativa à prestação dos serviços conforme solicitado;
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
Após a realização do evento o fiscal de contrato disponibilizara para os usuários um formulário de avaliação dos serviços/fornecimentos prestados com no mínimo os seguintes requisitos: ( ) Ruim, ( ) Regular ( ) Bom, ( ) Ótimo, ( ) Excelente e o campo de sugestões.
Notificar a contratada para caso tenha avaliações ( ) Ruim ou ( ) Regular.
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 13.509, de 2023).
Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 13.509, de 2023).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 13.509, de 2023).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 13.509, de 2023).
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 13.509, de 2023).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 13.509, de 2023).
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.
Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;
Ao término da execução contratual, o gestor do contrato deve elaborar um relatório final, destacando a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 13.509, de 2023).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto.
Essa restrição visa assegurar que as partes técnicas fundamentais e de maior relevância do contrato sejam efetuadas diretamente pelo contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI**)**

Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débito, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.
Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX/100) 365
EM = I x N x VP
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
A PMB reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de vigência do contrato, nos termos do artigo 92, incisos V e X, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento.
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a execução dos serviços.
Efetuar o recebimento dos serviços, no ato da execução dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
Promover a fiscalização do objeto deste contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem prestados pela CONTRATADA.
Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de serviço, emitido pela comissão de recebimento, os serviços prestados em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades.
O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (*art. 92, XIV, XVI e XVII)*

A contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato em conformidade com as determinações e recomendações da contratante, cumprindo rigorosamente o cronograma e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
A contratada deverá aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela contratante, permitindo livre acesso dos fiscais designados aos locais de execução dos serviços.
A contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido para a execução do contrato, sob pena de suspensão dos pagamentos até a regularização da pendência.
A contratada será integralmente responsável, nas esferas civil e criminal, por quaisquer acidentes ou danos causados a bens, usuários ou terceiros durante a execução dos serviços, inclusive arcando com eventuais indenizações decorrentes de tais ocorrências.
A contratada deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato, garantindo a conclusão dentro do prazo de vigência
Todos os profissionais técnicos designados para a execução dos serviços deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e devidamente qualificados para as atividades desempenhadas.
A contratada será responsável pelos custos de transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos profissionais envolvidos na execução do contrato, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
Ao término do evento, a contratada deverá recolher todo o material utilizado, deixando o local em perfeitas condições de limpeza e organização.
9.9. Obrigações Técnicas e Operacionais:
9.9.1. Planejar, organizar, coordenar e executar integralmente o evento, incluindo todas as etapas preparatórias, executórias e posteriores
9.9.2. Elaborar regulamento oficial da corrida, contendo categorias, critérios de premiação, regras de participação, normas de segurança e disposições gerais.
9.9.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada composta, no mínimo, por:
a) Coordenador geral do evento;
b) Responsável técnico pela cronometragem;
c) Equipe operacional de montagem;
d) Apoio de percurso;
e) Equipe de entrega de kits.
9.9.4. Fornecer e instalar toda a estrutura prevista no TR, incluindo:
a) Pórtico de largada/chegada;
b) Pódio de premiação;
c) Tendas operacionais;
d) Sistema de sonorização;
e) Gradis de isolamento;
f) Mesas e cadeiras operacionais;
g) Sinalização e demarcação dos percursos de 5 km e 10 km.
9.9.5. Garantir a montagem completa da estrutura com antecedência mínima necessária para testes operacionais.
9.9.6. Garantir a segurança dos atletas, equipe técnica e público.
9.9.7. Disponibilizar equipe qualificada e equipamentos adequados.
9.9.8. Cumprir os prazos estabelecidos.
9.9.9. Manter comunicação permanente com a fiscalização do contrato.
9.9.10. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.
9.9.11. Obrigações Relativas às Inscrições:
a) Disponibilizar plataforma digital para inscrições online.
b) Controlar o limite máximo de 400 participantes.
c) Organizar banco de dados dos atletas inscritos.
d) Disponibilizar lista final de inscritos à contratante antes da realização do evento.
9.9.12. Obrigações Relativas à Cronometragem:
a) Fornecer sistema de cronometragem eletrônica com chip individual.
b) Realizar testes prévios do sistema.
c) Garantir precisão na apuração dos resultados.
d) Emitir relatório oficial com classificação geral e por categoria (masculino, feminino e Prata da Casa).
e) Disponibilizar resultados em meio digital imediatamente após o evento.
9.9.13. Obrigações Relativas aos Kits e Premiação:
a) Fornecer 400 (quatrocentos) kits, contendo:
b) Camiseta personalizada a serem fornecidas deverão ser confeccionadas com materiais de qualidade, resistentes e confortáveis, 100% poliamida Premium, manga curta, proteção UVA 50+, proteção antibacteriana, com 1 aplicação na frente, e 1 aplicação nas costas, com arte a ser definida, tamanho conforme solicitado no ato da

inscrição que proporcionem liberdade de movimento aos participantes;
c) Número de peito;
d) Chip eletrônico;
e) Medalhas medindo 7x7 cm personalizadas, deverão ser confeccionadas com material de qualidade, resistentes em Zamak (liga de zinco, alumínio, magnésio e cobre) variam conforme a finalidade, mas seguem padrões de mercado para durabilidade e estética que atendam aos requisitos de identificação visual e padronização estabelecida pela Superintendência de Esporte, Cultura e Turismo - SECT, visando à identificação do evento personalizadas para os concluintes;
f) Troféus medindo 20 cm personalizadas, deverão ser confeccionados com material de qualidade, resistentes em Zamak (liga de zinco, alumínio, magnésio e cobre) variam conforme a finalidade, mas seguem padrões de mercado para durabilidade e estética que atendam aos requisitos de identificação visual e padronização estabelecida pela Superintendência de Esporte, Cultura e Turismo – SECT visando à identificação do evento personalizadas para os concluintes de acordo com cada categoria.
g) Organizar e conduzir o cerimonial de premiação.
9.9.14. Obrigações Relativas à Segurança e Saúde
a) Disponibilizar ambulância com equipe habilitada durante todo o evento.
b) Garantir pontos de hidratação suficientes (mínimo estabelecido no TR).
c) Providenciar equipe de apoio ao longo do percurso.
d) Assegurar que todas as estruturas atendam às normas de segurança vigentes.
9.9.15. Obrigações Administrativas e Legais
9.9.16. Obter, quando necessário:
a) Autorizações de órgãos competentes;
b) Apoio de trânsito;
c) Comunicação prévia às autoridades locais.
9.9.17. Assumir integral responsabilidade por:
a) Encargos trabalhistas;
b) Encargos previdenciários;
c) Tributos;
d) Obrigações fiscais;
e) Seguros de pessoal envolvido.
9.9.18. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.
9.9.19. Cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no tratamento dos dados dos participantes.
9.9.20. Obrigações de Comunicação com a Fiscalização
a) Manter comunicação permanente com o fiscal do contrato.
b) Informar previamente qualquer intercorrência que possa impactar o cronograma.
c) Permitir acesso irrestrito da fiscalização às atividades.
9.9.21. Responsabilidade Civil
a) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
b) Responsabilizar-se por falhas na estrutura, atrasos, erros de cronometragem ou problemas organizacionais.
9.9.22. Relatório Final
9.9.23. Apresentar relatório técnico circunstanciado no prazo máximo de 05 dias úteis após o evento, contendo:
a) Número final de participantes.
b) Resultados oficiais;
c) Registro fotográfico;
d) Relato das ocorrências;
e) Avaliação da execução.
9.9.24. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII**)**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV**)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência: Aplicável em casos de descumprimento de qualquer obrigação assumida, incluindo prazos de entrega ou outras condições estabelecidas no Termo de Referência.
A advertência será feita por escrito.
11.2.3 Multa por Atraso na Entrega: A licitante vencedora estará sujeita a uma multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos bens ou serviços, limitada a 15% (quinze por cento) do valor dos itens não entregues, conforme art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A multa deverá ser paga no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da notificação oficial da Administração.
11.2.4 Multa por Inexecução Parcial ou Total: Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações, será aplicada uma multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens ou serviços não entregues. O pagamento deve ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação oficial da Administração, em conformidade com o art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a licitante poderá ser responsabilizada por quaisquer prejuízos adicionais causados à Administração, conforme disposto no art. 155, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
11.2.5 Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública: A licitante poderá ser impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, conforme art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:
Não entrega da documentação exigida dentro do prazo estabelecido;
Apresentação de documentação falsa;
Retardamento injustificado na execução das obrigações;
Descumprimento das condições assumidas na proposta;
Fraude na execução das obrigações; e
Comportamento inidôneo ou prática de fraude fiscal.
Prazo para Defesa Prévia: Em conformidade com o art. 155, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, será assegurado a licitante um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação oficial, para apresentação de defesa prévia em processos de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
Multa Superior ao Valor da Nota de Empenho: Caso a multa aplicada seja superior ao valor da Nota de Empenho, a diferença será cobrada da licitante vencedora e poderá ser descontada de pagamentos devidos ou cobrada judicialmente, conforme o art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Registro das Penalidades: As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Fornecedores ou Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme art. 167, da Lei nº 14.133/2021. Em caso de impedimento de licitar, a licitante será descredenciada pelo período correspondente à penalidade, sem prejuízo de outras sanções previstas no Termo.
Irregularidades na Proposta: Justificativas posteriores à adjudicação para erros na formulação da proposta, como equívocos de preços ou de digitação, não serão aceitas. A licitante que alegar tais justificativas poderá ser penalizada com multa e declarada inidônea, sendo impedida de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
11.2.10 Descumprimento de Outras Cláusulas Contratuais - Para o descumprimento de outras obrigações contratuais, a contratada estará sujeita a uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor

total do contrato por infração, limitada a um teto global de 2% (dois por cento) do valor contratual. A multa será aplicada de forma proporcional às infrações e será descontada dos valores devidos ou cobrada conforme o estabelecido em lei.
11.2.11 Não Cumprimento do Cronograma - No caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, a contratada será penalizada com uma multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na conclusão de cada etapa, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
11.3 A aplicação da multa será feita considerando o impacto do atraso no cronograma geral e nas atividades subsequentes.
Em caso de inadimplemento substancial do contrato, a Administração poderá optar pela rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades aplicadas e do ressarcimento por eventuais danos.
Os motivos são:
Falta de execução total ou parcial do contrato;
Atraso injustificado na execução do contrato;
Descumprimento de cláusulas contratuais.
A rescisão não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados ao contratante.
A rescisão contratual poderá ocorrer por: Falta de execução total ou parcial do contrato; atraso injustificado na execução do contrato; descumprimento de cláusulas contratuais.
A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Fornecedores ou Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis/RO e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
Em caso de impedimento de licitar, a empresa será descredenciada pelo período correspondente à penalidade.
A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação oficial, para apresentação de defesa prévia em processos de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado ou antes do cumprimento integral das obrigações, por qualquer dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo amigável entre as partes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Em caso de extinção, aplicam-se também as disposições dos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao pagamento das parcelas devidas pelos serviços já executados e às responsabilidades decorrentes do descumprimento contratual.
A alteração social, modificação da finalidade ou reestruturação da empresa contratada não será causa de extinção do contrato, desde que não comprometa sua capacidade técnica, financeira ou operacional para concluir o objeto contratado.
Caso a operação implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, desde que não haja prejuízo à execução do contrato e sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
O termo de extinção deverá, sempre que possível, ser precedido de:
I- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, com indicação do percentual de execução;
II- Relação detalhada dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos, com indicação dos documentos comprobatórios;
III- Apuração das indenizações e multas aplicáveis em razão do inadimplemento contratual, conforme disposto na Cláusula Décima Primeira.
A extinção do contrato não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro decorrente de eventos supervenientes e imprevisíveis, hipótese em que será concedida indenização mediante termo indenizatório, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133/2021.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha atuado na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02 03 02 Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27 812 1001 2267 0000 Apoio ao Programa “Movimenta Mais”
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 064

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo contratante, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis. Em caráter subsidiário, aplicar-se-ão os princípios gerais dos contratos, do direito administrativo e da legislação civil vigente.
14.2 O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) poderá ser aplicado de forma subsidiária em situações específicas em que o contrato administrativo envolva uma relação de consumo, desde que não haja conflito com as normas de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRAZO/LOCAL

15.1 O serviço será prestado na data, local e horário indicado na ordem de faturamento, respeitando-se os horários de montagem e desmontagem previstos pela organização das ações e eventos, sendo que o evento está previsto para o mês abril de 2026, podendo haver alteração.
15.2. A equipe de trabalho da contratada deverá estar no local do evento com pelo menos 2 horas antes da realização da corrida.
15.3 Mapa do percurso previsto, com aproximadamente 10 km (Trajeto conforme item 7 do termo de referências), podendo haver alterações a serem definidas pela Coordenação:
15.3.1 A contratada deverá disponibilizar no mínimo 7 (sete) pontos de apoio distribuídos no percurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º,

§2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Buritis/RO, 23 de março de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PMB/2026

PROCESSO N° 261/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/PMB/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Organização e Assessoria em realização de Corrida de Rua para 400 participantes, contendo corrida kids. Percursos com trajetos de 5 km e 10 km, Feminino e Masculino. Elaboração do regulamento, monitoramento das inscrições (online), cronometragem e arbitragem, produção do material e divulgação do evento (em sites e redes sociais), assistência nas premiações (1º ao 5º lugar por categoria), estrutura e materiais necessários à realização: frutas, água e Kits para os participantes (incluso camisetas), com entrega antes do evento, locução e sonorização, demarcação de percurso com placas indicativas. Equipe de apoio e assessoria até a completa realização do evento. O evento: 5ª Corrida da Água de Buritis.
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
02.03.02. Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Programação: 27.812.1001.2267.00000 – Apoio ao programa "Movimenta mais"
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fichas 64.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:31FF1F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de DAMIANA SOUZA CRUZ e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei 2304/2026.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **DAMIANA SOUZA CRUZ,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 004.***392-** **no cargo de Assessora de Assuntos Regulatórios e Fiscalização dos Serviços de Água e Esgoto e outros serviços- AGERB**
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 24 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:433BE315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de numeração de ato administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na numeração de atos administrativos;
CONSIDERANDO a duplicidade na numeração da Portaria nº 62/2026;

RESOLVE
Art. 1º Fica retificada a numeração da Portaria nº 62/2026, publicada em 24 de março de 2026, que dispõe sobre a nomeação de DAMIANA SOUZA CRUZ para o cargo de Assessora de Assuntos Regulatórios e Fiscalização dos Serviços de Água e Esgoto – AGERB, passando a vigorar sob o nº 63/2026.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Portaria originalmente editada.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:9D718F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre alteração de cargo da servidora POLIANE DE OLIVEIRA ROCHA TORRES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da LC 33/2026, considerando o Memo. ID 3.B8D.A08.

RESOLVE

Artigo 1º Alterar o cargo da servidora **POLIANE DE OLIVEIRA ROCHA TORRES** de Assessora Executiva do Departamento de Trânsito **para o cargo de Assessora Operacional – COTRAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Buritis-RO, 25 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:691E7805

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACSFUNDEB, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACSFUNDEB, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026, às 08h00, na sala do Conselho do CACSFUNDEB, localizada na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, no município de

Buritis/RO, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB. A reunião contou com a presença de representantes dos seguintes segmentos: Organizações da Sociedade Civil, Estudantes da Educação Básica, Conselho Municipal de Educação, Professores da Educação Básica, Diretores das Escolas da Educação Básica Pública, Poder Executivo Municipal, Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica e Pais de Alunos da Educação Básica. A Vice-Presidente, Sra. Patrícia de Sousa Marques, iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros presentes e realizou a apresentação da Sra. Gisele Aparecida dos Santos, indicada para compor o Conselho como representante das Organizações da Sociedade Civil. Na sequência, foi apresentada a pauta do dia, tendo como objetivo principal a eleição do(a) Presidente do CACSFUNDEB, em razão da vacância do cargo anteriormente ocupado. A Vice-Presidente esclareceu que todos os membros titulares, exceto os representantes do Poder Executivo, podem concorrer ao cargo de Presidente, bem como possuem direito a voto, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho. Em seguida, procedeu-se à leitura nominal dos membros titulares e de suas respectivas representatividades, bem como das regras a serem observadas para o processo de votação, conforme estabelecido no Regimento Interno do CACSFUNDEB. Após breve manifestação dos presentes, a Sra. Gisele Aparecida dos Santos colocou seu nome à disposição para concorrer à Presidência. Não havendo outros interessados, foi realizada a votação, sendo a mesma eleita por unanimidade pelos membros presentes. A posse da Presidente eleita ocorrerá após a devida formalização por meio de decreto de nomeação. Dando continuidade, a Vice-Presidente apresentou orientações acerca da organização dos trabalhos do CACSFUNDEB, incluindo a divisão em comissões, bem como realizou a leitura dos dispositivos do Regimento Interno relativos às atribuições da Presidência do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Zeni Siqueira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.
Buritis/RO, 26 de março de 2026.

PATRICIA DE SOUSA MARQUES SILVA
Vice-Presidente do CACSFUNDEB

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:2A860C5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE nº 03/2026
Processo administrativo 40/2026

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado nos disposto no art. 74, inciso III, alínea f, parágrafo 3º da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante no referido processo; Considerando que a empresa possui habilitação e qualificação mínima exigida; Considerando o parecer jurídico atesta a conformidade do presente processo.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,**AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do Curso: PROCAVER Programa de capacitação para vereadores de câmaras Municipais. 7º Módulo Modelo de Excelência em Gestão para Câmaras Municipais/Atualização de Lei orgânica e Regimento Interno. Porto Velho 07 a 10 de Abril de 2026.
Empresa:ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARA MUNICIPAIS - ABRACAM
CNPJ:03.047.782/0001-02
Valor total:R$ 6.282,00(seis mil duzentos e oitenta e dois reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cacaulândia/RO, 26de Março de 2026.

DORAILDES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:8D6ED212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***ADELSON GONÇALVES DIAS***			
Contadora		Gestor Fundo Mun. De Saúde			
CRC: 007811/O/3		789.876.952-04			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:8D99B9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	66.987,91	0,00	0,00	19.940,95	47.046,96
TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	552.492,35	49.543,30	0,00	99.519,42	502.516,23
Sub-total	619.480,26	49.543,30	0,00	119.460,37	549.563,19
TOTAL	619.480,26	49.543,30	0,00	119.460,37	549.563,19
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***DANIEL MARCELINO DA SILVA***			
Contadora		Prefeito Municipal			
CRC: 007811/O-3		334.722.466-34			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:8F3168C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6944/GP/2026

DECRETO Nº 6944/GP/2026 de 25 de março de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROAOORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.500/GP/2026 de 24 de março de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 49.139,03 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 441 - 12.361.1003.1101.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 17.008,55
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 442 - 12.361.1003.1101.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 32.130,48
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: R$ 49.139,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:4320C16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6945/GP/2026

DECRETO Nº 6945/GP/2026 de 25 de março de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.501/GP/2026 de 24 de março de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 19.510,58 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha: 443 - 18.543.1008.2180.0000 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL.....R$ 14.746,68
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 444 - 18.543.1008.2180.0000 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL.....R$ 4.763,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: R$ 19.510,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:200215C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6946/GP/2026

DECRETO Nº 6946/GP/2026 de 25 de março de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.502/GP/2026 de 24 de março de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.275.106,95 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 445 - 15.451.1006.1136.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ 2.275.106,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 2.275.106,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:2C0A5882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇAÕ N°46/PMC/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/PMC/2026

DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no**Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/PMC/2025**da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**08 (oito) dias corridos,**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 26 de março de 2026

Cargo/Função:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Daieni Kelle Pereira Pinheiro Azevedo	Professora Pedagoga	E.M.E.F. Nelso Alquieri

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/PMC/2026
DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);

( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 01 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:E13CE2D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°11-305/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializadana prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, pelo período de 12 (doze) mesesnas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 4.705,51 (quatro mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.020606.08.126.0005.2225.0000 Atividades de Assistência Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.500 001.002 Recursos Livres. FICHA 391.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de março de 2026.

Município de Campo Novo de Rondônia
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Contratante

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:4EDDFEE2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.264/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),**conforme especificação abaixo:

I – Dotações a suplementar:

a)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0010	Gestão SUS Eficiente	
2011	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (exercício corrente)	
047 – 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**30.000,00**
b)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2105	Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
48 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**40.000,00**
c)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	Mais Saúde, Mais Acesso	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
50 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**70.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

I – Dotação a ser anulada:

a)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
516 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps**	**140.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:141C0876

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera membros nomeados pela Portaria n° 238/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no processo Eletrônico n° 1373/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Altera membrosnomeados pela Portaria 238/2026para compor a Equipe Multidisciplinar para Realização de Licenciamento Ambiental, atribuídas ao município nos termos da Resolução Consepa n. 07/2015 Conselho Estadual de Proteção Ambiental, ficando nomeados os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	MAT.
Cristina Moreira da Silva	Gestora Ambiental SEAMA	26818
Márcio da Costa Murata	Licenciatura em Biologia SEMAD	24058
Áureo Antônio Vada	Gestor Ambiental - SEMUSA	23470
Yuri Arnaldo Rodrigues Lopes	Chefe de Divisão - SEAMA	26800

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:F75BEC01

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera membros nomeados pela Portaria n° 1094/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no processo Eletrônico n° 2787/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Altera membrosnomeados pela Portaria 1094/2025para compor a Comissão avaliadora doProcesso Eletrônico 2787/2025, Referente à regularização da vida escolar de alunos provenientes do exterior, matriculados na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rio Branco, situada no Distrito de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, ficando nomeados os seguintes membros:

01 Professor/Supervisor Escolar Pedagogo do quadro da Rede Municipal de Ensino
DIRLENE APARECIDA MACHADO DA COSTA

01 Psicopedagogo ou Psicólogo
FANCIELLE MENDES MARQUES

01 Professor de Língua Portuguesa ou Pedagogo com habilidade em Linguagens
MAXIMA ANTUNIS MEIRA

01 Professor Licenciado em Matemática ou Pedagogo com habilidade em Matemática.
EDSON GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:AE36B5DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CME/CNR/RO

Dispõe sobre a inclusão de temas relativos à prevenção da violência contra a mulher e à promoção da equidade de gênero no currículo das séries iniciais do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia, em conformidade com a Lei nº 14.164/2021 e a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 722, de 16 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir a temática da prevenção à violência contra a mulher nos currículos da educação básica;
CONSIDERANDO a importância da promoção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, da igualdade de gênero e do combate à violência nas instituições de ensino;
CONSIDERANDO a função da escola como espaço de formação integral, cidadã e ética dos estudantes;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia, a **Semana Escolar de Combate a Todo e Qualquer Tipo de Violência contra a Mulher**, a ser incluída no calendário letivo das instituições de ensino, devendo ocorrer, preferencialmente, na segunda semana do mês de março.
Parágrafo único. A semana tem por objetivo promover ações educativas de conscientização e prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar e na comunidade.
Art. 2º As instituições de ensino deverão desenvolver ações pedagógicas que assegurem a inclusão de conteúdos educativos relacionados aos direitos das mulheres e à prevenção da violência contra a mulher, com o objetivo de promover a conscientização e o respeito.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser realizadas em parceria com a Rede de Proteção à Mulher e com entidades públicas ou privadas que atuem na defesa dos direitos das mulheres.
Art. 3º Os conteúdos mencionados no artigo anterior deverão ser trabalhados de forma transversal, contínua e progressiva, considerando a faixa etária dos estudantes e integrando-se às áreas de conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Art. 4º Todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino deverão incluir, em seus **Projetos Político-Pedagógicos (PPP)**, ações relacionadas à Semana Escolar de Combate a Todo e Qualquer Tipo de Violência contra a Mulher.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover e ofertar formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, preferencialmente com a participação de profissionais que atuam na área de proteção e combate à violência contra a mulher.
Art. 6º As instituições de ensino deverão divulgar, no ambiente escolar, canais de denúncia e orientação às vítimas de violência, como o **Ligue 180**, bem como outros serviços de atendimento disponíveis.

Art. 7º As escolas deverão manter registros das ações desenvolvidas no âmbito desta Resolução, para fins de acompanhamento, avaliação e orientação pedagógica por parte da Secretaria Municipal de Educação de Campo Novo de Rondônia.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do CME
Decreto nº 217/2023.

EMANOEL SENA DE SOUZA
Vice-Presidente
Decreto nº 217/2023.

IZAIAS ALVES PINHEIRO
Conselheiro Suplente
Decreto nº 217/2023.

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Conselheiro Titular
Decreto nº 217/2023.

MARCOS ALECRIM SOUZA
Conselheiro Suplente
Decreto nº 217/2023.

MARINÊS RIGO BEVILACQUA
Conselheiro Suplente
Decreto nº 217/2023.

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:B6DDB7A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR
PORTARIA Nº792, 25 DE MARÇO DE 2026

DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES

A Presidente do Conselho Escolar da Creche Municipal Pedro Torres de Castro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art.2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1.**MARIA CATIUCE LOPES DA CUNHA**, matrícula Nº 90**, Presidente
2.**FABIANA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 13***, Membro.
3.**AURIENE SOUSA GUERREIRO LIMA**, CPF: ***.248. 912-**Membro.

Art. 3º Esta Portaria tem os seus efeitos retroativos a 02/01/2026.

LUCILEIDE BATISTA DE MOURA
Presidente do Conselho Escolar da Creche Municipal Pedro Torres de Castro

Publicado por:
Silene de Souza Castro Brito
Código Identificador:97DE86D4

CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR
PORTARIA Nº793, 25 DE MARÇO DE 2026

DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES

A Presidente do Conselho Escolar da Creche Municipal Pedro Torres de Castro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Recebimento.
Art.2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações:

1.**NEUSA BATISTA GOMES**,matrícula Nº 32*, Presidente;
2.**DORIANE GALVÃO COSTA**, CPF: **.703.412-**Membro;
3.**ESHILEI GABRIELE NASCIMENTO DA COSTA**,CPF: **.798.652**, Membro.

Art. 3º Esta Portaria tem os seus efeitos retroativos a 02/01/2026.

LUCILEIDE BATISTA DE MOURA
Presidente do Conselho Escolar da Creche Municipal Pedro Torres de Castro

Publicado por:
Silene de Souza Castro Brito
Código Identificador:E4D9A6B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 786 DE 24 DE MARÇO DE 2026

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA, ROSILENE MARIA MESILHO ANTUNES, PELO PERÍODO DE 180 DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto noArt. 95 da Lei Municipal nº 100/1997e naLei Complementar nº 601/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora ROSILENE MARIA MESILHO ANTUNES, matrícula nº 13255, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período total de180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de10/03/2026 a 05/09/2026, conforme o seguinte cronograma:

I – 120 (cento e vinte) dias:Período de 10/03/2026 a 07/07/2026 (Licença Constitucional);

II – 60 (sessenta) dias:Período de 08/07/2026 a 05/09/2026 (Prorrogação conforme Lei Complementar nº 601/2011).

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:1BA1B490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 795 DE 26 MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4074/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer as circunstâncias dos óbitos maternos, infantis e fetais, bem como os fatores de risco associados, visando à proposição de medidas para sua prevenção e à melhoria dos registros de saúde;

CONSIDERANDO a importância de avaliar, de forma contínua, a qualidade da assistência prestada à saúde da mulher e da criança;

CONSIDERANDO a necessidade de investigar a transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C, intensificando as ações epidemiológicas;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o Grupo Técnico de investigação e avaliação da mortalidade materna e infantil, mortalidade por causas mal definidas e investigação da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C, composto pelos seguintes profissionais:

•
Ieda Alves Mendonça – Enfermeira, responsável técnica pelos serviços de Epidemiologia;

•
Elisângela de Andrade Felicidade – Médica clínica geral;

•
Vânia Rodrigues do Prado – Enfermeira municipal / SIPNI;

•
Rosemeire da Silva Nascimento Amorim – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica / operadora do sistema SINAN;

•
Clara Martins Alves – Técnica municipal / operadora de sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 9900/2025

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9649D51F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10422 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1ºFica exonerado o servidor ADILSON TEODORO SOARES, matrícula nº 16981/1, do cargo deAssessor de Apoio da SEMG, lotado naSecretaria Municipal Geral – SEMG, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 16 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3ºPublique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:362FC43B

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.882 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER

que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de arrecadação no valor de 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02	PODER EXECUTIVO		
3.000	SEC MUN DE ASSIS SOCIAL		
3.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
17175201050000		EMENDA PARA APAE N° 202543600003 FERNANDO MAXIMOS	
DR	**1.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
TOTAL DA RECEITA			**53.000,00**

TOTAL GERAL	53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**3.002**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.244**	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	**0022**	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	FINANCIAR AÇÕES ASSISTENCIAIS DA APAE		
CATEGORIA ECON.	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS	A SER CRIADA	104.000,00
DR	**1.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
TOTAL				**R$ 104.000,00**

TOTAL GERAL	53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária específica destinada a custear repasse de recursos para a APAE Candeias do Jamari.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1497BA5

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.883 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER

que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de arrecadação no valor de 104.000,00 (cem e quatro mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
3.000	SEC MUN DE ASSIS SOCIAL	
3.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
17175201040000	EMENDA PARA APAE Nº 202541730005 - SILVIA CRISTINA	
DR	**1.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
TOTAL DA RECEITA		**104.000,00**

TOTAL GERAL	104.000,00 (cem e quatro mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**3.002**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.244**	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	**0022**	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	FINANCIAR AÇÕES ASSISTENCIAIS DA APAE CANDEIAS		
CATEGORIA ECON.	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS	A SER CRIADA	104.000,00
DR	**1.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
TOTAL				**R$ 104.000,00**

TOTAL GERAL	104.000,00 (cem e quatro mil reais)

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária específica destinada a custear repasse de recursos para a APAE Candeias do Jamari.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D84FECEC

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 08/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal Geral de Administração Planejamento Orçamento PISIEC
Contratada: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Processo Administrativo: 0004066.02.01-2025

O **Município de Candeias do Jamari/RO,** através da Secretaria Municipal Geral de Administração Planejamento Orçamento PISIEC, em cumprimento ao que dispõe o Processo Licitatório: 0000508.03.02-2024, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de revisão periódica e obrigatória de veículo oficial do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato nº 08/2026/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme especificações do veículo abaixo:

•
Marca/Modelo: Toyota Yaris SD XS TSS

•
Ano/Modelo: 2024/2025

•
Placa: QTH8E13

Candeias do Jamari/RO, 26 de fevereiro de 2026.

Contratante:
EDINEY MARCIO ASSUMPÇÃO QUADROS
Secretário Municipal Geral – SEMG
Município de Candeias do Jamari/RO

Contratada:
NISSEY MOTORS LTDA.
CNPJ nº 04.996.600/0001-02
Representante Legal

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:AD89D447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES
PORTARIA N° 796 DE 26 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, Sra. **EDINEIA NUNES** TORRES MAIRINK, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a adequada gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 125/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 3.793/2025;

CONSIDERANDO a necessidade decorrente do período gestacional e, posteriormente, da licença-maternidade da servidora anteriormente designada na Portaria nº 645/2026, bem como a observância das leis pertinentes de proteção à saúde e humanização no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1ºAlterar a composição da Portaria nº 645/2026 e designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 125/2025, cujo objeto é a "locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento do Centro de Artes Marciais do Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES", da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO:

I – **Gestor do Contrato:**
Servidor(a): **ROSE NASCIMENTO NOGUEIRA**
Cargo/Função: Coordenadora Geral de Promoções Esportivas e Bem-Estar Social
Matrícula: 13.223

II – **Fiscal do Contrato:**
Servidor(a): **EDMAR RABELO DE OLIVEIRA**
Cargo/Função: Chefe de Divisão Administrativa
Matrícula: 13.352

Art. 2º Compete ao gestor do contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I – acompanhar e gerenciar a execução do contrato, assegurando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e disposições legais;
II – promover a interlocução entre a Administração e a contratada;
III – autorizar, quando cabível, ajustes, repactuações, reajustes, revisões, prorrogações e aditivos contratuais, observada a legislação vigente;
IV – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração contratual, devidamente justificados;
V – controlar prazos de vigência, execução e garantias contratuais;
VI – analisar e atestar, com base nos relatórios do fiscal, as medições, faturas e notas fiscais para fins de pagamento;
VII – adotar providências para a aplicação de sanções administrativas, quando constatadas irregularidades;
VIII – registrar formalmente ocorrências relevantes durante a execução contratual;
IX – assegurar que o contrato seja executado de acordo com o planejamento da contratação.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com o contrato, termo de referência/projeto básico e demais documentos;
II – registrar, em relatório próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimento contratual;
IV – verificar a qualidade dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;
V – atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratual, conforme o caso;
VI – solicitar, quando necessário, a substituição ou correção de serviços, materiais ou equipamentos em desacordo com o contrato;
VII – acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais da contratada, quando aplicável;
VIII – auxiliar o gestor do contrato na instrução de processos de alteração, aplicação de penalidades ou rescisão contratual.

Art. 4º O gestor e o fiscal do contrato respondem, nos termos da legislação vigente, por ações ou omissões praticadas no exercício de suas atribuições relacionadas à gestão e fiscalização da execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

EDINEIA NUNES TORRES MAIRINK
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EAE62B88

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/SML/2025

Processo Administrativo: 151/SEMAGRIC/2026
Pregão Eletrônico: Nº. 036/2025
Processo Principal: Nº 2880/SEMAGRIC/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DUAS (2) PERFURATRIZES para a execução de poços semi-artesianos, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, por período estimado de 12 (doze).

EMPRESA DETENTORA: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 37.596.389/0001-90 R$ 336.200,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos Reais) Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 26 de Março de 2026

.LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 10325 de 2026

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:7D842B0B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo: 728/SEMA/2026
Pregão Eletrônico: Nº. 41/2025
Processo Principal: Nº 2742/SEMG/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAIS DE ARESCONDICIONADOS) COM INSTALAÇÃO.), por período estimado de 12 (doze), Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.

EMPRESA DETENTORA: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22 R$ 13.532,90 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos) Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 25 de Março de 2026 .

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 10325 de 2026

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:9EA69A56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RELAÇÃO DE ATIVOS E INSTIVOS EM 31-12-2025

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

Relação de Ativos e Instivos em 31-12-2025

Matrícula	Nome	CPF	Data Admissão	Salário
359	ROSINEIA SILVA DO ZACO	948.175.452-91	02/01/2025 0	3.000,00
360	FABIANA ALVES DE LANA	022.946.672-98	02/01/2025 0	3.000,00
361	FAGNA PATRICIA DE OLIVEIRA	944.650.102-49	02/01/2025 0	3.000,00
362	BEATRIZ MARIA APARECIDA DA SILVA	043.110.332-14	02/01/2025 0	2.000,00
363	FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	870.956.961-87	02/01/2025 0	3.000,00
364	MARIA STELLA MARINHO SETTE	980.413.982-00	13/01/2025 0	3.000,00
367	KEVELYN THAINA DO PRADO BOENOS	062.853.162-10	03/02/2025 0	2.000,00
368	JAQUELINE ZINE FERREIRA	069.405.272-81	03/02/2025 0	2.000,00
369	GYOVANNA ANTONIO ALVES	011.533.412-20	03/02/2025 0	3.000,00
370	CLEONICE NUNES DOS SANTOS MENDES	009.101.892-77	03/02/2025 0	3.000,00
371	JACILENE LOPES DA SILVA	041.947.952-02	03/02/2025 0	3.000,00
372	VITOR MANOEL DA SILVA	062.989.572-43	03/02/2025 0	2.000,00

373	KENIA CAETANO DE MELO	912.593.122-91	11/04/2025 0	3.000,00

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:7CAFDEC7

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, Andre de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•
Processo Nrº : 17/2026

•
Licitação Nrº : 2/2026

•
Modalidade : Dispensa:

•
Data Homologação : 25/03/2026

•
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE EXPEDIENTE

•
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. C. AGENCIA DE AGENCIAMENTO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ/CPF: 45.855.408/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Confecção de Crachás Personalizados		14	R$ 17,0000	R$ 238,0000
2	IDENTIDADE FUNCIONAL VEREADOR, DEVE CONTER NOME COMPLETO, FOTO, MUNICIPIO, LEGISLATURA, CPF E RG, CONFORME O SITE OFICIAL UVB.		9	R$ 15,0000	R$ 135,0000

Valor Total Homologado - R$ 373,00

Castanheiras, 25 de março de 2026.

ANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:0DE669CB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA EM FAVOR DO SERVIDOR OZIR DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA EM FAVOR DO SERVIDOR OZIR DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a conversão de Licença Prêmio por Assiduidade em Pecúnia em favor da Servidora **OZIR DA CRUZ**, Matricula 822, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO 26 de Março de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:713FAA85

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/GAB/2.026 DE 01 DE MARÇO DE 2.026. "RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, TESTE SELETIVO 001/2024/PMC.".

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/GAB/2.026 DE 01 DE MARÇO DE 2.026.

"RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, TESTE SELETIVO 001/2024/PMC.".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Rescindido o Contrato de Trabalho Temporário, firmado entre o Município de Castanheiras/RO, através da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, com a servidoa **ANDREIA COUTO FONSECA**, registrada sob a matricula n. **13547**, a partir da data de 01 de março de 2.026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 26 de Março de 2.026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:4286D763

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 040/GAB/2026.LUCILEIDE MATIAS GUILHEN

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 040/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **LUCILEIDE MATIAS GUILHEN ,** matrícula 14134 portadora do CPF nº *****946.702-**,** admitido em 02/03/2025 no cargo de **SUB DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -SEMAS**, com efeito financeiro apartir do dia 31 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 25 de Março de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:0AB3A843

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 041/GAB/2026.RUAN JUNIOR BRANT

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 041/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **RUAN JUNIOR BRANT,** matrícula 14185 portadora do CPF nº *****163.552-**,** admitido em 01/12/2025 no cargo de **SUB DIRETOR DE AGRICULTURA-SEMAGRI**, com efeito financeiro retroativo do dia 01 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 25 de Março de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:456DD5CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 , DE 24 DE MARÇO DE 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I-INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SIDICANCIA com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidades referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Nº 381/2026.
II - NOMEAR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, a **PRIMEIRA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, constituída pelo **DECRETO Nº 332, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

III - F I X A R, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (Sessenta) dias

Gabinete Municipal, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:D9D8C4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Exonera a Pedido o servidor EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO ocupante do cargo Efetivo que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedida a exoneração de EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO, efetivo, na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD -Ocupante do cargo Encanador, apartir da data de 01 de abril de 2026, conforme solicitado no requerimento anexado ao Processo nº 686/2026.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas à exoneração.

Art. 3ºEsta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 25 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:14532FF8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 359-2026 PE 20-2026

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº**0359/2026**, conforme o Pregão Eletrônico nº**20/2026**.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro,a empresa**WESLEY DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 55.477.710/0001-07**, Documentaçãoda empresa (ID), vencedora dos itens licitados,perfazendo o valor total deR$**12.775,00(doze mil, setecentos e setenta e cinco reais).**
Cumpridasas exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID821027),Termo de Adjudicação (ID821025), Homologação (ID822179).

Chupinguaia-RO, 25 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 08:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**822193**e o código verificador**5E4CCFA5**.

Referência: Processo nº 1-359/2026.	Docto ID: 822193 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:92FA6E5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026/SRP MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, dedetização, limpeza de forros e limpeza e higienização de reservatórios de água, visando atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município. Processo Administrativo nº **218/2026**. Valor total de R$: 303.617,68 (trezentos e três mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **27 de março de 2026**; data para término de recebimento de proposta às **08:30** horas do dia **14 de abril de 2026**; data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 14 de abril de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 26 de março de 2026

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:99231EB1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026/SRP MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual conjunto de moto bomba submersa para atender as necessidades do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **662/2026**. Valor total de R$: 936.934,64 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **26 de março de 2026**; data para término de recebimento de proposta às **08:30** horas do dia **13 de abril de 2026**; data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 13 de abril de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 26 de março de 2026

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:55F94579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 6-D/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE RO E A EMPRESA SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA. PROC. Nº 140/2025 ARP 6-D/2025 PE Nº 01/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA** e as empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA nº 14/2024 A apresentadas no processo de contratação através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, resolve ADITIVAR a Ata de Registro de Preço da empresa **SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 47.774.122/0001-07, com sede na RUA JARUMIRIM, 305 - NOVA ESPERANÇA, Porto Velho - RO, neste ato representado por **BARBARA LUIZA ALVES FREITAS DA CUNHA**, brasileiro, empresário, possuindo o CPF nº 021xxxxx-90, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e o art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo único: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 6-D/2025 por 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Parágrafo único: Fica prorrogada de 27/03/2026 até 26/03/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Parágrafo único: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 25 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Suldonorte Distribuidora LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***BARBARA LUIZA ALVES FREITAS DA CUNHA***
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	**2.** _____
Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**
R.G.:	**R.G.:**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 25/03/2026 às 10:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 26/03/2026 às 08:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**563512**e o código verificador**01C6C173**.

Referência: Processo nº 1-140/2025.	Docto ID: 563512 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:55AF8B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2023, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, prefeito, doravante denominado **ADITANTE,** e a Empresa **H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, nº 2559, bairro centro, Município de Espigão DOeste - RO, inscrita no CNPJ sob o n° 84.716.059/0001-70, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo (a) Senhor(a) **FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS**, Identidade RG nº xxxx SSPRO, CPF nº xxxxx, mesmo endereço, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 2035/2023 (Proc principal 620/2023)** e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 II d e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado entre as partes e passa a viger com o seguinte valor mensal R$ 3.384,71 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) totalizando valor global de R$ 40.616,53 (quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e tres centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 25 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	H & F Solucoes Tecnologicas LTDA
Prefeito Municipal	***FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 25/03/2026 às 08:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS**,**PROPRIETÁRIO**, em 25/03/2026 às 09:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 26/03/2026 às 12:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**563386**e o código verificador**A9133774**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	26/03/2026 12:27

Referência: Processo nº 1-2035/2023.	Docto ID: 563386 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:E6CA7327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA S FERNANDES DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 PE 09/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **S FERNANDES DA SILVA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.624.792/0001-91, com sede Av Jose do Patrocinio, nº 3402, Centro, Vilhena RO, neste ato representado por **SILVENO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° XXX - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° XXX, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal no prazo de vigência e execução pelo período de 12 (doze) meses pelo período 28/04/2026 a 27/04/2027 tendo por valor contratual global de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 25 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	S Fernandes Da Silva ME
Prefeito de Colorado do Oeste - RO	***SILVENO FERNANDES DA SILVA***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 25/03/2026 às 09:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SILVENO FERNANDES DA SILVA**,**EMPRESÁRIO**, em 25/03/2026 às 11:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 26/03/2026 às 08:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**563398**e o código verificador**2BCD3537**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	26/03/2026 08:17

Referência: Processo nº 1-146/2023.	Docto ID: 563398 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:6FE6A942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA S FERNANDES DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1370/2023 PE 09/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **S FERNANDES DA SILVA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.624.792/0001-91, com sede Av Jose do Patrocinio, nº 3402, Centro, Vilhena RO, neste ato representado por **SILVENO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° XXX - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° XXX, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 12 (doze) meses pelo período de 28/04/2026 a 27/04/2027.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 25 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	S Fernandes Da Silva ME
Prefeito de Colorado do Oeste - RO	***SILVENO FERNANDES DA SILVA***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 25/03/2026 às 09:40, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SILVENO FERNANDES DA SILVA**,**EMPRESÁRIO**, em 25/03/2026 às 11:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 26/03/2026 às 08:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**563445**e o código verificador**2B28618C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	26/03/2026 09:04

Referência: Processo nº 1-1370/2023.	Docto ID: 563445 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:0C689DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
ATA 02/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

ATA Nº 02/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, às 19h30min, no Auditório da SEMATUR, situada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4054, no Município de Colorado do Oeste-RO***, realizou-se a Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, convocada por meio do Edital nº 01/2026, publicado em 20/02/2026***. A sessão foi aberta pela Vice-presidente do CMDCA, Sr.ª **Kelly Cristina Santos Oliveira**, que saudou os presentes e designou a Sr.ª Marilia Alves Grandini Cabreira para secretariar os trabalhos. A Comissão Eleitoral apresentou relatório informando que as seguintes entidades foram consideradas habilitadas após análise documental quais sejam: NAKAYAMA, AMA, APAE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE COLORADO, MATSUBARA, juntamente com os
membros indicados pelas entidades inscritas abaixo listadas para o Fórum de Eleição de Entidades que comporão o CMDCA como representantes da sociedade civil, no biênio 2026-2028 conforme Edital publicado. Houve apenas cinco entidades inscritas, serão eleitas por simples aclamação, não se fazendo assim, o fórum de eleição", declaramos eleitos, por aclamação, as entidades inscritas como representantes titulares da Organizações da Sociedade Civil eleitas para o biênio 2026-2028. Sendo que a Entidade Cidade Refúgio não teve tempo hábil para providenciar toda documentação, e ficou acordado na Assembleia que dará um prazo de 05 (cinco) dias úteis, apartir da data da Assembleia para a Entidade providenciar toda a documentação para assim compor o CMDCA. Nada mais a relatar, eu, Rosimeire do Nascimento Pereira, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e os demais presentes.

ENTIDADES
Presentes:

Entidade	Titular	Suplente
AMA	Geraldo José Tavares Gattolini	Sabrina da Silva Santana
ASSOCIAÇÃO MATSUBARA	Oscar Luiz Nichio Dias	Cauã de Oliveira Aguiar
ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA	Rebeca Santos de Souza	Aparecido Ferreira de Souza
CIDADE REFÚGIO	Acordado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a documentação	

APAE	Janete Anacleto Silva	Maria José de Brito
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COLORADO	Silvanei Romão da Silva	Carla Cristina dos Reis da Silva

ASSINATURAS:

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Marilia Alves Grandini Cabreira
MEMBRO DO CMDCA
26/03/2026 10:24:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Kelly Gleice Oliveira dos Santos
MEMBRO DO CMDCA
26/03/2026 10:28:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Simone Ribeiro dos Santos
CHEFE DE DIV. DE GEST.DAS POL.E PROG. PARA A JUV.
26/03/2026 10:31:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

APARECIDO FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO DO CMDCA
26/03/2026 10:32:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Kelly Cristina Santos Oliveira
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA
26/03/2026 10:33:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Carla Cristina dos Reis da Silva
MEMBRO DO CMDCA
26/03/2026 10:34:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Rosimeire do Nascimento Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA
26/03/2026 10:44:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

GERALDO JOSE TAVARES GATTOLINI
REPRESENTANTE TITULAR DA AMA
26/03/2026 11:10:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Lucia Maria da Silva Borges
MEMBRO DO CMDCA
26/03/2026 11:24:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

MIRIAN RAFAEL DE OLIVEIRA
MEMBRO DO CMDCA
26/03/2026 12:15:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 563921 e o CRC 722908B0.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C35F11C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Costa Marques/RO, através do Agente de Contratação, em cumprimento à ratificação procedida pela autoridade superior e nos termos do Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Contratação Direta, conforme especificado abaixo:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de empresa autorizada (NISSEY MOTORS JI-PARANA) para a realização de revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo oficial Toyota SW4, placa UAN2F90, visando a manutenção da garantia de fábrica, para atender a Câmara Municipal de Costa Marques-RO.
CONTRATADA: NISSEY MOTORS JI-PARANA.
CNPJ: 18.571.247/0001-23.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.458,97 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (inviabilidade de competição para a manutenção da garantia de fábrica).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/03/2026.

Costa Marques/RO, 26 de março de 2026.

FRANK KRIZ CATERINQUE
Agente de Contratação
Decreto Legislativo nº 06/CMCM/2026

Publicado por:
Frank Kriz Caterinque
Código Identificador:9B9AA433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE AÇÃO 2026 SUAS-RO

O **Plano de Ação 2026 SUAS-RO** foi aprovado pelo **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** na **5ª Reunião Ordinária**, realizada em **07/01**, conforme o oficio de **nº04, Resolução n.º 02/2026**.
Após aprovação, o documento será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos canais institucionais da **Prefeitura Municipal de Costa Marques** e da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC)**.

Assinaturas

Prefeitura Municipal de Costa Marques–RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

Secretário (a) Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Joelma Freitas de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

João Batista dos Santos (vice-presidente CMAS)

COSTA MARQUES – RO, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:66FF622D

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 01/SEMEC/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 07/CPL/2026**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes esportivos e camisetas para a equipe da secretaria,** visando atender os alunos que participarão da fase municipal dos jogos escolares de Rondônia (JOER)2026, equipe técnica e de apoio, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa:

ES INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA – inscrita no CNPJ nº 09.381.459/0001-57, que sagrou-se vencedora do certame, com valor total de R$ 37.020,00 (Trinta e sete mil e vinte reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 26 de março de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:1BCEC440

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo administrativo nº 03/SEMECEL/2026
Dispensa eletrônica nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUCINETE FIRMINO MIRANDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES- RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

CONTRATADA: R S GENELHUD CLIMATIZACAO – **CNPJ:** 43.082.240/0001-95
VALOR: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

Dispensa eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação.
Dê-se ciência e publique-se.

Costa Marques-RO, 26 de março de 2026.

FABIOMAR AGOSTIN BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:08884F7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO 044/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n° 044/2026.

Com base no parecer do Departamento CONTÁBIL, TESOURARIA, e JURÍDICO e CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Processo: A contratação de forma inexigível a licitação de contratação direta na lei federal 14.133/2021, Art 74. inciso III.
OBJETIVO: **"PAGAMENTO DE (05) CINCO INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DA XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EVENTO PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2026, NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, NA CIDADE DE BRASÍLIA."**
Fornecedor: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00**
Valor da contratação **R$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO, 23 de março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:6DE7361B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 26 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, e Lei 42/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença remunerada no período de 23/03/2026 a 21/04/2026**, a servidora ABIGAIL DELFINO DA SILVA FLORIANO**,** ocupante do cargo de PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-C, Matrícula 30**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:4212E834

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO - EDITAL N°002/2025/GP, para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 13/06/2025, RESOLVE: CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para **COMPARECER NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

Após a entrega da documentação exigida, é de total responsabilidade do convocado retirar o encaminhamento junto ao Departamento de Recursos Humanos e apresentar-se no local de exercício da função. O exercício do cargo terá início no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data do memorando de encaminhamento ao órgão de lotação.

1. CARGO: Trabalhador de Serviços Gerais/Braçal

COLOCAÇÃO	NOME	SECRETARIA
16°	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	INFRAESTRUTURA
17°	MILENA SILVA	INFRAESTRUTURA
18°	SIDENIR ALVES DA SILVA	OBRAS
19°	RAFAEL HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS	OBRAS

Documentação
A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e Operacionalização de gestão de pessoas consta a seguir:

a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
c) Conta corrente salário (Caixa Econômica Federal).

Cópias:
a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de residência;
e) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
f) Carteira de trabalho digital e PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento, casamento, divórcio e/ou declaração de união estável;
h) RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);
i) Carteira de habilitação D ou E + Curso de condutor de transporte escolar para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;
j) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC;
l) Registro do Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija).

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria Contratual, horário de trabalho e regime jurídico;

b) Autodeclaração étnico-racial;

c) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.

Certidões:
a) Certidão de quitação eleitoral;
b) Certidão de crimes eleitoral;
c) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
d) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal de Cujubim/RO;
e) Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual;
f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
g) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Estadual;
h) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
i) Certidão de antecedente criminal federal (www.pf.gov.br);
j) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual A emissão não é imediata, portanto deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias ao RH do Município de Cujubim.

CUJUBIM/RO, 26 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito

NOME-COMPLETO:_____
GRAU DE ESCOLARIDADE:_____
FORMAÇÃO:_____
CONTATO(69)_____
TELEFONE:_____
EMAIL:_____

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº_____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:
( ) Branca; ( ) Preta; ( ) Parda; ( ) Amarela; ( ) Indígena.

Por ser expressão de verdade, DECLARO a minha etnia e raça para o fim especificado de atender ao art. 39, § 8º da lei 12.288/2010 (Incluído pela Lei nº 14.553/2023) e Portaria MTE nº 3.784/2023.

Cujubim-RO -----/------/2026.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:1A081BDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº: 1428/2025
Pregão Eletrônico nº: 001/2026.
Objeto: Aquisição de mobiliário oriundo do Convênio 424/PGE/2021 para atender as necessidades e demandas da Unidade de Atenção Especializada do Município de Cujubim RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**,
CONSIDERANDO:

• a regular condução do certame pelo Pregoeiro;
• a conclusão de todas as fases do procedimento;
• a inexistência de pendências recursais;
• a vantajosidade da proposta vencedora;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do **Pregão Eletrônico nº 001/2026** à(s) empresa(s):
CVL SANTOS LOPES LTDACNPJ nº**46.960.146/0001-80**-Vencedora dos itens**2,Valor total:**R$ 86.800,00

Valor total adjudicado:R$86.800,00
(Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
II – HOMOLOGAR o resultado da licitação, reconhecendo a **legalidade e legitimidade** dos atos praticados.
III – AUTORIZAR a adoção das providências subsequentes, inclusive:

• convocação do adjudicatário;
• assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, conforme o caso.

Cujubim/RO, 25 de Março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CCE7FCCD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2024

Processo Administrativo nº: 1-405/2024
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Becker, e a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO E SERVIÇO GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, considerando o que segue:

CONSIDERANDO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024, em 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO a publicação do extrato do referido termo aditivo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 4199, do dia 25 de março de 2026**;

CONSIDERANDO a constatação de erro material nos valores de acréscimo e valor total consolidado, tanto no instrumento do termo aditivo quanto em sua respectiva publicação, o que torna necessária a presente correção para restabelecer a verdade dos fatos e a exatidão dos valores contratuais.

Resolvem, de comum acordo, retificar o instrumento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a retificação de erros materiais identificados na **Cláusula Segunda (DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024, bem como no extrato publicado no Diário Oficial, para fazer constar os valores corretos do aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Ficam retificados os subitens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

• **Subitem 2.1:**

. ONDE SE LÊ: "..., fica majorado em R$ 1.478.262,87 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)."

. LEIA-SE: "..., fica majorado em **R$ 695.267,82 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Nota de **Empenho Ordinário nº 796 de 09/03/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, Nota de Empenho Ordinário nº 827 de 11/03/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAGRI E Nota de Empenho Ordinária nº 848/2026 de 16/03/206 da Secretaria de Assistência Social/SEMAS**, respectivamente.

Subitem 2.2:

. ONDE SE LÊ: "Desta forma, o valor total e consolidado do contrato passa a ser de R$ **7.391.314,36** (sete milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e catorze reais e trinta e seis centavos)."

. LEIA-SE: "Desta forma, o valor total e consolidado do contrato passa a ser de **R$ 6.608.319,31 (seis milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Retificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em obediência ao princípio da publicidade e para que a correção tenha plenos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 42/2024 e de seus respectivos Termos Aditivos que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Retificação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:4EEA65BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05, de 26 de março de 2026.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **EDITAL N°001/2026/SEMEC,** para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado

no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 02/03/2026, **RESOLVE:**
CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. **Após a entrega da documentação exigida, é de total responsabilidade do convocado retirar o encaminhamento junto ao Departamento de Recursos Humanos e apresentar-se no local de**
exercício da função. O exercício do cargo terá início no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado a partir da data do memorando de encaminhamento ao órgão de lotação.
CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR NV II PEDAGOGIA 30 HORAS

CLASS.	CANDIDATO (A)
27º	ESTER MIDIÃ SALDANHA DA SILVA

CARGO: MEDIADOR EDUCACIONAL 40 HORAS

CLASS.	CANDIDATO (A)
2º	ROSIANE VIEIRA LOVO

CARGO: ASSISTENTE DE SALA 40 HORAS

CLASS.	CANDIDATO (A)
7º	GESIANE MARCELINO DE LIMA DE PAULA
8º	CRISTIANE ZAHN CORDEIRO

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta a seguir:

a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o qual deverá ser apresentado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega da documentação exigida, sob pena de rescisão/encerramento contratual.
b) Exame Toxicológico – Larga Janela de Detecção (CONTRAN) – apenas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, o qual deverá ser apresentado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega da documentação exigida, sob pena de encerramento do contrato;
c) (01) Fotografia 3X4;
d) Conta corrente salário (Caixa Econômica Federal).

Cópias:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de residência;
e) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
f) Carteira de trabalho digital e PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento, casamento, divórcio e/ou declaração de união estável;
h) RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);
i) Carteira de habilitação D ou E + Curso de condutor de transporte escolar para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;
j) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC;
l) Registro do Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija).
Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
b) Autodeclaração Étnico-Racial;
c) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.

Certidões:

a) Certidão de quitação eleitoral;
b) Certidão de crimes eleitoral;
c) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
d) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal de Cujubim/RO;
e) Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual;
f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
g) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Estadual;
h) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
i) Certidão de antecedente criminal federal (www.pf.gov.br);
j) Certidão de antecedentes estadual - A emissão não é imediata, portanto, deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias ao RH do Município de Cujubim.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

NOME COMPLETO:-_____

GRAU DE ESCOLARIDADE:_____

FORMAÇÃO:
_____

CONTATO:

TELEFONE:_____
WHATSAPP:_____
E-MAIL:_____

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:
( ) Branca; ( ) Preta; ( ) Parda; ( ) Amarela; ( ) Indígena.

Por ser expressão de verdade, DECLARO a minha etnia e raça para o fim especificado de antender ao art. 39, § 8º da lei 12.288/2010 (Incluido ppela Lei nº 14.553/2023) e Portaria MTE nº 3.784/2023.

Cujubim-RO -----/------/2026.
_____

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:4F110C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 25, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 25, de 26 de março de 2026.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **EDITAL N°001/2025/GP,** para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 28/04/2025, **RESOLVE:**
CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados

no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. **Após a entrega da documentação exigida, é de total responsabilidade do convocado retirar o encaminhamento junto ao Departamento de Recursos Humanos e apresentar-se no local de exercício da função. O exercício do cargo terá início no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado a partir da data do memorando de encaminhamento ao órgão de lotação.**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: ZELADOR(A) 40 HORAS

CLASS.	CANDIDATO (A)
47º	EVA VILMA RIBEIRO CAJU

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA 40 HORAS

CLASS.	CANDIDATO (A)
62º	ELAINA DA SILVA OLIVEIRA

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta a seguir:

a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o qual deverá ser apresentado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega da documentação exigida, sob pena de rescisão/encerramento contratual;
b) (01) Fotografia 3X4;
c) Conta corrente salário (Caixa Econômica Federal).

Cópias:
a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de residência;
e) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
f) Carteira de trabalho digital e PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento, casamento, divórcio e/ou declaração de união estável;
h) RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);
i) Carteira de habilitação D ou E + Curso de condutor de transporte escolar para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;
j) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC;
l) Registro do Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija).

Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
b) Autodeclaração étnico-racial;
c) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.

Certidões:

a) Certidão de quitação eleitoral;
b) Certidão de crimes eleitoral;
c) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
d) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal de Cujubim/RO;
e) Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual;
f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
g) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Estadual;
h) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
i) Certidão de antecedente criminal federal (www.pf.gov.br);
j) Certidão de antecedentes estadual - A emissão não é imediata, portanto, deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias ao RH do Município de Cujubim.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

NOME COMPLETO:-_____

GRAU DE ESCOLARIDADE:_____

FORMAÇÃO:
_____

CONTATO:

TELEFONE:_____
WHATSAPP:_____
E-MAIL:_____

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:
( ) Branca; ( ) Preta; ( ) Parda; ( ) Amarela; ( ) Indígena.

Por ser expressão de verdade, DECLARO a minha etnia e raça para o fim especificado de antender ao art. 39, § 8º da lei 12.288/2010 (Incluido ppela Lei nº 14.553/2023) e Portaria MTE nº 3.784/2023.

Cujubim-RO -----/------/2026.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:C02E163E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
COMUNICADO OFICIAL

COMUNICADO OFICIAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste COMUNICAR a todos os candidatos já inscritos, que:

Em razão de ajustes técnicos realizados no sistema de inscrições, especialmente quanto à funcionalidade de anexação dos documentos obrigatórios, informamos que o sistema foi devidamente atualizado, estando agora apto para o envio dos arquivos exigidos conforme edital.

Dessa forma, NÃO será necessário realizar nova inscrição.

Os candidatos já inscritos deverão acessar sua inscrição anteriormente realizada e proceder com a anexação da documentação obrigatória, conforme previsto no edital, dentro do prazo estabelecido.
Ressalta-se que:

• É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema e anexar todos os documentos exigidos;
• As inscrições que permanecerem sem a documentação obrigatória serão indeferidas;
• Recomenda-se que o candidato confira atentamente os arquivos anexados antes da finalização.

A presente medida visa garantir a regularidade, transparência e lisura do processo seletivo, assegurando igualdade de condições a todos os participantes.

Sem mais para o momento, a Comissão permanece à disposição para esclarecimento.

Governador Jorge Teixeira - RO, 24 de marçode 2026.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Presidente

ELEN RODRIGUES DA SILVA
Membro

VERÔNICA SOUSA PORTUGAL
Membro

KARINE VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:FFFB357E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11763/GAB/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA VERÔNICA SOUSA PORTUGAL NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11763/GAB/2026
DE 26 de março de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora VERÔNICA SOUSA PORTUGAL no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo Edital de **Convocação nº 016/2026.**

Considerando: o resultado final do Concurso **Público** nº **001/2024;**

Considerando: a contratação permanente do cargo de Motorista de Veículos Leves para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados.

DE C R E T A

Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Senhor VERÔNICA SOUSA PORTUGAL, CPF n°. ***.022.062-**, para o cargo de **Motorista de Veículos Leves, com a carga horaria de 40 Horas Semanais**, no quadro permanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **08 (oito) de abril de 2026**. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:683171AD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11764/GAB/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DENISE ALVES GOMES, NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11764/GAB/2026
DE 26 de março de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora DENISE ALVES GOMES, no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo Edital de **Convocação nº 015/2026.**

Considerando: o resultado final do Concurso **Público** nº **001/2024;**

Considerando: a contratação permanente do cargo de Agente de Portaria para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados.

DE C R E T A

Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Senhora DENISE ALVES GOMES, CPF n°. ***.642.342-**, para o cargo de **Agente de Portaria, com a cargahoraria de 40 Horas Semanais**, no quadro permanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **01 (primeiro) de abril de 2026**. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:DA4BD2B4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11765/GAB/2026 26 DE MARÇO DE 2026 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11765/GAB/2026
26 de março de 2026

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 28, da Lei Municipal n° 1.794, de 29 de outubro de 2025 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.

CONSIDERANDOaComunicação Interna 120 de 26/03/2026 (ID 396613).

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 11.518/GAB/2025, de 16 de dezembro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2026, no valor de**R$20.000,00 (vinte mil reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo descriminado:

ELEMENTO / DESDOBRAMENTO A SER ACRESCIDO

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação10 302 0017 2042 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada
Despesa:3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 241
Fonte de Recurso: 15.1.500
Valor:R$ 20.0000,00

ELEMENTO / DESDOBRAMENTO A SER REDUZIDO

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação: 10 302 0017 2042 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada
Despesa:3.1.90.04 Contratação por tempo Determinado
Ficha: 236
Fonte de Recurso: 15.1.500
Valor:R$ 20.0000,00

Art. 2ºA alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.796, de 29 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos doart. 28, da Lei Municipal n° 1.794, de 29 de outubro de 2025 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira,26 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:0E5BEF29

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11765/GAB/2026 26 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11765/GAB/2026
26 de março de 2026

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 28, da Lei Municipal n° 1.794, de 29 de outubro de 2025 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 120 de 26/03/2026 (ID 396613).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 11.518/GAB/2025, de 16 de dezembro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2026, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo descriminado:

ELEMENTO / DESDOBRAMENTO A SER ACRESCIDO

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação 10 302 0017 2042 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada
Despesa: 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 241
Fonte de Recurso: 15.1.500
Valor: R$ 20.0000,00

ELEMENTO / DESDOBRAMENTO A SER REDUZIDO

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação: 10 302 0017 2042 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada
Despesa: 3.1.90.04 Contratação por tempo Determinado
Ficha: 236
Fonte de Recurso: 15.1.500
Valor: R$ 20.0000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.796, de 29 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos doart. 28, da Lei Municipal n° 1.794, de 29 de outubro de 2025 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira, 26 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:E87937D4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11766/GAB/2026 26 DE MARÇO DE 2026 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11766/GAB/2026
26 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com

fundamento no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 121 de 26/03/2026 (ID 396684)

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 8.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:02.16. 02 Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação: 10 304 0017 2046 Atividades de Vigilância Sanitária
Despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 253
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 15.1.500
Valor: R$8.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulaçãoda seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO (-):_____R$ (8.000,00)

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16.02 Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação: 10 304 0017 2046 Atividades de Vigilância Sanitária
Despesa: 3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 252
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 15.1.500
Valor: R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira**,** 26 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:F55E2490

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11766/GAB/2026 26 DE MARÇO DE 2026 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11766/GAB/2026
26 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDOaComunicação Interna 121 de 26/03/2026 (ID 396684)

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO
(+):_____R$8.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:02.16. 02 Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação: 10 304 0017 2046 Atividades de Vigilância Sanitária
Despesa:3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 253
Código de Aplicação:002.001
Fonte de Recurso: 15.1.500
Valor:R$8.000,00

Art. 2ºO crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulaçãoda seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO (-):_____R$(8.000,00)

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão:02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:02.16.02 Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação: 10 304 0017 2046 Atividades de Vigilância Sanitária
Despesa:3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 252
Código de Aplicação:002.001
Fonte de Recurso: 15.1.500
Valor:R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira**,**26 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:C92EEBAD

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/FUNPREVGOV/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/FUNPREVGOV/2026

Dispõe sobre os procedimentos de análise e emissão de parecer técnico nos processos de concessão de aposentadoria, pensão e revisão de benefícios no âmbito do Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira FUNPREVGOV.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para análise, instrução e emissão de parecer técnico pelo Controle Interno nos processos de atos previdenciários no âmbito do FUNPREVGOV.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município atuará como órgão de apoio técnico e de controle ao FUNPREVGOV, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 033/2025, sendo responsável pela análise e emissão de parecer técnico, sem prejuízo da responsabilidade da autoridade concedente.

Art. 3º A análise dos processos observará obrigatoriamente:

I Constituição Federal;
II Emenda Constitucional nº 103/2019;

III Lei Complementar nº 033/2025;
IV demais normas previdenciárias aplicáveis ao regime próprio;
V Instrução Normativa nº 50/2017/TCE-RO e suas alterações .

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao FUNPREVGOV a instrução dos processos administrativos de concessão, revisão e cancelamento de benefícios previdenciários.

Art. 5º Compete à Controladoria Geral do Município:

I realizar análise técnica dos processos;
II verificar a legalidade, legitimidade e regularidade dos atos;
III emitir parecer técnico conclusivo;
IV indicar inconsistências, irregularidades ou ausência de documentos;
V recomendar providências para saneamento.

Art. 6º Compete à autoridade administrativa competente a concessão do benefício previdenciário, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER

Art. 7º Os processos de concessão, revisão ou cancelamento de aposentadoria e pensão deverão ser submetidos, antes do ato concessório ao Controle Interno.

Art. 8º Nenhum processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sem a emissão de parecer técnico do Controle Interno.

CAPÍTULO IV DA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 9º A análise do Controle Interno deverá observar:

I - fundamentação legal do benefício;
II regularidade da certidão de tempo de contribuição;
III ficha funcional completa;
IV comprovação de idade e tempo de serviço;
V demonstrativo de cálculo dos proventos;
VI demonstrativos de remuneração;
VII documentos médicos, quando aplicável;
VIII documentação específica para aposentadoria especial, quando for o caso;
IX conformidade com os requisitos da Instrução Normativa nº 50/2017/TCE-RO.

CAPÍTULO V DAS DILIGÊNCIAS

Art. 10. Constatada ausência de documentos, inconsistência ou irregularidade, o processo será devolvido ao FUNPREVGOV para saneamento.

Parágrafo único. O parecer técnico deverá indicar de forma clara e objetiva as pendências identificadas.

CAPÍTULO VI DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO

Art. 11. Verificada a ausência de cumprimento dos requisitos legais, o Controle Interno deverá manifestar-se pela não concessão do benefício, indicando os fundamentos.

CAPÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE

Art. 12. A responsabilidade pelas informações prestadas é da autoridade administrativa concedente e dos responsáveis pela instrução do processo.

Art. 13. O responsável pelo Controle Interno, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 74 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os processos deverão ser instruídos em conformidade com os documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 50/2017/TCE-RO.

Art. 15. Esta Instrução Normativa aplica-se a todos os processos de benefícios previdenciários do FUNPREVGOV.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:58B7E450

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.854/GAB.PREF/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 3.053/GAB/PREF/25, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a solicitação da**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0205	**Secretaria Municipal de Fazenda**		
04.122.0001.2009.0000	**Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda**		
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	F- 045	R$ 35.000,00
TOTAL			**R$ 35.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0205	**Secretaria Municipal de Fazenda**		
04.122.0001.2009.0000	**Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	F- 043	R$ 35.000,00
TOTAL			**R$ 35.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Pérola do Mamoré,26 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9584FBD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.856/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1°-Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor do servidor estatutário**SEBASTIÃO BARROS RODRIGUES,**ocupante do cargo efetivo de**COVEIRO, matrícula nº 3809,**pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Obras -

SEMOSP, em virtude da limitação física que impede o servidor de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90**, POR TEMPO INDETERMINADO.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2EBD0539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.857/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1°-Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária**DARCILENE DOS SANTOS QUINTÃO,código1355-1,**ocupante do cargo de**PROFESSORA MAGISTÉRIO - 40H**pertencente ao quadro de pessoal efetivo da**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90, no período de**08/08/2025 a 07/08/2026 - (365 dias).**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2712D365

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.858/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N. º 17.858/GAB-PREF/2026 Guajará-Mirim (RO), 26 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1°-Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora**SUELY ARZA GUALASUA**,**código454-1,**ocupante do cargo de**PROFESSORA MAGISTÉRIO 40H**pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90**, no período de 07/11/2025 a 06/11/2025 (365 dias),conforme homologação da Junta Médica.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:108B7C2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.859/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1°-Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora**NAIR CHANATO MARQUES**,**código598 -1,**ocupante do cargo de**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90**, no período de 01/10/2025 a 30/09/2026 (365 dias),conforme homologação da Junta Médica**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3415FECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº96/CHEF-GAB/2026.

PORTARIA Nº96/CHEF-GAB/2026. Em 25 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
Autoriza-se o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do servidor**BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo**ASSESSOR TÉCNICO**.
A concessão das diárias tem por finalidade custear o deslocamento do referido servidor ao município de Porto Velho/RO,para acompanhar e assessorar o Prefeito Municipal na**participação do 1º Regulariza Rondônia, no período de 11 e 12 de março de 2026.**
II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:AB686725

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº89/CHEF-GAB/2026. EM 24 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos Reais), em favor do servidor**Edson Oro Mon, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA OS POVOS INDÍGENAS - SEMUPI**, conforme o DECRETO N. º 16.584/GAB-PREF/2024. Para que o mesmo possa se deslocar para a reunião que ocorrerá no dia 23 de março de 2026 às 10:00 hrs, na sede da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC), situada no prédio Rio Guaporé, em Porto Velho/RO.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:250704DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº91/CHEF-GAB/2026. EM 20 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 02 (duas) diárias, no valor total de R$600,00 (Seiscentos Reais) em nome do servidor **DEMERSON ALVES SOARES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INPESPEÇÃO MUNICIPAL,** para se deslocar ao município de Porto-Velho/RO. Com o objetivo de participar do Encontro de Alinhamento e Capacitação em Compras Públicas da Agricultura Familiar no período de 22 Á 23 de março de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:3937E187

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 95 /CHEF-GAB/2026. EM 24 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de **06 (seis) diárias, no valor total de R$600,00 (Seiscentos Reais)**, em nome do servidor **RAIMUNDO RONIE BERNADINO DE LIMA, Diretor da Divisão de Obras**. Para se deslocar ao ramal dos macacos e ao ramal do bicho para realizar e prestar serviços do programa porteira a dentro no período de 23 a 28 de março de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:44614CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/GAB/SEMED/2026

Portaria nº044/GAB-SEMED/26 Em 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Jaybson Barroso Xavier e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 1 de Janeiro de 2025, torna pública a concessão de 1 (uma) diária, com valor unitário de R$300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **Jaybson Barroso Xavier,** Motorista de Transporte Escolar na Divisão de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, Cadastro nº. 051566.
Artigo 2º-A diária será concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, no dia 30 de março, com saída no dia 29 de março de 2026, conduzindo a Secretária Municipal de

Educação **Profa.Maria Tereza Crespo** e a Gestora Escolar **Maricélia Serra Silva**, para participarem da**Cerimônia de Certificação da Pós Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar-**, a realizar-se no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) Edifício SEDE na Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, CEP: 76.801-326.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:CD95E466

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/GAB/SEMED/2026

Portaria nº045/GAB-SEMED/26 Em 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 1 de Janeiro de 2025, torna pública a concessão de 3 (três) diárias, com valor unitário de R$200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso,** Motorista de Transporte Escolar na Divisão de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, registro nº**056243**.
Artigo 2º-As diárias serão concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o Distrito de Surpresa/RO, no período de 27 e 28 de março, com saída no dia 26 de março de 2026, com a finalidade de conduziro servidor **Charles Crispim Karantino**para que o mesmo possa realizar a fiscalização do serviço de manutenção dos ônibus escolares **QTI5H56, QTI5H66 e QTI8C56** .
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:88C0EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/GAB/SEMED/2026

Portaria nº046/GAB-SEMED/26 Em 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Charles Crispim Karantino e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 1 de Janeiro de 2025, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **Charles Crispim Karantino,** Motorista de Transporte Escolar na Divisão de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, registro nº 000206.
Artigo 2º-As diárias serão concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o Distrito de Surpresa,no período de 26 e 27 de março, com saída no dia 26 de março de 2026, com o objetivo de realizar a fiscalização do serviço de manutenção dos ônibus escolares **QTI5H56, QTI5H66 e QTI8C56**.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:94A4BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 42/GAB/SEMED/2026

Portaria nº 042/GAB-SEMED/26 Guajará-Mirim, 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à servidora ***Maria Tereza Crespo Ribeiro***, Secretária Municipal de Educação, registro nº 051514.
Artigo 2º – A diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto-Velho-RO, no dia 30 de março de 2026, com saída no dia 29 de março do corrente ano, com a finalidade de participar da Cerimônia de Certificação da Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar – Turma Conselheiro Paulo Curi Neto, onde a servidora Maricelia Serra Silva, Gestora Escolar pertencente a nossa rede, será uma das graduadas. O evento acontecerá no Auditório do TCERO – Edifício SEDE, na Avenida Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Olaria.

Artigo 3º **-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:DFEDA48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 43/GAB/SEMED/2026

Portaria nº 043/GAB-SEMED/26 Guajará-Mirim, 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora Maricélia Serra da Silva e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 01(uma) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais)**,** à diretora Escolar **Maricélia Serra da Silva,** diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saul Bennesby, registro nº 056400.
Artigo 2º – A diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, no dia 30 de março de 2026, com saída no dia 29 de março do corrente ano, com finalidade de participar da Cerimônia de Certificação da Pós-Graduação Lato Sensu MBA em

Gestão Escolar – Turma Conselheiro Paulo Curi Neto, curso que a servidora concluiu e será uma das graduadas. O evento acontecerá no Auditório do TCERO – Edifício SEDE, na Avenida Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Olaria.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:DB9D560E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

RECURSOS HUMANOS
PORT N°133 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA LÚCIA PEREIRA DA SILVA SILVESTRE DOS CARGOS DE PROFESSORA MAGISTÉRIO – 20H E PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA – 40H, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ORIENTADORA ESCOLAR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICI

PORTARIA Nº 133/GAB-PMIO/2026. Itapuã do Oeste/RO,12 de Março de 2026.

Dispõe sobre a readaptação da servidora LÚCIA PEREIRA DA SILVA SILVESTRE dos cargos de Professora Magistério 20h e Professora Nível Superior em Pedagogia 40h, para o exercício da função de ORIENTADORA ESCOLAR, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015,em suaSubseção III, que dispõe sobre a readaptação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 142 de 06 de abril de 2020, que trata do Plano de Carreia, Cargos e Salários de servidores da Educação.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 573-06/2025, que dispõe sobre a real situação mais adequada as condições físicas do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a readaptação funcional da servidora **LÚCIA PEREIRA DA SILVA SILVESTRE**, matrícula nº**6**(cargo de **Professora Magistério 20h**) e matrícula nº**961**(cargo de **Professora Nível Superior em Pedagogia 40h**), para o exercício das funções de **ORIENTADORA ESCOLAR**, em razão de suas condições de saúde devidamente comprovadas nos autos do processo administrativo supracitado, a partir de 12 de Março de 2026, conforme dispõe nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573-06/2025**.

Art. 2ºA readaptação funcional abrange ambas as matrículas da servidora, devendo as atividades desempenhadas serem compatíveis com suas limitações funcionais, conforme indicado nos laudos médicos e relatórios multidisciplinares.

Art. 3ºA servidora deverá desempenhar as funções e atribuições inerentes ao cargo de **ORIENTADORA ESCOLAR**, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 142/2020 e suas alterações e da Lei Complementar nº 127/2015, que trata do Regime Jurídico dos Servidores públicos do Município de Itapuã do Oeste e nas demais normas legais pertinentes.

Art. 4ºA Comissão Especial de Inspeção e Avaliação de Assistência Social, deverá emitir relatório de reavaliação a cada 06 (seis) meses, no sentido de garantir que as funções atribuídas à readaptação a servidora continuem compatíveis com as condições físicas da servidora ao cargo de motorista readaptado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Francilene Ferreira da Conceição
Código Identificador:5207F463

RECURSOS HUMANOS
PORT N°135 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARLON MARCOS SALVADOR FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL - SEMAGRI.

PORTARIA Nº 135/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 17 de março de 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor MARLON MARCOS SALVADOR FERREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL - SEMAGRI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **MARLON MARCOS SALVADOR FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Francilene Ferreira da Conceição
Código Identificador:30B86220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1163/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:nº.150 de 23/03/2026.
PROCESSO:1163/2026.
OBJETO DO CONTRATO:OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESBLOQUEIO, ITENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS, ATRAVÉS DA ARP Nº 01/2026, DERIVADA DO P.E. Nº 42/2025, NO PROC. Nº1937/2025, CONF. MEM. Nº 107/2025 E DOCS ANEXOSVISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO:55.445.082/0001-70.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/03/2026.
VALOR GLOBAL:R$ 3.446,33 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0004.2002.0000 (GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.)
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPALDEGABINETE.
MACHADINHO D'OESTE/RO, 26 DE MARÇO DE 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Do Município De Machadinho D' Oeste

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**940258**e o código verificador**85DD38F2**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:EA31F2A8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1163/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:nº.151 de 23/03/2026.
PROCESSO:1163/2026.
OBJETO DO CONTRATO:OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESBLOQUEIO, ITENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS, ATRAVÉS DA ARP Nº 01/2026, DERIVADA DO P.E. Nº 42/2025, NO PROC. Nº1937/2025, CONF. MEM. Nº 107/2025 E DOCS ANEXOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO:55.445.082/0001-70.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/03/2026.
VALOR GLOBAL:R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0004.2002.0000 (GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.)
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
MACHADINHO D'OESTE/RO, 26 DE MARÇO DE 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Do Município De Machadinho D'oeste

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**940296**e o código verificador**856B425E**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:80F73F71

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1163/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:nº.152 de 23/03/2026.
PROCESSO:1163/2026.
OBJETO DO CONTRATO:OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESBLOQUEIO, ITENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS, ATRAVÉS DA ARP Nº 01/2026, DERIVADA DO P.E. Nº 42/2025, NO PROC. Nº1937/2025, CONF. MEM. Nº 107/2025 E DOCS ANEXOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO:00.555.766/0001-32.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:25/03/2026.
VALOR GLOBAL:R$ 6.578,73 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0004.2002.0000 (GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.)
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
MACHADINHO D'OESTE/RO, 26 DE MARÇO DE 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Do Município De Machadinho D'oeste

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**940313**e o código verificador**1D1FBEB0**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:7D85AE73

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1163/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:nº.153 de 23/03/2026.
PROCESSO:1163/2026.
OBJETO DO CONTRATO:OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESBLOQUEIO, ITENS DE
SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS, ATRAVÉS DA ARP Nº 01/2026,
DERIVADA DO P.E. Nº 42/2025, NO PROC. Nº1937/2025, CONF. MEM. Nº 107/2025 E DOCS ANEXOSVISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO:00.555.766/0001-32.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:25/03/2026.
VALOR GLOBAL:R$ 381,67 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS
E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0004.2002.0000 (GESTÃO
OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.)
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
MACHADINHO D'OESTE/RO, 26 DE MARÇO DE 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Do Município De Machadinho D'oeste

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**940329**e o código verificador**27EEFC6A**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:8DC6BBF2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-1354/2026

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-1354/2026

ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.

INTERESSADO:JAYANE MARTINS DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º1-1354/2026, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de JAYANE MARTINS DA SILVA, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 942269).

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/03/2026 às 14:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID942422 e o código verificador 8BDEDCB6.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:B92F9DAE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-1355/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-1355/2026
ASSUNTO: Rescisão de Trabalho.
INTERESSADO: Gedeao Meneses Da Silva.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**1-1355/2026**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de GEDEAO MENESES DA SILVA, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 942280).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2026 às 14:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**942443**e o código verificador**2A112EBD**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:B111DC55

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-3096/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3096/2025
CLASSE: Contratação de Prestação De Serviços .
INTERESSADO: Secretaria Municipal De Gabinete.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 1-3096/2025, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição e instalação de porta de Vidro Fumê Espessura de 8 mm, a ser instalada na entrada principal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, conforme Mem. nº 387/2025, termo de referência e anexos, em favor da empresa: CCS EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 60.922.547/0001-76, no valor de R$ 10.197,00 (dez mil e cento e noventa e sete reais). De acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 914542), e o Disposto no Parecer Jurídico (ID 924550).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**942573**e o código verificador**16AA25E0**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:B136CCAF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1480/2026

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1480/2026

ASSUNTO:Licença Prêmio.

INTERESSADO:Waldecida Pereira De Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 936200), de LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, referente ao Processo n.º1480/2026, solicitado pela servidora WALDECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Despacho (ID 941579).

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 25/03/2026 às 14:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID941639 e o código verificador 14D1E772.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:BBED6C2D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1517/2026

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1517/2026

ASSUNTO:Prescriçao De Debitos.

INTERESSADO:Custodio Ferreira Da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 937059), de PRESCRIÇAO DE DEBITOS DE IPTUs, referente ao Processo n.º1517/2026, lançados nos anos 2014, 2015, 2016 e 2017, solicitado pelo contribuinte CUSTODIO FERREIRA DA SILVA, de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 942682).

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 26/03/2026 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID942737 e o código verificador FB9EA577.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:4C855D0C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1526/2026

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1526/2026

ASSUNTO:LICENÇA PRÊMIO.

INTERESSADO:BEATRIZ APARECIDA FABIANO.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 937243), de LICENÇA PRÊMIO, referente ao Processo n.º1526/2026, solicitado pela servidora BEATRIZ APARECIDA FABIANO, de acordo com o Despacho (ID 941858).

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 25/03/2026 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID942275 e o código verificador E48B9CBD.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:F69158E2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1546/2026

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1546/2026

ASSUNTO:PRESCRIÇAO DE DEBITOS.

INTERESSADO:MARIO MALAQUIAS NUNES.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento (ID 938108), de PRESCRIÇAO DE DEBITOS, referente ao Processo n.º1546/2026, lançados nos anos/exercício de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, solicitado pelo contribuinte MARIO MALAQUIAS NUNES, de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 942733).

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 26/03/2026 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID942809 e o código verificador 3DC72A3F.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:D147C7C0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1549/2026

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1549/2026

ASSUNTO:PRESCRIÇAO DE DEBITOS.

INTERESSADO:JOAQUIM NOGUEIRA MARQUES.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 938149), de PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS, referente aoProcesso n.º1549/2026, lançados nos anos/exercício de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2020, solicitado pelo contribuinte JOAQUIM NOGUEIRA MARQUES, de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 942823).

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 26/03/2026 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID942841 e o código verificador 33D7FE09.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:919AEE9C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1588/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1588/2026
ASSUNTO: Prescriçao De Debitos.
INTERESSADO: Iraci De Fatima Farias.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''DEFERIR''o requerimento (ID 939447), de PRESCRIÇAO DE DEBITOS DE IPTUS, referente ao Processo n.º1588/2026, lançados nos anos 2019 e 2020, solicitado pela contribuinte IRACI DE

FATIMA FARIAS**,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 942843).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**942849**e o código verificador**D4FFA038**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:B1A407DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1966/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECISÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
Vistos e examinados os autos doProcesso nº1966/2025, que tem como objeto: aquisição de insumos hospitalares, através da ARP nº 26/2024, derivada do pregão eletrônico nº 23/2024, do proc. licitatório nº 544/2024, conf. memo. nº 146/2025/SEMUSA e docs anexos.
Modalidade: Pregão Eletrônico

CONSIDERANDO: que tal conduta caracteriza-se como reprovável e passível de aplicação de sanção administrativa, conforme previsão expressa no contrato e na legislação vigente;

CONSIDERANDO:a necessidade de rescisão contratual do instrumento firmado com a empresa MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA, em razão do referido inadimplemento;

DECIDO: Acolher o Parecer Jurídico (ID 938639) pela Rescisão do contrato nº 196de*27/05/2025*, com Empresa **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA,**CNPJ Nº 03.019.611/0001-70.

Nesses termos, a previsão contida na Lei nº 14.133/2021, segundo a qual fica a Administração autorizada a extinguir unilateralmente os contratos, inclusive a execução da garantia contratual e a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, deve ser entendida e aplicada como um instrumento em favor da tutela do interesse público sempre que essa medida se revelar adequada para assegurar esse fim.

Publique,
Registre-se,
Cumpra-se

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2026 às 13:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**939711**e o código verificador**3578F952**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:E001E864

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 2045/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:2045/2023
ASSUNTO: Retroativo deProgressão Funcional.
INTERESSADO: Celio Pereira Alves.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''DEFERIR''o requerimento (ID 586895), de RETROATIVO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, referente ao Processo n.º2045/2023, solicitado pelo servidor CELIO PEREIRA ALVES**,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 938943).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2026 às 13:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**941334**e o código verificador**67AB60C2**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:3E662758

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 2757/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:2757/2021
ASSUNTO:LICENÇA PRÊMIO.

INTERESSADO:SIDNEI DA SILVA.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento (ID 937010), de LICENÇA PRÊMIO, referente ao Processo n.º2757/2021, solicitado pelo servidor**SIDNEI DA SILVA,**de acordo com o Despacho (ID 942366).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2026 às 14:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**942493**e o código verificador**1BA1499F**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:131DCA57

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 4000/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:4000/2025
ASSUNTO: Licença Premio em Gozo
INTERESSADO: Josina Pereira Cirqueira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''DEFERIR''o requerimento (ID 933468), DE LICENÇA PREMIO PARA GOZO, referente ao Processo n.º4000/2025, solicitado pela servidora JOSINA PEREIRA CIRQUEIRA**,**de acordo com o Despacho (ID 941349).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2026 às 14:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**942356**e o código verificador**6B500FC0**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:9147BA40

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 660/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:660/2026
ASSUNTO: Solicitação.
INTERESSADO: Felipe Bernardo Vital.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''DEFERIR''a SOLICITAÇÃO (ID 939462), de**BAIXA,**do Imposto pertinente a Nota Fiscal nº 100,lançado indevidamente, referente ao Processo n.º660/2026, solicitado pela Receita Municipal**,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 940355).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2026 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**942282**e o código verificador**1892BA0D**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:9BF9FB87

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 6-846/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:6-846/2026
CLASSE: Aquisiçao De Material De Consumo.
INTERESSADO: Secretaria Municipal De Administração E Fazenda.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 6-846/2026, que tem como objeto Aquisição de máquinas de cartão corporativo (POS) integradas ao Sistema de Gestão de Frotas, adquirida pela Secretaria de Administração e Fazenda, conforme Mem. nº 96/2026, termo de referência e docs anexos, em favor da empresa: LINO SILVA TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 58.016.373/0001-30, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). De acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 933385), e o Disposto do Parecer Jurídico (ID 937988).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 06:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**941281**e o código verificador**03AB223A**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:E77D8A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026
Nº do Contrato: 167/2026
N.º do Processo: 455/2026
Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de um Muro na Escola Municipal Bom Futuro, localizada no município de Machadinho D'Oeste/RO, conforme Mem. nº 16/2026, projeto básico e docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE.***
Contratado: ***AR EMPREENDIMENTOS LTDA ME***
CNPJ do Contratado: 63.236.610/0001-09
Data de Assinatura do contrato: 26/03/2026.
II -Classificação Funcional: 12.361.0014.1032
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações);
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED
Valor total do aditivo: 121.881,56 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Machadinho D'Oeste – RO, 26/03/2026

Município de Machadinho D'Oeste/RO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretário Municipal de Educação

AR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF n°63.236.610/0001-09
Contratada

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ***IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO***,***SECRETARIO MUNICIPAL****, em 26/03/2026 às 09:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***,***PREFEITO MUNICIPAL****, em 26/03/2026 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Documento assinado eletronicamente por ***ANTONIO ARAUJO RODRIGUES***,***SÓCIO ADMINISTRADOR****, em 26/03/2026 às 12:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:87F7D673

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2026
Nº do Contrato: 049/2026
N.º do Processo: 2149/2025
Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de um bloco com 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Jesus Grilo, localizada na Avenida Presidente Médici, nº 3953, bairro Centro, neste município, de acordo com projetos, planilhas, cronogramas e Convênio nº 081/2025/PGE-SEDUC, conforme memo n° 143/2025, projeto básico e docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por reajuste de preço do objeto contratado, com fundamento no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na cláusula dez do termo contratual.
Contratante: ***MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratado: ***CROA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA***
CNPJ do Contratado: 38.369.159/0001-50
Data de Assinatura do aditivo: 26/03/2026.
II -Classificação Funcional: 12.361.0014.1032
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00(Obras e Instalações);
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED
Valor total do aditivo: ***186.889,98****(Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)*

Machadinho D'Oeste – RO, 26/03/2026

Município de Machadinho D'Oeste/RO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretário Municipal de Educação

CROA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF n38.369.159/0001-50
Contratada

*Documento assinado eletronicamente por**BRENO JOSÉ SILVA E SILVA**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 26/03/2026 às 08:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

*Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 09:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

*Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:39248A77

SEMESTUC
PROCESSO:329/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:107 de 04/03/2026
PROCESSO:329/2026
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,
DIDÁTICO E ESPORTIVO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEMACHADINHO
D'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPALDE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
CONTRATADO:LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO:14.798.712/0001-02
DATA DE ASSINATURA DOCONTRATO:06/03/2026
VALOR GLOBAL: R$ 7.869,30 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 (Material de consumo);
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:27.812.0019.2069 (GESTÃO OPERACIONAL NA
MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

Machadinho D'oeste/RO, 11 de fevereiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**EDER BIUSSI CAMARGO**,**SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 24/03/2026 às 13:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2026 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**940600**e o código verificador**051869A8**

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:3A46D890

SEMESTUC
PROCESSO:329/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:108 de 04/03/2026
PROCESSO:329/2026
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,
DIDÁTICO E ESPORTIVO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEMACHADINHO
D'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPALDE ESPORTE, TURISMO E CULTURA;
CONTRATADO:SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME;
CNPJ DO CONTRATADO:27.368.765/0001-35;
DATA DE ASSINATURA DOCONTRATO:04/03/2026
VALOR GLOBAL: R$ 4.677,10 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos);
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 (Material de consumo);
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0004.2002 (GESTÃO OPERACIONAL
NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.);
27.812.0019.2069 GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

Machadinho D'oeste/RO, 11 de fevereiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**EDER BIUSSI CAMARGO**,**SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 24/03/2026 às 13:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2026 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**940637**e o código verificador**1A727146**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E335A3DB

SEMESTUC
PROCESSO:329/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:109 de 04/03/2026

PROCESSO:329/2026
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,
DIDÁTICO E ESPORTIVO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEMACHADINHO
D'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPALDE ESPORTE, TURISMO E CULTURA;
CONTRATADO:APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA;
CNPJ DO CONTRATADO:05.789.763/0001-87;
DATA DE ASSINATURA DOCONTRATO: 24/03/2026;
VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 (Material de consumo);
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.812.0019.2069 (GESTÃO OPERACIONAL NA
MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

Machadinho D'oeste/RO, 11 de fevereiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**EDER BIUSSI CAMARGO**,**SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 24/03/2026 às 13:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2026 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**940667**e o código verificador**6C56F55F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F1FCDE27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 001/SEMAP/2.025

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 001/SEMAP/2.025

Edital de Convocação de Processo Seletivo para Contratação

O Município de Ministro Andreazza, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.734/PMMA/2.025, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo n. 001/2.025, homologado em 22 de dezembro de 2.025, e publicado no dia 23 de dezembro de 2.025 CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando a contratação, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Determinado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2.025, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/2025 (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza).
Os convocados que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido na convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
A lotação dos convocados serão de acordo com a necessidades da secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de saúde, sempre atendendo a necessidade da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 26 de março de 2.026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL PSICÓLOGO CLÍNICO (SEMED) 40 horas semanais

KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA

PROFISSIONAL PSICOPEDAGOGO - 40 horas semanais

REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA
LUSENI FLORES DE CAMPOS FERREIRA
EDINA DE SOUZA DOS SANTOS
CAMILA CIESLIK PERSCH
FRANCISCA ZONETE NORONHA PAIVA
CAMILA MOREIRA DA COSTA
ELIANE SOUZA LIMA

PROFISSIONAL MEDIADOR EDUCACIONAL - 40 horas semanais

THAIANY CORBOLIM DOS ANJOS
PRICILA MENDONÇA PROCOPIO POMAROLI
MAXMARA DA SILVA FERNANDES SOUZA
GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS
STEFHNY AMARAL PEREIRA GUEDES
LUANA MENDONÇA SANTANA SCALFONI
ESTHEFANE DA SILVA RAMOS
MARISA KARLA SUZIN SILVA
NILDA PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS
LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA
ROSÂNGELA ALVES DE FREITAS

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

OS candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da

posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n). Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:AFEEF4F5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/PMMA/SEMOSP/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/PMMA/SEMOSP/2026

-PROCESSO Nº.: **206/SEMOSP/2026.;**
-CONTRATO Nº. **015/PMMA/SEMOSP/2026;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA;**
-OBJETO: **O presente Contrato tem por objeto cobrir despesas com a Locação de Caminhão Basculante, com duplo eixo traseiro, traçado, 6x4, potência mínima de 270 KW, capacidade mínima de carga 15 m³, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano 2.006. Incluindo Motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de óleo diesel. Marca SERVIÃO.**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.005 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP);**
-AÇÃO: **04.122.0007.2.014**;
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **O valor estimado do presente contrato é de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.**
-LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **Prefeitura Municipal - Av. Pau Brasil nº 5577 - Bairro Centro - CEP: 76919-00 - Ministro Andreazza -RO – Contato: (69) 3448-2361. Horário de atendimento: das 07h00min às 13 h00min, de segunda a sexta - feira.**

Ministro Andreazza/RO, 23 de março de 2026.

Contratante
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Interveniente
VALDOMIRO FELIX TEIXEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Contratada
Construtora Nova Era LTDA
JOSIVALDO ABRANTES DA CONCEIÇÃO
CNPJ n. 57.589.258/0001-92

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:64942DE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3901/2026

DECRETO Nº 3901/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS TAXI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei 140/98, bem como o procedimento Administrativo nº 1760/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado aELAINE SERVELLIERI PEREIRAa exploração do transporte individual de passageiros TAXI.

Art. 2º O autorizado fica subordinado as normas administrativas e em especial as disposições elencadas a Lei 140/98.

Art. 3- A autorização será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período,de acordo com a Conveniência da Administração.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrario

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:96365F37

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/SEMUG/2023.

SEXTO *TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR O CONTRATO 110/SEMUG/2023.*

ONDE LÊ:
Art. 1º **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por 06 (seis) meses o contrato de n.º 110/SEMUG/2023, de modo que sua vigência será de 25 de Março de 2026 a 24 de Setembro de 2026.

LÊ-SE:

Art. 2º **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por 06 (seis) meses o contrato de n.º 110/SEMUG/2023, de modo que sua vigência será de 25 de Março de 2026 a 24 de Setembro de 2026.Com o valor global de 31.250,00(trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais)

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D9474EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8128/2026

PORTARIA Nº 8128/2026. DE 26 DE MARÇO DE2026.

EXONERA A SERVIDORAGISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULART, A PEDIDO E DECLARO VAGO O CARGO QUE OCUPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo nº 619/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ID 372649.

R E S O L V E

Art. 1ºFica Exonerado do quadro de servidores, a pedido a servidoraGISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULARTCPF: ***542.622**, Técnica em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais cadastro 2378 lotada na Unidade Mista de Saúde, e declaro vago o cargo que ocupa, nos termos do Art.44, II, e Art. 45, da lei Municipal 30/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO. A partir do dia 01 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:A0C3D8EE

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2026

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2026
PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**KELI OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS**

Cargo, Função ou Emprego: Auditora de Controle Interno, cad. nº 2866

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**757.400**	Expedida por:	

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Estará se deslocando para Porto Velho/RO, 31 de março de 2026, onde a mesma se inscreveu para participação de palestra de Assédio Moral e Assédio Sexual no serviço público no auditório do MP Auditório do Ministério Público Estadual - MPRO, Rua Jamary - 1555 - Olaria - Porto Velho RO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 30/03/2026** Chegada em: **01/04/2026** Nº de Dias: 02
PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência = R$ **41,70**

Nível Referente ou Equivalência	**8,00 UPFM** **4,00 UPFM**	Percentual	**100%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
Porto Velho/RO	01 (uma) diária com pernoite.	R$ 333,60		R$ 333,60
Porto Velho/RO	01 (uma) diária sem pernoite.	R$ 166,80		R$ 166,80
		TOTAL R$		R$500,40

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 26/03/2026

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Governo
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:AAF09F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º 0015/SEMECE/2026.

PORTARIA Nº0015/SEMECE/2026. Em, 26 de Março de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do uso do ponto eletrônico pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

A subcoordenadora de Educação, Cultura e Esporte, Sra Marizete Souza de Paula, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas: estabelece normas referentes ao Ponto Eletrônico;
Art. 1º – Fica instituído o uso do ponto eletrônico para fins de registro de frequência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Estão dispensados do registro de frequência por meio do ponto eletrônico os seguintes profissionais:
– Motoristas, Monitores e diretor do setor de transporte escolar;
– Diretores;
– Vice- diretores;
– Supervisores;
– Orientadores;
– Profissionais lotados no setor pedagógico;
VIII – Professores que estejam vinculados a programas de formação na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.
Art. 3º – Os professores ficam dispensados da assinatura do ponto eletrônico durante a carga horária destinada às atividades afins.
Art. 4º – A comprovação da frequência e do cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais dispensados do ponto eletrônico será realizada por meio de folha de ponto, relatórios, registros próprios ou documentos expedidos pelas unidades de ensino ou setores responsáveis.

Art. 5º – Os demais servidores não contemplados nos artigos anteriores deverão realizar obrigatoriamente o registro de frequência por meio do ponto eletrônico.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra - Ro, 26 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
MARIZETE SOUZA DE PAULA
Sub Coordenadora de Educação
Resp. como Sec. Mun. De Educação Cult. e Esportes.
Portaria n.7400/2025

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:4490D632

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 564 de 22 de maio de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM,** modo **ABERTO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0000246.04.01-2026**.
DATA DE ABERTURA: **13 de abril de 2026**.
VALOR ORÇADO **R$ 3.550.896,00** (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis reais).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h00min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeira Serrada em Pranchas para Atender os Serviços de Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões em Madeira na Zona Rural do Município de Monte Negro - RO.
Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 26 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Pregoeiro
Portaria nº. 564/2025

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB052F5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2026 EXCLUSIVA E AMPLA PARTICIPAÇÃO REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2026
Exclusiva e Ampla Participação
REPUBLICAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI COM CNES Nº 2808633; Valor estimado: R$ 225.678,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais); Data da sessão: 14 de Abril de 2026 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 26/03/2026.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro – Port. 306/2025

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:1627C2A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

2º SEMESTRE/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, em conformidade com o parágrafo 3º da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso PUBLICAR os ANEXOS que compõe o RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao 2º. Semestre de 2025 retificado em 20/03/2026.

ANEXO I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
ANEXO V- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a pagar
ANEXO 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

No átrio desta Câmara e Prefeitura Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 26/03/2026 e no endereço eletrônico:

http://www.diariomunicipal.com.br/arom
https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/index.php?tipoentidade=CM&link=aplicacoes/rreorgf/frmrreorgf&id_menu=15

Nova Mamoré, 26 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:1FE6D4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/SEMOSP/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que por interesse da Administração, houve uma Modificação referente ao Processo Licitatório nº 341/2026, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, publicado em 09 de março de 2026 no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia – AROM ANO XVII | Nº 4187 Página 77, Jornal a GAZETA DE RONDÔNIA Pág. Nº. 06 e Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF ed. 45 – 629, no qual foi publicado o objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos na Sede do Município de Nova Mamoré - RO e nos Distritos: Palmeiras, Nova Dimensão e Jacinópolis, com Destinação Final dos Resíduos Domiciliares Urbanos (Classe II NBR ABNT 10.004.2004) no local mais próximo ambientalmente correto (TRANSBORDO)**.
Constatou-se a necessidade de **substituição do Termo de Referência anteriormente disponibilizado**, em razão de inconsistências identificadas na versão encaminhada pela unidade demandante.
Informamos ainda que **as razões acolhidas por esta Superintendência, no âmbito da análise de impugnações apresentadas, encontram-se devidamente sanadas e refletidas na nova versão do Termo de Referência**, ora disponibilizada.
Diante disso, informa-se que:

1. Fica **substituído o Termo de Referência**, passando a vigorar a **versão correta e atualizada**, disponibilizada juntamente com este adendo;
2. O edital passa a vigorar conforme sua **versão consolidada**, devendo os licitantes observarem integralmente os novos documentos disponibilizados;
3. Em razão da alteração promovida, fica **reaberto o prazo para realização da sessão pública**, nos termos do Edital retificado consolidado;
Ficam mantidas as demais disposições do referido Edital.
Nova Mamoré - RO, 26 de março de 2026.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Superintendente de Licitações/NM

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:0F5975A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/SEMOSP/2026
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 7899/23, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA**, critério de julgamento do tipo **Menor Preço GLOBAL, de Ampla Participação,** Modo de Disputa: **ABERTO**, tendo como objeto**: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos na Sede do Município de Nova Mamoré - RO e nos Distritos: Palmeiras, Nova Dimensão e Jacinópolis, com Destinação Final dos Resíduos Domiciliares Urbanos (Classe II NBR ABNT 10.004.2004) no local mais próximo ambientalmente correto (TRANSBORDO).** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 341/SEMOSP/2026 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 17h:30min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **13/04/2026** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**
O Valor estimado é de **R$ 2.971.895,40 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 17h:30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".
Nova Mamoré, 26 de março de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Portaria n° 133/GP/2026

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:8211CACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMNM/2026 SRP.09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/SEMAP/2026
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 7899/23, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, critério de julgamento do tipo MAIOR DESCONTO (por LOTES), com Itens de ampla participação, Modo de Disputa: ABERTO, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação Continuada de Serviços Integrados de Apoio Operacional de Auto-gestão e Governança Logística, com utilização de infraestrutura tecnológica própria, baseada em ambiente digital do tipo marketplace, acessível em tempo real por meio da internet e integrado com Tecnologia de Cartão Eletrônico ou Cartão físico com tecnologia de Cartão Magnético ou Cartão Eletrônico tipo SMART com chip da frota de veículos, sendo: Abastecimento de Combustível, Manutenção Veicular Corretiva e Preventiva com Fornecimento de Peças e Serviços, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos dos Veículos Leves e Pesados, Máquinas Agrícolas e Pesadas e Rastreamento para os Veículos Oficiais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO + (implantação de software). Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 859/SEMAP/2026 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 17h:30min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 14/04/2026 às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma LICITANET.
O Valor estimado é de R$ 26.059.094,20 (vinte e seis milhões, cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e vinte centavos).
Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 17h:30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".
Nova Mamoré, 26 de março de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Portaria n° 133/GP/2026

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:33D2D51A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2710-SEMUSA/2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 133/GP/2026, e em atendimento ao solicitado pela SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Senhor Marcélio Rodrigues Uchoa, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, REPUBLICAÇÃO da Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 3544-3230 e/ou 99990-6750, no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de DOSIMETRIA pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, e empresa especializada em serviço de CONTROLE DE QUALIDADE do equipamento do RAIO-X, visando atender as necessidades dos servidores do setor de radiologia do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, atendendo os critérios da RDC 330/2019 - ANVISA, conforme especificações no Termo de Referência.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **27/03/2026**. A Abertura da Sessão**: 01/04/2026** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 2.973,96 (Dois mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).**

Nova Mamoré, 26 de março de 2026.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Agente de Contratação
Portaria. Nº 133/GP/2026

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:C96634CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/PMNM/2026 SRP 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4277/CHEF-GAB/2025
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 7899/23, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA**, critério de julgamento do tipo **Menor Preço (por ITEM), de Participação exclusiva MEI, ME e EPP e Ampla Participação,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de bens do tipo veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao atendimento das diversas demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4277/CHEF-GAB/2025 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 17h:30min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **10/04/2026** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**
O Valor estimado é de **R$ 5.215.782,32 (cinco milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 17h:30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".
Nova Mamoré, 26 de março de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Portaria n° 133/GP/2026

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:C1358E11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/SEMOSP/2026
A PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO, através de seu Superintendente, designado pela Portaria nº 180-GP/2025, comunica ao público em geral, a SUSPENSÃO do do Edital do Pregão Eletrônico nº 05-PMNM/2026, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos na Sede do Município de Nova Mamoré - RO e nos Distritos: Palmeiras, Nova Dimensão e Jacinópolis, com Destinação Final dos Resíduos Domiciliares Urbanos (Classe II NBR ABNT 10.004.2004) no local mais próximo ambientalmente correto (TRANSBORDO), em virtude de RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, especificações técnicas constantes no Instrumento Convocatório.
1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.
2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3230, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 15:00 horas
Guajará-Mirim, 26 de março de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Superintende de Licitações/NM

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:3A708203

GABINETE DO PREFEITO
22ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2024

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMAD

22ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS

EDITAL Nº001/2024, considerando o Processo nº 642/COMAD/2024.
A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS EDITAL Nº001/2024**, realizado do dia 03/04/2024 ao 26/04/2024, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, homologado em 26 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED:
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: 20 HORAS

EMEIF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA:

CLASSIF.	NOME
37ª	DORILEIA RAMOS CAMINHA
38ª	FRANCISCA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA

EMEIF Cel. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ZONA URBANA (À CONVITE PARA A EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA-LH 08, KM 16- ZONA RURAL):

CLASSIF.	NOME
39ª	MÁRCIA DOS SANTOS

EMEIF Cel. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ZONA URBANA (À CONVITE PARA A EMEIF PARAÍSO DA CRIANÇA- ZONA URBANA):

CLASSIF.	NOME
40ª	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS

EMEIF EDUARDO VALVERDE-ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
17º	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA

EMEIF ONORINA DE SOUZA – DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO-LH 28 (À CONVITE PARA EMEIF LUCIANA MARONARI- LH 20):

CLASSIF.	NOME
10ª	LINDETE MUNIZ DE MELO

Documentação necessária para contratação:
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente); Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;) Cópia da Carteira de Identidade RG;
Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos
Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação
Eleitoral;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça do Estado de RO-TJ/RO nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP;
01 foto atual 3x4;
n) Declaração de Bens e Valores (PEGAR MATRÍCULA NO RH-APÓS CADASTRAR NO SISTEMA)
Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão; (FORMULÁRIO PADRÃO NO RH)
Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão Negativa da Receita Federal;
Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;
Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Ácido úrico;
Uréia;
Creatinina;
Colesterol total e frações;
Triglicerídeos;
Sorologia para doença de chagas;
VDRL;
Tipagem sanguínea;
Urina: EAS;
Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
Parasitológico de fezes;
Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);
Avaliação neurológica (com Laudo);
Avaliação oftalmológica (com Laudo);
Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;x) Exame FAN;
PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 25 de março de 2026

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:F4ACD773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.562-GP/2026

DECRETO Nº 9.562-GP/2026.
Em,20 de março de 2026.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora* KEILA CORDEIRO SOUZA para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **KEILA CORDEIRO SOUZA**, brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V CC-6,**em apoio a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2.026.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 20 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:C7E13801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.565-GP/2026

DECRETO Nº 9.565-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Leide nº2.467-GP/2025, de23de dezembro de 2025 e Lei nº 2.513-GP/2026, de 26 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 1.419.587,75**(Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a reforço orçamentário para o serviço de transporte escolar, conforme solicitado no Memorando 174/SEMED/2026, Processo nº 913/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2015		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
02.543	F: 675	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.419.587,75
Total				1.419.587,75

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
02.543	F: 483	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.419.587,75
TOTAL				1.419.587,75

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho,em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B4FB86FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.566-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 9.566-GP/2026 Em,26 de marçode 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.514-GP/2026, de 26 de março de 2026.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 1.200.000,00**(um milhão e duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos provenientes do Governo Federal por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, conforme otermo de convênio**Transferegov nº 941967/2023,**cujo objeto é**: Construção do Portal de Entrada da Cidade**,de acordocom memorando nº 24/DCP/2026,Processo nº 906/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.02.00		**PODER EXECUTIVO**			
02.06.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**			
15.122.0002.1039		**CONSTRUÇÃO DO PORTAL ENTRADA DA CIDADE**			
2028.1.700	**F: 674**	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.200.000,00	
Total				**1.200.000,00**	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 26 de marçode 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F25975BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.568-GP/2026

DECRETO Nº 9.568-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Leide nº2.467-GP/2025, de23de dezembro de 2025 e Lei nº 2.516-GP/2026, de 26 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 145.000,00**(cento e quarenta e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, justifica-se pela necessidade de orçamento na ficha financeiro para compra de um veículo.Conforme solicitado no Memorando nº 486-SEMUSA/2026, Processo nº 979/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0006.2026		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
0.1.500.0000	**F:**297	3.3.90.52	Equipamentos e material permanente	145.000,00	
TOTAL				**145.000,00**	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0006.2026		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0.1.500.0000	**F:**283	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	145.000,00
TOTAL				**145.000,00**

Art. 3º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho,26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PrefeitodoMunicípio de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F3A0A277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.569-GP/2026

DECRETO Nº 9.569-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Leinº 2.518-GP/2026, de 26 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 18.896,00**(dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP, para a contrapartida do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA**,**cujo objeto é**Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO,**conforme solicitado no Memorando 25/DCP/2026, Processonº 990/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
15.451.0002.1065		CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO			
0.1.500.000	F:678	4.4.90.51	Obras e Instalações	18.896,00	
TOTAL				18.896,00	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.04.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
99.999.9999.2002		CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO		
01.500.0000	F:074	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	18.896,00
TOTAL				18.896,00

Art. 3°Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho,em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PrefeitodoMunicípio de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:7B753765

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9570-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 9.570-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.517-GP/2026, de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos – SEMOSP, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA**,** cujo objeto é **Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando nº 25/DCP/2026, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
15.451.0002.1065		CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO			
0.1.700.000	F: 677	4.4.90.51	Obras e Instalações	481.104,00	
Total				481.104,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B7D30CCC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia, **26.03.2026** no valor de **R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 BANCO DO BRASIL - Conta Corrente nº 24.063-X vinculado ao TERMO DE ACEITE Nº003/2026 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e o Município de Nova Mamoré-RO, tendo como objeto: Despesas de Capital, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:6FE5E15C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 024/PMNM/2026

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 024/PMNM/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVOnº4098//2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12-02
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADA: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA-, inscrita no CNPJ sob o nº35.266.554/0001-10

OBJETO: O objetodopresente instrumentoé Aquisiçãode veículos tipo 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla 4X4 (diesel); 0km, na cor branca, de fabricação nacional, ano/modelo 2024/2025 para a Chefia de Gabinete do Prefeito**,**garantia mínima de 12 (doze) meses incluindo a lataria em conformidade com a A Ata de Registro de Preço nº 12-0**2**Pregão eletrônico 12/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO:60 Dias

VALOR DE CONTRATO: OvalortotaldacontrataçãoédeR$264.990,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 020100 - Chefia de Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:04.122.0008.2006.0000 - Aquisição de veículos
Categoria econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Ficha: 558

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:D0138828

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 029/PMNM/2026

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 029/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490-SEMUSA/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ
CONTRATADA: EMPRESA E.S. DE FIGUEIREDO COMERCIO DE GLP LTDA - CNPJ sob o nº 22.313.120/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde da prefeitura de Nova Mamoré-RO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ **55.910,00** (Cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0006.2018.0000 Atenção Básica em Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha:**307.**
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0006.2022.0000 Atenção Especializada Média e Alta Complexidade
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha:**314.**
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0006.2023 Saúde Mental CAPS
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha:**318.**
PROJETO/ATIVIDADE:10.304.0006.2021 Vigilância Sanitária
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha:**324**.
PROJETO/ATIVIDADE:10.305.0006.2020 Vigilância em Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha:**327**.

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Geral

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:782E63D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº014/PMNM/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.

CONTRATO Nº014/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211-2025
CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:EMPRESA A.C.L. FURTADO EIRELI

OBJETO:Aditivo de serviço/valor sobre que versa sobre Construção do Centro Especializado Em Reabilitação, localizado no município de Nova Mamoré/RO

Aditamento de vigência/execução: Fica acordado entre as partes, a prorrogação da vigência e execução contratual, por mais 120(cento e vinte) dias, portanto, com novo prazo final de vigência contratual em 20 de julho de 2026, conforme Parecer Técnico. O valor contratual permanecerá inalterado.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:47E8902A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 022-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Lei Complementar nº 022-GP/2026 Em, 26 de março de 2.026.

Dispõe sobre a alteração do inciso IV do artigo 28º da lei Complementar nº 016, de 07 de janeiro de 2025, que institui o Novo Código Tributário do Município de Nova Mamoré/RO dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte
LEICOMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do Art. 28° da Lei Complementar n.°016 de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a redação e alterada seguinte:
Art. 28. O imposto será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo as seguintes alíquotas,de acordo com a utilização dada ao imóvel [...]
IV -**0,6% (zero vírgula seis por cento)**, quando imóveis para utilização mista (comércio e residência) no mesmo terreno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais artigos, parágrafos e incisos inalterados.

Palácio 21 de Julho, em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:4A932F94

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.513-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.513-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 1.419.587,75**(Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a reforço orçamentário para o serviço de transporte escolar, conforme solicitado no Memorando 174/SEMED/2026, Processo nº 913/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0005.2015		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
02.543	**F: 675**	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.419.587,75
Total				**1.419.587,75**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0005.1017		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**		
02.543	**F: 483**	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.419.587,75
TOTAL				**1.419.587,75**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B30BBE83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.514-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.514-GP/2026 Em, 26 de marçode 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 1.200.000,00**(um milhão e duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos provenientes do Governo Federal por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, conforme otermo de convênio**Transferegov nº 941967/2023,**cujo objeto é**: Construção do Portal de Entrada da Cidade**,de acordocom memorando nº 24/DCP/2026,Processo nº 906/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.02.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.06.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**		
15.122.0002.1039		**CONSTRUÇÃO DO PORTAL ENTRADA DA CIDADE**		
2028.1.700	**F: 674**	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.200.000,00
Total				**1.200.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°EstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em26 de marçode 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:37A856E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.515-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.515-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de Omotivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de uma ambulância, conforme Nota de Empenho 2025NE009127.Conforme solicitado no Memorando**nº 468/SEMUSA/2026,**Processo nº964/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0006.1064		**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**		
0.1.621.3210	**F:**676	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	800.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026) e Lei Municipal nº2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do Exercício de 2026**).

Palácio 21 de Julho, em26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A9FAC597

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.516-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.516-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Leide nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 145.000,00**(cento e quarenta e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, justifica-se pela necessidade de orçamento na ficha financeiro para compra de um veículo.Conforme solicitado no Memorando nº 486-SEMUSA/2026, Processo nº 979/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0006.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0.1.500.0000	F:297	3.3.90.52	Equipamentos e material permanente	145.000,00	
TOTAL				145.000,00	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0.1.500.0000	F:283	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	145.000,00
TOTAL				145.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PrefeitodoMunicípio de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:640F91CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.517-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.517-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 481.104,00**(quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA**,**cujo objeto é**Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando nº 25/DCP/2026, Processo nº 122/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
15.451.0002.1065		CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO			
0.1.700.000	F:677	4.4.90.51	Obras e Instalações	481.104,00	
Total				481.104,00	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º EstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:401C089C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.518-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.518-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 18.896,00**(dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP, para a contrapartida do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA**,**cujo objeto é**Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**",**conforme solicitado no Memorando 25/DCP/2026, Processonº 990/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
15.451.0002.1065		CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO			
0.1.500.000	F:678	4.4.90.51	Obras e Instalações	18.896,00	
TOTAL				18.896,00	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.04.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
99.999.9999.2002		CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO		
01.500.0000	F:074	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	18.896,00
TOTAL				18.896,00

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho,em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PrefeitodoMunicípio de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B28431F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°141-GP/2026

Portaria n°141-GP/2026 Em, 20 de março de 2026**.**

"Dispõe sobre a concessão deFUNÇÃO GRATIFICADAaos servidores efetivos integrantes daCOMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAda Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa Lei Complementar n°012/PMNM/2022, Art.55,inciso IV, ás alíneas a, b e c;

CONSIDERANDOo Memorando n° 003/CPS/2026 de 11 de março de 2.026;

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar a concessão de Função Gratificada aos servidores efetivos nomeados para atuação em comissões permanentes;

CONSIDERANDOo exercício das atribuições junto à Comissão Permanente de Sindicância;

R E S O L V E

Art. 1ºCONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADAaos servidores efetivos pertencentes à Comissão Permanente de Sindicância da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme as funções exercidas e os respectivos valores:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1.	JÚLIO CESAR CEDARO	9539	FG-07	PRESIDENTE
2.	PEDRO VIEIRA DE ARAÚJO NETO	1705	FG-08	SECRETÁRIO
3.	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES	1476	FG-09	MEMBRO

Art. 2º -Pagamentos com efeitos financeiro no mês de março de 2026, conforme relatório final de cada processo devidamente apresentado em anexo.

Art. 3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:07B1DD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°150- GP/2026

PORTARIA N°150- GP/2026. Em, 25 de março de 2026.

"Dispõe sobre a REVOGAÇAO da PORTARIA Nº 604-GP/2025, que trata da DESIGNAÇÃO da Senhora *RUBINEIS OLIVEIRA DEL CONTE, para RESPONDER pelo cargo em comissão de COORDENADOR (A) III DO CREAS, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-REVOGAR a **PORTARIA Nº 604-GP/2025,** que trata da designação da Senhora ***RUBINEIS OLIVEIRA DEL CONTE,***brasileira, maior,servidora pública municipal, Função de Agente de Limpeza, matrícula 1432, para **RESPONDER** pelo cargo em comissão de***COORDENADOR (A) III DO CREAS,***da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:1C6EA1E1

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498-SEMAP/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: BANCO DAYCOVAL S/A

OBJETO: Termo de Convênio para Concessão de Operação de Crédito Mediante Consignação em Folha de Pagamento (Convênio).

Aditamento de vigência/execução: Fica acordado entre as partes a prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, período compreendido entre 28/03/2026 a 28/03/2027.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:2D26446B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA ORDINARIA

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CCMPREV.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. Realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes à reunião: **PRESIDENTE DO CONSELHO: FLORISMAR BARROSO RODRIGUES,** e os membros **(a); JAQUELINE BRANDÃO MARTINS, ISAAC ALVES RIBEIRO, MARLENE MARTINS FERREIRA, MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA E REGINALDO ALVES DOS SANTOS**. Esteve presente também à reunião o **Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES** – Presidente do IPRENOM, **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Assistente Contábil do Instituto e o Sr. **DOUGLAS BULIAN DA SILVA** – Consultor Financeiro. A Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. Ordem do Dia: **1º Tema** – Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: janeiro de 2026; **3º Tema DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de janeiro de 2026; **4º Tema - DIPR** - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses de novembro e dezembro de 2025; **5º Tema** – Cursos e Capacitações; **Outros assuntos**; **1º Tema** – Foi dispensada a leitura da ata da 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: janeiro de 2026; Apresentado pelo Assistente Contábil do Instituto Sr. Sebastião Soares do Nascimento, para análise, ciência dos conselheiros presentes, receitas e despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de JANEIRO de 2026, RECEITAS foi apresentado o resumo detalhado da receitas previdenciárias recebidas no valor de **R$ 3.105.242,68** (Três milhões, cento e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos e inativos, servidores cedidos, repasse patronal, rendimento de aplicações, Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial e compensação previdenciária, RECEITA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de **R$ 3.105.242,68** (Três milhões, cento e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos); DESPESAS ADMINISTRATIVAS no valor de **R$ 62.052,81** (Sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), DESPESAS ADMINISTRATIVA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de **R$ 62.052,81 (Sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos),** DESPESAS APOSENTADOS no valor de **R$ 304.197,22** (Trezentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos); DESPESAS PENSÃO POR MORTE no valor de **R$ 56.017,08** (Cinquenta e seis mil, dezessete reais e oito centavos); COMPENSAÇÃO RGPS no valor de **R$ 154,67** (Cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos); TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO MÊS **R$ 360.368,97** (Trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos); TOTAL DESPESAS PREVIDECIÁRIAS ACUMULDADA ATÉ O PERÍODO no valor **R$ 360.368,97** (Trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos); TOTAL GERAL DA DESPESAS NO MÊS no valor **R$ 422.421,78** (Quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos); TOTAL GERAL DE DESPESAS ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor **R$ 422.421,78** (Quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), fechando o mês de janeiro com Patrimônio Líquido **R$ 124.541.285,20** (Cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **3º Tema** – **DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos, JANEIRO DE 2026; Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos membros presentes, apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, a meta proposta de **0,85%** (Zero virgula oitenta e cinco por cento) o Instituto atingiu **1,18%** (Um virgula dezoito por cento) no acumulado o Instituto atingiu **138,60%** (Cento e trinta e oito virgula sessenta por cento) da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de **R$ 1.446.716,82** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês de janeiro com o patrimônio líquido de **R$ 124.541.285,20** (Cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos; Sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 123.313.893,23** (Cento e vinte e três milhões, trezentos e treze mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) representando **99,52%** (Noventa e nove vírgula cinquenta e dois por cento) da carteira; Fundo Estruturado no valor de **R$ 594.275,96** (Quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) representando **0,48%** (Zero vírgula quarenta e oito por cento) da carteira; Disponibilidade Financeira no valor de **R$ 633.116,01** (Seiscentos e trinta e três mil, cento e dezesseis reais e um centavo). Houve uma evolução patrimonial de **R$ 2.681.971,97** (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) em relação a posição do patrimônio em 31/12/2025. Foram aprovado o relatório mensal dos investimentos, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do IPRENOM e o atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional; **4º Tema - DIPR** - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses feitos pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente aos meses de novembro e dezembro de 2025: DIPR NOVEMBRO/2025: PATRONAL **R$ 468.343,97** (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR **R$ 389.911,00** (Trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e onze reais) demonstrando um total de receitas PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 858.254,97** (Oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: APORTES no valor de **R$ 49.444,42** (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS no valor de **R$ 20.883,04** (Vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos); RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA no valor de **R$ 17.031,14** (Dezessete mil, trinta e um reais e quatorze centavos); RECEITAS LIQUIDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS no valor de **R$ 1.195.090,22** (Hum milhão, cento e noventa e cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos); TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS no valor de **R$ 2.140.703,79** (Dois milhões, cento e quarenta mil e setecentos e três reais e setenta e nove centavos); DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 410.712,55** (Quatrocentos e dez mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas, SALDO FINANCEIRO no valor de **R$ 1.729.991,24** (Hum milhão, setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos); DIPR DEZEMBRO/2025: PATRONAL **R$ 1.253.994,30** (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR **R$ 1.037.267,70** (Um milhão, trinta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) demonstrando um total de receitas PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 2.291.262,00** (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil e duzentos e sessenta e dois reais) oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. Dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: APORTES no valor de **R$ 102.043,53** (Cento e dois mil, quarenta e três reais e cinquenta e três centavos); RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS no valor de **R$ 106.312,16** (Cento e seis mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos); RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA no valor **R$ 34.062,28** (Trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte e oito centavos); RECEITAS LIQUIDAS DE

APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS no valor de **R$ 1.333.699,25** (Um milhão, trezentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS no valor de **R$ 3.867.379,22** (Três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos); DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 843.865,32** (Oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas; SALDO FINANCEIRO no valor de **R$ 3.023.513,90** (Três milhões, vinte e três mil e quinhentos e treze reais e noventa centavos). Na sequência após apresentação Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **5º Tema** – Cursos e Capacitações: Sem inscrição; **Outros assuntos:** Registrar que em janeiro de 2026 o Instituto possui 89 (Oitenta e nove) aposentados e 34 (trinta e quatro) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Jaqueline Brandão Martins** – Secretária do Conselho Deliberativo lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 24 de fevereiro de 2026.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Presidente do Conselho Deliberativo

JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Secretária do Conselho Deliberativo

MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Membra do Conselho Deliberativo

MARLENE MARTINS FERREIRA
Membra do Conselho Deliberativo

ISAAC ALVES RIBEIRO
Membro do Conselho Deliberativo

REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Membro do Conselho Deliberativo

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

Assinado Eletronicamente
DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Consultor Financeiro

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:29AA70A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 18/2025
PROCESSO Nº: 304/2025
CELEBRAÇÃO: 25/03/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 e a empresa P C Venancio Santos Ltda**,**inscrita no CNPJ sob n.º 46.642.537/0001-56.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE MOTOCICLETAS (BIZ) dos - ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no período de garantia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU da prefeitura Municipal de Nova União/RO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, com início em 26 de março de 2026.

DO VALOR GLOBAL: R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).
Nota de Empenho Ordinário Nº 393/2026 de 24/03/2026.
Nota de Empenho Ordinário Nº 394/2026 de 24/03/2026.

Nova União, 25 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6864A644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023

INTERVENIENTE: MAURO PEREIRA DIRETOR DE TI

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

1.2. UNI TELECOM LTDA

OBJETO:1.3.O presente termo aditivo do Contrato nº02/2023, que trata deContratação de empresa especializada em fornecimento de dois links de acesso à internet banda larga por meio de fibra óticacom IPv4 e IPv6 estáticos, com velocidade de conexão de 1 Gbps de download e 500Mbps de upload cada e fornecimento de link em fibra óptica LAN-TO-LAN para interligação da Câmara Municipal com a Prefeitura Municipal, com taxa de transmissão de 100Mbps (cem Megabits por segundo) de download e 100Mbps (cem megabits por segundo) upload simultaneamente, contemplando instalação, equipamento, suporte técnico e demais serviços a serem disponibilizados para a Câmara municipal de Ouro Preto do Oeste RO,tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato.

1.4.O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2026 a 28 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA:23/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador Presidente
Contratante

UNI Telecom LTDA
CNPJ/MF:49.271.108/0001-08
Representante
MARLON SAMUEL GONÇALVES
Contratada

Interveniente
MAURO PEREIRA
Diretor de TI

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:A3809034

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025
PRORROGAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2026. Tipo: Menor Valor Global. Processo Administrativo nº 2329/2025. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Engenharia Clínica, Incluindo Serviço De Gerenciamento De Equipamentos, Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva E Calibração, Com Reposição De Peças E Acessórios, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 547.200,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais). A sessão pública anteriormente designada para o dia 13/04/2026, às 09h (horário de Brasília/DF),fica remarcada para o dia 17/04/2026, às 09h (horário de Brasília/DF), em razão da não publicação tempestiva do aviso de licitação nos meios exigidos. O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de março de 2026.

RONDNELE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro Substituto
Decreto nº 19.709/2026

Publicado por:
Selmo da Costa Simoura
Código Identificador:23B9A2C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2026

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de Inexigibilidade**,** que está consubstanciada com base jurídica no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a Presente **Inexigibilidade** de Licitação, Processo Administrativo nº **0000545.08.01-2026.**
A presenteInexigibilidadede licitação, visa a: Contratação de empresa para prestação de serviço de Revisão de garantia, Caminhão Compactador de Resíduos, Placa: THL0A31, Chassis: 9BM951104SB401936, Ano Fáb.: 2024/Ano Mod.: 2025, pertencente a SEMOSP.
Em favor de: Rodobens Veiculos Comerciais Rondônia Ltda
CNPJ: 11.567.074/0005-54
Endereço: Av. Celso Mazutti 5761, Nova Vilhena, Vilhena/RO / CEP: 76.980-002
Valor: R$ 8.704,75 (oito mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Parecis/RO, 26 de março de 2026.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:2DD58695

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2026

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de Inexigibilidade**,** que está consubstanciada com base jurídica no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a Presente **Inexigibilidade** de Licitação, Processo Administrativo nº **0000592.07.01-2026.**
A presenteInexigibilidadede licitação, visa a: Contratação de empresa para prestação de serviço de 5° Revisão de garantia, revisão de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros do veículo ECLIPSE CROSS HPE - S 1.5T S -AWC CVT, Placa: THK9F10, Ano: 2025, Cor: Branco Fuji, pertencente a Semed.
Em favor de: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA
CNPJ: 35.266.554/0001-10
Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira 786 / Nova Porto Velho / Porto Velho / RO / 76820-116.
Valor: R$ 5.541,65 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Parecis/RO, 26 de março de 2026.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:35462C01

CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Vigência da Ata de Registro de Preços n° 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 005/2025, celebrada com a empresa AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.558.808/0001-89, que tem por objeto Aquisição de Equipamento Material Permanente que permita o Controle de Horário (Ponto Eletrônico e outros), no valor total de R$ 37.580,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais), foi **PRORROGADA** por mais 12 (doze) meses.
A vigência da referida Ata passa a ser de 25 de março de 2026 e encerrando -se em 24 de março de 2027.
Os demais termos e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalterados.
Processo Administrativo n°: 0000154.03.01-2025
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021; RESOLUÇÃO N. 403/2023/TCE-RO: Art. 11.
Parecis/RO, 26 de março de 2026.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:0594E6B3

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2026

Processo Administrativo nº: 0000601.01.01-2026
Órgão: Prefeitura Municipal de Parecis/RO – Gabinete do Prefeito

Objeto: Contratação de curso de capacitação profissional, na modalidade online e gravada, com foco na aplicação prática de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) no âmbito das licitações públicas, abrangendo a elaboração, revisão e análise de documentos dos processos de contratação pública, bem como módulo específico voltado à emissão de parecer jurídico conforme a Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021
Contratado:
CNPJ:
Valor: R$ 7.976,00 (sete mil novecentos e setenta e seis reais)
Data da Ratificação: 26/03/2026
Autoridade Competente: Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:B37DE172

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10/2026/CGM-DIAA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 09/2026/CGM-DIAA

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o decreto n° 21.679, de 22 de Dezembro de 2025 da Lei Complementar nº 957 que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Administrativo nº 013.000129/2026-16;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS, cadastro nº 1005740, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo/CGM, 01 (um) Suprimento de Fundo, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2.183 - Manutenção da Controladoria.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º do Decreto nº 14.707/2017 será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º e no art. 15º do Decreto n° 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FDC2290

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 170/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 26 de março de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
CONSIDERANDO o art. 45, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 385/2010, que autoriza a adoção de sistema de controle específico de frequência para determinadas carreiras;
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de ponto eletrônico, bem como o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o Processo nº **011.001165/2026**, que trata da análise da dispensa de registro de ponto eletrônico;
CONSIDERANDO as manifestações técnicas da Coordenadoria de Assistência Médica, que evidenciam que a natureza das atribuições exercidas pelo servidor possui caráter gerencial, estratégico e demanda disponibilidade contínua;
CONSIDERANDO que tais atribuições mostram-se parcialmente incompatíveis com o modelo tradicional de registro diário de ponto, ainda que em sua modalidade remota;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência administrativa e a adequada execução das atividades institucionais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensado do registro de ponto eletrônico o servidor **DANILO DE NORONHA NUNES**, matrícula nº 3145, em razão das atribuições exercidas no âmbito deste Instituto.
Art. 2º A dispensa de que trata esta Portaria não exime o servidor do cumprimento integral de sua jornada de trabalho, devendo ser mantido o acompanhamento direto das atividades desempenhadas, assegurando-se a aferição de sua atuação por meio de resultados, demandas atendidas e disponibilidade institucional.
Art. 3º A chefia imediata permanecerá responsável pelo acompanhamento, controle e validação das atividades desempenhadas pelo servidor, observando os princípios da eficiência e da responsabilidade administrativa.
Art. 4º A presente autorização possui caráter excepcional, podendo ser revista a qualquer tempo, caso sobrevenham alterações nas atribuições exercidas, no regime de cessão ou nas necessidades administrativas do Instituto.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09367760

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 171/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 26 de março de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
RESOLVE:
ALTERAR o período de férias a que fazem jus os servidores abaixo, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

COPREV					
CADASTRO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DE	PARA	PROCESSO
440156786	Sueide Souza Corrêa	2025/2026	02/03/2026 a 21/03/2026	23/03/2026 a 01/04/2026 11/08/2026 a 20/08/2026	011.001239/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA3E23BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº. 047/CD/SPPD/PGM/2026

PORTARIA Nº. 047/CD/SPPD/PGM/2026
Porto Velho, 24 de março de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº. PORTARIA Nº 025/CD/SPPD/PGM/2026, nos autos do Processo nº **009.002571/2025-65**. , em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:831534A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 050/CD/SPPD/PGM/2026

PORTARIA Nº 050/CD/SPPD/PGM/2026
Porto Velho, 25 de MARÇO de 2026

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (em susbstituição), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005.0003763/2026-18,
RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Presidente; **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO**, Advogado, Mat. 743147; **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE**, Técnico Jurídico, Mat. 104258; e **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Ténico Jurídico, Mat. **85028**, que atuará como Suplente e tão-somente nos casos de impedimento justificável dos membros – todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a numeração **em epígrafe**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procurador Geral (Em Substituição)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75FA91B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº43/CD/SPPD/PGM/2025

PORTARIA Nº43/CD/SPPD/PGM/2025

Porto Velho,18 de setembro de 2025

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da competência que lhe confere o art. 10, inciso IX, da Lei Complementar nº 99 de 28 de abril de 2000 c.c. art.172 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010 e alterações, tendo em vista a notícia constante do Processo SEI nº 009.003987/2025-09,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores WALDECY DOS SANTOS VIEIRA, cargo de Procuradora Municipal, cadastro nº 9080722; HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO, cargo de Advogado, cadastro nº 743147 e STANLEY JORGE MALONEY, cargo de professor, cadastro nº 028325, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de suposto abandono de cargo público atribuído a Sra. V.C.S, servidora pública efetiva, exercente do cargo de professora, cadastro nº 218067, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município/DOM, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFC22DAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 51 /CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA Nº 51 /CD/SPPD/PGM/2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da competência prevista no art. 165 e 166 da Lei Complementar nº 385/2010, e, ainda, considerando a necessidade de evitar influência na apuração objeto dos autos do Processo nº 009.001376/2026-07,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, como medida cautelar, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS, Mat. 10079174**, do

exercício do CARGOS EM COMISSÃO DE GERENTE DA UNID.DE SAUDE DA FAMILIA ABUNA.

Art. 2º Proibir, durante o prazo previsto no art. 1º, o acesso da referenciada servidora às dependências físicas e aos sistemas eletrônicos em uso neste Órgão e, ainda, a posse de equipamentos e documentos, respeitados os direitos previstos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ECD08C4

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.880, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 012.001906/2026-50.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDERà Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS), LUCILIA MUNIZ DE QUEIROZ , cadastro nº 10078215 , 03 (três) diárias, e ½ (meia) diária, no período de 30/03/2026 à 02/04/2026 , para o seu deslocamento a cidade de São Francisco do Guaporé - RO , objetivando participar da Reunião da Comissão do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Reunião da Comissão Intergestores Bipartite CIB.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6969F8EF

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.691/I, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 10 de fevereiro de 2026, constante no Decreto nº 2.533/I, de 09 de fevereiro de 2026.
Onde se lê: a partir de 10 de fevereiro de 2026

Assessoria Técnica	PALOMA DE ALBUQUERQUE JEZIERSKI	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

Leia-se: a partir de 02 de março de 2026

Assessoria Técnica	PALOMA DE ALBUQUERQUE JEZIERSKI	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A293689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 498/2026/CDCS/DGP/SEMAD 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JACSON DA SILVA BARROS**, Cadastro nº 107004, ocupante do cargo de **Agente Municipal de Trânsito**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN, a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo SEI nº 017.001987/2026-48.

Art. 2º O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E15F0D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 499/2026/CDCS/DGP/SEMAD 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao servidor **IRONILDO SOARES DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 102806, ocupante do cargo de **Agente de Secretaria Escolar**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **01/04/2026 a 30/03/2029,** conforme Processo SEI nº 004.007069/2025-91.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81BDFDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 500/2026/CDCS/DGP/SEMAD 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R. nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls. 03/10, e nº 23/SPT/2011, de 02/08/2011, fls. 16/19, exarados nos autos do Processo nº 07.01922/2011.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **ALICIA SOARES FAGUNDES,** Cadastro nº 1006597, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **11/03/2026,** a qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeita às disposições legais aplicáveis, de acordo com os pareceres constantes no preâmbulo, conforme Processo SEI nº 005.004157/2026-10.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E0ADBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA**, Nº **181/2026/SMCL/PVH**, deflagrado no Processo nº **013.000294/2025-97**, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme motivado nos autos. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de galeria institucional, destinada à Controladoria Geral do Município de Porto Velho – CGM**. DATA DA SESSÃO: **01/04/2026**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **09:00 às 15:00** (horário de Brasília/DF). LOCAL DA DISPUTA: https://www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 925172 – Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações/SMCL. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DE R$ **2.783,50 (Dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).** OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à SMCL, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, das 8h às 14h (horário de Rondônia). E mail:equipe05smcl@gmail.com, Telefone (69) 3901- 6272.

Porto Velho, 26 de março de 2026.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1346D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC
EDITAL Nº 01/2026/CONCIDADE/SEMDEC, DE 25 DE MARÇO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE (CONCIDADE)

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção II, Subseção II, Art. 10, convoca os integrantes do colegiado a participarem da Reunião Ordinária, no dia **22 de abril de 2026**, **às 15h00 (primeira chamada) e às 15h30 (segunda chamada)**, na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), antiga SEMPOG, na Rua Abunã, 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, para tratar da seguinte.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Apresentação de proposta de calendário de reuniões para o ano de 2026;
3. Apresentação de esboço da nova minuta de lei do Conselho Municipal da Cidade;
4. Assuntos Gerais.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6453B203

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC
PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2026/SEMDEC/SMCL

Institui Comissão para análise e julgamento do Chamamento Público referente ao Edital nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA (AVISO DE CHAMENTO PUBLICO Nº 001/2026/SEMDEC), destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para implantação de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC),** no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o **Aviso de Chamamento Público nº 001/2026/SEMDEC (id** 0697644**)**, publicado no Diário Oficial da União em 24/06/2026, Edição n.º 56, Seção 3, Página 269 (disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-chamamento-publico-n-1/2026/semec/pmpv-694995937), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em 24/06/2026, Edição nº 4198, sob o Código Identificador nº 7376AD5E, referente ao **Edital nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA** (disponível em: **https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/8139**), destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para implantação de empreendimento habitacional no Município de Porto Velho, bem como considerando a necessidade de proceder à análise técnica e documental das propostas apresentadas no referido edital;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente, que define o procedimento de chamamento público;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida e estabelece diretrizes para produção e aquisição de unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades, especialmente as Portarias MCID n.º 724/2023 e n.º 725/2023, que dispõem sobre as condições gerais, especificações urbanísticas, de projeto e de obra para empreendimentos habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

CONSIDERANDO ainda as Portarias MCID n.º 488/2025 e n.º 489/2025, que atualizam procedimentos, metas e parâmetros técnicos aplicáveis aos empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para análise e seleção das propostas apresentadas no âmbito do referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Seleção responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Chamamento Público previsto no **Edital nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA**,

destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para implantação de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, no Município de Porto Velho.

Art. 2º A Comissão será composta por servidores da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC)** e **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações (SMCL),** conforme relação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade SEMDEC:

a) **Presidente:** Kátia Menegatti Arruda de Magalhães - matrícula nº 10079453;
b) **Membro:** Arthur Marques Lima - matrícula nº 10080859;
c) **Membro:** Ana Carla Macêdo Carneiro Gomes - matrícula nº 00234972;
d) **Membro:**Andreia Boriezeska de Siqueira - matrícula nº 10079068;
e) **Membro:** Juliane Quintino Rodrigues - matrícula nº 10079517;
f) **Membro:** Kátia Cilene Andrade Carneiro - matrícula nº 00071564.

II – Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações (SMCL):

a) **Membro:** Eduardo Oliveira de Almeida - matrícula nº 10079000.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – realizar a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do Chamamento Público previsto no Edital nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA;
II – verificar o atendimento aos requisitos de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal e demais condições estabelecidas no edital;
III – realizar diligências, quando necessárias, para esclarecimento de informações ou complementação documental, nos termos da legislação aplicável;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da conformidade das propostas e da seleção da empresa apta à implantação do empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR;
V – registrar em ata todas as etapas, decisões e deliberações adotadas no curso dos trabalhos; e
VI – desempenhar outras atividades correlatas indispensáveis ao cumprimento do objeto do Chamamento Público.

Art. 4º Caso a empresa selecionada não conclua ou não atenda às etapas necessárias junto ao agente financeiro responsável pela contratação, poderá ser convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação estabelecida no edital.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário Executivo de Gestão de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67F3926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 8/2026/ACAEP/SEMED

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL Nº 0157/2025.

IDENTIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação/SEMED

PARCERIA: Celebração do Termo de Fomento destinado ao Conselho Escolar da EMEF FRANCISCO CHIQUILITO COIMBRA ERSE, proveniente deEMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL Nº0157/2025.

VIGÊNCIA: 01(um) ano após a liberação do Recurso

REPASSE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

OBJETO: Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto 14.494/2016, para realização de parceria mediante a formalização de Celebração do Termo de Fomento destinado ao **Conselho Escolar da EMEF FRANCISCO CHIQUILITO COIMBRA ERSE** - Porto Velho, com objetivo de realizar **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** de Autoria do **Exmº Senhor Vereador JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração de parceria por meio de Termo de Fomento justifica-se ser realizada sem **chamamento público**, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, conforme Decreto nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026 e, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31 , inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo **chamamento público** observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) e

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei no 13.204, de 2015).

RESUMO: A formalização de parceria sem chamamento público, com base na legalidade supracitada, do qual o parlamentar da Câmara Municipal de Porto Velho, realiza a indicação direta a Prefeitura Municipal, neste caso, exclusiva para o Conselho Escolar por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, conforme proposto em **PLANO DE TRABALHO ID** (0707116) e diante do interesse público, razão disso, a emenda parlamentar destinada a Educação receberá o recurso em questão. Podendo o poder público firmar parceria direta identificada na emenda parlamentar, sem necessidade de chamamento público, observando as demais regras incidentes sobre esta modalidade de repasse de recursos.

CLAUDIA ROBERTA ROSA
Assessoria de Captação e Acompanhamento de Emendas Parlamentares-ACAEP/SEMED
Decreto nº 2.275/I, de 12 de novembro de 2025

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Diretor Executivo I- DEA/SEMED
Decreto nº 1.740/I, de 11/07/2025

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 2.504/I, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F35CECD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026/SEMED/DAGTE

Porto Velho, 10 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.549/I, de 11 de abril de 2022:

Considerandoo disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerandoo Decreto nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que Regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a Instituição do Programa Estadual Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e recebimento da execução dos serviços, objeto do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I -**Luciano Francisco**, cadastro nº**19663**– Gestor;
II -**Sandra Regina Lima Gonçalves**, cadastro nº**35916**– Membro;
III -**Girlene Lima Oliveira**, cadastro nº**80730**– Membro;
IV -**Elpídio Lima Pedroso**, cadastro nº**108747**– Membro;

Art. 2º Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:

a) - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Programa;
b) - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do Programa de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
c) - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
d) - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
e) - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
f) - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
g) - gerir a conta específica do Programa e acompanhar o saldo;
h)- verificar se a execução do objeto do Programa está ocorrendo concomitante com as normas e procedimentos previstos no termo de adesão;
i) - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
j) - possuir cópia do Termo de Adesão, plano de aplicação para acompanhamento da execução do referido Programa;
k) - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
l) - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
m) - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da
importância correta a ser paga, a quem deve ser paga - CNPJ, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.
n - produzir relatórios, fazer recomendações e encaminhar informações a ordenadora de despesa sobre a execução do contrato;

Art.3°- A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º.A presente portaria entra tem entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 003/2024-GAB/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/03/2024.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE2DDA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2026/SEMED/DAGTE

Porto Velho, 10 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/I, de 1° de janeiro de 2025;

Considerandoo disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerandoo disposto Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerandoa Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços gerenciamento de frota - manutenção de ônibus escolares, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I –**Raiane Girard Madeira**, cadastro nº**1004371**– Presidente;
II –**Luciano Francisco**, cadastro nº**19663**– Membro;
III –**Sandra Regina Lima Gonçalves**, cadastro nº**35916**– Membro;
IV –**Zeno Ramos Gomes**, cadastro nº**67810**– Suplente.
V –**Márcia da Silva Ferreira**, cadastro nº**10078478**– Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:

I - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato;
II - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar eventual irregularidades constatadas na execução do contrato, de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
III - manter-se informado sobre as condições de execução do contrato, de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
IV - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido, tendo como diretriz o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V- acompanhar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências;
VI - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - receber os serviços executados, em consonância à Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023;
VIII - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a que o objeto se refere, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas;
IX - produzir relatórios, fazer recomendações e encaminhar informações a ordenadora de despesa sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Os servidores integrantes desta Comissão executarão funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 67/2025/ASTEC/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/09/2025 e as demais de alteração de membros. Edição 4056.

Dê-se ciência,
Publique-se; e
Cumpra-se.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EBB338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2026/SEMED/DAGTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/I, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerando a Lei Complementar nº 855, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro ao Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho – PMATE.

Considerando o Decreto nº 18.114, de 19 de maio de 2022. Regulamenta a Lei Complementar nº 855, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro ao Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho – PMATE.

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços, objeto do Programa Municipal de Transporte Escolar - PMATE, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I -**Hemile Ane Alves Maia Arquimim**, cadastro nº**48670**– Presidente;
II -**Raiane Girard Madeira**, cadastro nº**1004371**– Membro;
III -**Elpídio Lima Pedroso**, cadastro**108747**– Membro;
IV -**Luciano Francisc**o, cadastro nº**19663**– Suplente;
V –**Sandra Regina Lima Gonçalves**, cadastro nº**35916**– Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do Programa Municipal de Transporte Escolar-PMATE, por parte das Unidades Executoras-UEx, que dispõem do serviço de Transporte Escolar Rural;
b) Orientar os gestores das Unidades Executoras-UEx sobre as condições gerais para a aplicação e prestação de contas da execução dos recursos do PMATE, em conformidade com a legislação vigente;
c) Verificar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados às Unidades Executoras – UEx, para contratação de pessoal e serviços;
d) Analisar documentação de pessoal contratado pelas Unidades Executoras – UEx com recursos do PMATE, em conformidade com a legislação vigente;
e) Produzir relatório, fazer recomendações e encaminhar informações a SEMED sobre eventuais irregularidades por parte das Unidades Executoras – UEx, quanto a aplicação dos recursos na execução do PMATE;

Art. 3 – Os servidores integrantes desta Comissão executarão funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5. Revoga-se a Portaria nº 69/2025/ASTEC/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/09/2025. Edição 4056.

Dê-se ciência;
Publique-se; e
Cumpra-se.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A64EFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2026/SEMED/DAGTE

Porto Velho, 10 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b”, e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º.Revoga-se a Portaria nº 112/2025/DIACAS/DA/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/05/2025 e as demais de alteração de membros. Edição 3979.

Art. 2º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pela fiscalização do contrato nº 069/PGM/2023, pertinente ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos oficiais, ônibus, maquinários, grupos geradores e embarcações da Frota Veicular da SEMED, contrato firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, Processo nº 00600 00037961/2023-04-e, designando os servidores abaixo relacionados;

TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED
I -**Rosalina Trajano Diniz**, cadastro nº**185076**- Presidente
II -**Daniele Rodrigues de Almeida**, cadastro nº**10079983-** Membro
III -**Janaína Lessa Paulino da Silva**, cadastro nº**10078465-** Membro

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelas seguintes atribuições:

I. Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o objeto contratado, conferindo sua qualidade;
II. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, devendo não ultrapassar os limites das disposições contratuais;

III. Apresentar Relatório Mensal de Fiscalização antes do pagamento de cada serviço, junto aos documentos necessários para o procedimento, de maneira a certificar a execução contratual e apontar, caso haja, as observações ou irregularidades detectadas;
IV. Para a devida certificação das faturas, serão exigidas assinaturas de três (03) fiscais;
V. Notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento. Secretaria Municipal de Educação – SEMED Divisão Acompanhamento e Controle de Processos de Aquisição e Serviços/DACPAS/SEMED R. Elias Gorayeb, 1514, Nossa Senhora das Graças
VI. Rejeitar os serviços ou o objeto contratado que estejam em desacordo com suas especificações, observando o que reza os Termos de Contrato;
VII. Comunicar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Aquisições e Serviços DIACAS/DA/SEMED, as irregularidades detectadas na execução do contrato, a fim de que tomem as providências pertinentes em desfavor da empresa contratada que deu causa a irregularidade apontada;
VIII. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art. 4º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F73864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2026/SEMED/DAGTE

Porto Velho, 11 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/I, de 1° de janeiro de 2025;

Considerandoo disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerandoo disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerandoa Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

Considerandoo Decreto nº 18.540, de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos específicos necessários ao funcionamento efetivo do Transporte Escolar no Município de Porto Velho-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços da empresa especializada em solução tecnológica através de comunicação via satélite e comunicação via dados de gps (com transmissão via gsm/gprs…), telemetria na frota de veículos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I –**Janete Barros Franco de Oliveira**, cadastro nº **112532**– Presidente;
II –**Girlene Lima Oliveira**, castro nº **80730**– Membro;
III –**Jenifer Gomes da Silva**, cadastro n° 10078943– Membro;
IV –**Leandro Sales de Oliveira Castro**, cadastro nº**10080623**– Membro;
V –**Márcia da Silva Ferreira**, cadastro nº **10078478** – Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:

I - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato;
II - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar eventual irregularidades constatadas na execução do contrato, de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
III - manter-se informado sobre as condições de execução do contrato, de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
IV - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido, tendo como diretriz o Termo de Referência e o contrato pactuado;
V- acompanhar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências;
VI - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - receber os serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666/93, de 21 de abril de 1993;
VIII - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a que o objeto se refere, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas;
IX - produzir relatórios, fazer recomendações e encaminhar informações ao ordenador de despesa sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Os servidores integrantes desta Comissão executarão funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 013/2025-GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/04/2025. Edição 3958.

Dê-se ciência,
Publique-se; e
Cumpra-se.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A8EDFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2026/SEMED/DAGTE

Porto Velho, 11 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/I, de 1º de janeiro de 2025;

Considerandoo disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerandoo disposto na Lei Complementar nº 917 de 10 de outubro de 2022, que institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências;

Considerandoo Decreto nº 18.540, de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos específicos necessários ao funcionamento efetivo do Transporte Escolar no Município de Porto Velho-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 080/PGM/2023, processo administrativo n°00600-004.005941/2025-66, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva) com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos que compõem a frota própria de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

I –**Iris de Oliveira Sousa**, cadastro nº**324713**– Presidente;
II –**Juliane Andrade Sales**, cadastro nº**10078246**– Membro;
III –**Milena Campos Azevedo**, cadastro nº**10079844**– Membro;
IV –**Márcia da Silva Ferreira**, cadastro nº**10078427**– Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão de Fiscalização do Contrato:

I – verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa da contratada;
II – exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados;
III – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de forma integral;
IV – exigir somente o que for previsto no contrato, qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
V – acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato;
VI – dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência a seus superiores;
VII – agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o bem fornecido em desacordo com as especificações do edital;
VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato
IX – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
X – comunicar ao setor competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XI – comunicar, ao final do contrato o órgão de controle interno e o setor jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Art. 4º. Produzir relatório, fazer recomendações e encaminhar informações a Secretaria Municipal de Educação-SEMED sobre eventuais irregularidades na prestação do serviço.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência;
Publique-se; e
Cumpra-se.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70E2186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2026/SEMED/DAGTE

Porto Velho, 10 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º.Revoga-se a Portaria nº 112/2025/DIACAS/DA/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/05/2025 e as demais de alteração de membros. Edição 3979.

Art. 2º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pela fiscalização do contrato nº 069/PGM/2023, pertinente ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos oficiais, ônibus, maquinários, grupos geradores e embarcações da Frota Veicular da SEMED, contrato firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, Processo nº 00600 00037961/2023-04-e, designando os servidores abaixo relacionados;

SEDE/SEMED
I -**Evandro Pires Ramos**, cadastro nº**198061**- Presidente
II -**Jenifer Gomes da Silva**, cadastro nº**10078943**- Membro
III -**Leandro Sales De Oliveira Carvalho**, cadastro nº**1007628**- Membro

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelas seguintes atribuições:

I. Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o objeto contratado, conferindo sua qualidade;
II. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, devendo não ultrapassar os limites das disposições contratuais;
III. Apresentar Relatório Mensal de Fiscalização antes do pagamento de cada serviço, junto aos documentos necessários para o procedimento, de maneira a certificar a execução contratual e apontar, caso haja, as observações ou irregularidades detectadas;
IV. Para a devida certificação das faturas, serão exigidas assinaturas de três (03) fiscais;
V. Notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento. Secretaria Municipal de Educação – SEMED Divisão Acompanhamento e Controle de Processos de Aquisição e Serviços/DACPAS/SEMED R. Elias Gorayeb, 1514, Nossa Senhora das Graças
VI. Rejeitar os serviços ou o objeto contratado que estejam em desacordo com suas especificações, observando o que reza os Termos de Contrato;
VII. Comunicar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Aquisições e Serviços DIACAS/DA/SEMED, as irregularidades detectadas na execução do contrato, a fim de que tomem as providências pertinentes em desfavor da empresa contratada que deu causa a irregularidade apontada;
VIII. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art. 4º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3EE0AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito

Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 237, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, representada pelo Sr. Secretário GIORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RADIONET LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.304.610/0001-77, com sede na Rua Senador José Henrique, nº 231, Bairro Ilha do Leite, Recife – PE – Brasil – CEP: 50070-460, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 014/PGM/2025,** devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 004.006523/2025-963**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE E COMUNICAÇÃO VIA DADOS DE GPS (COM TRANSMISSÃO VIA GSM/GPRS), conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/PGM/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2026;

2.1.2. Retificação da Cláusula Terceira do Contrato que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

3.1. O valor desta contratação é de R$ 643.786,00 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais).

Leia – se:

3.1. O valor desta contratação é de R$ 772.543,20 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas da contratação pretendida, em decorrência deste termo ocorrerão na seguinte programação orçamentária:

-Programa/Atividade Código nº 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.500 – Receita de impostos e de transferência de impostos – MDE 1001, conforme Nota de Empenho nº 1353/2026, no valor de R$ 129.651,27 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), ID 0677783.

-Programa/Atividade Código nº 09.01.12.361.0311.2.752 – Transporte Escolar, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.500 – Receita de impostos e de transferência de impostos – MDE 1001, conforme Nota de Empenho nº 1354/2026, no valor de R$ 362.129,62 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), ID 0677741.

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados por apostila na ocasião da abertura do exercício financeiro vindouro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 014/PGM/2025, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER e no Portal da Transparência.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2026

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9B48E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
1º ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMPI

1° ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

Aos **quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis**, às **09 horas**, na **Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos Municipais**, situada na **Rua Guanabara, nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças**, no município de **Porto Velho – RO**, realizou-se a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPI**, com a presença dos seguintes conselheiros:
Conselheiros presentes:
Eledir Mello Cardoso Alves – Presidente / Titular (Arquidiocese de Porto Velho)
Edinete Maria Silva Rodrigues – Titular (Secretaria Municipal de Educação – SEMED)
Cleide Silva Davy – Suplente (Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA)
Irivane Pereira Portugal de Oliveira – Suplente (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS)
Eliete Rodrigues de Lima – Titular (Representante de Usuários – Porto Velho/RO)
Raimunda Lima Pereira – Suplente (Representante de Usuários – Porto Velho/RO)

Convidados:
Ana Carmen de Freitas Guimarães Macário – OAB/RO
Fátima Pulgar Gomes – Associação Observatório
A reunião foi presidida pela **Presidente Eledir Mello Cardoso Alves**, que iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos presentes e informando que a legislação referente ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa encontra-se em processo de **adequação e atualização**, incluindo alterações na nomenclatura de secretarias e na composição das cadeiras do Conselho.
Foi esclarecido que a antiga **SEMASF** passa a denominar-se **SEMIAS**, e que a Secretaria de Esportes passou a ser denominada **Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer – SENTEL**. Informou-se ainda que as vagas anteriormente existentes na **SEMPOG** e na **Secretaria de Finanças** foram unificadas na **SEMEC**, resultando em duas vagas representativas.
A Presidente ressaltou que, conforme estabelecido desde a **Lei nº 1.190**, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa permanece vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mantendo sua natureza **permanente, paritária e deliberativa**, composta por igual número de

representantes governamentais e da sociedade civil, conforme o disposto na **Lei Federal nº 8.842**.
Em seguida, foi apresentada a análise do **anteprojeto de lei apresentado pelo Vereador Bruno**, que propõe a composição do Conselho com **12 cadeiras**, contemplando as seguintes representações governamentais: **SEMIAS, SEMUSA, SEMED, SENTEL e SEMEC**, além das representações da sociedade civil.
Também foi debatida a questão do **mandato dos membros do Conselho e da mesa diretora**. Conforme discutido, o mandato permanece fixado em **dois anos**, sendo permitida **uma única recondução por igual período**, especialmente no que se refere à **mesa diretora**, composta por **Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário**.
A Presidente relatou ainda que houve reunião com a **equipe jurídica da OAB**, com participação da senhora **Lucimélia**, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ocasião em que foi discutida a importância de manter o período de mandato de dois anos, considerando o tempo efetivo de funcionamento e desenvolvimento das atividades do Conselho.
Durante a reunião, foi analisado o **Artigo 5º do Regimento Interno**, que trata da composição da mesa diretora. O referido artigo estabelece que os membros da mesa diretora serão escolhidos entre os conselheiros titulares mediante votação de **dois terços dos membros**, para mandato de **dois anos**, permitida uma única recondução.
Foi debatido também o **Inciso I do Artigo 5º**, que estabelece como critério mínimo **um ano de atuação no Conselho** para indicação de membros à mesa diretora. Alguns conselheiros levantaram questionamentos sobre a possibilidade de alteração desse prazo para **seis meses** ou a retirada do inciso, considerando as frequentes substituições de representantes das entidades.
Após discussão, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo **aprovada por unanimidade a manutenção do Artigo 5º, Inciso I, sem alterações**.
Ficou deliberado ainda que serão realizadas alterações apenas nos seguintes dispositivos do **Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPI**:
Artigo 6º, §§ 2º e 3º
Artigo 10º, § 2º
Artigo 11

2º EXPEDIENTE
Na sequência, a Presidente convidou os conselheiros para a formação das **Comissões Permanentes do Conselho**, ficando assim constituídas:
Comissão de Normatização dos Cadastros de Inscrição do Conselho
Eledir Mello Cardoso Alves
Marcelo Lima de Lucena
Edinete Maria Silva Rodrigues
Elma da Silva Ramos
Comissão de Atualização da Legislação do Conselho
Pedro Augusto Paula do Carmo
Árien Denise Kim Chaves Levino de Oliveira
Elma da Silva Ramos
Ana Carmen de Freitas Guimarães Macário
Comissão de Fiscalização, Visitas e Acompanhamento
Irivane Pereira Portugal de Oliveira
Patrícia Lemos Maus
Eledir Mello Cardoso Alves
Raimunda Lima Pereira
Roseli Maria Messias
Elma da Silva Ramos
Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dos recursos provenientes de doações
Eledir Mello Cardoso Alves
Marcelo Lima de Lucena
Elma da Silva Ramos
Cleide Silva Davy
Márcia Silva de Castro
Roseli Maria Messias

3º EXPEDIENTE
Foi instituída a **Comissão de Chancela**, composta pelas seguintes conselheiras:
Edinete Maria Silva Rodrigues
Élcia Pereira de Sousa
Ana Carmen de Freitas Guimarães Macário
Roseli Maria Messias

4º EXPEDIENTE
A Presidente colocou em votação a continuidade do processo de **desligamento da AIBA do Conselho**, bem como a possibilidade de o **Hospital do Amor** ocupar a vaga, considerando que a instituição atualmente encontra-se como suplente.
Após deliberação, **a plenária aprovou por unanimidade a retirada da AIBA da cadeira**, permitindo que o **Hospital do Amor** assuma a vaga no Conselho.
Nada mais havendo a tratar, eu, **Francisca Ferreira do Nascimento**, **Secretária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPI**, lavrei a presente **Ata**, que, após lida e aprovada pela plenária, segue para assinatura da **Presidente** e dos demais **conselheiros participantes**.
Eledir Mello Cardoso Alves
Edinete Maria Silva Rodrigues
Eliete Rodrigues de Lima
Raimunda Lima Pereira
Cleide Silva Davy
Irivane Pereira Portugal de Oliveira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0176D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMPI

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"*DISPÕE sobre a Composição da Comissão responsável pelo chamamento Público do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPI.*"

Considerando, as atribuições do Conselho Municipal do Idoso do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 1º da Lei Complementar n° 1.190 de 22 de Dezembro de 1994 e Art. 2º do Regimento Interno/2018.
Considerando, deliberação deste colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 04 de Março de 2026;
R E S O L V E:
Art. 1º. Substituir membros da **Comissão responsável pelo chamamento Público do Conselho *Municipal da Pessoa Idosa – COMPI.*** com atribuição de subsidiar o COMPI – PVH no cumprimento das competências referidas na Lei nº 1.190, os seguintes conselheiros(as).
Art. 2°. Nomear Elma da Silva Ramos em substituição à Roseli Maria Messias
Art. 3°. Nomear Geruza Vargas da Silva Vieira em substituição à Élcia Pereira de Sousa
Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – COMPI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F90A5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº78/DA/GAB/SEMIAS/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº012.002412/2026-92.
RESOLVE:ARBITRAR E CONCEDER: Concessão de 03 e ½ (três diárias e meia) diárias em favor das servidoras abaixo relacionadas, com a finalidade principal de participar da Reunião da Comissão do

Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB no Município de São Francisco do Guaporé - Ro, no período de 30/03/2026 a 02/04/2026, por meio de transporte terrestre, oficial do tipo caminhonete Toyota Hilux, placa RSY7F15. Ofício Nº 2328/2026/SEMIAS-GAB de 12/03/2026. Processo n°012.002412/2026-92.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL	10078440	Assessora Técnica I/Condutora/Assessoramento	Município de São Francisco do Guaporé - Ro	03 e ½ (três diárias e meia)
AURICÉLIA CAVALCANTE SANTOS	97578	Assistente Social	Município de São Francisco do Guaporé - Ro	03 e ½ (três diárias e meia)

Porto Velho, 25 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A4A3651

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 145/2026/SEINFRA-ASTEC

Porto Velho, 26 de março de 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, e o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e a Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.
Resolve:
Art. 1º - NOMEAR como Gestor do CONTRATO Nº 029/PGM/2026 – Processo SEI n.º 019.001347/2026-18, o servidor YURI SILVA SIMPSON, Matrícula: 10079143.
Art. 2º - NOMEAR a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados a fim de receber e fiscalizar todos os serviços prestados pela empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, conforme o Processo 019.001347/2026-18, conforme Decreto nº 20.715, de 20 de dezembro de 2024.

1) FLÁVIO MORAIS NOGUEIRA JÚNIOR, Matrícula 59297 – Presidente;
2) LÚCIA REJANE FEITOSA DO AMARAL, Matrícula 96827 – Secretária;
3) CLELSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 72033 – Membro;
4) MARIA RUTH DOS SANTOS MATOS, Matrícula 247636 – Membro;
5) EDICARLOS DA SILVA FONSECA, Matrícula 167230 – Membro;
6) ALESSANDRA MENEZES MARTINS, Matrícula 135245 – Membro;
7) NELDI DE OLIVEIRA MOTA, Matrícula 119860 – Membro;
8) MANOEL DA VERA CRUZ RODRIGUES FERREIRA, Matrícula 168270 – Membro;
9) GEOVANE DA SILVA PATRICIO, Matrícula 242751 – Membro;
10) GLABSON VIRGÍLIO GUEDES COUTINHO, Matrícula 271420 – Membro.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8610DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
N°01/2026/DAIC/SEMUSA

Porto Velho, 20 de março de 2026.

Considerando o Relatório Conclusivo de Análise de Defesa Prévia – **DAIC/SEMUSA**, referente ao Processo Sancionatório n. **005.003721/2025-98**, em face da empresa**VERO MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:**41.683.626/0001-85**, situadaà Rua Quintino Pinto Nascimento, SN, Alvorada, Quadra 48, Lote 22, Vila Velha – ES, com endereço eletrônico de*e-mails: licitacao@veromedicamentos.com.br*, *adm@veromedicamentos.com.br*, *empenho@veromedicamentos.com.br*, beneficiária da Nota de Empenho n.2344/2025, objetivando a aquisição de material farmacológico (medicamentos), item:**DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML**. Visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital do**SRPP-008/2024,PE 014/2024/SML/PVH**, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. Isto posto,

DECIDO:
Homologar a análise acima apresentada e acolher as seguintes Sanções Administrativas constantes no supracitado relatório, com fundamento nos artigos 155, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 156, II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula 19.1 do Termo de Referência, AS SEGUINTES SANÇÕES EM FACE DA EMPRESA**VERO MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.683.626/0001-85:**
1. MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO)sobre o valor da Nota de Empenho nº 2344/2025, no valor de R$ 21.000,00, perfazendo o montante de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Determino que, seja a Secretaria Municipal de Economia de Porto Velho - SEMEC, informada da presente decisão aplicada à empresa**VERO MEDICAMENTOS LTDA**.
Seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão, para conhecimento do Representante Legal da Empresa.
O prazo para apresentação de recurso dessa decisão será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da presente decisão, conforme estabelece o Art. 166 da Lei 14.133/21.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 20/03/2026, às
12:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei
informando o código verificador 0687884 e o código CRC 8554782B.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D2B0696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 127/2026/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 25 de março de 2026.

OSECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº**005.004325/2026-69.**

RESOLVE:
ARBITRAR e CONCEDER: 4 ½ (quatro e meia)dos servidores abaixo relacionados que se deslocaram ao**Distrito de Nova Califórnia**no município de**Porto Velho/RO,**por meio de transporte**Terrestre**, com Objetivo:**Investigação Entomológica (Leishmaniose Visceral)**, no período de: 06/04/2026 ida e retorno 10/04/2026. Conforme solicitação constante no**Despacho 461 (0699507)**.

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Auxílio Deslocamento
Ricardo Alves de Melo	Cadastro: 239922	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS/Gerente DPDZE (MOTORISTA)	Distrito de Nova Califórnia PORTO VELHO / RO	4½	XXXXXXXX
Gleicione Xavier Pacheco	Cadastro: 235558	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS/Téc. de Entomologia			

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 26/03/2026, às 10:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de
outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0706905 e o código CRC
C6EBBD39.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84C1959E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº129/2026/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 25 de março de 2026.

OSECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº**005.004410/2026-27**.
RESOLVE:
ARBITRAR e CONCEDER: 1 ½ (uma e meia)dos servidores abaixo relacionados que se deslocaram aosDistritos de**Abunã e Vila da Penha no**município de**Porto Velho/RO,**por meio de transporte TERRESTRE, com Objetivo:Inspeção sanitária nos estabelecimentos de interesse sanitário dos Distritos de**Abunã e Vila da Penha**, no período de:**27/04/2026**ida e retorno**28/04/2026**. Conforme solicitação constante no**Despacho 463 (0701500).**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Auxílio Deslocamento
Fernanda Rocha e Castro	104000	Fiscal Municipal	distritos de Abunã e Vila da Penha Porto Velho / RO	1½	XXXXXXXX
Leda Fabielen Teixeira	93518	Fiscal Municipal			
Leonardo Coelho de Almeida	92388	Fiscal Municipal			
Lindival Ferreira da Silva	39538	MOTORISTA			

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/i/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 26/03/2026, às 10:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de
outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0708211 e o código CRC
0C89F030.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EE59622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA DE CONCESSÃO INDENIZATÓRIA DE DIÁRIAS
Nº 128/2026/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 25 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PORTO VELHOno uso de suas atribuições legais e tendo em
vista o que consta no Processo**n°005.003248/2026-20**.
RESOLVE:
TORNA VÁLIDA A VIAGEM, com a concessão de**2 ½ (duas e meia)**diárias ao servidor abaixo relacionado, em razão do deslocamento realizado a **região do médio madeira em torno da BR364 sentido a região do alto madeira nos distritos de Vista Alegre do Abunã, Extrema, nova Califórnia** no município de**Porto Velho/RO,**, por meio de transporte TERRESTRE**,** com a finalidade de **Entrega de bens patrimoniais, retirada de materiais inservíveis** destinados às Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre as datas**16/02/2026 e 18/02/2026**, conforme solicitação constante no **Despacho 462 (0701287).**

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quantidade Diárias	Auxílio Deslocamento
Tiago Oliveira Barroso Delfino	303636	Gerente da Divisão de Levantamento Patrimonial	região do médio madeira em torno da BR364 sentido a região do alto madeira nos distritos de Vista Alegre do Abunã, Extrema, nova Califórnia PORTO VELHO - RO	2 ½	XXXXX
Jacson Neris dos Santos	10080662	Assessor Técnico III (MOTORISTA)			
Elias Gabriel Martins Pereira	10078781	Assessor Técnico I			
Jose Ramos Gomes	16776	Vigia			
Leodegario Nunes de Oliveira	108862	Aux. Serviços Gerais			

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 26/03/2026, às 10:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de
outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0707492 e o código CRC
12647DE5

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED3BF583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº.005.002229/2025-03contratação a eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023/COJUSA/PGM, D.O.M.E.R. ed. 4199 de 25 de Março de 2026 do PROCESSO Nº**005.002229/2025-03**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MEDICOM LTDA.

Onde se lê:

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/2022/COJUSA/PGM

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 018/2022/COJUSA/PGM PROCESSO Nº005.002229/2025-03QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MEDCOM LTDA

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Março de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representado nesse ato pelo o Senhor Secretário, JAIME GAZOLA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº437.812 SSP/SP e CPF Nº633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o**5º Termo de Apostilamento**ao Contrato**N° 018/2022/COJUSA/PGM**originário do Processo Administrativo Nº 00600-00031378/2023-81, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato**N° 018/2022/COJUSA/PGM**de aquisição de material de consumo para atendimento das unidades de saúde de pronto atendimento do município de Porto Velho compreendidas do período de janeiro à abril de 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato**N° 018/2022/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Lê-se:

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023/COJUSA/PGM

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 17/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº005.002229/2025-03QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MEDCOM LTDA

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Março de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representado nesse ato pelo o Senhor Secretário, JAIME GAZOLA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº437.812 SSP/SP e CPF Nº633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o**5º Termo de Apostilamento**ao Contrato**Nº17/2023/COJUSA/PGM**originário do Processo Administrativo Nº 00600-00031378/2023-81, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato**Nº17/2023/COJUSA/PGM**de aquisição de material de consumo para atendimento das unidades de saúde de pronto atendimento do município de Porto Velho compreendidas do período de janeiro à abril de 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato**Nº 17/2023/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 25 de Março de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 26/03/2026, às
10:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei
informando o código verificador 0704991 e o código CRC 080353F7.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:860333BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº45/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.001278/2025-11
Autuado(a): Mário Gonçalves Ferreira Neto
Auto de Infração nº: 763/2025
Data da Autuação: 25/10/2025
Valor da Multa: 10 (Dez) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (Cento e três reais e sessenta e sete centavos)

Local da autuação: Rua Pirarara, Sub-Esquina com Rua Piaba,S/N, Lagoa, Nesta Comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **Mário Gonçalves Ferreira Neto**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 10 (dez) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 1.036,70 (Um mil e trinta e seis reais e setenta centavos), decorrente do Auto de Infração nº 763/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- **Em até 10 (dez) dias corridos:** comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho , RO, das 8:00 h às 14:00 h (de segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- **Em até 20 (vinte) dias corridos:** apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
Voluntária - ASTEC/SEMA

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE44B610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/SML/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0511/SEMPRE/2025

DOOBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, com a finalidade de atender às demandas da Administração Pública quanto à elaboração de peças técnicas e gráficas indispensáveis à execução de obras públicas, abrangendo, entre outros, a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e projetos técnicos destinados à aquisição de materiais e à contratação de serviços.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**Tecnica e Preço**DO TIPO:**LOTE**Órgão:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici.**VALOR ESTIMADO**R$ 906.583,32(Novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:**20 de maio de 2026.**LOCAL**:https://licitanet.com.br/**HORÁRIO**: 09h10min horário de Brasília.**INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**:69 3471-4168,cpl@presidentemedici.ro.gov.br,https://licitanet.com.br/e/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
Presidente Médici, 26 de março de 2026

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:FD67E4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/SEMUSA/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
ContratadaGET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80
VALOR: R$ 143.998,00
DO OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis, a fim de atender às necessidades dos pacientes cadastrados no Almoxarifado Marciel Vieira de Morais, conforme a RESOLUÇÃO Nº 116/CIB/RO, de 18 de agosto de 2016, que aprova o protocolo para distribuição de fraldas descartáveis para pacientes com necessidades crônicas, acamados e/ou hospitalizados nas unidades de saúde do município, por um periodo de 12 meses.
RETIRADA DA ATA : Médici-RO.https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1
Presidente Médici/RO, 26 de março de 2026.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:194720BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1575/SEMUSA/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
Contratada: H. L LOBIANCO LTDA
CNPJ: 63.776.421/0001-29
VALOR: R$ 61.678,74
Contratada: SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.011.574/0001-04
VALOR: R$ 5.117,24
Contratada: R N F DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 00.647.694/0001-53
VALOR: R$ 4.349,90
Contratada: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11
VALOR: R$ 2.771,08
DO OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamento para atender aos Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais fracassados no pregão anterior, por um período de 12 (doze) meses.
RETIRADA DA ATA : Médici-RO.https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1
Presidente Médici/RO, 26 março de 2026.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:4EFF8409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO

COMUNICADO RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS**.** O Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici - RO, localizada na Rua Paraná – 3205, Centro, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, Torna Público à Quem Interessar Possa que o Instituto Educacional Sargento De Lima – Polícia Militar Mirim**,** foi beneficiado através de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - **SEAS,** regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, e das demais normas pertinentes, conforme abaixo descriminado. TERMO DE FOMENTO: nº 3/2025/**SEAS-GFC** – processo administrativo nº 0005.006534/2025-66**. FOMENTANTE**: ESTADO DE RONDONIA – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social **– SEAS. FOMENTADA**: Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici – RO**. REPRESENTANTE**: João Alves Guerra. **OBJETIVO:** aquisição de materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios, materiais de secretaria, materiais didáticos e itens para bordado de uniformes, destinados ao atendimento e desenvolvimento das atividades do Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici - RO, com sede na Rua Paraná – 3205, Centro, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, com o valor global do ajuste é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A participação financeira da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – **SEAS** será no aporte de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução do Termo de Fomento nº 3/2025/**SEAS-GFC**, constante no processo administrativo nº 0005.006534/2025-66, firmado com o

Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – **SEAS**. VALOR DA EMENDA FOMENTANTE: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TOTAL GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Presidente Médici/RO, 23 de março de 2026.

JOÃO ALVES GUERRA **-**
Presidente Polícia Militar Mirim

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E46E5819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici - RO, localizada na Rua Paraná – 3205, Centro, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, TÍTULO III, DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS, CAPÍTULO I, DOS DIREITOS, Art. 17, I, II, III, VII, CAPÍTULO II, DOS DEVERES, III, CAPÍTULO II, DA ASSEBLÉIA GERAL, Art. 25, II, § 1°, § 2° e § 3°, CONVOCA os(a) associados(a) em condições de votar, que nesta data somam-se 62(sessenta e dois), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada na Rua Paraná – 3205, Centro, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, no dia 02(dois) de abril de 2026, em primeira convocação às 16:00 (dezesseis horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados(a), e em segunda convocação com qualquer número de Associados(a) desde que sejam respeitados, aos menos 30 (trinta) minutos entre uma convocação e outra, com Associados(a) presentes com direito a votar respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1 – Criação da Comissão Especial de Licitação - **CEL** e de Recebimento de materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios, materiais de secretaria, materiais didáticos e itens para bordado de uniformes, destinados ao atendimento e desenvolvimento das atividades do Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici - RO**,** objeto do Plano de Trabalho de id. 0067316135, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 3/2025/**SEAS-GFC** – processo administrativo nº 0005.006534/2025-66, firmado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – **SEAS**. Presidente Médici, Rondônia, 26 de março de 2026.

JOÃO ALVES GUERRA **-**
Presidente - Polícia Militar Mirim

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6680C013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1458/2023
CONTRATO Nº: 012/2025(ID 561365)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 012/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EA EMPRESA PR DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito noCNPJ nº04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito MunicipalSr.SÉRGIO PEDRO DA SILVAdenominadoCONTRATANTEe de outro lado a empresaP R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA, inscrita noCNPJ/MFsobN°27.721.948/0001-92, com sede a Av. Ayrton Senna, nº 1708, sala A, setor 03, no Município de Buritis/RO, Cep 76880-00, doravante denominado deCONTRATADOneste ato representada pelo SenhoraPATRICIA RUFINO DO AMARAL SANTOS, portador doCPF n°809.182.122-00, doravante denominadaCONTRATADA, resolvem celebrarSegundo Termo Aditivo, submetendo-se aos mesmos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:O presente Termo tem como ordem aditivar avigênciadoCONTRATO ORIGINAL em epígrafe, cujo objeto é a prestação dos serviços de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos RSU, domiciliares e comerciais, do Município de Presidente Médici e seu transporte até o aterro sanitário de Ji-Paraná, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Presidente Médici.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ADITAMENTO:Fica aditivado o prazo de 12 (DOZE) meses com as mesmascondições doCONTRATO Nº: 12/2025(ID 561365)Com vigência a partir de 27 de Março de 2026 até 27 de Março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições doCONTRATO Nº: 12/2025(ID 561365), em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo;

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais,*DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE*, ficando digitalmente arquivadas nestes autos.

25 de Março de 2026, Presidente Médici/RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:49DE6738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025
PROCESSO N°202/GLOBAL/2025

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 48/2025, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Lucas Nunes e empresa FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.376.250/0001-70, com sede no município de Rolim de Moura - RO, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a **cláusula segunda** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 202/2025 o pedido de realinhamento de preço protocolado pela empresa supramencionada, onde a mesma demonstrou que o preço registrado no item (OVO DE CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS) sofreram atualizações.

DESCRIÇÃO REGISTRADA	VALOR UNITARIO REGISTRADO	VALOR UNITARIO ATUALIZADO COM REAJUSTE	
OVO DE CHOCOLATE COM	**R$:** 15,69	**R$: 17,99**	

PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS		

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 25 de março de 2026.

LUCAS NUNES
Prefeito Municipal
RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Gerente de Atas
COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
CNPJ n° 07.376.250/0001-70

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:66DE542E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.545 DE 26 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 821/GP/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 19 e art. 24 da Lei nº 821/GP/2017, que exigem a regulamentação via Decreto estabelecendo as condições dos veículos a serem autorizados como "Táxi" e a estipulação dos valores a serem cobrados pelo serviço;

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da tarifa a ser cobrada pelos prestadores autorizados do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, Táxi no Município de Primavera de Rondônia poderá ser definido e reajustado livremente por critérios de demanda econômica e custos da prestação de serviços, sendo vedada a prática de cobranças abusivas.
Parágrafo único. Sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação consumerista, serão consideradas abusivas as cobranças de tarifas não informadas previamente ao passageiro, calculadas mediante qualquer espécie de fraude, ou de valores exorbitantes.

Art. 2º O usuário do serviço de táxi tem livre escolha para decidir qual o profissional irá prestar-lhe os serviços a ser contratados, bem como, no ato da "corrida"/frete estabelecer previamente com o condutor/autorizado o valor da tarifa a ser cobrada.
Parágrafo único. É vedada a imposição por parte do autorizado ao usuário de contratar profissional que este não escolheu.

Art. 3º Ficam estabelecidas as cores branca, prata e cinza como padrão dos veículos destinados ao serviço de táxi no Município de Primavera de Rondônia.

Art. 4º O órgão municipal competente pelas autorizações ficará responsável por fiscalizar e aplicar as penalidades legais relativas à atividade de táxi, especialmente quanto ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As medidas e dimensões da sinalização distintiva prevista no inciso I do art. 19 da Lei nº 821/GP/2017 são as constantes do Anexo I do presente Decreto.

Art. 6º O prazo para adequação às exigências previstas neste Decreto, bem como os demais requisitos estabelecidos na Lei nº 821/GP/2017 é de 90 dias.

Art. 7º Ficam expressamente revogados o Decreto nº 1.518/GP/2017, o Decreto nº 1.697/GP/2019, o Decreto nº 2.962/GP/2024 e o Decreto nº 3.003/GP/2024, bem como quaisquer outras disposições em contrário que regulamentem a Lei nº 821/GP/2017.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
Padrão da Sinalização Distintiva

I – Informações obrigatórias na sinalização traseira:
As inscrições: "Taxi" e "Município de Primavera de Rondônia";
O Brasão do Município

II – Exemplo:
(imagem)

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:AA0EE1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-562/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária dentro do estado sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Ji-Paraná/RO, no dia 26 de março de 2026, com a finalidade de transportar paciente para consulta médica previamente agendada. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Renault Van placa OHQ 4493, conforme memorando nº 204/SEMSAU/2026 (ID 33492).

Eliandro de Souza dos Santos, Motorista, CPF. *.930. ***-00; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 26 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:4763C078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-563/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 02 (duas) diária dentro do estado com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de março de 2026, com a finalidade de transportar paciente para realizar exame e consulta. O deslocamento será realizado com veículo oficial Fiat Cronos, placa SLH5A36, conforme memorando nº 205/SEMSAU/2026 (ID 33498).

Douglas Jerônimo Da Silva, Motorista, CPF: *.471.***-00; R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 26 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:A6076D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PORTARIA N° 009/SEMAF/2026

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei 1.379/GP/2025, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 3-569/2026/SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder o SenhorUelinton Ricardo da Silva, Secretário Municipal de Administração - SEMAF, portador do CPF. ***.374.***-87, adiantamento de Fundo no valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para pronto pagamento de pequenas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAF, no Elemento de Despesas: 3.3.90.39.96 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), elemento de Despesas: 3.3.90.30.96 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme consta memorando nº 067/SEMAF/2026 (ID 33775).reais) conforme consta memorando nº 067/SEMAF/2026 (ID 33592).

Art. 2ºO prazo máximo para prestação de contas é de trinta dias após a utilização dos recursos, conforme a Lei 1241/GP/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas
Lei Nº 1.379/2025

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:72BD2F84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 019/2026

DE 17 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 3,0 (três diárias com valor integral/com pernoite), e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para a Servidora **CAMILA LIMA DAMIÃO, Matrícula nº 2033, CPF nº ***.264.892-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 049/2026
Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:79C0BF6D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 020/2026

DE 17 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 3,0 (três diárias com valor integral/com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para a Servidora **EDNA MARIA PEREIRA**, **matrícula nº 4001, CPF nº ***.574.822-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 050/2026.
Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:F758A936

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 021/2026

DE 17 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 3,0 (três diarias com valor integral/ com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Servidor **ELVAIR CÂNDIDO DE SOUZA, Matrícula nº 8001, CPF nº ***.829.402-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 051/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:FB230030

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 022/2026

DE 17 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 3,0 (três diárias com valor integral/com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para a Servidora **MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES, matrícula nº 3401, CPF nº ***.235.112-**,** conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 052/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:21D9B75D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 023/2026

DE 17 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 3,0 (três diárias com valor integral/com pernoite), e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para a Servidora **NATIELE DE LAIA, Matrícula nº 1953, CPF nº ***.847.452-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 053/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:FE6AC0FF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 024/2026

DE 17 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 3,0 (três diárias com valor integral/com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para o Presidente desta Casa De Leis Vereador **ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Matrícula nº 10701, CPF nº ***.786.422-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 054/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:11CDFF3A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 025/2026

DE 17 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 203/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 3,0 (três diárias com valor integral/com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para o Servidor **VALTERCLEI DA SILVA VENACIO BUENO**, **matrícula nº 11002, CPF nº ***.142.252-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 055/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:01F52A6F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 026/2026

DE 17 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 3,0 (três diárias com valor integral/com pernoite), e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para a Servidora **WENDELY KAUANE SILVA ROCHA, Matrícula nº 1996, CPF nº ***.908.752-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 056/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:CA30E9A0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 027/2026

DE 17 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Motorista desta Casa de Leis**,o servidor RENATO PORTUGAL DE SOUZA, matrícula nº 6801, CPF nº ***.798.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 063/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:AF4D587E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 028/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para a Vereadora **ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI, Matrícula nº 10901, CPF nº ***.917.902-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 061/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 19 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:E9137C51

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 029/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para o Vereador **RIVELINO DIAS**, **matrícula nº 10802, CPF nº ***.069.609-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 064/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 19 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:6D340E7C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 030/2026

DE 23 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Motorista desta Casa de Leis**,o servidor RENATO PORTUGAL DE SOUZA, matrícula nº 6801, CPF nº ***.798.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 068/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 23 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:1B4BB1F3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 031/2026

DE 24 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 3,0 (três diárias com valor integral/com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para os Vereadores descritos abaixo, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 067/2026.

1. DIOMAR ANTONIO CASTOLDI, CPF nº *.155.202-**;**
2. EDMATELMA RODRIGUES PINTO, CPF nº *.713.834-**;**
3. ELISANA SIRIACO DO CARMO, CPF nº *.238.668-**;**
4. FAGNER DE SOUZA CARDOSO, CPF nº *.824.512-**;**
5. GERALDO DOS SANTOS, CPF nº *.918.002-**;**
6. HIAGO MOREIRA GAVIOLI, CPF nº *.846.972-**;**
7. RIVELINO DIAS, CPF nº *.069.609-**,**
8. ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI, CPF n° *.917.902-**.**

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 24 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:E3BCB4B8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 032/2026

DE 24 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e

CONSIDERANDO o disposto no, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 3,0 (três diárias com valor integral/com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Presidente desta Casa De Leis Vereador **ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Matrícula nº 10701, CPF nº ***.786.422-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 070/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 24 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:F4A66DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.325, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 859/2019, CRIANDO OS CARGOS EM COMISSÃO DE GERENTE DA UNIDADE BASICA DE SAUDE E DE DIRETOR DE COMPLEXO DE REGULAÇÃO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Administração Municipal Direta, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com suas respectivas atribuições, requisitos e vencimentos:

Art. 2º - No anexo I da Lei 859/2019, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde: 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Complexo de Regulação da Assistência em Saúde, Ensino Superior Completo em qualquer área de formação de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Carga horária: 40 horas semanais (podendo esta jornada de trabalho ser flexível de acordo com a necessidade laboral da pasta).
Vencimento: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Atribuições: Prestar assistência às atividades do complexo regulador de atenção assistencial no Município, para o cumprimento das políticas de ação, acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos; Oferecer a melhor alternativa assistencial para a demanda do usuário, considerando a disponibilidade assistencial; Organizar e garantir o acesso da população a ações e serviços em tempo oportuno, de forma ordenada e equânime; Organizar a oferta de ações e serviços de saúde e adequá-los as necessidades demandadas pela população; Otimizar a utilização dos recursos disponíveis; Fornecer subsídios aos processos de planejamento, controle e avaliação; Controlar o número de procedimentos realizados e informar o Gestor Público sobre sua evolução; Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Art. 3º - No anexo I da Lei 859/2019, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde: fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de Gerente da Atenção Básica, Ensino Superior Completo em qualquer área de formação de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Carga horária: 40 horas semanais (podendo esta jornada de trabalho ser flexível de acordo com a necessidade laboral da pasta).
Vencimento: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Atribuições: Acompanhar, monitorar e orientar as equipes (Estratégia Saúde da Família), garantindo o cumprimento da carga horária, promovendo a educação permanente, mediando conflitos e estimulando o trabalho em equipe; zelar pela infraestrutura, insumos, equipamentos e prontuários. Assegurar a organização do fluxo de usuários (acolhimento), o funcionamento adequado e a segurança no ambiente de trabalho;Monitorar os indicadores de saúde, garantir a alimentação correta de dados nos sistemas (e-SUS) e trabalhar para alcançar as metas Pactuadas, utilizando diagnósticos situacionais;Representar a unidade em reuniões com a secretaria de saúde, fomentar a participação popular (Conselho Local de Saúde) e facilitar o fluxo do paciente entre a atenção básica e outros níveis de complexidade; Conhecer o território de abrangência da unidade, identificando vulnerabilidades sociais e promovendo a atuação intersetorial (articulação com escolas, assistência social, etc.).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Crespo–RO, 25 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:E7E80FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.326, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Crespo, REFIS MUNICIPAL, destinado à regularização de créditos tributários municipais em atraso, devidos por pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º O REFIS MUNICIPAL consiste na celebração de acordo para pagamento dos créditos tributários municipais vencidos, mediante a concessão de descontos sobre multas e juros de mora, bem como a possibilidade de parcelamento.

§ 2º O REFIS MUNICIPAL alcança os débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento com base em legislações municipais anteriores.

Art. 2º - O REFIS MUNICIPAL poderá abranger todos os tributos de competência do Município de Rio Crespo, inclusive as multas tributárias decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, vencidos até a data da formalização do parcelamento.

Art. 3º - Os créditos tributários poderão ser parcelados em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, convertidas em Unidade Fiscal do Município – UFM, podendo ser concedida redução do valor correspondente às multas e aos juros de mora, bem como às multas por infração.

Parágrafo único - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM, podendo a Administração Pública Municipal dispensar o pagamento de entrada para a celebração do acordo.

Art. 4º - Poderá ser concedida isenção de até 95% (noventa e cinco por cento) do valor das multas e dos juros de mora.

Art. 5º - O prazo para quitação dos débitos e o período de adesão ao REFIS MUNICIPAL com os incentivos previstos nesta Lei, serão definidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas, implicará a rescisão automática do parcelamento, com a perda dos benefícios concedidos e o restabelecimento integral do crédito tributário originário, abatidos os valores eventualmente pagos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis municipais que tratam de Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, bem como todas as disposições em contrário.

Rio Crespo–RO, 25 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:A5A27D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.327, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOCONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Conselho Municipal de Saúde em Rio Crespo, regulamentado como órgão colegiado permanente, deliberativo, fiscalizador e de apoio à saúde, consubstanciando a participação da sociedade organizada na administração do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º- Ao CMS compete:
I – atuar na formulação de estratégias e no controle de execução da Política Municipal de Saúde;
II – estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir o acesso universal e igualitário ás ações e serviços de saúde;
III – estabelecer diretrizes e estratégias para elaboração a cada ano, da Agenda de Compromissos dos planos de saúde, adequados a realidade epidemiológica e de organização de serviços, no âmbito do município;
IV – analisar e aprovar anualmente a agenda de compromissos e os respectivos Planos de Saúde e Relatórios de Gestão, apresentados pelos gestores do SUS;
V – propor medidas que garantam políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e outros agravos à saúde pública;
VI – participação da discussão, no seu nível de atuação, da proposta de orçamento da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, com analise de todas as fontes que financiam a saúde;
VII – participar do controle, da regulamentação e Fiscalização das ações e serviços executados pelo Poder Público, de forma direta ou indireta, e pelo setor privado que atua na área de saúde, contratado para prestar serviços do SUS, no âmbito do município;
VIII – aprovar critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais, tendo em vista a garantia do acesso às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde e ações de atenção básica, média e alta complexidade.
IX – estabelecer diretrizes para o acompanhamento dos processos de desenvolvimento e incorporação cientifica e tecnológica na área da saúde; de vigilância de processos e produtos de interesse para a saúde, de vigilância ambiental, da política de saneamento básico, da formação de recursos humanos para a saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento do país;
X – acompanhar e fiscalizar a execução e o cronograma orçamentário e financeiro de repasse ou recebimento entre as esferas gestoras do SUS, bem como às autarquias, fundações, agencias e outros órgãos da administração indireta vinculadas aos gestores de saúde, através de pelo menos três (3) reuniões anuais especificamente organizadas, entre as autoridades gestoras e o respectivo Conselho Municipal de Saúde, com ênfase nas políticas estratégicas a locativas dos recursos: entre investimentos e custeio, entre os níveis de complexidade dos serviços e entre as diversas modalidades de repasse;
XI – participar das audiências públicas realizadas pelo gestor federal, pelos gestores estaduais e municipais no recinto do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais;
XII – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Rio Crespo será presidido por um dos conselheiros eleito pelo voto e terá a seguinte composição paritária dos usuários em relação aos demais segmentos representados:
I-50% de Usuários dos serviços de saúde;
II-25% de Trabalhadores nos serviços de saúde:
III- 25% de Representantes do Governo Municipal e Prestadores de serviços.
§1°- Os membros do CMS serão indicados pelas entidades que representarão;
§2°- Para cada representante titular o CMS terá um suplente;
§3°- No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente com direito a voto;
§4° - Os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes;
§5°- Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas ou a três (03) intercaladas no período de cento e oitenta (180) dias.
§6° - O mandato dos Conselheiros não coincidirá com o término do mandato do gestor, sendo de dois anos e podendo haver reeleição por igual tempo.
§7°- As funções dos membros do Conselho serão de acordo com os relatórios das Conferências Nacionais de Saúde e serão explicitadas no Regimento Interno do órgão, sendo seu exercício considerado serviço relevante à preservação da saúde da população.
§8°- O Ministério Público ou o Poder Legislativo poderão designar um representante, com direito a voz, para acompanhar as reuniões do Conselho de Saúde, na condição de observador.

Art. 4º- A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
a) - associações de pessoas com patologias;
b) - associações de pessoas com deficiências;
c) - movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT, indígena...);
d) - movimentos organizados de mulheres;
e) - entidades de aposentados e pensionistas;f) - entidades congregadas de sindicatos, trabalhadores urbanos e rurais;
g) - entidades de defesa do consumidor;
h) - organizações de moradores;
I) - entidades ambientalistas;
j) - organizações religiosas:
k) - trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas:
l) - entidades dos prestadores de serviço de saúde;
m) - governo.

Parágrafo Único- Será considerada como existente para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde a entidade regularmente organizada.

Art. 5º- Os representantes do governo municipal serão de livre escolha do executivo.

Art. 6º- Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde, as Universidades e demais entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde.

Art. 7º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez mensalmente, na segunda (2ª) terça-feira do mês, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de um terço (1/3) de seus membros.
§1°- O exercício da função do Conselheiro será honorífico, considerando-se como serviço público relevante;
§2°- As sessões plenárias do CMS instalar-se-ão com a presença de no mínimo 04 membros e deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.
§3°- Cada membro titular terá direito a um voto.
§4°- Ao Presidente do Conselho caberá o voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar *"ad referendum"* do Plenário.
§5°- As deliberações do CMS serão consubstanciadas em Resoluções e Decisões.
§6°- A mesa diretora do Conselho de Saúde será eleita entre os seus membros presentes em Reunião Plenária do Conselho, por meio de voto secreto, podendo o gestor concorrer ao cargo de Presidente ou Primeiro Secretário;
§7°- A composição da mesa diretora deverá ser paritária com representantes de 50% de usuários aos demais segmentos;
§8°- Na ausência ou impedimento do Presidente, assume a Vice Presidência e/ou 1º Secretário.
§9°- Na Plenária para eleição serão convocados os titulares e suplentes. Somente terão direito a voto os titulares.

Art. 8º- Caberá ao CMS escolher sua Secretaria Executiva, através de sua mesa diretora, e esta será gratificada mensalmente pelo município, esta gratificação será paga pelo orçamento da secretaria de saúde, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 9º- O CMS poderá convidar entidades, autoridades cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho.

Parágrafo Único.- As comissões terão a finalidade de promover estudos e atividades com vistas à compatibilidade de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não desenvolvidas no Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Rio Crespo, em especial:
a) - Alimentação e nutrição;
b) - Saneamento e meio ambiente;
c) - Vigilância sanitária e epidemiológica;
d) - Recursos humanos;
e) - Ciência e tecnologia;
f) - Saúde do trabalhador.
g) - Comissão de orçamento e finanças, em cumprimento ao disposto na lei 8.142/90.

Art. 10.- O CMS poderá criar comissões de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com a finalidade de propor prioridade, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde – SUS, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições.

Art. 11.- Para boa estrutura e funcionamento do CMS, reger-se-á pelas seguintes disposições e deverá ser viabilizado pelo governo municipal:
I - autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo;
II. - dotação orçamentária própria, de no mínimo 0,5% do orçamento do Fundo Municipal da Saúde;
III. - apoio administrativo;
IV. - secretaria executiva com recursos humanos suficientes e qualificados.

Art. 12. - A dotação orçamentária do Conselho de Saúde será gerenciada pelo próprio Conselho e administrada pela Mesa Diretora.
I - o próprio Conselho de Saúde define através da deliberação da plenária, a estrutura administrativa e as assessorias permanentes ou transitórias que necessitam para o pleno funcionamento. Essa estrutura deve ser viabilizada pelo Governo Municipal;
II - as deliberações do conselho serão assinadas pelo seu presidente, e executada pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera de governo, em um prazo máximo de 15 dias, dando publicidade oficial;
III - decorrido esse prazo e não sendo homologada a resolução, o respectivo conselho deve buscar a validação junto ao Ministério Público;
IV- os atos do Conselho de Saúde serão consubstanciados em resoluções e decisão devendo ser encaminhadas para homologação pelo órgão competente;
V – asreuniões do conselho devem ser abertas ao público, que tem direito á manifestação, mas não tem o direito a voto;
VI - a secretaria Executiva será definida conforme deliberação plenária e suas atribuições deverão ser discutidas e definidas em resolução especifica, para evitar super dimensionamento;
VII - o órgão de governo municipal deve prestar apoio, informações e assessorias ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13. A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo serão disciplinados em Regimento Interno, elaborado e aprovado pelos membros do Conselho dentro de um prazo máximo de 40 dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio Crespo–RO, 25 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:8BB3B9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5126/2026 GAB-PREF. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, ao cargo de **Gerente da Atenção Básica**, a Sra.º **MIKAELA SANTOS REVERS**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Art. 3º, constante na Lei Municipal nº 1.325 de 25 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 26 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:E859C9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Município de Rio Crespo/RO

Eu, Adriane Gonçalves da Silva, inscrita no Concurso Público do Município de Rio Crespo/RO – Edital nº 01/2024, para o cargo de nutricionista, venho respeitosamente requerer a prorrogação do prazo para apresentação da documentação necessária à posse, conforme previsto no item 15.3 do Edital nº 01/2024 e no art. 13, §1º, da Lei Municipal nº 23/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Crespo/RO).

Solicito a concessão de mais 30 (trinta) dias, além do prazo inicial de 30 dias, totalizando 60 (sessenta) dias, em razão da necessidade de finalizar contrato de trabalho atualmente em vigor junto à Associação de Pais de Alunos, onde atuo como nutricionista, garantindo a regularidade da investidura no novo cargo e evitando acumulação indevida de funções.

Reitero meu compromisso em assumir o cargo público para o qual fui convocada, estando apenas em fase de transição contratual. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, podendo ser contatada pelo telefone (69)9****-**** ou e-mail ad**********@gmail.com.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio Crespo/RO, 25 de março de 2026.

ADRIANE GONÇALVES DA SILVA
Inscrição nº 15514712

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:A13129EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2026

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ermelindo Milane, nº 1040, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDER DA SILVA, no pleno exercício de seu mandato e de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do art. 25 do Decreto Municipal nº 2.265/2025, que regulamenta as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação no âmbito municipal, considerando o parecer jurídico constante nos autos, torna público que realiza a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à:
Contratação direta da Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, para pagamento de inscrição do Secretário Municipal de Obras na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada no período de 18 a 21 de maio de 2026, em Brasília/DF, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.
A presente contratação tem fundamento nas justificativas técnicas e legais constantes nos autos, considerando tratar-se de evento técnico-institucional de caráter singular, promovido por entidade exclusiva, conforme disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A contratação visa viabilizar a participação do Secretário Municipal de Obras na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, considerada o maior evento municipalista do país, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM.
O evento reúne gestores públicos, autoridades federais e representantes institucionais, proporcionando:

• debates sobre políticas públicas e programas federais;
• atualização técnica e administrativa;
• fortalecimento da articulação institucional;
• troca de experiências entre gestores municipais;
• acesso a informações estratégicas para captação de recursos.

A participação contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão pública municipal, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, refletindo em melhorias nos serviços prestados à população.
Trata-se de medida alinhada ao interesse público e ao princípio constitucional da eficiência.

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
A inviabilidade de competição decorre:

• da exclusividade da Confederação Nacional de Municípios – CNM na organização do evento;
• da natureza singular da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios;
• da impossibilidade de substituição por outro evento equivalente com as mesmas características institucionais;
• da inscrição vinculada diretamente à entidade promotora.

Caracteriza-se, portanto, hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação fundamenta-se:

• no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
• no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.265/2025;
• no princípio constitucional da eficiência (art. 37 da Constituição Federal);
• no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constantes nos autos;
• no parecer jurídico favorável à contratação;
• na comprovação de exclusividade da entidade promotora.

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO / EXCLUSIVIDADE
A Confederação Nacional de Municípios – CNM é entidade nacionalmente reconhecida na representação dos municípios brasileiros, responsável pela organização da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento consolidado como o principal encontro municipalista do país.
A entidade detém exclusividade na realização do evento, não havendo concorrência ou possibilidade de contratação alternativa, conforme documentação comprobatória constante nos autos.

VALOR E COMPATIBILIDADE COM O MERCADO
O valor total da contratação corresponde ao pagamento de:

• 01 (uma) inscrição

Valor unitário: R$ 600,00
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais)
O valor está em conformidade com a tabela oficial da entidade promotora, conforme proposta anexada ao processo, não havendo possibilidade de negociação ou competição de preços, em razão da natureza do objeto.
A formalização ocorrerá mediante pagamento de boleto bancário emitido pela entidade, considerando tratar-se de objeto de execução imediata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

• Secretaria Municipal de Obras – SEMO
• 04.122.0002.2029.0000 – Operacionalidade das Atividades da Secretaria de Obras
• Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conforme reserva orçamentária constante nos autos, com saldo suficiente para cobertura da despesa.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, das justificativas técnicas apresentadas, da documentação constante nos autos e do parecer jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.265/2025, para pagamento do valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente à inscrição no evento mencionado.
Declaro que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais quanto à justificativa, economicidade, compatibilidade de preços e interesse público, autorizando a formalização da contratação, emissão da nota de empenho, publicação no PNCP e demais providências administrativas cabíveis.

Rio Crespo – RO, 26 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:F359AD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Rio Crespo - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Rua Ermelindo Milane, nº 1040, Centro, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 4926/2025, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Éder da Silva, torna pública a abertura do certame licitatório nº 003/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **MODO DE DISPUTA ABERTO**, a ser realizado na Plataforma Licitanet, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação técnica, arbitragem e gestão de premiações de campeonatos esportivos municipais, abrangendo as modalidades de futebol society, futsal e futebol de campo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital** .

Encerramento do Envio das Propostas: 10/04/2026, às 9h29min (horário de Brasília)
Abertura das Propostas: 10/042026, às 9h30min (horário de Brasília)
Início da Sessão de Disputa: 10/04/2026, às 9h35min (horário de Brasília)

Valor Total Estimado da Licitação: R$ 167.197,13 (cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e treze centavos)

OBS.: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos poderão ser solicitados exclusivamente via plataforma Licitanet, conforme as regras estabelecidas no edital.

Rio Crespo/RO, 26 de março de 2026.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Port. 4926/2025

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:2576D6B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2025

ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA

RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2025

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	DATA ADMISSÃO
1	DEBORA MILENA PRUDENCIO SANTOS	047.686.412-70	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO	07/10/2020
2	TIAGO MICHAEL CALIANI	907.312.982-68	SUPERINTENDENTE	01/01/2021
3	JAQUELINE CRISTINA DE JESUS	049.028.549-02	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	12/01/2021
4	DAIANE VANESSA DA SILVA	000.044.152-05	DIRETOR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	01/12/2021
5	SIMONE APARECIDA PAES	585.954.572-04	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL SUPERIOR	17/11/2022
6	ELAINE GONÇALVES COUTINHO	001.353.792-02	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	01/11/2024

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:AC5A5564

AGERROM.RM@GMAIL.COM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 012/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Interessado: Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM

Através do presente, ratifica a Inexigibilidade nº 008/2026, do processo nº 0012/2026, referente à adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 105/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2025, Processo Eletrônico nº 1370/2025, da Prefeitura de Primavera de Rondônia/RO, com vigência até 03/10/2026, para aquisição de veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, potência mínima do motor 2.8, com as seguintes características gerais: zero km; 04 (quatro) portas; tração 4x4; com qualidade igual ou superior às marcas Toyota, Chevrolet S10 ou Ford Ranger, para atender as necessidades da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura, conforme Parecer Jurídico nº 325/PGM/2026, de 25/03/2026 (ID 150645), tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada:

Empresa vencedora:
NISSEY MOTORS VILHENA LTDA;
CNPJ: 04.901.195/0001-00
Valor: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM
Decreto n° 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:52A18FC9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA		
RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024		
Sequencia	NOME	CARGO
1	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	DIRETOR DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
2	DONIZETH ALVES DE AZEVEDO DOMINGOS	COORDENADOR DE ESPORTE
3	ELIANE GUERCON KUHN	ADMINISTRADOR DAS UNIDADES ESPORTIVAS
4	GLEYTON PATRIK DA SILVA	COORDENADOR DE LAZER E INCLUSAO SOCIAL
5	JEFERSON FREITAS PEREIRA	MONITOR
6	WILLIAN ZANETTE	PRESIDENTE GERAL - AMEROLIM
7	JESSICA ALINE LORENA	MONITOR
8	GEIZEL ROGERIO RAMOS	ADMINISTRADOR DAS UNIDADES ESPORTIVAS
9	CINTIA NATHANIA ALMEIDA BRANCO	MONITOR
10	JULIANO PEREIRA ASCOLI	MONITOR

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:93D95099

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
3º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR)

TERMO ADITIVO N° 003/2025/SANEROM

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2024/SANEROM, Processo nº 003/2024/SANEROM de um lado, **o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** por intermédio da **AUTARQUIA DE SANEAMENTO DEROLIM DE MOURA - SANEROM,** e, de outro lado, a empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DERESÍDUOS LTDA.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de dois mil e vinte seis, o **MUNÍCIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.199.128/0001-30, com sede na Av. 25 de Agosto, nº. 6838, bairro São Cristóvão, por sua representante legal, a Superintendente, Senhora **MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 649.*** SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 654.***.***-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.099.538/0001-19, com sede e foro Linha 145, setor 12, Gleba Corumbiara, Zona Rural, na cidade de Vilhena/RO, por seu representante legal Senhor **Fausto de Oliveira Moura Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 032.***.***-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Realizar dilação de vigência contratual, bem como, reajuste financeiro ao Contrato n° 002/2024/SANEROM que tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário devidamente licenciado", referente ao processo n° 003/2024/SANEROM.

2.DA DILAÇÃO: O Contrato nº 002/2024/SANEROM será aditivado pelo prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia **22/03/2026**, vencendo em **21/04/2026**.

3.DO REAJUSTE FINANCEIROE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor da dilação de vigência contratual do presente contrato será de **R$ 213.110,00 (duzentos e treze mil, cento e dez reais)**, montante que já contempla o reajuste financeiro da tonelada, passando a ser de **R$ 213,11 (duzentos e treze reais e onze centavos)**, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026, conforme Parecer Técnico (fls. 1992/1993).

3.1 Unidade orçamentária 11.001 – SANEROM, projeto atividade 2.150 – Limpeza Urbana, elemento de despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2024/SANEROM**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 20 de março de 2026.

Munícipio de Rolim de Moura-RO
Autarquia de Saneamento - SANEROM
MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente

MFM Soluções Ambientais e Gestão de Residuos LTDA
FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:37F239DC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **PATRICIA FARIAS PADILHA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR I**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 30 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2026.

Rolim de Moura, 26 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6EE1D605

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº225/2026.

"Dispõe sobre a Prorrogação de dispensa de cumprimento de 50% da Carga Horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **3799/2023** (ID. nº 88886).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" com fundamento no Art. 98 §1º, §2º e §3º da Lei Complementar 325/2023, ao (a) Servidor (a) Municipal **JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA** - PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) Matriculas – **6XX2** e **6XX6**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10XXX16

SESDC/RO e do CPF nº 612.XXX.XXX-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. (EMEI. MENINO JESUS).

Art. 2º - A dispensa de carga horária corresponde ao período de **01.04.2026 a 31.03.2027**, conforme dispõe o laudo pericial da Junta Médica, a servidora beneficiada deverá retornar para nova avaliação no período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Rolim de Moura, 20 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3801309A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2026.

"Dispõe sobre a Prorrogação de dispensa de cumprimento de 50% da Carga Horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **4116/2023** (ID. nº 142173).

R E S O L V E:
Art. 1º - **PRORROGAR** a "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" com fundamento no Art. 98 §1º, §2º e §3º da Lei Complementar 325/2023 ao (a) Servidor (a) Municipal **MARINÊS APARECIDA TOMASIN** NS II PROFESSOR 40 HORAS (PROFESSOR CLASSE A) Matricula – **4XX3**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40xxx7 SSP/RO e do CPF nº 307.xxx.xxx-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. (EPMEIEF. FRANCISCA DURAN COSTA).

Art. 2º - A dispensa de carga horária corresponde ao período de **01.04.2026 a 30.09.2026**, conforme dispõe o laudo pericial da Junta Médica a servidora beneficiada deverá retornar para nova avaliação, no período de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Rolim de Moura - RO, 20 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7A2CAAB1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 233/2026

"Dispõe sobre a Vacância do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no processo administrativo nº **574/2026**.
R E S O L V E:
Art. 1º - **VACÂNCIA** do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável, a pedido do (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula – **4XX3,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7XXX17 SSP/RO e do CPF nº 711.XXX.XXX-53, de exercer o Cargo Efetivo de "**SERVIÇOS GERAIS - 40H**".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Rolim de Moura, 24 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D7A974DD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **THAISSA MAIARA BONFA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **7XX9**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 013.XXX.XXX-65 SESDEC/RO e do CPF nº 013.XXX.XXX-65, de exercer o cargo efetivo de "**Auxiliar Educacional II 40 Horas - Auxiliar de Educação**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A07FD683

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - SRP

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a "**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 268.171,17 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e um reais e dezessete centavos)**. Abertura da sessão dia 09 de Abril de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1126-2026. Verificou-se, após a publicação do edital, que o objeto da licitação foi indevidamente estruturado como lote único, quando o correto é a sua realização por itens. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 26 de Março de 2026.

GILDO LIMANA
Portaria 553/2025

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:A591F7FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - SRP

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS (PLOTAGEM), CONFECÇÃO DE ADESIVOS, INSUFILME EM VEÍCULOS, PORTAS E JANELAS DAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS MUNICIPAIS, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 911.497,93 (Novecentos e onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**. Abertura da sessão dia 09 de Abril de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 634-2026. Verificou-se, após a publicação do edital, que o objeto da licitação foi indevidamente estruturado como lote único, quando o correto é a sua realização por itens. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 26 de Março de 2026.

GILDO LIMANA
Portaria 553/2025

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B8AB9B1B

FUNDAÇAO DE CULTURA E JUVENTUDE DE ROLIM DE MOURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CMPC 2026/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA, HABILITAÇÃO AO VOTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ROLIM DE MOURA – BIÊNIO 2026/2028

A Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 2.638/2013, alterada pela Lei nº 3.800/2020, bem como à Lei nº 4.388/2023, e em conformidade com o Regimento Eleitoral aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o biênio 2026/2028, a realizar-se no dia 22 de abril de 2026, às 19h, na Avenida Fortaleza, na antiga Biblioteca Pública Municipal Claudevir Aparecido Pavin, atual sede da Fundação de Cultura e Juventude em anexo à Praça Durvalino Joaquim de Oliveira.
Art. 2º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral instituída por meio do Decreto nº 6.928/2026.
Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral a coordenação, organização, execução, fiscalização e condução de todas as etapas do processo eleitoral.
Art. 4º A eleição tem por finalidade assegurar a participação democrática dos agentes culturais do Município, promovendo a representatividade dos diversos segmentos culturais e o fortalecimento da política cultural local.
Parágrafo único. O presente processo eleitoral atende às disposições legais que regem o Conselho Municipal de Política Cultural e o Sistema Municipal de Cultura.
Art. 5º O processo eleitoral será regido pelo Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, observadas as disposições do Regimento Interno do CMPC e da legislação vigente.
Art. 6º Para candidatar-se e exercer o direito ao voto, os interessados deverão realizar inscrição por meio de formulário eletrônico ou físico, conforme disponibilizado nos canais oficiais do Município, devendo cumprir integralmente:

I – os requisitos previstos neste Edital;
II – as normas estabelecidas no Regimento Eleitoral.
Art. 7º Para votar ou se candidatar, o interessado deverá preencher o formulário correspondente ao seu interesse, seja como eleitor ou como candidato, conforme os anexos deste Edital:
I – Anexo I: Cronograma do processo eleitoral;
II – Anexo II: Formulário de inscrição para eleitores;
III – Anexo III: Formulário de inscrição para candidatos.
Parágrafo único. O interessado deverá preencher corretamente o formulário, declarar ciência das informações solicitadas e enviar todos os documentos exigidos no momento da inscrição, conforme o Regimento Eleitoral. A inscrição poderá ser feita no e-mail culturarm2019@gmail.com ou presencialmente, na sede da FUNCJ, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.
Art. 8º O prazo para interposição de recursos quanto à habilitação de candidatos e eleitores seguirá o cronograma constante no Anexo I, devendo o recurso ser enviado pelo seguinte canal:
E-mail: culturarm2019@gmail.com
Parágrafo único. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, com divulgação do resultado nos meios oficiais de comunicação do Município. Não serão aceitos recursos por falta de documentos que deveriam ter sido enviados no ato da inscrição.
Art. 9º A eleição será realizada por voto secreto, conforme regras estabelecidas no Regimento Eleitoral, sendo o resultado apurado imediatamente após o encerramento do processo de votação.
Art. 10. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, observadas as regras de composição, titularidade e suplência previstas no Regimento Eleitoral.
Art. 11. A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá conforme o cronograma estabelecido neste Edital.
Art. 12. A eleição do Presidente e do Secretário-Geral do Conselho Municipal de Política Cultural ocorrerá após a posse dos conselheiros, em reunião específica convocada para este fim, sendo os trabalhos conduzidos, em caráter provisório, pelo membro mais idoso entre os presentes, até a eleição da Presidência, observando-se:

I – as disposições do Regimento Interno do CMPC;
II – o quórum qualificado exigido para deliberação;
III – a participação exclusiva dos membros titulares devidamente empossados.
Art. 13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação vigente e os normativos do Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 14. É permitida a realização de campanha pelos candidatos durante o período compreendido entre a publicação da lista definitiva de candidatos aptos e a data da eleição.

§1º A campanha deverá ocorrer de forma ética, respeitosa e em igualdade de condições entre os candidatos, sendo vedadas práticas que comprometam a lisura do processo eleitoral.

§2º Fica proibida a utilização de bens ou recursos públicos, bem como qualquer prática de pressão ou vantagem em troca de votos.

§3º A Comissão Eleitoral poderá deliberar sobre casos omissos e adotar medidas para garantir a regularidade do processo eleitoral.

§4º Qualquer ato de denúncia relacionado ao processo eleitoral ou a campanha poderá ser enviado à Comissão Eleitoral pelo e-mail: culturarm2019@gmail.com
Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura/RO, 26 de março de 2026.

ARTHUR PIRES MARTINS MATOS
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação da Comissão Eleitoral	24 de março de 2026
Publicação do Regimento Interno aprovado	26 de março de 2026
Publicação do Edital de Convocação da Eleição	27 de março de 2026
Período de registro de candidatura e inscrição para habilitação ao voto (via formulário ou presencial na Fundação de Cultura e Juventude)	27 de março a 09 de abril de 2026
Análise dos registros de candidatura e das inscrições para habilitação ao voto	10 a 12 de abril de 2026
Publicação dos candidatos aptos	13 de abril de 2026
Prazo para interposição de recursos	14 e 15 de abril de 2026
Análise dos recursos	16 de abril de 2026
Publicação do resultado final dos recursos	17 de abril de 2026
Período de campanha dos candidatos	18 a 21 de abril de 2026
Realização da eleição dos Conselheiros Municipais de Política Cultural	22 de abril de 2026
Divulgação do resultado dos conselheiros eleitos	22 de abril de 2026, após a realização do processo eleitoral
Publicação oficial dos conselheiros eleitos	Até 24 de abril de 2026
Posse do Conselho	Até 30 de abril de 2026
Publicação do Decreto de nomeação do Conselho eleito	Até 05 de maio de 2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEITORES VOTANTES
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – BIÊNIO 2026/2028
Este formulário tem como objetivo realizar o registro do interessado para garantir apenas o direito de voz e voto.

Nome completo:

Telefone:

Endereço completo:

De qual segmento cultural você faz parte?
Caso o seu segmento não esteja listado, selecione aquele que mais se aproxima da sua atuação:
( ) Artes Visuais e Design, Audiovisual e Arte Digital;
( ) Artesanato, Literatura e Contação de Histórias;
( ) Dança, Teatro, Música e Circo;
( ) Cultura Afro-Brasileira, Cultura Indígena e Culturas Étnico-Raciais;
( ) Patrimônio;

Para ser eleitor e ter direito a voz e voto, o participante do processo eleitoral deverá ser produtor ou agente cultural em algum segmento cultural de Rolim de Moura e atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Documento oficial de identidade com foto;
b) Este formulário devidamente preenchido e assinado;
c) Comprovante de endereço válido em seu nome ou, caso esteja em nome de terceiros, declaração formal de residência assinada pelo titular do comprovante;
d) Documentação que comprove o tempo mínimo de 02 anos de residência no município, conforme este edital;
e) Portfólio cultural contendo documentos, registros, trabalhos ou qualquer comprovação que demonstre sua atuação e trajetória no segmento cultural em que pretende votar, com no mínimo dois anos de atuação. O portfólio será avaliado e aprovado pela Comissão Eleitoral.

A entrega ou inscrição segue até o dia 09 de abril de 2026, a qual poderá ser feita das seguintes formas:
I – Por e-mail, em arquivo PDF, enviado para: culturarm2019@gmail.com, entregue até às 23h59min do dia 09 de abril de 2026 ou
II – **Presencialmente, nas dependências da FUNCJ, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 14h**, na Avenida Fortaleza, antiga Biblioteca Pública Municipal Claudevir Aparecido Pavin, atual sede da Fundação de Cultura e Juventude **anexo à Praça** Durvalino Joaquim de Oliveira.

Declarações:
( ) Estou ciente de que estou me inscrevendo apenas para ter direito a voz e voto.

( ) Declaro estar ciente das informações prestadas e atesto sua veracidade, sob pena de responsabilização civil e criminal.

( ) Confirmo que li e estou ciente das regras estabelecidas no Edital de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Rolim de Moura – Biênio 2026-2028, bem como de seu regimento eleitoral e todos os prazos.

_____
ASSINATURA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – BIÊNIO 2026/2028
Este formulário tem como objetivo realizar o registro do interessado para garantir o direito a voz e ao registro de voto e candidatura.
Nome completo:

Telefone:

Endereço completo:

Você é servidor (a) comissionado de algum órgão público municipal?
( ) SIM
( ) NÃO
Observação
( ) Estou ciente que de acordo com LEI Nº 3.800/2020 "Altera dispositivos da Lei nº 2.638, de 22 de dezembro de 2013" Art. 8º - Altera o Artigo 38 da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação:
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

De qual segmento cultural você faz parte?
Caso o seu segmento não esteja listado, selecione aquele que mais se aproxima da sua atuação:
( ) Artes Visuais e Design, Audiovisual e Arte Digital;
( ) Artesanato, Literatura e Contação de Histórias;
( ) Dança, Teatro, Música e Circo;
( ) Cultura Afro-Brasileira, Cultura Indígena e Culturas Étnico-Raciais;
( ) Patrimônio;

Para ser candidato, o participante deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
a) Documento oficial de identidade com foto;
b) Este formulário devidamente preenchido e assinado;
c) Comprovante de endereço válido em seu nome ou, caso esteja em nome de terceiros, declaração formal de residência assinada pelo titular do comprovante;
d) Documentação que comprove o tempo mínimo 02 anos de residência no município, conforme este edital;
e) Portfólio cultural contendo documentos, registros, trabalhos ou qualquer comprovação que demonstre sua atuação e trajetória no segmento cultural em que pretende votar, com no mínimo dois anos de atuação. O portfólio será avaliado e aprovado pela Comissão Eleitoral.

A entrega ou inscrição segue até o dia 09 de abril de 2026, a qual poderá ser feita das seguintes formas:

I – Por e-mail, em arquivo PDF, enviado para: culturarm2019@gmail.com, entregue até às 23h59min do dia 09 de abril de 2026 ou
II – **Presencialmente, nas dependências da FUNCJ, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 14h**, na Avenida Fortaleza, antiga Biblioteca Pública Municipal Claudevir Aparecido Pavin, atual sede da Fundação de Cultura e Juventude **anexo à Praça** Durvalino Joaquim de Oliveira.

LEI Nº 2.638/2013 "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Rolim de Moura, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências" E A LEI Nº 3.800/2020 "Altera dispositivos da Lei nº 2.638, de 22 de dezembro de 2013".

ETAPA II - DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 5° O Conselho Municipal de Política Cultural,órgão colegiado consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura básica do órgão gestor de cultura no Município com a composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil,se institui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 6° O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição, atuarcom base nas diretrizes propostas e consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
Art. 7° Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a Sociedade Civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e tem mandato de dois anos, renovável uma vez por igual período.
Art. 8° A representação da sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.
Art. 9° Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
Art. 10° A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar a representação do Município de Rolim de Moura, por meio do Órgão Gestor e suas instituições vinculadas, de outros órgãos e entidades do Governo Municipal.
Art. 11° Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da Sociedade Civil serão eleitos conforme critérios estabelecidos em regimento interno, e na sua ausência do referido instrumento, outro que o substitua ou conforme critérios estabelecidos pelo próprios setores.

Declarações:
( ) Declaro estar ciente de que estou me inscrevendo para concorrer ao cargo de conselheiro e ter direito ao voto.

( ) Declaro estar ciente das informações prestadas e atesto sua veracidade, sob pena de responsabilização civil e criminal.

( ) Declaro que li e estou ciente das regras estabelecidas no Edital de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Rolim de Moura – Biênio 2026-2028, bem como de seu regimento eleitoral e todos os prazos.

( ) Declaro estar ciente das funções do conselho municipal conforme a LEI Nº 2.638/2013 "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Rolim de Moura, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências" E A LEI Nº 3.800/2020 "Altera dispositivos da Lei nº 2.638, de 22 de dezembro de 2013".

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Franklin Bruno Gubert Queres
Código Identificador:84EECE80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: I 4 SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 6729/2025;
CONCORRÊNCIA: n° 001/2026;
OBJETO: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA NAS VIAS URBANAS, de acordo com programação sistemática estabelecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, CONVÊNIO Nº 457/2025/PGE/DETRAN.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **360 (trezentos e sessenta) dias,** após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
EXECUÇÃO: O prazo total para execução será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desevolvimento Urbano. Esse prazo inclui todas as etapas construtivas, serviços preliminares, instalações, acabamentos, testes, limpeza final e entrega dos documentos técnicos obrigatórios.
ORÇAMENTO: Nota de empenho n° 888/2026, unidade orçamentária 2.010 (SEMMADU), prog. de trabalho 1.257, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, no valor de **R$ 2.077.592,13 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhento e noventa e dois reais, treze centavos)**; **Nota de empenho n° 890/2026**, unidade orçamentária 2.010 (SEMMADU), prog. de trabalho 2.216, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, no valor de **R$ 42.407,87 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais, oitenta e sete centavos)**;

Rolim de Moura/RO, 24/03/2026.

Município de Rolim de Moura-RO
ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:EBB66551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 030/2026

TERMO ADITIVO N° 030/2026

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2023/PGM do Processo nº 3723/2021, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado Estado de Rondônia, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – PMRO.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, bairro: Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 254.262 - SSP/RO e CPF nº 271.990.452-04, residente na Avenida Cuiabá, nº 4903, bairro: Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU**, com **ATUAÇÃO** da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ROLIM DE MOURA - COMTRAN**, neste ato representada pelo seu Gerente de Controle de Trânsito, o Senhor **Juraci Rodrigues dos Santos**, Gerente do Controle de Trânsito, neste ato denominada **CONCEDENTE**, e o Estado de Rondônia, por intermédio da **Polícia Militar de Rondônia - PMRO**, neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, o Excelentíssimo Senhor **GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM**, designado pelo Decreto de 14.01.2026, publicado no DOE nº 9, de 14.01.2026, brasileiro, portador do RG nº 7**86 - SSP/RO e CPF nº 873.*.**-68, residente e domiciliado nesta capital, mediante as

disposições expressas nas cláusulas a seguir, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem por mútuo acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio n° 001/2023-PGM, nos termos e disposições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO: Prorrogação do Termo de Convênio n° 001/2023/PGM, que tem por objeto "a delegação de competência da Autoridade Municipal de Trânsito sobre as vias do Município de Rolim de Moura à Polícia Militar do Estado de Rondônia, por meio do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM, para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito e rodoviário municipal, autuação das infrações de trânsito e adoção de medidas administrativas, no âmbito territorial do Município de Rolim de Moura, conforme os artigos 23, inciso III; 24, inciso VI; 269, ressalvados os incisos X e XI e, 280, § 4º, todos do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata", do processo administrativo n° 3723/2021.

2. DA PRORROGAÇÃO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2023/PGM-ROLIM DE MOURA, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 28/03/2026, vencendo em 28/03/2027, e a continuidade do repasse financeiro anual da Concedente à Convenente no valor de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

3. DO VALOR E REPASSE: O valor pactuado e que deve ser repassado à Polícia Militar, na conta do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, é de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com desembolso a ser efetivado em parcela única, conforme cronograma abaixo:

META/PARCELA	VALOR	MÊS/ANO DO REPASSE
1ª PARCELA	R$ 57.000,00	Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo Aditivo de Convênio

3.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 2.010 (SEMMADU), programa de trabalho 2.216, elemento de despesa 3.3.30.41.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Convênio 001/2023/PGM**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 16 de março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

JURACI RODRIGUES DOS SANTOS
Gerente de Controle de Trânsito - COMTRAN

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:92363AF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 032/2026

TERMO ADITIVO N° 032/2026

Primeiro Termo Aditivo de dilação de prazos do Contrato nº 176/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.976.611/001-94, com sede e foro à Av. João Pessoa, n° 4924, sala C, Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal **EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 578**5 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 665.***.***-87, conforme atos constitutivos da empresa, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Dilação do prazo de vigência contratual e execução do Contrato nº 176/2025 que tem por objeto, **"**AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA, LOCALIZADO NA AV. CUIABÁ COM A RUA RIO MADEIRA, Nº 5414, BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO; Contrato nº 953555/2023/MS/CAIXA - **Centro Cirúrgico;** Contrato nº 947799/2023/MS/CAIXA - **Centro de Parto Normal;** Contrato nº 954871/2023/MS/CAIXA – **Pronto Socorro Infantil**", referente ao processo n° 4156/2025.

2.DO PRAZO: O prazo de **vigência contratual** do Contrato nº 176/2025 será aditivado por **8 (oito) meses**, contados a partir de **23/06/2026**, vencendo em **23/02/2027**, conforme solicitação da SEMUSA (ID n° 148751).
2.2 - O prazo de **execução** Contrato nº 176/2025 será aditivado por **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir de **09/05/2026**, vencendo em **05/11/2026**, conforme solicitação da SEMUSA (ID n° 148751), bem como, cronograma físico-financeiro aprovado pelo NEP (ID n° 145012/147565).

3.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 176/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F20491F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 033/2026

TERMO ADITIVO N° 033/2026

Segundo Termo Aditivo de acréscimo de serviços/valor ao Contrato nº 029/2025 do Processo nº 2123/2024 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa JRP ENGENHARIA LTDA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º

04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na v. Cuiabá, n° 4*03, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **JRP ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.878.898/0001-00, sediado (a) na Av. Inderval Jose Brasil, nº 846, Bairro Novo Cacoal, na cidade de Cacoal/RO, CEP 76962-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por **Jadison Ronaldo Paganini**, portadora da cédula de identidade RG n° 3***37 SESDEC/RO, inscrito no CPF n° 302.***.***-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Proceder acréscimo de serviços/valor ao Contrato 029/2025, que tem por objeto "Construção da 2ª etapa da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal. Termo de Convênio nº 865335/PCN/2018.PARECER N° 462/COAF/CGAF/DPCN/SG-MD (Parecer de Aprovação da Licitação ID n° 11101)", conforme solicitação/justificativa da SEMACOL (ID n° 146404).

2.DO ACRÉSCIMO: O acréscimo será no valor de **R$ 350.905,09 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e cinco reais, nove centavos)** equivalente a **7,94%** do valor incial do contrato, conforme **Memorando Técnico do NEP (ID n° 148594)**.
2.1 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), prog. trabalho 2.003, elemento de despesa 4.4.90.51.00

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 029/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e for ma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 24 de março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2FB706F1

ROLIM PREVI
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO ROLIM PREVI DATA, 17 DE MARÇO DE 2026

Ata da terceira reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, instituído pela Portaria Municipal nº 784/2025, de 19/09/2025, realizada aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (17/03/2026), iniciada às 15hs05 min (quinze horas e cinco minutos), de forma presencial nas dependências do ROLIM PREVI, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Leal, contou com a presença dos membros do Conselho Deliberativo: Jaqueline Oliveira dos Santos, José Luiz Alves Felipin,, Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque, Cleni Salete Vieira, Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Jair Antônio Ferrari, Vaniz Walber, Juliana Esteves dos S. Pansini, e o senhor Claudemiro Krauzer suplente do conselheiro Lucas Messias Marcos que está de férias. Constatada a existência de quórum legal, o Presidente Sr. Luiz Carlos Leal declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e dando início aos trabalhos conforme a seguinte pauta: **ITEM I** – Leitura e Homologação da Ata da Reunião anterior; **ITEM II** - Análise da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – Fevereiro 2026; **ITEM III**– Deliberação e Aprovação de Realocação de Recursos; **ITEM IV**: Demais assuntos internos, o presidente do conselho informou aos conselheiros que a Caixa Econômica Federal solicitou um espaço na reunião para realizar uma apresentação aos membros do conselho. Diante disso, foi concedida a palavra à equipe da instituição, que iniciou a exposição abordando o impacto da Resolução 5.272/2025, destacando seus principais pontos e reflexos no âmbito da gestão e investimentos. Destacando que foi apresentado o fundo Caixa FIC FIP Topázio, ressaltando que o mesmo se encontra adequado para aplicação dos recursos dos RPPS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela nova resolução. Ao final da apresentação, a equipe da Caixa Econômica Federal colocou-se a disposição do Conselho para esclarecimentos e suporte técnico. O presidente, em nome de todos os conselheiros, agradeceu a participação e destacou a importância desse contato institucional para o fortalecimento da gestão e a tomada de decisões mais seguras, passando assim para o **Item I** da reunião, o Presidente consultou os conselheiros acerca da necessidade de leitura da ata da reunião anterior, sendo esta dispensada por unanimidade, tendo em vista o prévio conhecimento de seu conteúdo. Na sequência, a ata foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Dando continuidade à pauta, passou-se ao **Item II**: à análise da Carteira de Investimentos do Rolim Previ referente ao mês de fevereiro de 2026. A carteira de investimentos foi apresentada de forma remota pelo Sr. Reiter Peixoto, da Assessoria Confiança, por meio do link: https://www.youtube.com/watch?v=HEZFJ0cC5hQ, o senhor Reiter iniciou sua explanação falando sobre o cenário econômico referente ao mês de fevereiro de 2026. No cenário internacional, observou-se um processo de desaceleração gradual da economia norte-americana, aliado à continuidade da desinflação global. A postura cautelosa do banco central dos Estados Unidos, somada às incertezas relacionadas a políticas tarifárias e comerciais, contribuiu para o enfraquecimento do dólar, favorecendo o fluxo de capitais para mercados emergentes, como o Brasil. No cenário doméstico, a economia brasileira apresentou sinais de normalização, sustentada pela resiliência do mercado de trabalho e pelo elevado diferencial de juros. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou alta de 0,70% em fevereiro, acumulando 1,03% no ano e 3,81% nos últimos doze meses, demonstrando desaceleração em relação ao período anterior. O INPC, por sua vez, apresentou alta de 0,56% no mês, com acumulado anual de 0,95% e 3,36% em doze meses. Apesar da trajetória de desaceleração inflacionária, a economia manteve bons níveis de emprego e renda, com taxa de desemprego em 5,4%. O crescimento do PIB para 2026 está projetado em 1,8%, condicionado à evolução fiscal. No mercado financeiro, observou-se desempenho positivo, com o Ibovespa superando os 192 mil pontos e o IFIX atingindo máximas históricas. Após a contextualização econômica, passou-se à apresentação do Relatório de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2026. O Rolim Previ encerrou o período com patrimônio líquido de R$ 243.821.210,96, representando crescimento de 1,49% no ano. A rentabilidade mensal da carteira foi de 0,88%, equivalente a um ganho de R$ 2.056.970,12. No acumulado do ano, a rentabilidade atingiu 1,93%, correspondendo a um ganho de R$ 4.545.678,32, em linha com a meta atuarial (IPCA + 5,48%), que também registra 1,93% no período. Diante dos resultados apresentados, a consultoria de investimentos recomendou a manutenção e eventuais realocações da carteira, em conformidade com a Política de Investimentos vigente. Foi destacado, ainda, que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963 e 5272/25. Após análise e deliberação, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, o Relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2026. **Item III**: Deliberação e Aprovação de Realocação de Recursos; O Presidente informou aos conselheiros que a conta "Aporte financeiro-Déficit Atuarial – no Banco do Brasil" apresenta saldo no valor de R$ 832,27 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos). Destacou que, aplicação em fundos voltados para RPPS, é exigido valor mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais). Diante disso, foi apresentada pelo Comitê de Investimentos a sugestão de transferir da CC do Rolim Previ – 11.8XX-0 do Banco do Brasil o valor de R$: 167,73 (cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), a fim de atingir o montante mínimo necessário para aplicação. Colocada em apreciação, a proposta foi acatada por unanimidade pelos membros do Conselho Deliberativo, autorizando-se, assim, a adoção das providências necessárias para a efetivação da aplicação financeira. **ITEM IV:** Demais assuntos internos; O senhor José Luiz Alves Felipin,

superintende do Instituto, com fundamento nos artigos 81 e 82 da lei nº 3.317/2017, requereu que fosse registrado em ata as seguintes situações, as quais passou a expor, para conhecimento e apreciação dos membros do conselho deliberativo. Para melhor compreensão dos conselheiros, procedeu à leitura de atas elaboradas pelo Conselho Fiscal do Instituto, citando, dentre elas, a ata do mês de julho de 2025, na qual consta o registro de que aquele Conselho deixou de analisar determinados processos sob a justificativa de que estes não lhes foram encaminhados em tempo hábil. Relatou, ainda, que o Superintendente, ao tomar conhecimento do teor da referida ata, protocolou ofício junto ao Conselho Fiscal solicitando participação em reunião, com o objetivo de prestar esclarecimentos acerca dos fatos mencionados. Informou que, em sua participação na reunião, foi igualmente protocolado documento (oficio 227- GAB.SUP/ROLIM PREVI/25) contendo os devidos esclarecimentos, ficando evidenciado, conforme exposto no ofício, que as pendências apontadas pelo Conselho Fiscal não procediam. O senhor José Luiz Alves Felipin, consignou que, mesmo após a apresentação dos esclarecimentos e da comprovação de inexistência das pendências, o Conselho Fiscal não registrou em ata tal circunstância, conforme havia sido por ele solicitado. Relatou, ainda, que, embora a ata anteriormente mencionada não tenha sido corrigida na forma solicitada, não apresentou questionamento à época. Contudo, destacou que, na ata publicada em 04 de março de 2026, o Conselho Fiscal consignou o seguinte registro: "Também sugerimos quanto à necessidade de dar início, em tempo hábil, ao processo licitatório destinado à contratação dos serviços de elaboração do cálculo atuarial do Instituto. Considerando que tais serviços são essenciais e obrigatórios para o devido registro ao final do exercício de 2026, ressaltamos a importância de que o procedimento seja iniciado com a devida antecedência, de modo a assegurar ampla concorrência entre os participantes. Essa medida contribuirá para que o Instituto obtenha melhores condições de preço e qualidade, em conformidade com os princípios e determinações da Lei de Licitações, fugindo assim da rotina de contratação por meio de dispensa de licitação." O Superintendente exarou, que conforme apontamento do Conselho Fiscal, foi mencionado que a contratação da empresa responsável pela realização do cálculo atuarial teria ocorrido por meio de dispensa de licitação. Todavia, esclareceu que tal informação não procede, uma vez que a referida contratação se deu mediante regular procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme Processo nº 094/2025seu . Ressaltou, ainda, que o contrato possui vigência de inicial de 12 meses, admitida a sua prorrogação, nos termos da legislação vigente, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021, podendo estender-se por até 10 (dez) anos, desde que devidamente justificada e observados os requisitos legais, não havendo, portanto, obrigatoriedade imediata de instauração de novo procedimento licitatório. Ressaltou, ademais, que tanto o Superintendente quanto o Instituto sempre pautaram suas ações pelos princípios da clareza, legalidade e transparência, assegurando, em todos os procedimentos adotados, a ampla concorrência, em conformidade com a legislação vigente. Diante disso, o Superintendente requer que conste em ata a presente manifestação, bem como a devida retratação por parte do Conselho Fiscal, a fim de resguardar a veracidade das informações, garantir a segurança jurídica e evitar eventuais implicações de ordem administrativa e legal decorrentes da divulgação de informação equivocada. Na sequência, a conselheira Vaniz Walber manifestou-se, sugerindo que sejam solicitados esclarecimentos formais aos membros do Conselho Fiscal acerca dos registros constantes na ata mencionada, com o objetivo de elucidar os fatos e assegurar a correta compreensão das informações. Não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, o presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, encerrou a reunião as 16h22 min (dezesseis horas e vinte e dois minutos). Eu Juliana Esteves dos S. Pansini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

CLAUDEMIRO KRAUSER
Suplente

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Membro

JAIR ANTÔNIO FERRARI
Membro

MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Membro

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Membro

CLENI SALETE VIEIRA
Membro

VANIZ WALBER
Membro

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:5D84C158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 1553/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 019/2026****, do processo licitatório* ***nº 1553/2025*** *de Contratação de empresa para elaboração de solução técnica integrada de natureza atuarial e previdenciária, voltada à avaliação da sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, compreendendo: a) atualização do passivo atuarial com base em alterações normativas e proposta de reforma previdenciária municipal; b) estudos de viabilidade para eventual vinculação de receitas legalmente admissíveis, incluindo o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e contribuições patronais; c) elaboração de instrumentos normativos decorrentes dos estudos realizados; d) reavaliação atuarial extraordinária após eventual implementação das medidas analisadas; e) estudo técnico de cenários previdenciários, inclusive quanto à continuidade ou eventual extinção do RPPS para uso da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme despacho nº 035/2026 da auditoria interna e parecer jurídico nº 167/PGM/2026, valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada:*

Empresa vencedora:

RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: *46.147.565/0001-05*
Valor: *R$ 20.500,00*

Rolim de Moura, 24 de Março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:789A36BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N.º 025/2026.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/025/GP/2026 DE 23/03/2026.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - **AUTORIZA** a concessão de diária a presidente Vereadora **LEIZA MARIA SOARES GOZZER**, a deslocar-se a Cacoal – RO, nos dias 25/03/2026 à 27/03/2026.

Finalidade: TREINAMENTO: REQUALIFICAÇÃO DE OUVIDOR PÚBLICO COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.
Quantidade Diária: 2 (duas diárias)
Valor: 808,99 x 2 = 1.617,98
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

"Diárias com base na Resolução: 03/2023 e suas alterações e 14/2025".

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA
Vice Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:5F5FF475

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N.º 026/2026.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/026/GP/2026 DE 23/03/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - **AUTORIZA** a concessão de diária ao Servidor **TIAGO DE ANDRADE CHAGAS**, a deslocar-se a Cacoal – RO, nos dias 25/03/2026 à 27/03/2026.

Finalidade: Treinamento; Requalificação de Ouvidor Publico com uso de Inteligencia Artificial.
Quantidade Diária: 2 (duas diárias)
Valor: 808,99 x 2 = 1.617,98
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

"Diárias com base na Resolução: 03/2023 e suas alterações e 14/2025".

LEIZA MARIA SOARES
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:DA4DADF3

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N.º 027/2026.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/027/GP/2026 DE 23/03/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - **AUTORIZA** a concessão de diária a Servidora; **LARRUBIA BUSS DISCHER**, a deslocar-se a Cacoal – RO, nos dias 25/03/2026 à 27/03/2026.

Finalidade: Treinamento; Requalificação de Ouvidor Publico com uso de Inteligencia Artificial.
Quantidade Diária: 1 (uma diária)
Valor: 808,99 x 1 = 808,98
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

"Diárias com base na Resolução: 03/2023 e suas alterações e 14/2025".

LEIZA MARIA SOARES
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:E4430B5E

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N.º 028/2026.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/028/GP/2026 DE 23/03/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - **AUTORIZA** a concessão de diária ao Servidor **NELSON DA SILVA TRINDADE**, a deslocar-se a Cacoal – RO, nos dias 25/03/2026 à 27/03/2026.

Finalidade: Treinamento; Requalificação de Ouvidor Publico com uso de Inteligencia Artificial.
Quantidade Diária: 1 (uma diária)
Valor: 808,99 x 1 = 808,98
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

"Diárias com base na Resolução: 03/2023 e suas alterações e 14/2025".

LEIZA MARIA SOARES
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:6CF3F3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA SEM DISPUTA Nº 06/2026 PROCESSO Nº 315/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA SEM DISPUTA Nº 06/2026
PROCESSO nº 315/2026

A **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste,** através da Comissão de Contratação designado pelo Decreto nº 2.884/2025 de 03 de Abril de 2025, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Dispensa Eletrônica sem Disputa** sob o nº **06/SML/2025**, do tipo MENOR PREÇO **TOTAL POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2279/2022 de 08 de novembro, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica no dia **02 de abril de 2026 às 10h00** (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REECONSTRUÇÃO DO MURO PERIMETRAL DA ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONÇALVES ROCHA, LOCALIZADA NO**

DISTRITO DE NOVO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.
LOCAL: https://licitanet.com.br/

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Silmar Rodrigues da Silva

PERIODO DE PROPOSTAS: De 30/03/2026 as 10h00 (horário de Brasilia)
até 02/04//2026 as 10h00(horário de Brasilia)

DATA DA SESSÃO: 02 de abril de 2026.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: as 10h00 (horário de Brasília).

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 129.271,60 (cento e vinte nove mil, duzentos e setenta e um real e sessenta centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item - (Art. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021)

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 129.271,60 (cento e vinte nove mil, duzentos e setenta e um real e sessenta centavos).**
Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 992343960 ou e-mail cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 26 de março de 2026.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:ACBAAAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/GAB/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/GAB/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 26 de março de 2026.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ROSIKELLY FERNANDES GOMES, portadora do CPF nº *.668.852., ocupante do cargo de membro da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF do Município de São Felipe D'Oeste, 2,5 (duas diárias e meia) para custeio de despesas com deslocamento até Porto Velho/RO, com saída no dia 26/03/2026 e retorno no dia 28 de março de 2026, para participação na Convocação em apoio e suporte à capacitação do Selo UNICEF.

Parágrafo único. O deslocamento será realizado em veículo oficial, FIAT TORO, placa RSY7J45, conforme a Lei nº 1.530, de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1381305B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/GAB/2026

Portaria de Diária nº 19/GAB/2026

São Felipe d'Oeste – RO, 26 de março de 2026.

O Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento e conceder diárias civis ao Excelentíssimo Vice-Prefeito, Senhor Edson de Oliveira, portador do CPF nº ***.832.168-**, que se deslocará à cidade de Porto Velho – RO, com saída no dia 29 de março de 2026, às 09h00min, e retorno previsto para o dia 31de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem por finalidade a participação na cerimônia de certificação da Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar – Turma Conselheiro Paulo Curi Neto.
Parágrafo único. O evento celebra a conclusão da primeira edição do curso, voltado à formação de gestores da educação pública, representando a consolidação de uma iniciativa que decorre do compromisso institucional do Tribunal de Contas com o fortalecimento das políticas públicas educacionais e com a promoção do direito à aprendizagem nos municípios rondonienses. O êxito da formação é resultado da parceria institucional firmada entre o Tribunal de Contas, a Escola Superior de Contas (ESCon), as Prefeituras Municipais e a UNDIME, conforme Ofício acostado aos autos do Processo nº 390/2026.
Art. 3º A participação justifica-se pela relevância institucional do tema, considerando a necessidade de integração entre os entes públicos, atualização normativa e aprimoramento das ações desenvolvidas por este Município.

Art. 4º O deslocamento será realizado em veículo oficial do Gabinete do Prefeito, modelo Toro, placa RSV2A54.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste – RO, aos 26 dias do mês de março de 2026

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe d Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8F94E798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.29/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.29/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 24 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder diárias a servidora **Karolyne Alves Soares**, ocupante do cargo Assistente admininistrativo da educação nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 a 27 de Março de 2026, a fim de participar de **uma Formação do Resultado Sistêmico 2 – Educação de Qualidade, no âmbito do Selo UNICEF,** na cidade de **Porto Velho**-RO, A servidora realizará **deslocamento** com saída às 07h00 do dia 24/03/2026 e retorno previsto às 16:00 no dia 27/03/2026**,** a mesma irá de Veículo oficial usado para essa viagem FIAT TORO PLACA RSY7J45. CONFORME A LEI Nº 1530 de abril de 2025.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:EF926DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.30/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.30/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 24 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder diárias a servidora **Patricia Araujo Silva** , ocupante do cargo **Assistente Operador de Sistema na Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 a 27 de Março de 2026, a fim de participar de **uma Formação do Resultado Sistêmico 2 – Educação de Qualidade, no âmbito do Selo UNICEF,** na cidade de **Porto Velho**-RO, A servidora realizará **deslocamento** com saída às 07h00 do dia 24/03/2026 e retorno previsto às 16:00 no dia 27/03/2026**,** a mesma irá de Veículo oficial usado para essa viagem FIAT TORO PLACA RSY7J45. CONFORME A LEI Nº 1530 de abril de 2025.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9D11677F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMAS.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Convênio firmado entre os Municípios de São Felipe d'Oeste/RO e Santa Luzia d'Oeste/RO para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993** (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 011/1997, de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO as deliberações aprovadas por unanimidade na reunião realizada no dia **24 de março de 2026**, conforme **Ata Nº 05/2026**, às 8h, no Auditório Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Convênio nº 01/2026 firmado entre o Município de São Felipe d'Oeste/RO e o Município de Santa Luzia d'Oeste/RO, que tem por objetivo o acolhimento institucional de crianças e adolescentes do município de São Felipe d'Oeste/RO.
Art. 2º O acolhimento ocorrerá na Casa da Criança e do Adolescente Deusdedit Correia Silva Filho, localizada no município de Santa Luzia d'Oeste/RO, mediante determinação judicial.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gessênia Ferreira Paiva Correia
Presidente do CMAS

São Felipe D'Oeste - RO**, 24/03/2026**

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:675793CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 52-2026 P.E 23-2026 SERVIÇO DEDETETIZAÇÃO E DESTARIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, AVES E MORCEGOS, CONFORME AS NECESSIDADES SANITÁRIAS, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 52/2026 (SEMEC)
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 24/04/2026 às 08h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R$100.196,52 (Cem mil, cento noventa seis reais e cinquenta dois centavos)
e) LOCAL: No site **www.licitanet.com.br**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 24/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:129C2E50

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 54/2026 SFG/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

Processo Administrativo nº 671/2026

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56.

Contratada: Amaral Produtos Alimentícios e Armazéns EIRELI, CNPJ nº 39.957.771/0001-07.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Geral de Governo – SEGPLAN, conforme especificações constantes no processo administrativo.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R$ 28.599,50 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027.
Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2096 – Manutenção das Atividades – SEGPLAN;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação;

Fonte: Recursos não vinculados de impostos.

Data da Assinatura: 25 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:E496AC1F

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1774/SEGPLAN/2024.
CONTRATO nº 051/2025:
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé – RO
CONTRATADA:A.M Arquitetura e Urbanismo Ltda;
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 90 (noventa dias, **compreendido entre 17/03/2026 e 16/06/2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório n. 1774/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:1EAD1A1E

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ RO, inscrita no CNPJ/CPF nº 01.254.422/0001-56, torna público que requereu à [SEDAM- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, em 26 de março de 2026], as Licenças: Prévia/Instalação/Operação ou LAS/LAS-RAS], para a atividade de COSNTRUÇÃO DE PONTE CONCRETO MISTO, localizada na LINHA EIXO KM 14, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, coordenadas geográficas: [Inserir Coordenadas, LATITUDE 12°11'8.65"S E LONGITUDE 63°32'16.05"O.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de março de 2026.

JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:47682197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DÁRIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **027/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **23/03/2026,**

RESOLVE:

1. Designar Os Senhores Vereadores **Celma Mezabarba da Silva, Jair Silva Gomes, Valcir Rodrigues Tomas** e o Motorista Servidor **Cleves Rodrigues Tomas,** no período de **23 a 27 de março** de 2026, para a Cidade de Guajará-mirim, deslocamento em veículo oficial, com a principal finalidade de participar do Encontro Estadual de Gestores Municipais de Turismo de Rondônia, a ser realizado no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **5,0 (cinco)** diárias, no valor global e individual de **R$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **23 de março** de 2026.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:133B09FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DÁRIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **028/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **23/03/2026,**

RESOLVE:

1. Designar Os Senhores Servidores **Gleyson Cardoso Fidelis Ramos –** Assessor Jurídico**, Soleni Alves Valadão –** Pregoeira Oficial e o Motorista **Anderson da Silva Tenório ,** no período de **24 a 27 de março** de 2026, para a Cidade de Porto Velho, deslocamento em veículo oficial, com a principal finalidade de participar de um Curso sobre a Nova Lei de Licitações, conforme folder em anexo.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **3,5 (três e meia)** diárias, no valor global e individual de **R$ 1.897,00 (mil oitocentos e noventa e sete reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **23 de março** de 2026.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:63F997D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **026/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **23/03/2026,**

RESOLVE:

1. Designar Os Senhores Vereadores **Arilson Valério da Silva, Genivaldo Martins, Remy Cardoso Xavier** e o Motorista Servidor **Mário César Gomes Ferreira,** no período de **23 a 27 de março** de 2026, para a Cidade de Porto Velho, deslocamento em veículo oficial, com a principal finalidade de participar de um Curso da na Assembleia Legislativa – 1° Pacto do Legislativo do Estado de Rondônia.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **5,0 (cinco)** diárias, no valor global e individual de **R$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **23 de março** de 2026.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:F6839771

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **029/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **26/03/2026,**

RESOLVE:

1.Designar a Assessora Parlamentar **Vanuza Gonçalves Rodrigues**, no dia 26 de **março** de 2026, para a Cidade de Cacoal, deslocamento em veículo particular, com a finalidade de entregar documentos, no Gabinete do Deputado Cirone Deiró, referente a solicitação de Implementos Agrícolas, para a Associação dos Pecuaristas de São Miguel do Guaporé (ASPESMIG), localizado na Rodovia 429, km 2,5, zona rural.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **05 (meia)** diária, no valor global e individual de **R$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em 26 **de março** de 2026.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:5745208F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2026 DISPÕE DA 10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 087/2026

"DISPÕE DA 10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital 005/SEMAF/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º - Fica CONVOCADO os seguintes aprovados no teste seletivo do Edital 005/SEMAF/SMG/2025:

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
2º	SILAS DE SOUZA JUNQUEIRA
3º	JOSIEL BONIFCIO DE ARRUDA

Art. 2º - Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 005/SEMAF/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com anexo V para candidatos que não tenha pasta no RH da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ou anexo VI para candidato que já possuiu pasta, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA **PRIMEIRA CONTRATAÇÃO**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **EFETIVO** OU **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física (Caixa Econômica Federal).
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ **POSSUI PASTA**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Obs.:
Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.
As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas no ato da entrega documental.
As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:4308EB8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2026 DISPÕE DA 11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 088/2026

"DISPÕE DA 11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital 005/SEMAF/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º - Fica CONVOCADO os seguintes aprovados no teste seletivo do Edital 005/SEMAF/SMG/2025:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
7º	FABRÍCIO LOPES BELEM

MOTORISTA DE VIATURA LEVE	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
8º	HUDSON HENRIQUE DE ALMEIDA ARAÚJO

Art. 2º - Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 005/SEMAF/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com anexo V para candidatos que não tenha pasta no RH da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou anexo VI para candidato que já possuiu pasta, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA **PRIMEIRA CONTRATAÇÃO**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **EFETIVO** OU **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física (Caixa Econômica Federal).
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.

01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ **POSSUI PASTA**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Obs.:
Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.
As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas no ato da entrega documental.
As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:B3BFC77A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1373/2025 - CONSTRUTORA ROMANA LTDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1373/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 057/2025
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROMANA LTDA
CNPJ: 30.196.030/0001-86

OBJETO: Fica aditivado o prazo do contrato nº. **057/2025**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **1373/2025** e solicitação no Memorando nº. **28/SEMUP/2026.**

DO PRAZO: Fica aditivado o contrato administrativo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo pode ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente. A alteração ocorre conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **057/2025** e solicitação no Memorando nº. **28/SEMUP/2026**, especificado no referido processo.

DO PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: O período de prorrogação compreende o intervalo de 27 de fevereiro de 2026 a 27 de abril de 2026, fundamentado no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jurmair Moreira Dos Santos Junior
Código Identificador:D6FA7F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 51/2026 EM, 24 DE MARÇO DE 2025. ‘’DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DADOS NO PORTAL BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE.

PORTARIA N.º 51/2026 EM, 24 de Março de 2025.

‘’DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DADOS NO PORTAL BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE”.

O Secretario Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
Resolve:

Art. 1º - Fica DESIGNADO na função de **RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DADOS NO PORTAL BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - SEM ÔNUS**, o servidor **JOÃO MARCOS SALVATIERA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de março de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé−RO, aos dias 24 de março de 2026.

Registra−se, Cumpra−se, Publique−se,

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 625/GAB/2025

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:85B5B5E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVOS N°003/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA - EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, Vereadora JULIANE CRESTANI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa de Leis Municipal de Seringueiras/RO.

CONSIDERANDO, o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Comissão Permanente de Justiça e Redação desta Casa Legislativa pela aprovação do parecer

prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2024.

CONSIDERANDO, o resultado da votação em plenário, na sessão realizada na data de26/03/2026 (vinte e seis de março de dois mil e vinte e seis) no qual votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, relativa ao exercício financeiro de 2024 e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem o art. 31, §2º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faz saber que o Plenário **APROVOU** e fica **PROMULGADO** o presente
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica **aprovada o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos Autos do Processo nº 01480/2025 TCERO (apenso PCE 01607/2024 – Gestão Fiscal de 2024), sendo 8 (oito) votos favoráveis emitidos pelos Vereadores presentes, desta forma, ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Seringueiras-RO, Sr. Armando Bernardo da Silva, relativo ao exercício financeiro do ano de 2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Seringueiras - RO, 26 de março de 2026.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Romilza Oliveira Cezar
Código Identificador:D222A8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Aos vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte seis, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala de Recurso Humano na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 076/GAB/PMS/2026, para analisar as documentações da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - em que a mesma irá atender a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Irmã Josefina Baldissareli, onde a comissão recebeu sua proposta para formalizar parceria em forma de TERMO DE FOMENTO onde envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para Custear contratação de pessoal para atuar na área administrativa das atividades desenvolvidas pela APAE, visando o melhor funcionamento do setor administrativo da referida no ano de 2026, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Esta proposta se enquadra em inexigibilidade de chamamento de acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014, devido nosso município ter apenas uma unidade de caráter assistencial nas áreas educacional e cultural, que ofereça serviços de atendimento a crianças e adultos com necessidades especiais. Vale destacar também que de acordo com LEI MUNICIPAL N° 716/2011, a Entidade foi Declarada como de utilidade pública para o município de Seringueiras.
A comissão analisou as documentações da proposta e habilitação, não havendo nenhum fato impeditivo ou irregular nos autos, a comissão finaliza análise e decide por DECLARAR a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELI, com CNPJ: 12.950.343/0001-04, HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai ser assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

JAQUELINE COIMBRA SANTOS
Matricula 2452

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

RAYANE DE PAULA COMINI
Matricula 2241

VINICIUS SILVA THOMÉ
Matrícula 1868

RAYSSA NICOLLY BERNARDO EMILIANO
Matricula 2386

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:FC639FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E CELIA KOJIMA DIAS.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E CELIA KOJIMA DIAS.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CELIA KOJIMA DIAS** brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 517***.***-34, RG. nº 1716002 SSP/PR residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 11 datado em 18/03/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4196 em 20/03/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 25 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome: RG:	Nome: RG:

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:5A3A5D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E CLEIDE DIAS DA SILVA.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E CLEIDE DIAS DA SILVA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLEIDE DIAS DA SILVA** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 970***.***-91, RG. nº 997055 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação nº**.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 11 datado em 18/03/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4196 em 20/03/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 23 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome: RG:	Nome: RG:

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:B8288AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA BARBOZA.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA BARBOZA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA BARBOZA** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 934***.***-91, RG. nº 965896 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 11 datado em 18/03/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4196 em 20/03/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 24 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:DA84A066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E JACIANI DOS SANTOS SILVA EMILIANO.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E JACIANI DOS SANTOS SILVA EMILIANO.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **JACIANI DOS SANTOS SILVA EMILIANO** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 003***.***-05, RG. nº 1445509 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das

necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 11 datado em 18/03/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4196 em 20/03/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias,

no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 26 de março de 2026.

_____	_____
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____		2ºAss. _____
Nome: RG:		Nome: RG:

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:B4AB63B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E NILDA LOPES DE SOUZA.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E NILDA LOPES DE SOUZA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **NILDA LOEPES DE SOUZA** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998***.***-53, RG. nº 1247637 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação nº**.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 11 datado em 18/03/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4196 em 20/03/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 23 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:328FC645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 068/GAB/PMS/2026

DECRETO Nº 068/GAB/PMS/2026 Seringueiras, 25 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS QUEIMADAS E O DESMATAMENTO EM SERINGUEIRAS/RO, PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que no artigo 58, IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição Federal que estabeleceu como cláusula pétrea que o meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO às queimadas irregulares e o desmatamento predatório são práticas lesivas que comprometem a qualidade dos recursos naturais e a saúde pública, prejudicando o bem-estar da população, especialmente dos grupos etários mais suscetíveis;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de apresentação de ações que deverão ser desenvolvidas anualmente no município de Seringueiras a fim de conter os efeitos negativos das queimadas e dos desmatamentos ilegais,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS QUEIMADAS E O DESMATAMENTO EM SERINGUEIRAS/RO, nos termos do anexo – I deste Decreto.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAGRI, através da Coordenadoria do Meio Ambiente, mobilizará todas as demais Secretarias do Município para tomar as providências necessárias para implementação do referido plano de Ação, buscando meios eficazes para o cumprimento das metas estabelecidas no combate das queimadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:5EE16007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA 001/CMT/2026

Processo Administrativo nº GI – 023/2026
O Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 027/CMT de 11 de Agosto de 2025, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade dispensa eletrônica nº 01/CMT/2026 referente ao aviso nº 001/CMT/2026, com abertura de licitação marcada para o dia 27/03/2026 às 08h00min horário de Brasília. Objeto: Aquisição de agua mineral para a câmara municipal de Teixeirópolis/RO, foi declarada CANCELADA. As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal da transparência (https://teixeiropolis.ro.leg.br) e na Sala de Licitações da câmara Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Santinha Mantovani, n° 136, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 992664280.
Teixeirópolis/RO, 26 de março de 2026.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Port. n°027/CMT/2025 de 11/08/2025

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:D508050E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/CMT/2026

Órgãos Requisitante: Secretaria Geral
Processo nº GI-023/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo.
Valor estimado de R$ 12.524,40(Doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos.)
Data de inicio de cadastro de proposta dia 26/03/2026, as 08h00min, finalizando às 07h59 min do dia 31/03/2026. Início da Sessão Pública com lances: 31/03 de 2026, às 08h00min até as 14:00 hs (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet).
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "https://teixeiropolis.ro.leg.br/.
Informações Complementares no Departamento de Contratação, sito a Avenida Santinha Montovani n° 136, Setor Centro - CEP 76928-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 69992664280, e-mail "cpl.leg.teixeiropolis@gmail.com".
Teixeirópolis-RO, 26 de março de 2026.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Port. n°027/CMT/2025 de 11/08/2025

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:D899BE28

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

Termo Aditivo de Prazo nº 01/2026
Contrato nº 01/CMT/2025
Processo Administrativo nº 025/2025 – 02º Volume
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
Contratada: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/CMT/2025, referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento por meio de cartão magnético/chip para o veículo da CONTRATANTE.
VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras do contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027.
Publique-se

Teixeirópolis/RO, 26 de março 2026.

ASSINAM:
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
ELIZEU RODRIGUES
VALÉRIA BATISTA CARREIRO

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:A9FB09D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONCESSAO DE DIARA

O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022, o qual dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo.

AUTORIZA a concessão de diária, conforme discriminado;

NOME	REGINALDO VIEIRA LOURENÇO
CARGO	CHEFE DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
DESTINO	Porto velho, RO.
MOTIVO DA VIAGEM	Deslocamento à capital do Estado, visando ao acompanhamento e à prestação de suporte institucional aos servidores municipais em processo de capacitação.
PERIODO	27/03/2026 - 27/03/2026
QUANTIDADE	01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO	601,17 REAIS
VALOR TOTAL	601,17 REAIS
FONTE DE RECURSO	3.3.90-14.00.00 Diárias Pessoa Civil
AUTORIZADO	ADELSON VALTER CORREIA - **PRESIDENTE**

Publicado por:
Ruan Pablo Carreiro Brito
Código Identificador:C2DEF263

GABINETE DO PREFEITO
03° CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº005/PMT/SEMED/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do Processo Administrativo n° 2608/2026, EDITAL N° 005/PMT/SEMED/2026. CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme relação em anexo, em conformidade com a Portaria nº 03/GP/PMT/2026, o Decreto de Homologação nº 4048/GP/PMT/2026.
A convocação visa ao preenchimento de vagas temporárias no quadro de profissionais da educação. Os candidatos devem se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, para a formalização contratual, munidos dos documentos relacionados abaixo.

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;

c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose
Theobroma – RO, 25 de março de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR CIÊNCIAS – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
3º	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	05/07/1995	7,5

PROFESSOR LINGUA INGLESA – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
3º	VANDERLEI VIEIRA DA SILVA	18/11/1988	7,5

PROFESSOR HISTÓRIA – EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
2º	PITÁGORAS SILVA DE SOUZA	08/09/1985	7,0

MERENDEIRA – SEMED			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
5º	ELIANA SANTOS LIMA	20/02/1980	8,5
6º	LENIZETE TEIXEIRA BARRETO OLIVEIRA	27/10/1980	8,5

SEMED - NUTRICIONISTA			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
3º	CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	16/07/1991	5,0

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:E4DCB82C

GABINETE DO PREFEITO
04° CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº005/PMT/SEMED/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do Processo Administrativo n° 2608/2026, EDITAL N° 005/PMT/SEMED/2026. CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme relação em anexo, em conformidade com a Portaria nº 03/GP/PMT/2026, o Decreto de Homologação nº 4048/GP/PMT/2026.

A convocação visa ao preenchimento de vagas temporárias no quadro de profissionais da educação. Os candidatos devem se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, para a formalização contratual, munidos dos documentos relacionados abaixo.

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose
Theobroma – RO, 25 de março de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO - EXTENSÃO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
4º	LUZIA SEBASTIANA MARIA DE SOUZA	16/04/1966	7,5

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:0005C66A

GABINETE DO PREFEITO
ATA REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, se reuniu a **Comissão de Análise de Títulos do Teste Simplificado nº 001/SEMUSA/PMT/2026**, instituída pela **Portaria nº 15/GP/PMT/2026**, expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal GILLIARD DOS SANTOS GOMES, para registrar que não houve recurso interposto contra o Resultado Preliminar do Teste Seletivo supracitado, que segue contínuo para Resultado Final em ordem classificatória e ser dada sua devida publicidade.

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Presidente

GISLENE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária

JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA
Membro

RENATO DE OLIVEIRA PODER EXECUTIVO
(Ausente)

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:50EAAA75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 030/GP/PMT/2026
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício e suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no resultado do final do Concurso Público normatizado pelo edital de concurso público nº 001/2023,**CONVOCA**os candidatos aprovados em ordem classificatória, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, situada à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1431, Setor 01, portando a documentação descrita no ANEXO II deste edital para tomar posse.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da data de publicação deste edital para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento da exigência do edital.

2.DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.2. Eventuais candidatos portadores de deficiências convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado juntamente com a documentação de posse.

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Termo de Posse, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE
4.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato será empossado e receberá instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
4.2. Após a posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais após a sua apresentação, que será atestada pelo Superior Hierárquico à qual ficará subordinado.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 26 dias do mês de março do ano 2026. (26/03/2026)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
2012	ROSIELY MIRANDA GOMES	18º
0426	CAROLINE SENA ALTOÉ	19º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

O candidato convocado para nomeação e posse no cargo deverá apresentar a seguinte documentação para admissão:

1.Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade);
3.Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes (menores de 14 anos de idade);
4.Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes (maiores de 05 anos e menores de 14 anos);
5.Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
6.Original e duas fotocópias do CPF/MF e Cópia do CPF dos dependentes quando houver;
7.Original e duas fotocópias do Título de Eleitor;
8.Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no sitewww.tre.ro.gov.br);
9.Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
10.Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
11.Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil MEC, não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital (autenticadas em cartório);
12.Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija;
13.Uma fotocopia da Cédula de Identidade e do CPF do cônjuge;
14.Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no sitewww.sefin.ro.gov.br);
15.Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br);
16.Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da fotografia e da Identificação);
17.Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
18.Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;
19.Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no sitewww.tj.ro.gov.br);
20.Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, (civil e criminal) dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no sitewww.justicafederal.jus.br);
21.Original da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Theobroma;
22.Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; (com firma reconhecida)
23.Uma Declaração original, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), (com firma reconhecida).
24.Uma Declaração original emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), (com firma reconhecida);
25.Original e uma cópia da CNH Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível, Certificado do Curso do Transporte Escolar atualizado e Certidão de Nada Consta emitida pelo DETRAN (p/ os motoristas);
26.Uma original declaração, emitida pelo próprio candidato declarando seus dependentes (nome, CPF, grau de parentesco) para fins de Imposto de Renda (com firma reconhecida);

27.Uma declaração original de Bens, com firma reconhecida; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos), (com firma reconhecida).
28.Uma Auto declaração Racial original;

• Avaliação Psiquiátrica
• Avaliação auditiva;
• Avaliação psicológica;
• Raio-X de tórax padrão OIT
• Glicemia de jejum
• Eletrocardiograma
• Eletroencefalograma ocupacional

36.Acuidade visual;
37.Sangue: VDR; Glicemia; Hemograma; Ácido Úrico; Ureia; Creatinina; Lipidiograma completo; Sorologia para Chagas; TGP e TGO; HBSag; AntiHBS; AntiHCV;
38.Escarro: BAAR;
39.Urina: EAS Toxicologia (Cocaína e Maconha);
40.Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Médico Oficial do Município de Theobroma (baseado no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens 29 a 39 desta Relação);
41.Grupo Sanguíneo e Fator RH (ou carteira de doador de sangue ou documento equivalente).

ANEXO III
DECLARACAO DE ACUMULO DE CARGOS

Eu,**.....**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade, que**NÃO EXERÇO**em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

(Obs. Se acumular cargo, deve declarar o cargo, unidade empregadora e carga horaria).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2023.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO IV
DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE INVESTIÇÃO CRIMINAL

Eu,**.....**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO que na presente data não respondo a processo criminal, de ações civis, administrativo e nem sofro investigação por infração penal, ações civis, penais, ou processo administrativo em que me figure como indiciado ou parte.
Ficando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2023.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO V
DECLARACAO DE NAO EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu,**.....**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais,**não haver sofrido ou estar cumprindo**, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa nos últimos 5 (cinco) anos, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2023.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VI-A
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,**.....**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLAROsob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais, que possuo dependentes para fins de Imposto de Renda, conforme relacionado a seguir.

Nº	Nome	Grau de parentesco	CPF	Data de nascimento
01				00/00/0000
02				
03				
04				
05				

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2023.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VI-B

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, ..., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais, que NÃO possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2023.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ..., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n°

....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLAROpara os devidos fins que até a presente data possuo os seguintes bens:

OBS. Se não possuir bens declarar NÃO POSSUO BENS

Item	Discriminação	Valor (R$)
01		0,00
02		
03		
04		
05		
Total		0,00

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2023.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE ETINIA

Eu,**.....**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO que soubranco, preto, pardo, indígena, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2023.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F747F9A4

GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	**ANEXO TC – 28**
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. RESPONSÁVEL: VAGUIDO SOARES DE PAULA CPF: 497.489.702-78 RG: 466.961 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1974 FUNÇÃO: CONTADOR CARGO EFETIVO: DOC. NOMEAÇÃO: CONTRATO DE: 07/10/2025 DOC. EXONERAÇÃO: DE: ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PINHO DO PARANA, 4771, RESIDENCIAL ORLEANS, JARU/RO FONE: (69) 99245-1711 ENDEREÇO COMERCIAL: AV. 13 DE FEVEREIRO, 1431, CENTRO - THEOBROMA/RO CEP: 76.866-000 FONE: (69) 3523 1144	
THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.	RESPONSÁVEL

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:BB2CE4D4

GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	**ANEXO TC – 28**
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RESPONSÁVEL: FRANCIELI DE CASTRO SILVA CPF: 828.477.975-72 RG: 11957758 57 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1983 FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGO EFETIVO: DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 10/01/2024 DOC. EXONERAÇÃO: DE: ENDEREÇO RESIDENCIAL: LH 605 KM 2/5 SN - JARU - RO FONE: (69)99291-1716 ENDEREÇO COMERCIAL: AV. 13 DE FEVEREIRO, 1431, CENTRO - THEOBROMA/RO CEP: 76.866-000 FONE: (69) 3523 1144	
THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.	RESPONSÁVEL

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:22B21CA6

GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	**ANEXO TC – 28**
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL. RESPONSÁVEL: SENIRA ALBINO DIAS CPF 587.190.242-15 RG: 569.299 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1976 FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL CARGO EFETIVO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 01/01/2021 DOC. EXONERAÇÃO: DE: ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, N/ 0656 – THEOBROMA/RO FONE: (69) 98487-0622 ENDEREÇO COMERCIAL: AV. 13 DE FEVEREIRO, 1431, CENTRO - THEOBROMA/RO CEP: 76.866-000 FONE: (69) 3523 1144	
THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.	RESPONSÁVEL

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1191FEB2

GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	**ANEXO TC – 28**
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICAS. RESPONSÁVEL: ADENISE REGINA BARCELOS CPF: 804.192.322-49 RG: 822.064 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1983 FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICAS CARGO EFETIVO: DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 01/01/2021 DOC. EXONERAÇÃO: DE: ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SENADOR RONALDO ARAGAO S/N – THEOBROMA/RO FONE: (69) 984418253 ENDEREÇO COMERCIAL: AV 13 DE FEVEREIRO N/ 1431- THEOBROMA/RO CEP: 76.866-000 FONE: (69) 3523 1144	
THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.	RESPONSÁVEL

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:332C4A79

GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	**ANEXO TC – 28**
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RESPONSÁVEL: FERNANDA PANCIERI SILVA CPF 691.196.002-91 RG: 684120 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1982 FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CARGO EFETIVO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 02/12/2024 DOC. EXONERAÇÃO: DE: ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MONTE SIÃO S/N – THEOBROMA/RO FONE: ENDEREÇO COMERCIAL: AV. 13 DE FEVEREIRO, 1431, CENTRO - THEOBROMA/RO CEP: 76.866-000 FONE: (69) 3523 1144	
THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.	Responsável

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4C02C415

GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	ANEXO TC – 28
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA CPF: 514.013.041-68 RG: 51401304168 ORGÃO EXPEDIDOR: CIN/MG DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1969 FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA CARGO EFETIVO: DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 07/01/2025 DOC. EXONERAÇÃO: DE: ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DAS FLORES N/ 2518 FONE: (69) 98476-3790 ENDEREÇO COMERCIAL: AV. 13 DE FEVEREIRO, 1431, CENTRO - THEOBROMA/RO CEP: 76.866-000 FONE: (69) 3523 1144	
THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.	RESPONSÁVEL

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:D824E119

GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	ANEXO TC – 28
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO. RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS CPF 702.685.762-20 RG: 702.685.762-20 ORGÃO EXPEDIDOR: CIN/RO DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1980 FUNÇÃO: SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO CARGO EFETIVO: AGENTE ADMINISTRATIVO DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 05/01/2021 DOC. EXONERAÇÃO: DE: ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA LEOBERTO JOSE LEITE N/3593 – JARU/RO FONE: (69) 99204-0100 ENDEREÇO COMERCIAL: AV. 13 DE FEVEREIRO, 1431, CENTRO - THEOBROMA/RO CEP: 76.866-000 FONE: (69) 3523 1144	
THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.	RESPONSÁVEL

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:774A019B

GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	ANEXO TC – 28
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. RESPONSÁVEL: RAYNER SANTOS BASTOS CPF: 946.573.192-72 RG: 15123269 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1987 FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA CARGO EFETIVO: DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 01/01/2021 DOC. EXONERAÇÃO: DE: ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV: SENADOR OLAVO PIRES N/ 2254 FONE: (69) 98476-3790 ENDEREÇO COMERCIAL: AV. 13 DE FEVEREIRO, 1431, CENTRO - THEOBROMA/RO CEP: 76.866-000 FONE: (69) 3523 1144	
THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.	RESPONSÁVEL

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:65EF8A48

GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	ANEXO TC – 28
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO. RESPONSÁVEL: JULIANO DA SILVA EBERHARD CPF: 751.020.642-15 RG: 790461 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1984 FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO CARGO EFETIVO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 02/02/2022 DOC. EXONERAÇÃO: DE: ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA 13 DE FEVEREIRO N/ 2121 - THEOBROMA RO FONE: ENDEREÇO COMERCIAL: AV. 13 DE FEVEREIRO, 1431, CENTRO - THEOBROMA/RO CEP: 76.866-000 FONE: (69) 3523 1144	
THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.	RESPONSÁVEL

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:9C5F85AC

GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	ANEXO TC – 28
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA RIBEIRO MACHADO CPF: 909.329.782-15 RG: 112939 ORGÃO EXPEDIDOR: SESDEC/RO DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1981 FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CARGO EFETIVO: NÃO DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 03/02/2025 DOC. EXONERAÇÃO: DE: ENDEREÇO RESIDENCIAL: LH AGROVILA ÁGUA CRISTALINA -PA PRIMAVERA - THEOBROMA RO FONE: ENDEREÇO COMERCIAL: AV 13 DE FEVEREIRO N/ 1431 CENTRO- THEOBROMA/RO CEP: 76.866-000 FONE: (69) 3523 1144	
THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026	RESPONSÁVEL

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:8518A032

GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	ANEXO TC – 28
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO. RESPONSÁVEL: EDMILSON JOSE DO ROSARIO CPF: 765.603.502-82 RG: 753607 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1984 FUNÇÃO: CARGO EFETIVO: DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 10/06/2025 DOC. EXONERAÇÃO: DE: ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA N/ 1938– THEOBROMA/RO FONE: (69) 984418253 ENDEREÇO COMERCIAL: AV. 13 DE FEVEREIRO 1431 CENTRO - THEOBROMA/RO CEP: 76.866-000 FONE: (69) 3523 1144	
THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.	RESPONSÁVEL

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:EA1FBF41

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA

PORTARIANº. 04 /IPT/2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AposentadoriaPor Incapacidade Permanenteem favor da servidora-seguradaSra. QUELITA RAFAEL DOS SANTOS.

O Superintendente do**IPT**, Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Theobroma, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 2759/RP/2025, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDERo benefício de**Aposentadoria Por Incapacidade Permanente**em favor da servidora-seguirada**Sra. Quelita Rafael dos**

Santos,brasileira, casada,portadora do RG nº3559479 - SSP/MG e do CPF/MF nº 619.893.636-87,efetiva no cargo de**PEDAGOGO,**carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº. 1070-1,lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, nos termos do**art. 2º, Inciso I, alínea a, art. 3º, inciso I, art. 4º,§ 1º,da Lei Complementar Municipal nº. 0946/2024, de 19 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com**Proventos Proporcionais**ao tempo de contribuição**sem paridade**, calculado com base na média aritmética simples de 80% das maiores remunerações.

Art. 3º.O valor inicial do benefício será de 60% da média, acrescido de 2 pontos percentuais por ano de contribuição que exceder 20 anos, nos termos do**art. 9, §§ 1º, 2º e § 8º, inciso I c/c art. 11da Lei Complementar Municipal nº. 0946/2024, de 19 de dezembro de 2024.**

Art. 4º. Instituto de Previdência do Município de Theobroma (**IPT**), efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§ 5º do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº. 0946/2024, de 19 de dezembro de 2024**).

Art. 5º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência do Município de Theobroma (**IPT**).

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor apartir do dia 01 de Abril de 2026 revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

RICARDO LUIZ REFFEL
Superintendente - IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:EE7FEB85

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA

PORTARIANº. 05/IPT/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de AposentadoriaPor Incapacidade Permanenteem favor da servidora-seguradaSra. Elizabete Rodrigues**.**

O Superintendente do**IPT**, Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Theobroma, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 2751/RP/2025, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDERo benefício de**Aposentadoria Por Incapacidade Permanente**em favor da servidora-segurada**Sra. Elizabete Rodrigues,**brasileira, casada,portadora do RG nº.71881794253-SESDEC/RO e do CPF/MF nº718.817.942-53,efetiva no cargo de**ZELADOR (A),**carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 843,lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, nos termos do**art. 2º, Inciso I, alínea a, art. 3º, inciso I, art. 4º,§ 1º,da Lei Complementar Municipal nº. 0946/2024, de 19 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com**Proventos Proporcionais**ao tempo de contribuição**sem paridade**, calculado com base na média aritmética simples de 80% das maiores remunerações.

Art. 3º.O valor inicial do benefício será de 60% da média, acrescido de 2 pontos percentuais por ano de contribuição que exceder 20 anos, nos termos do**art. 9, §§ 1º, 2º, 5º e § 8º, inciso Ida Lei Complementar Municipal nº. 0946/2024, de 19 de dezembro de 2024.**

Art. 4º. Instituto de Previdência do Município de Theobroma (**IPT**), efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**art. 11º da Lei Complementar Municipal nº. 0946/2024, de 19 de dezembro de 2024**).

Art. 5º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência do Município de Theobroma (**IPT**).

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor apartir de 01 de abril de 2026 revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente - IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:C5AFB4C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.201 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. EMENDA PARLAMENTAR. MINISTÉRIO DA SAÚDE - SEMSAU

LEI N. 1.201 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.017.080,28 (um milhão, dezessete mil e oitenta reais e vinte e oito centavos), proveniente de Superávit Financeiro, de repasse de Emenda Parlamentar de Bancada, Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Urupá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor total de **R$ 1.017.080,28 (um milhão, dezessete mil e oitenta reais e vinte e oito centavos),** em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Parágrafo Único: Os recursos são provenientes de Superávit Financeiro, no montante de **R$ 1.017.080,28 (um milhão, dezessete mil e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, constante na Conta Corrente: 19664-9/Agência: 4.007-X – EMENDA.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:409CB2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA NATANAEL VIDAL DOS SANTOS - PROCESSO Nº 518/2026

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
NATANAEL VIDAL DOS SANTOS		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Ji-Paraná/RO	25/03/2026	25/03/2026
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária ao servidor NATANAEL VIDAL DOS SANTOS, referente ao seu deslocamento no dia 25 de março de 2026 à cidade de JI-PARANÁ- RO, em sua condição de motorista para levar servidores para formação PAIC/PROALFA professores, supervisores e formadores.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
0,5	R$ 196,80	R$ 98,40

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:5243A4BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/PMVA/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/SEMAS/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão de Contratação, nomeada pela portaria nº 3372/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada, Chamada Pública visando a Aquisição do Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS CONFORME A LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- PAA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 8º DA LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, NO INCISO V DO ART. 3° DO DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, E NA GGPAA Nº 21, DE 29 DE JULHO DE 2025.**Valor estimado por produtor(es): **R$ 14.785,93 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº.**720/SEMAS/2025**. Data para entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação**a partir das 07:30 horas do dia 24 de abril de 2026. O Credenciamento na Chamada Pública deverá respeitar o horário de expediente das 07:30h as 13:30h.**Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônicocpl@valedoanari.ro.gov.bre edital disponível no sitewww.valedoanari.ro.gov.brna aba licitações.

Vale do Anari/RO, 23 de março de 2026.

ARMSTRONG EMANUEL DE M. A. TAQUINI
Presidente da comissão de Licitação
Portaria nº3372/GP/2025

NALVA ALVES PONTE PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº3372/GP/2025

ROZENIR DOS SANTOS LIMA
Membro Comissão de Contratação
Portaria nº3372/GP/2025

Publicado por:
Armstrong Emanuel de Melo Almeida Taquini
Código Identificador:A0D06747

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA N.º 006/IMPRES/2026

PORTARIA N.º 006/IMPRES/2026

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 14/IMPRES/2025 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da servidora segurada Sra. ADRIELSA LOUBACK."

A Superintendente do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IMPRES,** no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela **Lei Municipal 873/2018, de 03 de dezembro de 2018.**

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 43/Impres/2024, bem como, dos despachos firmados.

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 14/IMPRES/2025, de 23/07/2025, publicada no DOM Edição nº 4030, em 25/07/2025 que trata do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente em favor da servidora segurada **Sra. Adrielsa Louback,** brasileira, solteira, portadora do RG nº ***44* SSP/PR, CPF/MF nº. ***118.999-**,efetiva no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 10871, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, com fundamento no**, art. 12, inciso I, alínea "a" c/c art. 14, § único da Lei Municipal nº 873, de 03 de dezembro de 2018 e Processo Judicial nº 7003486-51.2025.8.22.0019.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na média aritmética simples de 80% das maiores remunerações, conforme **art. 13 da Lei Municipal nº 873, de 03 de dezembro de 2018.**

Art. 3º. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari – **IMPRES**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).**

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - **IMPRES**.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 14/IMPRES/2025, de 23/07/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de início do benefício, conforme decisão judicial 7003486-51.2025.8.22.0019.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 26 de Março de 2026.

MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA
Superintendente
Portaria nº 3322/GP/2025

Publicado por:
Michely Cristiane Antunes da Silva
Código Identificador:467D399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 001/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Aline Guimarães Vieira
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Merendeira/Cozinheira (Área de Atuação: E.M.E.I.E.F. Vandernei Sebastião dos Santos Júnior), visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8B676267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO
Contrato Administrativo nº 002/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Oniza Porfilio Luiz
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Professora pedagogia 30 hs (Área de atuação: E.M.E.I.E.F. Vandernei Sebastião dos Santos Júnior) visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 2.775,06 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:94914842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO
Contrato Administrativo nº 003/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Kethelyn Estheffany Pereira Soares
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Professora Pedagogia – 30 hs**),** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 2.775,06 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:33BD0A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO
Contrato Administrativo nº 004/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Lucivânia Dias da Cruz
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo Cuidador de Alunos (Área de Atuação: E.M.E.I.E.F. Vandernei Sebastião dos Santos Júnior**)** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.493,50 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5997A784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO
Contrato Administrativo nº 005/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratado: Bruno Guimarães da Silva
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Monitor de Alunos**,** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$** 1.493,50 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AEE7A7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 006/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.

Contratada: Joseane Da Silva Nogueira
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Assistente Social visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.824,14 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:ECDD9228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 007/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Poliana Silva Moreira Alves
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Zeladora (Zona Urbana),** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FE68AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 008/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Rodrigo dos Santos Valentim
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**)**, visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C8FB6644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 009/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Poliana Da Silva Fernandes Campos
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Monitora de Alunos visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.493,50 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CEEF8F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 010/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada**:** Lucimara Santos Pena
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Monitor de Alunos visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.493,50 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:69580804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011-SEMECE-2026

v**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 011/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Thaynã Jheny Dos Santos Martins
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Monitora de Alunos, visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.493,50 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:65A7BD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 012/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Alexandre Rodrigues Correia
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**),** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:63EFDD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 013/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Cristiane Dias De Souza
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Cuidador de Alunos (Área de Atuação: E.M.E.I.E.F. Oribe Antonio dos Santos), visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.493,50 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A5E97C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO
Contrato Administrativo nº 014/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Gabriel de Oliveira Vieira
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F116BA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 015/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Daiane Dambroski Costa
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Zeladora (Zona Urbana),** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C8925774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 016/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Débora de Souza
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Zeladora (Zona Urbana),** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A68FF00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 017/SEMECE/2026

Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Daiane da Silva Oliveira
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Zeladora (Zona Urbana),** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5A7620E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 018/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Ingrid de Oliveira Bezerra Sevinsque
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Zeladora (Área de Atuação: E.M.E.I.E.F. Oribe Antonio dos Santos),** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:53CA2EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 019/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Luzinete de Fatima Ventura Dias
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Professora Pedagogia-30 hs (zona urbana)**, visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 2.775,06 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0CF9C59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 020/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Maisa Alves da Silva
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Merendeira/Cozinheira (zona urbana),** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F7300128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 021/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Nelci da Silva Virgens
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Zeladora (Zona Urbana),** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F674542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO
Contrato Administrativo nº 022/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Rosilene Lauro Dos Reis Souza
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Zeladora (Zona Urbana),** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:40DCD546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-SEMECE-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 023/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Claudiane Carmo Dos Santos
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Zeladora (Zona Urbana),** visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 1.464,24 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Vale do Anari 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:81F1E585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2026 PROCESSO 467/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2026 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD. Processo nº 467/2026.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE AUTOGESTÃO NO MODELO WHITE LABEL EM REGIME DE LOCAÇÃO (SAAS- SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONTROLE DE BENS MÓVEIS, TAIS COMO (VEÍCULOS EM GERAL LEVES E PESADOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPLAD), pertencente a prefeitura Municipal de vale do paraíso/RO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R$ 114.279,96 (Cento e quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Data para cadastro de propostas: 27/03/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 10/04/2025.

Início da Sessão Pública: 10 de abril de 2026, às 08h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/

Informações Complementares no Superintendência Municipal de Compras e Licitações, sito na Av. Paraiso, n° 2601, Setor 01, Vale do Paraiso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail “cpl@valedoparaiso.ro.gov.br”.

Vale do Paraiso/RO, 25 de março de 2026.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superint. de Compras e Lic. / Pregoeiro
Portaria nº 8.053/2026

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:13B317C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.193 PROCESSO 310/2026

DECRETO N° 11.193 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORALOANA CARLA DOS SANTOS MARQUESE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto noProcesso Administrativo nº 1-310/2026.

R E S O L V E

Art. 1°Suspende o gozo de férias da servidora**LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES**, requerido através do Processonº 1-310//2026, referente ao período aquisitivo de**2024/2025**, por tempo indeterminado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLS LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4A313CD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.168 PROCESSO 264/2026

PORTARIA Nº 8.168 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato nº 14/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO oMemorando nº 97, de 25 de março de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Fiscal e Gestor para acompanhamento e fiscalização doContrato nº 15 de 23 de março de 2026,entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSOe NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora **Iana Patricia de Salles**, Chefe da Unidade de Controle e Registro de Pontos, como FISCAL DO CONTRATO N° 15/2026, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do referido contrato, observando as disposições legais vigentes.

Art.2º Nomear o servidor **Clemilson Gonçalves dos Santos**, Secretário Municipal de Planejamento e Administração, como

GESTOR DO CONTRATO N° 15/2026, competindo-lhe a gestão, coordenação e supervisão geral da execução contratual.

Art. 3ºSão atribuições do Fiscal e do Gestor do Contrato aquelas previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5C2158B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENTREVISTAS
PROCESSO 318/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENTREVISTAS PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026

A Comissão Especial Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Vale do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a**Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA)**, a**Resolução CONANDA nº 231/2022**e a**Lei Municipal nº 2.036/2023**, eainda de acordo como Anexo III do Edital de Retificaçãonº 002/2026, torna público o resultado das entrevistas realizadas nos dias 23 e 24 de março de 2026.

1.DO RESULTADO FINALE PRAZO RECURSAL

1.1.A Comissão Especial Eleitoral informa que, conforme o Anexo III do Edital de Retificação nº 002/2026, o prazo para interposição de recursos referente à etapa de entrevistas foi o dia25/03/2026.

1.2. Decorrido o prazo legal,**NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**por parte de nenhum candidato, tornando-se**DEFINITIVAS**as notas e classificações apresentadas. A pontuação apresentada corresponde à média aritmética das notas atribuídas pelos membros desta comissão, conforme apresentadas a tabela abaixo:

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA ATRIBUÍDA	RESULTADO
01	EDIANE DE SOUZA ROCHA	06,41	**CLASSIFICADO**
02	MARINALVA TAVARES BARBOSA	09,05	**CLASSIFICADO**
03	SANDRO JERONIMO DE CASTRO	09,05	**CLASSIFICADO**
04	JOVANI MAURICIO	AUSENTE	**ELIMINADO**
05	VALDIRENE TOREZANI PAZINI	AUSENTE	**ELIMINADO**

*Parágrafo único: Os candidatos marcados como**AUSENTES**na tabela acima ficam automaticamente**ELIMINADOS**do processo de escolha, em virtude do descumprimento do cronograma oficial estabelecido no Anexo III.*

2.DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA ETAPA

2.1. Ficam os candidatos**CLASSIFICADOS**convocados para a Reunião para firmar compromisso de campanha, a ser realizada no dia**27/03/2026**, com início às**09h00min**, nas dependências do**CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, em conformidade como cronograma vigente.

2.2.O não comparecimento à reunião de compromisso implicará na**desclassificação**automática do candidato.

3.DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1.O período oficial de Campanha Eleitoral e Divulgação dos Locais de Votação terá início em
30/03/2026e término em**10/04/2026.**

Vale do Paraíso/RO, 26 de Março de 2026.

MARIA POLIANE PEREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3CA42962

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 1-264/2026

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 15/2026
Processo nº 1-264/2026
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do BANCO DE PREÇOS, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
Vigência:12 (doze) meses contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

Valor Total:O valor global anual deste contrato é de R$ 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.
Data de Assinatura:24 de março de 2026
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 26 de março de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:66B14441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2026 PROCESSO 1804/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2026

Contrato nº 106/2025
Processo nº 1-1804/2025
Contratante:PREFEIRURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:TERRA FORTE LTDA
Data da Celebração: 11 de fevereiro de 2026
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 106/2025 por mais60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo originalmente estipulado, referente ao Processo Administrativo n.º 1-1804/2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 11 de fevereiro de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:916AF632

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2026 PROCESSO Nº 1-1439/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2026

Contrato nº 100/2025
Processo nº 1-1439/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
Data da Celebração: 24 de março de 2026
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado Contrato nº 100/2025por mais180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do seu vencimento original, visando a continuidade da prestação de serviços de gestão integrada de frotas para atender às necessidades da SEMOSP.
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para garantir a continuidade contratual, devendo ser observado o disposto no art.105 da Lei nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 26 de março de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:04CB9CF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE DESLIGAMENTO PROCESSO 133/2025

RESUMO DO TERMO DEDESLIGAMENTO DO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesãonº:07/2025

Interveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO,através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM.

Voluntário: MARCOS WINICIUS FERNANDES DE PAIVA

OBJETO: Rescinde automaticamente o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTARIADO junto a estaSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM.

Data de Assinatura:16/03/2026

Vale do Paraíso RO, 25 de março 2026

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal deAgricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F5439630

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE DESLIGAMENTO PROCESSO 152/2025

RESUMO DO TERMO DE DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO

Interveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da secretaria municipal de saude de vale do paraiso/ro

Voluntário	Nº do Termo de Adesão
ELISANDRA B DA SILVA	N°19
NAIARA DA SILVA AMORIM	N°01
LEILIANE ALVEZ DA SILVA	N°11

OBJETO: Rescinde automaticamente o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS VOLUNTARIADOS junto a esta Secretaria Municipal de saude de vale do paraiso/RO SEMSAU

Data de Assinatura: 25/03/2026

Vale do Paraíso RO, 25 de março 2026
HUMBERTO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:10EE2637

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

Ata de Registro De Preço Nº 01
Processo Nº 0030/2026
Pregão Eletrônico Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.344.048/0001-05, com sede na Rua Paulo VI, n°. 3726, Centro, na cidade de Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representada por seu Presidente Municipal, **Valmir dos Santos,** agente político, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 326.65*.**2-*5, daqui por diante designada **GERENCIADORA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme Edital nº 009/2025, bem como a classificação das propostas adjudicadas no **Processo Administrativo nº 0030/2026, RESOLVE,** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.462/2023, registrar os preços das empresas fornecedoras baixo que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, devidamente regulamentado**,** em conformidade com as disposições a seguir:

GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.635.441/0001-95, sediada na Rua Raimundo Cantuaria, 3302 Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-098, Município Porto Velho - RO, neste ato representada por MICHEL MARTINS OLIVEIRA FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 945.63*.**2-*4, relativamente aos **ITEM 1 e ITEM 2 e ITEM 3**

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, descrição detalhada do item constante no anexo I do edital, parte integrante desde instrumento.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	ADESIVO PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS MESAS DE SESSÃO DO PLENÁRIO: adesivo colagem, tipo autoadesivo, aplicação comunicação visual, características adicionais conforme modelo, tamanho 26x7,5 cm, material vinil. Contendo, foto do vereador, logotipo da câmara municipal de alto paraíso, nome completo do vereador e partido. O adesivo deverá ser nas cores amarelo verde claro, verde escuro e azul conforme a foto ilustrativa. Obs. O adesivo deverá constar o cargo de vereador para todos os vereadores mais a secretarias e a presidente para os que nomeados. A confecção da arte e fotos necessárias ficará sob responsabilidade da empresa ganhadora.	SERVIÇO	SERVIÇO	UND	22	R$ 4,00	R$ 88,00
02	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO medindo 78cm x 210cm. O adesivo deverá ser nas cores amarelo verde claro, verde escuro e azul. A confecção da arte e fotos necessárias ficará sob responsabilidade da empresa ganhadora	SERVIÇO	SERVIÇO	M²	52,41	R$ 84,00	R$ 4.402,44
03	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DAS SALAS ADMINISTRATIVAS sendo de material: aço inox escovado, medindo 20cm x 30cm, conforme foto ilustrativa	SERVIÇO	SERVIÇO	UND	25	R$ 31,00	R$ 775,00
Valor Global					R$ 5.265,44 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)		

2.2. Nos preços indicados acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes à execução contratual.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.
4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.
4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.
4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.
4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
5.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que seja comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
5.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
5.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
5.6. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.7. Os contratos celebrados em decorrência da Ata de Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.;
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria geral, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
5.9. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Câmara Municipal de Ariquemes, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
a) for liberado;
b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21;
e) não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
a) pelo decurso do prazo de vigência;
b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
c) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
7.2. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3. A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que os registrados são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4. A impugnação deverá ser endereçada ao Gerenciador de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.camaraaltoparaiso@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo responsável, para não se tornar sem efeito), pelo telefone (069) 3534-2173 ou ainda, protocolado o original junto a Câmara Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Rua Paulo VI, nº 3726, Centro, em Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000.
7.5. Ao receber a impugnação, o Gerenciador de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6. Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, ao Gerenciador de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7. Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
7.8. Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9. Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens ou a execução dos serviços, pelo preço atualizado.
7.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
8.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
8.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
8.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

d) seja realizado ampla pesquisa de mercado;
e) seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
8.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
8.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
8.9. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
8.10. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
8.11. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.12. Liberado o fornecedor na forma do item 7.11, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
8.13. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
8.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
8.15. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

IX – CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
9.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Autoridade Competente ordenador de despesa.
9.2. Autorizadas as aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração de contrato pela Administração, se for o caso.
9.3. Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações, as seguintes sanções:
a) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) multa.
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.4. Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
12.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.
b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
12.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
12.6. Poderão os licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, não prejudicando o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, contado a partir do envio formal da solicitação.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e minuta de contrato.
14.2. Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3534-2173 ou Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, nº 3726, Centro, Alto Paraíso/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

Documento Assinado eletronicamente
VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

Documento Assinado eletronicamente
EMPRESA GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA
CNPJº 02.635.441/0001-95
Contratada

Publicado por:
Hugo Rodrigues Castor
Código Identificador:E555EB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2026

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031 - Centro - Alto Paraíso – RO, CEP 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços Sr. Thiago Santos de Souza, **RESOLVEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal n.º 11.462/2023 – PMAP, registrar os preços da empresa que sagrou-se vencedora no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, devidamente regulamentado pelo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2026, objetivando o: **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIO, ESPECIFICAMENTE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,"** totalizando **R$ 146.983,92 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos),** da seguinte forma:

DETENTOR:
MARCOS LEME DOMINGUES E CIA LTDA
CNPJ: 13.756.370/0001-03
ENDEREÇO: RUA RONDONIA, 3555 - , Alto Paraíso - Rondônia - 76862-000 **PREPOSTO(A):** MARCOS LEME DOMINGUES
CPF: 0X4.X34.X2X-X7

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
LOTE 01	01	392	CTS	Cento De Mini Salgados Misto (Frito)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74,86	R$ **29.345,12**
	02	372	CTS	Cento De Mini Salgados Misto (Assado)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ **107,80**	R$ **40.101,60**
	03	423	KG	Bolo Simples	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ **41,00**	R$ **17.343,00**
	04	386	KG	Torta De Carne	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ **42,40**	R$ **16.366,40**
	05	388	KG	Torta De Frango	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ **46,99**	R$ **18.232,12**
	06	948	LT	Refrigerante 2 Litros (Sabor Variados)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ **11,30**	R$ **10.712,40**
	07	694	LT	Suco (Sabor Variados)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ **16,40**	R$ **11.381,60**
	08	481	LT	Leite Integral	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ **7,28**	R$ **3.501,68**

Total:R$ 146.983,92 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

O prazo para entrega dos produtos / prestação dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Educação – (SEMED)** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da Prefeitura de Alto Paraíso que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o Art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.
Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa
Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
A impugnação deverá ser endereçada ao presidente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.
Ao receber a impugnação, a presidente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
21.14 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
21.15 se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
21.16. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
21.17. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
21.18 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
21.25. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
21.26. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.27. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa:
21.28 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.29 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.30 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.31. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.32. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.33 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.34. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.35 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
21.36 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.37 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.38. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
21.39. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
21.40. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.
Mais informações poderão ser adquiridas via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Alto Paraíso, 26 de março de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

ELIANI ZOMERFELD VERÃO	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Secretaria Interina De Administração E Finanças	Secretário Municipal De Saúde
Documento Assinado Eletronicamente	Documento Assinado Eletronicamente
ALAEVERSON PINOW COSTA	***MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES***
Secretária Municipal De Planejamento	Secretária Municipal De Governo
Documento Assinado Eletronicamente	Documento Assinado Eletronicamente
VALMIR JOSÉ CHRIST	***MICHEL LOEBLEIN ENGEL***
Secretário Municipal De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer	Secretário Municipal De Meio Ambiente
Documento Assinado Eletronicamente	Documento Assinado Eletronicamente
RAFAEL SILVA LIMA	***ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO***
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos	Secretária Municipal De Educação

Documento Assinado Eletronicamente	Documento Assinado Eletronicamente
TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN	***HERBERT SILVA CARDOSO***
Secretária Trabalho E Assitência Social	Secretário Municipal De Agricultura Industria E Comercio
Documento Assinado Eletronicamente	

Detentor
Marcos Leme Domingues E Cia LTDA
CNPJ: 13.756.370/0001-03
Preposto(A):
MARCOS LEME DOMINGUES
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:5AA62723

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2026/SEMASF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026/SEMASF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em **30 de março de 2026 á 05 de abril de 2026**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO/RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA (SEMASF), torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais para preechimento de vaga da secretaria supracitada – conforme especificado neste edital**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº **1.225 de 26/02/2026,** obedecendo às seguintes condições:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da vacância do cargo do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e da Família (SEMASF), especificado em anexo, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento desta vaga.

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, ou prazo inferior devidamente justificado pelo gestor da pasta, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável por até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

O contrato podera ser estipulados pelo prazo minimo de 90 (noventa) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite de 24 (vinte quatro) meses.

O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e da Família (SEMASF), por meio da Comissão Coordenadora e Avaliadora e Comissão Especial de Fase de Entrevista do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026, nomeada através do Decreto nº 72/2026 e destinada a selecionar candidatos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e da Família de Alvorada d'Oeste/RO, conforme cargo em anexo para a contratação por prazo determinado;

Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente Processo Seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública Municipal.

Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da prefeitura, câmara municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e Portal da Transparência Municipal.

Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente Processo Seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº **1.225 de 26/02/2026**.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

O prazo de vigência do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo cumulativo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogavel.

O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente online, através do Sitio eletrônico https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/001-semasf-2026/, local específico para finalidade, no período de **30/03/2026 á 05/04/2026,** no horário compreendido das 00h01min do dia **30/03/2026** com término as 23h59min do dia **05/04/2026** com as documentações descritas nos itens 3.3.1 a 3.7, não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.

As informações quanto a realização de inscrição ou eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones:
(Fixo) (69) 3412-2170, (Whatsapp), 69) 9.9364-5469 e (Whatsapp), (69) 9.9940-2948, pelo período das 07h30min às 13h30min.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** preencher seus dados pessoais de forma DIGITADA, através do campo específico situado no Sitio eletrônico https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/001-semasf-2026/ e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados as quais servirão de suporte na análise de Titulos, especificamente em formato PDF, sendo eles:

Cédula de Identidade (RG);
Cartão do CPF;
Diploma de Graduação;
Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na area especifica; (com data de conclusão anterior a publicação deste edital)
Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe;
f) Comprovante de Tempo de Atuação Profissional na função específica de Assistente Social, contendo CNPJ do empregador e assinatura.

As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

As incrições deverão ser realizadas específicamente para o Local de Atuação da vaga preencihada pelo candidato, em conformidade com o item 5 deste edital.

As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.

A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo causual com a Administração Pública.

Durante o período de inscrições, 30 de março de 2026 á 05 de abril de 2026, será permitido que o candidato(a) envie novos documentos, ainda que o referido ja tenha realizado sua inscrição.

DAS PROIBIÇÕES

Não serão permitidas inscrições por meio diverso da forma descrita no item 3.1, seja por e-mail, presencial ou outros, bem como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo.

Não serão contratados candidatos com vínculo empregatício com a Administração Pública direta ou indireta do Municipio de Alvorada d' Oeste/RO, que estejam em pleno gozo de Linceça para tratamento de interesse pessoais, Licença Maternidade, afastamento por doença, bem como, os que já possuam vínculo com outros Municípios que excedam a carga horária permitida em Lei.

Documentos não anexados no ato da inscrição, não poderão ser recepcionados pela comissão.

O candidato classificado que no momento da contratação for verificado Processo Adminiistrativo Disciplinar em perante esta municipalidade em andamento em seu desfavor, não poderá ser contratado.

DA VAGA, REQUISITO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada, em local de atuação específico, sendo que o valor da remuneração mensal será o previsto neste edital, e, eventuais vantagens em conformidade com a Legislação Municipal vigente.

Cargo -Escolaridade/Requisitos Vaga Carga Horária Lotação Remuneração

Entidade: Secretaria Municipal de Inclusaõ, Assistência Social e da Família (SEMASF).

Cargo	**Escolaridade/Requisitos**	**Vagas**	**Carga horária Semanal**	**Remuneração**
Assistente Social	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Assistência Social ou Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	**01 + 01 (CR)**	30	**R$ 3.407,64**
Vagas	**Local de atuação**	**Contratação imediata**	**Cadastro reserva**	-
02	**CRAS**	**01**	**01**	-

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

A pessoa com deficiência que pretende concorrer à vaga deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Da vaga existente 5% (cinco por cento) será reservada conforme previsto na **Lei Federal nº 8.112/1990.**

Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo inscrito.

Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência emitidos nos ultimos 12 meses atestando claramente a especie, o grau ou o nível da deficiência e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

O candidato que declarar a condição de deficiência em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS:

A s atribuições do cargo ofertado estão definidas em conformidade com o regime jurídico dos servidores públicos municipais PCCS (Plano de Cargo Carreira e Salário):
Lei nº 812/2015 – PCCS

REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

Estar em dia com obrigações eleitorais;

Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente e domiciliado no Brasil;

Na data de contratação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;

Preencher de forma incompleta o Formulário de Inscrição descrito no item 3.2.1.

DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS.

O critério de seleção será objetivo e em **DUAS ETAPAS .**

1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório,

2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada pela Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto Nº72/2026 tendo a contagem de pontos de acordo com o item 10.8.1.

A avaliação da 1ª etapa se dará através da análise de currículos, avaliações de títulos e de entrevista aos canditados que forem classificados, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão Municipal Coordenadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026, e pela Comissão Especial de Entrevista do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 72/2026.

. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários do cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

10.6. A Prova de Títulos tem como objetivo: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito itens 3.3.1 a 3.8 de caráter eliminatório.

10.7. Avaliação da 2ª etapa Entrevista, serão entrevistados os 10 (dez) primeiros classificados interessados na vaga ofertada.

O candidato classificado até a 10ª (décima) colocação para a entrevista, que não se apresentar na data prevista no anexo I deste Edital, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo que rege este certame.
Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.
A avaliação de títulos terá valor máximo de 85 (oitenta e cinco) pontos para o cargo em específico de Nivel Superior, e a entrevista terá o valor máximo de 15 (quinze) pontos, totalizando 100 (cem) pontos conforme indicado no quadro abaixo.

Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Referente ao Cargo exigível de Ensino Superior – ASSISTENTE SOCIAL 100 (cem) pontos):

ITEM	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Graduação na área – Escolaridade miníma exigida para o cargo.	40 pontos (máximo de 01 graduação)	40 pontos
Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação, com carga horáriamínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Mestrado na área de atuação.	15 pontos (máximo de 01 curso)	15 pontos
Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Experiência Profissional na área de Assistencia Social/Serviços Sociais.	02 pontos por ano até no (máximo) de 10 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial .	10 pontos
ENTREVISTA 2ª ETAPA		
ENTREVISTA	**REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO**	
ITEM		
Apresentação pessoal	1,0 ponto - ruim 3,0 ponto - regular 5,0 ponto - bom	**Pontuação miníma 1,0 ponto** **Pontuação máxima 5,0 pontos**
Comunicação e desenvoltura	1,0 ponto - ruim 3,0 ponto - regular 5,0 ponto - bom	**Pontuação miníma 1,0 ponto** **Pontuação máxima 5,0 pontos**
Demonstração de conhecimento	1,0 ponto - ruim 3,0 ponto - regular 5,0 ponto - bom	**Pontuação miníma 1,0 ponto** **Pontuação máxima 5,0 pontos**
Pontuação máxima para classificação **Pontuação mínimapara classificação**		**15 pontos** **5 pontos**
O candidato que não alcançar nota mínima de 5 pontos na entrevista será eliminado do processo seletivo		
A pontuação da entrevista será a soma das notas de cada avaliador em cada itemdividido pelo total de avaliadores.		

O candidato que ultrapassar o limite de documentos comprobatórios da qualificação e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.

Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Coordenadora e Avaliadora do Processo Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados;

DOS RECURSOS.

Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso, das **00h01min do dia 14/04/2026 às 23h59min do dia 19/04/2026.**

Apenas serão aceitos recursos relativos a nota e/ou classificação.

Os recursos de que trata o item 9.1. deverão ser protocolados no Sitio eletrônico https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/001-semasf-2026/, descrito no item 3.1., não sendo possível o envio de novos documentos.
Não serão aceito recursos por via postal, protocolo presencial ou e-mail, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados dentro do prazo descrito no item 10.1, deste Edital e devidamente preenchidos na formalidade e no sitio eletronico indicado.

O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 2 (dois) dias após o decurso do prazo descrito no item 10.1., e os resultados das decisões serão publicados conforme termos do anexo I.

A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026, designada pelo **Decreto nº72/2026**, em caso de reconsideração poderá acatar e julgar o recurso protocolado, caso contrário remeterá ao Chefe do Poder Executivo para a análise e julgamento do recurso, a qual constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Concluído o procedimento de análise dos currículos avaliaçõs de de títulos e entrevista, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026,Comissão de fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6 deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no mural da prefeitura deste município e na Câmara Municipal.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima maior que zero.

A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação de acordo com o item 1.6.

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
Maior pontuação na experiência profissional comprovação de tempo de serviço na área de interesse.
Maior idade;
Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos;

A convocação e a contratação do candidato(a) selecionado(a) se dará imediatamente após a conclusão das etapas seguido da Hologação Final deste Processo Seletivo, a interesse da Administraação Municipal.

Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

Anexo I. Cronograma de Execução das Atividades;

Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no mural da Prefeitura Municipal, no átrio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, conforme estabelecido no item 1.6., bem como no Portal de Transparência do Municipio.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

13 .1. Após a publicação da Homologação do Resultado Final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com a vaga que consta neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item ’1.2’, devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia autenticada;
Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
CPF e Carteira de identidade (RG) do cônjuge (caso houver);
Certidão de Nascimento dos dependentes legais com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
CPF e Carteira de identidade (RG) dos dependentes legais menores de 14 anos (caso houver);
Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar Declaração do responsável de que reside no local);
Comprovante de escolaridade/habilitação autênticado.
Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente.
Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social CTPS;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)
Comprovante ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de Acumulação ou não de Cargo Público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida
pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);
Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;
Comprovante de conta corrente;
Fotos 3×4.
Exame Admissional (expedido com data após convocação do candidato);

13.2. Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

13.3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação exigida conforme item 13.1 no prazo estipulado, será desclassificado de forma irrecorrível;
Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios -. AROM;

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os atos e editais referentes a este Processo Seletivo;

Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 05 (cinco) anos;

Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vaga existente, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026.

Alvorada D'Oeste – RO , 26 de março de 2026.

JOSEILDA DA COSTA CAVALCANTE
Presidente da Comissão

PATRICIA POLYCARPO G. SANTOS
Secretária

Shirlei Gomes Jacinto
Membro

COMISSÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA

VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da 2ª Fase Membro

DANIEL BALBINO
Membro

GUILHERME RODRIGUES FERREIRA
Membro

COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2026 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMASF/2026.

ETAPA	**DATA DA REALIZAÇÃO**
Publicação do Edital	**27/03/2026**
Prazo para Impugnação do Edital	**26/2026 á 29/03/2026**
Período de Inscrições dos Candidatos	**30/03/2026 a 05/04/2026**
Publicação do Resultado das Inscrições Deferimento/Indeferimento	**07/04/2026**
Análise de Curriculum Vitae - Prova de Títulos	**08/04/2026 à 09/04/2026**
Publicação dos Resultados Provisórios	**13/04/2026**
Prazo para Apresentação de Recursos	**14/04/2026 à 19/04/2026**
Publicação do Julgamento dos Recursos	**23/04/2026**
Realização da 2ª Etapa- Entrevista	**27/04/2026**
Publicação do Resultado Final	**30/04/2026**
Homologação do Teste Seletivo	**05/05/2026**

Alvorada d'Oeste-RO, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Joseilda da Costa Cavalcante
Código Identificador:0029094F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 15 - DEMOSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - AGÊNCIAMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**927.483,63**	**847.165,30**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**532.053,77**	**546.786,53**
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		927.483,63	847.165,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		431.890,19	455.879,87
				ENCARGOS PATRONAIS		89.061,21	90.906,66

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**112.666,05**	**64.168,45**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.102,37	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		112.666,05	64.168,45	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**490.159,82**	**254.060,11**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**200.000,00**	**200.000,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.121,97	5.977,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		200.000,00	200.000,00	SERVIÇOS		477.897,89	241.749,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.105,45**	**0,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		8.139,96	6.333,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.105,45	0,00	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**11.086,87**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.241.255,13**	**1.111.333,75**	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		11.086,87	0,00
TOTAL		**1.241.255,13**	**1.111.333,75**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**1.033.300,46**	**800.846,64**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**207.954,67**	**310.487,11**
				TOTAL		**1.241.255,13**	**1.111.333,75**

KATIA COSMO DE MELO	***MARCOAURÉLIO SOARES FERNANDES***
Contador	Diretora Presidente
696.806.802-82	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:10 - AGÊNCIAMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**7.442,00**	**17.858,00**
INVESTIMENTOS		7.442,00	17.858,00

KATIA COSMO DE MELO	***MARCOAURÉLIO SOARES FERNANDES***
Contador	Diretora Presidente
696.806.802-82	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:10 - AGÊNCIAMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
NOTAS EXPLICATIVAS	
A Demonstração das Variações Patrimoniais está Prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais atualizada em janeiro de 2020 "A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício". As variações patrimoniais são classificadas em quantitativas e qualitativas. As quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. As variações patrimoniais qualitativas são aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.	
4.1. Variações Patrimoniais da Agência Municipal de Regulação demonstra quadro a seguir a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) do Exercício de 2025.	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
	R$
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	927.483,63
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	112.666,05
Transferências e Delegações Recebidas	200.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.105,45
TOTAL	**1.241.255,13**
4.1.1 – O valor de R$ 927.483,63, relativo a exploração e venda de bens, serviços e direitos(concessão e permissão), que está em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço	

KATIA COSMO DE MELO	***MARCOAURÉLIO SOARES FERNANDES***
Contador	Diretora Presidente
696.806.802-82	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:10 - AGÊNCIAMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).	
4.1.2 – O valor de R$112.666,05, relativo a remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, que está em conformidade com Anexo 02	
– Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro,Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 eAnexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).	
4.1.3 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$200.000,00, distribuída da seguinte forma:	
4.1.3.1 – Transferências Intragovernamentais no valor de R$200.000,00, relativo as Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001); Registrados em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei 4320/64, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis e Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).	
4.2 – Variações Patrimoniais Diminutivas **(VPDs)** do Exercício de 2025 no valor de R$ 1.033.300,46 detalhado a seguir.	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
R$	
Pessoal e Encargos	532.053,77
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	490.159,82
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	11.086,87
TOTAL	**1.033.300,46**
4.2.1 – O valor de R$532.053,77, detalhado em:	

KATIA COSMO DE MELO	***MARCOAURÉLIO SOARES FERNANDES***
Contador	Diretora Presidente
696.806.802-82	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:10 - AGÊNCIAMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR
4.2.2. – O valor de R$532.053,77, relativo a despesas com pessoal e encargos de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11
– Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 eAnexoTC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.3 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R$ 11.086,87, referente a Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, em conformidade com oAnexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.4 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor R$490.159,82, detalhado da seguinte forma:
4.2.4.1 – Uso de Material de Consumo no valor de R$4.121,97, referente as movimentações de saídas do almoxarifado, perfazendo em saldo estoque de almoxarifado, em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.4.2 – Serviços no valor de R$477.897,89, em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da DespesaAutorizadas com Realizadas,Anexo 12 – Balanço Orçamentário,Anexo 13 – Balanço Financeiro,Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.4.3 – Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$ 8.139,96, os critérios de depreciação no exercício de 2025 regulamentada pela Resolução nº 153/TCE-RO/2014, que estabelece as regras e padrões de depreciação a serem utilizadas pela Agência Municipal de Regulação – AMR, inclusive a revisão periódica das taxas é recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público registrado em conformidade com as informações que estão demonstradas no Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis

KATIA COSMO DE MELO	***MARCOAURÉLIO SOARES FERNANDES***
Contador	Diretora Presidente
696.806.802-82	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:10 - AGÊNCIAMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
eTC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas doAtivo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).	
RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).	
4.3 – O resultado apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas no exercício de 2025 foi um Superávit Patrimonial no valor de R$207.954,67. O aumento no resultado patrimonial de 2024 para 2025 está relacionada, sobretudo, a dois itens que apresentaram expressiva variação entre os dois exercícios: a VPD de “Serviços”, subitem do grupo “Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo”, a qual apresentou o montante de R$490.159,82 em 2024 em relação a um montante de R$ 254.060,11 em 2025;	

KATIA COSMO DE MELO	***MARCOAURÉLIO SOARES FERNANDES***
Contador	Diretora Presidente
696.806.802-82	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:10 - AGÊNCIAMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	

KATIA COSMO DE MELO	***MARCOAURÉLIO SOARES FERNANDES***
Contador	Diretora Presidente
696.806.802-82	010.555.172-43

Publicado por:
Igor Eduardo Borges Dos Santos
Código Identificador:FD111A8E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 17 - DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Exercício de 2025						
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR						
TIT ULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MO V I M E N T O DO PE RIO D O**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	34,90	0,00	34,90	0,00	0,00	0,00
Sub-total	34,90	0,00	34,90	0,00	0,00	0,00
RESTOS APAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	5.801,32	0,00	5.801,32	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	67.946,43	0,00	0,00	0,00	67.946,43
Sub-total	5.801,32	67.946,43	5.801,32	0,00	0,00	67.946,43
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ISS	0,00	6.806,28	6.806,28	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	3.286,00	3.286,00	0,00	0,00	0,00
		3.286,00	3.286,00			0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	44.654,32	44.654,32	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	38.573,05	38.573,05	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	93.319,65	93.319,65	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.836,22	161.266,08	99.155,87	0,00	0,00	67.946,43
KATIA COSMO DE MELO			***MARCOAURÉLIO SOARES FERNANDES***			
Contador			Diretora Presidente			
696.806.802-82			010.555.172-43			
Notas Explicativas						
5.1 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma: 5.1.1.1 – O valor de R$0,00, relativo a Restos a Pagar Processado,						
referente a Inscrição para o exercício seguinte, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro,						
Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação de Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);						

5.1.2. – O valor de R$67.946,43, relativo a Restos a Pagar Não Processados, referente a Inscrição para o exercício seguinte, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).
5.2 – Depósitos e Consignações no valor de R$93.319,65, detalhado da seguinte forma:
5.2.1.1 – Inscrições das Consignações são efetuadas conforme as liquidações das despesas;
5.2.1.2 – As Baixas das Consignações são efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado, em Conformidade com o Anexo TC 13 –
Balanço Financeiro e Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Igor Eduardo Borges Dos Santos
Código Identificador:4B69A749

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEI MUNICIPAL Nº 3.029, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 3.439.280,22 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E

LEI MUNICIPAL Nº 3.029, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$3.439.280,22(TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$2.675.280,22(dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**no exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES			
Projeto/Atividade: 1104- CONVÊNIO Nº 691/2024/PGE-SEAS-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO PROFISSIONALIZANTE MULTIUSO			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.10.08.243.0013.1104	4.4.90.	110.615,16
Fonte: 2.665.3210-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados a Fundos-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.			
ESPECIAL	02.10.08.243.0013.1104	4.4.90.	11.100,46
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 2429-EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0013.2429	3.3.50.	150.000,00
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0013.2429	3.3.50.	660.621,92
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
ESPECIAL	02.10.08.244.0013.2429	3.3.90.	144.756,49
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Projeto/Atividade: 1105-REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - CONTRATO DE REPASSE 946345/2023/MDASCF/CAIXA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.10.08.244.0014.1105	3.3.90.	57.300,00
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 1106-AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - CONTRATO DE REPASSE 951495/2023/MDASCF/CAIXA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.10.08.244.0014.1106	4.4.90.	211.385,88
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 2401- AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI			
ESPECIAL	02.10.08.244.0014.2401	4.4.90.	10.000,00
ESPECIAL	02.10.08.244.0014.2401	3.3.90.	14.568,34
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Projeto/Atividade: 2404-ACESSUAS TRABALHO			
ESPECIAL	02.10.08.244.0014.2404	3.3.90.	187,17
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Projeto/Atividade: 2427-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS			
ESPECIAL	02.10.08.244.0012.2427	3.3.90.	55.000,00
ESPECIAL	02.10.08.244.0012.2427	4.4.90.	60.000,00
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Projeto/Atividade: 2428-BPC ESCOLA			
ESPECIAL	02.10.08.244.0014.2428	4.4.90.	11.031,91
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Projeto/Atividade: 2407-BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD-SUAS)			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0012.2407	3.3.90.	3.000,00
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			

Projeto/Atividade: 2414-BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0012.2414	3.3.90.	94.779,18
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Projeto/Atividade: 2405-FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0012.2405	3.3.90.	30.100,00
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0012.2405	4.4.90.	6.000,00
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Projeto/Atividade: 2406-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0014.2406	3.3.90.	68.065,06
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0014.2406	44.90.	50.000,00
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0014.2406	3.3.90.	17.314,55
Fonte: 2.661.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0014.2406	3.3.50.	15.000,00
ESPECIAL	02.10.08.244.0014.2406	4.4.50.	5.000,00
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 2408-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0014.2408	3.3.90.	82.000,00
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0014.2408	3.3.50.	40.000,00
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0014.2408	3.3.90.	16.739,32
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0014.2408	3.3.50.	116.691,12
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0014.2408	4.4.90.	21.505,24
Fonte: 2.661.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0014.2408	3.3.50.	280.000,00
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 2415-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0015.2415	3.3.90.	63.375,00
Fonte: 2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Projeto/Atividade: 2411-GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0014.2411	3.3.90.	26.668,42
Fonte: 2.661.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
Projeto/Atividade: 2417-CRESCENDO BEM			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0015.2417	3.3.90.	16.250,00
Fonte: 2.661.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
Projeto/Atividade: 2423-MAMÃE CHEGUEI			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0015.2423	3.3.90.	36.225,00
Fonte: 2.661.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
Projeto/Atividade: 2400-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUPLEMENTAR	02.10.08.243.0013.2400	3.3.90.	190.000,00
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Total fonte 660			**1.393.485,07**
Total fonte 661			**251.393,65**
Total fonte 500			**769.786,34**
Total fonte 665			**110.615,16**
Total fonte 706			**150.000,00**
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**2.675.280,22**

Parágrafo Único.O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme oBalanço Patrimonial FMAS de 23/02/2026 (ID 3800352)proveniente transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar da União, Convênio e de recursos próprios, conforme asfontes de recursos TCE/STN abaixo detalhadas:

Superávit Financeiro	**2.675.280,22**
Fonte de Recurso	
2.660.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.393.485,07
2.661.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	251.393,65
2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.	769.786,34
2.665.3210-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados a Fundos-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.	110.615,16
2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais)**no exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES			
Projeto/Atividade: 1105-REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - CONTRATO DE REPASSE 946345/2023/MDASCF/CAIXA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.10.08.244.0014.1105	3.3.90.	286.500,00
Fonte: 1.660.0000-Recursos do Exercício Corrente- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Projeto/Atividade: 1106-AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - CONTRATO DE REPASSE 951495/2023/MDASCF/CAIXA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.10.08.244.0014.1106	4.4.90.	477.500,00
Fonte: 1.660.0000-Recursos do Exercício Corrente- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**764.000,00**

Parágrafo Único.O Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados proveniente dos Contrato de Repasse 946345/2023/MDASCF/CAIXA visandoReforma do Centro de Referência de Assistência Social CRAS e do Contrato de Repasse 951495/2023/MDASCF/CAIXA visando Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme afonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**764.000,00**
Fonte de Recurso	
1.660.0000-Recursos do Exercício Corrente- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	764.000,00

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta Lei.

Art. 5º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº4803/2026-Memorando 19 de 04/03/2026 (ID 3826484), bem como, nos termos do Art. 41, incisos I e II e Art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 25 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 27 de 12/03/2026 (ID 3847596), Projeto de Lei nº 3755/2.026.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3874660**e o código verificador**27112BE2**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6C8E85EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEI MUNICIPAL Nº 3.031, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R$ 548.108,47(QUINHENTOS E QUARENTA E OITO M

LEI MUNICIPAL Nº 3.031, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R$ 548.108,47(QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DO FUNDO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVESREZENDE,PrefeitadoMunicípiode Ariquemes,EstadodeRondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZSABERqueaCâmaraMunicipaldeAriquemes,aprovoueeusancionoepromulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$548.108,47(quinhentos e quarenta e oito mil e cento e oito reais e quarenta e sete centavos)**no exercício financeiro de 2026, em favor do Fundo de Proteção a Pessoa Idosa, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 19-FUNDO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA			
Projeto/Atividade: 1108-PROJETO IDOSO FELIZ			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.19.08.241.0016.1108	3.3.50.	328.769,00
ESPECIAL	02.19.08.241.0016.1108	4.4.50.	50.000,00
Fonte: 2.759.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados a Fundos.			
Projeto/Atividade: 2424-PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.19.08.241.0016.2424	3.3.90.	14.339,47
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
SUPLEMENTAR	02.19.08.241.0016.2424	3.3.50.	155.000,00
Fonte: 2.759.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados a Fundos.			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**548.108,47**

Parágrafo Único.O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme oBalanço Patrimonial FMDPI de 23/02/2026 (ID 3800359)proveniente de recursos vinculados ao fundo e de recursos própriose fontes de recursos TCE/STN abaixo detalhadas:

Superávit Financeiro	**548.108,47**
Fonte de Recurso	
2.759.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados a Fundos.	533.769,00
2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.	14.339,47

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta Lei.

Art. 4º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº4803/2026-Memorando 12 de 26/02/2026 (ID 3813768), bem como, nos termos do Art. 41, incisos I e II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 25 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo -Mensagem de Projeto de lei 28 de 12/03/2026 (ID 3847635), Projeto de lei nº 3756/26.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3874693**e o código verificador**DE5ADE0C**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:55070E19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEI MUNICIPAL Nº 3.034, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 14.857.708,84 (QUATORZE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE

LEI MUNICIPAL Nº 3.034, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 14.857.708,84 (QUATORZE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSPE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$13.090.958,84 (treze milhões e noventa mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 1866-CONVÊNIO Nº 464/2024/PGEADM - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.12.15.451.0017.1866	3.3.90.	7.000.000,00
Fonte: 2.701.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.			
Total Convênio			7.000.000,00
Projeto/Atividade: 1850-CONVÊNIO FITHA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.12.15.451.0017.1850	4.4.90.	1.375.388,43
SUPLEMENTAR	02.12.15.451.0017.1850	4.4.90.	1.965.372,11
Fonte: 2.701.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.			
SUPLEMENTAR	02.12.15.451.0017.1850	4.4.90.	62.038,64
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Total Convênio			3.402.799,18
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.12.04.122.0018.2650	4.4.90.	190.307,47
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
Total Transferência Especial-Emenda			190.307,47
Projeto/Atividade: 1867- CONVÊNIO Nº 598/2024/PGE-SEOSP - EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIODE ARIQUEMES			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.12.15.451.0017.1867	4.4.90.	1.000.000,00
Fonte: 2.701.3220-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada.			
ESPECIAL	02.12.15.451.0017.1867	4.4.90.	124.072,10
Fonte: 2.751.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
Total Convênio			1.124.072,10
Projeto/Atividade: 1868-CONVÊNIO Nº 979488/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 049821/2025 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS			

TIPO DE CRÉDITO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL	02.12.15.451.0017.1868	4.4.90.	1.373.780,09
Fonte: 2.754.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos de Operações de Crédito.			
Total contrapartida de Convênio			1.373.780,09
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**13.090.958,84**

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Balanço patrimonial de 26/02/2026 (ID 3812244)e é proveniente dos convênios e contrapartidas, bem como, transferência especial descritos na tabela acima e fonte de recurso TCE/STN abaixo:

Superávit Financeiro	**13.090.958,84**
Fonte de Recurso	
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.	11.340.760,54
2.706-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União	190.307,47
2.754.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos de Operações de Crédito.	1.373.780,09
2.751.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	124.072,10
2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.	62.038,64

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$1.766.750,00(um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)**no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 1868-CONVÊNIO Nº 979488/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 049821/2025 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.12.15.451.0017.1868	4.4.90.	1.766.750,00
Fonte: 1.700.3110-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.			
Total repasse Convênio			1.766.750,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**1.766.750,00**

Parágrafo Único. O Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados proveniente do Convênio nº 979488/2025 - execução de obras e serviços de engenharia para estradas vicinais, conforme fonte de recurso abaixo detalhada:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**1.766.750,00**
Fonte de Recurso	
1.700.3110-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	1.766.750,00

Art.3ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos a realizar realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descritos nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena dos projetos existentes, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente com a criação da natureza da despesa 3.3.90.

Parágrafo Único. As realocações de recursos de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta Lei.

Art.6º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº**3763/2026**-Memorando 87 de 26/02/2026 (ID 3812286), bem como, nos termos do Art. 41, inciso I e II e Art. 43, §1º, incisos Ie IIda Lei Federal nº 4.320/64.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 25 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo, Mensagem de Projeto de lei 23 de 10/03/2026 (ID 3840309), Projeto de Lei nº 3751/2.026.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3875255**e o código verificador**E4F00DD1**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3AA2CB75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09/SLC/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3098-2025)

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo prefeito Valtair Fritiz dos Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **16/2026**, processo administrativo n.º **3098-2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 marços de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a, a **Futura e eventual aquisição de material de consumo (utensilios)** especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo *V do edital de Licitação n.º **16/2026,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA I

LICITANTE: RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 36.172.448/0001-30 TEL**:** (69) 3238-3628.
E-MAIL: miniprecoburitis@gmail.com, **ENDEREÇO:** AVENIDA PORTO VELHO, 2435 -, Buritis - Rondônia - 76880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 629.63*.**2.*2.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 - 7 - 11 - 13 - 15 - 16 - 18 21 - 32 - 33 - 35 - 37 - 38 - 41 42 - 50 - 54 - 61 - 72 – 77.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUAN.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço zincado, capacidade de **12 litros**.	UND	TERRAPLAST	277	10,80	2.991,60
	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade **50 ml**, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com **100 unidades.**	UND	CRISTALCOPO	2200	1,98	4.356,00
	FACA DE SERRA DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	UND	ART INOX	470	1,80	846,00
	FORMA EM ALUMINIO RETANGULAR com medidas mínimas: **40x29 cm**.	UND	MARCOLAR	81	42,00	3.402,00
	GARRAFA DE CAFÉ MATERIAL: PLÁSTICA Capacidade: 1,8 L Isolamento Térmico: Ampola de vidro Cor predominante: Preta Conservação Térmica (Quente): 9h (Quente) Conservação Térmica (Frio): Até 20h com gelo Sistema de Servir: Pressão.	UND	TERMOLAR	181	64,99	11.763,19
	ISQUEIRO em polietileno colorido onde acenda em média três mil vezes, com chama pré-ajustada, com selo holográfico do Inmetro.	UND	BIC	189	4,00	756,00
	KIT REGISTRO PARA FOGÃO Contendo: 1 mangueira de 1,25m 2 abraçadeiras sem fim 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	UND	VINIGAS	88	48,99	4311,12
	PRATOS FUNDOS LISO DE VIDRO TEMPERADO para maior resistência altura mínima **3,2cm x 22 cm** diâmetro mínimo.	UND	NADIR	1447	4,75	6873,25
	BACIA EM PROLIPROPILENO CAPAC. DE 30 LITROS, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diâmetro mínimo de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	**TERRAPLAST**	75	23,00	1725,00
	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	UND	SANREMO	101	46,00	4646,00
	CESTO TIPO BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ **100 litros.**	UND	GERAL AÇO	98	90,00	8.820,00
	CANECO DE ALUMÍNIO características e dimensões mínimas: capacidade mínima de **4,5 litros** com diâmetro de 18,0 cm, altura mínima de 18,0 cm, com espessura mínima de 1,7 mm, cabo de baquelita ou de madeira.	UND	GLOBAL	110	36,00	4.988,50
	CONCHA INTEIRA DE ALUMINIO TAMANHO TIPO HOTEL. Capacidade mínima de **150 ml** e comprimento mínimo de cabo de 25 cm.	UND	ABC	77	24,00	1.848,00
	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO BATIDO 18 litros com tampa de alumínio batido com duas alças, **18 litros.**	UND	GERAL AÇO	45	270,00	12.150,00
	PANELA DE PRESSÃO Alumínio Polido com capacidade de **18 litros.**	UND	**EIRILAR**	27	448,00	12.096,00
	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	ISOFORT	5	200,00	1.000,00
	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPA, para moldar a sua mão; ideal para remoção de manchas de tecidos mais grossos e tênis. Com cerdas uniformemente distribuídas de maneira a pegar todo tecido de maneira abrangente, criando um atrito forte coma a superfície, limpando até as sujeiras mais difíceis. Medidas aproximadas 12,4 cm x 6,3 cm (comprimento x largura) material da base: plástico; material das cerdas: nylon.	UND	TOQ	50	5,76	288,00
	TRAVESSA REDONDA FUNDA BRANCA Especificação: - Material: Porcelana branca-Capacidade: **1300 mililitros**	UND	NADIR	2	62,00	124,00
	COPO DESCARTAVEL, **MATERIAL PAPEL** capacidade **180 ML**, para líquidos frios e quentes. Características Adicionais: Atóxico e Biodegradável na	UND	BOXDE	200	30,00	6.000,00

	cor branco. Pacote com **100 unid.**					
	SABONETEIRA, com reservatório de **800 ml** a **1.000ml**, fabricado em polipropileno de alta qualidade, abertura superior com chave para utilização de sabonete líquido com válvula escumadora, visor transparente para melhor visualização do nível do sabonete na cor branca.	UND	NOBRE	3	35,00	105,00
	VALOR TOTAL: 88.061,16					

TABELA II
LICITANTE: W M COMERCIO ALIMENTO LTDA, **CNPJ**: 10.497.302/0001-70.
TEL: (69) 99308-8740.
E-MAIL: ADEILSO_77@HOTMAIL.COM, **ENDEREÇO:** AV RONDONIA, 1576 -, Buritis - Rondônia - 76880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 598.45*.**2-*5.
VENCEDORA DOS ITENS: 3 - 5 - 6 - 8 - 12 - 20 - 22 - 24 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 36 - 39 40 - 45 - 47 - 48 - 51 - 52 - 53 55 - 56 - 58 - 60 - 62 - 63 - 64 65 - 66 - 68 - 69 - 71 - 73 - 74 75 -7.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	CESTO PARA LIXO, plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçados com tampa, capacidade **10 litros.**	UND	PLASNEL	169	8,00	1.352,00
	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade **180 ml,** aplicação água, características adicionais, transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com **100 unidades.** ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 6.	UND	COPOBRAZ	18.000	3,20	57.600,00
	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade **180 ml,** aplicação água, características adicionais, transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com **100 unidades.** ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - COTA RESERVADA VINCULADO AO ITEM 5.	UND	**(COPOBRAZ)**	5.955	3,20	19.056,00
	DISPENSER DE COPO 150 A 200 ML capacidade copo: 150 a 200 ml capacidade: 100 Unid. automático- cor branca (água). Características adicionais: sistema poupa copo/alavanca acionamento material base: plástico com buchas e parafusos para a instalação.	UND	NOBRE	190	39,00	7.410,00
	FACA PARA COZINHA características e dimensões mínimas: 10'', espessura mínima: 3,0 mm, em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso.	UND	ITALEX	103	15,50	1.596,50
	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO 5 LITROS. COM TAMPA DE ALUMINIO BATIDO COM DUAS ALÇAS, 5 LITROS.	UND	**ERILAR**	50	129,00	6.450,00
	TABUA PARA CARNE em polietileno, tamanho médio aproximado de **43 cm x 29 cm**.	UND	IMPORT	33	29,00	957,00
	COADOR GRANDE para café, sendo 100% algodão,capacidade mínima **20l**.	UND	IMPORT	263	29,00	7.627,00
	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, confeccionado em plástico na cor branca, biodegradável, atóxico em pacotes com **50 unidades**.	UND	SERT PLAZ	1355	3,96	5.365,80
	ESCORREDOR DE LOUÇA TAMANHO GRANDE EM AÇO INOX. Capacidade **16 pratos** e com porta talheres, Dimensão Aproximada: Altura **30 cm**, largura 26 cm, profundidade 41 cm.	UND	IMPORT	30	102,00	3.060,00
	POTE HERMÉTICO REDONDO DE VIDRO. Altura mínima: 22,100 cm, diâmetro mínimo: 9,900 cm, capacidade: **1,8 L**.	UND	IMPORT	124	34,00	4.216,00
	PRATO DESCARTÁVEL, polietileno, branco, atóxico, embalagem com **10 unidades**, TAM. Médio.	UND	SERT PLAS	2670	1,88	5.019,60
	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSLUCIDA alto e liso **330 ml**, PCT COM **06 UNIDADES** com tamanho mínimo de 13cmx7cm.	UND	IMPORT	42	15,13	635,46
	POTE DE VIDRO COM TAMPA capacidade **03 LT**.	UND	IMPORT	114	28,00	3.192,00
	FOSFÓRO embalagem com **10 caixas** com **40 palitos** cada.	UND	PARANA	51	6,40	326,40
	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE. **32 cm** de diâmetro mínimo com cabo em baquelita ante aquecimento.	UND	ERILAR	44	82,14	3.614,15
	RALADOR EM AÇO INOX, dimensões mínimas: **22 cm x 14 cm x 11 cm** centímetros.	UND	IMPORT	54	14,19	766,36
	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 03 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	UND	PLASNEL	20	10,50	210,00
	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ **20 litros**.	UND	PLASNEL	30	27,74	832,20
	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS COM DRENO, detalhes: material Isopor Poliestireno expandido.	UND	ISOESTE	5	196,67	983,35
	COLHER DE MESA INOX COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas. Totalmente feita em aço inox, preservando a higiene e a durabilidade do material.	UND	IMPORT	50	2,67	133,50
	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 03 LITROS especificações: Cor: Transparente ou branca Material: Plástica Capacidade: 3 litros, Garantia do Fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação Validade: Indeterminada.	UND	PLASNEL	30	21,79	653,70
	ORGANIZADOR PLASTICO COM 06 GAVETAS, medidas aproximadas (pxlxa): 28x18x42, 7 cm.	UND	PLASNEL	15	76,00	1.140,0
	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO DE ROSQUEAR ideal para áreas externas e internas. Prática, leve e com cabo de madeira. Medidas aproximadas – **65x19, 5** cm(comprimento x largura x altura) composição- pá em polipropileno e cabo de madeira.	UND	PLASNEL	40	6,19	247,60
	SUQUEIRA COM TAMPA Especificações: Com capacidade: 3 Litros. Materiais: Vidro Transparente Dimensões: Diâmetro:	UND	IMPORT	1	188,33	188,33

	12,5cm Altura: 40c					
	TRAVESSA RETANGULAR BRANCA Especificações: - Material: Porcelana Branca, Dimensão: **49,5x 11x28 cm,** Capacidade: 1300 mililitros.	UND	IMPORT	3	65,00	195,00
	BOLEIRA COM PÉ E TAMPA DE VIDRO Especificações: - Material: Vidro transparente-Dimensões do produto (D x A): **28 cm 25 cm - Prato: 32 cm.**	UND	IMPORT	1	108,30	108,30
	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES Especificações: - Material: **Porcelana**-Cor: Branca–Conteúdo: Jogo de xícaras com pires.	UND	IMPORT	4	86,61	346,44
	JOGO DE TALHERES INOX LISO Especificações - Material: Inox -4 colheres de mesa -4 garfos de mesa -4 colheres de sobremesa -4 faca de mesa.	UND	IMPORT	5	45,00	225,00
	PEGADOR MULTIUSO Especificações-Material: Inox-Dimensão: **18 cm x4, 4 cm**	UND	IMPORT	3	17,00	51,00
	LIXEIRA INOX 30 litros Especificações: - Lixeira redonda com pedal e cesto removível capacidade de 30 litros.	UND	IMPORT	1	299,85	299,85
	FACA PARA PÃO Especificações: Material: Lamina: Inox Cabo: Polipropileno Medidas: Comprimento: 29 cm - Largura: 3,4 cm - Altura: 1,8	UND	IMPORT	1	16,38	16,38
	PANELA DE PRESSÃO com capacidade para **4,5 litros**, fabricada em material resistente e de alta durabilidade. Possui sistema de segurança com válvulas de controle de pressão, tampa com travamento automático e pegadores anatômicos que oferecem firmeza e segurança no manuseio. Indicada para preparo rápido de alimentos, garantindo cozimento eficiente e uniforme. Acompanha borracha de vedação e pino regulador de pressão, sendo adequada para uso doméstico e compatível com fogões a gás.	UND	ERILAR	1	79,00	79,00
	POTE material vidro formato redondo, cor incolor capacidade de **880 ml** com tampa plástica com rosca.	UND	IMPORT	20	15,00	300,00
	COPO DESCARTAVEL, **MATERIAL PAPEL** capacidade **80 ML**, para líquidos frio e quente. Caracterísitcas Adicionais: Atóxico e Biodegradável na cor branco. Pacote com **100 unid.**	UND	IMPORT	150	31,08	4.662,00
	COADOR FILTRO DE CAFÉ REUTILIZÁVEL EXTRAGRANDE Nº 104, peneira inox aço sem uso de papel.	UND	IMPORT	4	38,00	152,00
	COADOR CAFÉ, em flanela 100% Algodão com aro, com cabo, nas dimensões **17 cm X 22 cm.**	UND	IMPORT	10	6,50	65,00
	DISPENSER PAPEL TOALHA Material: Plástico Resistente Tipo: Para Fixação Em Parede Cor: Brancas Características Adicionais: Capacidade Até **1.000 Folhas Duplas** Dimensões: **20 X 23 CM**	UND	NOBRE	4	36,65	146,60
	VALOR TOTAL: R$ 139.275,75					

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.

Órgão participante deste Registro de Preço: AGERB, GABINETE, INPREB, SEMA, SEMAGRI, SEMAST, SEMED, SEMMAS, SEMOSP, SEMUSA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021 (redação dada pela Lei nº 14.770/2023).

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado conforme artigo 299 do decreto municipal 13.509/2023.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização da ata de registro de preço ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata, será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 3 dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital no Sistema de Processo Eletrônico da Prefeitura de Buritis Rondônia e disponibilizada no Portal da Transparência.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar a ata de registro de preço nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, conforme o item 6 do Termo de Referência a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar, acompanhar o objeto da presente licitação e as demais atribuições previstas, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23. O fiscal desempenha um papel crucial no acompanhamento e fiscalização, suas principais funções incluem:
Verificar se os produtos estão sendo entregues conforme especificado no edital;
Garantir que os prazos acordados estejam sendo cumpridos, tanto para entregas quanto para possíveis prorrogações;
Assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no edital;
Documentar qualquer irregularidade, atraso ou não conformidade, mantendo registros detalhados;
Manter uma comunicação eficiente com os fornecedores para resolver problemas e esclarecer dúvidas;
Emitir os documentos necessários que comprovem o recebimento dos bens, possibilitando os pagamentos.
Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:
Gerenciar a ata de registro de preços;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados,
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23.

Obrigações do fiscal das secretarias participantes

Assegurar que os prazos estipulados sejam respeitados tanto pela contratada quanto pelo contratante, evitando atrasos no processo;
Manter registros detalhados das atividades, inspeções e ocorrências relevantes;
Certificar-se de que todas as atividades estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
Manter uma comunicação eficiente entre todas as partes envolvidas, esclarecendo dúvidas, resolvendo problemas e garantindo a compreensão mútua das expectativas;
Garantir a qualidade do item, certificando-se de que os procedimentos atendem aos padrões estipulados e normas de segurança;
Exigir e revisar a documentação necessária;
Manter registros detalhados do processo, para possibilitar a avaliação do desempenho contratual.

Caberá ao gestor da secretaria

Fazer a abertura do processo filhote e comunicar aos setores das secretarias que o processo está disponível para pedido.
Realizar os pedidos de empenho.
Acompanhar toda a tramitação do processo.

Juntar a nota fiscal (com a devida certificação do atesto da mesma), conferir as certidões e a validade da mesma antes de encaminhar para pagamento (caso as certidões estejam vencidas retirar as válidas ou solicitar para a contratada o envio).
Acompanhar a vigência do processo.
Realizar o acompanhamento dos cronogramas de pagamento.
Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
Outras atividades compatíveis com a função.

Caberá ao gestor da superintendência (superintendente de licitações).

Gerenciar a ata de registro de preços;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
Providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
Aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a entrega dos produtos.
Efetuar o recebimento dos materiais, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.
Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias, no entanto o reequilíbrio só entrará em vigor a partir da publicação no diário oficial do município.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas esteja prevista para data posterior à do seu vencimento, desde que o empenho tenha sido efetuado antes do vencimento da ata;
Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
A Contratada deverá atender também a todos os requisitos da contratação informados no item 4 deste termo de referência.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
Der causa à inexecução parcial da ata;
Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total da ata;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
Praticar ato fraudulento na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como;
Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;
Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;

Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;
Não seguir especificações técnicas do fabricante ou ata, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;
Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;
Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.
Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.
Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;
Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;
Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;
Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;
Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;
Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;
Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;
Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento
Demais infrações que gera prejuízo e prejudica o andamento das atividades desenvolvidas pela prefeitura.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;
Simular execução de etapas da ata de registro de preços sem realizá-las;
Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;
Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;
Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução da ata de registro de preços;
Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;
Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;
Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;
Enriquecimento ilícito à custa do erário;
Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).
Multa:
Moratória, para as infrações descritas no item "**d**", de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **24** (**vinte e quatro**) dias.
O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** na entrega autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação:
10%: Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.
15%: Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.
20%: Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.
Compensatória, para a inexecução total da ata de registro de preços prevista acima na alínea "**c**", de **10**% (**dez** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.
10%: Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;
10%: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;
15%: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.
10.6.2 **15%**: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.
Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **6**% (**seis** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.
6%: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;
10%: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.
Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "**d**", de **2**% (**dois** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.
2%: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;
5%: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.
5%: Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;
5%: Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratações anteriores com o mesmo órgão público;
Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **1**% (**um** por cento) a **6**% (**seis** por cento) do valor da contratação:
1%: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;
4%: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.
6%: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.
A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante; e
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata de registro de preços ou de outras contratações administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

DA ENTREGA

13.1 Os produtos licitados, deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda-feira a sexta-feira.
13.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da secretaria e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como da Solicitação, Condições de Entrega, Gestão Contratual, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.

Buritis-Rondônia, 25 de março de 2026.

]

VALTAIR FRITZ DOS REIS –
Prefeito
Representante Legal do Órgão Gerenciador

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Licitante:
Rodrigues & Torres Comercio Varejista de Generos Alimenticios LTDA,
CNPJ: 36.172.448/0001-30.
Nome do Representante:
ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA,
CPF/MF Sob o nº. 609.63*.**2.*2.

Licitante:
W M Comercio Alimento LTDA,
CNPJ: 10.497.302/0001-70.
Nome do Representante:
ADEILSON SILVA DE SOUZA,
CPF/MF Sob o nº. 589.45*.**2.*5.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:7B2D8A38

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 AGERB

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		139.119,23	123.209,60	PESSOAL E ENCARGOS		303.543,52	341.526,17
TAXAS		139.119,23	123.209,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		261.229,55	301.777,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		34.105,71	21.084,75	ENCARGOS PATRONAIS		37.343,97	29.699,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		34.105,71	21.084,75	BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.970,00	10.050,00
FINANCEIRAS				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		293.615,16	221.235,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		475.000,00	478.950,51	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.253,33	10.898,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		475.000,00	478.950,51	SERVIÇOS		265.373,52	200.348,78
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.988,31	9.988,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		792,24	454,81				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		792,24	454,81	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	66,49
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		649.017,18	623.699,67	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	66,49
TOTAL		649.017,18	623.699,67	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	450,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	450,00
				TRIBUTÁRIAS		256,15	349,92
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		256,15	349,92
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.983,78	2.588,89
				PREMIAÇÕES		14.406,28	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		577,50	2.588,89
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		612.398,61	566.217,13
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		36.618,57	57.482,54
				TOTAL		649.017,18	623.699,67

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
ANEXO15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		14.640,00	24.482,47
INVESTIMENTOS		14.640,00	24.482,47

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buri s – AGERB, inscrita no CNPJ nº 21.738.920/0001-81, é uma autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Está localizada na Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06, no município de Buri s/RO.	
O orçamento da entidade para o exercício de 2025 foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.116, de 19 de dezembro de 2024, com execução autorizada pelo Decreto nº 15.269, de 02 de janeiro de 2025.	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais norma vos aplicáveis.	
N.3 – MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
No exercício de 2025, não ocorreram alterações relevantes nas políticas contábeis adotadas pela entidade.	
As práticas permanecem consistentes com as adotadas em exercícios anteriores, estando eventuais atualizações normativas em fase de implementação, sem impacto relevante nas demonstrações contábeis.	
N.4 – BASE DE MENSURAÇÃO	
As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o Real (R$) como moeda funcional e de apresentação.	
N.5 – ASPECTOS CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS	
O registro das variações patrimoniais observou as normas aplicáveis ao setor público, sendo:	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
· As variações patrimoniais aumentativas (VPA) reconhecidas quando há acréscimo ao patrimônio líquido	
· As variações patrimoniais diminutivas (VPD) reconhecidas quando há redução do patrimônio líquido	
N.6 – METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia:	
· As variações quantitavas, que impactam o resultado patrimonial	
· As variações qualitativas, que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o resultado	
A contabilização contempla atos e fatos relacionados às execuções orçamentária, financeira e patrimonial, bem como aqueles independentes da execução orçamentária.	
As receitas e despesas independentes da execução orçamentária são registradas diretamente nas variações patrimoniais, impactando o resultado do exercício, ainda que não transitem pelo Balanço Financeiro.	
Destacam-se ainda os seguintes procedimentos:	

· Despesas liquidadas no exercício, inclusive oriundas de restos a pagar, são reconhecidas como VPD
· Cancelamento de restos a pagar processados é reconhecido como VPA
· Restos a pagar não processados não impactam o resultado patrimonial até sua liquidação
O consumo de materiais compreende:
· Materiais requisitados do almoxarifado
· Materiais de consumo imediato controlados por sistemas internos

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
As transferências intraorçamentárias são registradas como variações patrimoniais, podendo afetar individualmente o resultado da entidade, sem impacto no resultado consolidado do ente.	
N.7 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	
O resultado patrimonial do exercício foi apurado conforme demonstrado a seguir:	
· Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): R$ 649.017,18	
· Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): R$ 612.398,61	
Resultado Patrimonial do Exercício: Superávit de R$ 36.618,57	
O resultado superavitário indica que as variações patrimoniais aumentativas superaram as diminutivas, evidenciando geração de resultado positivo no período. Esse desempenho pode estar associado, principalmente:	
· À arrecadação de receitas próprias e transferências financeiras	
· Ao controle das despesas operacionais	
· À ausência de perdas patrimoniais relevantes	
N.8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia, de forma clara e consistente, as alterações ocorridas no patrimônio da AGERB no exercício de 2025.	
Destacam-se:	
· Resultado patrimonial superavitário	
· Adequado reconhecimento das variações patrimoniais	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
· Consistência com os demais demonstra vos contábeis	
As informações apresentadas refletem adequadamente a situação patrimonial da entidade, atendendo aos princípios da legalidade, transparência e evidenciação contábil.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:7759D695

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.379,09	2.379,09	4.871,59	2.492,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.188,29	1.188,29	1.915,07	726,78
Valores Mobiliários	1.188,29	1.188,29	1.915,07	726,78
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.190,80	1.190,80	2.956,52	1.765,72
Demais Transferências Correntes	1.190,80	1.190,80	2.956,52	1.765,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.379,09	2.379,09	4.871,59	2.492,50
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.379,09	2.379,09	4.871,59	2.492,50
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	46.456,39	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.379,09	2.379,09	51.327,98	2.492,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.170,32	17.170,32	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	17.170,32	17.170,32	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***		
Contador		Gestor FMDCA		
CRC: 007811-O/3		CPF: ***.884.712-**		

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.010,78	64.638,97	51.327,98	51.253,75	51.253,75	13.310,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.010,78	64.638,97	51.327,98	51.253,75	51.253,75	13.310,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	350,00	4.892,13	0,00	0,00	0,00	4.892,13
INVESTIMENTOS	350,00	4.892,13	0,00	0,00	0,00	4.892,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	52.360,78	69.531,10	51.327,98	51.253,75	51.253,75	18.203,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	52.360,78	69.531,10	51.327,98	51.253,75	51.253,75	18.203,12
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	52.360,78	69.531,10	51.327,98	51.253,75	51.253,75	18.203,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO			***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***			
Contador			Gestor FMDCA			
CRC: 007811-O/3			CPF: ***.884.712-**			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:0583272B

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.871,59	3.826,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		51.327,98	47.394,06
ORDINÁRIO		564,49	426,17	ORDINÁRIO		49.330,68	47.394,06
VINCULADO		4.307,10	3.399,91	VINCULADO		1.997,30	0,00
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		4.307,10	3.399,91	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		1.997,30	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		49.600,00	66.000,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		0,00	20.064,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		49.600,00	66.000,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	20.064,08
				RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	20.064,08
REPASSE RECEBIDO		49.600,00	66.000,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		20.388,16	17.170,32
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		20.388,16	17.170,32
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		74,23	0,00				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		74,23	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.388,16	17.170,32

RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		74,23	0,00	TOTAL		71.716,14	84.628,46
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		17.170,32	14.802,38				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		17.170,32	14.802,38				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17.170,32	14.802,38				
TOTAL		71.716,14	84.628,46				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:701FB95F

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	564,49	0,00	564,49	426,17	0,00	426,17
1 VINCULADO	4.307,10	0,00	4.307,10	3.399,91	0,00	3.399,91
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	4.307,10	0,00	4.307,10	3.399,91	0,00	3.399,91
TOTAL	4.871,59	0,00	4.871,59	3.826,08	0,00	3.826,08

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:282FBED1

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		20.388,16	17.170,32	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		74,23	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		20.388,16	17.170,32	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		74,23	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		20.388,16	17.170,32	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		74,23	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.388,16	17.170,32	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		74,23	0,00
TOTAL		20.388,16	17.170,32	TOTAL		74,23	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***			
Contador				Gestor Fmdca			
CRC: 007811-O/3				CPF: ***.884.712-**			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:45A92A33

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			20.388,16	17.170,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			20.388,16	17.170,32	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			20.388,16	17.170,32	PATRIMÔNIO LIQUIDO		21.599,31	18.470,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	20.388,16	17.170,32				
					RESULTADOS ACUMULADOS		21.599,31	18.470,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE			1.211,15	1.300,15				
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		21.599,31	18.470,47
IMOBILIZADO			1.211,15	1.300,15				
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		3.128,84	24.903,23
BENS MÓVEIS			1.759,98	1.759,98	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.470,47	-6.432,76

MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.759,98	1.759,98				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-548,83	-459,83	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.599,31	18.470,47
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-548,83	-459,83	TOTAL		21.599,31	18.470,47
TOTAL			21.599,31	18.470,47				

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		20.388,16	17.170,32	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(74,23)		74,23	0,00
ATIVO PERMANENTE		1.211,15	1.300,15	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		21.525,08	18.470,47
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***			
Contador				Gestor FMDCA			
CRC: 007811-O/3				CPF: ***.884.712-**			

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:2825EE61

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.211,15	1.300,15				
IMOBILIZADO		1.211,15	1.300,15				
BENS MÓVEIS		1.759,98	1.759,98				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.759,98	1.759,98				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-548,83	-459,83				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-548,83	-459,83				
TOTAL		1.211,15	1.300,15				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:A40ACE60

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		5.725,94	4.892,13
01 VINCULADO		14.587,99	12.278,19
759 Recursos Vinculados a Fundos		14.587,99	12.278,19
TOTAL		20.313,93	17.170,32

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:DD671DCA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.915,07	1.402,82	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		51.342,75	47.483,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		1.915,07	1.402,82	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		51.227,98	39.725,31
FINANCEIRAS				SERVIÇOS		25,77	7.668,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		52.556,52	68.423,26	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		89,00	89,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		49.600,00	66.000,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		51.342,75	47.483,06
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.956,52	2.423,26				
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		0,00	2.560,21	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		3.128,84	24.903,23
PASSIVOS							
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.560,21	TOTAL		54.471,59	72.386,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		54.471,59	72.386,29				
TOTAL		54.471,59	72.386,29				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:673DCCCE

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:2E0417B3

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP INSCR	NAO PROC. LIQ BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	74,23	0,00	0,00	0,00	74,23
Sub-total	0,00	74,23	0,00	0,00	0,00	74,23
TOTAL	0,00	74,23	0,00	0,00	0,00	74,23

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:4C40DF17

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		54.471,59	69.826,08
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.915,07	1.402,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.915,07	1.402,82
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	2.956,52	2.423,26
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		49.600,00	66.000,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		49.600,00	66.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		51.253,75	67.458,14
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	51.253,75	67.458,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.217,84	2.367,94
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		17.170,32	14.802,38
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.217,84	2.367,94
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		20.388,16	17.170,32
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.956,52	2.423,26
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		2.956,52	2.423,26
Total das Transferências Recebidas		2.956,52	2.423,26
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00

Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		51.253,75	67.458,14
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		51.253,75	67.458,14

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contador	Gestor FMDCA
CRC: 007811-O/3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:6ABBD1E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	320.232,87	743.392,26	663.824,38	-79.567,88
RECEITA PATRIMONIAL	25.842,83	26.366,24	28.778,22	2.411,98
Valores Mobiliários	25.842,83	26.366,24	28.778,22	2.411,98
TRANSFERENCIAS CORRENTES	294.390,04	717.026,02	628.763,11	-88.262,91
Transferências da União e de suas Entidades	204.000,00	204.000,00	210.311,75	6.311,75
Transferências do Estado e de suas Entidades	90.390,04	513.026,02	418.451,36	-94.574,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.283,05	6.283,05
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	6.283,05	6.283,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	320.232,87	743.392,26	663.824,38	-79.567,88
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	320.232,87	743.392,26	663.824,38	-79.567,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.865.952,77	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	320.232,87	743.392,26	3.529.777,15	-79.567,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	725.923,08	725.923,08	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	725.923,08	725.923,08	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Assistência Social
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.884.712-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.591.338,30	3.727.771,18	3.431.979,52	3.421.032,40	3.398.562,07	295.791,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.000,00	1.401.266,81	1.260.908,60	1.260.908,60	1.260.908,60	140.358,21
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.611.338,30	2.326.504,37	2.171.070,92	2.160.123,80	2.137.653,47	155.433,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	56.948,48	204.104,66	97.797,63	97.797,63	97.797,63	106.307,03
INVESTIMENTOS	56.948,48	204.104,66	97.797,63	97.797,63	97.797,63	106.307,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.648.286,78	3.931.875,84	3.529.777,15	3.518.830,03	3.496.359,70	402.098,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.648.286,78	3.931.875,84	3.529.777,15	3.518.830,03	3.496.359,70	402.098,69
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.648.286,78	3.931.875,84	3.529.777,15	3.518.830,03	3.496.359,70	402.098,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	67.702,02	57.677,51	57.677,51	10.024,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	67.702,02	57.677,51	57.677,51	10.024,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.269,66	1.269,66	1.269,66	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.269,66	1.269,66	1.269,66	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	68.971,68	58.947,17	58.947,17	10.024,51	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	19.436,53	16.785,67	6,00	2.644,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.436,53	16.785,67	6,00	2.644,86
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.436,53	16.785,67	6,00	2.644,86

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Assistência Social
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:60FED1AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		663.824,38	555.902,84	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.529.777,15	2.839.255,10
ORDINÁRIO		9.379,36	3.379,36	ORDINÁRIO		2.946.835,85	2.111.283,63
VINCULADO		654.445,02	552.523,48	VINCULADO		582.941,30	727.971,47
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		225.105,32	197.941,26	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		230.405,21	343.447,03
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS ASSISTêNCIA SOCIAL	DE	212.501,44	148.243,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		180.594,90	154.917,51
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		216.838,26	206.339,22	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		171.941,19	229.606,93
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.950.000,00	2.299.305,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	740,38
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		2.950.000,00	2.299.305,10	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	740,38
ORÇAMENTÁRIA				REPASSE CONCEDIDO		0,00	740,38
REPASSE RECEBIDO		2.950.000,00	2.299.305,10	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		379.148,57	526.236,70
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		336.833,18	326.576,35	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		75.732,84	288.068,56
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		33.417,45	88.408,21	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		58.947,17	148.445,96
						16.785,67	139.622,60
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.947,12	68.971,68	RP PROCESSADOS PAGOS			
						302.554,58	221.832,16
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		22.470,33	19.436,53	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		302.554,58	221.832,16	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.354,56	822,87
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.354,56	822,87	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		106.196,17	81.675,17
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		106.196,17	81.675,17	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		62.380,73	38.630,12
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		62.380,73	38.630,12	ISS		4.663,60	8.012,67
ISS		4.663,60	8.012,67	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		54,43	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		54,43	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		37.065,73	26.854,47
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		37.065,73	26.854,47	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		90.839,36	65.836,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		90.839,36	65.836,86	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		861,15	16.335,98
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		861,15	16.335,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	1.946,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	1.946,28	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		861,15	14.389,70

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		861,15	14.389,70	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		317.749,88	276.018,04
MATERNIDADE PAGO				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		317.749,88	276.018,04
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		276.018,04	460.465,93	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		317.749,88	276.018,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		276.018,04	460.465,93	TOTAL		4.226.675,60	3.642.250,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		276.018,04	460.465,93				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Assistência Social
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.884.712-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		4.226.675,60	3.642.250,22				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Assistência Social
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:68FA1DD0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	9.379,36	0,00	9.379,36	3.379,36	0,00	3.379,36
1 VINCULADO	654.601,06	156,04	654.445,02	552.523,48	0,00	552.523,48
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	225.105,32	0,00	225.105,32	197.941,26	0,00	197.941,26
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.501,44	0,00	212.501,44	148.243,00	0,00	148.243,00
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	216.994,30	156,04	216.838,26	206.339,22	0,00	206.339,22
TOTAL	663.980,42	156,04	663.824,38	555.902,84	0,00	555.902,84

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Assistência Social
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:D0F9B562

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		317.749,88	276.018,04	PASSIVO CIRCULANTE		25.115,19	19.436,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		317.749,88	276.018,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		25.115,19	19.436,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		317.749,88	276.018,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		25.115,19	19.436,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		317.749,88	276.018,04	FORNECEDORES NACIONAIS		25.115,19	19.436,53
TOTAL		317.749,88	276.018,04	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		10.947,12	68.971,68
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		10.947,12	68.971,68
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.947,12	68.971,68
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.947,12	68.971,68
				TOTAL		36.062,31	88.408,21

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Assistência Social
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3BD2E4AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			318.901,56	382.890,03	PASSIVO CIRCULANTE			38.169,09	30.168,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			317.749,88	276.018,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			13.053,90	10.731,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			317.749,88	276.018,04					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	317.749,88	276.018,04	PESSOAL A PAGAR			13.053,90	10.731,97
ESTOQUES			1.151,68	106.871,99	PESSOAL A PAGAR		P	13.053,90	10.731,97
ALMOXARIFADO			1.151,68	106.871,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			25.115,19	19.436,53
MATERIAL DE CONSUMO		P	1.151,68	45.270,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			25.115,19	19.436,53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	0,00	58.833,98	FORNECEDORES NACIONAIS		F	25.115,19	19.436,53
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	0,00	1.412,00	TOTAL PASSIVO			38.169,09	30.168,50
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	0,00	105,00					
MATERIAIS GRÁFICOS		P	0,00	115,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	1.135,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			599.711,59	553.758,84	PATRIMÔNIO LIQUIDO			880.444,06	906.480,37
IMOBILIZADO			599.711,59	553.758,84	RESULTADOS ACUMULADOS			880.444,06	906.480,37
BENS MÓVEIS			784.570,25	685.667,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			880.444,06	906.480,37
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	106.496,20	106.496,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-26.036,31	39.177,43
BENS DE INFORMÁTICA		P	162.734,89	98.598,55	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			906.480,37	867.552,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	141.118,92	106.352,46	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-249,49
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	37.267,80	37.267,80	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			880.444,06	906.480,37
VEÍCULOS		P	336.952,44	336.952,44					
BENS IMÓVEIS			123.972,56	123.972,56	TOTAL			918.613,15	936.648,87
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	123.972,56	123.972,56					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-308.831,22	-255.881,17					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-308.831,22	-255.881,17					
TOTAL			918.613,15	936.648,87					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		317.749,88	276.018,04	PASSIVO FINANCEIRO (25.115,19)+RP não Proc.(10.947,12)		36.062,31	88.408,21
ATIVO PERMANENTE		600.863,27	660.630,83	PASSIVO PERMANENTE		13.053,90	10.731,97
			SALDO PATRIMONIAL			869.496,94	837.508,69
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***			
Contadora				Gestor Fundo Mun. De Assistência Social			
CRC: 007811/O-3				CPF: ***.884.712-**			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		796.219,61	436.078,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		674.782,40	886.853,50
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		796.219,61	436.078,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	15.000,00
TOTAL		796.219,61	436.078,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		674.782,40	871.853,50
				TOTAL		674.782,40	886.853,50
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***			
Contadora				Gestor Fundo Mun. De Assistência Social			
CRC: 007811/O-3				CPF: ***.884.712-**			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:99993F76

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.151,68	106.871,99	PASSIVO CIRCULANTE		13.053,90	10.731,97

ESTOQUES		1.151,68	106.871,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS		A PAGAR A13C.0U53R,T90O	PRAZO 10.731,97
ALMOXARIFADO		1.151,68	106.871,99	PESSOAL A PAGAR		13.053,90	10.731,97
MATERIAL DE CONSUMO		1.151,68	45.270,21	PESSOAL A PAGAR		13.053,90	10.731,97
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0,00	58.833,98				
				TOTAL		13.053,90	10.731,97
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		0,00	1.412,00				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		0,00	105,00				
MATERIAIS GRÁFICOS		0,00	115,80				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	1.135,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		599.711,59	553.758,84				
IMOBILIZADO		599.711,59	553.758,84				
BENS MÓVEIS		784.570,25	685.667,45				
BENS DE INFORMÁTICA		162.734,89	98.598,55				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		141.118,92	106.352,46				
VEÍCULOS		336.952,44	336.952,44				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		106.496,20	106.496,20				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		37.267,80	37.267,80				
BENS IMÓVEIS		123.972,56	123.972,56				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		123.972,56	123.972,56				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-308.831,22	-255.881,17				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-308.831,22	-255.881,17				
TOTAL		600.863,27	660.630,83				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Assistência Social
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:A21E67B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		10.453,55	-12.120,47
01 VINCULADO		271.234,02	199.730,30
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		134.176,87	139.476,76
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		55.748,42	23.841,88
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		81.308,73	36.411,66
TOTAL		281.687,57	187.609,83

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Assistência Social
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:310E161A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-156,04	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		1.347.416,43	868.661,77
IMPOSTOS		-156,04	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.154.707,62	762.729,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		28.934,26	29.087,92	ENCARGOS PATRONAIS		134.016,37	82.143,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		28.934,26	29.087,92	BENEFÍCIOS A PESSOAL		39.290,00	0,00
FINANCEIRAS				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		19.402,44	23.789,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.578.763,11	2.824.282,43				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.950.000,00	2.299.305,10	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.048.342,83	1.605.021,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		628.763,11	524.977,33	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.408.993,77	924.163,18
				SERVIÇOS		586.302,00	633.900,10
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6,01	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		53.047,06	46.958,16
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,01	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES		242.849,75	327.363,43

				CONCEDIDAS			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	740,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.283,05	1.837,59	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		242.849,75	326.623,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.283,05	1.837,59	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		67,49	12.903,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		3.613.830,39	2.855.207,94	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	5.193,57
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		26.036,31	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		67,49	7.709,64
TOTAL		3.639.866,70	2.855.207,94	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.190,20	2.080,66
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.190,20	2.080,66
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.639.866,70	2.816.030,51
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	39.177,43
				TOTAL		3.639.866,70	2.855.207,94
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***			
Contadora				Gestor Fundo Mun. De Assistência Social			
CRC: 007811/O-3				CPF: ***.884.712-**			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		99.067,29	60.364,97
INVESTIMENTOS		99.067,29	60.364,97

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Assistência Social
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:20C0B0FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Assistência Social
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:8E3BB8EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:8 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	19.436,53	0,00	16.791,67	0,00	0,00	2.644,86
EXERCÍCIO 2025	0,00	22.470,33	0,00	0,00	0,00	22.470,33
Sub-total	19.436,53	22.470,33	16.791,67	0,00	0,00	25.115,19
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	68.971,68	0,00	68.971,68	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	10.947,12	0,00	0,00	0,00	10.947,12
Sub-total	68.971,68	10.947,12	68.971,68	0,00	0,00	10.947,12
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.354,56	1.354,56	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	106.196,17	106.196,17	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	62.380,73	62.380,73	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	4.663,60	4.663,60	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	54,43	54,43	0,00	0,00	0,00
		54,43	54,43			0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	37.065,73	37.065,73	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	90.839,36	90.839,36	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	302.554,58	302.554,58	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.408,21	335.972,03	388.317,93	0,00	0,00	36.062,31

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Assistência Social
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:B0450407

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.917.240,11	3.093.376,08
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		35.061,27	30.925,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		6.283,05	1.837,59
Remuneração das Disponibilidades		28.778,22	29.087,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	628.763,11	524.977,33
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.253.415,73	2.537.473,24
Ingressos Extraorçamentários		303.415,73	238.168,14
Transferências Financeiras Recebidas		2.950.000,00	2.299.305,10
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.776.440,98	3.214.109,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	3.147.862,98	2.589.799,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	325.162,27	385.400,65
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		303.415,73	238.908,52
Desembolsos Extra-Orçamentários		303.415,73	238.168,14
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	740,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		140.799,13	-120.732,92
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		99.067,29	63.714,97
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		99.067,29	63.714,97
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-99.067,29	-63.714,97
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO	
CONTADORA		GESTOR FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CRC: 007811/O-3		CPF: ***.884.712-**	
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		276.018,04	460.465,93
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		41.731,84	-184.447,89
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		317.749,88	276.018,04
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA ATUAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		628.763,11	524.977,33
Intergovernamentais		628.763,11	524.977,33
da União		210.311,75	180.424,83
de Estados e Distrito Federal		418.451,36	344.552,50
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências	Recebidas 628.763,11		524.977,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		325.162,27	385.400,65
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00

a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		82.312,52	50.177,60
Outras transferências concedidas		242.849,75	335.223,05
Total das Transferências Concedidas 325.162,27			385.400,65
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA ATUAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.147.862,98	2.589.799,83
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.147.862,98		2.589.799,83
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO	
CONTADORA		GESTOR FUNDO MUN. DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRC: 007811/O-3		CPF: ***.884.712-**	
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA ATUAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida 0,00			0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***	
Contadora		Gestor Fundo Mun. De Assistência Social	
CRC: 007811/O-3		CPF: ***.884.712-**	

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:9ED97AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.437.624,17	5.410.812,17	5.612.857,02	202.044,85
RECEITA PATRIMONIAL	93.848,30	93.848,30	485.943,77	392.095,47
Valores Mobiliários	93.848,30	93.848,30	485.943,77	392.095,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.343.775,87	5.316.963,87	5.112.402,43	-204.561,44
Transferências da União e de suas Entidades	3.283.775,87	5.056.963,87	4.624.826,36	-432.137,51
Transferências do Estado e de suas Entidades	60.000,00	260.000,00	487.576,07	227.576,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	14.510,82	14.510,82
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	14.510,82	14.510,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	953.366,72	953.366,72	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	953.366,72	953.366,72	0,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	423.366,72	423.366,72	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	530.000,00	530.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.437.624,17	6.364.178,89	6.566.223,74	202.044,85
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.437.624,17	6.364.178,89	6.566.223,74	202.044,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.523.953,69	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.437.624,17	6.364.178,89	13.090.177,43	202.044,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.588.561,79	4.588.561,79	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.588.561,79	4.588.561,79	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.633.855,70	13.674.012,52	11.003.361,76	10.541.602,56	10.483.726,21	2.670.650,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.631.356,71	6.873.025,19	5.909.499,60	5.909.499,60	5.909.499,60	963.525,59
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.002.498,99	6.800.987,33	5.093.862,16	4.632.102,96	4.574.226,61	1.707.125,17
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.000,00	2.886.591,17	2.086.815,67	1.703.315,38	1.703.315,38	799.775,50
INVESTIMENTOS	8.000,00	2.886.591,17	2.086.815,67	1.703.315,38	1.703.315,38	799.775,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	8.641.855,70	16.560.603,69	13.090.177,43	12.244.917,94	12.187.041,59	3.470.426,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	8.641.855,70	16.560.603,69	13.090.177,43	12.244.917,94	12.187.041,59	3.470.426,26
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	8.641.855,70	16.560.603,69	13.090.177,43	12.244.917,94	12.187.041,59	3.470.426,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	260.592,69	124.908,75	124.759,75	135.683,94	149,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	260.592,69	124.908,75	124.759,75	135.683,94	149,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	427.194,16	427.194,16	427.194,16	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	427.194,16	427.194,16	427.194,16	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	687.786,85	552.102,91	551.953,91	135.683,94	149,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	742,55	56.606,67	56.408,02	0,00	941,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	742,55	56.606,67	56.408,02	0,00	941,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	742,55	56.606,67	56.408,02	0,00	941,20

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:BB27CF1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA								
INGRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.566.223,74	5.410.024,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		13.090.177,43	9.921.058,29
ORDINÁRIO		25.976,74	9.049,60	ORDINÁRIO		6.767.070,69	5.438.022,60
VINCULADO		6.540.247,00	5.400.975,14	VINCULADO		6.323.106,74	4.483.035,69
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		3.816.364,54	3.175.366,66	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		3.288.837,02	2.589.770,26
DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D				GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D			
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		181.430,69	498.068,06	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		654.705,68	6.340,00
DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS				GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS			
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		868.296,00	815.188,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST		0,00	760,36
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à		95.153,53	115.198,91	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		833.029,10	739.667,25
COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM				DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES			
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		528.806,93	605.242,19	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA		76.250,98	137.218,03
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		520.195,31	183.348,75	PROFISSIONAIS DA ENFERM			
CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		435.863,97	660.323,62
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		530.000,00	8.562,57	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		1.457.786,71	133.277,95
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		6.552.000,00	5.975.107,53	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		0,00	52.802,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		6.552.000,00	5.975.107,53	INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
ORÇAMENTÁRIA				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS		-423.366,72	0,00
REPASSE RECEBIDO		6.552.000,00	5.975.107,53	CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			
				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		0,00	162.875,94
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.761.698,34	2.452.428,36	CONGêNERES DOS ESTADOS			
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		903.135,84	744.393,52	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		150.000,00	4.950,92
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		845.259,49	687.786,85	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		150.000,00	4.950,92

RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		57.876,35	56.606,67	REPASSE CONCEDIDO		150.000,00	4.950,92
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.858.562,50	1.707.462,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.461.556,40	2.657.146,45
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.409,96	13.186,94				
PENSAO ALIMENTICIA		4.371,84	6.266,56	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		608.361,93	949.111,61
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		16.691,01	11.302,07	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		551.953,91	709.036,22
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		379.665,68	379.851,17	RP PROCESSADOS PAGOS		56.408,02	240.075,39
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		6.055,57	7.254,23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.853.194,47	1.707.462,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		353.840,55	380.851,61	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.409,96	13.186,94
ISS		135.867,29	110.355,17	PENSAO ALIMENTICIA		4.371,84	6.266,56
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		15.837,96	7.756,45	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		16.691,01	11.302,07
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		261.293,57	180.720,63	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		379.665,68	379.851,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		683.529,07	609.917,17	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		6.055,57	7.254,23
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	572,84				
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		353.840,55	380.851,61
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	572,84	ISS		135.867,29	110.355,17
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		15.837,96	7.756,45
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		4.489.357,46	3.234.952,49	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		255.925,54	180.720,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.489.357,46	3.234.952,49	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		683.529,07	609.917,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.489.357,46	3.234.952,49	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	572,84
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	572,84
TOTAL		20.369.279,54	17.072.513,12				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		4.667.545,71	4.489.357,46
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.667.545,71	4.489.357,46
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.667.545,71	4.489.357,46
				TOTAL		20.369.279,54	17.072.513,12

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:E048D00D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	25.976,74	0,00	25.976,74	9.049,60	0,00	9.049,60
1 VINCULADO	6.570.505,21	30.258,21	6.540.247,00	5.422.702,78	21.727,64	5.400.975,14
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.816.364,54	0,00	3.816.364,54	3.175.366,66	0,00	3.175.366,66
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	181.430,69	0,00	181.430,69	498.068,06	0,00	498.068,06
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	868.296,00	0,00	868.296,00	815.188,00	0,00	815.188,00
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	95.153,53	0,00	95.153,53	115.198,91	0,00	115.198,91
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	559.065,14	30.258,21	528.806,93	626.969,83	21.727,64	605.242,19
631 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	520.195,31	0,00	520.195,31	183.348,75	0,00	183.348,75
632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	530.000,00	0,00	530.000,00	8.562,57	0,00	8.562,57
TOTAL	6.596.481,95	30.258,21	6.566.223,74	5.431.752,38	21.727,64	5.410.024,74
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***ADELSON GONÇALVES DIAS***		
Contadora				Gestor Fundo Mun. De Saúde		
CRC: 007811/O/3				789.876.952-04		

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:DAA5E6D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 14A- BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.667.545,71	4.489.357,46	PASSIVO CIRCULANTE		64.334,58	57.349,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.667.545,71	4.489.357,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		58.743,48	57.349,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.667.545,71	4.489.357,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		58.743,48	57.349,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.667.545,71	4.489.357,46	FORNECEDORES NACIONAIS		58.743,48	57.349,22
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.591,10	0,00
TOTAL		4.667.545,71	4.489.357,46				
				VALORES RESTITUÍVEIS		5.368,03	0,00
				CONSIGNAÇÕES		5.368,03	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		223,07	0,00
				DIÁRIAS A PAGAR		223,07	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		845.259,49	687.786,85
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		845.259,49	687.786,85
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		845.259,49	687.786,85
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		845.259,49	687.786,85
				TOTAL		909.594,07	745.136,07
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***ADELSON GONÇALVES DIAS***			
Contadora				Gestor Fundo Mun. De Saúde			
CRC: 007811/O/3				789.876.952-04			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:6A154F1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			4.871.704,84	4.657.123,57	PASSIVO CIRCULANTE			230.948,99	174.824,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			4.667.545,71	4.489.357,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			166.614,41	117.475,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			4.667.545,71	4.489.357,46	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	4.667.545,71	4.489.357,46	PESSOAL A PAGAR			166.614,41	117.475,55
ESTOQUES			204.159,13	167.766,11	PESSOAL A PAGAR		P	166.614,41	117.475,55
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			58.743,48	57.349,22
ALMOXARIFADO			204.159,13	167.766,11					
MATERIAL DE CONSUMO		P	81.707,91	54.222,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			58.743,48	57.349,22
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	579,34	22.132,04	FORNECEDORES NACIONAIS		F	58.743,48	57.349,22
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	120.864,80	85.698,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			5.591,10	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	599,88	5.367,63	VALORES RESTITUÍVEIS			5.368,03	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	407,20	345,60	CONSIGNAÇÕES		F	5.368,03	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			20.462.381,46	18.597.013,17	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			223,07	0,00
					DIÁRIAS A PAGAR		F	223,07	0,00
INVESTIMENTOS			48.000,00	0,00					
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			48.000,00	0,00	TOTAL PASSIVO			230.948,99	174.824,77
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	48.000,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
IMOBILIZADO			20.414.381,46	18.597.013,17	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS			5.107.816,00	4.363.491,85	PATRIMÔNIO LIQUIDO			25.103.137,31	23.079.311,97
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.095.435,42	1.136.276,15	RESULTADOS ACUMULADOS			25.103.137,31	23.079.311,97
BENS DE INFORMÁTICA		P	293.824,39	294.963,39					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	530.114,12	409.178,24	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			25.103.137,31	23.079.311,97
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	36.715,07	36.715,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			2.023.825,34	2.085.686,07
COMUNICAÇÃO					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			23.079.311,97	21.079.031,84
VEÍCULOS		P	3.151.727,00	2.486.359,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-85.405,94
BENS IMÓVEIS			16.602.336,96	15.268.074,53	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			25.103.137,31	23.079.311,97
BENS DE USO ESPECIAL		P	239.254,86	239.254,86					
BENS DOMINICAIS		P	7.800,00	7.800,00	TOTAL			25.334.086,30	23.254.136,74
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	12.826.223,60	12.826.223,60					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	2.978.683,08	1.644.420,65					
INSTALAÇÕES		P	196.511,86	196.511,86					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	353.863,56	353.863,56					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-1.295.771,50	-1.034.553,21					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.295.771,50	-1.034.553,21					
TOTAL			25.334.086,30	23.254.136,74					

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		4.667.545,71	4.489.357,46	PASSIVO FINANCEIRO (64.334,58)+RP não Proc.(845.259,49)		909.594,07	745.136,07
ATIVO PERMANENTE		20.666.540,59	18.764.779,28	PASSIVO PERMANENTE		166.614,41	117.475,55
				SALDO PATRIMONIAL		24.257.877,82	22.391.525,12

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Fundo Mun. de Saúde
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		2.439.915,00	2.439.915,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		2.595.240,52	2.727.751,42
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.439.915,00	2.439.915,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.595.240,52	2.727.751,42
TOTAL		2.439.915,00	2.439.915,00	TOTAL		2.595.240,52	2.727.751,42

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Fundo Mun. de Saúde
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:23AE59BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		204.159,13	167.766,11	PASSIVO CIRCULANTE		166.614,41	117.475,55
ESTOQUES		204.159,13	167.766,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR		166.614,41	117.475,55
ALMOXARIFADO		204.159,13	167.766,11	PESSOAL A PAGAR		166.614,41	117.475,55
MATERIAL DE CONSUMO		81.707,91	54.222,57	PESSOAL A PAGAR		166.614,41	117.475,55
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		579,34	22.132,04	TOTAL		166.614,41	117.475,55
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		120.864,80	85.698,27				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		599,88	5.367,63				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		407,20	345,60				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		20.462.381,46	18.597.013,17				
INVESTIMENTOS		48.000,00	0,00				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		48.000,00	0,00				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		48.000,00	0,00				
IMOBILIZADO		20.414.381,46	18.597.013,17				
BENS MÓVEIS		5.107.816,00	4.363.491,85				
BENS DE INFORMÁTICA		293.824,39	294.963,39				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		530.114,12	409.178,24				
VEÍCULOS		3.151.727,00	2.486.359,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.095.435,42	1.136.276,15				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		36.715,07	36.715,07				
BENS IMÓVEIS		16.602.336,96	15.268.074,53				
BENS DE USO COMUM DO POVO		12.826.223,60	12.826.223,60				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.978.683,08	1.644.420,65				
INSTALAÇÕES		196.511,86	196.511,86				
BENS DE USO ESPECIAL		239.254,86	239.254,86				
BENS DOMINICAIS		7.800,00	7.800,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		353.863,56	353.863,56				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.295.771,50	-1.034.553,21				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.295.771,50	-1.034.553,21				
TOTAL		20.666.540,59	18.764.779,28				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:04CF0874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		21.806,48	285.552,66
01 VINCULADO		3.736.145,16	3.458.668,73
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.507.537,48	819.473,09
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		710.061,81	1.294.213,69
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		97,45	97,45
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		6.950,00	6.950,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		216.302,35	181.035,45
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		20.748,31	1.845,76
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		317.005,10	229.820,79
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		402.523,25	916.747,93
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		554.889,03	8.484,57
869 Outros Recursos Extraorçamentários		30,38	0,00
TOTAL		3.757.951,64	3.744.221,39

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3D2995A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-30.258,21	-21.727,64	PESSOAL E ENCARGOS		6.320.255,28	5.396.765,81
IMPOSTOS		-30.258,21	-21.727,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.167.227,58	4.425.366,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		516.201,98	296.294,23	ENCARGOS PATRONAIS		995.681,54	789.212,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		516.201,98	296.294,23	BENEFÍCIOS A PESSOAL		146.120,85	98.320,00
FINANCEIRAS				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.225,31	83.866,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		12.617.769,15	11.114.673,27				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.552.000,00	5.975.107,53	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.285.797,46	3.733.306,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.065.769,15	5.139.565,74	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.200.143,79	1.127.552,07
				SERVIÇOS		2.805.501,38	2.357.524,67
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	9.036,27	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		280.152,29	248.230,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	112,51	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		171.600,00	54.075,92
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	8.923,76	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		150.000,00	4.950,92
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		21.600,00	16.125,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		14.510,82	56.193,41	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	33.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	53.201,00				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		14.510,82	2.992,41	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		32.988,96	115.324,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		13.118.223,74	11.454.469,54	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		0,00	50.051,29
				AJUSTE PARA PERDAS			
TOTAL		13.118.223,74	11.454.469,54	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		32.988,96	65.273,56
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		283.756,70	69.310,15
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	5.631,93
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		283.756,70	63.678,22
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		11.094.398,40	9.368.783,47

				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.023.825,34	2.085.686,07
				TOTAL		13.118.223,74	11.454.469,54
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***ADELSON GONÇALVES DIAS***			
Contadora				Gestor Fundo Mun. De Saúde			
CRC: 007811/O/3				789.876.952-04			

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.130.509,54	849.255,40
INVESTIMENTOS		2.130.509,54	849.255,40
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***ADELSON GONÇALVES DIAS***	
Contadora		Gestor Fundo Mun. De Saúde	
CRC: 007811/O/3		789.876.952-04	

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:94B817D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00
EXERCÍCIO 2021	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	25,20
EXERCÍCIO 2023	421,35	0,00	421,35	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	56.606,67	0,00	55.986,67	149,00	0,00	769,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	57.876,35	0,00	0,00	0,00	57.876,35
Sub-total	57.349,22	57.876,35	56.408,02	149,00	0,00	58.966,55
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	687.786,85	0,00	687.637,85	0,00	149,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	845.259,49	0,00	0,00	0,00	845.259,49
Sub-total	687.786,85	845.259,49	687.637,85	0,00	149,00	845.259,49
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	1.409,96	1.409,96	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.371,84	4.371,84	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	16.691,01	16.691,01	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	379.665,68	379.665,68	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	6.055,57	6.055,57	0,00	0,00	0,00
		6.055,57	6.055,57			0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	353.840,55	353.840,55	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	135.867,29	135.867,29	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	15.837,96	15.837,96	0,00	0,00	0,00
		15.837,96	15.837,96			0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	261.293,57	255.925,54	0,00	0,00	5.368,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	683.529,07	683.529,07	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.858.562,50	1.853.194,47	0,00	0,00	5.368,03
*						
*						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	745.136,07	2.761.698,34	2.597.240,34	149,00	149,00	909.594,07

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04
*	
*	

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:FE85C7D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 18 - DEMNSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		14.976.786,24	13.093.167,11

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		500.454,59	277.559,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		14.510,82	2.992,41
Remuneração das Disponibilidades		485.943,77	274.566,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	6.065.769,15	5.132.465,74
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.410.562,50	7.683.142,37
Ingressos Extraorçamentários		1.858.562,50	1.708.034,84
Transferências Financeiras Recebidas		6.552.000,00	5.975.107,53
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		12.668.088,45	10.989.506,74
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	10.126.202,73	8.780.078,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	538.691,25	496.442,74
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.003.194,47	1.712.985,76
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.853.194,47	1.708.034,84
Transferências Financeiras Concedidas		150.000,00	4.950,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.308.697,79	2.103.660,37
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.130.509,54	849.255,40
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.130.509,54	849.255,40
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.130.509,54	-849.255,40
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***		
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Saúde		
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.489.357,46	3.234.952,49
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		178.188,25	1.254.404,97
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.667.545,71	4.489.357,46
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.065.769,15	5.132.465,74
Intergovernamentais		6.065.769,15	5.132.465,74
da União		5.048.193,08	4.538.108,58
de Estados e Distrito Federal		1.017.576,07	594.357,16
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		6.065.769,15	5.132.465,74
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		538.691,25	496.442,74
Intergovernamentais		48.000,00	33.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		48.000,00	33.000,00
Intragovernamentais		469.091,25	447.317,74
Outras transferências concedidas		21.600,00	16.125,00
Total das Transferências Concedidas		538.691,25	496.442,74
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		10.126.202,73	8.780.078,24
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		10.126.202,73	8.780.078,24
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***		
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Saúde		
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04		
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***		
Contadora	Gestor Fundo Mun. De Saúde		
CRC: 007811/O/3	789.876.952-04		

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:8AC06951

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.449.222,27	5.449.222,27	8.350.646,66	2.901.424,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.253.016,83	2.253.016,83	2.931.999,90	678.983,07
Contribuições Sociais	2.253.016,83	2.253.016,83	2.931.999,90	678.983,07
RECEITA PATRIMONIAL	2.683.329,11	2.683.329,11	5.243.769,83	2.560.440,72
Valores Mobiliários	2.683.329,11	2.683.329,11	5.243.769,83	2.560.440,72
RECEITA DE SERVIÇOS	512.876,33	512.876,33	105.860,34	-407.015,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	512.876,33	512.876,33	105.860,34	-407.015,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	69.016,59	69.016,59
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	69.016,59	69.016,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.449.222,27	5.449.222,27	8.350.646,66	2.901.424,39
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.449.222,27	5.449.222,27	8.350.646,66	2.901.424,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.449.222,27	5.449.222,27	8.350.646,66	2.901.424,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	115.661,03	115.661,03	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	115.661,03	115.661,03	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA			***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***	
Superintendente			Assessoria Contabil	
***.566.522-**			CRC: 007811/O-3	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.218.131,93	2.233.792,96	1.694.278,45	1.694.278,45	1.690.498,45	539.514,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.899.210,60	1.889.210,60	1.455.650,27	1.455.650,27	1.455.650,27	433.560,33
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.921,33	344.582,36	238.628,18	238.628,18	234.848,18	105.954,18
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	100.000,00	32.204,99	32.204,99	32.204,99	67.795,01
INVESTIMENTOS	0,00	100.000,00	32.204,99	32.204,99	32.204,99	67.795,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.218.131,93	2.333.792,96	1.726.483,44	1.726.483,44	1.722.703,44	607.309,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.218.131,93	2.333.792,96	1.726.483,44	1.726.483,44	1.722.703,44	607.309,52
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	6.624.163,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.218.131,93	2.333.792,96	8.350.646,66	1.726.483,44	1.722.703,44	607.309,52
RESERVA DO RPPS	3.231.090,34	3.231.090,34	0,00	0,00	0,00	3.231.090,34

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.059,83	4.055,33	4.055,33	4,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.059,83	4.055,33	4.055,33	4,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.059,83	4.055,33	4.055,33	4,50	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00	0,00
JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA			***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***		
Superintendente			Assessoria Contabil		
***.566.522-**			CRC: 007811/O-3		

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:7D8D7DD1

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		8.350.646,66	5.633.670,93	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.726.483,44	1.449.301,97
VINCULADO		8.350.646,66	5.633.670,93	VINCULADO		1.726.483,44	1.449.301,97
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		7.724.448,69	5.225.836,93	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		1.299.977,33	1.067.323,75
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		626.197,97	407.834,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		426.506,11	381.978,22
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		91.040,14	47.690,39	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		92.727,47	45.239,30
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.780,00	5.471,83	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.467,33	2.868,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	4.059,83	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		4.055,33	1.197,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.780,00	1.412,00	RP PROCESSADOS PAGOS		1.412,00	1.671,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		87.260,14	42.218,56	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		87.260,14	42.371,30
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		180,78	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		180,78	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		1.867,11	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		1.867,11	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		29.420,84	8.669,49	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		29.420,84	8.669,49
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		240,00	260,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		240,00	260,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		55.551,41	33.289,07	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		55.551,41	33.441,81
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		38.303.448,15	34.116.628,10	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		44.925.924,04	38.303.448,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		38.303.448,15	34.116.628,10	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		44.925.924,04	38.303.448,15
CONTA ÚNICA - RPPS		5.471,83	2.228.173,32	CONTA ÚNICA - RPPS		0,00	5.471,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO		31.191.627,11	27.275.453,54	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM		40.320.810,02	31.191.627,11
EM CAPITALIZAÇÃO				CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS -		3.841.240,78	4.155.742,85	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO		2.226.596,10	3.841.240,78
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS		0,00	457.258,39	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		1.405.149,78	1.615.926,54
- RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO			
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		1.615.926,54	0,00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS -		973.368,14	1.649.181,89
EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO				RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO			
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS		1.649.181,89	0,00				
- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO				TOTAL		46.745.134,95	39.797.989,42
TOTAL		46.745.134,95	39.797.989,42				
JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA				***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***			
Superintendente				Assessoria Contabil			
***.566.522-**				CRC: 007811/O-3			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:113E36A4

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 VINCULADO	8.350.646,66	0,00	8.350.646,66	5.647.682,96	14.012,03	5.633.670,93
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	7.724.448,69	0,00	7.724.448,69	5.239.848,96	14.012,03	5.225.836,93

802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	626.197,97	0,00	626.197,97	407.834,00	0,00	407.834,00
TOTAL	8.350.646,66	0,00	8.350.646,66	5.647.682,96	14.012,03	5.633.670,93

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***
Superintendente	Assessoria Contabil
***.566.522-**	CRC: 007811/O-3

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:2B5A33B5

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA										
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL										
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)									
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA									
ATIVO					PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE			44.927.188,26	38.304.615,86	PASSIVO CIRCULANTE			3.780,00	2.179,33	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	5.471,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			0,00	2.179,33	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	5.471,83	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO					
CONTA ÚNICA - RPPS		F	0,00	5.471,83	PESSOAL A PAGAR			0,00	767,33	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			1.264,22	1.167,71	PESSOAL A PAGAR		P	0,00	767,33	
					BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			0,00	1.412,00	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			1.264,22	1.167,71	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		F	0,00	1.412,00	
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		P	1.264,22	1.167,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			3.780,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			44.925.924,04	38.297.976,32						
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			3.780,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO	PRAZO -		44.925.924,04	38.297.976,32	FORNECEDORES NACIONAIS					
RPPS							F	3.780,00	0,00	
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	40.320.810,02	31.191.627,11	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			38.266.835,43	31.551.904,04	
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS -		F	2.226.596,10	3.841.240,78	PROVISÕES A LONGO PRAZO			38.266.835,43	31.551.904,04	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO	PRAZO		38.266.835,43	31.551.904,04	
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		F	1.405.149,78	1.615.926,54	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		P	14.661.852,58	11.819.839,00	
EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO										
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	973.368,14	1.649.181,89	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		P	23.604.982,85	19.732.065,04	
ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO										
ATIVO NÃO CIRCULANTE			9.449.741,78	8.766.975,81	TOTAL PASSIVO			38.270.615,43	31.554.083,37	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			9.417.504,99	8.766.099,07						
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			9.417.504,99	8.766.099,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL -		P	9.417.504,99	8.766.099,07	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					PATRIMÔNIO LIQUIDO			16.106.314,61	15.517.508,30	
IMOBILIZADO			32.236,79	876,74						
BENS MÓVEIS			38.147,39	5.942,40	RESULTADOS ACUMULADOS			16.106.314,61	15.517.508,30	
BENS DE INFORMÁTICA		P	16.232,00	2.297,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			16.106.314,61	15.517.508,30	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	21.915,39	3.645,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			588.806,31	7.502.638,44	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-5.910,60	-5.065,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.517.508,30	8.014.869,86	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-5.910,60	-5.065,66	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			16.106.314,61	15.517.508,30	
TOTAL			54.376.930,04	47.071.591,67						
					TOTAL			54.376.930,04	47.071.591,67	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		44.925.924,04	38.303.448,15	PASSIVO FINANCEIRO (3.780,00)+RP não Proc.(0,00)		3.780,00	5.471,83
ATIVO PERMANENTE		9.451.006,00	8.768.143,52	PASSIVO PERMANENTE		38.266.835,43	31.552.671,37
				SALDO PATRIMONIAL		16.106.314,61	15.513.448,47
JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA				***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***			
Superintendente				Assessoria Contabil			
***.566.522-**				CRC: 007811/O-3			

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		71.408,78	46.974,86
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		71.408,78	46.974,86
				TOTAL		71.408,78	46.974,86
JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA				***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***			
Superintendente				Assessoria Contabil			
***.566.522-**				CRC: 007811/O-3			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:6D6D266D

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.264,22	1.167,71	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	767,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.264,22	1.167,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A		0,00	767,33
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		1.264,22	1.167,71	PESSOAL A PAGAR		0,00	767,33
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		1.264,22	1.167,71	PESSOAL A PAGAR		0,00	767,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.449.741,78	8.766.975,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		38.266.835,43	31.551.904,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.417.504,99	8.766.099,07	PROVISÕES A LONGO PRAZO		38.266.835,43	31.551.904,04
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		9.417.504,99	8.766.099,07	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		38.266.835,43	31.551.904,04
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZ		9.417.504,99	8.766.099,07	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		14.661.852,58	11.819.839,00
IMOBILIZADO		32.236,79	876,74	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		23.604.982,85	19.732.065,04
BENS MÓVEIS		38.147,39	5.942,40				
BENS DE INFORMÁTICA		16.232,00	2.297,00	TOTAL		38.266.835,43	31.552.671,37
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		21.915,39	3.645,40				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.910,60	-5.065,66				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-5.910,60	-5.065,66				
TOTAL		9.451.006,00	8.768.143,52				

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***
Superintendente	Assessoria Contabil
***.566.522-**	CRC: 007811/O-3

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:E4C1EDB3

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 VINCULADO		44.922.144,04	38.297.976,32
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		43.429.084,82	37.034.613,47
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.493.059,22	1.263.362,85
TOTAL		44.922.144,04	38.297.976,32

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***
Superintendente	Assessoria Contabil
***.566.522-**	CRC: 007811/O-3

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:6F0A2EF9

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-14.012,03	PESSOAL E ENCARGOS		203.211,65	246.717,22
IMPOSTOS		0,00	-14.012,03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		145.914,50	181.049,33
CONTRIBUIÇÕES		2.931.999,90	2.763.534,26	ENCARGOS PATRONAIS		9.070,75	11.239,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.931.999,90	2.763.534,26	BENEFÍCIOS A PESSOAL		43.427,26	43.231,02
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		105.860,34	118.892,31	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		4.799,14	11.197,46
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		105.860,34	118.892,31	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		1.295.178,19	997.965,36
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.105.250,43	824.802,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.243.866,34	2.298.244,43	PENSÕES		189.927,76	173.162,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.243.866,34	2.298.244,43	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		200.021,55	200.140,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		720.422,51	3.780.698,03	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		27,00	1.171,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	2.613.989,32	SERVIÇOS		199.149,61	198.880,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		720.422,51	1.166.708,71	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		844,94	89,23
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.714.931,39	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		9.002.149,09	8.947.357,00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		6.714.931,39	0,00
TOTAL		9.002.149,09	8.947.357,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		8.413.342,78	1.444.823,18
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		588.806,31	7.502.533,82
				TOTAL		9.002.149,09	8.947.357,00

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***
Superintendente	Assessoria Contabil
***.566.522-**	CRC: 007811/O-3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		32.204,99	0,00
INVESTIMENTOS		32.204,99	0,00

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***
Superintendente	Assessoria Contabil
***.566.522-**	CRC: 007811/O-3

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:F3651767

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA		***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***			
Superintendente		Assessoria Contabil			
***.566.522-**		CRC: 007811/O-3			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:18846BC9

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOV I M E N T O DO PERIO DO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	1.412,00	0,00	1.412,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00
Sub-total	1.412,00	3.780,00	1.412,00	0,00	0,00	3.780,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	4.059,83	0,00	4.059,83	0,00	0,00	0,00
Sub-total	4.059,83	0,00	4.059,83	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	180,78	180,78	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	1.867,11	1.867,11	0,00	0,00	0,00

RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	29.420,84	29.420,84	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00
		240,00	240,00			0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	55.551,41	55.551,41	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	87.260,14	87.260,14	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.471,83	91.040,14	92.731,97	0,00	0,00	3.780,00
JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA			***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***			
Superintendente			Assessoria Contabil			
***.566.522-**			CRC: 007811/O-3			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:419A6EB8

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		8.889.046,76	5.776.237,13
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.350.646,66	5.633.670,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		2.931.999,90	2.763.639,28
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		105.860,34	118.892,31
Outras Receitas Derivadas e Originárias		69.016,59	466.982,28
Remuneração das Disponibilidades		5.243.769,83	2.284.157,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		538.400,10	142.566,20
Ingressos Extraorçamentários		87.260,14	42.218,56
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		451.139,96	100.347,64
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		8.862.313,60	7.998.938,62
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.686.895,03	1.435.458,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	9.070,75	11.239,41
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		7.166.347,82	6.552.240,48
Desembolsos Extra-Orçamentários		87.260,14	42.371,30
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		7.079.087,68	6.509.869,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		26.733,16	-2.222.701,49
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		32.204,99	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		32.204,99	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-32.204,99	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***
Superintendente	Assessoria Contabil
***.566.522-**	CRC: 007811/O-3

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.471,83	2.228.173,32
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-5.471,83	-2.222.701,49
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	5.471,83
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00

Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		9.070,75	11.239,41
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		9.070,75	11.239,41
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		9.070,75	11.239,41

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.686.895,03	1.435.458,73
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.686.895,03	1.435.458,73

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***
Superintendente	Assessoria Contabil
***.566.522-**	CRC: 007811/O-3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO***
Superintendente	Assessoria Contabil
***.566.522-**	CRC: 007811/O-3

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3C0DE807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	44.234.690,75	47.411.973,53	54.352.851,29	6.940.877,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.967.551,97	3.038.113,29	4.439.004,86	1.400.891,57
Impostos	2.598.512,06	2.598.512,06	4.118.291,90	1.519.779,84
Taxas	369.039,91	439.601,23	320.712,96	-118.888,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.300.516,83	2.300.516,83	2.950.426,71	649.909,88
Contribuições Sociais	2.253.016,83	2.253.016,83	2.931.999,90	678.983,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.500,00	47.500,00	18.426,81	-29.073,19
RECEITA PATRIMONIAL	3.291.541,53	3.386.007,70	7.478.072,60	4.092.064,90
Valores Mobiliários	3.291.541,53	3.386.007,70	7.478.072,60	4.092.064,90
RECEITA DE SERVIÇOS	537.876,33	537.876,33	106.516,61	-431.359,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	537.876,33	537.876,33	106.516,61	-431.359,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.005.173,18	38.017.428,47	38.966.581,76	949.153,29
Transferências da União e de suas Entidades	15.927.868,49	17.727.487,80	18.284.280,32	556.792,52
Transferências do Estado e de suas Entidades	14.262.507,79	14.885.143,77	15.183.563,35	298.419,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.813.606,10	5.403.606,10	5.495.781,57	92.175,47
Demais Transferências Correntes	1.190,80	1.190,80	2.956,52	1.765,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.030,91	132.030,91	412.248,75	280.217,84
Multas administrativas, contratuais e judiciais	31.488,05	31.488,05	0,00	-31.488,05
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	93.877,39	93.877,39	343.047,58	249.170,19
Bens de direitos e valores incorporados ao patrimônio Público	523,85	523,85	0,00	-523,85
Demais Receitas Correntes	6.141,62	6.141,62	69.201,17	63.059,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	560.327,23	8.237.888,35	7.200.804,33	-1.037.084,02
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	560.327,23	8.237.888,35	7.200.804,33	-1.037.084,02
Transferências da União e suas Entidades	0,00	6.247.561,12	4.802.935,46	-1.444.625,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.327,23	1.990.327,23	2.397.868,87	407.541,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.795.017,98	55.649.861,88	61.553.655,62	5.903.793,74
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.795.017,98	55.649.861,88	61.553.655,62	5.903.793,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	44.795.017,98	55.649.861,88	61.553.655,62	5.903.793,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.037.914,36	17.037.914,36	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	17.037.914,36	17.037.914,36	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.208.977,72	50.279.446,48	45.472.278,19	44.211.576,92	43.900.164,37	4.807.168,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.549.590,60	26.384.423,64	24.617.037,61	24.617.037,61	24.607.106,88	1.767.386,03
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.659.387,12	23.895.022,84	20.855.240,58	19.594.539,31	19.293.057,49	3.039.782,26
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	917.367,34	19.173.267,21	12.209.834,84	6.366.767,26	6.144.889,90	6.963.432,37
INVESTIMENTOS	917.367,34	19.122.267,21	12.160.291,54	6.317.223,96	6.095.346,60	6.961.975,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	51.000,00	49.543,30	49.543,30	49.543,30	1.456,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.437.582,58	3.972,21	0,00	0,00	0,00	3.972,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	41.563.927,64	69.456.685,90	57.682.113,03	50.578.344,18	50.045.054,27	11.774.572,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	41.563.927,64	69.456.685,90	57.682.113,03	50.578.344,18	50.045.054,27	11.774.572,87
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.871.542,59	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	41.563.927,64	69.456.685,90	61.553.655,62	50.578.344,18	50.045.054,27	11.774.572,87
RESERVA DO RPPS	3.231.090,34	3.231.090,34	0,00	0,00	0,00	3.231.090,34

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	869.498,96	563.647,18	563.498,18	305.851,78	149,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	869.498,96	563.647,18	563.498,18	305.851,78	149,00
DESPESAS DE CAPITAL	99.032,20	2.376.869,21	1.764.191,67	1.764.191,67	136.296,15	575.413,59
INVESTIMENTOS	99.032,20	2.376.869,21	1.764.191,67	1.764.191,67	136.296,15	575.413,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.032,20	3.246.368,17	2.327.838,85	2.327.689,85	442.147,93	575.562,59

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.563,29	698.421,00	695.571,49	206,78	4.206,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.563,29	697.009,00	694.159,49	206,78	4.206,02
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	63.594,00	63.594,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	63.594,00	63.594,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.563,29	762.015,00	759.165,49	206,78	4.206,02

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:EB7B11EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		61.553.655,62	54.090.549,34	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		57.682.113,03	43.338.103,90
ORDINÁRIO		30.688.978,01	28.199.207,12	ORDINÁRIO		31.787.971,88	24.915.829,79
VINCULADO		30.864.677,61	25.891.342,22	VINCULADO		25.894.141,15	18.422.274,11
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		5.574.687,08	4.920.452,47	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		5.621.812,50	4.737.564,30
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR		116.187,18	71.492,20	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR		85.182,93	42.943,56
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		348.944,10	279.581,66	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		344.813,91	223.029,78

TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		31,14	21,29	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		64.334,21	62.150,46
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)				PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)			
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		76.362,24	47.536,72	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		38.726,42	64.297,56
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)				PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)			
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		54.045,51	37.885,84				
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)				TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à		3.081.811,53	0,00
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		574.459,12	7.316,37	EDUCAçãO			
CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		550.483,86	237.498,68
EDUCAçãO				INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO			
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		364.196,14	360.708,76				
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO		1.581.579,40	1.797.841,14
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA		1.581.579,40	1.687.937,20				
PROGRAMAS DE EDUCAçãO				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	107.719,56
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		16.485,53	33.592,25	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		3.288.837,02	2.589.770,26
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		3.816.364,54	3.175.366,66	GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E			
DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E				SERVIçOS PúBLICOS D			
SERVIçOS PúBLICOS D				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		654.705,68	6.340,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		181.430,69	498.068,06	GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE			
DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE				SERVIçOS PúBLICOS			
DE SERVIçOS PúBLICOS				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO		0,00	760,36
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		868.296,00	815.188,00	FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS			
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS				SAúDE–RECURSOS DEST			
DE SAúDE E DOS AGENTES				TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		833.029,10	739.667,25
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		95.153,53	115.198,91	DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES			
PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM				ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA		76.250,98	137.218,03
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		528.806,93	605.242,19				
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				PROFISSIONAIS DA ENFERM			
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		520.195,31	183.348,75	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		435.863,97	660.323,62

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à				PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
SAúDE				TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		1.457.786,71	133.277,95
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		530.000,00	8.562,57	CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		0,00	52.802,28
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		225.105,32	197.941,26	INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		-423.366,72	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE		212.501,44	148.243,00	CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
ASSISTêNCIA SOCIAL				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		230.405,21	343.447,03
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		216.838,26	206.339,22	ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS			
CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL							
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		2.638.740,03	63.405,29	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		180.594,90	154.917,51
CONGêNERES DA UNIãO							
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		1.924.723,70	1.089.672,21	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES		171.941,19	229.606,93
CONGêNERES DOS ESTADOS				VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL			
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		1.582.086,89	4.816.191,67	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		1.201.564,99	1.523.447,56
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO		71.116,19	41.979,37	CONGêNERES DA UNIãO			
FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		945.459,46	1.479.138,34
TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE		4.891,02	45.670,12	CONGêNERES DOS ESTADOS			
FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022				TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		2.596.438,83	1.102.313,87
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES àS PARTICIPAçõES		298.106,36	271.213,80	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO		41.970,00	0,00
NA EXPLORAçãO DE PETRóLEO E GáS NATURAL DESTINADAS				FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS			
AO FEP - LEI 9.47				DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE		0,00	255.573,52

RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO		20.041,81	21.538,63	REPARTIçõES DE RECEITAS.			
ECONôMICO - CIDE				TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE		30.000,00	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO		31.054,71	50.945,47	FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022			
DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES àS PARTICIPAçõES NA		575.272,99	133.974,22
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO		37.293,68	453.631,44	EXPLORAçãO DE PETRóLEO E GáS NATURAL DESTINADAS AO FEP -			
DIRETA				LEI 9.47			
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		4.307,10	3.399,91	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO		19.561,56	18.737,84
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO		7.724.448,69	5.225.836,93	ECONôMICO - CIDE			
(PLANO PREVIDENCIáRIO)				RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE		30.310,80	136.520,63
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		626.197,97	407.834,00	ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		19.472.249,17	16.904.017,23	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		450.288,98	2.089,90
TRANSFERêNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		19.472.249,17	16.904.017,23	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		1.997,30	0,00
REPASSE RECEBIDO		19.472.249,17	16.904.017,23	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		1.299.977,33	1.067.323,75
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		26.982.208,35	9.062.110,10	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		426.506,11	381.978,22

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		7.637.058,76	4.008.383,17	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		19.472.249,17	16.904.017,23
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.103.768,85	3.246.368,17	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		19.472.249,17	16.904.017,23
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		533.289,91	762.015,00	REPASSE CONCEDIDO		19.472.249,17	16.904.017,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		19.288.402,72	4.999.793,80	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		22.433.794,65	10.126.996,33
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.350,00	15.456,87	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.086.855,34	5.160.690,15
PENSAO ALIMENTICIA		29.554,68	42.304,94				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.327.689,85	4.166.535,57
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		77.361,27	68.259,26				
				RP PROCESSADOS PAGOS		759.165,49	994.154,58
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.247.943,16	1.192.747,74				
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.867,11	260,46	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		19.290.192,44	4.912.373,05
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		8.455,57	24.372,79	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.350,00	15.456,87
OUTROS DEPÓSITOS		13.627.013,45	92.276,02	PENSAO ALIMENTICIA		29.554,68	42.304,94
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.193.256,67	1.157.790,97	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		77.361,27	68.259,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.678,96	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.247.943,16	1.192.747,74
ISS		248.621,31	241.170,22	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.867,11	260,46
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		240,00	260,00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		8.455,57	24.372,79
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		96.344,28	35.644,32	OUTROS DEPÓSITOS		13.643.148,32	2.639,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		833.199,49	572.302,56	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.193.256,67	1.157.790,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.921.195,73	1.555.268,69	ISS		248.621,31	242.849,18
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		56.746,87	53.933,13	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		240,00	260,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.579,33	5.588,03	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		88.578,06	35.644,32
						827.405,00	574.365,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		51.167,54	48.158,98	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			
MATERNIDADE PAGO				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.920.411,29	1.555.421,43
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		0,00	186,12	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		56.746,87	53.933,13
PAGAMENTO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.579,33	5.588,03
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		58.712.120,18	49.024.560,97	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		51.167,54	48.158,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		20.408.672,03	14.907.932,87	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	186,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.408.672,03	14.907.932,87				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		67.132.076,47	58.712.120,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		38.303.448,15	34.116.628,10				
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		22.206.152,43	20.408.672,03
CONTA ÚNICA - RPPS		5.471,83	2.228.173,32				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO		31.191.627,11	27.275.453,54	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		22.206.152,43	20.408.672,03
EM CAPITALIZAÇÃO				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		44.925.924,04	38.303.448,15
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS -		3.841.240,78	4.155.742,85	CONTA ÚNICA - RPPS		0,00	5.471,83
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM		40.320.810,02	31.191.627,11
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS		0,00	457.258,39	CAPITALIZAÇÃO			
- RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO		2.226.596,10	3.841.240,78

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		1.615.926,54	0,00	EM CAPITALIZAÇÃO			
EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO				APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		1.405.149,78	1.615.926,54
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS		1.649.181,89	0,00	EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO			
- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS -		973.368,14	1.649.181,89
				RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO			
TOTAL		166.720.233,32	129.081.237,64				
				TOTAL		166.720.233,32	129.081.237,64

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:9EF6119B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 13 B - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	36.561.141,46	5.872.163,45	30.688.978,01	33.919.079,52	0,00	33.919.079,52
1 VINCULADO	30.999.754,75	135.077,14	30.864.677,61	25.937.841,01	46.498,79	25.891.342,22
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.603.211,49	28.524,41	5.574.687,08	4.920.452,47	0,00	4.920.452,47
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	119.755,06	3.567,88	116.187,18	71.492,20	0,00	71.492,20
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348.944,10	0,00	348.944,10	279.581,66	0,00	279.581,66
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	31,14	0,00	31,14	21,29	0,00	21,29
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	76.362,24	0,00	76.362,24	47.536,72	0,00	47.536,72
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	71.850,00	17.804,49	54.045,51	37.885,84	0,00	37.885,84
570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	574.459,12	0,00	574.459,12	7.316,37	0,00	7.316,37
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	394.135,82	29.939,68	364.196,14	360.708,76	0,00	360.708,76
576 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.600.115,24	18.535,84	1.581.579,40	1.687.937,20	0,00	1.687.937,20
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	16.485,53	0,00	16.485,53	33.592,25	0,00	33.592,25
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.816.364,54	0,00	3.816.364,54	3.175.366,66	0,00	3.175.366,66
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	181.430,69	0,00	181.430,69	498.068,06	0,00	498.068,06
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	868.296,00	0,00	868.296,00	815.188,00	0,00	815.188,00
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	95.153,53	0,00	95.153,53	115.198,91	0,00	115.198,91
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	559.065,14	30.258,21	528.806,93	626.969,83	21.727,64	605.242,19
631 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	520.195,31	0,00	520.195,31	183.348,75	0,00	183.348,75
632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	530.000,00	0,00	530.000,00	8.562,57	0,00	8.562,57
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO			***DANIEL MARCELINO DA SILVA***			
Contadora			Prefeito Municipal			
CRC: 007811/O-3			334.722.466-34			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	225.105,32	0,00	225.105,32	197.941,26	0,00	197.941,26
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.501,44	0,00	212.501,44	148.243,00	0,00	148.243,00
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	216.994,30	156,04	216.838,26	206.339,22	0,00	206.339,22
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	2.640.432,95	1.692,92	2.638.740,03	63.405,29	0,00	63.405,29
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.929.321,37	4.597,67	1.924.723,70	1.100.431,33	10.759,12	1.089.672,21
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.582.086,89	0,00	1.582.086,89	4.816.191,67	0,00	4.816.191,67
708 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	71.116,19	0,00	71.116,19	41.979,37	0,00	41.979,37
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	4.891,02	0,00	4.891,02	45.670,12	0,00	45.670,12
720 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP LEI 9.478/1997	298.106,36 -	0,00	298.106,36	271.213,80	0,00	271.213,80
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	20.041,81	0,00	20.041,81	21.538,63	0,00	21.538,63
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	31.054,71	0,00	31.054,71	50.945,47	0,00	50.945,47
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.293,68	0,00	37.293,68	453.631,44	0,00	453.631,44
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	4.307,10	0,00	4.307,10	3.399,91	0,00	3.399,91

800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	7.724.448,69	0,00	7.724.448,69	5.239.848,96	14.012,03	5.225.836,93
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	626.197,97	0,00	626.197,97	407.834,00	0,00	407.834,00
TOTAL	67.560.896,21	6.007.240,59	61.553.655,62	59.856.920,53	46.498,79	59.810.421,74
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO			***DANIEL MARCELINO DA SILVA***			
Contadora			Prefeito Municipal			
CRC: 007811/O-3			334.722.466-34			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:8B218C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			67.766.433,65	59.582.904,71	PASSIVO CIRCULANTE			1.217.403,16	1.304.306,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			22.206.152,43	20.414.143,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			465.577,01	319.653,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			22.206.152,43	20.414.143,86	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
CONTA ÚNICA - RPPS		F	0,00	5.471,83	PESSOAL A PAGAR			464.944,13	318.241,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	22.206.152,43	20.408.672,03	PESSOAL A PAGAR		F	2.676,42	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			386.210,30	237.097,11	PESSOAL A PAGAR		P	462.267,71	318.241,49
					BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			0,00	1.412,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			364.999,18	237.097,11	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		F	0,00	1.412,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	164.380,70	147.660,23	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			632,88	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	200.618,48	89.436,88	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	632,88	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			21.211,12	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			568.220,60	814.341,80
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO		P	21.211,12	0,00					
TRIBUTÁRIA					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			568.220,60	814.341,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			39.236,44	1.356,04	FORNECEDORES NACIONAIS		F	488.308,42	730.790,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			39.236,44	1.356,04	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		F	35.746,94	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	35.935,27	188,33	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	44.165,24	83.551,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		P	3.301,17	1.167,71	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			44.925.924,04	38.297.976,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			80.968,89	80.674,30
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO	PRAZO -		44.925.924,04	38.297.976,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			31.425,59	31.563,82
RPPS					PIS/PASEP A RECOLHER				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO		F	40.320.810,02	31.191.627,11			F	31.425,59	0,00
EM CAPITALIZAÇÃO					PIS/PASEP A RECOLHER		F	0,00	31.563,82
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS -		F	2.226.596,10	3.841.240,78	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS			49.543,30	49.110,48
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS		P	49.543,30	49.110,48
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		F	1.405.149,78	1.615.926,54	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO			102.636,66	89.636,43
EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO					PRAZO				
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	973.368,14	1.649.181,89	VALORES RESTITUÍVEIS			87.846,71	89.636,43
ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO					DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	73.501,56	89.636,43
ESTOQUES			208.910,44	632.331,38	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		F	7.766,22	0,00
ALMOXARIFADO			208.910,44	632.331,38	CONSIGNAÇÕES		F	6.578,93	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	85.418,76	248.309,68	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			14.789,95	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	1.327,94	180.794,45	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	6.621,43	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	0,00	13.805,13	DIÁRIAS A PAGAR		F	223,07	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	120.864,80	85.803,27	CONSÓRCIOS A PAGAR		F	7.945,45	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS		P	0,00	325,16	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			48.233.903,61	40.937.483,37
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	891,74	24.019,31					
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	407,20	79.274,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			47.046,96	66.987,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE			57.843.789,96	51.184.584,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			47.046,96	66.987,91
					PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			9.278.720,82	8.921.120,56	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL		P	47.046,96	66.987,91
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			9.278.720,82	8.921.120,56	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO			502.516,23	552.492,35
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	0,00	151.766,67	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS				

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	1.877.514,32	1.785.245,66				502.516,23	552.492,35
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	1.989.703,05	1.748.511,08	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS		P	502.516,23	552.492,35
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-4.006.001,54	-3.530.501,92	PROVISÕES A LONGO PRAZO			47.684.340,42	40.318.003,11
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL -		P	9.417.504,99	8.766.099,07	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO	PRAZO		38.266.835,43	31.551.904,04
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO									
					FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE				

					BENEFÍCIOS				
INVESTIMENTOS			552.185,72	52.505,08	CONCEDIDOS		P	14.661.852,58	11.819.839,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			552.185,72	52.505,08	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A		P	23.604.982,85	19.732.065,04
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	552.185,72	52.505,08	CONCEDER				
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO			9.417.504,99	8.766.099,07
IMOBILIZADO			48.012.883,42	42.210.959,12	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE		P	9.417.504,99	8.766.099,07
BENS MÓVEIS			25.160.049,64	22.747.984,58	DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - IN				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	5.256.175,77	5.133.703,44	TOTAL PASSIVO			49.451.306,77	42.241.789,39
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.331.462,38	1.256.404,40					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.212.983,35	1.802.944,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	203.340,89	204.407,69	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS		P	16.127.213,40	14.316.153,35	PATRIMÔNIO LIQUIDO			76.158.916,84	68.525.700,08
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	28.873,85	34.370,85	RESULTADOS ACUMULADOS			76.158.916,84	68.525.700,08
BENS IMÓVEIS			31.330.756,27	26.944.543,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			76.158.916,84	68.525.700,08
BENS DE USO ESPECIAL		P	2.271.470,18	2.271.470,18	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			7.633.216,76	15.153.524,09
BENS DOMINICAIS		P	337.680,26	337.680,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			68.525.700,08	53.486.939,24
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	15.811.037,48	15.811.037,48	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-114.763,25
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	10.456.370,32	6.371.937,95					
INSTALAÇÕES		P	593.063,74	593.063,74	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			76.158.916,84	68.525.700,08
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.861.134,29	1.559.353,49	TOTAL			125.610.223,61	110.767.489,47
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-8.477.922,49	-7.481.568,56					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-8.477.922,49	-7.481.568,56					
TOTAL			125.610.223,61	110.767.489,47					

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		67.168.011,74	58.712.308,51	PASSIVO FINANCEIRO (661.426,91)+RP não Proc.(7.679.182,44)		8.340.609,35	4.198.803,42	
ATIVO PERMANENTE		58.442.211,87	52.055.180,96	PASSIVO PERMANENTE		48.789.879,86	41.388.386,34	
				SALDO PATRIMONIAL		68.479.734,40	65.180.299,71	

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		22.220.411,92	21.006.192,14	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		21.558.989,98	20.807.554,69
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		21.976.009,85	20.817.742,66	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	15.000,00
				CONGÊNERES			
DIREITOS CONTRATUAIS		244.402,07	188.449,48	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		21.558.989,98	20.792.554,69
TOTAL		22.220.411,92	21.006.192,14				
				TOTAL		21.558.989,98	20.807.554,69

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:35260C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)	
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		4.493.917,52	5.362.029,04
01 VINCULADO		54.333.484,87	49.151.476,05
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		445.959,68	491.165,10

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		66.856,23	35.851,98
550 Transferência do Salário-Educação		101.582,61	88.430,32
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		318,22	287,08
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		14.144,14	2.116,11
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		18.487,54	3.168,45
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		-2.472.358,64	34.993,77
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		297.396,27	349.418,17
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			50.096,06
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		122.989,31	57.103,78
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.507.537,48	819.473,09
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		710.061,81	1.294.213,69
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		97,45	97,45
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		6.950,00	6.950,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		216.302,35	181.035,45
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		20.748,31	1.845,76
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		317.005,10	229.820,79
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		402.523,25	916.747,93
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		554.889,03	8.484,57
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		134.176,87	139.476,76
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		55.748,42	23.841,88
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		81.308,73	36.411,66
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.130,17	-936.093,54
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.359.994,60	383.881,53
706 Transferência Especial da União		4.459.378,80	5.471.908,97
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		71.125,56	41.979,37
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		1.683,62	611,67
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		20.561,14	45.670,12
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		80.664,32	357.830,95
721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019		108.496,33	108.496,33

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 VINCULADO		54.333.484,87	49.151.476,05
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.200,77	10.720,52
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		121.740,47	120.996,56
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		51.193,91	464.189,21
759 Recursos Vinculados a Fundos		14.587,99	12.278,19
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		43.429.084,82	37.034.613,47
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.493.059,22	1.263.362,85
869 Outros Recursos Extraorçamentários		7.858,99	0,00
TOTAL		58.827.402,39	54.513.505,09

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:C0AAFB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.302.673,15	3.594.577,06	PESSOAL E ENCARGOS		24.882.202,37	20.136.318,41	
IMPOSTOS	3.987.998,28	3.297.442,74	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.961.491,38	17.171.708,88	
TAXAS	314.674,87	297.134,32	ENCARGOS PATRONAIS		2.853.656,84	2.210.493,46	
CONTRIBUIÇÕES	2.950.426,71	2.802.626,58	BENEFÍCIOS A PESSOAL		808.370,79	454.427,54	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.931.999,90	2.763.534,26	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		258.683,36	299.688,53	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18.426,81	39.092,32					
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		1.295.178,19	998.085,31	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	106.516,61	120.451,23					
			APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.105.250,43	824.802,76	
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	106.516,61	120.451,23					
			PENSÕES		189.927,76	173.162,60	
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	119,95	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.022.266,31	4.172.759,06					
JUROS E ENCARGOS DE MORA	456.879,89	463.613,76	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		18.914.224,18	17.482.251,12	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	7.565.386,42	3.709.145,30	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.380.903,58	7.470.011,26	
FINANCEIRAS			SERVIÇOS		8.446.619,66	8.930.742,79	
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.086.700,94	1.081.497,07	

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	72.188.695,49	65.635.924,98				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.099.249,17	17.099.784,70	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		26.317.062,37	23.410.900,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	52.086.489,80	48.533.717,02	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.099.249,17	17.100.737,53
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.956,52	2.423,26	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.872.163,45	5.750.488,67
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		345.649,75	342.748,05
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	206,79	420.698,57	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	216.926,71
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,01	17.075,55	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.124.057,96	1.479.043,27
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	348.000,01	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		475.499,64	594.848,84
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	43.624,59	AJUSTE PARA PERDAS			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	206,78	11.998,42	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		648.558,32	884.194,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.331.017,95	4.130.205,66	TRIBUTÁRIAS		535.894,88	1.068.320,81
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	148.023,24	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	601.602,83
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	4.763,43	CONTRIBUIÇÕES		535.894,88	466.717,98
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,01	2.613.989,32	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		8.199.966,30	1.148.858,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.331.017,94	1.363.429,67	PREMIAÇÕES		81.000,00	45.840,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	88.901.803,01	80.877.243,14	RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	5.631,93
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		7.366.337,31	699.726,03
TOTAL	88.901.803,01	80.877.243,14	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		752.628,99	397.660,10
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		81.268.586,25	65.723.777,94
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		7.633.216,76	15.153.465,20
			TOTAL		88.901.803,01	80.877.243,14

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)	
CONSOLIDADO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	8.081.415,63	4.822.245,88
INVESTIMENTOS	8.081.415,63	4.822.245,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	49.543,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	49.543,30	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	427.800,01
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	0,00	427.800,01

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:B912B905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00
EXERCÍCIO 2021	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	25,20
EXERCÍCIO 2023	1.242,09	0,00	622,13	0,00	0,00	619,96
EXERCÍCIO 2024	762.015,00	0,00	758.750,14	149,00	0,00	3.413,86
EXERCÍCIO 2025	0,00	533.289,91	0,00	0,00	0,00	533.289,91
Sub-total	763.578,29	533.289,91	759.372,27	149,00	0,00	537.644,93
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	99.032,20	0,00	99.032,20	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	3.246.368,17	0,00	2.670.805,58	0,00	149,00	575.413,59
EXERCÍCIO 2025	0,00	7.103.768,85	0,00	0,00	0,00	7.103.768,85
Sub-total	3.345.400,37	7.103.768,85	2.769.837,78	0,00	149,00	7.679.182,44
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	29.554,68	29.554,68	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	77.361,27	77.361,27	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.247.943,16	1.247.943,16	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	1.867,11	1.867,11	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	9.255,57	9.255,57	0,00	0,00	0,00
		2.400,00	2.400,00			0,00
		2.400,00	2.400,00			0,00
		2.400,00	2.400,00			0,00
OUTROS DEPÓSITOS	89.636,43	13.627.013,45	13.643.148,32	0,00	0,00	73.501,56
	89.636,43	13.627.013,45	13.643.148,32			73.501,56
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.193.256,67	1.193.256,67	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	248.621,31	248.621,31	0,00	0,00	0,00

OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00
		240,00	240,00			0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	97.316,30	89.550,08	0,00	0,00	7.766,22
		610,42	610,42			0,00
		610,42	610,42			0,00
		610,42	610,42			0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	833.199,49	827.405,00	0,00	0,00	5.794,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.921.195,73	1.920.411,29	0,00	0,00	784,44
Sub-total	89.636,43	19.290.174,74	19.291.964,46	0,00	0,00	87.846,71
*						
*						

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	4.198.615,09	26.927.233,50	22.821.174,51	149,00	149,00	8.304.674,08

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	334.722.466-34
*	
*	

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:AB7704B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		100.822.192,93	75.719.162,17
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		15.386.269,53	10.853.581,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.439.004,86	3.605.212,46
Receita de Contribuições		2.950.426,71	2.802.731,60
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		106.516,61	119.794,96
Outras Receitas Originárias		412.248,75	663.271,26
Remuneração das Disponibilidades		7.478.072,60	3.662.571,17
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	46.167.386,09	42.809.167,88
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		39.268.537,31	22.056.412,84
Ingressos Extraorçamentários		19.345.148,18	5.052.047,97
Transferências Financeiras Recebidas		19.472.249,17	16.904.017,23
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		451.139,96	100.347,64
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		91.057.508,79	67.965.178,12
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	42.673.316,83	37.400.144,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	2.485.917,21	2.186.519,81
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		45.898.274,75	28.378.513,63
Desembolsos Extra-Orçamentários		19.346.937,90	4.964.627,22
Transferências Financeiras Concedidas		19.472.249,17	16.904.017,23
Transferência de Aplicação RPPS		7.079.087,68	6.509.869,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		9.764.684,14	7.753.984,05
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	427.800,01
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	427.800,01
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.923.132,27	4.903.746,39
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.988.380,04	4.175.095,48
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		934.752,23	728.650,91
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.923.132,27	-4.475.946,38
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		49.543,30	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		49.543,30	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-49.543,30	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***DANIEL MARCELINO DA SILVA***	
Contadora		Prefeito Municipal	
CRC: 007811/O-3		334.722.466-34	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		20.414.143,86	17.136.106,19
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.792.008,57	3.278.037,67
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		22.206.152,43	20.414.143,86
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		46.167.386,09	42.809.167,88
Intergovernamentais		40.668.648,00	37.954.948,81
da União		23.087.215,78	21.435.862,56
de Estados e Distrito Federal		17.581.432,22	16.519.086,25
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		5.498.738,09	4.854.219,07
Total das Transferências Recebidas		46.167.386,09	42.809.167,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.485.917,21	2.186.519,81
Intergovernamentais		491.735,19	263.126,71
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		491.735,19	263.126,71
Intragovernamentais		1.648.532,27	1.572.045,05
Outras transferências concedidas		345.649,75	351.348,05
Total das Transferências Concedidas		2.485.917,21	2.186.519,81
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***DANIEL MARCELINO DA SILVA***	
Contadora		Prefeito Municipal	
CRC: 007811/O-3		334.722.466-34	
PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.881.928,08	1.882.811,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.422.155,27	2.851.669,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.686.895,03	1.435.458,73
SAÚDE		10.126.202,73	8.780.078,24
EDUCAÇÃO		14.329.400,27	12.559.519,73
CULTURA		113.466,55	25.703,31
AGRICULTURA		554.998,82	355.936,33
ENERGIA		30.310,80	224.372,72
TRANSPORTE		606.260,41	728.803,38
DESPORTO E LAZER		112.596,25	79.675,87
URBANISMO		0,00	184.860,00
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	51.616,26
ADMINISTRAÇÃO		9.809.102,62	8.239.639,14
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		42.673.316,83	37.400.144,68
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***DANIEL MARCELINO DA SILVA***	
Contadora		Prefeito Municipal	
CRC: 007811/O-3		334.722.466-34	

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:70572934

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02384/2024.
SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM, em08/04/2025,processo administrativo gerenciador nº 02384/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (NA FORMA DE CESTAS BÁSICAS) para doação às famílias e indivíduos atendidos pelo centro de referência de assistência social (CRAS) deste município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de promover sua segurança alimentar, por um período de 12 (doze) meses , especificado(s)

no(s) item(ns) 2.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 006/2025(ID 436603), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALERIO SOUZA SILVA - CNPJ: 44.806.174/0001-11 Endereço:R MARANHAO, 2467 - MORADA DO SOL, Espigão d'Oeste - Rondônia - 76974-000, E-mail:pamelabruna19@hotmail.comTelefone: (69) 8122-7997 Representante: VALERIO SOUZA SILVA Código do Fornecedor: 1248

Item doTR	Especificação	Marca	Modelo	Class.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Cestas Básicas, embaladas em fardos transparente resistentes. Constituído dos Elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: 02 unidades de Açúcar cristal, embalados em PCT de 2 kg. 02 unidades de Arroz Agulhinha de primeira qualidade, tipo I, embalagem de 05 kg. 01 unidade de Bolacha doce tipo maisena, leite ou Maria pacotes de 360g. 01 unidade de Bolacha salgada tipo água e sal pacotes de 360g 02 unidade de Café puro em pó, torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC. Embalado em pacotes de 500g. 01 unidade de Farinha de mandioca: fina embalagem de 1 kg 02 unidades de Feijão, tipo 1, classe carioquinha embalagem de 1 kg 01 unidades de Farinha de trigo especial, tipo 1, embalagem de 1kg 02 unidades Macarrão espaguete n8, massa de sêmola com ovo, primeira qualidade, pacote 500g 02 unidades de Óleo de soja garrafas de 900 ml. 01 unidade de Sal Refinado iodado, embalagem de 1 kg. OBS: A descrição completa dos itens que compõem a cesta estão descritos no Termo de Referencia.	BARRACOL SOLTINHO MABEL MABEL 3 CORAÇÕES BERNARDO BERNARDO CONSOLATA Q DELICIA. CONCORDIA UNIÃO	Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes.	Unid.	330,00	R$ 213,00	R$ 70.290,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado posteriormente da**ULTIMA**assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será**assinada por meio de assinatura digital**e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, contendo**o prazo de ATÉ 05 (cinco) dias ÚTEIS**para assinatura.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA conforme item 4 do TR anexo I do Edital
10.1. DA ENTREGA;
10.1.1 As quantidades da futura aquisição esta estimado para uso no período de 12 (doze) meses, por isto, a futura licitante vencedora se comprometerá em fornecer os item de forma PARCELADA durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos firmados, conforme a demanda do Município.
10.1.2 Os itens DEVERÃO ser entregues no prazo de ATÉ**10 (dez) diascorridos**, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no endereço: Rua 21 de Setembro, n° 1866, setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO.

10.2. DO PRAZO;
10.2.1 O prazo previsto para a entrega do objeto será de até**10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura da O.F e/ou Nota de Empenho encaminhada a Contratada, podendo ser via e-mail ou impresso.
10.2.2 O prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.3 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.

10.3**. DO RECEBIMENTO;**
10.3.1 O acompanhamento, conferência e recebimento dos serviços/materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou um servidor designado pela secretaria, que ficará responsável por comunicar os fiscais de contato sobre quaisquer irregularidades encontradas.
10.3.2 Realizado a entrega, serão os itens recebidos provisoriamente por servidor ou pelo (a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa.

a) PROVISORIAMENTE,de forma sumária no ato da execução do serviço, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b)DEFINITIVAMENTE,por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.3.3Entregue os produtos/materiais/equipamentos, serão os mesmos recebidos provisoriamente por servidor ou pelo (a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, para avaliações quanto ao cumprimento de nota de empenho do produto/material/equipamento, no**prazo máximo de ATÉ 5 (cinco) dias úteis.**

10.3.4Ositens deverão ser novos, de primeiro uso, objeto deste Termo de Referência- Retificado, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados e montados.
10.3.5Os itens devem ser entregues diretamente nos endereços indicados neste Termo de Referência- Retificadode acordo com solicitação de cada secretaria municipal, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso e/ou mesmo telefone/WhatsApp.
10.3.6Finalizados os acompanhamentos dositensserão recebidos definitivamente.
10.3.7Os serviços e materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência- Retificadoe na Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de**ATÉ 05 (cinco) dias**, a partir do momento que for informada pela CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.1.O prazo para assinatura do contrato seráde**ATÉ 02 (dois) dias úteis,**contados do envio de link de acesso encaminhado à**CONTRATADA**, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
11.2. O não atendimento injustificado à convocação, configurando recusa a assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela contratante, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a desistente às penalidades cabíveis no Artigo 156º da Lei Federal nº 14.133/21.
11.3. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua escolha e ratificação da contratação direta.
11.4. O contrato será elaborado de forma**PARCELADA**com quantidades parciais para suprir as necessidades durante um período de**12 (doze) meses.**
11.5. O contratado deverá manter**PREPOSTO**aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
11.6. O gerenciamento/fiscalização da prestação das entregas dos materiais será feito por servidores indicados via Portaria de nomeação de fiscais de contrato, elaborado pelo Município**CONTRATANTE**, bem como poderá ser nomeado o Gestor do Contrato, considerando cada secretaria.
11.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
11.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
11.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.13. Cabe ao fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
11.14. O fiscal Administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
11.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
11.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.18. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158º da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.19. O fiscal Administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1.Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos itens pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
12.2.O prazo de pagamento, decorrente da execução dos materiais deste Termo de Referência- Retificadoserá efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
12.3.Em conformidade com o Decreto nº 108, de 06/09/2023 - Retenção do IRRF e a IN RBF nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.
12.4.Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
12.5.A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do**respectivo pagamento.**
12.6.Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
12.7.Os pagamentos estarão condicionados à adequada entrega, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens desteTermo de Referência- Retificadoe na proposta da Contratada.
12.8.Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
12.9.Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
12.10.Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
12.11.A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

12.12.Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
12.13.O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à**CONTRATADA.**
12.14.**A CONTRATADA**não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
12.15.O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
12.16.Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à**CONTRATADA**e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
12.17.O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
12.18.**A CONTRATANTE**não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela**CONTRATADA,**que porventura não tenha sido acordada no contrato.
12.19.Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
12.20.Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
12.21.É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 447732)(ID 448084)(ID 448630)(ID 448636)(ID 448680)(ID 448681)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 24 de março de 2025

[Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 043/2021

Valerio Souza Silva
CNPJ: 44.806.174/0001-11
VALERIO SOUZA SILVA
Representante

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:A87D7841

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BAL PATRIMONIAL PRINCIPAL FMDCA

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**15.668,45**	**1.105,48**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**15.668,45**	**1.105,48**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**15.668,45**	**1.105,48**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**15.668,45**	**1.105,48**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	15.668,45	1.105,48	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**15.668,45**	**1.105,48**
TOTAL		**15.668,45**	**1.105,48**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**15.668,45**	**1.105,48**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		14.562,97	1.105,48
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.105,48	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**15.668,45**	**1.105,48**
				TOTAL		**15.668,45**	**1.105,48**

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		15.668,45	1.105,48	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		15.668,45	1.105,48
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS		*FABÍOLA ALVES MEDEIROS*		*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*			
Prefeito		Sec Munic Assistencia Social		Contadora Geral			

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS	*FABÍOLA ALVES MEDEIROS*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Prefeito	Sec Munic Assistencia Social	Contadora Geral

Publicado por:
Marineide Tomaz Dos Santos
Código Identificador:F15B96AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BUSCAATIVA ESCOLAR / FORA DA ESCOLA NÃO PODE!

1. APRESENTAÇÃO

O **Plano de Ação da Busca Ativa Escolar** do Município de **Campo Novo de Rondônia/RO** tem como objetivo central o acompanhamento sistemático de estudantes em **risco de abandono, evasão ou exclusão escolar**, promovendo ações articuladas que favoreçam sua permanência e aprendizagem na **Rede Pública Municipal de Ensino**.

A estratégia visa **identificar, localizar e reintegrar crianças, adolescentes e jovens que, por diferentes razões, como desconhecimento, dificuldades socioeconômicas, barreiras de acesso ou outros impedimentos, deixaram de frequentar a escola**. Esse trabalho é conduzido por meio de uma **ação intersetorial**, que envolve diferentes políticas públicas e diversos atores que compõem o cenário educativo local.

A **Busca Ativa Escolar** é uma estratégia desenvolvida para **garantir efetivamente o direito de todos à educação**, conforme preconizado pela Constituição Federal, pelo ECA e pelas metas do Plano Nacional de Educação. Sua efetividade depende do **envolvimento integrado das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social**, entre outras, e da **participação ativa da sociedade civil**.
O Município de Campo Novo de Rondônia aderiu oficialmente à **estratégia "Fora da Escola Não Pode!" do UNICEF** em **04 de março de 2021**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação- (SEMED)**, como parte das ações vinculadas ao **Selo UNICEF**.
A implementação da estratégia no município conta com o apoio e parceria de:
Agentes Comunitário de Saúde, Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação-CME/CNRO, Ministério Público do Estado de Rondônia (MP-RO), Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO),UNDIME, Coordenação Estadual da Busca Ativa Escolar – SEDUC/RO.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Busca Ativa Escolar constitui-se como uma estratégia essencial para garantir o direito à educação de crianças e adolescentes. Seu principal objetivo é identificar, registrar e acompanhar estudantes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Para isso, utiliza dados educacionais, especialmente os provenientes do Censo Escolar (Educacenso) e da Plataforma Busca Ativa Escolar, permitindo o monitoramento sistemático de casos de infrequência, abandono e evasão, além de subsidiar ações voltadas à reintegração desses estudantes ao sistema educacional.
No município de Campo Novo de Rondônia, a implementação da Busca Ativa Escolar ocorre por meio da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as escolas das redes municipal e estadual e demais órgãos da rede de proteção social, como a assistência social e o Conselho Tutelar. Essa atuação integrada entre diferentes setores favorece a identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade e possibilita o desenvolvimento de estratégias que assegurem não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso escolar.

A rede municipal de ensino é composta pelas seguintes instituições: E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo, E.M.E.I.E.F. Rio Branco, E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves, E.M.E.I.E.F. 07 de Setembro, E.M.E.I.E.F. Nova Floresta e CEMEI Fabiana de Lourdes Bicalho. Já a rede estadual conta com a E.E.E.F.E.M. 15 de Outubro e a E.E.E.F.E.M. Ruth Rocha.

Com base nos dados do Educacenso e nas planilhas da Plataforma Busca Ativa Escolar, é possível traçar um diagnóstico da realidade educacional do município, identificando o número de crianças e adolescentes fora da escola ou em situação de abandono, evasão ou infrequência. Essas informações permitem compreender com maior precisão os fatores que contribuem para a exclusão escolar, como dificuldades socioeconômicas, distância entre a residência e a escola, mudanças frequentes de endereço e outras situações de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a análise dos dados educacionais torna-se fundamental para orientar o planejamento e a execução das ações da Busca Ativa Escolar. A partir desse levantamento, podem ser estruturadas estratégias específicas, como visitas domiciliares, contato direto com as famílias, campanhas de matrícula e rematrícula, além do acompanhamento contínuo da frequência dos estudantes.

Assim, compreender o cenário educacional de Campo Novo de Rondônia, com base nos dados disponíveis nas plataformas educacionais, é essencial para fortalecer as políticas públicas voltadas à garantia do acesso, da permanência e da aprendizagem. Essas ações contribuem diretamente para a redução da evasão escolar e para a efetivação do direito à educação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO E FUNÇÕES

Órgão	Profissional	Função	Atribuição
Prefeitura Municipal	Marcio da Costa Murata	Gestor Politico	Liderar o processo de articulação política da Busca Ativa Escolar. É o (a) gestor(a) político(a) quem convoca secretarias e organizações da sociedade civil para formar o comitê gestor da Busca Ativa Escolar, garante o trabalho intersetorial analisa e propõe políticas a partir dos diagnósticos gerados.
Secretaria Municipal de Educação	Izaias Alves Pinheiro	Coordenadora Operacional	Coordenar as ações da BAE Cadastrar usuário; Fazer a configuração da plataforma Elaborar junto com comitê o Plano de Ação. Convocar as reuniões do Comitê Acompanhar na gestão do Caso.
Secretaria Municipal de Educação	Rosangela Estevão Cabral	Supervisor Institucional de Educação	Participam do planejamento e das reuniões intersetoriais, recebem os alertas e designam visitas dos técnicos verificadores; fazem a gestão de casos; monitoram os casos sob sua responsabilidade.
CMDCA	Marinho Felício de Oliveira	Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente:	Identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar.
Conselho Tutelar	Thaiza Sousa Oliveira	Conselheira Tutelar	Identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar.
CRAS.	Fernanda Mendes Honda	Assistência Social.	Identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar.
Conselho Municipal de Educação	Marinês Rigo Bevilacqua	Supervisor Institucional de Educação	Estabelecer diretrizes e normas complementares para o funcionamento da rede municipal de ensino, incluindo procedimentos de matrícula, permanência e frequência escolar.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos no sistema educacional do município de Campo Novo de Rondônia – RO, por meio da identificação, do registro, do acompanhamento e da reintegração de estudantes em situação de não matrícula, infrequência, abandono ou evasão escolar.
Busca-se, ainda, fortalecer a articulação entre a rede de educação, assistência social, saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos que integram o sistema de proteção, promovendo ações intersetoriais e integradas que garantam o direito à educação e contribuam para a redução dos índices de exclusão escolar.

Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho;

Envolver a participação da Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente nas ações desenvolvidas no Município;
Acompanhar todos os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino;
Participar de formação e orientações referente ao Busca Ativa Escolar;
Elaborar relatórios das ações;
Distribuir as atividades para as equipes e cobrar resultados;
Emitir alerta na Estratégia Busca Ativa dos alunos em risco de evasão escolar;
Acompanhar os alertas emitidos até a finalização do caso;
Realizar visitas nas casas das famílias quando necessário;
Informar ao Conselho Tutelar e o Ministério Público os casos que a escola necessita de apoio e intervenção;
Verificar, analisar, notificar, encaminhar se necessário ao Conselho Tutelar e Ministério Público, alunos que estejam com 03 faltas consecutivas sem justificativa;
Monitorar a Estratégia Busca Ativa para o acompanhamento dos casos e cumprimento da meta estabelecida pelo UNICEF;
Cumprir e fazer cumprir esse plano de trabalho.

5. METODOLOGIA

Realiza-se o monitoramento mensal da frequência escolar dos estudantes por meio da análise dos registros escolares e dos dados disponíveis nas plataformas educacionais, com o objetivo de identificar situações de infrequência, abandono ou risco de evasão.
*Efetua-se o registro sistemático e o acompanhamento contínuo dos casos identificados na Plataforma Busca Ativa Escolar (BAE), assegurando o encaminhamento adequado e o monitoramento das ações implementadas até a resolução de cada situação.
*Promover reuniões periódicas com gestores escolares, equipes pedagógicas e demais profissionais da educação, visando à análise dos dados de frequência, ao alinhamento de estratégias de intervenção e ao fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento da evasão escolar.
*Realizar visitas técnicas às unidades escolares com a finalidade de orientar, acompanhar as ações da Busca Ativa Escolar e apoiar as equipes no processo de identificação e monitoramento de estudantes em situação de vulnerabilidade educacional.
*Participar da organização e da realização de reuniões do Comitê Gestor Intersetorial, fomentando a articulação entre os diversos setores envolvidos, como educação, assistência social, saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos da rede de proteção.
*Quando necessário, os casos identificados são encaminhados à rede de Proteção Social, garantindo o atendimento adequado às demandas sociais, familiares ou de saúde relacionadas à infrequência ou à evasão escolar.
É fundamental que a equipe envolvida esteja devidamente capacitada para o uso eficiente das ferramentas de gestão educacional, estabelecendo uma rotina contínua e organizada de alimentação e atualização dos dados. Nesse sentido, torna-se imprescindível que o município defina, de forma clara, a estrutura desse processo, identificando os profissionais responsáveis, os fluxos de trabalho e os suportes técnicos e pedagógicos necessários para assegurar a eficácia e a sustentabilidade das ações.
Mais do que permitir, é essencial garantir e promover condições efetivas para que a sociedade acompanhe e participe da construção de soluções para os desafios do cotidiano escolar. Nesse contexto, a Lei nº 10.287, de 20 de setembro de 2001, que alterou o art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), ampliou as atribuições dos estabelecimentos de ensino, reforçando o papel da gestão escolar na promoção da qualidade da educação.
Tal dispositivo legal estabelece que as instituições de ensino devem não apenas gerir suas atividades pedagógicas e administrativas, mas também assegurar a efetividade das ações educacionais por meio de planejamento estratégico, acompanhamento sistemático e utilização de dados confiáveis para subsidiar a tomada de decisões, contribuindo, assim, para uma educação pública de qualidade, equitativa e socialmente comprometida.

"VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei" *(verbis).*

As escolas públicas municipais do Município de Campo Novo de Rondônia analisam frequentemente a lista de presença das turmas inseridas, no qual verificam e seguem com os protocolos de busca de informações a família.
Evidenciamos, a Lei 13.803/2019 que altera o Art. 12 da LDB que rege:

Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.

Confinar, o planejamento e ações nos encontros formativos da equipe do Busca Ativa Escolar.
A (re)matrícula é uma etapa importante, pois garante o direito de cada criança e cada adolescente de estudar.

ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Porventura, a (re)matrícula pode ser feita a qualquer tempo, as escolas precisam ser parceiras para garantir o retorno à escola, acolhendo os estudantes que chegam, devendo esgotar todas as possibilidades de tentativa em resgatar a criança para o âmbito educacional.
É essencial manter a proximidade com os responsáveis para a crise em relação à evasão escolar, esse é um recurso de extrema relevância, a falta de participação das famílias é um indicador preocupante no cenário educativo atual. A comunicação, enfatizando seus desejos e insatisfações ajudam a construir laços com a instituição, fortalecendo o relacionamento com a família e utilizando esse recurso para combater a evasão escolar.
Além disso, é importante identificar as demandas que ainda não foram atendidas nas escolas, que possam gerar desinteresse na comunidade em inserir seus filhos (as) no âmbito educacional.

Nº	Escola	Supervisor Institucional	Técnico Verificador
01	E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo	Marinês Rigo Bevilacqua e Vitoria Amorim de Souza da Rocha	Antônia Aparecida da Silva
02	E.M.E.I.E.F. 07 de Setembro	Elizangela Aparecida Portela Silva e Fabiana Rodrigues de Souza Vieira	-
03	E.M.E.I.E.F. Rio Branco	Cleinilany Aparecida Dornela	Rosimaria Ferreira dos Santos
04	E.M.E.I.F. Tancredo Neves	Elizangela Ferreira Pires	Marinete Barbosa da Silva
05	E.M.E.I.F. Nova Floresta	Enéias Rosa da Silva	Nayara dos Santos Coimbra Fernandes

6. COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL

As ações deste comitê serão desenvolvidas de forma articulada e colaborativa com os Coordenadores Operacionais Municipais da Busca Ativa Escolar, bem como com profissionais das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social. O trabalho contará ainda com o apoio do Conselho Tutelar e será fortalecido por meio da atuação dos Comitês Intersetoriais, visando ampliar a integração entre os diferentes setores envolvidos na garantia do direito à educação.
• Secretária Municipal de Educação;
• Secretária Municipal de saúde;
• Secretária Municipal de Assistência Social;
• Conselho tutelar;
• Representante do Conselho Municipal de educação;
• Agentes Comunitário de Saúde;
• Câmara Municipal de vereadores;
• Representante de pais.

Nº	Nome	Função	Órgão
01	Marcio da Costa Murata	Gestor Político	Prefeitura Municipal
02	Izaias Alves Pinheiro	Coordenadora Operacional	Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
03	Rosangela Estevão Cabral	Supervisor Institucional de Educação	Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
04	Marinho Felício de Oliveira	Técnico Verificador	CMDCA
05	Thaiza Sousa Oliveira	Técnico Verificador	Conselho Tutelar
06	Marinês Rigo Bevilacqua	Supervisor Institucional de Educação	Conselho Municipal de Educação-CME.

7. PLANEJAMENTO DE AÇÕES

AÇÕES DO COMITÊ GESTOR					
Ação	**Atividade**	**Local**	**Período de execução**	**Recursos/meios**	**Resultados e Observações**
01	Reunião com o comitê Gestor	SEMED	Abril	Convite formal ou no grupo BAE. Do Município.	Traçar metas
02	1ª Reunião com Comitê Intersetorial	SEMED	Abril	Convite formal ou no grupo de Whatsapp da BAE. Do Município.	Informes sobre o Plano de Ação.
03	Formação com os diretores escolares, Técnico verificador e supervisor Institucional	SEMED	Maio	Reunião presencial, cartilha BAE	Reforçando a importância da BAE, as ações a serem realizadas, alinhamentos para participar das reuniões de pais.
04	Reuniões de pais	Todas as escolas do Munícipio	Durante o Ano letivo.	Slaide, lista de presença, convite formal pela gestora escolar ou através de Whatsapp.	Orientação sobre a frequência escolar a importância da BAE na comunidade, sobre faltas justificada só com atestado médico ou ônibus que chegou até o destino da rota.
05	Dia D Busca Ativa Escolar	Todas as escolas do Munícipio	Abril	PIT STOP, panfletos, cartazes	Conscientizar a população que criança e adolescente de 04 á 17 anos, não pode ficar fora da escola.
06	Reuniões do Comitê Intersetorial	Todas as escolas do Munícipio	Trimestral	Informes busca ativa.	Conscientizar a população que criança e adolescente de 04 á 17 anos, não pode ficar fora da escola.
07	Monitoramento da frequência	SEMED.	Durante todo ano letivo.	Diário eletrônico online	Redução de infrequência

8. CRONOGRAMA DE FORMAÇÕES.

Nº	Mês	Local (is)	Público Alvo - Perfis	Assunto
01	Abril	Sala de reunião dos Agentes	Diretor, orientador supervisor institucional e Técnicos	Orientações técnicas, como acessar a plataforma e criar

		comunitários nos Distritos e SEMED.	Verificadores.	alertas, quando identificar criança ou adolescente fora da escola criar um alerta ou Comunicar a Coordenadora Municipal do Município.
02	Maio	E.M.E.I.E.F. Rio Branco	Diretor, orientador supervisor institucional e Técnicos Verificadores	Orientações técnicas, como acessar a plataforma e criar alertas, quando identificar criança ou adolescente fora da escola criar um alerta ou Comunicar a Coordenadora Municipal do Município.
03	Maio	E.M.E.I.E.F. 07 de Setembro	Diretor, orientador supervisor institucional e Técnicos Verificadores.	Orientações técnicas, como acessar a plataforma e criar alertas, quando identificar criança ou adolescente fora da escola criar um alerta ou Comunicar ao coordenador(a) Municipal do Município.
04	Maio	E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves.	Diretor, orientador supervisor institucional e Técnicos Verificadores	Orientações técnicas, como acessar a plataforma e criar alertas, quando identificar criança ou adolescente fora da escola criar um alerta ou Comunicar ao coordenador(a) Municipal do Município.
05	Maio	E.M.E.I.E.F. Nova Floresta	Diretor, orientador supervisor institucional e Técnicos Verificadores	Orientações técnicas, como acessar a plataforma e criar alertas, quando identificar criança ou adolescente fora da escola criar um alerta ou Comunicar ao coordenador(a) Municipal do Município.
06	Junho	E.M.E.I.E.F.C.Ricardo	Diretor, orientador supervisor institucional e Técnicos Verificadores	técnicas, como acessar a plataforma e criar alertas, quando identificar criança ou adolescente fora da escola criar um alerta ou Comunicar ao coordenador(a) Municipal do Município

9. CRONOGRAMA DE VISITAS TÉCNICAS ÀS ESCOLAS.

01	Mês	Escola	Técnicos Envolvidos	Ações
02	Durante todo o ano letivo.	E.M.E.I.E.F. Cassiano. Ricardo	Diretor, orientador supervisor institucional e Técnicos Verificadores	Roda de conversas e monitoramento
03		E.M.E.I.E.F. Rio Branco	Diretor, orientador supervisor institucional e Técnicos Verificadores	Roda de conversas e monitoramento
04		E.M.E.I.E.F. 07 de Setembro	Diretor, orientador supervisor institucional e Técnicos Verificadores	Roda de conversas e monitoramento
05		E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves	Diretor, orientador supervisor institucional e Técnicos Verificadores	Roda de conversas e monitoramento
06		E.M.E.I.E.F. Nova Floresta	Diretor, orientador supervisor institucional e Técnicos Verificadores	Roda de conversas e monitoramento
07	Durante todo ano letivo		Todas as escolas	Monitoramento

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do BRASIL, Brasília, DF.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. São Paulo: Saraiva, 1996.
Plano Nacional de Educação PNE (2014 2024), Lei Nº 13.005/2014. Brasília, DF, 10 jan. 2021.
Plano Municipal de Educação PME, 2015 a 2024, Lei de nº 705, de 24 de dezembro de 2015. Campo Novo de Rondônia-RO, 2015.
UNICEF, Busca Ativa Escolar. **Passo a passo para a implantação da Busca Ativa Escolar:** Modelo para plano de ação. 2019. Disponível em: https://buscaativaescolar.org.br/temas/formacao-de-equipe-e-plano-de-ação. Acesso em 11/mai. 2021.

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:3B1EF085

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 10423 DE 26 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA NO EXERCÍCIO DE 2026, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 867.158,21 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LEI Nº 1.839 DE 14 DE JANEIRO DE 2026, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação noPPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 867.158,21 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) por meio de Remanejamento no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO a partir de anulação parcial das dotações da Coordenadoria Municipal de Segurança e Trânsito - CMSET para custear despesas com ajustes contábeis da folha de pagamento do mês de março. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias;

02	PODER EXECUTIVO						
02.016	COORDENADORIA MUNICIPAL DESEG TRAN - CMSET						
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
06.181.0005.2050	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL – CMSET	212	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.0000	769.022,18	
06.181.0005.2050	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL – CMSET	215	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000	59.386,03	
06.181.0005.2050	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL – CMSET	216	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000.0000	38.750,00	
SUB-TOTAL						867.158,21	
02	PODER EXECUTIVO						

02.001	GABINETE DO PREFEITO - GAB						
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.122.0002.2002	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL - GABINETE	23	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000		3.400,20
SUB-TOTAL							3.400,20
02	PODER EXECUTIVO						
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM						
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.131.0013.2016	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL -SEMCOM	100	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.0000		369,90
04.131.0013.2016	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL -SEMCOM	102	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000		1.239,75
04.131.0013.2016	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL -SEMCOM	103	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000.0000		498,57
SUB-TOTAL							2.108,22
02	PODER EXECUTIVO						
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL -SEMG						
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.122.0005.2040	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL - SEMG	169	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.0000		723.747,86
04.122.0005.2040	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL - SEMG	170	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.0000		59.386,03
04.122.0005.2040	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL - SEMG	173	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000.0000		38.750,00
SUB-TOTAL							821.883,89
02	PODER EXECUTIVO						
03.000	SEC MUN DE ASSIS SOCIAL						
03.001	SEC MUN DE ASSIS SOC, DA FAMÍLIA E TRAB - SEMASFT						
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
08.244.0007.2052	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL	265	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000		6.669,84
08.244.0007.2052	EXECUTAR REMUNERAÇÃO E GERIR PESSOAL	266	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000.0000		33.096,06
SUB-TOTAL							39.765,90
TOTAL GERAL						867.158,21	867.158,21

Art. 2º -Fica autorizada a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias)e detalhamento da despesa.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:412463F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO,SEMSAU, 2025

Fundo Municipal de Saúde				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2025)				
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	17.797.890,52	28.248.668,53	36.216.876,08	7.968.207,55
RECEITA PATRIMONIAL	3.185.901,96	3.874.901,96	3.675.352,47	-199.549,49
Valores Mobiliários	3.185.901,96	3.874.901,96	3.675.352,47	-199.549,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.611.988,56	24.373.766,57	32.531.059,31	8.157.292,74
Transferências da União e de suas Entidades	14.611.988,56	21.729.257,70	29.886.550,44	8.157.292,74
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	2.644.508,87	2.644.508,87	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.464,30	10.464,30
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	10.464,30	10.464,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.221.891,60	4.961.792,60	9.616.306,00	4.654.513,40
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.221.891,60	4.961.792,60	9.616.306,00	4.654.513,40
Transferências da União e suas Entidades	1.221.891,60	3.409.792,60	7.522.306,00	4.112.513,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.552.000,00	2.094.000,00	542.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.019.782,12	33.210.461,13	45.833.182,08	12.622.720,95
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.019.782,12	33.210.461,13	45.833.182,08	12.622.720,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	26.717.581,28	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.019.782,12	33.210.461,13	72.550.763,36	12.622.720,95
SALDOS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.697.968,95	14.697.968,95	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00

Superávit Financeiro	0,00	14.697.968,95	14.697.968,95	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.732.914,00	71.783.721,74	61.641.822,29	58.813.282,19	58.095.195,95	10.141.899,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.160.938,17	46.640.933,15	43.054.511,14	43.052.192,96	42.695.244,03	3.586.422,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.571.975,83	25.142.788,59	18.587.311,15	15.761.089,23	15.399.951,92	6.555.477,44
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	179.000,00	13.624.374,93	10.908.941,07	3.793.134,47	3.793.134,47	2.715.433,86
INVESTIMENTOS	179.000,00	13.624.374,93	10.908.941,07	3.793.134,47	3.793.134,47	2.715.433,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	43.911.914,00	85.408.096,67	72.550.763,36	62.606.416,66	61.888.330,42	12.857.333,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	43.911.914,00	85.408.096,67	72.550.763,36	62.606.416,66	61.888.330,42	12.857.333,31
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	43.911.914,00	85.408.096,67	72.550.763,36	62.606.416,66	61.888.330,42	12.857.333,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	924.783,23	3.776.364,07	2.356.909,18	2.354.355,14	1.012.141,89	1.334.650,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.317,27	0,00	0,00	22.317,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	924.783,23	3.754.046,80	2.356.909,18	2.354.355,14	989.824,62	1.334.650,27
DESPESAS DECAPITAL	191.004,22	1.042.118,88	987.890,95	987.890,95	54.227,93	191.004,22
INVESTIMENTOS	191.004,22	1.042.118,88	987.890,95	987.890,95	54.227,93	191.004,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.115.787,45	4.818.482,95	3.344.800,13	3.342.246,09	1.066.369,82	1.525.654,49

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	654.725,60	425.536,32	424.958,98	655.302,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	651.610,60	518,83	0,00	652.129,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.115,00	425.017,49	424.958,98	3.173,51	0,00
DESPESAS DECAPITAL	508,00	270.000,00	270.508,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	508,00	270.000,00	270.508,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	655.233,60	695.536,32	695.466,98	655.302,94	0,00

Fundo Municipal de Saúde	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DEZEMBRO(31/12/2025)	
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECNPJ– 23.273.682/00 01-01	
Nota 01 => Base das Demonstrações	
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao setor publico, aprovado por Instrução Normativo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP.	
Nota 02 => Mudanças nas politicas contábeis e divulgação	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas asalterações nas políticascontábeis, já foram previamente definidase as que não foram ainda implantadas estão em fasedeimplantação paratodasasentidades.	
Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.	
Nota 04 => Receitas e Despesas	
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF eSOF/MPOGnº163de04//05/2001esuasrespectivasalterações,sendoseusdesdobramentosregistradosem conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
O Fundo Municipal de Saúde de Guajará Mirim, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses Financeiros Fundo a Fundo e os repasses de recursos próprios para o Fundo Municipal de Saúde que são entregues na forma de Duodécimos, em cota mensais, conforme estabelecido no Orçamento Municipal.	
Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.	
Nota 05 =>Resultados da Operações Resultantes da Execução Orçamentária	
O Fundo municipal de Saúde, órgão integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não possui receitas orçamentárias próprias, sendo que para a cobertura dessas receitas são feitos repasses financeiros, de forma que o resultado Orçamentário agregandoos valores das receitas orçamentarias recebidas no Fundo a título de repasses estão assim e videnciados:	
Receitas do Fundo	
Receitas Patrimoniais	3.675.352,47
TransferênciasFundo aFundo	32.531.059,31
Transferências Voluntárias	
Outras Receias Correntes	10.464,30
Transferência de capital	9.616.306,00
Total dasReceitasPróprias	**45.833.182,08**
Despesas do FUNDO	

Despesas Corrente	61.641.822,29
Despesas de Capital	10.908.941,07
Total	**72.550.763,36**
Resultado Orçamentário	
Déficit/Superávit	**26.717.581,28**
Apuração do RP (duodécimos)	
Repasse Recebidos	- 31.742.800,00
Repasses concedidos	0,0
Valor Líquido dos Repasses Recebidos	**31.742.800,00**
Resultado Líquido do Exercício	
Resultado liquido Orçamentário	**5.025.218,72**
Nota 06 => Despesas Executadas Por Fonte	
Despesas por Fonte	
Recursos Resultantes de impostos e Transferências	34.042.648,14
Recursos Vinculados SUS	38.508.115,22
Total	**72.550.763,36**
	0,0
	0,0

Nota 07 => Detalhamento das Despesas por Tipo de Aplicação	
As despesas Intra orçamentarias no Balanço Geral desta entidade, se apresentaram da seguinte forma:	
Despesas por Modalidade de Aplicação	
Despesas Aplicação Direta	72.550.763,36
Despesas Intraorçamentárias	
Total	**72.550.763,36**

Nota 08 => Detalhamento das Despesas Executadas por Tipo de crédito

abertura dos Créditos Suplementares e especiais foram assim efetuadas.

Descrição do Crédito	Anula entidade	anula executivo	excesso	Superávit	Vinculado	Total
Créditos Orçamentários e	8.475.766,16		6.742.894,92		1.638.360,60	16.857.021,68
Suplementares						
Créditos Especiais	3.080.138,38			14.697.968,95	16.154.318,41	33.932.425,74
Créditos Extraordinários						
Total dos Créditos Abertos	11.555.904,54		6.742.894,92	14.697.968,95	17.792.679,01	50.789.447,40

A Fonte de Recursos Anulados teve origem não só na própria entidade, mas também no Executivo, de forma que essas anulações do Executivo, representam um Aumento de Dotação na Própria entidade.

As Receitas e Despesas executadas por Tipo de crédito foram assim executadas, em conformidade com o Balanço Orçamentário.

Publicado por:
Wesley Fernandes Pereira
Código Identificador:232C65C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 13 - BALANÇO ORÇAMENTARIO, SEMSAU, 2025

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**45.833.182,08**	**40.900.514,07**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**72550763,36**	**64365929,50**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	3.016,21	RECURSOS NÃO VINCULADOS		34042648,14	25271832,89
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		45.833.182,08	40.897.497,86	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		38508115,22	39094096,61
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		45.833.182,08	40.697.497,86	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		38508115,22	39094096,61
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		0,00	200.000,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**13344662,16**	**15934055,28**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**31.742.800,00**	**30.100.730,46**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		4037713,07	6723285,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		31.742.800,00	30.100.730,46	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3342246,09	6124093,22
REPASSE RECEBIDO		31.742.800,00	30.100.730,46	RP PROCESSADOS PAGOS		695466,98	599192,71
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**20.687.288,34**	**14.241.077,55**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9153423,77	9099234,30
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		10.662.432,94	5.514.019,27	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		25408,58	30814,02
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.944.346,70	4.818.482,95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		66,48	203,79
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		718.086,24	695.536,32	PENSAO ALIMENTICIA		302289,50	280917,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.871.330,08	8.615.523,23	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		29727,43	2314,72
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		25.667,74	31.378,14	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		152151,98	130359,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.773,90	270,27	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2133073,33	2174526,49
PENSAO ALIMENTICIA		301.174,62	282.857,46	OUTROS CONSIGNATARIOS		113301,65	123114,07
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		35.175,61	801,36	ISS		75669,63	353788,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		154.371,27	132.843,20	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3050928,50	2963492,36
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.322.885,08	2.022.947,32	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3270806,69	3039703,64
OUTROS CONSIGNATARIOS		108.722,92	126.301,11	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		153525,32	111535,05
ISS		75.669,63	341.444,58	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		54,16	423,94
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.298.703,83	2.657.203,08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		153471,16	111111,11
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.539.185,48	3.019.476,71	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**36807970,34**	**24440125,44**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		153.525,32	111.535,05	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		36807970,34	24440125,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		54,16	431,85	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		34246132,97	17298970,33
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		153.471,16	111.103,20	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2561837,37	7141155,11
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**24.440.125,44**	**19.497.788,14**	**TOTAL**		**122703395,86**	**104740110,22**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		24.440.125,44	19.497.788,14				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17.298.970,33	18.609.665,72				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		7.141.155,11	888.122,42				
TOTAL		**122.703.395,86**	**104.740.110,22**				

Fundo Municipal de Saúde
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA
NOTASEXPLICATIVASAS INFORMAÇÕES FINANCEIRASEM 31.12.2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ - 23.273.682/0001-01

Nota 01 => Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por instrução Normativa do tribuna de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V –DCASP.

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgação

Não há alterações einterpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 04 => Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria interministerial STN/MF e SOF/MPOGG n°. 163 de 04/05/2021 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e
as Receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
O Fundo Municipal de Saúde de Guajará Mirim, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses Financeiros Fundo a Fundo e os repasses de recursos próprios para o Fundo Municipal de Saúde que são entregues na forma de Duodécimos, em cota mensais, conforme estabelecido no Orçamento Municipal.
Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Nota 05 => Resultados da Operações Resultantes da Execução Orçamentária

O Fundo Municipal de Saúde , órgão integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não possui receitas orçamentárias próprias, sendo que para a cobertura dessas. receitas são feitas repasses financeiros , de forma que o resultado Orçamentario agregando valores das receitas orçamentarias recebidas no fundo a titulo de repasse:
Estão assim evidenciados:

Descrição	**Fundo de Saúde**
Apuração Orçamentária	
Receitas Arrecadadas	45.833.182,08
Despesa Empenhada	72.550.763,36
Resultado do Exercício	**26.717.581,28**
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	9.944.346,70
	718.086,24
Inscrição Restos processados	4.037.713,07
Restos a Pagar Pagos	6.624.719,87
Resultado do Exercício	
Apuração das Extra orçamentárias	
	9.871.330,08
Consignações Pagas	9.153.423,77
Saldo das Consignações	**717.906,31**
Créditos Recuperados	
Despesas a Recuperar	
Totaldos Créditos	
Resultado do Exercício	**-6.624.719,87**
Apuração Financeira	
Repasses Recebidos	-31.742.800,00
Repasses Concedidos	
Resultado do Exercício	-31.742.800,00
Resultado do Exercício	
Saldo Anterior	**-24.440.125,44**
Resultado Extra orçamentário	-6.624.719,87
Resultado Financeiro	-31.742.800,00
Resultado orçamentário	-30.183.250,54
Resultados dos Restos a Pagar	-6.624.719,87
Saldo do Exercício Seguinte	**-36.807.970,34**
Nota 06 => Composição dos Saldos Financeiros por Tipo de Fonte	
Recursos próprios	744.723,07
Recursos Vinculados a SUS	36.063.247,24
Total Geraldos Recursos	**36.807.970,34**
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no exercício de 2025, entendemos que o Balanço Financeiro Espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

Publicado por:
Wesley Fernandes Pereira
Código Identificador:C3383CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 14 - BALANÇO ORÇAMENTARIO, SEMSAU, 2025

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**40.207.418,28**	**27.813.171,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**7.938.137,37**	**7.891.783,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**36.807.970,34**	**24.440.125,44**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**6.815.706,33**	**7.151.543,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**36.807.970,34**	**24.440.125,44**	**PESSOAL A PAGAR**		**6.517.003,58**	**6.499.956,13**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	34.246.132,97	17.298.970,33	PESSOAL A PAGAR	F	58.469,83	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.561.837,37	7.141.155,11	PESSOAL A PAGAR	P	6.458.533,75	6.499.956,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**20.900,00**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**298.702,75**	**651.587,73**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**20.900,00**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	150.737,97	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	20.900,00	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	147.964,78	546.201,00
ESTOQUES		**3.378.547,94**	**3.373.045,69**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	518,83
ALMOXARIFADO		**3.378.547,94**	**3.373.045,69**	FGTS	F	0,00	104.867,90
MATERIAL DE CONSUMO	P	571.100,37	560.808,36	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**360.313,66**	**628.109,84**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	97.546,75	97.546,75	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**360.313,66**	**628.109,84**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	2.006,00	2.006,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	360.313,66	357.601,84
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	2.239.880,76	2.244.470,76	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	270.508,00
MATERIAIS GRÁFICOS	P	451.938,87	451.938,86	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**762.117,38**	**112.129,38**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	7.164,73	7.364,50	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**758.963,34**	**41.057,03**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	8.910,46	8.910,46	CONSIGNAÇÕES	F	241.379,48	39.627,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**28.729.116,42**	**24.594.728,77**	CONSIGNAÇÕES	F	517.583,86	1.429,74
INVESTIMENTOS		**238.299,96**	**166.299,96**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**3.154,04**	**71.072,35**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**238.299,96**	**166.299,96**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	541,70
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	238.299,96	166.299,96	DIÁRIAS A PAGAR	F	600,00	0,00
IMOBILIZADO		**28.490.816,46**	**24.428.428,81**	CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	4.400,00
BENS MÓVEIS		**16.233.133,56**	**12.252.165,50**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	2.554,04	66.130,65
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.680.874,21	2.760.666,05	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**5.266.601,12**	**5.266.601,12**
BENS DE INFORMÁTICA	P	778.712,04	778.712,04	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.449.983,77**	**1.449.983,77**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.016.340,12	2.016.340,12	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.449.983,77**	**1.449.983,77**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	40.165,40	40.165,40	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	1.449.983,77	1.449.983,77
VEÍCULOS	P	9.322.283,75	6.261.523,85	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**3.816.617,35**	**3.816.617,35**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	394.758,04	394.758,04	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**3.816.617,35**	**3.816.617,35**
BENS IMÓVEIS		**14.279.359,94**	**13.572.955,87**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	2.591.832,95	2.591.832,95
BENS DE USO ESPECIAL	P	17.499,99	17.499,99	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	P	1.224.784,40	1.224.784,40
BENS DOMINICAIS	P	3.403.433,54	3.403.433,54	**TOTAL PASSIVO**		**13.204.738,49**	**13.158.384,20**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.660.655,95	4.954.251,88	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.197.770,46	5.197.770,46	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.021.677,04**	**-1.396.692,56**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**55.731.796,21**	**39.249.515,70**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.021.677,04	-1.396.692,56	**RESULTADOS ACUMULADOS 55.731.796,21**		**55.731.796,21**	**39.249.515,70**
TOTAL		**68.936.534,70**	**52.407.899,90**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**55.731.796,21**	**39.249.515,70**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		16.482.280,51	3.790.214,19
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.249.515,70	35.459.301,51
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**55.731.796,21**	**39.249.515,70**
				TOTAL		**68.936.534,70**	**52.407.899,90**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		36.807.970,34	24.440.125,44	PASSIVO FINANCEIRO (1.479.603,62)+RP não Proc.(11.467.447,15)		12.947.050,77	7.326.097,35
ATIVO PERMANENTE		32.128.564,36	27.967.774,46	PASSIVO PERMANENTE		11.725.134,87	11.766.557,25
				SALDO PATRIMONIAL		44.264.349,06	33.315.245,30

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)		Exercício Atua	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**1.187.909,00**	**1.547.279,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**6.655.270,09**	**3.370.340,18**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.187.909,00	1.547.279,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		6.655.270,09	3.370.340,18
TOTAL		**1.187.909,00**	**1.547.279,00**	**TOTAL**		**6.655.270,09**	**3.370.340,18**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVASAS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM31.12.2025

FUNDO MUNICIP ALDE SAÚDE CNPJ – 23.273.682/0001-01

Nota 01 => Base das Demonstrações

Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do tribunal de contas.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP.

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgação

Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e evidenciadas em Reias (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 04 => Receitas e Despesas

As receita e despesas orçamentarias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estadode Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

O Fundo Municipal de Saúde de Guajará Mirim, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses Financeiros Fundo a Fundo e os repasses de recursos próprios para o Fundo Municipal de Saúde que são entregues na forma de Duodécimos, em cota mensais, conforme estabelecido no Orçamento Municipal.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Nota 05 => Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Recursos próprios	744.723,07
Recursos Vinculados a SUS	36.063.247,27
Total Geral dos Recursos	**36.807.970,34**

Nota 06 =>Estoques

Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.

O Municio, possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques pelo Fundo Municipal de Saúde são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.

As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.

Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Descrição	**ALMOXARIFADO**
Saldo Anterior	**3.373.045,69**
Aquisições REO	5.502,25
Aquisições IEO	0,0
Consumo	0,0
Saldo Atual	**3.378.547,94**

Nota 07 = > Imobilizado

OS Bens Moveis e Imoveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios e Mobiliários. O Poder Executivo estabeleceu para todos os órgãos da administração direta a Data de Corte de 01.01.2014, para implantação dos Fenômenos econômicos de depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alteração significativa nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecido como um ativo separado, conforme apropriado.

Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos ate 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas e que começaram a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.

Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e (não/se) encontram evidenciados neste Exercício.

Descrição	**Bens Móveis**	**Bens Imóveis**	**Depreciação**	**Total**
Saldo Anterior	**12.252.165,50**	**13.572.955,87**	**- 1.396.692,56**	**24.428.428,81**
Aquisições REO	3.086.730,40	706.404,07	-	3.793.134,47
Incorporações IEO	987.891,00	-	- 624.984,48	362.906,52
Baixa	- 93.653,34	-	-	- 93.653,34
Reclassificação	-	-	-	-
Saldo Atual	**16.233.133,66**	**14.279.359,94**	**- 2.021.677,04**	**28.490.816,46**

Nota 08 => Politicas de Depreciação

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.

Os terrenos não serão depreciados.

O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

Nota 09 => Composição das Obrigações Trabalhistas Previdenciárias

Descrição	**Financeiro**	**Permanente**	**Valor Total**
Pessoal a Pagar	58.469,83	6.458.533,75	6.517.003,58
Encargos a Pagar	298.702,75		298.702,75
Encargos em Regimede Parcelamento			
Totais	**357.172,58**	**6.458.533,75**	**6.815.706,33**

Nota 10 => Provisões da Despesa

Passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos e, neste item estão as provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária).

Seus respectivos valores se encontram previstos como Riscos Fiscais na Lei de diretrizes orçamentarias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual.

Inexiste ações que extrapolem esses valores para que haja o reconhecimento patrimonial. Quanto as ações já transitadas e julgadas, estão devidamente registradas como precatórios judiciais direto no Passivo de Curto Prazo, até que o pagamento ocorra.

As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação incluído as obrigações patronais sobre essa folha de pagamento.

Nota 11 = Divida Flutuante

A divida flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

Descrição	**Saldo Ant.**	**Inscrição**	**Baixa**	**Transferências**	**Saldo Atual**
Restos a Pagar Processados	1.350.769,92	718.086,24	1.350.769,92	2.554,04	720.640,28
Consignações/Retenções	41.057,03	9.871.330,08	9.153.423,77		758.963,34
Cauções					
SubTotal	**1.391.826,95**	**10.589.416,32**	**10.504.193,69**	**2.554,04**	**1.479.603,62**
Restos a Pagar Não processados	5.934.270,40	9.944.346,70	4.408.615,91	-2.544,04	11.467.447,15
Total daDividaFlutuante	**7.326.097,35**	**20.533.763,02**	**14.912.809,60**		**12.947.050,77**

Os restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui divida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.
Nota 12 => Patrimônio Liquido
Até o Exercício de 2024 algumas entidades, vinham apurando o superavit ou Déficit acumulados através das contas Patrimônio Social, de forma que o resultado Exercício ficou assim evidenciado:

Resultado Patrimonial	
Patrimônio Liquido	55.731.796,21
Superávit do Exercício	16.482.280,51
Superávit do Exercício Anterior	39.249.515,70
Resultados de Exercícios Anteriores	39.249.515,70

Nota 13 => Ajustes de Exercícios Anteriores
São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.
Essa conta não teve qualquer registro que necessitasse ser evidenciado.
Fundo Municipal de Saúde
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de pose de todos os elemento s possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2025, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Wesley Fernandes Pereira
Código Identificador:9C6C6874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 15 - BALANÇO ORÇAMENTARIO, SEMSAU, 2025

Fundo Municipal de Saúde					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP					
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**3.675.352,47**	**2.118.287,87**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**47.065.749,30**	**44.860.104,85**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.675.352,47	2.118.287,87	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	39.627.965,76	38.780.294,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**73.890.165,31**	**64.535.795,52**	ENCARGOS PATRONAIS	3.028.908,06	2.765.605,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	31.742.800,00	30.100.730,46	BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.360.290,67	3.264.430,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	42.147.365,31	34.435.065,06	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	48.584,81	49.774,90
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**655.302,99**	**58.366,62**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS**	**2.598,96**	**2.062,40**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,05	0	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.598,96	2.062,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	655.302,94	58.366,62	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**11.807.124,62**	**19.071.615,96**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**10.464,30**	**4.424.760,16**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.926.132,13	3.911.157,83
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0	42.843,34	SERVIÇOS	7.256.008,01	14.674.257,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.464,30	4.381.916,82	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	624.984,48	486.200,41
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**78.231.285,07**	**71.137.210,17**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**2.691.956,76**	**3.194.835,80**
TOTAL	**78.231.285,07**	**71.137.210,17**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.479.663,92	1.972.729,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	212.292,84	1.222.106,80
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**93.653,34**	**95.299,15**
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	93.653,34	95.299,15
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**87.921,58**	**123.077,82**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	87.921,58	123.077,82
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**61.749.004,56**	**67.346.995,98**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**16.482.280,51**	**3.790.214,19**
			TOTAL	**78.231.285,07**	**71.137.210,17**

Fundo Municipal de Saúde		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP		
Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**4.781.025,42**	**4.849.920,66**
INVESTIMENTOS	4.781.025,42	4.849.920,66
Fundo Municipal de Saúde		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro(31/12/2025)		
NOTA EXPLICATIVA		
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2025		
FUNDO MUNICIP AL DE SAÚDE CNPJ – 23.273.682/0001-01		
Nota 01 => Base das Demonstrações		
Nota 02 => Mudanças nas politicas contábeis e divulgações		
Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Plicado ao Setor Publico, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas		
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP.		
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas politicas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.		
Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação		
OS itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.		
Nota 04 => Receitas e Despesas		
As receitas e despesas orçamentarias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/ e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em		

conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadas no exercício.
As alterações da situação liquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e Passivas (diminutivas).
O Fundo Municipal de Saúde de Guajará Mirim, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses Financeiros Fundo a Fundo e os repasses de recursos próprios para o Fundo Municipal de Saúde que são entregues na forma de Duodécimos, em cota mensais, conforme estabelecido no Orçamento Municipal.
Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação liquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Nota 05 => Variações Patrimoniais

A demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da exceção orçamentaria. As
variações quantitativas são decorrentes de transações no setor publico que aumentam ou diminuem o património liquido.

Nota 06 => Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentaria, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da execução orçamentaria.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentaria foram escritas pelo método das partida dobradas, para correta demonstração da receita
efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

O regime Contabil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competencia para as

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do

Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.

As tranferencias entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Dimunuição

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado. Património, sem afetar os resultados de forma consolidado

Compreende a varaição patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

Nota 07 => Desvalorização e/ou Perdas de Ativo

Nota 08 => Valorização e/ou Ganhos de Ativo

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.

Foram efetuados efetuados Ganhos de Ativos com Desincorporação e/ou Cancelamento de Restos a Pagar no montante de R$ **655.302,94 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dois e noventa e quatro reais).** bem como em diversas variações Patrimoniais, apresentamos uma valorização relativo a Outras Receitas de Restituições.

Nota 09 => Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício obteve um Superavit de R$ **16.482.280,51 (Dezesseis milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)** valor este que influenciado principalmente pelo resultado do consumo dos estoques dessa entidade.

Nota 10 => Variações Qualitativas

As variações Qualitativas são decorrentes de transações no setor Público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio liquido, tendo como principais fatores gerados dessas variações, os investimentos na Ordem de R$ **4.781.025,42 (Quatro Milhões Setecentos e oitenta e um mil Vinte cinco Reais e quarenta Centavos).**
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício, entendemos que o quadro das demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Wesley Fernandes Pereira
Código Identificador:8CDB0D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 18 - BALANÇO ORÇAMENTARIO, SEMSAU, 2025

Fundo Municipal de Saúde			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro (31/12/2025)			
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde			
A- QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		87.600.837,48	79.728.197,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.685.816,77	2.121.304,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		10.464,30	3.016,21
Remuneração das Disponibilidades		3.675.352,47	2.118.287,87
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	42.147.365,31	38.779.209,99
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		41.767.655,40	38.827.683,90
Ingressos Extraorçamentários		10.024.855,40	8.726.953,44
Transferências Financeiras Recebidas		31.742.800,00	30.100.730,46
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		70.181.459,16	70.206.448,01
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	56.331.844,88	56.056.697,18
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	4.542.665,19	4.939.086,32
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		9.306.949,09	9.210.664,51
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.306.949,09	9.210.664,51
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		17.419.378,32	9.521.749,96
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃODE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.051.533,42	4.579.412,66
AQUISIÇÃO DEATIVO NÃO CIRCULANTE		5.051.533,42	4.579.412,66
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-5.051.533,42	-4.579.412,66
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXADO PERÍODO Nota			
		ATUAL	ANTERIOR
CAIXAE EQUIVALENTE DE CAIXAINICIAL		24.440.125,44	19.497.788,14
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)		12.367.844,90	4.942.337,30
(=)CAIXAE EQUIVALENTE DE CAIXAFINAL		36.807.970,34	24.440.125,44
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		42.147.365,31	38.779.209,99
Intergovernamentais		42.147.365,31	38.779.209,99
da União		37.408.856,44	30.988.934,83
de Estados e Distrito Federal		4.738.508,87	7.790.275,16
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total dasTransferências Recebidas		**42.147.365,31**	**38.779.209,99**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		4.542.665,19	4.939.086,32
Intergovernamentais		76.400,00	48.400,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		76.400,00	48.400,00
Intragovernamentais		4.342.719,94	4.051.169,00
Outras transferências concedidas		123.545,25	839.517,32
Total dasTransferências Concedidas		**4.542.665,19**	**4.939.086,32**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		56.331.844,88	56.056.697,18
Total dosDesembolsos de Pessoal eDemais Despesas por Função		**56.331.844,88**	**56.056.697,18**
D- QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros eCorreção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros eCorreção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargosda Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
Fundo Municipal deSaúde			
DEMONSTRAÇÃO DOSFLUXOS DE CAIXA			
Dezembro (31/12/2025)			
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde			
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕESDAS DO FLUXODE CAIXA EM31.12.2025			
Fundo Municipal de Saúde			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Nota 01 => Base das Demonstrações			
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP .			
Nota 02 => Mudanças nas politicas contábeis e divulgações			
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas politicas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades			
Nota 03 => Moeda funcional emoeda de apresentação			
Os itens incluidos nas demostrações contabeis desta entidades são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.			
Nota 04 - Receitas e Despesas			
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como			
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patriomoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas), realiazadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.			
O Fundo Municipal de Saúde de Guajará Mirim, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses Financeiros Fundo a Fundo e os repasses de recursos próprios para o Fundo Municipal de Saúde que são entregues na forma de Duodécimos, em cota mensais, conforme estabelecido no Orçamento Municipal. Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas. As alterações da sitiação liquida patriomonial foram registradas à conta de variações patriomoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).			
Nota 05 =>Caixa e equivalentes de caixa			
Curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor. Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos.			
Recursos próprios			744.723,07
Recursos Vinculados a SUS			36.063.247,27
TotalGeral dos Recursos			**36.807.970,34**
Fundo Municipal deSaúde			
DEMONSTRAÇÃO DOSFLUXOS DE CAIXA			
Dezembro (31/12/2025)			
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde			
Nota 06 – Investimentos e Aplicações Temporária			
Esta entidade não possui valores em investimentos ou aplicações temporárias que possam significativamente os saldos do caixa e equivalentes de caixa.			
Nota 07 – Atividades do Fluxo de Caixa			
O Fluxo de caixa é apresentado tendo como atividades operacionais as suas receitas constitucionais ou legais eainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no periodo das aplicações feitas desta receitas, bem como outras receitas diversas, virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.			
As despesas operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina admisnitrativa bem com retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o municipio teve que efetuar em alienaçãode bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.			
As receitas de investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio da administração.			
Nota08–ResustadosdoFluxodeCaixa			
Contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa. Os saldos financeiros constante do saldo atual do fluxo de caixa desta entidade se apresentam das seguintes maneiras.			
Composição do Caixa e Equivalente de Caixa			
Descrição	Valor		
SaldoAnterior	24.440.125,44		
Atividades Operacional	17.41.379,32		
Atividades de Investimento	-5.051.533,42		
Atividades de Financiamento	0,0		
Saldo Atual Disponível do Fluxo de Caixa	36.807.970,34		
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2025, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.			

Publicado por:
Wesley Fernandes Pereira
Código Identificador:BDD24F08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2026

SRP 002/2026.
Processo Administrativo n.º 91-05/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos componentes da farmácia básica e psicotrópicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste RO.
O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico ocorrido em 05 de março de 2026.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	VALOR
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	1 - 5 - 7 - 8 - 14 - 16 - 17 - 20 - 37 - 38 - 41 - 43 - 49 - 56 - 60 - 65 - 75 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 94 - 109 - 110 - 115 - 116 - 120 - 124 - 127 - 128 - 129 - 131 - 148 - 155 - 157 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179	264.930,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	2 - 23 - 39 - 40 - 47 - 57 - 78 - 82 - 96 - 97 - 98 - 102 - 123 - 125 - 140 - 145 - 149 - 154 - 156	99.870,00
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	27.718.661/0001-03	3 - 9 - 10 - 12 - 13 - 18 - 21 - 25 - 30 - 31 - 44 - 45 - 53 - 54 - 59 - 62 - 63 - 64 - 72 - 92 - 101 - 104 - 106 - 108 - 113 - 130 - 134 - 135 - 136 - 142 - 150 - 151 - 158 - 163 - 170	236.425,00
VITALMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇAO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	42.441.595/0001-60	4 - 33 - 46 - 48 - 77	35.275,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	22.862.531/0001-26	15 - 27 - 28 - 87 - 112	31.750,00
G.O MEDICAL LTDA	56.795.674/0001-84	19 - 35 - 51 - 91 - 133 - 146 - 160 - 161 - 162 - 167 - 168 - 173	111.065,90
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	22 - 34 - 99 - 118 - 121 - 174	30.090,00
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	24 - 81 - 103	32.335,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	26 - 50 - 67 - 73 - 74 - 83 - 93	56.580,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.135.378/0001-77	32 - 100 - 111 - 126 - 138 - 152 - 153 - 159 - 164 - 165 - 172	83.350,00
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.443.348/0001-77	66 - 69 - 71 - 119 - 137 - 169	53.340,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	80 - 95 - 166	21.400,00
H. L LOBIANCO LTDA	63.776.421/0001-29	105 - 141 - 144 - 171	48.570,00
AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	64.117.995/0001-58	139 - 147	7.400,00

O valor total da contratação é de **R$ 1.112.380,90** (um milhão, cento e doze mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Lotes Desertos: 36 – 52 – 61 – 70 – 122 – 132.

NÃO HÁ CADASTRO RESERVA

Itapuã do Oeste/RO, 26 de março de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 069/GAB-PMIO/2026

Publicado por:
Lucilaine Veiga de Souza Volet Castro
Código Identificador:507BEBCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E DE SEGURADOS DO RPPS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/12/2025

ESTADO DE RONDONIA - MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA				
SERRA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA				
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E DE SEGURADOS DO RPPS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/12/2025				
Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Departamento / Lotação
241	ADILSON WENDLER	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
442	ADRIANA DO AMARAL	03/03/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
332	ALZIRA PEREIRA DE LIMA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
323	ANA TEREZA NOGUEIRA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
336	ANDRE SOARES DA SILVA	01/12/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
407	ANGELITA WERNER DE ANDRADE	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
210	ANTONIO DE AGUIAR	19/02/2015	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
418	AURORA GONÇAVES DE OLIVEIRA	01/06/2020	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS

457	BERENICE VARGAS DE PAULA OLIVEIRA	01/10/2023	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
370	CICERA FERNANDES DA SILVA	01/11/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
157	DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE	20/03/2013	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
331	DIRCE POLTRONIERI	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
443	DIRCE POLTRONIERI	01/04/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
342	EDITE MENDES NASCIMENTO	01/07/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
444	EDNA DO NASCIMENTO NUNES	01/05/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
281	ELENI CABRAL DE ANDRADE	01/02/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
408	ELIANA DOS SANTOS ALMEIDA	01/10/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
302	ELIENE CABRAL TEIXEIRA	09/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
406	ELIVALDO MARUES DOS SANTOS	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
325	ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	01/09/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
219	FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA	09/07/2015	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
185	FRANCISCO DE ASSIS R BEZERRA ROCHA	01/02/2014	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
453	GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	11/04/2023	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
116	GERALDO ALEIXO	01/07/2011	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
445	GILDETE ALVES DE SOUZA	01/06/2022	GARI	APOSENTADORIAS
460	GILVANDETTE DE ALMEIDA CAMARGO	01/02/2024	PEDAGOGO	APOSENTADORIAS
435	INACIA MOREIRA DOS SANTOS	01/10/2021	AGENTE DE SAUDE	APOSENTADORIAS
298	INES FERREIRA DA COSTA	01/10/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
437	IRACI SANTANA	01/01/2022	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
322	IVANETE DA SILVA CUNHA	05/10/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
338	JAIR ELIAS DE OLIVEIRA	01/05/2019	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
343	JOANA DA SILVA CABRAL	01/07/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
321	JOÃO CARLOS BARBOSA	01/10/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
454	JOÃO DA SILVA	11/04/2023	AGENTE DE VIGILANCIA	APOSENTADORIAS
1106	JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	01/10/2025	AGENTE DE VIGILANCIA	APOSENTADORIAS
186	JORGE JOAQUIM CAETANO	10/02/2014	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
462	JOSÉ BRAGA DA SILVA	01/01/2025	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
97	JOSE CLEMENTE	04/11/2010	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
419	JOSE FRANCISCO DA SILVA	11/06/2020	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
446	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	01/06/2022	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
238	LIDIA CRUZ FRANÇA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
330	LUCILENE DIAS DA SILVA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
297	MARIA ANADINA DE OLIVEIRA VIEIRA	01/09/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
305	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
167	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/07/2013	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
237	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
254	MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	15/08/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
284	MARIA BERNADETE ALVES DO NASCIMENTO	01/04/2017	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
183	MARIA DAS DORES SANTOS	02/12/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
458	MARIA DAS DORES SILVA SANTOS	01/10/2023	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
427	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	13/07/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
432	MARIA INEZ MEDEIROS DOS SANTOS	01/02/2021	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
327	MARIANA DE JESUS PEREIRA	01/11/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
409	MARIO VITAL DE MATOS SOBREIRA	01/10/2019	MEDICO	APOSENTADORIAS
307	MARTA DA CUNHA LOUZADA	18/05/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
324	MARTA DA CUNHA LOUZADA MOURA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
242	MARTA SILVA DA COSTA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
329	MAURINA PRUDENTE SILVA	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
414	NACI EVARISTO DA SILVA	14/04/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
413	NEIDE EVARISTO DA SILVA ROCHA	11/03/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
106	ORONIDES VIANA MACHADO	01/02/2011	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
328	PAULA LOURENÇO DE MOURA	01/01/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
145	PEDRO BISPO DO NASCIMENTO	15/10/2012	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
256	REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA	01/01/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
317	RITA DE CASSIA ALVES RAMOS MOREIRA	01/09/2018	AGENTE DE SAUDE	APOSENTADORIAS
318	ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO	01/09/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
452	RUTE RESENDE DE OLIVEIRA	01/12/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
251	RUTILEIA SOARES E AGUIAR	01/07/2016	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
410	SANDRA CARDOSOS CLEMENTE	01/10/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
415	SIRLENE APARECIDA TOZZO DE	11/05/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
285	SOLANGE TAVARES MENDES	01/04/2017	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
312	TEREZINHA DOS ANJOS DA SILVA	01/06/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
459	VALDIR PIRES BARBOSA	01/11/2023	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
303	VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	21/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
253	VIVALDO VAILANT	01/08/2016	OFICIAL DE MECANICA PESADA	APOSENTADORIAS
1726	ZILDA GENUINO DE BRITO	01/08/2023	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
43	ZORAIDE ANTUNES FELIX	01/02/2009	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
434	AUREA VICTORIA WERNER PEREIRA	27/08/2021	PENSIONISTA	PENSÕES
433	AURO EDMAR NUNES PEREIRA	27/08/2021	PENSIONISTA	PENSÕES
103	DEUSDETE ROLIM MIRANDA	23/01/2011	PENSIONISTA	PENSÕES
436	GILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/12/2021	PENSIONISTA	PENSÕES
135	IOLANDA MARQUES DO NASCIMENTO	13/06/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
294	ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/07/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
417	ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/06/2019	PENSIONISTA	PENSÕES
201	JARLON GALDINO DA SILVA	27/09/2014	PENSIONISTA	PENSÕES
455	JOÃO ALBERTO ALBERGARI	01/04/2023	PENSIONISTA	PENSÕES
140	JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	15/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
428	JUSCELIMA MENDES DE OLVIEIRA	08/07/2020	PENSIONISTA	PENSÕES
449	MARIA DA APARECIDA SILIRIOS SOUSA	08/05/2022	PENSIONISTA	PENSÕES
438	MARIA DA SILVA MEDEIROS	01/01/2022	PENSIONISTA	PENSÕES
456	MARIA JOANA CAMPOS	01/05/2023	PENSIONISTA	PENSÕES
139	MARIA ONDINA DIESEL	26/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
450	MARIA QUITERIA DA SILVA	08/05/2022	PENSIONISTA	PENSÕES
278	NILSE TERESA WEBER	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
463	ONIAS GARCIA DA SILVA	01/07/2025	PENSIONISTA	PENSÕES

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:049F152F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS						
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			63.764.875,93	53.064.801,86	PASSIVO CIRCULANTE			4.203.244,53	2.161.443,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			23.234.362,66	52.539.753,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			3.118.521,40	418.061,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			23.234.362,66	52.539.753,30	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
CONTA ÚNICA - RPPS		F	0,00	36.371.917,42	PESSOAL A PAGAR			2.991.227,53	19.479,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	22.518.022,90	16.167.835,88	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	19.479,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	716.339,76	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	2.991.227,53	0,00
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			127.293,87	398.581,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			405.857,31	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		F	0,00	43.980,07
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			405.857,31	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	0,00	272.745,79
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	405.857,31	0,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		P	0,00	1.835,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			753.487,12	508.834,33	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	114.469,40	80.020,02
					FGTS		F	968,47	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			3.900,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		P	11.856,00	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	3.900,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			21.840,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			276.857,68	251.445,82					
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL		F	251.445,82	251.445,82	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E			21.840,00	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	25.411,86	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		P	21.840,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			132.843,89	106.205,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			674.350,25	1.182.371,99
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	4.663,87	4.651,67					
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER		P	46.284,58	97.208,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			533.674,72	12.011,17
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES		P	77.549,53	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	270.790,65	0,00
PREVIDENCIÁRIOS					CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		P	0,00	12.011,17
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	4.345,91	4.345,91	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		F	25.411,86	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			339.885,55	151.182,69	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		F	339.885,55	0,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	237.472,21	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		P	0,00	151.182,69	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			38.986.032,45	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO			140.675,53	1.170.360,82
					PRAZO				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO	PRAZO -		38.986.032,45	0,00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		F	140.675,53	1.003.275,74
RPPS					CONTAS A PAGAR - CREDORES ESTRANGEIROS A CURTO		P	0,00	167.085,08
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO		F	36.823.462,30	0,00	PRAZO				
EM CAPITALIZAÇÃO					PROVISÕES A CURTO PRAZO			126.722,71	47.604,16
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS -		F	230.078,64	0,00					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO			126.722,71	47.604,16
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	1.932.491,51	0,00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS		P	79.118,55	0,00
ESTRUTURADOS - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS CÍVEIS		P	47.604,16	47.604,16
ESTOQUES			385.136,39	16.214,23	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			261.810,17	513.405,64
ALMOXARIFADO			385.136,39	16.214,23	VALORES RESTITUÍVEIS			123.762,85	488.360,77
MATERIAL DE CONSUMO		P	161.824,15	3.705,82	CONSIGNAÇÕES		F	10.865,12	368.839,19
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	15.512,63	1.116,27	DEPÓSITOS JUDICIAIS		F	415,70	1.274,49
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	45.016,40	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	2.833,58	0,00
AUTOPEÇAS		P	56.952,57	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	109.648,45	116.127,09
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	71.908,91	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	2.120,00

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS
ATIVO	PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	13.979,65	11.392,14					
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	10.892,48	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			138.047,32	25.044,87
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	9.049,60	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	25.044,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE			79.050.626,29	78.274.394,58	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		P	138.047,32	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			18.187.173,13	26.953.445,31	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			58.744.787,83	63.004.734,72
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			2.200.437,58	4.351.632,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			27.885,44	2.110.446,03
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	0,00	1.613.154,90	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	3.304.635,42	3.888.010,63	PESSOAL A PAGAR			0,00	497.291,53
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	45.334,75	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	0,00	497.291,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-1.149.532,59	-1.149.532,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			27.885,44	1.613.154,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			15.986.735,55	22.601.812,37	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		F	23.331,57	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM		P	15.986.735,55	15.986.735,55	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	0,00	1.613.154,50
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL					CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	4.553,87	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO		P	0,00	6.615.076,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			0,00	221.322,33
IMOBILIZADO			60.863.453,16	51.320.949,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			0,00	221.322,33
BENS MÓVEIS			28.450.364,54	22.086.675,08	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME		P	0,00	38.898,33
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	9.188.801,04	8.251.953,43	ORDINÁRIO				
BENS DE INFORMÁTICA		P	708.936,54	611.594,49	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		P	0,00	182.424,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.415.136,44	1.260.609,62	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO			497.744,52	554.863,88
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	90.371,30	82.656,34	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO			16.722,58	28.107,42
COMUNICAÇÃO					TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P	16.722,58	28.107,42
VEÍCULOS		P	9.875.997,77	8.092.825,86	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS			481.021,94	526.756,46
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		P	2.349.860,88	0,00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS		P	481.021,94	526.756,46
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	4.821.260,57	3.787.035,34	PROVISÕES A LONGO PRAZO			58.219.157,87	60.118.102,48
BENS IMÓVEIS			39.120.046,53	33.120.208,64					
BENS DE USO ESPECIAL		P	10.651.408,29	9.177.550,45	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO	PRAZO		58.219.157,87	60.118.102,48
BENS DOMINICAIS		P	0,00	237.007,38	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS		P	35.553.235,66	37.205.197,44
					CONCEDIDOS				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	26.794.967,02	20.894.359,92	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A		P	22.665.922,21	22.912.905,04
INSTALAÇÕES		P	99.230,79	0,00	CONCEDER				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.574.440,43	2.811.290,89					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-6.706.957,91	-3.885.934,45	TOTAL PASSIVO			62.948.032,36	65.166.178,02
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-6.706.957,91	-3.885.934,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
TOTAL			142.815.502,22	131.339.196,44	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			79.867.469,86	66.173.018,42
					DEMAIS RESERVAS			6.214.831,05	0,00
					RESERVAS ATUARIAIS			6.214.831,05	0,00
					RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			6.214.831,05	0,00
					RESULTADOS ACUMULADOS			73.652.638,81	66.173.018,42
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			73.652.638,81	66.173.018,42

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefeito	Contador	Controlador
293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		13.694.451,44	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.173.018,42	66.157.196,42
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-6.214.831,05	15.822,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		79.867.469,86	66.173.018,42
TOTAL		142.815.502,22	131.339.196,44

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefeito	Contador	Controlador
293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		62.837.138,34	52.791.199,12	PASSIVO FINANCEIRO (699.410,33)+RP não Proc.(13.449.230,37)		14.148.640,70	12.086.662,65
ATIVO PERMANENTE		79.978.363,88	78.547.997,32	PASSIVO PERMANENTE		62.248.622,03	63.506.016,85
				SALDO PATRIMONIAL		66.418.239,49	55.746.516,94

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefeito	Contador	Controlador

293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		3.154.309,19	1.446.711,56	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		24.253.618,65	22.437.573,25
DIREITOS CONTRATUAIS		3.154.309,19	1.446.711,56	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL		3.154.309,19	1.446.711,56	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		22.953.618,65	21.137.573,25
				TOTAL		24.253.618,65	22.437.573,25

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	*EDCLEI FEITOSA SOUZA*	*GILIARD LEITE CABRAL*
Prefeito	Contador	Controlador
293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:811B8190

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.567-GP/2026

DECRETO Nº 9.567-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.515-GP/2026, de 26 de março de 2026.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor deOmotivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de uma ambulância, conforme Nota de Empenho 2025NE009127.Conforme solicitado no Memorando**nº 468/SEMUSA/2026,**Processo nº964/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0006.1064	**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**			
0.1.621.3210	**F:**676	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	800.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026) e Lei Municipal nº2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do Exercício de 2026**).

Palácio 21 de Julho, em26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D9198C7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)

RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.861.918,76	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.861.918,76	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	190.016,96	190.016,96	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	190.016,96	190.016,96	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***BRUNO ARAUJO LENK***
Presidente	Contador	Tesoureiro
***.578.622-**	***.121.462-**	***.446.367-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.572.463,79	1.667.415,98	1.666.952,42	1.649.536,49	1.649.536,49	463,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	925.000,00	831.157,55	831.157,55	831.157,55	831.157,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	647.463,79	836.258,43	835.794,87	818.378,94	818.378,94	463,56
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	195.064,77	194.966,34	102.416,34	102.416,34	98,43
INVESTIMENTOS	100.000,00	195.064,77	194.966,34	102.416,34	102.416,34	98,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.672.463,79	1.862.480,75	1.861.918,76	1.751.952,83	1.751.952,83	561,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.672.463,79	1.862.480,75	1.861.918,76	1.751.952,83	1.751.952,83	561,99
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.672.463,79	1.862.480,75	1.861.918,76	1.751.952,83	1.751.952,83	561,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	39.413,61	17.415,93	39.413,61	39.413,61	0,00	17.415,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.413,61	17.415,93	39.413,61	39.413,61	0,00	17.415,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.735,00	92.550,00	3.735,00	3.735,00	0,00	92.550,00
INVESTIMENTOS	3.735,00	92.550,00	3.735,00	3.735,00	0,00	92.550,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.148,61	109.965,93	43.148,61	43.148,61	0,00	109.965,93

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***BRUNO ARAUJO LENK***
Presidente	Contador	Tesoureiro
***.578.622-**	***.121.462-**	***.446.367-**

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:E8CC4578

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.861.918,76	1.314.005,37
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.861.918,76	1.314.005,37
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.862.480,75	1.362.717,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		83.058,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.862.480,75	1.362.717,99	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		83.058,31	0,00
				REPASSE CONCEDIDO		83.058,31	0,00
REPASSE RECEBIDO		1.862.480,75	1.362.717,99	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		202.829,76	125.620,50
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		269.647,08	117.821,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		43.148,61	50.948,11
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		109.965,93	43.148,61	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		43.148,61	46.148,11
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		109.965,93	43.148,61	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	4.800,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		158.641,15	71.694,47	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		158.641,15	71.694,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		79.286,47	9.937,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		79.286,47	9.937,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		18.433,69	19.939,92	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		18.433,69	19.939,92
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		49.235,84	36.898,76	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		49.235,84	36.898,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.685,15	4.918,39	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.685,15	4.918,39
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.040,00	2.977,92	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.040,00	2.977,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.040,00	2.977,92	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.040,00	2.977,92
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		109.965,93	125.644,93
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		125.644,93	84.731,81	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		109.965,93	125.644,93
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		125.644,93	84.731,81	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		109.965,93	125.644,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		125.644,93	84.731,81	TOTAL		2.257.772,76	1.565.270,80
TOTAL		2.257.772,76	1.565.270,80				

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***BRUNO ARAUJO LENK***
Presidente	Contador	Tesoureiro
***.578.622-**	***.121.462-**	***.446.367-**

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:65E1C87F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		109.965,93	125.644,93	PASSIVO CIRCULANTE		6.236,24	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		109.965,93	125.644,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.236,24	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		109.965,93	125.644,93				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	109.965,93	125.644,93	PESSOAL A PAGAR		6.236,24	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		429.033,80	569.392,25	PESSOAL A PAGAR	P	6.236,24	0,00
IMOBILIZADO		429.033,80	569.392,25	TOTAL PASSIVO		6.236,24	0,00
BENS MÓVEIS		508.505,94	398.954,04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	23.651,52	53.581,07	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	87.479,28	71.718,01				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	118.288,56	108.526,73	PATRIMÔNIO LIQUIDO		532.763,49	695.037,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	98.710,33	44.442,63	RESULTADOS ACUMULADOS		532.763,49	695.037,18
VEÍCULOS	P	148.242,16	120.685,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		532.763,49	695.037,18
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	32.134,09	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-162.273,69	105.843,44
BENS IMÓVEIS		0,00	250.684,96			695.037,18	589.193,74
BENS DOMINICAIS	P	0,00	250.684,96	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		532.763,49	695.037,18
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-79.472,14	-80.246,75				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-79.472,14	-80.246,75	TOTAL		538.999,73	695.037,18
TOTAL		538.999,73	695.037,18				

CÂMARA MUNICIPAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		109.965,93	125.644,93	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(109.965,93)		109.965,93	43.148,61
ATIVO PERMANENTE		429.033,80	569.392,25	PASSIVO PERMANENTE		6.236,24	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		422.797,56	651.888,57

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***BRUNO ARAUJO LENK***
Presidente	Contador	Tesoureiro
***.578.622-**	***.121.462-**	***.446.367-**

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		49.134,89	34.583,12
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		49.134,89	34.583,12
				TOTAL		49.134,89	34.583,12

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***BRUNO ARAUJO LENK***
Presidente	Contador	Tesoureiro
***.578.622-**	***.121.462-**	***.446.367-**

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:8B491739

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.990.809,84	1.362.717,99	PESSOAL E ENCARGOS		1.188.160,47	805.208,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.990.809,84	1.362.717,99	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.090.721,04	745.830,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.990.809,84	1.362.717,99	ENCARGOS PATRONAIS		91.439,43	59.378,15
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		6.000,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		162.273,69	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		532.089,76	437.836,54
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		58.593,57	83.956,22
TOTAL		2.153.083,53	1.362.717,99	SERVIÇOS		438.050,72	327.613,64
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		35.445,47	26.266,68
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		408.904,88	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		408.904,88	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		13.546,84	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		13.546,84	0,00
				TRIBUTÁRIAS		3.398,26	630,54
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.398,26	630,54
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.983,32	13.198,87
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.983,32	13.198,87
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.153.083,53	1.256.874,55
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	105.843,44
				TOTAL		2.153.083,53	1.362.717,99

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***BRUNO ARAUJO LENK***
Presidente	Contador	Tesoureiro
***.578.622-**	***.121.462-**	***.446.367-**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		106.151,34	87.517,00
INVESTIMENTOS		106.151,34	87.517,00

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***BRUNO ARAUJO LENK***
Presidente	Contador	Tesoureiro
***.578.622-**	***.121.462-**	***.446.367-**

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:8B0AC8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.022.161,90	1.437.390,38
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00

Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.022.161,90	1.437.390,38
Ingressos Extraorçamentários		159.681,15	74.672,39
Transferências Financeiras Recebidas		1.862.480,75	1.362.717,99
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.931.689,56	1.308.960,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.670.545,78	1.217.008,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	18.404,32	17.279,34
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		242.739,46	74.672,39
Desembolsos Extra-Orçamentários		159.681,15	74.672,39
Transferências Financeiras Concedidas		83.058,31	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		90.472,34	128.430,12
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		106.151,34	87.517,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		106.151,34	87.517,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-106.151,34	-87.517,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***BRUNO ARAUJO LENK***
Presidente	Contador	Tesoureiro
***.578.622-**	***.121.462-**	***.446.367-**

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		125.644,93	84.731,81
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-15.679,00	40.913,12
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		109.965,93	125.644,93
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		18.404,32	17.279,34
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		18.404,32	17.279,34
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		18.404,32	17.279,34
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.670.545,78	1.217.008,53
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.670.545,78	1.217.008,53

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***BRUNO ARAUJO LENK***
Presidente	Contador	Tesoureiro
***.578.622-**	***.121.462-**	***.446.367-**

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***BRUNO ARAUJO LENK***
Presidente	Contador	Tesoureiro
***.578.622-**	***.121.462-**	***.446.367-**

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:EAB0C1C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO 2025 ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.158.584,47	1.726.884,36
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		2.158.584,47	1.726.884,36
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		141.415,53	277.100,20
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.300.000,00	2.003.984,56				
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		141.415,53	277.100,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.300.000,00	2.003.984,56				
				REPASSE CONCEDIDO		141.415,53	0,00
REPASSE RECEBIDO		2.300.000,00	2.003.984,56	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	277.100,20
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		272.724,30	161.387,03
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		272.724,30	161.387,03				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		271.404,80	159.465,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		271.424,30	159.465,86				
				PENSAO ALIMENTICIA		5.009,40	5.047,90
PENSAO ALIMENTICIA		5.009,40	5.047,90				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		245,88	471,09	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		245,88	471,09
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		91.106,55	65.635,54	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		91.106,55	65.635,54
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		36.415,55	21.808,58	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		36.415,55	21.808,58
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		68.321,38	41.697,17	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		68.301,88	41.697,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		70.325,54	24.805,58	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		70.325,54	24.805,58
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.300,00	1.921,17	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.319,50	1.921,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.300,00	1.921,17	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.319,50	1.921,17
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	TOTAL		2.572.724,30	2.165.371,59
TOTAL		2.572.724,30	2.165.371,59				

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO	
As notas explica vas incluem os critérios u lizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, sica, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente da Camara Municipal

008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram u lizadas as técnicas constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 11ª Edição, aprovado em 18 de dezembro de 2024, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.	
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas polí cas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as en dades.	
N.4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Norma va do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/MF n°2.016 de 18 de Dezembro de 2024.	

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
N.5 BASE DAS MENSURAÇOES	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta en dade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta en dade e das en dades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas	
N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	
A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1.677/2024, sendo que asalterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta En dade.	
Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais a vas (aumenta vas) e passivas (diminu vas).	

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
N.7 EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.	
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:	
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros	
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.	
O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa	
Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.	
Os Ingressos e dispêndios do exercício veram o seguinte comportamento:	

Superavit/Déficit Orçamentário do Exercicio	
Receitas Arrecadadas	0,00
Despesa Empenhada	2.158.584,47

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Despesa Liquidada	2.158.584,47
Despesa Paga	2.158.584,47
Resultado do Exercício	-2.158.584,47
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	0,00
Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Pagos	0,00
Resultado do Exercício	0,00
Superavit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Re das	271.404,80
Consignações Pagas	271.404,80
Saldo das Consignações	0,00
Créditos Recuperados	1.319,50
Despesas a Recuperar	1.319,50

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
	NOTA EXPLICATIVA
Total dos Créditos	0,00

Resultado do Exercicio	0,00
Superavit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	2.300.000,00
Repasses Concedidos	141.415,53
Resultado do Exercicio	2.158.584,47
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	0,00
Resultado Extra Orçamentário	0,00
Resultado Financeiro	2.158.584,47
Resultado Orçamentário	-2.158.584,47
Restos a Pagar Pagos	0,00
Saldo Exercicio Seguinte	0,00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

CÂMARA MUNICIPAL		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP		
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)	
NOTA EXPLICATIVA		
Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.		
De acordo com as demonstrações e notas explica vas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeiro foi capaz de espelhar com exa dão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentárias e financeiras realizadas no período.		
AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:D046BF76

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.158.584,47	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.158.584,47	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***		***DIOGO FARIAS PADILHA***	
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro		Presidente Da Camara Municipal	
008.350.902-05	956.301.712-91		017.289.922-22	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.240.617,80	2.280.617,80	2.158.584,47	2.158.584,47	2.158.584,47	122.033,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.470.000,00	1.388.000,00	1.338.092,41	1.338.092,41	1.338.092,41	49.907,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.617,80	892.617,80	820.492,06	820.492,06	820.492,06	72.125,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.300.617,80	2.300.617,80	2.158.584,47	2.158.584,47	2.158.584,47	142.033,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.300.617,80	2.300.617,80	2.158.584,47	2.158.584,47	2.158.584,47	142.033,33
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.300.617,80	2.300.617,80	2.158.584,47	2.158.584,47	2.158.584,47	142.033,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES		***ANDREIA LUZIA PAZETO***		***DIOGO FARIAS PADILHA***	
Contador		Coordenadora Administrativo Financeiro		Presidente Da Camara Municipal	
008.350.902-05		956.301.712-91		017.289.922-22	

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00	70.000,00	52.428,11	52.428,11	52.428,11	17.571,89
DESPESAS CORRENTES	100.000,00	70.000,00	52.428,11	52.428,11	52.428,11	17.571,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	70.000,00	52.428,11	52.428,11	52.428,11	17.571,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES		***ANDREIA LUZIA PAZETO***			***DIOGO FARIAS PADILHA***	
Contador		Coordenadora Administrativo Financeiro			Presidente Da Camara Municipal	
008.350.902-05		956.301.712-91			017.289.922-22	

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As notas incluem os critérios usados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, sica, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO ENTE
A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que a preparação das demonstrações Contábeis orçamentárias foi elaborada de acordo com orientações técnicas do IPC 07, bem como as técnicas constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 11ª Edição, aprovado em 18 de dezembro de 2024, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas normas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todos os entes.

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

ANDREIA LUZIA PAZETO
Coordenadora Administrativo Financeiro
956.301.712-91

DIOGO FARIAS PADILHA
Presidente Da Camara Municipal
017.289.922-22

N.4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por IN do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/MF n°2.016 de 18 de Dezembro de 2024.

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis deste ente são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional do ente e dos entes incorporados para a consolidação da Prestação de Contas
N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1.677/2024, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas deste Ente.
Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais.

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

ANDREIA LUZIA PAZETO
Coordenadora Administrativo Financeiro
956.301.712-91

DIOGO FARIAS PADILHA
Presidente Da Camara Municipal
017.289.922-22

N.7 RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS POR ORÇAMENTO

O Orçamento fiscal deste ente devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.

Descrição	Total
Repasses Duodecimais	2.300.617,80
Devolução de Recursos	142.033,33
Totais da Receita	2.158.584,47
Despesas Correntes	2.158.584,47
Despesas de Capital	0,00
Totais da Despesa Orçamentária	2.158.584,47
Déficit / Superávit	-

Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da CF e a sua execução efetuada em conformidade com a Lei Federal 4320/64.

N.8 DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal, órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste, registrou apenas despesas intraorçamentárias dos servidores integrantes do quadro do Poder legislativo, considerando que o registo da Receita fica a cargo da Autarquia Municipal criada com a Finalidade de Controle dos Recursos Previdenciários.

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

ANDREIA LUZIA PAZETO
Coordenadora Administrativo Financeiro
956.301.712-91

DIOGO FARIAS PADILHA
Presidente Da Camara Municipal
017.289.922-22

N.9 DESPESAS POR CRÉDITO

A Câmara Municipal, efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial usando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$ 190.000,00.

Orçamento Inicial	2.300.617,80	Relação %
Suplementações	190.000,00	
Créditos Suplementares	190.000,00	
Créditos Especiais	-	8,26
Fonte de Recursos	190.000,00	8,26
Anulação	190.000,00	8,26
Superavit Financeiro (Executivo)	-	-
Dotação Atualizada	2.300.617,80	

Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Art. 37 da CF, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Municipal, não efetuou quaisquer registros de Superávit Financeiro, no exercício anterior, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2025, sendo que houve apenas registros de alterações orçamentárias por anulação do próprio ente.

A Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal, não efetuou ações que pudessem auferir ganhos Patrimoniais que ensejassem Receitas Patrimoniais ao Município de Novo Horizonte do Oeste.

N.10 DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAIS

Não houve no exercício abertura ou reabertura de créditos com o uso de Superávit Financeiro.

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

ANDREIA LUZIA PAZETO
Coordenadora Administrativo Financeiro
956.301.712-91

DIOGO FARIAS PADILHA
Presidente Da Camara Municipal
017.289.922-22

N.11 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

No Encerramento do Exercício, não foram apurados saldos nas Contas de Restos a Pagar, todavia quanto aos procedimentos existentes neste ente para adoção dos procedimentos quando tenha saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos são de transferência para o Grupo Restos a pagar Processados.
Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Dívida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial deste Ente.

N.12 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR

Os valores quando cancelados são evidenciados na Variação Patrimonial – 49101, enquanto que as Inscrições e Pagamento, são devidamente evidenciados no Balanço Financeiro.
De acordo com as demonstrações e notas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

ANDREIA LUZIA PAZETO
Coordenadora Administrativo Financeiro
956.301.712-91

DIOGO FARIAS PADILHA
Presidente Da Camara Municipal
017.289.922-22

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:5A98C5D6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2025 ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE		11.308,76	11.289,26	PASSIVO CIRCULANTE		38.697,66	17.347,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		11.308,76	11.289,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		38.678,16	17.347,34
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		11.308,76	11.289,26				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	19,50	0,00	PESSOAL A PAGAR		38.678,16	17.347,34
				PESSOAL A PAGAR		P 38.678,16	17.347,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	F	11.289,26	11.289,26	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		19,50	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		597.633,70	618.544,15	VALORES RESTITUÍVEIS CONSIGNAÇÕES		19,50 F 19,50	0,00 0,00
IMOBILIZADO		597.633,70	618.544,15	TOTAL PASSIVO		38.697,66	17.347,34
BENS MÓVEIS		317.293,48	317.293,48				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	27.272,96	27.272,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	95.640,60	95.640,60				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	142.736,02	142.736,02	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	4.745,90	4.745,90	PATRIMÔNIO LIQUIDO		570.244,80	612.486,07
				RESULTADOS ACUMULADOS		570.244,80	612.486,07
VEÍCULOS	P	46.756,00	46.756,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	142,00	142,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		570.244,80	612.486,07
BENS IMÓVEIS		400.113,55	400.113,55	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-42.241,27	12.589,97
BENS DE USO ESPECIAL	P	400.113,55	400.113,55	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		612.486,07	599.896,10
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-119.773,33	-98.862,88	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		570.244,80	612.486,07
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-119.773,33	-98.862,88				
TOTAL		608.942,46	629.833,41	TOTAL		608.942,46	629.833,41

CÂMARA MUNICIPAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		11.308,76	11.289,26	PASSIVO FINANCEIRO (19,50)+RP não Proc.(0,00)		19,50	0,00
ATIVO PERMANENTE		597.633,70	618.544,15	PASSIVO PERMANENTE		38.678,16	17.347,34
				SALDO PATRIMONIAL		570.244,80	612.486,07
AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES			***ANDREIA LUZIA PAZETO***			***DIOGO FARIAS PADILHA***	
Contador			Coordenadora Administrativo Financeiro			Presidente Da Camara Municipal	
008.350.902-05			956.301.712-91			017.289.922-22	

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		62.501,84	54.975,30
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		62.501,84	54.975,30
				TOTAL		62.501,84	54.975,30
AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES		***ANDREIA LUZIA***		***PAZETO DIOGO FARIAS PADILHA***			
Contador		Coordenadora Administrativo Financeiro		Presidente Da Camara Municipal			
008.350.902-05		956.301.712-91		017.289.922-22			

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1– INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.

N.2– DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 11ª Edição, aprovado em 18 de dezembro de 2024, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/MF n°2.016 de 18 de Dezembro de 2024.

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1677/2024, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.
Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.7 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL

A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.
Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como por exemplo o de Combustíveis e Lubrificantes.

N.8 ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua o Art. 106, Inciso III, da Lei 4320/64.
A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.
Os Resultados da Conta Estoques quando confrontados entre o balanço Patrimonial a Execução Orçamentária e os valores declarados como consumidos nas Demonstrações das Variações Patrimoniais ficam assim evidenciados.

Saldo Anterior	-
Aquisições Resultantes da Execução	29.945,20
Consumo (DVP)	- 29.945,20
Saldo Atual	-
Saldo a Existir	-
Diferença	-

N.9 IMOBILIZADO E SEUS EFEITOS ECONOMICOS

Os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Legislativo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2014, para os Bens Móveis onde após a avaliação de todos os itens integrantes desse grupo foram ajustados ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens Móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2026.
As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no Exercício:

Contas	Saldo Anterior	Aquisições	Incorporaçõ es	Baixas	Reversão	Total
Bens Móveis	317.293,48	0,00	0,00	0,00	0,00	317.293,48
Bens Imóveis	400.113,55	0,00	0,00	0,00		400.113,55
Depreciação	-98.862,88	0,00	0,00	-20.910,45	0,00	-119.773,33
Total	618.544,15	0,00	0,00	-19.730,31	0,00	597.633,70

N.10 POLITICAS DE DEPRECIAÇÃO

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2026.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.

N.11 COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIAS

Nesta Entidade não foram constituídos quaisquer passivos entre eles os de Obrigações Trabalhistas relativos as Provisões de Férias, que se encontram na fase de análises e cálculos para a implantação e controle definitivo das provisões e serão apresentadas no exercício de 2026. As

provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento relativo ao Décimo Terceiro, foram consideradas no Decorrer do Exercício e Foram efetivadas ao final do mesmo quando do pagamento definitivo da Folha do Décimo Terceiro.

Quanto aos Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a entidade não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.
As demais obrigações não foram mensuradas em virtude de que o sistema de Recursos Humanos, sofreu migração de dados neste exercício, e necessita ainda de revisão e conferencia definitiva para que os dados financeiros relativo as demais provisões de folha de pagamento serem apropriados.

N.12 PATRIMONIO LIQUIDO

O Exercício de 2025 evidenciou o resultado patrimonial deficitário de R$ 42.241,27 ficando assim evidenciado o Patrimônio Líquido desta entidade

Patrimônio Liquido	
Superávit Acumulados	570.244,80
Patrimônio Líquido Anterior	**612.486,07**
Déficit do Exercício	- 42.241,27
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Total do Patrimônio Liquido	**570.244,80**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2025, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:A4908707

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025 ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.300.000,00	2.003.984,56	PESSOAL E ENCARGOS		1.681.983,23	1.155.513,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.300.000,00	2.003.984,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.210.450,83	810.643,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	19.955,62	ENCARGOS PATRONAIS		148.972,40	152.471,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	19.955,62	BENEFÍCIOS A PESSOAL		322.560,00	192.398,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.300.000,00	2.023.940,18	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		518.842,51	573.818,89
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		29.945,20	44.858,42
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		42.241,27	0,00	SERVIÇOS		467.986,86	509.230,16
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		20.910,45	19.730,31
TOTAL		2.342.241,27	2.023.940,18	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		141.415,53	277.100,20
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		141.415,53	277.100,20
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	4.917,95
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	4.917,95
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.342.241,27	2.011.350,21
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	12.589,97
				TOTAL		2.342.241,27	2.023.940,18

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente Da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	22.999,98
INVESTIMENTOS		0,00	22.999,98

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente Da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 11ª Edição, aprovado em 18 de dezembro de 2024, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/MF n°2.016 de 18 de Dezembro de 2024.
N.5 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas
N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executadas em conformidade com a Lei Municipal 1677/2024, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade. Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
N.6 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas (transferências financeiras) e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas (transferências financeiras) e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, como transferências intragovernamentais que são consideradas transferências para efeito financeiro.
N.7 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
Nesta conta não foram registradas quaisquer movimentações no período.
N.8 – OUTRAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
Nesta conta não foram registradas quaisquer movimentações no período.
N.9 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
Neste grupo estão sendo apresentados valores Patrimoniais Independente da Execução orçamentária
As perdas Involuntárias de Bens na realidade referem-se à transformação de bens de pequeno valor em despesas, que muito embora, percam o valor contábil, não perdem o controle patrimonial desses bens.
Nesta conta não foram registradas quaisquer movimentações no período.
N.10 RESULTADO DO EXERCICIO
O Resultado do Exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:

Total das Variações Aumentativas	2.300.000,00
Total das Variações Diminutivas	2.342.241,27
Resultado do Exercício	**-42.241,27**

N.11 VARIAÇÕES QUALITATIVAS	
As variações patrimoniais qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido:	
Incorporação de Ativos	0,00
Investimentos	0,00
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2025, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas na Entidade.	

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:EA8C0105

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2025 ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.572.724,30	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.572.724,30	0,00
Ingressos Extraorçamentários		272.724,30	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		2.300.000,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.572.724,30	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.106.156,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	52.428,11	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		414.139,83	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		272.724,30	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		141.415,53	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente Da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		52.428,11	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		52.428,11	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		52.428,11	0,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.106.156,36	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.106.156,36	0,00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente Da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente Da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 11ª Edição, aprovado em 18 de dezembro de 2024, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/MF n°2.016 de 18 de Dezembro de 2024.

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N6 ATIVIDADES OPERACIONAIS

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.

N7 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não
resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

N8 RESUMO DAS ATIVIDADES DE FLUXO DE CAIXA	
Atividades do Fluxo de Caixa	**Total**
Saldo Anterior	**0,00**
Atividades Operacional	0,00
Atividades de Investimento	0,00
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	**0,00**

As demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2025, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:EE53AEC1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE 2025 ANEXO 17

CÂMARA MUNICIPAL						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.009,40	5.009,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	245,88	245,88	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	91.106,55	91.106,55	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	36.415,55	36.415,55	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	68.321,38	68.301,88	0,00	0,00	19,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	70.325,54	70.325,54	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	271.424,30	271.404,80	0,00	0,00	19,50
TOTAL	0,00	271.424,30	271.404,80	0,00	0,00	19,50

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	***ANDREIA LUZIA PAZETO***	***DIOGO FARIAS PADILHA***
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente Da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:BA641822

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA 2025 ANEXO 16

CÂMARA MUNICIPAL					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	*ANDREIA LUZIA PAZETO*	*DIOGO FARIAS PADILHA*
Contador	Coordenadora Administrativo Financeiro	Presidente Da Camara Municipal
008.350.902-05	956.301.712-91	017.289.922-22

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:7A463D92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
01 - RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICAS SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156					
13.705.838/0001-22 Exercício: 2025					
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025					
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
RECEITA			DESPESA		
TITULOS		EXECUÇÃO	TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	1.422.867,78		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.947.217,73	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.078.742,75		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.875.185,35	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	849,83		SUB TOTAL		48.822.403,08
DEFICIT CORRENTE	16.319.942,72				
SUB TOTAL		48.822.403,08	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	1.411.963,42	
RECEITAS DE CAPITAL			SUB TOTAL		1.411.963,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	269.718,00				
DEFICIT DE CAPITAL	1.142.245,42		TOTAL		50.234.366,50
SUB TOTAL		1.411.963,42			
TOTAL		50.234.366,50			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	48.822.403,08		DESPESAS CORRENTES	48.822.403,08	
RECEITAS DE CAPITAL	1.411.963,42		DESPESAS DE CAPITAL	1.411.963,42	
			TOTAL		50.234.366,50
TOTAL		50.234.366,50			
OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.					

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS*
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:2F166EFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
01 - RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICAS SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO					
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156					
31.032.773/0001-83	Exercício: 2025				
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025					
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
RECEITA			DESPESA		
TITULOS		EXECUÇÃO	TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	1.196.685,98		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.600.166,21	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.127.170,03		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.621.336,64	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.483,10		SUB TOTAL		62.221.502,85
(R) OUTRAS DEDUÇÕES	-3.978,17				
DEFICIT CORRENTE	14.896.141,91		DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	1.718.240,74	
SUB TOTAL		62.221.502,85			
			SUB TOTAL		1.718.240,74
RECEITAS DE CAPITAL					
DEFICIT DE CAPITAL	1.718.240,74		TOTAL		63.939.743,59
SUB TOTAL		1.718.240,74			
TOTAL		63.939.743,59			
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	62.221.502,85		DESPESAS CORRENTES	62.221.502,85	
RECEITAS DE CAPITAL	1.718.240,74		DESPESAS DE CAPITAL	1.718.240,74	
			TOTAL		63.939.743,59
TOTAL		63.939.743,59			

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.		
JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*ANDREZA JUSTINA DIAS*
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa SEMED
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:7012B940

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
01 - RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICAS SOCIAL

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156					
04380507/0001-79				Exercício: 2025	
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025					
ANEXO 01 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
R E C E I T A			D E S P E S A		
T I T U L O S		EXECUÇÃO	T I T U L O S		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	96.538,09		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.438.307,32	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	770.671,65		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.911.311,89	
DEFICIT CORRENTE	4.482.409,47		SUB TOTAL		5.349.619,21
SUB TOTAL		5.349.619,21	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS	7.529,80	
DEFICIT DE CAPITAL	7.529,80		SUB TOTAL		7.529,80
SUB TOTAL		7.529,80	TOTAL		5.357.149,01
TOTAL		5.357.149,01			
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES	5.349.619,21		DESPESAS CORRENTES	5.349.619,21	
RECEITAS DE CAPITAL	7.529,80		DESPESAS DE CAPITAL	7.529,80	
TOTAL		5.357.149,01	TOTAL		5.357.149,01

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI
Gestora Do Fundo Social e FMDCA

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:774456A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
02A - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
13.705.838/0001-22	Balanço Exercício: 2025			
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			32.502.460,36
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.422.867,78	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.422.867,78	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.422.867,78	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.422.867,78		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.422.867,78		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.078.742,75	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		30.813.893,47	
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		29.438.075,62	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	27.893.121,39		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	13.596.253,64		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	13.596.253,64		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11.623.470,76		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	11.623.470,76		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	547.035,62		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	547.035,62		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	320.640,90		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	320.640,90		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	1.805.720,47		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.805.720,47		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	1.544.954,23		
1713.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.499.300,00		
1713.51.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	1.499.300,00		
1713.51.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	45.654,23		
1713.51.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	45.654,23		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.375.817,85	
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.375.817,85		
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	1.375.817,85		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		264.849,28	
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		264.849,28	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	264.849,28		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	264.849,28		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES			

1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES			
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL			
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		849,83	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		849,83	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		849,83	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	849,83		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	849,83		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			269.718,00
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		269.718,00	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		269.718,00	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		269.718,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	269.718,00		
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	269.718,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			TOTAL	32.772.178,36

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador Despesa FMS

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:1D5BF7B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
02A - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
31.032.773/0001-83	Balanço Exercício: 2025			
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			47.329.339,11
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.196.685,98	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.196.685,98	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.196.685,98	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.196.685,98		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.196.685,98		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		46.127.170,03	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.470.623,46	
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		2.751.996,98	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.057.396,41		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	2.057.396,41		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	533.520,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	533.520,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	161.080,57		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRIN CIPAL	161.080,57		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL			
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		61.596,98	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	61.596,98		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	61.596,98		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		469.029,50	
1717.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	469.029,50		
1717.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO- PROGR.EDUC.-PRINCIPAL	469.029,50		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.188.000,00	
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.188.000,00		
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	1.188.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		7.161.647,26	
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		7.161.647,26	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	6.161.647,26		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	6.161.647,26		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	1.000.000,00		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	1.000.000,00		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		34.494.899,31	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		34.477.914,58	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	34.477.914,58		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	34.477.914,58		
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		16.984,73	
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.984,73		
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	16.984,73		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.483,10	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		5.483,10	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		5.483,10	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.483,10		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	5.483,10		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-3.978,17
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-3.978,17	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-3.978,17	
91715.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUN		-3.978,17	
91715.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS	-3.978,17		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA

91715.52.0.1.00.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-V (R) DEDUCOES DA TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	-3.978,17		
			T OTAL	47.325.360,94

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador De Despesa SEMED

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:56651933

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
02A - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Balanço Exercício: 2025
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			867.209,74
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		96.538,09	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		96.538,09	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		96.538,09	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	96.538,09		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	96.538,09		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		770.671,65	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		513.032,07	
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		513.032,07	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	513.032,07		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	513.032,07		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		247.515,40	
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		247.515,40	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	247.515,40		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	247.515,40		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.124,18	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		10.124,18	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.124,18		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	10.124,18		
			TOTAL	867.209,74

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E Fmdca

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:C007C8C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
02B - DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA SOCIAL

04380507/0001-79 Balanço Exercício: 2025
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					5.349.619,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.438.307,32	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.335.332,53		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.607.974,16			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.780.544,38				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	40.216,88				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	228.760,67				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	153.750,04				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	139.171,16				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	164.682,64				
3.1.90.11.45	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	43.688,68				
3.1.90.11.47	LICENCA-PREMIO	667,92				
3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES	2.000,00				
3.1.90.11.52	LICENÇA SAÚDE	500,00				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.991,79				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		261.990,81			
3.1.90.13.01	FGTS	6.640,85				
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	224.585,81				
3.1.90.13.40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENT	26.965,67				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	3.798,48				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		249.348,73			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	249.348,73				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISIT		216.018,83			
3.1.90.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ME	17.114,79				
3.1.90.96.02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	31.848,82				
3.1.90.96.99	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESS	167.055,22				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			102.974,79		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.974,79			

3.1.91.13.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOA	102.974,79				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.911.311,89	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			240.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES		240.000,00			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.671.311,89		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		656,00			
3.3.90.08.05	AUXILIO NATALIDADE	506,00				
3.3.90.08.11	AUXILIO-SAUDE	150,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		36.737,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600.429,36			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	119.838,43				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.910,65				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	301.021,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.087,36				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	9.922,24				
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	21.072,27				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	95.713,65				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	39.863,46				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		79.667,00			
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	79.667,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		131.281,61			
3.3.90.36.15	LOCACAO DE IMOVEIS	34.552,30				
3.3.90.36.46	DIARIAS A CONSELHEIROS	872,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	95.857,31				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		390.032,35			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	540,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	16.486,55				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	20.921,14				
3.3.90.39.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS	D 1.150,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	106.272,05				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	28.577,95				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00				
3.3.90.39.77	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	116.964,78				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	99.119,88				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		360.000,00			
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	360.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.036,43			
3.3.90.93.02	RESTITUICOES	40.196,43				
3.3.90.93.08	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLO	1.840,00				
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAM		30.472,14			
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.529,80
4.4	INVESTIMENTOS				7.529,80	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.529,80		
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.529,80
4.4	INVESTIMENTOS			7.529,80		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.529,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.529,80			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	7.529,80				
T O T A L						5.357.149,01

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI
Gestora Do Fundo Social E FMDCA

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:B29117A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
02C - DESPESA POR NATUREZA E ORGAO SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO						
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156						
31.032.773/0001-83			Balanço Exercício: 2025			
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					63.939.743,59
3	DESPESAS CORRENTES					62.221.502,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.600.166,21	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			35.804.002,02		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		33.005.712,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	19.617.112,75				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO	36.523,08				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES	37.988,85				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANENCIA	208.047,24				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	136.765,13				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	247.865,48				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	2.418.700,95				

3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕE	3.964.096,01				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	2.462.574,19				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	2.389.800,59				
3.1.90.11.45	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	921.518,67				
3.1.90.11.47	LICENCA-PREMIO	73.834,82				
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	31.737,42				
3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFIC	10.218,29				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.929,10				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		452.878,02			
3.1.90.13.01	FGTS	72.084,75				
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	267.982,11				
3.1.90.13.40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTR	112.811,16				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		355.499,94			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	355.499,94				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.416.628,56			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	1.416.628,56				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ		573.282,93			
3.1.90.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃO	187.948,65				
3.1.90.96.02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	96.753,32				
3.1.90.96.99	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS D	288.580,96				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			3.796.164,19		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.796.164,19			
3.1.91.13.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS -	3.796.164,19				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.621.336,64	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			4.320.719,94		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES		2.945.519,94			
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.945.519,94				
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS		1.375.200,00			
3.3.50.43.08	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	1.375.200,00				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			18.300.616,70		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		239.879,69			
3.3.90.08.05	AUXILIO NATALIDADE	24.662,71				
3.3.90.08.11	AUXILIO-SAUDE	192.397,02				
3.3.90.08.51	AUXÍLIO-DOENÇA	14.771,65				
3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA	8.048,31				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		69.954,00			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	69.954,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.787.931,08			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	556.780,00				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	964,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.953.350,76				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	369.721,18				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.221,60				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	36.215,37				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA	585,00				
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAM	18.848,83				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IM	4.126,86				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	30.300,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	439.598,05				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTRO	11.483,20				
3.3.90.30.59	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	6.474,85				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	357.261,38				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		95.200,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	70.900,00				
3.3.90.31.02	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	24.300,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		36.035,40			
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRAT	36.035,40				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.048.495,14			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	8.048.495,14				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					63.939.743,59
3	DESPESAS CORRENTES					62.221.502,85
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.621.336,64	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			18.300.616,70		
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D		185.280,00			
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRI	185.280,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		405.405,19			
3.3.90.36.15	LOCACAO DE IMOVEIS	47.145,90				
3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIRO	50.126,21				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO	308.133,08				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID		4.685.285,94			
3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS	8.000,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	326.790,73				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZ	244.758,40				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	2.597,70				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	62.545,97				
3.3.90.39.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS M	1.100,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	874.408,67				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	288.274,40				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.047,37				
3.3.90.39.77	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	237.151,90				

3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	2.636.610,80				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		701.203,28			
3.3.90.93.08	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODO	18.180,00				
3.3.90.93.99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	683.023,28				
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE		45.946,98			
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALH	45.946,98				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.718.240,74
4.4	INVESTIMENTOS				1.718.240,74	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.718.240,74		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.310.066,06			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	543.703,00				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	766.363,06				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		408.174,68			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	277.104,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	131.070,68				
T O T A L G E R A L						63.939.743,59

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador
CRC 7075/O-7

ANDREZA JUSTINA DIAS
Ordenador De Despesa SEMED

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:DDBD2506

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
06 - PROGRAMA DE TRABALHO SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
13.705.838/0001-22		Balanço Exercício:2025		
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO				
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ				
31/12/2025				
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	131.433,69	131.433,69
032	Controle Externo	0,00	5.916,00	5.916,00
0001	Apoio Administrativo	0,00	5.916,00	5.916,00
04.032.0001.2036.0000	Manutenção do CMS		5.916,00	5.916,00
122	Administração Geral	0,00	125.517,69	125.517,69
0001	Apoio Administrativo	0,00	125.517,69	125.517,69
04.122.0001.0006.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMSAU		122.326,89	122.326,89
04.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU		3.190,80	3.190,80
10	Saúde	10.998.837,21	39.104.095,60	50.102.932,81
122	Administração Geral	386.695,70	11.268.672,35	11.655.368,05
0001	Apoio Administrativo	386.695,70	11.268.672,35	11.655.368,05
10.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU		11.268.672,35	11.268.672,35
10.122.0001.3073.0000	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes - Proposta	181.473,70		181.473,70
10.122.0001.3075.0000	Aquisição Material Permanente/ Equip. Informática - S ESAU/RO	205.222,00		205.222,00
301	Atenção Básica	3.117.501,22	11.673.577,40	14.791.078,62
0001	Apoio Administrativo	0,00	106.624,44	106.624,44
10.301.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU		106.624,44	106.624,44
0031	Programa Mais Saúde	3.117.501,22	11.566.952,96	14.684.454,18
10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCA L e S. PENIT.		11.566.952,96	11.566.952,96
10.301.0031.3003.0000	AÇÕES E EXEC. DO INCREMENTO TEMPORÁRIO - PAP	2.136.031,76		2.136.031,76
10.301.0031.3030.0000	Emenda de Transferencias Especiais - TRANSFEREG OV	748.528,56		748.528,56
10.301.0031.3068.0000	AQUISIÇÃO DE TABLETES PARA ACS - SEMSAU	88.000,00		88.000,00
10.301.0031.3070.0000	Aquisição de Insumos e Medicamentos para Unidades Rede ATB	144.940,90		144.940,90
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.494.640,29	13.778.907,19	21.273.547,48
0030	Programa Mais Assistência	7.494.640,29	13.778.907,19	21.273.547,48
10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Red e Cegonha		13.778.907,19	13.778.907,19
10.302.0030.3004.0000	AÇÕES E EXECUÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁ RIO - MAC	2.372.413,26		2.372.413,26
10.302.0030.3071.0000	Aquisição de Equip. e Mobiiliários para Rede Especiali zada -	165.421,16		165.421,16
10.302.0030.3072.0000	Projeto Mais Especializades no SUS	4.956.805,87		4.956.805,87
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	10.998.837,21	39.104.095,60	50.102.932,81
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.494.640,29	13.778.907,19	21.273.547,48
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
0036	Programa Mais Medicamentos	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
10.303.0036.2039.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		1.088.385,90	1.088.385,90

304	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56
0032	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56
10.304.0032.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e A mbiental		38.307,56	38.307,56
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
0033	Programa Mais Vigilância	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
10.305.0033.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e A mbiental		1.256.245,20	1.256.245,20
	TOTAL	10.998.837,21	39.235.529,29	50.234.366,50
	TOTAL GERAL	10.998.837,21	39.235.529,29	50.234.366,50

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador Despesa FMS

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:028913DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
06 - PROGRAMA DE TRABALHO SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
31.032.773/0001-83 Balanço Exercício: 2025
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	50.126,21	50.126,21
032	Controle Externo	0,00	50.126,21	50.126,21
0001	Apoio Administrativo	0,00	50.126,21	50.126,21
04.032.0001.2023.0000	Manutenção e Funcionamento do CME		50.126,21	50.126,21
12	Educação	0,00	57.993.355,62	57.993.355,62
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.916.886,96	1.916.886,96
0029	Programa de Alimentação Escolar	0,00	1.916.886,96	1.916.886,96
12.306.0029.2024.0000	Alimentação Escolar		1.916.886,96	1.916.886,96
361	Ensino Fundamental	0,00	41.822.736,90	41.822.736,90
0001	Apoio Administrativo	0,00	6.143.672,21	6.143.672,21
12.361.0001.2022.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMECE		6.143.672,21	6.143.672,21
0006	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	25.941.101,73	25.941.101,73
12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fun damental		23.047.349,14	23.047.349,14
12.361.0006.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		2.893.752,59	2.893.752,59
1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	0,00	9.737.962,96	9.737.962,96
12.361.1001.2185.0000	Manutenção do Transporte Escolar		9.737.962,96	9.737.962,96
365	Educação Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
0007	Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação I nfantil		10.158.841,21	10.158.841,21
12.365.0007.2028.0000	Desenvolvimento da Educação Infantil		1.907.813,94	1.907.813,94
367	Educação Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
0008	Desenvolvimento do Ensino Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
12.367.0008.2030.0000	Desenvolvimento do Ensino Especial		2.187.076,61	2.187.076,61
	TOTAL	0,00	58.043.481,83	58.043.481,83

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	1.356.867,15	3.235.301,14	4.592.168,29
392	Difusão Cultural	1.356.867,15	3.235.301,14	4.592.168,29
0009	Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura	1.356.867,15	3.235.301,14	4.592.168,29
13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		3.235.301,14	3.235.301,14
13.392.0009.3059.0000	Manutenção desenvolvimento e incentivo da cultura	18.945,10		18.945,10
13.392.0009.3066.0000	Execução da PNAB - Lei Aldir Blac nº 14.399/2022	267.922,05		267.922,05
13.392.0009.3078.0000	Contratação de Shows Municipais para eventos	1.070.000,00		1.070.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	63.408,04	63.408,04
695	Turismo	0,00	63.408,04	63.408,04
0027	Turismo	0,00	63.408,04	63.408,04
23.695.0027.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo		63.408,04	63.408,04
27	Desporto e Lazer	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
812	Desporto Comunitário	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
0010	Desenvolvimento do Desporto	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer		917.304,48	917.304,48
27.812.0010.3011.0000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO CAM PO DO INCRA	152.208,73		152.208,73
27.812.0010.3061.0000	Reforma do Ginásio Poliesportivo - PIAUZÃO	171.172,22		171.172,22
	TOTAL	1.680.248,10	4.216.013,66	5.896.261,76
	TOTAL GERAL	1.680.248,10	62.259.495,49	63.939.743,59

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa Semed
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:B0B00103

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
06 - PROGRAMA DE TRABALHO SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79		Balanço Exercício: 2025		
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO				
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O TAL
04	Administração	0,00	5.499,92	5.499,92
032	Controle Externo	0,00	5.499,92	5.499,92
0001	Apoio Administrativo	0,00	5.499,92	5.499,92
04.032.0001.2049.0000	Manutenção dos Conselhos		3.173,41	3.173,41
04.032.0001.2191.0000	Manutenção do Controle Social		2.326,51	2.326,51
08	Assistência Social	0,00	5.309.722,09	5.309.722,09
122	Administração Geral	0,00	3.285.287,08	3.285.287,08
0001	Apoio Administrativo	0,00	3.285.287,08	3.285.287,08
08.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		3.148.480,59	3.148.480,59
08.122.0001.2047.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAS		136.806,49	136.806,49
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	356.187,66	356.187,66
0001	Apoio Administrativo	0,00	289.026,10	289.026,10
08.243.0001.2050.0000	Manutenção do Conselho Tutelar		289.026,10	289.026,10
0011	Bloco Proteção Social Básica	0,00	67.161,56	67.161,56
08.243.0011.2190.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		67.161,56	67.161,56
244	Assistência Comunitária	0,00	1.668.247,35	1.668.247,35
0011	Bloco Proteção Social Básica	0,00	915.445,00	915.445,00
08.244.0011.2061.0000	Benefícios Eventuais		492.565,60	492.565,60
08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		382.879,41	382.879,41
08.244.0011.2190.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		39.999,99	39.999,99
0012	Bloco Proteção Social Especial	0,00	682.356,71	682.356,71
08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Compl exidade		682.356,71	682.356,71
0014	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	70.445,64	70.445,64
08.244.0014.2058.0000	Gestão do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Únic o		70.445,64	70.445,64
TOTAL		0,00	5.315.222,01	5.315.222,01
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79		Balanço Exercício: 2025		
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO				
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 12 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T OTAL
08	Assistência Social	0,00	41.927,00	41.927,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	41.927,00	41.927,00
0015	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescent e	0,00	41.927,00	41.927,00
08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adole scente		41.927,00	41.927,00
TOTAL		0,00	41.927,00	41.927,00
TOTAL GERAL		0,00	5.357.149,01	5.357.149,01

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E Fmdca

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:B5B9E54F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
07 - PROG TRABALHO, GOV, FUNCOES, SUBFUNCOES E PROJETOS ATIV SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
13.705.838/0001-22 Balanço Exercício: 2025				
ANEXO 7				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES				
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ				
31/12/2025				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	131.433,69	131.433,69
032	Controle Externo	0,00	5.916,00	5.916,00
0001	Apoio Administrativo	0,00	5.916,00	5.916,00
122	Administração Geral	0,00	125.517,69	125.517,69
0001	Apoio Administrativo	0,00	125.517,69	125.517,69
10	Saúde	10.793.615,21	39.309.317,60	50.102.932,81
122	Administração Geral	181.473,70	11.473.894,35	11.655.368,05
0001	Apoio Administrativo	181.473,70	11.473.894,35	11.655.368,05
301	Atenção Básica	3.117.501,22	11.673.577,40	14.791.078,62
0001	Apoio Administrativo	0,00	106.624,44	106.624,44
0031	Programa Mais Saúde	3.117.501,22	11.566.952,96	14.684.454,18
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.494.640,29	13.778.907,19	21.273.547,48
0030	Programa Mais Assistência	7.494.640,29	13.778.907,19	21.273.547,48
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
0036	Programa Mais Medicamentos	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
304	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56
0032	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56

305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
0033	Programa Mais Vigilância	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
	TOTAL	10.793.615,21	39.440.751,29	50.234.366,50

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:5E62EB30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
07 - PROG TRABALHO, GOV, FUNCOES, SUBFUNCOES E PROJETOS ATIV SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
31.032.773/0001-83 Balanço Exercício: 2025
ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	50.126,21	50.126,21
032	Controle Externo	0,00	50.126,21	50.126,21
0001	Apoio Administrativo	0,00	50.126,21	50.126,21
12	Educação	9.737.962,96	48.255.392,66	57.993.355,62
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.916.886,96	1.916.886,96
0029	Programa de Alimentação Escolar	0,00	1.916.886,96	1.916.886,96
361	Ensino Fundamental	9.737.962,96	32.084.773,94	41.822.736,90
0001	Apoio Administrativo	0,00	6.143.672,21	6.143.672,21
0006	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	25.941.101,73	25.941.101,73
1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	9.737.962,96	0,00	9.737.962,96
365	Educação Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
0007	Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
367	Educação Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
0008	Desenvolvimento do Ensino Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
13	Cultura	286.867,15	4.305.301,14	4.592.168,29
392	Difusão Cultural	286.867,15	4.305.301,14	4.592.168,29
0009	Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura	286.867,15	4.305.301,14	4.592.168,29
23	Comércio e Serviços	0,00	63.408,04	63.408,04
695	Turismo	0,00	63.408,04	63.408,04
0027	Turismo	0,00	63.408,04	63.408,04
27	Desporto e Lazer	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
812	Desporto Comunitário	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
0010	Desenvolvimento do Desporto	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TOTAL	10.348.211,06	53.591.532,53	63.939.743,59

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador de Despesa SEMED
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:EE692A32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
07 - PROG TRABALHO, GOV, FUNCOES, SUBFUNCOES E PROJETOS ATIV SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Balanço Exercício: 2025
ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ
31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	5.499,92	5.499,92
032	Controle Externo	0,00	5.499,92	5.499,92
0001	Apoio Administrativo	0,00	5.499,92	5.499,92
08	Assistência Social	1.172.397,67	4.179.251,42	5.351.649,09
122	Administração Geral	0,00	3.285.287,08	3.285.287,08
0001	Apoio Administrativo	0,00	3.285.287,08	3.285.287,08
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	67.161,56	330.953,10	398.114,66
0001	Apoio Administrativo	0,00	289.026,10	289.026,10
0011	Bloco Proteção Social Básica	67.161,56	0,00	67.161,56
0015	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	41.927,00	41.927,00
244	Assistência Comunitária	1.105.236,11	563.011,24	1.668.247,35
0011	Bloco Proteção Social Básica	422.879,40	492.565,60	915.445,00
0012	Bloco Proteção Social Especial	682.356,71	0,00	682.356,71
0014	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro	Único 0,00	70.445,64	70.445,64
	TOTAL	1.172.397,67	4.184.751,34	5.357.149,01

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E Fmdca

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:AC4BCA4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
08 - DEM DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO E FONTE REC SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
13.705.838/0001-22		Balanço Exercício:2025		
ANEXO 8				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,				
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME				
VINCULO COM RECURSOS				
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ				
31/12/2025				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	Administração	131.433,69	0,00	131.433,69
04 032	Controle Externo	5.916,00	0,00	5.916,00
04 032 0001	Apoio Administrativo	5.916,00		5.916,00
04 122	Administração Geral	125.517,69	0,00	125.517,69
04 122 0001	Apoio Administrativo	125.517,69		125.517,69
10	Saúde	43.368,07	50.059.564,74	50.102.932,81
10 122	Administração Geral	43.368,07	11.611.999,98	11.655.368,05
10 122 0001	Apoio Administrativo	43.368,07	11.611.999,98	11.655.368,05
10 301	Atenção Básica	0,00	14.791.078,62	14.791.078,62
10 301 0001	Apoio Administrativo	0,00	106.624,44	106.624,44
10 301 0031	Programa Mais Saúde	0,00	14.684.454,18	14.684.454,18
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	21.273.547,48	21.273.547,48
10 302 0030	Programa Mais Assistência	0,00	21.273.547,48	21.273.547,48
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
10 303 0036	Programa Mais Medicamentos	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56
10 304 0032	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
10 305 0033	Programa Mais Vigilância	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10 306 0031	Programa Mais Saúde			
	TOTAL	174.801,76	50.059.564,74	50.234.366,50

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador Despesa FMS

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:E378D1C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
08 - DEM DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO E FONTE REC SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
31.032.773/0001-83		Balanço Exercício:2025		
ANEXO 8				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS				
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	Administração	50.126,21	0,00	50.126,21
04 032	Controle Externo	50.126,21	0,00	50.126,21
04 032 0001	Apoio Administrativo	50.126,21		50.126,21
12	Educação	1.319.906,86	56.673.448,76	57.993.355,62
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
12 122 0001	Apoio Administrativo			
12 306	Alimentação e Nutrição	1.319.906,86	596.980,10	1.916.886,96
12 306 0029	Programa de Alimentação Escolar	1.319.906,86	596.980,10	1.916.886,96
12 361	Ensino Fundamental	0,00	41.822.736,90	41.822.736,90
12 361 0001	Apoio Administrativo	0,00	6.143.672,21	6.143.672,21
12 361 0006	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	25.941.101,73	25.941.101,73
12 361 1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	0,00	9.737.962,96	9.737.962,96
12 365	Educação Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
12 365 0007	Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12 366 0035	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos			
12 367	Educação Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
12 367 0008	Desenvolvimento do Ensino Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
13	Cultura	3.235.301,14	1.356.867,15	4.592.168,29
13 392	Difusão Cultural	3.235.301,14	1.356.867,15	4.592.168,29
13 392 0009	Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura	3.235.301,14	1.356.867,15	4.592.168,29

23	Comércio e Serviços	63.408,04	0,00	63.408,04
23 695	Turismo	63.408,04	0,00	63.408,04
23 695 0027	Turismo	63.408,04		63.408,04
27	Desporto e Lazer	917.304,48	323.380,95	1.240.685,43
27 812	Desporto Comunitário	917.304,48	323.380,95	1.240.685,43
27 812 0010	Desenvolvimento do Desporto	917.304,48	323.380,95	1.240.685,43
	TOTAL	5.586.046,73	58.353.696,86	63.939.743,59

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

SEMECE - EDUCAÇÃO				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
31.032.773/0001-83	Balanço Exercício:2025			
ANEXO 8				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS				
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***ANDREZA JUSTINA DIAS***	
Prefeito Municipal	Contador		Ordenador De Despesa SEMED	
	CRC 7075/O-7			

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:A02F4DDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
08 - DEM DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO E FONTE REC SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79 Balanço Exercício: 2025				
ANEXO 8				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,				
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME				
VINCULO COM RECURSOS				
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ				
31/12/2025				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	Administração	3.609,41	1.890,51	5.499,92
04 032	Controle Externo	3.609,41	1.890,51	5.499,92
04 032 0001	Apoio Administrativo	3.609,41	1.890,51	5.499,92
08	Assistência Social	4.515.061,62	836.587,47	5.351.649,09
08 122	Administração Geral	3.213.913,24	71.373,84	3.285.287,08
08 122 0001	Apoio Administrativo	3.213.913,24	71.373,84	3.285.287,08
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	330.953,10	67.161,56	398.114,66
08 243 0001	Apoio Administrativo	289.026,10		289.026,10
08 243 0011	Bloco Proteção Social Básica	0,00	67.161,56	67.161,56
08 243 0015	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	41.927,00		41.927,00
08 244	Assistência Comunitária	970.195,28	698.052,07	1.668.247,35
08 244 0011	Bloco Proteção Social Básica	537.610,68	377.834,32	915.445,00
08 244 0012	Bloco Proteção Social Especial	412.552,15	269.804,56	682.356,71
08 244 0013	Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social			
08 244 0014	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	20.032,45	50.413,19	70.445,64
	TOTAL	4.518.671,03	838.477,98	5.357.149,01
OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.				
JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***	
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7		Gestora Do Fundo Social E FMDCA	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:C38478C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
09 - DESPESA POR ORGAO E FUNCOES SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156	
13.705.838/0001-22	Balanço Exercício: 2025
ANEXO 9	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2025	
ATÉ 31/12/2025	
ORGAOS	
02 PODER EXECUTIVO	50.234.366,50
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.234.366,50
04 Administração	131.433,69
10 Saúde	50.102.932,81
TOTAL GERAL	50.234.366,50

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador
CRC 7075/O-7

FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS
Ordenador Despesa FMS

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:877FCF07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
09 - DESPESA POR ORGAO E FUNCOES SEMED

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156	
31.032.773/0001-83	Balanço Exercício: 2025
ANEXO 9	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES	
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ Página 1 31/12/2025	
ORGAOS	
02 PODER EXECUTIVO	63.939.743,59
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	58.043.481,83
04 Administração	50.126,21
12 Educação	57.993.355,62
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISM	5.896.261,76
13 Cultura	4.592.168,29
23 Comércio e Serviços	63.408,04
27 Desporto e Lazer	1.240.685,43
TOTAL GERAL	63.939.743,59

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de2025.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador
CRC 7075/O-7

ANDREZA JUSTINA DIAS
Ordenador De Despesa SEMED

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:5682308D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
09 - DESPESA POR ORGAO E FUNCOES SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE		
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156		
04380507/0001-79 Balanço Exercício: 2025		
ANEXO 9		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES		
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO:		
01/01/2025 ATÉ 31/12/2025		
ORGAOS		
02	PODER EXECUTIVO	5.357.149,01
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.315.222,01
04	Administração	5.499,92
08	Assistência Social	5.309.722,09
02 12	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	41.927,00
08	Assistência Social	41.927,00
TOTAL GERAL		5.357.149,01
OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.		

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E Fmdca

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:5A18E49D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
10 - RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156	
13.705.838/0001-22	Balanço Exercício: 2025
ANEXO 10	
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025	

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFER E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES.	14.848.429,03	32.502.460,36	17.654.031,33	
1300.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	633.277,02	1.422.867,78	789.590,76	
1320.00.0.0.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	633.277,02	1.422.867,78	789.590,76	
1321.00.0.0.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	633.277,02	1.422.867,78	789.590,76	
1321.01.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	633.277,02	1.422.867,78	789.590,76	
1321.01.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	633.277,02	1.422.867,78	789.590,76	
1700.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.215.152,01	31.078.742,75	16.863.590,74	
1710.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.125.152,01	30.813.893,47	16.688.741,46	
1713.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	14.125.152,01	29.438.075,62	15.312.923,61	
1713.50.0.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	14.125.152,01	27.893.121,39	13.767.969,38	
1713.50.1.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	7.157.143,88	13.596.253,64	6.439.109,76	
1713.50.1.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	7.157.143,88	13.596.253,64	6.439.109,76	
1713.50.2.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6.103.588,03	11.623.470,76	5.519.882,73	
1713.50.2.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	6.103.588,03	11.623.470,76	5.519.882,73	
1713.50.3.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	607.333,20	547.035,62		60.297,58
1713.50.3.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	607.333,20	547.035,62		60.297,58
1713.50.4.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	237.048,00	320.640,90	83.592,90	
1713.50.4.1.00.00.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	237.048,00	320.640,90	83.592,90	
1713.50.5.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	20.038,90	1.805.720,47	1.785.681,57	
1713.50.5.1.00.00.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	20.038,90	1.805.720,47	1.785.681,57	
1713.51.0.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		1.544.954,23	1.544.954,23	
1713.51.2.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.499.300,00	1.499.300,00	
1713.51.2.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL		1.499.300,00	1.499.300,00	
1713.51.4.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		45.654,23	45.654,23	
1713.51.4.1.00.00.00.00 TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL		45.654,23	45.654,23	
1719.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.375.817,85	1.375.817,85	
1719.57.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.375.817,85	1.375.817,85	
1719.57.0.1.00.00.00.00 TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL		1.375.817,85	1.375.817,85	
1720.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	90.000,00	264.849,28	174.849,28	
1723.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	90.000,00	264.849,28	174.849,28	
1723.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	90.000,00	264.849,28	174.849,28	
1723.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	90.000,00	264.849,28	174.849,28	
1724.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES				
1724.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES				
1724.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL				
1900.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		849,83	849,83	
1920.00.0.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		849,83	849,83	
1922.00.0.0.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES		849,83	849,83	
1922.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES		849,83	849,83	
1922.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL		849,83	849,83	
2000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		269.718,00	269.718,00	
2400.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		269.718,00	269.718,00	
2420.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO		269.718,00	269.718,00	
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFER E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2421.00.0.0.00.00.00.00 SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		269.718,00	269.718,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		269.718,00	269.718,00	
2421.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL		269.718,00	269.718,00	
TOTAL GERAL	14.848.429,03	32.772.178,36	17.923.749,33	

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:203E8B1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
10 - RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO					
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156					
31.032.773/0001-83		Balanço Exercício: 2025			
ANEXO 10					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E NCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	40.555.782,29	47.329.339,11	6.773.556,82	
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	205.350,64	1.196.685,98	991.335,34	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	205.350,64	1.196.685,98	991.335,34	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	205.350,64	1.196.685,98	991.335,34	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	205.350,64	1.196.685,98	991.335,34	
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	205.350,64	1.196.685,98	991.335,34	
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.350.431,65	46.127.170,03	5.776.738,38	

1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.990.650,87	4.470.623,46	1.479.972,59	
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	2.529.335,16	2.751.996,98	222.661,82	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.842.347,22	2.057.396,41	215.049,19	
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.842.347,22	2.057.396,41	215.049,19	
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	546.730,00	533.520,00		13.210,00
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	546.730,00	533.520,00		13.210,00
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	139.257,94	161.080,57	21.822,63	
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRI NCIPAL	139.257,94	161.080,57	21.822,63	
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	1.000,00			1.000,00
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	461.315,71	61.596,98		399.718,73
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	461.315,71	61.596,98		399.718,73
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	461.315,71	61.596,98		399.718,73
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		469.029,50	469.029,50	
1717.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		469.029,50	469.029,50	
1717.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO- PROGR.EDUC.-PRINCIPAL		469.029,50	469.029,50	
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.188.000,00	1.188.000,00	
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.188.000,00	1.188.000,00	
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL		1.188.000,00	1.188.000,00	
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.027.798,83	7.161.647,26	1.133.848,43	
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	6.027.798,83	7.161.647,26	1.133.848,43	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	6.027.798,83	6.161.647,26	133.848,43	
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	6.027.798,83	6.161.647,26	133.848,43	
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES		1.000.000,00	1.000.000,00	
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL		1.000.000,00	1.000.000,00	
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.331.981,95	34.494.899,31	3.162.917,36	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	31.331.981,95	34.477.914,58	3.145.932,63	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	31.331.981,95	34.477.914,58	3.145.932,63	
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	31.331.981,95	34.477.914,58	3.145.932,63	
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		16.984,73	16.984,73	
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		16.984,73	16.984,73	
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL		16.984,73	16.984,73	
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.483,10	5.483,10	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		5.483,10	5.483,10	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		5.483,10	5.483,10	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		5.483,10	5.483,10	
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL		5.483,10	5.483,10	
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.				

SEMECE - EDUCAÇÃO

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

31.032.773/0001-83 — Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E NCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
			-3.978,17		3.978,17
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-3.978,17		3.978,17
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-3.978,17		3.978,17
91715.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUN		-3.978,17		3.978,17
91715.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-V		-3.978,17		3.978,17
91715.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.COMP.UNIÃO		-3.978,17		3.978,17
TOTAL	FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL GERAL	40.555.782,29	47.325.360,94	6.769.578,65	

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa SEMED
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:696568E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
10 - RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA SOCIAL

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 — Balanço Exercício: 2025

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES.	780.381,97	867.209,74	86.827,77	
1300.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	113.574,95	96.538,09		17.036,86
1320.00.0.0.00.00.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS	113.574,95	96.538,09		17.036,86
1321.00.0.0.00.00.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	113.574,95	96.538,09		17.036,86
1321.01.0.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	113.574,95	96.538,09		17.036,86
1321.01.0.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	113.574,95	96.538,09		17.036,86
1700.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	666.807,02	770.671,65	103.864,63	
1710.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	401.909,88	513.032,07	111.122,19	
1716.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	401.909,88	513.032,07	111.122,19	
1716.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	401.909,88	513.032,07	111.122,19	
1716.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	401.909,88	513.032,07	111.122,19	
1720.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	254.907,64	247.515,40		7.392,24
1729.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	254.907,64	247.515,40		7.392,24
1729.51.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	254.907,64	247.515,40		7.392,24

1729.51.0.1.00.00.00.0	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	254.907,64	247.515,40		7.392,24
1790.00.0.0.00.00.00.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.989,50	10.124,18	134,68	
1791.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.989,50	10.124,18	134,68	
1791.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.989,50	10.124,18	134,68	
1791.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	9.989,50	10.124,18	134,68	
T O T A L G E R A L		780.381,97	867.209,74	86.827,77	

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI
Gestora Do Fundo Social E FMDCA

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:FC544797

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
11 - DESPESA FIXADA PELA EXECUTADA SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
13.705.838/0001-22	Balanço Exercício: 2025						
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		23.829.620,54	0,00	-273.593,01	23.556.027,53	23.352.284,91	203.742,62
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.714.741,54	0,00	-35.000,00	1.679.741,54	1.623.064,40	56.677,14
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		286.047,98	0,00	-245.800,00	40.247,98	2.194,07	38.053,91
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		2,78	0,00	0,00	2,78	0,00	2,78
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		948.426,11	0,00	554.393,01	1.502.819,12	1.397.165,68	105.653,44
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		341.360,25	0,00	0,00	341.360,25	334.819,94	6.540,31
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.536.234,19	0,00	0,00	1.536.234,19	1.237.688,73	298.545,46
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	840,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		24.177,00	0,00	38.754,53	62.931,53	61.648,29	1.283,24
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		862.865,46	0,00	-99.059,96	763.805,50	713.098,00	50.707,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		9.320.141,26	587.442,19	2.419.174,89	12.326.758,34	6.512.691,51	5.814.066,83
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		1.111.256,38	0,00	0,00	1.111.256,38	1.067.667,90	43.588,48
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC						
		13.370.268,17	0,00	-1.718.356,27	11.651.911,90	8.938.100,13	2.713.811,77
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		17.350,00	0,00	-4.324,00	13.026,00	12.600,00	426,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		8.225.366,16	0,00	-359.064,92	7.866.301,24	3.022.619,24	4.843.682,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		307.860,00	0,00	-210,00	307.650,00	307.110,00	540,00
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		144.510,50	0,00	-17.200,00	127.310,50	62.879,70	64.430,80
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		43.000,00	0,00	20.911,47	63.911,47	63.158,66	752,81
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		95.665,00	0,00	-81.424,13	14.240,87	14.127,10	113,77
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						

		111.728,17	0,00	-2.226,00	109.502,17	99.484,82	10.017,35
3.3.93.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		10,50	0,00	0,00	10,50	0,00	10,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		2.556.000,00	921.675,75	0,00	3.477.675,75	748.528,56	2.729.147,19
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		327.196,31	2.473.925,40	-196.975,61	2.604.146,10	663.434,86	1.940.711,24
TOTAL DO ORGAO		65.174.668,30	3.983.043,34	0,00	69.157.711,64	50.234.366,50	18.923.345,14
TOTAL ORCAMENTARIO		65.174.668,30	3.983.043,34	0,00	69.157.711,64	50.234.366,50	18.923.345,14
OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.							
JUAN ALEX TESTONI		***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***			***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***		
Prefeito Municipal		Contador CRC 7075/O-7			Ordenador Despesa FMS		

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:1C705096

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
11 - DESPESA FIXADA PELA EXECUTADA - SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
31.032.773/0001-83	Balanço Exercício: 2025						
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		2.625,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			CIVIL			
		35.131.822,40	0,00	-2.078.143,00	33.053.679,40	32.440.999,38	612.680,02
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		907.813,21	0,00	-406.000,00	501.813,21	392.160,61	109.652,60
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		273.305,62	0,00	85.140,00	358.445,62	355.499,94	2.945,68
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		1.087.096,53	0,00	305.143,00	1.392.239,53	1.388.225,82	4.013,71
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		829.323,28	0,00	18.860,00	848.183,28	573.282,93	274.900,35
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		4.496.872,65	0,00	0,00	4.496.872,65	3.793.720,21	703.152,44
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		2.734.659,57	0,00	220.000,00	2.954.659,57	2.945.519,94	9.139,63
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		1.395.076,15	0,00	0,00	1.395.076,15	1.375.200,00	19.876,15
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		89.576,01	0,00	151.600,00	241.176,01	239.879,69	1.296,32
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		69.830,00	0,00	-10.000,00	59.830,00	55.108,00	4.722,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		3.150.686,81	1.188.000,00	633.566,75	4.972.253,56	3.214.941,18	1.757.312,38
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		7.079.165,11	0,00	1.838.623,57	8.917.788,68	8.048.495,14	869.293,54
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC						
		212.740,00	0,00	0,00	212.740,00	185.280,00	27.460,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		150.000,00	0,00	-7.000,00	143.000,00	135.790,49	7.209,51
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		1.990.834,14	0,00	-531.000,00	1.459.834,14	1.316.439,19	143.394,95
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		112.731,75	0,00	-60.100,00	52.631,75	0,00	52.631,75
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		5.250,00	0,00	-4.500,00	750,00	0,00	750,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		42.503,68	605.268,50	58.809,68	706.581,86	682.198,18	24.383,68
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		25.500,00	0,00	5.000,00	30.500,00	27.281,34	3.218,66
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		1.040.616,65	0,00	-240.000,00	800.616,65	465.285,11	335.331,54
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		580.724,97	0,00	20.000,00	600.724,97	408.174,68	192.550,29
TOTAL DO ORGAO		61.408.753,53	1.793.268,50	0,00	63.202.022,03	58.043.481,83	5.158.540,20
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO						

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		590.000,00	0,00	-20.000,00	570.000,00	564.713,19	5.286,81
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		50.000,00	0,00	10.800,00	60.800,00	60.717,41	82,59
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		20.000,00	0,00	9.200,00	29.200,00	28.402,74	797,26
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		19.400,00	0,00	0,00	19.400,00	2.443,98	16.956,02
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		21.089,50	0,00	-2.950,00	18.139,50	14.846,00	3.293,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		663.635,83	0,00	-69.986,36	593.649,47	572.989,90	20.659,57
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
		144.600,00	0,00	-10.000,00	134.600,00	95.200,00	39.400,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		52.100,00	0,00	-14.100,00	38.000,00	36.035,40	1.964,60
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
		100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		16.000,00	262.578,14	2.100,00	280.678,14	269.614,70	11.063,44
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		2.300.700,00	1.090.445,26	97.886,36	3.489.031,62	3.368.846,75	120.184,87
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	43.505,20	100,00	43.605,20	19.005,10	24.600,10
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		18.750,00	0,00	2.950,00	21.700,00	18.665,64	3.034,36
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		700.981,11	1.770.819,03	-1.000,00	2.470.800,14	844.780,95	1.626.019,19
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		4.525,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	4.525,00
TOTAL DO ORGAO		4.607.931,44	3.167.347,63	0,00	7.775.279,07	5.896.261,76	1.879.017,31
TOTAL ORCAMENTARIO		66.016.684,97	4.960.616,13	0,00	70.977.301,10	63.939.743,59	7.037.557,51
OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
JUAN ALEX TESTONI			***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***			***ANDREZA JUSTINA DIAS***	
Prefeito Municipal			Contador CRC 7075/O-7			Ordenador De Despesa SEMED	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:4D0EC04C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
11 - DESPESA FIXADA PELA EXECUTADA - SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04380507/0001-79		Balanço Exercício: 2025					
ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		2.795.247,07	0,00	-33.300,00	2.761.947,07	2.607.974,16	153.972,91
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		404.952,66	0,00	2.200,00	407.152,66	261.990,81	145.161,85
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		13.578,18	0,00	0,00	13.578,18	0,00	13.578,18
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		168.000,00	0,00	96.100,00	264.100,00	249.348,73	14.751,27
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		556.500,00	0,00	-65.000,00	491.500,00	216.018,83	275.481,17
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		199.923,87	0,00	0,00	199.923,87	102.974,79	96.949,08
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		241.293,59	0,00	0,00	241.293,59	240.000,00	1.293,59
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		787,50	0,00	0,00	787,50	656,00	131,50
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		58.269,24	0,00	-8.400,00	49.869,24	29.115,00	20.754,24

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		747.170,26	0,00	31.570,02	778.740,28	566.124,36	212.615,92
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		172.200,00	0,00	-17.000,00	155.200,00	79.667,00	75.533,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		158.034,55	0,00	-6.663,60	151.370,95	131.281,61	20.089,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		512.584,52	0,00	9.543,10	522.127,62	390.032,35	132.095,27
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		377.812,17	0,00	0,00	377.812,17	360.000,00	17.812,17
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		94.957,37	0,00	0,00	94.957,37	42.036,43	52.920,94
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		50.324,02	0,00	-3.799,52	46.524,50	30.472,14	16.052,36

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		118.250,73	0,00	-5.250,00	113.000,73	7.529,80	105.470,93
TOTAL DO ORGAO		6.669.885,73	0,00	0,00	6.669.885,73	5.315.222,01	1.354.663,72
0212	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	105,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		9.989,50	0,00	0,00	9.989,50	0,00	9.989,50
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		5.250,00	0,00	4.215,00	9.465,00	7.622,00	1.843,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		38.520,50	0,00	-4.215,00	34.305,50	34.305,00	0,50
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		53.865,00	0,00	0,00	53.865,00	41.927,00	11.938,00
TOTAL ORCAMENTARIO		6.723.750,73	0,00	0,00	6.723.750,73	5.357.149,01	1.366.601,72

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2025.

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
JUAN ALEX TESTONI		***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***			***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***		
Prefeito Municipal		Contador CRC 7075/O-7			Gestora Do Fundo Social E FMDCA		

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:9AFF42F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
12 - BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO DE 2025 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.848.429,03	32.502.460,36	32.502.460,36	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	633.277,02	1.422.867,78	1.422.867,78	0,00
Valores Mobiliários	633.277,02	1.422.867,78	1.422.867,78	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.215.152,01	31.078.742,75	31.078.742,75	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.125.152,01	30.813.893,47	30.813.893,47	0,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	90.000,00	264.849,28	264.849,28	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	849,83	849,83	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	849,83	849,83	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	269.718,00	269.718,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	269.718,00	269.718,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	269.718,00	269.718,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.848.429,03	32.772.178,36	32.772.178,36	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.848.429,03	32.772.178,36	32.772.178,36	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	17.462.188,14	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.848.429,03	32.772.178,36	50.234.366,50	0,00
SALDOS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.436.404,27	11.436.404,27	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	11.136.404,27	11.136.404,27	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.440.630,14	63.075.889,79	48.822.403,08	45.604.627,82	45.333.369,40	14.253.486,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.940.733,47	28.656.433,39	27.947.217,73	27.947.197,73	27.756.337,22	709.215,66
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.499.896,67	34.419.456,40	20.875.185,35	17.657.430,09	17.577.032,18	13.544.271,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	645.450,00	6.081.821,85	1.411.963,42	1.190.683,32	1.190.683,32	4.669.858,43
INVESTIMENTOS	645.450,00	6.081.821,85	1.411.963,42	1.190.683,32	1.190.683,32	4.669.858,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	34.086.080,14	69.157.711,64	50.234.366,50	46.795.311,14	46.524.052,72	18.923.345,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	34.086.080,14	69.157.711,64	50.234.366,50	46.795.311,14	46.524.052,72	18.923.345,14
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	34.086.080,14	69.157.711,64	50.234.366,50	46.795.311,14	46.524.052,72	18.923.345,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	139.527,64	3.011.825,96	2.662.684,75	2.662.684,75	172.068,75	316.600,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.527,64	3.011.805,96	2.662.684,75	2.662.684,75	172.048,75	316.600,10
DESPESAS DECAPITAL	0,00	466.707,60	286.477,94	286.477,94	145.368,12	34.861,54
INVESTIMENTOS	0,00	466.707,60	286.477,94	286.477,94	145.368,12	34.861,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	139.527,64	3.478.533,56	2.949.162,69	2.949.162,69	317.436,87	351.461,64

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	208.832,10	208.832,10	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	202.324,99	202.324,99	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.507,11	6.507,11	0,00	0,00
DESPESAS DECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	208.832,10	208.832,10	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2025

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

1. Base de Elaboração

A presente Nota Explicativa foi elaborada com base nos dados extraídos em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

Os dados estão consistentes com o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro .

2. Receita Orçamentária

A receita orçamentária apresentou:

• Receita inicial: **R$ 14.848.429,03 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos)**

• Receita atualizada: **R$ 32.772.178,36 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**

• Receita realizada: **R$ 32.772.178,36 (trinta e dois milhões, setecentos esetenta edois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**

Execução:

• Execução da receita: **100% da previsão atualizada**

• Execução sobre previsão inicial: **220,6%**

Caracteriza-se **excesso de arrecadação**, decorrente principalmente de transferências.

Composição da Receita
Conforme página 1 do Balanço :
• Transferências correntes: **R$ 31.078.742,75 (trinta e um milhões, setenta eoitomil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) – 94,8%**
• Receita patrimonial: **R$ 1.422.867,78 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) – 4,3%**
• Outras receitas: **R$ 849,83 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**
• Receita de capital: **R$ 269.718,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezoito reais) – 0,8%** Evidencia-se elevada dependência de transferências.
3. Despesa Orçamentária
A despesa apresentou:
• Dotação atualizada: **R$ 50.234.366,50 (cinquenta milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**

• Empenhado: **R$ 46.795.311,14(quarenta e seis milhões, setecentos e noventa ecinco mil, trezentos e onze reais e quatorze centavos)**
• Liquidado: **R$ 34.086.080,14 (trinta e quatro milhões, oitenta e seis mil, oitenta reais e quatorze centavos)**
• Pago: **R$ 46.524.052,72 (quarenta e seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**
Indicadores:
• Execução da despesa: **93,1%**
• Liquidação:**72,8%**
• Pagamento:**99,4%**
Composição
• Despesas correntes: **R$ 45.604.627,82 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) – 97,4%**
• Despesas de capital: **R$ 1.190.683,32 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) – 2,6%**
Grupos:
• Pessoal: **R$ 27.947.197,73 (vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e setenta e três centavos) – 59,7%**
• Outras correntes: **R$ 17.657.430,09 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos) – 37,7%**
• Investimentos: **R$ 1.190.683,32 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) – 2,6%**
4. Créditos Adicionais
A variação da dotação decorre da abertura de créditos adicionais com utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de **R$ 11.436.404,27 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos)** .
5. Resultado Orçamentário
• Resultado: **Déficit de R$ 14.023.132,78 (quatorze milhões, vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**
Equivalente a aproximadamente **42,8% da receita arrecadada.**
6. Análise Integrada com o Balanço Financeiro
Conforme Balanço Financeiro :
• Transferências recebidas: **R$ 25.666.746,05 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)**
• Transferências concedidas: **R$ 1.047.609,63 (um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos)**
Resultado Ajustado

R$ 10.595. (aproximadamente dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais) Índices
• Cobertura do déficit: **>180%**
• Equilíbrio financeiro: **>115%**
O déficit orçamentário foi integralmente coberto por transferências financeiras, que possuem natureza extra orçamentária.
Dessa forma, não há desequilíbrio fiscal.
7. Restos a Pagar
Não Processados
• Inscritos: **R$ 3.478.533,56 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**
• Pagos: **R$ 2.949.162,69 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**
• Cancelados: **R$ 317.436,87 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)**
• Saldo: **R$ 351.461,64 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**
Indicadores:
• Inscrição: **7,4%**
• Pagamento: **84,8%**
• Cancelamento: **9,1%**
Processados
• Inscritos e pagos: **R$ 208.832,10 (duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**
8. Situação Financeira
• Saldo final: **R$ 23.561.349,96 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**
Liquidez estimada: **5,6 meses**
Situação confortável.
9. TABELAS DE INDICES DO BALANCO ORCAMENTARIO
9.1 Indicadores Gerais

Indicador	Resultado
Execução da Receita	100%
Execução da Despesa	93,1%

Indicador	Resultado
Déficit Orçamentário	-42,8%
Cobertura do Déficit	>180%

Equilíbrio Financeiro	>115%
Liquidez	5,6 meses

9.2 Receita x Receita		
Tipo	**Valor**	**%**
Inicial	14,8 mi	100%
Atualizada	32,7 mi	220,6%
Realizada	32,7 mi	100%

9.3 Despesa x Despesa		
Fase	**Valor**	**%**
Empenhado	46,7 mi	93,1%
Liquidado	34,0 mi	72,8%
Pago	46,5 mi	99,4%

9.4 Receita x Despesa	
Item	**Valor**
Receita	32,7 mi
Despesa	46,7 mi
Resultado	Déficit

9.5 Categoria Econômica				
Categoria	**Receita**	**%**	**Despesa**	**%**
Corrente	99,2%		97,4%	
Capital	0,8%		2,6%	
9.6 Grupos de Receita				

Grupo	**Valor**	**%**
Transferências	31,0 mi	94,8%
Patrimonial	1,4 mi	4,3%
Outros	irrelevante	

9.7 Grupos de Despesa		
Grupo	**Valor**	**%**
Pessoal	27,9 mi	59,7%
Outras correntes	17,6 mi	37,7%
Investimentos	1,19 mi	2,6%

10. Conclusão

A execução orçamentária demonstrou:

• Receita plenamente realizada

• Elevada execução da despesa

• Forte dependência de transferências

O resultado orçamentário deficitário foi suportado por transferências financeiras, evidenciando equilíbrio sob a ótica financeira.

Conclui-se que a gestão encontra-se **regular, equilibrada e em conformidade com as normas vigentes**, não sendo identificados indícios de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:2927DB7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
12 - BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO DE 2025 SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	40.555.782,29	47.325.360,94	47.325.360,94	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	205.350,64	1.196.685,98	1.196.685,98	0,00
Valores Mobiliários	205.350,64	1.196.685,98	1.196.685,98	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.350.431,65	46.123.191,86	46.123.191,86	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.990.650,87	4.466.645,29	4.466.645,29	0,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	6.027.798,83	7.161.647,26	7.161.647,26	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.331.981,95	34.494.899,31	34.494.899,31	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.483,10	5.483,10	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	5.483,10	5.483,10	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.555.782,29	47.325.360,94	47.325.360,94	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.555.782,29	47.325.360,94	47.325.360,94	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	16.614.382,65	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	40.555.782,29	47.325.360,94	63.939.743,59	0,00
SALDOS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.633.120,12	4.633.120,12	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00

Superávit Financeiro	0,00	4.633.120,12	4.633.120,12	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenadorde Despesa SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.272.472,00	67.100.634,34	62.221.502,85	59.847.463,94	59.503.203,08	4.879.131,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.236.047,03	41.333.258,69	39.600.166,21	39.600.166,21	39.280.451,55	1.733.092,48
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.036.424,97	25.767.375,65	22.621.336,64	20.247.297,73	20.222.751,53	3.146.039,01
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.331.213,07	3.876.666,76	1.718.240,74	1.328.476,67	1.328.476,67	2.158.426,02
INVESTIMENTOS	1.331.213,07	3.876.666,76	1.718.240,74	1.328.476,67	1.328.476,67	2.158.426,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	58.603.685,07	70.977.301,10	63.939.743,59	61.175.940,61	60.831.679,75	7.037.557,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	58.603.685,07	70.977.301,10	63.939.743,59	61.175.940,61	60.831.679,75	7.037.557,51
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	58.603.685,07	70.977.301,10	63.939.743,59	61.175.940,61	60.831.679,75	7.037.557,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	4.318,97	1.224.242,19	1.114.771,50	1.114.771,50	112.036,25	1.753,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.318,97	1.224.242,19	1.114.771,50	1.114.771,50	112.036,25	1.753,41
DESPESAS DECAPITAL	0,00	3.154.942,33	1.796.191,02	1.796.191,02	867.878,19	490.873,12
INVESTIMENTOS	0,00	3.154.942,33	1.796.191,02	1.796.191,02	867.878,19	490.873,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.318,97	4.379.184,52	2.910.962,52	2.910.962,52	979.914,44	492.626,53

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	372.845,44	372.845,44	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	372.845,44	372.845,44	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	372.845,44	372.845,44	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenadorde Despesa SEMED

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício: 2025
Unidade Gestora: SEMECE – EDUCAÇÃO

1. Base de Elaboração

A presente Nota Explicativa foi elaborada com base nos dados extraídos em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Lei nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.
Os dados encontram-se consistentes com o Balanço Orçamentário e com o Balanço Financeiro.

2. Receita Orçamentária

A receita orçamentária apresentou:

• Receita inicial: **R$ 40.555.782,29 (quarenta milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**

• Receita atualizada: **R$ 47.325.360,94 (quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**

• Receita realizada: **R$ 47.325.360,94 (quarenta e sete milhões, trezentos e vintee cinco mil, trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**

A execução da receita atingiu **100% da previsão atualizada** e **116,7% da previsão inicial**, caracterizando excesso de arrecadação.
Conforme demonstrado na página 1 do Balanço Orçamentário, a arrecadação foi composta integralmente por **receitas correntes**, com destaque para:

• Transferências correntes: **R$ 46.123.191,86 (97,5%)**
• Receita patrimonial: **R$ 1.196.685,98**
Evidencia-se elevada dependência de transferências intergovernamentais.
3. Despesa Orçamentária
A despesa apresentou:
• Dotação atualizada: **R$ 63.939.743,59 (sessenta e três milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**
• Empenhado: **R$ 61.175.940,61 (sessenta e um milhões, cento e setenta ecinco mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)**
• Liquidado: **R$ 58.603.685,07 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)**
• Pago: **R$ 60.831.679,75 (sessenta milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**
Execução:
• Execução da despesa: **95,7%**
• Liquidação:**95,8%**
• Pagamento: **99,4%**
Predominam despesas correntes (**97,8%**), principalmente pessoal e encargos sociais.
4. Créditos Adicionais
A diferença entre a dotação inicial e atualizada decorre da abertura de créditos adicionais, incluindo utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de **R$ 4.633.120,12** .
5. Resultado Orçamentário
Resultado:
• Déficit: R$ 13.850.579,67 (treze milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Equivalente a **-29,3% da receita arrecadada.**
6. Análise Integrada com o Balanço Financeiro (PONTO CRÍTICO TCE-RO)
Conforme o Balanço Financeiro:
• Transferências recebidas: **R$ 18.262.961,08 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos)**
• Transferências concedidas: **R$ 185.329,15 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**
Resultado ajustado:
R$ 4.227.052,26 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)
Indicadores:
• Cobertura do déficit: **131,8%**
• Equilíbrio financeiro: **107,2%**
O déficit orçamentário foi integralmente coberto por transferências financeiras recebidas, que possuem natureza extraorçamentária.
Dessa forma, não há comprometimento do equilíbrio fiscal.
7. Restos a Pagar
Não Processados
• Inscritos: **R$ 4.379.184,52**
• Pagos: **R$ 2.910.962,52**
• Cancelados: **R$ 979.914,44**
• Saldo: **R$ 492.626,53**
Indicadores:
• Inscrição: **7,16%**
• Pagamento: **66,5%**

• Cancelamento: **22,4%**
Processados
• Inscritos e pagos: **R$ 372.845,44**
8. Situação Financeira
• Saldo final: **R$ 10.873.420,97 (dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos)**
9. TABELAS DE INDICADORES
9.1 Indicadores Gerais

Indicador	Resultado
Execução da Receita	100%
Execução da Despesa	95,7%
Déficit Orçamentário	-29,3%
Cobertura do Déficit	131,8%
Equilíbrio Financeiro	107,2%
Liquidez	2,13 meses

9.2 Receita x Receita

Tipo	Valor	%
Inicial	40,5 mi	100%
Atualizada	47,3 mi	116,7%
Realizada	47,3 mi	100%

9.3 Despesa x Despesa

Fase	Valor	%
Empenhado	61,1 mi	95,7%
Liquidado	58,6 mi	95,8%
Pago	60,8 mi	99,4%

9.4 Receita x Despesa

Item	Valor

Receita	47,3 mi
Despesa	61,1 mi
Resultado	Déficit

9.5 Categoria Econômica

Categoria	Receita	%	Despesa	%
Corrente	100%	100%	97,8%	
Capital	0%	0%	2,2%	

9.6 Grupos de Receita

Grupo	Valor	%
Transferências	46,1 mi	97,5%
Patrimonial	1,19 mi	2,5%
Outros	irrelevante	

9.7 Grupos de Despesa

Grupo	Valor	%
Pessoal	39,6 mi	64,7%
Outras correntes	20,2 mi	33,1%
Investimentos	1,3 mi	2,2%

10. Conclusão

A execução orçamentária do exercício de 2025 evidenciou:
• Receita plenamente realizada
• Elevada execução da despesa
• Predominância de despesas correntes
• Dependência de transferências
O resultado orçamentário deficitário foi suportado por transferências financeiras, evidenciando equilíbrio sob a ótica financeira.
Conclui-se que a gestão orçamentária e financeira encontra-se **regular, equilibrada e em conformidade com as normas vigentes**, não sendo identificados indícios de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:E1083B5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
12 - BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO DE 2025 SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	780.381,97	867.209,74	867.209,74	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	113.574,95	96.538,09	96.538,09	0,00
Valores Mobiliários	113.574,95	96.538,09	96.538,09	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	666.807,02	770.671,65	770.671,65	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	401.909,88	513.032,07	513.032,07	0,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	254.907,64	247.515,40	247.515,40	0,00
Demais Transferências Correntes	9.989,50	10.124,18	10.124,18	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	780.381,97	867.209,74	867.209,74	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	780.381,97	867.209,74	867.209,74	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.489.939,27	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	780.381,97	867.209,74	5.357.149,01	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	584.834,36	584.834,36	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	584.834,36	584.834,36	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.071.009,40	6.610.750,00	5.349.619,21	5.170.855,47	5.130.591,33	1.261.130,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.055.954,71	4.138.201,78	3.438.307,32	3.438.307,32	3.438.307,32	699.894,46
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.015.054,69	2.472.548,22	1.911.311,89	1.732.548,15	1.692.284,01	561.236,33
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	22.690,72	113.000,73	7.529,80	7.529,80	7.529,80	105.470,93
INVESTIMENTOS	22.690,72	113.000,73	7.529,80	7.529,80	7.529,80	105.470,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	6.093.700,12	6.723.750,73	5.357.149,01	5.178.385,27	5.138.121,13	1.366.601,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.093.700,12	6.723.750,73	5.357.149,01	5.178.385,27	5.138.121,13	1.366.601,72
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	6.093.700,12	6.723.750,73	5.357.149,01	5.178.385,27	5.138.121,13	1.366.601,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	4.000,00	178.840,64	155.790,37	155.790,37	27.050,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	178.840,64	155.790,37	155.790,37	27.050,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.719,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.719,29
INVESTIMENTOS	8.719,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.719,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.719,29	178.840,64	155.790,37	155.790,37	27.050,27	8.719,29

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	16.715,54	16.715,54	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.104,70	16.104,70	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	610,84	610,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.234,83	0,00	0,00	0,00	15.234,83
INVESTIMENTOS	15.234,83	0,00	0,00	0,00	15.234,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.234,83	16.715,54	16.715,54	0,00	15.234,83

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

Unidade Gestora: Assistência Social – Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

1. Base de Elaboração

A presente Nota Explicativa foi elaborada com base nos dados extraídos em conformidade com o Manual de Contabilidade

Aplicada ao Setor Público (MCASP), Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

Os dados estão consistentes com o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro .

Os demonstrativos estão em conformidade com o MCASP/STN, a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as normas do TCE-RO, sendo verificada a consistência entre os dados orçamentários e financeiros.

2. Receita Orçamentária

A receita orçamentária apresentou os seguintes valores:

• Receita inicial: **R$ 780.381,97 (setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**

• Receita atualizada: **R$ 867.209,74 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos)**

• Receita realizada: **R$ 867.209,74 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos)**

Indicadores

• Execução da receita (realizada/atualizada): **100,00%**

• Execução em relação à previsão inicial: **111,13%**

• Excesso de arrecadação: **R$86.827,77 (oitenta e seismil, oitocentos evinte esete reais e setenta esetecentavos) Análise**

Verifica-se **excesso de arrecadação,** decorrente principalmente das **transferências correntes**, que representaram a maior parcela da receita, conforme evidenciado na página 1 do Anexo 12 . A receita é composta integralmente por:

• Receitas correntes: **100%**

• Receitas de capital: **0%**

Conclusão técnica:

A execução da receita apresentou desempenho superior à previsão inicial, evidenciando excesso de arrecadação e adequada capacidade de captação de recursos.

3. Despesa Orçamentária

• Dotação inicial: **R$ 6.071.009,40 (seis milhões, setenta e um mil, nove reais e quarenta centavos)**

• Dotação atualizada: **R$ 6.610.750,00 (seis milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais)**

• Despesa empenhada: **R$ 5.357.149,01 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo)**

• Despesa liquidada: **R$ 5.178.385,27 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**

• Despesa paga: **R$ 5.138.121,13 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, cento e vinte e umreais e treze centavos) Indicadores**

• Execução da despesa: **81,04%**

• Índice de liquidação: **96,66%**

• Índice de pagamento: **99,22%**

Análise

A despesa concentrou-se em:

• Despesas correntes: predominantes

• Pessoal e encargos sociais: principal grupo

• Investimentos: baixa execução
Conclusão técnica:
A execução da despesa demonstra controle na aplicação dos recursos, com alto nível de liquidação e pagamento.
4. Créditos Adicionais
A diferença entre a dotação inicial e a atualizada (**R$ 539.740,60**) decorre da abertura de créditos adicionais, devidamente autorizados por lei, conforme previsto na legislação vigente.
5. Resultado Orçamentário
• Resultado: **-R$ 4.489.939,27 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**
• Percentual sobre a receita: **-517,75%**
Classificação: **Déficit orçamentário**
6. Análise do Ajuste pelo Balanço Financeiro
Conforme o Balanço Financeiro (página 1) :
• Transferências financeiras recebidas:
R$ 4.508.500,00 (quatro milhões, quinhentos e oito mil e quinhentos reais)
• Transferências financeiras concedidas:
R$ 95.055,11 (noventa e cinco mil, cinquenta e cinco reais e onze centavos)
Resultado Ajustado
• Resultado ajustado:
-R$ 76.494,38 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) Indicadores
• Índice de cobertura do déficit: **98,30%**
• Índice de equilíbrio financeiro: **98,60%**
Interpretação
O déficit orçamentário foi praticamente integralmente coberto pelas transferências financeiras, que possuem natureza
extraorçamentária, não caracterizando desequilíbrio fiscal.
Conclusão obrigatória
O resultado orçamentário deficitário foi suportado por transferências financeiras, evidenciando equilíbrio sob a ótica
financeira.
7. Restos a Pagar
Conforme demonstrado no Balanco Orcamentario
Não Processados
• Inscritos: **R$ 178.840,64**
• Pagos: **R$ 155.790,37**
• Cancelados: **R$ 27.050,27**
• Saldo: **R$ 8.719,29**
Processados
• Inscritos: **R$ 16.715,54**
• Pagos: **R$ 16.715,54**
• Cancelados: **R$ 0,00**
• Saldo: **R$ 15.234,83**
Indicadores
• Índice de inscrição: **4,09%**
• Pagamento RP não processados: **81,33%**
• Cancelamento RP não processados: **14,12%**
• Pagamento RP processados: **52,32%**
8. Situação Financeira
• Saldo final de caixa:
R$ 805.181,24 (oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)
• Despesa média mensal:
R$ 428.176,76 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)
• Índice de liquidez: **1,88 meses**
Interpretação
Situação considerada **confortável,** indicando capacidade de honrar compromissos de curto prazo.

9. TABELAS OBRIGATÓRIAS		
9.1 Indicadores Gerais		
Indicador	**Fórmula**	**Resultado**
Execução da Receita	Realizada / Atualizada	100,00%
Execução da Despesa	Empenhado / Dotação	81,04%
Resultado Orçamentário	Receita – Despesa	-R$ 4.489.939,27
Cobertura do Déficit	Transf. / Déficit	98,30%
Equilíbrio Financeiro	(Receita + Transf.) / Despesa	98,60%
9.2 Receita x Receita		
Tipo	**Valor**	**%**
Inicial	780.381,97	100%
Atualizada	867.209,74	111,13%
Realizada	867.209,74	100%
9.3 Despesa x Despesa		
Fase	**Valor**	**%**
Empenhado	5.357.149,01	100%
Liquidado	5.178.385,27	96,66%
Pago	5.138.121,13	99,22%
9.4 Receita x Despesa		
Item	**Valor**	
Receita	867.209,74	
Despesa	5.357.149,01	
Resultado	-4.489.939,27	

9.5 Categoria Econômica			
Categoria Receita	**%**	**Despesa**	**%**
Corrente 867.209,74	100%	5.349.619,21	99,86%

Categoria	**Receita**	**%**	**Despesa**	**%**
Capital	0,00	0%	7.529,80	0,14%

9.6 Grupos de Receita		
Grupo	**Valor**	**%**
Transferências	770.671,65	88,87%
Patrimonial	96.538,09	11,13%

Outros	0,00	0%
9.7 Grupos de Despesa		
Grupo	**Valor**	**%**
Pessoal	3.438.307,32	64,17%
Outras Correntes	1.911.311,89	35,67%
Investimentos	7.529,80	0,16%
10. Conclusão		
A execução da receita apresentou **excesso de arrecadação,** com desempenho superior à previsão inicial.		
A despesa orçamentária demonstrou **adequado nível de execução,** com elevados índices de liquidação e pagamento. O resultado orçamentário apresentou-se deficitário; contudo, após análise integrada com o Balanço Financeiro, verificou- se que:		
O resultado orçamentário deficitário foi suportado por transferências financeiras, evidenciando equilíbrio sob a ótica financeira.		
Por fim:		
Conclui-se que a gestão orçamentária e financeira encontra-se regular e em conformidade com as normas vigentes, não sendo identificados indícios de comprometimento do equilíbrio fiscal.		

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:1BFA5E65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
13 - BALANCO FINANCEIRO 2025 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		32.772.178,36	30.983.567,99	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		50.234.366,50	46.780.224,20
RECURSOS NÃO VINCULADOS		52.252,31	35.427,21	RECURSOS NÃO VINCULADOS		23.995.565,29	17.591.585,21
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		32.719.926,05	30.948.140,78	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		26.238.801,21	29.188.638,99
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		31.338.064,15	30.591.491,55	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		26.238.801,21	29.188.638,99
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.377.065,01	355.018,32	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.047.609,63	7.403.308,19
OUTRAS VINCULAÇÕES		4.796,89	1.630,91	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		971.759,44	7.329.502,16
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		25.666.746,05	20.066.989,86	REPASSE CONCEDIDO		971.759,44	7.329.502,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		25.666.746,05	20.066.989,86	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		75.850,19	73.806,03
REPASSE RECEBIDO		25.666.746,05	20.066.989,86	OUTROS APORTES PARA O RPPS		75.850,19	73.806,03
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		9.411.483,36	8.775.192,41	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		8.859.164,37	7.959.727,58
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.710.313,78	3.687.365,66	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.157.994,79	2.677.848,94
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.949.162,69	2.134.273,18
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.439.055,36	3.478.533,56			208.832,10	543.575,76
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		271.258,42	208.832,10	RP PROCESSADOS PAGOS			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.634.628,03	5.004.250,04	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.634.628,03	5.198.301,93
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		10.759,47	11.520,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		10.759,47	12.195,89
PENSAO ALIMENTICIA		102.741,02	87.508,50	PENSAO ALIMENTICIA		102.741,02	87.508,50
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		50.578,98	46.962,88	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		50.578,98	51.229,87
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.275.193,44	1.145.309,91	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.275.193,44	1.145.309,91
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		146.649,10	155.294,12	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		146.649,10	170.041,84
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.248.550,11	1.179.559,37	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.248.550,11	1.275.385,29
ISS		332.166,77	289.552,53	ISS		332.166,77	289.552,53
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		752.052,97	768.451,79	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		752.052,97	817.628,56
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.715.936,17	1.320.090,94	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.715.936,17	1.349.449,54
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		66.541,55	83.576,71	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		66.541,55	83.576,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		264,33	1.972,87	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		264,33	1.972,87
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		66.277,22	81.603,84	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		66.277,22	81.603,84
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		23.561.349,96	15.852.082,69
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		15.852.082,69	18.169.592,40	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		23.561.349,96	15.852.082,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		15.852.082,69	18.169.592,40	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		23.561.349,96	15.308.611,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.308.611,37	18.151.633,64	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	543.471,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		543.471,32	17.958,76	TOTAL		83.702.490,46	77.995.342,66

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		83.702.490,46	77.995.342,66				

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	52.252,31	0,00	52.252,31	35.427,21	0,00	35.427,21
	52.252,31	0,00	52.252,31	35.427,21	0,00	35.427,21
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	32.719.926,05	0,00	32.719.926,05	30.948.140,78	0,00	30.948.140,78
10 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	31.338.064,15	0,00	31.338.064,15	30.591.491,55	0,00	30.591.491,55
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1.377.065,01	0,00	1.377.065,01	355.018,32	0,00	355.018,32
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	4.796,89	0,00	4.796,89	1.630,91	0,00	1.630,91
TOTAL	32.772.178,36	0,00	32.772.178,36	30.983.567,99	0,00	30.983.567,99

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO FINANCEIRO
Exercício: 2025
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
A) BASE DE IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
A presente Nota Explicativa foi elaborada com base nos dados constantes do **Balanço Financeiro (Anexo 13 – MCASP)** e quadro complementar, conforme demonstrativos oficiais e .
O demonstrativo foi gerado por sistema contábil informatizado, em conformidade com:
• Lei nº 4.320/1964
• Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)
• Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN)
• Normas do Tribunal de Contas (TCE)
Adota-se o regime financeiro integrado ao regime orçamentário, com vinculação aos demonstrativos:
• Balanço Orçamentário
• Balanço Patrimonial
A metodologia utilizada compreende análise comparativa (2025 x 2024), quantitativa e por indicadores financeiros.

B) ANÁLISE COMPARATIVA – 2025 x 2024				
1. TABELA DE ÍNDICES DE COMPARABILIDADE				
INDICADOR	**2025 (R$)**	**2024 (R$)**	**VARIAÇÃO (R$)**	**VARIAÇÃO (%)**
Ingressos Totais	83.702.490,46	77.995.342,66	+5.707.147,80	+7,32%
Receita Orçamentária	32.772.178,36	30.983.567,99	+1.788.610,37	+5,77%
Transferências Recebidas	25.666.746,05	20.066.989,86	+5.599.756,19	+27,91%
Recebimentos Extraorçamentários	9.411.483,36	8.775.192,41	+636.290,95	+7,25%
Saldo Anterior	15.852.082,69	18.169.592,40	-2.317.509,71	-12,76%
Dispêndios Totais	83.702.490,46	77.995.342,66	+5.707.147,80	+7,32%
Despesa Orçamentária	50.234.366,50	46.780.224,20	+3.454.142,30	+7,38%
Transferências Concedidas	1.047.609,63	7.403.308,19	-6.355.698,56	-85,85%
Pagamentos Extraorçamentários	8.859.164,37	7.959.727,58	+899.436,79	+11,30%
Saldo Final	23.561.349,96	15.852.082,69	+7.709.267,27	+48,63%
2. ÍNDICES ANALÍTICOS COMPARATIVOS				

• **Índice de Execução Financeira**
o 2025: 1,00
o 2024: 1,00
Evidencia equilíbrio financeiro em ambos os exercícios
• **Dependência de Transferências**
o 2025: 30,66%
o 2024: 25,73%
Aumento da dependência de transferências
• **Execução Orçamentária Financeira**
o 2025: 0,65
o 2024: 0,66
Estabilidade na relação receita/despesa
• **Participação Extraorçamentária**
o 2025: 11,24%
o 2024: 11,25%
Manutenção da estrutura extraorçamentária
3. ANÁLISE DESCRITIVA COMPARATIVA
Os ingressos totalizaram **R$ 83.702.490,46 (oitenta e três milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**, apresentando crescimento de **R$ 5.707.147,80 (cinco milhões, setecentos e sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, equivalente a **7,32%**.
A receita orçamentária aumentou **R$ 1.788.610,37 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos)**.
As transferências financeiras cresceram significativamente em **R$ 5.599.756,19 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**, reforçando dependência externa.
O saldo final apresentou crescimento expressivo, indicando fortalecimento da capacidade financeira.
C) EXTRATIFICAÇÃO E ANÁLISE DETALHADA – 2025
1. INGRESSOS FINANCEIROS
Total:
R$ 83.702.490,46 (oitentae três milhões, setecentose dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta eseis centavos)
Composição:

• Receita Orçamentária:
• R$ 32.772.178,36 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)
• Transferências Recebidas:

• R$ 25.666.746,05 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
• Recebimentos Extraorçamentários:
• R$ 9.411.483,36 (nove milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)
• Saldo Anterior:
• R$ 15.852.082,69 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

2. DISPÊNDIOS FINANCEIROS

Total: **R$ 83.702.490,46 (oitenta e três milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**

Composição:
• Despesa Orçamentária:
• R$ 50.234.366,50 (cinquenta milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
• Transferências Concedidas:
• R$ 1.047.609,63 (um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos) • Pagamentos Extraorçamentários:
• R$ 8.859.164,37 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
• Saldo Final:
• R$ 23.561.349,96 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

3. ÍNDICES DO EXERCÍCIO 2025			
ÍNDICE	**FÓRMULA**	**RESULTADO**	**INTERPRETAÇÃO**
Execução Financeira	Ingressos / Dispêndios	1,00	Equilíbrio financeiro
Dependência de Transferências	Transferências / Ingressos	30,66%	Dependência relevante
Autonomia Financeira	Receita Orçamentária / Ingressos	39,15%	Autonomia moderada
Participação Extraorçamentária	Extra / Total	11,24%	Participação estável
Liquidez Financeira	Saldo Final / Total	28,14%	Elevada liquidez

4. RESULTADO FINANCEIRO

O exercício apresentou **equilíbrio financeiro**, com igualdade entre ingressos e dispêndios:
R$ 83.702.490,46 (oitentae três milhões, setecentose dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta eseis centavos)

5. ANÁLISE FINAL

O exercício de 2025 evidencia:
• Crescimento financeiro global
• Aumento da dependência de transferências
• Expansão da capacidade de pagamento
• Elevação significativa da liquidez final
• Manutenção do equilíbrio financeiro

A gestão demonstra conformidade com os princípios do MCASP e da LRF, indicando regularidade e consistência na execução financeira.

FECHAMENTO INSTITUCIONAL

Os dados apresentados refletem com fidedignidade a situação financeira da unidade gestora no exercício de 2025, estando em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis ao setor público.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:BE33566E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
13 - BALANCO FINANCEIRO EXERCICIO DE 2025 SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		47.325.360,94	42.254.491,36	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		63.939.743,59	59.290.681,22
RECURSOS NÃO VINCULADOS		111.403,31	27.752,75	RECURSOS NÃO VINCULADOS		18.341.537,05	14.712.009,55
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		47.213.957,63	42.226.738,61	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		45.598.206,54	44.578.671,67
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		44.445.256,27	40.222.096,83	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		43.917.958,44	40.604.937,34
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		2.748.193,52	1.774.536,58	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.680.248,10	3.973.734,33
OUTRAS VINCULAÇÕES		20.507,84	230.105,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		185.329,15	3.381.838,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		18.262.961,08	18.703.234,91	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		29.887,00	3.239.131,46
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		18.262.961,08	18.703.234,91	REPASSE CONCEDIDO		29.887,00	3.239.131,46
REPASSE RECEBIDO		18.262.961,08	18.703.234,91	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		155.442,15	142.707,34
				OUTROS APORTES PARA O RPPS		155.442,15	142.253,87
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		15.359.950,92	15.614.424,59	OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	453,47
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.108.063,84	4.752.029,96	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		15.535.695,04	12.685.875,07
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.763.802,98	4.379.184,52			3.283.807,96	1.360.481,92
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		344.260,86	372.845,44	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		12.231.008,73	10.848.973,22	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.910.962,52	878.308,85
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	7.137,58	RP PROCESSADOS PAGOS		372.845,44	482.173,07
PENSAO ALIMENTICIA		86.570,94	74.575,95	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES		12.231.008,73	11.311.971,74

				VINCULADOS			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		68.191,11	70.661,01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	7.137,58
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.469.443,22	2.956.711,14	PENSAO ALIMENTICIA		86.570,94	75.565,95
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		216.518,69	243.372,19	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		68.191,11	76.996,29
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.858.030,20	3.284.507,07	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.469.443,22	2.956.711,14
ISS		569.804,00	306.268,83	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		216.518,69	263.917,24
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		337.927,63	722.297,17	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.858.030,20	3.548.419,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.624.522,94	3.183.442,28	ISS		569.804,00	306.268,83
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		20.878,35	13.421,41	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		337.927,63	779.607,39
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		316,90	13.421,41	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.624.522,94	3.297.347,67
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		20.561,45	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		20.878,35	13.421,41
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		316,90	13.421,41
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		9.585.915,81	8.372.160,04	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		20.561,45	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		9.585.915,81	8.372.160,04	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		10.873.420,97	9.585.915,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.961.210,52	8.349.683,87	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		10.873.420,95	9.585.915,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		624.705,29	22.476,17	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		10.873.420,95	8.961.210,52

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa SEMED
	CRC 7075/O-7	

SEMECE - EDUCAÇÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	624.705,29
TOTAL		90.534.188,75	84.944.310,90	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		0,02	0,00
				CONTA ÚNICA - RPPS		0,02	0,00
				TOTAL		90.534.188,75	84.944.310,90

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa SEMED
	CRC 7075/O-7	

SEMECE - EDUCAÇÃO						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	111.403,31	0,00	111.403,31	27.752,75	0,00	27.752,75
	111.403,31	0,00	111.403,31	27.752,75	0,00	27.752,75
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	47.217.935,80	3.978,17	47.213.957,63	42.226.738,61	0,00	42.226.738,61
0 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	44.449.234,44	3.978,17	44.445.256,27	40.222.096,83	0,00	40.222.096,83
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	2.748.193,52	0,00	2.748.193,52	1.774.536,58	0,00	1.774.536,58
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	20.507,84	0,00	20.507,84	230.105,20	0,00	230.105,20
TOTAL	47.329.339,11	3.978,17	47.325.360,94	42.254.491,36	0,00	42.254.491,36

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa SEMED
	CRC 7075/O-7	

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO FINANCEIRO
Exercício: 2025
Unidade Gestora: SEMECE – Educação | Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
A) BASE DE IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
A presente Nota Explicativa foi elaborada com base nos dados constantes do **Balanço Financeiro – Anexo 13 (MCASP)** e quadro complementar, conforme documentos oficiais e .
O demonstrativo foi gerado por sistema contábil informatizado, observando:
• Lei nº 4.320/1964
• Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)
• Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN)
• Normas do Tribunal de Contas (TCE)
Adota-se regime financeiro/orçamentário, com integração aos demonstrativos:
• Balanço Orçamentário
• Balanço Patrimonial
A metodologia aplicada compreende análise:

• Comparativa (2025 x 2024)
• Quantitativa (valores e variações)
• Analítica (índices financeiros)

B) ANÁLISE COMPARATIVA – 2025 x 2024

1. TABELA DE ÍNDICES DE COMPARABILIDADE

INDICADOR	2025 (R$)	2024 (R$)	VARIAÇÃO (R$)	VARIAÇÃO (%)
Ingressos Totais	90.534.188,75	84.944.310,90	+5.589.877,85	+6,58%
Receita Orçamentária	47.325.360,94	42.254.491,36	+5.070.869,58	+12,00%
Transferências Recebidas	18.262.961,08	18.703.234,91	-440.273,83	-2,35%
Recebimentos Extraorçamentários	15.359.950,92	15.614.424,59	-254.473,67	-1,63%
Saldo Anterior	9.585.915,81	8.372.160,04	+1.213.755,77	+14,50%
Dispêndios Totais	90.534.188,75	84.944.310,90	+5.589.877,85	+6,58%
Despesa Orçamentária	63.939.743,59	59.290.681,22	+4.649.062,37	+7,84%
Transferências Concedidas	185.329,15	3.381.838,80	-3.196.509,65	-94,52%
Pagamentos Extraorçamentários	15.535.695,04	12.685.875,07	+2.849.819,97	+22,46%

INDICADOR	2025 (R$)	2024 (R$)	VARIAÇÃO (R$)	VARIAÇÃO (%)
Saldo Final	10.873.420,97	9.585.915,81	+1.287.505,16	+13,43%

2. ÍNDICES ANALÍTICOS COMPARATIVOS

• **Índice de Execução Financeira**
o 2025: 1,00
o 2024: 1,00
Equilíbrio financeiro mantido
• **Dependência de Transferências**
o 2025: 20,17%
o 2024: 22,01%
Redução da dependência externa
• **Execução Orçamentária Financeira**
o 2025: 0,74
o 2024: 0,71
Melhoria na relação receita/despesa
• **Participação Extraorçamentária**
o 2025: 16,97%
o 2024: 18,38%
Redução proporcional da movimentação extra

3. ANÁLISE DESCRITIVA COMPARATIVA

Os ingressos financeiros totalizaram **R$ 90.534.188,75(noventa milhões, quinhentos e trinta e quatro mil,cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, apresentando crescimento de **R$ 5.589.877,85 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, equivalente a **6,58%**.
A receita orçamentária apresentou aumento expressivo de **12,00%**, evidenciando ampliação da capacidade arrecadatória vinculada à educação.
As transferências financeiras reduziram-se em **R$ 440.273,83 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)**, indicando menor dependência de repasses.
Destaca-se crescimento do saldo financeiro final, demonstrando fortalecimento da liquidez.

C) EXTRATIFICAÇÃO E ANÁLISE DETALHADA – 2025

1. INGRESSOS FINANCEIROS

Total:
R$ 90.534.188,75 (noventa milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Composição:
• Receita Orçamentária:
• R$ 47.325.360,94 (quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)
• Transferências Recebidas:
• R$ 18.262.961,08 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos)
• Recebimentos Extraorçamentários:
• R$ 15.359.950,92 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)
• Saldo Anterior:
• R$ 9.585.915,81 (nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos)

2. DISPÊNDIOS FINANCEIROS

Total: **R$ 90.534.188,75 (noventa milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**
Composição:
• Despesa Orçamentária:
• R$ 63.939.743,59 (sessenta e três milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
• Transferências Concedidas:
• R$ 185.329,15 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos)
• Pagamentos Extraorçamentários:
• R$ 15.535.695,04 (quinze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)
• Saldo Final:
• R$ 10.873.420,97 (dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos)

3. ÍNDICES DO EXERCÍCIO 2025

ÍNDICE	FÓRMULA	RESULTADO	INTERPRETAÇÃO
Execução Financeira	Ingressos / Dispêndios	1,00	Equilíbrio financeiro
Dependência de Transferências	Transferências / Ingressos	20,17%	Dependência moderada
Autonomia Financeira	Receita Orçamentária / Ingressos	52,30%	Boa autonomia

Participação Extraorçamentária	Extra / Total	16,97%	Relevante movimentação

ÍNDICE	FÓRMULA	RESULTADO	INTERPRETAÇÃO
Liquidez Financeira	Saldo Final / Total	12,01%	Boa liquidez

4. RESULTADO FINANCEIRO

O exercício apresentou **equilíbrio financeiro**, com igualdade entre ingressos e dispêndios: **R$ 90.534.188,75 (noventa milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**

5. ANÁLISE FINAL

O exercício de 2025 evidencia:

• Crescimento financeiro global
• Redução da dependência de transferências
• Aumento da autonomia financeira
• Elevação da liquidez final
• Manutenção do equilíbrio financeiro

Observa-se gestão financeira eficiente, com compatibilidade entre execução orçamentária e financeira, em conformidade com o MCASP e LRF.

FECHAMENTO INSTITUCIONAL

Os dados apresentados refletem com fidedignidade a situação financeira da unidade gestora no exercício de 2025, estando em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis ao setor público.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:EF9A19AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
13 - BALANCO FINANCEIRO EXERCICIO DE 2025 SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		867.209,74	922.280,46	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.357.149,01	6.130.690,98
RECURSOS NÃO VINCULADOS		33.552,50	16.360,02	RECURSOS NÃO VINCULADOS		4.518.671,03	4.532.505,35
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		833.657,24	905.920,44	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		838.477,98	1.598.185,63
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		823.533,06	900.387,47	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		838.477,98	1.598.185,63
OUTRAS VINCULAÇÕES		10.124,18	5.532,97	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		95.055,11	5.621,63
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		4.508.500,00	4.609.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		89.180,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.508.500,00	4.609.000,00	REPASSE CONCEDIDO		89.180,87	0,00
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		5.874,24	5.621,63
REPASSE RECEBIDO		4.508.500,00	4.609.000,00	OUTROS APORTES PARA O RPPS		5.874,24	5.621,63
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		728.490,87	800.007,68	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		681.968,90	973.326,07
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		219.027,88	195.556,18	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		172.505,91	334.717,92
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		178.763,74	178.840,64	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		155.790,37	282.660,79
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		40.264,14	16.715,54	RP PROCESSADOS PAGOS		16.715,54	52.057,13
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		469.628,55	596.018,98	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		469.628,55	630.175,63
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		10.662,30	8.615,84	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		10.662,30	9.261,84
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		12.866,38	16.067,44				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		120.031,51	146.072,89	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		12.866,38	17.376,02
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		8.182,90	10.689,61	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		120.031,51	146.072,89
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		105.170,51	123.766,24	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		8.182,90	11.331,23
ISS		7.106,76	8.184,06	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		105.170,51	134.159,37
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		125.663,59	154.249,79	ISS		7.106,76	8.184,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		79.944,60	128.373,11	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		125.663,59	164.710,77
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		39.834,44	8.432,52	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		79.944,60	139.079,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		10,83	390,85	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		39.834,44	8.432,52
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		10,83	390,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		39.823,61	8.041,67	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		39.823,61	8.041,67
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		835.153,65	1.613.504,19	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		805.181,24	835.153,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		835.153,65	1.613.504,19	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		805.181,24	835.153,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		655.280,98	1.613.504,19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		805.181,24	655.280,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		179.872,67	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	179.872,67
TOTAL		6.939.354,26	7.944.792,33	TOTAL		6.939.354,26	7.944.792,33

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	33.552,50	0,00	33.552,50	16.360,02	0,00	16.360,02
	33.552,50	0,00	33.552,50	16.360,02	0,00	16.360,02
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	833.657,24	0,00	833.657,24	905.920,44	0,00	905.920,44
20 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	823.533,06	0,00	823.533,06	900.387,47	0,00	900.387,47
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	10.124,18	0,00	10.124,18	5.532,97	0,00	5.532,97
TOTAL	867.209,74	0,00	867.209,74	922.280,46	0,00	922.280,46

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO FINANCEIRO
Exercício: 2025
Unidade Gestora: Fundo/Grupo
Assistência Social – Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
A) BASE DE IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
A presente Nota Explicativa foi elaborada com base nos dados constantes do **Balanço Financeiro (Anexo 13 – MCASP),** conforme demonstrado no documento oficial e no quadro complementar .
O demonstrativo foi gerado por sistema contábil informatizado, observando:
• Lei nº 4.320/1964
• Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)
• Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP/STN)
• Normas do Tribunal de Contas (TCE-RO)
A metodologia adotada compreende análise:
• Comparativa entre os exercícios de 2025 e 2024
• Quantitativa por grupos financeiros
• Interpretativa por meio de índices
O Balanço Financeiro evidencia a movimentação de recursos financeiros, incluindo ingressos, dispêndios e saldos.
B) ANÁLISE COMPARATIVA – 2025 x 2024
1. TABELA DE COMPARABILIDADE

INDICADOR	2025 (R$)	2024 (R$)	VARIAÇÃO (R$)	VARIAÇÃO (%)
Ingressos Totais	6.939.354,26	7.944.792,33	-1.005.438,07	-12,65%
Receita Orçamentária	867.209,74	922.280,46	-55.070,72	-5,97%
Transferências Recebidas	4.508.500,00	4.609.000,00	-100.500,00	-2,18%
Recebimentos Extraorçamentários	728.490,87	800.007,68	-71.516,81	-8,94%
Saldo Anterior	835.153,65	1.613.504,19	-778.350,54	-48,24%
Dispêndios Totais	6.939.354,26	7.944.792,33	-1.005.438,07	-12,65%
Despesa Orçamentária	5.357.149,01	6.130.690,98	-773.541,97	-12,61%
Transferências Concedidas	95.055,11	5.621,63	+89.433,48	+1.590,78%
Pagamentos Extraorçamentários	681.968,90	973.326,07	-291.357,17	-29,93%
Saldo Final	805.181,24	835.153,65	-29.972,41	-3,59%

2. ÍNDICES COMPARATIVOS
• **Índice de Execução Financeira (2025):** 1,00
• **Índice de Execução Financeira (2024):** 1,00
Indica equilíbrio financeiro nos dois exercícios.
• **Dependência de Transferências:**
o 2025: 64,98%
o 2024: 58,02%
Aumento da dependência de repasses externos.
• **Execução Orçamentária Financeira:**
o 2025: 0,16
o 2024: 0,15
Leve melhora na relação receita/despesa.
• **Participação Extraorçamentária:**
o 2025: 10,50%
o 2024: 10,07%
Estabilidade da movimentação extraorçamentária.
3. ANÁLISE DESCRITIVA
Observa-se redução global dos ingressos e dispêndios em **R$ 1.005.438,07 (um milhão, cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos)**, equivalente a **12,65%**, evidenciando retração na movimentação financeira.

A receita orçamentária apresentou queda de **R$ 55.070,72 (cinquenta e cinco mil, setenta reais e setenta e dois centavos)**, enquanto as transferências financeiras permaneceram como principal fonte de recursos.
Destaca-se redução significativa do saldo inicial em **R$ 778.350,54 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, impactando diretamente a capacidade financeira.

C) ANÁLISE DETALHADA – EXERCÍCIO 2025

1. INGRESSOS FINANCEIROS

Os ingressos totalizaram:
R$ 6.939.354,26 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Composição:
• Receita Orçamentária:
• R$ 867.209,74 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos)
• Transferências Recebidas:
• R$ 4.508.500,00 (quatro milhões, quinhentos e oito mil e quinhentos reais)
• Recebimentos Extraorçamentários:

• R$ 728.490,87 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)
• Saldo Anterior:
• R$ 835.153,65 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

2. DISPÊNDIOS FINANCEIROS

Os dispêndios totalizaram:
R$ 6.939.354,26 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Composição:
• Despesa Orçamentária:
• R$ 5.357.149,01 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo)
• Transferências Concedidas:
• R$ 95.055,11 (noventa e cinco mil, cinquenta e cinco reais e onze centavos)
• Pagamentos Extraorçamentários:
• R$ 681.968,90 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
• Saldo Final:
• R$ 805.181,24 (oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)

3. ÍNDICES DO EXERCÍCIO 2025

ÍNDICE	FÓRMULA	RESULTADO	INTERPRETAÇÃO
Execução Financeira	Ingressos / Dispêndios	1,00	Equilíbrio financeiro
Dependência de Transferências	Transferências / Ingressos	64,98%	Alta dependência externa
Autonomia Financeira	Receita Orçamentária / Ingressos	12,50%	Baixa autonomia
Participação Extraorçamentária	Extra / Total	10,50%	Participação moderada
Liquidez Financeira	Saldo Final / Total	11,60%	Liquidez adequada

4. RESULTADO FINANCEIRO

O exercício apresentou **equilíbrio financeiro**, com igualdade entre ingressos e dispêndios: **R$ 6.939.354,26 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**

5. ANÁLISE FINAL

O exercício de 2025 evidencia:
• Forte dependência de transferências financeiras

• Redução do volume financeiro global
• Manutenção do equilíbrio financeiro
• Baixa autonomia arrecadatória
• Liquidez moderada ao final do exercício

Os dados demonstram conformidade com os princípios do MCASP, indicando regularidade na gestão financeira.

CONCLUSÃO

Os demonstrativos apresentados refletem, com fidedignidade, a situação financeira da unidade gestora no exercício de 2025, estando em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis ao setor público.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:9FA179D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2025 SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		11.237.547,89	9.599.974,75	PASSIVO CIRCULANTE		12.731.212,29	10.764.236,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.873.420,97	9.585.915,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS		12.706.666,09	10.746.945,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.873.420,97	9.585.915,81				
CONTA ÚNICA - RPPS	F	0,02	0,00	PESSOAL A PAGAR		12.386.951,43	10.412.701,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	10.873.420,95	8.961.210,52	PESSOAL A PAGAR	P	12.386.951,43	10.391.390,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO	F	0,00	624.705,29	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	21.311,03
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		319.714,66	334.243,86
ESTOQUES		364.126,92	14.058,94	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE	F	302.128,46	265.801,88

				PREVIDÊNCIA (RPPS)			
ALMOXARIFADO		364.126,92	14.058,94	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	6.928,18	39.665,24
MATERIAL DE CONSUMO	P	918,00	918,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	10.338,43	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	2.736,00	2.736,00	FGTS	F	319,59	28.776,74
MATERIAIS GRÁFICOS	P	14.974,92	9.679,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		24.546,20	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	725,00	725,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		24.546,20	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	344.773,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	24.546,20	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.633.864,20	14.015.211,23	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	17.290,55
IMOBILIZADO		16.633.864,20	14.015.211,23	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	17.290,55
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	17.290,55
BENS MÓVEIS		10.541.095,40	9.610.223,06				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.536.988,96	1.499.472,39	TOTAL PASSIVO		12.731.212,29	10.764.236,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.033.722,74	984.918,72				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.428.550,31	3.083.802,72	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	200.114,59	200.053,43	ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		15.140.199,80	12.850.949,98
VEÍCULOS	P	4.328.941,00	3.829.198,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	12.777,80	12.777,80	RESULTADOS ACUMULADOS		15.140.199,80	12.850.949,98
BENS IMÓVEIS		8.148.490,21	5.965.427,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		15.140.199,80	12.850.949,98
BENS DE USO ESPECIAL	P	191.051,58	191.051,58	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		2.289.247,42	-8.040.082,75
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.795.378,39	4.612.315,98	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.850.949,98	20.891.032,73
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.162.060,24	1.162.060,24	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,40	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.055.721,41	-1.560.439,63				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.055.721,41	-1.560.439,63	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.140.199,80	12.850.949,98
TOTAL		27.871.412,09	23.615.185,98	TOTAL		27.871.412,09	23.615.185,98

SEMECE - EDUCAÇÃO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	10.873.420,97 9.585.915,81 PASSIVO FINANCEIRO (344.260,86)+RP não Proc.(3.256.429,51)			3.600.690,37	4.756.348,93
ATIVO PERMANENTE	16.997.991,12 14.029.270,17 PASSIVO PERMANENTE			12.386.951,43	10.391.390,56
			SALDO PATRIMONIAL	11.883.770,29	8.467.446,49

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa Semed
	CRC 7075/O-7	

SEMECE - EDUCAÇÃO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO	30.332.193,82	21.625.888,52	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	12.132.235,78	10.881.921,81
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	30.332.193,82	21.625.888,52	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.132.235,78	10.881.921,81
TOTAL	30.332.193,82	21.625.888,52	TOTAL	12.132.235,78	10.881.921,81

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa Semed
	CRC 7075/O-7	

SEMECE - EDUCAÇÃO					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2025	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.873.420,97	9.585.915,81	PASSIVO CIRCULANTE	**34**4.260,86	**372.845,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.873.420,97	9.585.915,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCI	A PAGAR**31**A**9.7**C**1**U**4,**R**66**TO PRAZO	**355.554,89**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.873.420,97	9.585.915,81	PESSOAL A PAGAR	0,00	21.311,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	0,00	624.705,29	PESSOAL A PAGAR	0,00	21.311,03
CONTA ÚNICA - RPPS	0,02	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	319.714,66	334.243,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10.873.420,95	8.961.210,52	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	302.128,46	265.801,88
TOTAL	10.873.420,97	9.585.915,81	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	6.928,18	39.665,24
			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	10.338,43	0,00
			FGTS	319,59	28.776,74
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.546,20	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	24.546,20	0,00
			FORNECEDORES NACIONAIS	24.546,20	0,00
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIG	RAZO 0,00	17.290,55

			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	17.290,55
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	17.290,55
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.256.429,51	4.383.503,49
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.256.429,51	4.383.503,49
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	492.626,53	4.318,97
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	492.626,53	4.318,97
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.763.802,98	4.379.184,52
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.763.802,98	4.379.184,52
			TOTAL	3.600.690,37	4.756.348,93

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa Semed
	CRC 7075/O-7	

SEMECE - EDUCAÇÃO					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2025	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	364.126,92	14.058,94	PASSIVO CIRCULANTE	12.386.951,43	**10.391.390,56**
ESTOQUES	364.126,92	14.058,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.386.951,43	**10.391.390,56**
ALMOXARIFADO	364.126,92	14.058,94	PESSOAL A PAGAR	12.386.951,43	10.391.390,56
MATERIAL DE CONSUMO	918,00	918,00	PESSOAL A PAGAR	12.386.951,43	10.391.390,56
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.736,00	2.736,00	TOTAL	12.386.951,43	10.391.390,56
MATERIAIS GRÁFICOS	14.974,92	9.679,94			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	725,00	725,00			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	344.773,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.633.864,20	14.015.211,23			
IMOBILIZADO	16.633.864,20	14.015.211,23			
BENS MÓVEIS	10.541.095,40	9.610.223,06			
BENS DE INFORMÁTICA	1.033.722,74	984.918,72			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.428.550,31	3.083.802,72			
VEÍCULOS	4.328.941,00	3.829.198,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.536.988,96	1.499.472,39			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	200.114,59	200.053,43			
DEMAIS BENS MÓVEIS	12.777,80	12.777,80			
BENS IMÓVEIS	8.148.490,21	5.965.427,80			
BENS DE USO ESPECIAL	191.051,58	191.051,58			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	6.795.378,39	4.612.315,98			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.162.060,24	1.162.060,24			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS -	2.055.721,41	-1.560.439,63			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-2.055.721,41	-1.560.439,63			
TOTAL	16.997.991,12	14.029.270,17			

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa Semed
	CRC 7075/O-7	

SEMECE - EDUCAÇÃO		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO		
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO	76.452,69	123.040,86
01 VINCULADO	7.196.277,91	4.706.526,02
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	673.825,64	900.656,12
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	88,15	0,01
550 Transferência do Salário-Educação	616.570,03	110.896,71
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.806,82	68.029,65
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.068,67	16.187,02
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.507,43	2.262,02
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.865,41	-469.499,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	781.223,21	620.099,73
599 Outros Recursos Vinculados à Educação	142.519,89	481.390,49
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.650.566,16	2.590.906,41
702 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		46.756,31
706 Transferência Especial da União	1.213.349,55	0,00
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		8.241,65
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		9.494,04
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25.570,41	278.885,49
749 Outras vinculações de transferências	14.590,08	13.016,02
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	32.726,46	29.203,35
TOTAL	7.272.730,60	4.829.566,88

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*ANDREZA JUSTINA DIAS*
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa Semed
	CRC 7075/O-7	

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 14 – SEMECE – EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2025

A) BASE DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS ANALISADOS

A presente Nota Explicativa refere-se ao **Balanço Patrimonial (Anexo 14) da SEMECE – Educação**, unidade identificada como **ISOLADO: 12 – SEMECE – EDUCAÇÃO**, relativo ao exercício financeiro encerrado em **31 de dezembro de 2025**, com comparativo ao exercício anterior de 2024. Para sua elaboração, foram considerados o **Quadro Principal do Balanço Patrimonial**, o **Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Financeiro (Anexo 14A)**, o **Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Permanente (Anexo 14B)**, o **Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Anexo 14D)**, o **Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15)** e a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18)** do exercício de 2025.

A análise observa a **Lei nº 4.320/1964**, o **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)**, o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)**, no que couber, e as orientações de evidenciação, transparência e consistência exigidas no âmbito do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO**. A metodologia adotada consistiu na leitura técnica dos demonstrativos oficiais, na comparação dos saldos patrimoniais de 2025 com 2024, na apuração de índices contábeis e na realização de testes de consistência entre o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

As informações analisadas decorrem de demonstrativos oficiais emitidos pelo sistema contábil da entidade, assinados pelas autoridades responsáveis, contendo saldos do exercício atual e anterior, o que permite exame comparativo e verificação de conformidade patrimonial, financeira e de resultado.

B) ANÁLISE COMPARATIVA DE ÍNDICES E DADOS (2025 X 2024)

1. Tabela comparativa dos principais grupos patrimoniais

Grupo	2024	2025	Variação absoluta	Variação %
Ativo Circulante	R$ 9.599.974,75 (nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	R$ 11.237.547,89 (onze milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)	R$ 1.637.573,14 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos)	17,06%
Ativo Não Circulante	R$ 14.015.211,23 (quatorze milhões, quinze mil, duzentos e onze reais e vinte e três centavos)	R$ 16.633.864,20 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)	R$ 2.618.652,97 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)	18,69%
Passivo Circulante	R$ 10.764.236,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais)	R$ 12.731.212,29 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos)	R$ 1.966.976,29 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)	18,28%

Grupo	2024	2025	Variação absoluta	Variação %
Passivo Não Circulante	R$ 0,00 (zero real)	R$ 0,00 (zero real)	R$ 0,00 (zero real)	0,00%
Patrimônio Líquido	R$ 12.850.949,98 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)	R$ 15.140.199,80 (quinze milhões, cento e quarenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)	R$ 2.289.249,82 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)	17,81%

Os dados evidenciam crescimento do ativo total, que passou de **R$ 23.615.185,98 (vinte e três milhões, seiscentos e quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** em 2024 para **R$ 27.871.412,09 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos)** em 2025. No mesmo período, o passivo total passou de **R$ 10.764.236,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais)** para **R$ 12.731.212,29 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos)**, ao passo que o patrimônio líquido aumentou de **R$ 12.850.949,98 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)** para **R$ 15.140.199,80 (quinze milhões, cento e quarenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

No ativo circulante, destaca-se a elevação de **Caixa e Equivalentes de Caixa**, de **R$ 9.585.915,81 (nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos)** para **R$ 10.873.420,97 (dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos)**, bem como o crescimento dos **Estoques**, de **R$ 14.058,94 (quatorze mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** para **R$ 364.126,92 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**. No ativo não circulante, houve expansão do imobilizado, principalmente em **bens móveis** e **bens imóveis em andamento**, o que indica incremento patrimonial associado a investimentos e aquisições de capital.

No passivo circulante, a principal pressão decorre das **obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo**, que passaram de **R$ 10.746.945,45 (dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** para **R$ 12.706.666,09 (doze milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos)**, com destaque para **pessoal a pagar** no valor de **R$ 12.386.951,43 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)** em 2025.

2. Tabela comparativa de índices

Índice	2024	2025	Interpretação
Liquidez Corrente	0,89	0,88	Mantém insuficiência de cobertura do passivo circulante apenas com ativos circulantes
Liquidez Imediata	0,89	0,85	Redução leve da cobertura imediata via disponibilidades
Endividamento Geral	45,58%	45,68%	Estrutura com participação relevante, porém estável, de capital de terceiros
Composição do Endividamento	100,00%	100,00%	Todo o passivo permanece concentrado no curto prazo
Resultado Patrimonial	R$ -8.040.082,75 (menos oito milhões, quarenta mil, oitenta	R$ 2.289.247,42 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil,	Reversão de déficit para superávit

Índice	2024	2025	Interpretação
	e dois reais e setenta e cinco centavos)	duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)	

A **liquidez corrente** resulta da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, indicando **0,89** em 2024 e **0,88** em 2025. A **liquidez imediata**, calculada com base apenas em caixa e equivalentes sobre o passivo circulante, foi de **0,89** em 2024 e **0,85** em 2025. Os índices demonstram que, embora tenha havido aumento das disponibilidades, o crescimento das obrigações de curto prazo manteve a capacidade de cobertura abaixo da unidade.

O **endividamento geral**, obtido pela relação entre passivo total e ativo total, foi de **45,58%** em 2024 e **45,68%** em 2025, revelando relativa estabilidade na estrutura de financiamento patrimonial. Já a **composição do endividamento** alcançou **100,00%** em ambos os exercícios, evidenciando ausência de passivo não circulante e concentração integral das obrigações no curto prazo.

Sob a ótica do resultado patrimonial, houve melhora substancial entre os exercícios: o demonstrativo de 2024 registrava **déficit patrimonial de R$ 8.040.082,75 (oito milhões, quarenta mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, enquanto em 2025 foi apurado **superávit patrimonial de R$ 2.289.247,42 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**. Essa reversão repercutiu positivamente no patrimônio líquido.

3. Teste de consistência entre BP, DVP e DFC

O primeiro teste de consistência confirma que o **resultado patrimonial do exercício** apurado na DVP, no valor de **R$ 2.289.247,42 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, coincide com a rubrica **"superávits ou déficits do exercício"** registrada no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial. Há, portanto, consistência entre o resultado patrimonial e sua repercussão no patrimônio líquido.

O segundo teste confirma a consistência entre o **Balanço Patrimonial** e a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**. A DFC evidencia **caixa e equivalente de caixa inicial** de **R$ 9.585.915,81 (nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos)**, **geração líquida de caixa** de **R$ 1.287.505,16 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos)** e **caixa final** de **R$ 10.873.420,97 (dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos)**, exatamente o mesmo saldo apresentado em **Caixa e Equivalentes de Caixa** no Balanço Patrimonial e no Anexo 14A.

O terceiro teste confirma a coerência entre o **Quadro do Superávit/Déficit Financeiro** e o Anexo 14A. Em 2025, o **ativo financeiro** foi de **R$ 10.873.420,97 (dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos)** e o **passivo financeiro** de **R$ 3.600.690,37 (três milhões, seiscentos mil, seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos)**, resultando em **superávit financeiro de R$ 7.272.730,60 (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos)**, valor idêntico ao total demonstrado no Anexo 14D.

C) EXTRATIFICAÇÃO E NOTA EXPLICATIVA DOS DADOS DE 2025

1. Composição patrimonial de 2025

No exercício de 2025, o ativo total da SEMECE – Educação alcançou **R$ 27.871.412,09 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos)**, sendo **R$ 11.237.547,89 (onze milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** no ativo circulante e **R$ 16.633.864,20 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)** no ativo não circulante. O passivo total foi de **R$ 12.731.212,29 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos)**, integralmente classificado no circulante, restando patrimônio líquido de **R$ 15.140.199,80 (quinze milhões, cento e quarenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

2. Detalhamento dos principais grupos contábeis de 2025

2.1 Créditos a curto e longo prazo

Nos demonstrativos apresentados não há evidenciação de créditos a curto ou longo prazo como grupo relevante do ativo. O ativo circulante está concentrado em **caixa e equivalentes de caixa** e **estoques**, enquanto o ativo não circulante está concentrado em **imobilizado**.

2.2 Dívida ativa

Não foi identificada, nos demonstrativos do Balanço Patrimonial analisados, rubrica de **dívida ativa** vinculada à unidade SEMECE – Educação.

2.3 Disponibilidades e ativo financeiro

O saldo de **Caixa e Equivalentes de Caixa** em 2025 foi de **R$ 10.873.420,97 (dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos)**, sendo praticamente todo composto por **Bancos Conta Movimento – Demais Contas**, no valor de **R$ 10.873.420,95 (dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, além de **Conta Única – RPPS** no valor residual de **R$ 0,02 (dois centavos)**. Esse montante corresponde ao ativo financeiro da entidade.

2.4 Estoques

Os estoques totalizaram **R$ 364.126,92 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, compostos por material de consumo, gêneros alimentícios, materiais gráficos, material de expediente e, principalmente, **materiais a classificar** no valor de **R$ 344.773,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais)**. O crescimento frente a 2024 indica reforço de itens destinados à manutenção das atividades educacionais.

2.5 Imobilizado

O imobilizado totalizou **R$ 16.633.864,20 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, composto por **bens móveis** de **R$ 10.541.095,40 (dez milhões, quinhentos e quarenta e um mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, **bens imóveis** de **R$ 8.148.490,21 (oito milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos)** e **depreciação acumulada** de **R$ 2.055.721,41 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**. Destacam-se os saldos de **veículos**, **móveis e utensílios** e **bens imóveis em andamento**, o que demonstra expansão de infraestrutura e investimento em ativos permanentes.

2.6 Obrigações de curto e longo prazo

As obrigações de curto prazo somaram **R$ 12.731.212,29 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos)**, concentradas em **obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo** no valor de **R$ 12.706.666,09 (doze milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos) decorrente de provisão de licença prêmio e férias de servidores**, além de **fornecedores e contas a pagar a curto prazo** de **R$ 24.546,20 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**. Não há passivo não circulante no exercício.

2.7 Provisões e contingências

Os demonstrativos analisados não evidenciam saldos de provisões e contingências no passivo não circulante ou em conta específica patrimonial. Nas contas de compensação, contudo, constam **atos potenciais ativos** de **R$ 30.332.193,82 (trinta milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)** e **atos potenciais passivos** ligados a obrigações contratuais de **R$ 12.132.235,78 (doze milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, que devem ser acompanhados sob a ótica do controle e do risco administrativo.

3. Tabela de índices do Balanço Patrimonial – exercício de 2025

Índice	Fórmula	Resultado em 2025	Interpretação
Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	0,88	Insuficiência de cobertura integral do passivo circulante pelos ativos circulantes

Índice	Fórmula	Resultado em 2025	Interpretação
Liquidez Imediata	Caixa e Equivalentes de Caixa / Passivo Circulante	0,85	Cobertura imediata parcial das obrigações de curto prazo
Endividamento Geral	Passivo Total / Ativo Total	45,68%	Participação relevante de obrigações no total de ativos
Composição do Endividamento	Passivo Circulante / Passivo Total	100,00%	Endividamento integralmente concentrado no curto prazo
Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não Circulante / Patrimônio Líquido	109,87%	Patrimônio líquido integralmente comprometido com ativos não circulantes e parte financiada por passivos
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante – Passivo Circulante	R$ -1.493.664,40	Necessidade de cobertura adicional para obrigações correntes

Os índices do exercício revelam que, embora a entidade tenha obtido **superávit patrimonial em 2025**, a estrutura de curto prazo ainda requer atenção, pois o passivo circulante supera o ativo circulante em **R$ 1.493.664,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Em contrapartida, o superávit financeiro de **R$ 7.272.730,60 (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos)** demonstra folga financeira sob a ótica do regime financeiro, especialmente quando considerados ativo financeiro e passivo financeiro do Anexo 14A.

4. Principais movimentações e fatores explicativos do exercício de 2025

No exercício de 2025, a principal melhora patrimonial decorreu do superávit apurado na DVP, impulsionado por **variações patrimoniais aumentativas** de **R$ 65.685.670,50 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, frente a **variações patrimoniais diminutivas** de **R$ 63.396.423,08 (sessenta e três milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos)**. Entre os fatores de maior relevância destacam-se as **transferências e delegações recebidas**, no valor de **R$ 64.487.479,59 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, e as receitas financeiras de **R$ 1.196.685,98 (um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

Nas variações diminutivas, predominam **pessoal e encargos** no valor de **R$ 41.845.286,77 (quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, **uso de bens, serviços e consumo de capital fixo** de **R$ 16.114.800,59 (dezesseis milhões, cento e quatorze mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos)** e **transferências e delegações concedidas** de **R$ 4.605.593,60 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. Tais elementos demonstram o peso da manutenção das ações educacionais na estrutura de custos da entidade.

Sob a ótica do fluxo de caixa, a geração líquida das atividades operacionais foi de **R$ 4.412.172,85 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, parcialmente consumida por desembolsos de investimento de **R$ 3.124.667,69 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, o que resultou em geração líquida final de caixa de **R$ 1.287.505,16 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos)**. Esse comportamento é compatível com a incorporação de ativo evidenciada nas variações qualitativas da DVP, também no valor de **R$ 3.124.667,69 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

5. CONCLUSAO

Em atendimento às disposições legais e normativas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente à **Lei nº 4.320/1964**, ao **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)** e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**,

apresenta-se a análise conclusiva do **Balanço Patrimonial da SEMECE – Educação**, referente ao exercício financeiro de 2025.

As demonstrações contábeis evidenciam que o ente apresentou, ao final do exercício, Ativo Total de R$ 27.871.412,09 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos), Passivo Total de R$ 12.731.212,29 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos) e Patrimônio Líquido de R$ 15.140.199,80 (quinze milhões, cento e quarenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

A análise dos demonstrativos evidencia **consistência entre o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais e a Demonstração dos Fluxos de Caixa**, especialmente no que se refere à correta apuração do resultado patrimonial, à sua repercussão no patrimônio líquido e à compatibilidade entre os saldos de disponibilidades financeiras.

No que tange à estrutura do passivo, destaca-se que a totalidade das obrigações encontra-se classificada no **Passivo Circulante**, inexistindo passivos de longo prazo. Ressalta-se, contudo, que **a maior parte dessas obrigações decorre de provisionamento de licença-prêmio dos servidores**, caracterizando-se como passivos de natureza estimada, reconhecidos em conformidade com o regime de competência patrimonial previsto no PCASP e nas normas do MCASP.

Tal característica confere especificidade à análise dos indicadores de liquidez, uma vez que, embora o **capital circulante líquido apresente-se negativo em R$ 1.493.664,40 (menos um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, essa condição não reflete, necessariamente, insuficiência de caixa para cobertura de obrigações exigíveis no curto prazo, considerando que o passivo está majoritariamente vinculado a **obrigações provisionadas, de exigibilidade futura e não imediata**.

Adicionalmente, observa-se a existência de **superávit financeiro no valor de R$ 7.272.730,60 (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos)**, evidenciando disponibilidade de recursos financeiros suficiente para suportar a execução orçamentária e o cumprimento das obrigações correntes, sob a ótica do regime financeiro.

O exercício de 2025 também demonstra **evolução patrimonial significativa**, com reversão do déficit apurado em 2024 para superávit patrimonial, aumento do ativo total, ampliação das disponibilidades financeiras e crescimento do imobilizado, indicando melhoria na capacidade operacional e patrimonial da entidade.

Diante do exposto, conclui-se que o **Balanço Patrimonial do exercício de 2025 foi elaborado em conformidade com as normas vigentes**, apresentando informações **fidedignas, consistentes e adequadamente evidenciadas**, em consonância com os princípios da contabilidade pública e com as diretrizes estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO)**.

Por fim, no âmbito da Prestação de Contas Anual, as demonstrações contábeis indicam que a SEMECE – Educação se encontra em **situação patrimonial e financeira controlada**, sendo que as aparentes restrições de liquidez decorrem, essencialmente, de **registros contábeis de natureza provisória (licença-prêmio)**, não comprometendo, no curto prazo, a capacidade de execução das políticas públicas sob sua responsabilidade.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:43DC96D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2025 SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL		GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL							
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**817.342,55**	**847.215,06**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**260.216,61**	**223.319,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**805.181,24**	**835.153,65**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**204.717,64**	**198.524,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**805.181,24**	**835.153,65**	**PESSOAL A PAGAR**			**204.717,64**	**198.524,90**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	805.181,24	655.280,98	PESSOALA PAGAR		F	0,00	7.155,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	0,00	179.872,67	PESSOAL A PAGAR		P	204.717,64	191.369,07
ESTOQUES			**12.161,31**	**12.061,41**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**40.264,14**	**0,00**
ALMOXARIFADO			**12.161,31**	**12.061,41**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**40.264,14**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO		P	2.580,25	2.480,35	FORNECEDORES NACIONAIS		F	40.264,14	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	9.044,42	9.044,42	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**15.234,83**	**24.794,54**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	536,64	536,64	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**15.234,83**	**24.794,54**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**2.254.918,17**	**2.368.325,72**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	9.559,71
IMOBILIZADO			**2.254.918,17**	**2.368.325,72**	INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES - INTER OFSS UNIÃO		F	15.234,83	15.234,83
BENS MÓVEIS			**1.812.212,91**	**1.834.311,13**	**TOTAL PASSIVO**			**260.216,61**	**223.319,44**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	252.942,26	242.813,46					
BENS DE INFORMÁTICA		P	202.132,45	202.370,45					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	292.682,09	292.227,11	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	18.572,11	18.572,11	**PAETSRPIEMCIÔFNICIAOÇLÃIOQUIDO**	Nota	Exercíc**2i.o81**A**2**t.u**0**a**4**l**4,11**		Exercício**2.9**A**9**n**2**t.e**2**r**2**io**1**r**,34**
COMUNICAÇÃO									
VEÍCULOS		P	1.044.234,00	1.076.678,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**2.812.044,11**	**2.992.221,34**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.650,00	1.650,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**2.812.044,11**	**2.992.221,34**
BENS IMÓVEIS			**1.040.453,69**	**1.040.453,69**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-180.177,23	-830.799,88
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.040.453,69	1.040.453,69	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES			2.992.221,34	3.823.021,22
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-597.748,43**	**-506.439,10**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-597.748,43	-506.439,10	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**2.812.044,11**	**2.992.221,34**
TOTAL			**3.072.260,72**	**3.215.540,78**	**TOTAL**			**3.072.260,72**	**3.215.540,78**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		805.181,24	835.153,65	PASSIVO FINANCEIRO (55.498,97)+RP não Proc.(187.483,03)			242.982,00	223.510,30
ATIVO PERMANENTE		2.267.079,48	2.380.387,13	PASSIVO PERMANENTE			204.717,64	191.369,07
				SALDO PATRIMONIAL			2.624.561,08	2.800.661,41
JUAN ALEX TESTONI		***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***				
Prefeito Municipal		Contador CRC7075/O-7		Gestora Do Fundo Social E FMDCA				

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**200.000,00**	**100.000,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**1.110.876,43**	**879.030,17**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		200.000,00	100.000,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		580.000,00	400.000,00
TOTAL		**200.000,00**	**100.000,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		530.876,43	479.030,17
				TOTAL		**1.110.876,43**	**879.030,17**
JUAN ALEX TESTONI		***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***			
Prefeito Municipal		Contador CRC7075/O-7		Gestora Do Fundo Social E Fmdca			

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2025)							
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**805.181,24**	**835.153,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**55.498,97**	**31.950,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**805.181,24**	**835.153,65**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**0,00**	**7.155,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**805.181,24**	**835.153,65**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**7.155,83**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	179.872,67	PESSOAL A PAGAR		0,00	7.155,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		805.181,24	655.280,98	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**40.264,14**	**0,00**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**40.264,14**	**0,00**
TOTAL		**805.181,24**	**835.153,65**				
				FORNECEDORES NACIONAIS		40.264,14	0,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		**15.234,83**	**24.794,54**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**15.234,83**	**24.794,54**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	9.559,71
				INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES - INTER OFSS UNIÃO		15.234,83	15.234,83
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**187.483,03**	**191.559,93**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**187.483,03**	**191.559,93**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**8.719,29**	**12.719,29**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		8.719,29	12.719,29
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**178.763,74**	**178.840,64**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		178.763,74	178.840,64
				TOTAL		**242.982,00**	**223.510,30**
JUAN ALEX TESTONI			***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***			
Prefeito Municipal			Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA			

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2025)							
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**12.161,31**	**12.061,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**204.717,64**	**191.369,07**
ESTOQUES		**12.161,31**	**12.061,41**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**204.717,64**	**191.369,07**
ALMOXARIFADO		**12.161,31**	**12.061,41**	**PESSOAL A PAGAR**		**204.717,64**	**191.369,07**
MATERIAL DE CONSUMO		2.580,25	2.480,35	PESSOAL A PAGAR		204.717,64	191.369,07
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		9.044,42	9.044,42				
				TOTAL		**204.717,64**	**191.369,07**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		536,64	536,64				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.254.918,17**	**2.368.325,72**				
IMOBILIZADO		**2.254.918,17**	**2.368.325,72**				
BENS MÓVEIS		**1.812.212,91**	**1.834.311,13**				
BENS DE INFORMÁTICA		202.132,45	202.370,45				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		292.682,09	292.227,11				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		18.572,11	18.572,11				
VEÍCULOS		1.044.234,00	1.076.678,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		252.942,26	242.813,46				
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.650,00	1.650,00				
BENS IMÓVEIS		**1.040.453,69**	**1.040.453,69**				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.040.453,69	1.040.453,69				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-597.748,43**	**-506.439,10**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-597.748,43	-506.439,10				
TOTAL		**2.267.079,48**	**2.380.387,13**				
JUAN ALEX TESTONI			***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***			
Prefeito Municipal			Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA			

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**0,00**	**76.169,19**
01 **VINCULADO**		**562.199,24**	**535.474,16**
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		334.321,70	289.013,19
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		148.631,66	165.634,03
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.984,63	12.984,63
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.400,51	40.196,43

759 Recursos Vinculados a Fundos		63.860,74	27.645,88
TOTAL		**562.199,24**	**611.643,35**
JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***	
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA	

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 14 – GRUPO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXERCÍCIO DE 2025

A) BASE DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS ANALISADOS

A presente Nota Explicativa refere-se ao **Balanço Patrimonial (Anexo 14) do Grupo: Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**, relativo ao exercício financeiro encerrado em **31 de dezembro de 2025**, com análise comparativa em relação ao exercício de **2024**. Para sua elaboração, foram utilizados o **Quadro Principal do Balanço Patrimonial**, o **Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Financeiro (Anexo 14A)**, o **Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Permanente (Anexo 14B)**, o **Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Anexo 14D)**, o **Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15)** e a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18)** do exercício de 2025, todos contendo também os saldos comparativos do exercício anterior.

A elaboração observa a **Lei nº 4.320/1964**, o **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)**, o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)**, no que couber, bem como as diretrizes de transparência, evidenciação e consistência exigidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO)**. A metodologia empregada consistiu na análise vertical e horizontal dos grupos patrimoniais, apuração de índices contábeis, exame da composição das contas patrimoniais e realização de testes de consistência entre o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

As informações analisadas decorrem de **demonstrativos oficiais emitidos pelo sistema contábil do ente**, assinados pelas autoridades competentes, e representam a base formal para a evidenciação da posição patrimonial, financeira e do resultado do exercício.

B) ANÁLISE COMPARATIVA DE ÍNDICES E DADOS (2025 X 2024)

1. Tabela comparativa dos principais grupos patrimoniais

Grupo	2024	2025	Variação absoluta	Variação %
Ativo Circulante	R$ 847.215,06 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e seis centavos)	R$ 817.342,55 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)	R$ -29.872,51 (menos vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)	-3,53%
Ativo Não Circulante	R$ 2.368.325,72 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)	R$ 2.254.918,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos)	R$ -113.407,55 (menos cento e treze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)	-4,79%
Ativo Total	R$ 3.215.540,78 (três milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)	R$ 3.072.260,72 (três milhões, setenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)	R$ -143.280,06 (menos cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e seis centavos)	-4,46%
Passivo Circulante	R$ 223.319,44 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e dezenove	R$ 260.216,61 (duzentos e sessenta mil, duzentos e	R$ 36.897,17 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e	16,52%

Grupo	2024	2025	Variação absoluta	Variação %
	reais e quarenta e quatro centavos)	dezesseis reais e sessenta e um centavos)	sete reais e dezessete centavos)	
Passivo Não Circulante	R$ 0,00 (zero real)	R$ 0,00 (zero real)	R$ 0,00 (zero real)	0,00%
Passivo Total	R$ 223.319,44 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)	R$ 260.216,61 (duzentos e sessenta mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)	R$ 36.897,17 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)	16,52%
Patrimônio Líquido	R$ 2.992.221,34 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)	R$ 2.812.044,11 (dois milhões, oitocentos e doze mil, quarenta e quatro reais e onze centavos)	R$ -180.177,23 (menos cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos)	-6,02%

Os dados evidenciam redução do ativo total em 2025, influenciada principalmente pela diminuição do ativo não circulante e, em menor grau, pela redução do ativo circulante. Em sentido oposto, houve aumento do passivo circulante, o que resultou em redução do patrimônio líquido no exercício.

No ativo circulante, a principal movimentação ocorreu em **Caixa e Equivalentes de Caixa**, que passou de **R$ 835.153,65 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** em 2024 para **R$ 805.181,24 (oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)** em 2025. Os estoques, por sua vez, permaneceram praticamente estáveis, evoluindo de **R$ 12.061,41 (doze mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos)** para **R$ 12.161,31 (doze mil, cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**.

No ativo não circulante, o imobilizado reduziu-se de **R$ 2.368.325,72 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)** para **R$ 2.254.918,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos)**, em razão, sobretudo, do aumento da depreciação acumulada e da redução do saldo de veículos, ainda que tenha ocorrido incorporação de ativo no montante de **R$ 7.529,80 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)** nas variações qualitativas.

No passivo circulante, verificou-se crescimento de **obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo**, que passaram de **R$ 198.524,90 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)** para **R$ 204.717,64 (duzentos e quatro mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, além do surgimento de **fornecedores e contas a pagar a curto prazo** no valor de **R$ 40.264,14 (quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)** em 2025. As demais obrigações de curto prazo reduziram-se de **R$ 24.794,54 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R$ 15.234,83 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

2. Tabela comparativa de índices

Índice	2024	2025	Interpretação
Liquidez Corrente	3,79	3,14	Mantém capacidade de cobrir o passivo circulante, embora em patamar inferior ao do exercício anterior
Liquidez Imediata	3,74	3,09	Cobertura imediata ainda confortável das obrigações de curto prazo
Endividamento Geral	6,94%	8,47%	Aumento relativo da participação do passivo no total do ativo

Índice	2024	2025	Interpretação
Composição do Endividamento	100,00%	100,00%	Todo o passivo permanece concentrado no curto prazo
Resultado Patrimonial	R$ -830.799,88	R$ -180.177,23	Permanência de déficit, porém substancialmente menor em 2025

A liquidez corrente, calculada pela relação entre ativo circulante e passivo circulante, passou de **3,79** em 2024 para **3,14** em 2025. A liquidez imediata, apurada pela divisão entre caixa e equivalentes de caixa e passivo circulante, passou de **3,74** para **3,09**. Embora ambos os índices tenham diminuído, a entidade preserva condição favorável para suportar suas obrigações correntes com recursos disponíveis e realizáveis no curto prazo.
O endividamento geral aumentou de **6,94%** em 2024 para **8,47%** em 2025, indicando maior peso relativo do passivo sobre o ativo total, ainda em patamar reduzido. A composição do endividamento permaneceu integralmente no curto prazo, dada a inexistência de passivo não circulante nos dois exercícios.
Quanto ao resultado patrimonial, observou-se melhora relevante. O déficit do exercício reduziu-se de **R$ 830.799,88 (oitocentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** em 2024 para **R$ 180.177,23 (cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos)** em 2025, refletindo menor desequilíbrio entre variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

3. Teste de consistência entre BP, DVP e DFC

O primeiro teste confirma a consistência entre o **Balanço Patrimonial** e o **Demonstrativo das Variações Patrimoniais**. O Balanço Patrimonial registra, no patrimônio líquido, a rubrica **"superávits ou déficits do exercício"** no valor de **R$ - 180.177,23 (menos cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**, valor idêntico ao **resultado patrimonial déficit** evidenciado na DVP de 2025.
O segundo teste confirma a consistência entre o **Balanço Patrimonial** e a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**. A DFC apresenta **caixa e equivalente de caixa inicial** de **R$ 835.153,65 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, **geração líquida de caixa e equivalente de caixa** de **R$ -29.972,41 (menos vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)** e **caixa e equivalente de caixa final** de **R$ 805.181,24 (oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, coincidente com o saldo de caixa e equivalentes de caixa do Balanço Patrimonial e do Anexo 14A.
O terceiro teste confirma a coerência entre o **Anexo 14A** e o **Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**. Em 2025, o ativo financeiro foi de **R$ 805.181,24 (oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)** e o passivo financeiro de **R$ 242.982,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, resultando em superávit financeiro de **R$ 562.199,24 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**, exatamente o mesmo valor demonstrado no Anexo 14D.

C) EXTRATIFICAÇÃO E NOTA EXPLICATIVA DOS DADOS DE 2025

1. Composição patrimonial de 2025

No exercício de 2025, o ativo total da Assistência Social alcançou **R$ 3.072.260,72 (três milhões, setenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, sendo **R$ 817.342,55 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** no ativo circulante e **R$ 2.254.918,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos)** no ativo não circulante. O passivo total foi de **R$ 260.216,61 (duzentos e sessenta mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, integralmente classificado no circulante, restando patrimônio líquido de **R$ 2.812.044,11 (dois milhões, oitocentos e doze mil, quarenta e quatro reais e onze centavos)**.

2. Detalhamento dos principais grupos contábeis de 2025

2.1 Créditos a curto e longo prazo

Não foram identificadas rubricas relevantes de créditos a curto ou longo prazo no balanço analisado. O ativo circulante está concentrado em disponibilidades e estoques, enquanto o ativo não circulante está concentrado no imobilizado.

2.2 Dívida ativa

Não há evidenciação de dívida ativa no Balanço Patrimonial do Grupo Assistência Social examinado.

2.3 Disponibilidades e ativo financeiro

O saldo de **Caixa e Equivalentes de Caixa** em 2025 foi de **R$ 805.181,24 (oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, integralmente alocado em **caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional**, com predominância de **bancos conta movimento – demais contas**. Esse valor corresponde ao ativo financeiro total da unidade.

2.4 Estoques

Os estoques totalizaram R$ 12.161,31 (doze mil, cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos), compostos por material de consumo de R$ 2.580,25 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), gêneros alimentícios de R$ 9.044,42 (nove mil, quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e material de expediente de R$ 536,64 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.5 Imobilizado

O imobilizado totalizou R$ 2.254.918,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos), composto por bens móveis de R$ 1.812.212,91 (um milhão, oitocentos e doze mil, duzentos e doze reais e noventa e um centavos), bens imóveis de R$ 1.040.453,69 (um milhão, quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) e depreciação acumulada de R$ -597.748,43 (menos quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos). Entre os bens móveis, destacam-se veículos no valor de R$ 1.044.234,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais), móveis e utensílios de R$ 292.682,09 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos), máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas de R$ 252.942,26 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) e bens de informática de R$ 202.132,45 (duzentos e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

2.6 Obrigações de curto e longo prazo

As obrigações de curto prazo somaram R$ 260.216,61 (duzentos e sessenta mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), compostas por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R$ 204.717,64 (duzentos e quatro mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), fornecedores e contas a pagar a curto prazo de R$ 40.264,14 (quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) e demais obrigações a curto prazo de R$ 15.234,83 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). Não há passivo não circulante no exercício.
Sob a ótica financeira, o passivo financeiro total foi de **R$ 242.982,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, composto por fornecedores, outras obrigações e execução de restos a pagar, inclusive **restos a pagar não processados**. Já o passivo permanente foi de **R$ 204.717,64 (duzentos e quatro mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.7 Provisões e contingências

Não foram identificadas provisões e contingências evidenciadas em rubrica específica de passivo não circulante. Nas contas de compensação, contudo, constam **atos potenciais ativos** de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e **atos potenciais passivos** de **R$ 1.110.876,43 (um milhão, cento e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, vinculados a obrigações conveniadas e contratuais, elementos que devem permanecer sob monitoramento administrativo e contábil.

3. Tabela de índices do Balanço Patrimonial – exercício de 2025

Índice	Fórmula	Resultado em 2025	Interpretação
Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	3,14	Capacidade satisfatória de cobertura das obrigações de curto prazo
Liquidez Imediata	Caixa e Equivalentes de Caixa / Passivo Circulante	3,09	Forte cobertura imediata do passivo circulante
Endividamento Geral	Passivo Total / Ativo Total	8,47%	Baixo comprometimento do ativo total com obrigações
Composição do Endividamento	Passivo Circulante / Passivo Total	100,00%	Endividamento integralmente de curto prazo

Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não Circulante / Patrimônio Líquido	80,19%	Patrimônio líquido suficiente para suportar o ativo não circulante
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante – Passivo Circulante	R$ 557.125,94	Folga financeira positiva no curto prazo

Os índices de 2025 demonstram que a unidade mantém posição patrimonial ainda equilibrada, com boa liquidez e reduzido grau de endividamento. O capital circulante líquido positivo de **R$ 557.125,94 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)** confirma suficiência de recursos de curto prazo para cobertura das obrigações correntes.

4. Principais movimentações e fatores explicativos do exercício de 2025

No exercício de 2025, as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R$ 5.387.196,24 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), enquanto as variações patrimoniais diminutivas alcançaram R$ 5.567.373,47 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), resultando em déficit patrimonial de R$ 180.177,23 (cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Entre as variações patrimoniais aumentativas, destaca-se o crescimento expressivo de **transferências e delegações recebidas**, que atingiram **R$ 5.290.657,72 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, das quais **R$ 4.519.986,07 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos)** correspondem a transferências intragovernamentais e **R$ 760.547,47 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** a transferências intergovernamentais.

Nas variações diminutivas, predominam **pessoal e encargos**, no valor de **R$ 3.796.051,89 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, seguidos de **uso de bens, serviços e consumo de capital fixo**, no valor de **R$ 1.308.542,46 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, e de **transferências e delegações concedidas**, no montante de **R$ 375.929,63 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)**. Esses grupos explicam a maior parte da pressão sobre o resultado patrimonial do exercício.

Sob a ótica do fluxo de caixa, houve **fluxo líquido negativo das atividades operacionais** de **R$ -22.442,61 (menos vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)** e **fluxo líquido negativo das atividades de investimento** de **R$ -7.529,80 (menos sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, resultando em **geração líquida de caixa negativa** de **R$ -29.972,41 (menos vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)**. Esse movimento explica a redução das disponibilidades financeiras de 2024 para 2025.

5. CONCLUSAO

Com base na análise do **Balanço Patrimonial do Grupo Assistência Social do Município de Ouro Preto do Oeste**, referente ao exercício financeiro de 2025, bem como na verificação de consistência com a **Demonstração das Variações Patrimoniais** e a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, conclui-se que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição patrimonial e financeira da unidade, em conformidade com a **Lei nº 4.320/1964**, o **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)** e o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**.

Os testes de consistência realizados evidenciam que o **resultado patrimonial do exercício**, no valor de **R$ -180.177,23 (menos cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**, encontra-se devidamente refletido no patrimônio líquido, demonstrando coerência entre o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais. Da mesma forma, o saldo de **Caixa e Equivalentes de Caixa**, no montante de **R$ 805.181,24 (oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, é plenamente compatível com a Demonstração dos Fluxos de Caixa, evidenciando regularidade na apuração das disponibilidades financeiras.

No aspecto patrimonial, observa-se **redução do ativo total e do patrimônio líquido em relação ao exercício anterior**, decorrente do déficit patrimonial apurado em 2025. Ainda assim, a entidade mantém **estrutura patrimonial equilibrada**, com **baixo nível de endividamento (8,47%)**, **ausência de passivo não circulante** e **capital circulante líquido positivo de R$ 557.125,94 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, o que assegura capacidade de cumprimento das obrigações de curto prazo.

Destaca-se que o passivo da unidade encontra-se integralmente concentrado no curto prazo, composto principalmente por **obrigações trabalhistas, previdenciárias, fornecedores e demais obrigações correntes**, não havendo evidência de comprometimento estrutural de longo prazo. Ademais, o **superávit financeiro apurado de R$ 562.199,24 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)** reforça a existência de disponibilidade financeira líquida suficiente sob a ótica do regime financeiro.

Sob o enfoque do desempenho, verifica-se que, embora tenha ocorrido **déficit patrimonial no exercício**, houve **redução significativa em relação ao exercício anterior**, indicando melhora na gestão dos recursos e no equilíbrio entre variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Diante do exposto, conclui-se que o **Balanço Patrimonial de 2025 reflete adequadamente a situação patrimonial e financeira da unidade**, apresentando informações **fidedignas, consistentes e transparentes**, aptas a subsidiar a análise da gestão no âmbito da **Prestação de Contas Anual**, não sendo identificadas inconsistências relevantes entre os demonstrativos analisados.

Ressalta-se, contudo, a necessidade de **acompanhamento contínuo do resultado patrimonial**, bem como da evolução das obrigações de curto prazo e dos atos potenciais registrados em contas de compensação, a fim de preservar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade da gestão nos exercícios subsequentes.

Dessa forma, para fins de **Prestação de Contas Anual**, as informações contábeis do Balanço Patrimonial de 2025 podem ser consideradas **fidedignas, consistentes, transparentes e aptas a subsidiar a análise da gestão patrimonial, financeira e de resultados** da Assistência Social, em observância às normas vigentes e às diretrizes do **TCE-RO**.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:20648DD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
15 - DEM DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO DE 2025 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.422.867,78	1.484.463,52	PESSOAL E ENCARGOS		28.449.642,46	26.810.636,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		1.422.867,78	1.484.463,52	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		25.522.665,23	25.504.075,14
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		2.860.733,13	1.185.213,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		58.561.336,58	29.503.003,39	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.433,00	94.620,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		25.716.069,19	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		64.811,10	26.727,85
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		31.348.460,75	29.499.104,47	PESSOAL E ENCARGOS			

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.496.806,64	3.898,92	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		24.484.677,22	18.597.935,12
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		142.000,01	0,27	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.293.886,11	6.821.039,80
PASSIVOS				SERVIÇOS		12.465.820,62	11.169.087,79
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,01	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		724.970,49	607.807,53
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		142.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.103.708,49	102.750,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,27	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.102.995,14	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.450.054,01	936.229,96	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	49.950,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		4.468.102,59	734.867,69	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		713,35	52.800,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		981.101,59	201.362,27	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	DE	541.470,99	2.345.340,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		849,83	0,00	PASSIVOS			
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		386.889,10	1.203.705,13
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		65.576.258,38	31.923.697,14	AJUSTE PARA PERDAS			
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.654,14	5,25
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	16.999.508,10	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		152.927,75	1.141.629,62
TOTAL		65.576.258,38	48.923.205,24	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		184.704,78	1.066.543,88
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,01
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		184.704,78	1.066.543,87
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		54.764.203,94	48.923.205,24
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		10.812.054,44	0,00
				TOTAL		65.576.258,38	48.923.205,24

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.477.161,26	1.790.822,58
INVESTIMENTOS		1.477.161,26	1.790.822,58

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

NOTA EXPLICATIVA À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercícios: 2025

A) BASE DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS ANALISADOS

A presente Nota Explicativa refere-se à Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Saúde, elaborada de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO). A análise contempla comparativo do exercício de 2025 com o exercício de 2024 e foi realizada com base nas seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Demonstração dos Fluxos de Caixa

Os registros foram efetuados sob o regime de competência, evidenciando as variações patrimoniais independentemente da execução orçamentária.

B) ANÁLISE COMPARATIVA DE ÍNDICES E DADOS (2025 X 2024)

1. Tabela comparativa – DVP

Item	2025	2024	Variação Absoluta	Variação %
VPA Totais	R$ 65.576.258,38 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)	R$ 31.923.697,14 (trinta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)	R$ 33.652.561,24 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)	105,44%
VPD Totais	R$ 54.764.203,94 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos)	R$ 48.923.205,24 (quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)	R$ 5.840.998,70 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)	11,94%
Resultado Patrimonial	R$ 10.812.054,44 (dez milhões, oitocentos e doze mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)	R$ -16.999.508,10 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e dez centavos negativos)	R$ 27.811.562,54 (vinte e sete milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)	Reversão

Fonte: DVP

2. Principais grupos patrimoniais

Grupo	2025	2024	Variação
Transferências Recebidas	R$ 58.561.336,58 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)	R$ 29.503.003,39 (vinte e nove milhões, quinhentos e três mil, três reais e trinta e nove centavos)	+98,50%
Pessoal e Encargos	R$ 28.449.642,46 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)	R$ 26.810.636,24 (vinte e seis milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)	+6,11%
Uso de Bens e Serviços	R$ 24.484.677,22 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)	R$ 18.597.935,12 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)	+31,66%

3. Índices contábeis

Índice	2025	2024	Interpretação
Resultado Patrimonial / VPA	16,49%	-53,26%	Reversão expressiva
Comprometimento (VPD/VPA)	83,51%	153,26%	Redução significativa
Crescimento das VPA	105,44%	—	Forte expansão
Crescimento das VPD	11,94%	—	Crescimento moderado
Dependência de Transferências	89,31%	92,38%	Elevada dependência

4. Análise técnica

O exercício de 2025 evidencia recuperação patrimonial robusta, com crescimento significativo das receitas patrimoniais,
especialmente transferências intergovernamentais.
As despesas cresceram em ritmo inferior às receitas, contribuindo para a formação de superávit e demonstrando maior eficiência na gestão fiscal.
5. Análise de consistência entre balanços
• O resultado patrimonial de R$ 10.812.054,44 corresponde ao valor evidenciado no Patrimônio Líquido
• Receita orçamentária de R$ 32.772.178,36 consistente entre BO e BF
• Caixa final de R$ 23.561.349,96 consistente entre BP, BF e DFC
Conclusão: Não foram identificadas inconsistências relevantes.
C) EXTRATIFICAÇÃO E NOTA EXPLICATIVA DOS DADOS DE 2025
1. Estrutura das VPA (2025)

Categoria	Valor
Financeiras	R$ 1.422.867,78 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Transferências	R$ 58.561.336,58 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Outras VPA	R$ 5.592.054,02 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cinquenta e quatro reais e dois centavos)
2. Estrutura das VPD (2025)	
Categoria	Valor
Pessoal e Encargos	R$ 28.449.642,46
Uso de Bens e Serviços	R$ 24.484.677,22
Transferências Concedidas	R$ 1.103.708,49
Outras	R$ 726.175,77
3. Índices de 2025	
Índice	Resultado
Resultado Patrimonial	16,49%
Dependência de Transferências	89,31%
Comprometimento	83,51%
Autonomia Financeira Baixa	
4. Análise interpretativa	
O exercício de 2025 apresentou superávit patrimonial relevante, decorrente do aumento das transferências e do controle relativo das despesas.	
Observa-se crescimento significativo nos gastos com consumo e serviços, refletindo ampliação das atividades de saúde pública.	
Houve incorporação de ativos no montante de R$ 1.477.161,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), indicando investimentos em estrutura.	
5. Consistência específica de 2025	
• Resultado da DVP compatível com Patrimônio Líquido	
• Fluxo de caixa coerente com variações patrimoniais	
• Integração entre demonstrativos confirmada	
• Ausência de inconsistências relevantes	
D) CONCLUSÃO	
Conclui-se que o exercício de 2025 do **Fundo Municipal de Saúde** apresentou **resultado patrimonial superavitário de R$ 10.812.054,44** (**dez milhões, oitocentos e dozemil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos**), evidenciando **expressiva recuperação patrimonial em relação ao exercício de 2024**, que registrou resultado deficitário. O desempenho positivo decorreu, principalmente, do crescimento significativo das **Variações Patrimoniais Aumentativas,** com destaque para as **transferências intergovernamentais,** que permaneceram como principal fonte de financiamento, evidenciando, contudo, **elevada dependência de recursos externos**. As **Variações Patrimoniais Diminutivas** apresentaram crescimento moderado, mantendo-se compatíveis com a expansão das receitas, com predominância de despesas com pessoal e consumo de bens e serviços, características inerentes à execução das políticas públicas de saúde.	
No aspecto financeiro, verificou-se **geração líquida de caixa positiva de R$ 7.709.267,27** (sete **milhões, setecentos e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos**), com saldo final de **R$ 23.561.349,96** (vinte **e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos**), demonstrando **adequada liquidez e capacidade de cobertura das obrigações de curto prazo**. Quanto à **consistência entre os demonstrativos contábeis**, constatou-se plena conformidade entre a DVP, o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, não sendo identificadas inconsistências relevantes, mas apenas diferenças decorrentes dos distintos regimes de apuração (competência e orçamentário).	
Dessa forma, conclui-se que os demonstrativos analisados refletem, de maneira fidedigna e integrada, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do exercício de 2025, estando em conformidade com as normas do **PCASP** e aptos à prestação de contas junto ao **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.**	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:CAC80FA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
15 - DEM DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO DE 2025 SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-3.978,17	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		41.845.286,77	45.339.209,83
IMPOSTOS		-3.978,17	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		37.556.134,11	44.008.412,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.196.685,98	822.941,31	ENCARGOS PATRONAIS		4.249.042,21	969.388,32
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.196.685,98	822.941,31	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.518,00	268.403,26
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		38.592,45	93.005,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		64.487.479,59	41.426.567,12				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.360.309,56	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		16.114.800,59	12.881.385,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		46.110.185,30	41.293.887,61	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.184.346,80	3.600.836,98
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.680,34	55.209,53	SERVIÇOS		12.430.432,70	8.833.516,08
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		14.304,39	77.469,98	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		500.021,09	447.032,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	60.963,74	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		4.605.593,60	3.185.421,81
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		288.673,66	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	60.963,74	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.316.919,94	3.185.421,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.483,10	30.025,93	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	810.529,01
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	25.043,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	810.529,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.483,10	4.982,93				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		830.742,12	280.006,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		65.685.670,50	42.340.498,10	PREMIAÇÕES		95.200,00	98.760,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		735.542,12	181.246,82
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	20.156.055,07				
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		63.396.423,08	62.496.553,17

TOTAL		65.685.670,50	62.496.553,17				
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.289.247,42	0,00
				TOTAL		65.685.670,50	62.496.553,17

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*ANDREZA JUSTINA DIAS*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador de Despesa SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.124.667,69	1.602.027,35
INVESTIMENTOS		3.124.667,69	1.602.027,35

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*ANDREZA JUSTINA DIAS*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador de Despesa SEMED

NOTA EXPLICATIVA À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
SEMECE – EDUCAÇÃO
Exercícios: 2025

A) BASE DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS ANALISADOS

A presente Nota Explicativa refere-se à **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 da unidade gestora **SEMECE – Educação,** elaborada em conformidade com o **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)**, o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** e as diretrizes do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO)**.

A análise contempla dados comparativos do exercício de 2025 com o exercício de 2024 e foi desenvolvida com base nas seguintes demonstrações contábeis:

• Balanço Patrimonial (BP)
• Balanço Orçamentário (BO)
• Balanço Financeiro (BF)
• Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Os registros contábeis foram realizados sob o **regime de competência** , evidenciando as variações patrimoniais independentemente da execução orçamentária ou financeira.

B) ANÁLISE COMPARATIVA DE ÍNDICES E DADOS (2025 X 2024)

1. Tabela comparativa – DVP

Item	2025	2024	Variação Absoluta	Variação %
VPA Totais	R$ 65.685.670,50 (sessenta e R$ 42.340.498,10 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos quarenta mil, quatrocentos e e setenta reais e cinquenta noventa e oito reais e dez centavos)	centavos)	R$ 23.345.172,40 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reaise quarenta centavos)	55,12%
VPD Totais	R$ 63.396.423,08 (sessenta e R$ 62.496.553,17 (sessenta e três milhões, trezentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, noventa e seis mil, quinhentos e quatrocentos e vinte e três cinquenta e três reais e reais e oito centavos)	dezessete centavos)	R$ 899.869,91 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)	1,44%
Resultado Patrimonial	R$ 2.289.247,42 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)	R$ -20.156.055,07 (vinte milhões, cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos negativos)	R$ 22.445.302,49 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos)	Reversão de déficit
Fonte: DVP 2025				

2. Principais grupos patrimoniais

Grupo	2025	2024	Variação
Transferências Recebidas	R$ 64.487.479,59 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)	R$ 41.426.567,12 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos)	+55,68%
Pessoal Encargos	R$ 41.845.286,77 (quarenta e um milhões, e oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)	R$ 45.339.209,83 (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e nove reais e oitenta e três centavos)	-7,71%
Uso de Bens Serviços	R$ 16.114.800,59 (dezesseis milhões, cento e e quatorze mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos)	R$ 12.881.385,70 (doze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)	+25,10%

3. Índices contábeis			
Índice	**2025**	**2024**	**Análise**
Resultado Patrimonial / VPA	3,48%	-47,60%	Reversão para superávit
Comprometimento (VPD/VPA)	96,52%	147,60%	Redução significativa
Crescimento VPA	55,12%	—	Forte expansão
Crescimento VPD	1,44%	—	Crescimento controlado
Dependência de Transferências	98,17%	97,85%	Alta dependência mantida

4. Análise técnica

O exercício de 2025 apresentou **expressiva recuperação patrimonial**, com reversão de déficit elevado em 2024 para superávit em 2025. O principal fator foi o crescimento das transferências, especialmente intragovernamentais. As despesas permaneceram controladas, com redução relevante em pessoal e aumento moderado em custeio, indicando reestruturação do gasto público.

5. Análise de consistência entre balanços

• O resultado patrimonial de **R$ 2.289.247,42** corresponde exatamente ao valor evidenciado no Patrimônio Líquido do BP
• Receita orçamentária de **R$ 47.325.360,94** é consistente entre BO e BF
• Caixa final de **R$ 10.873.420,97** coincide entre BP, BF e DFC

Conclusão: não foram identificadas inconsistências relevantes.

C) EXTRATIFICAÇÃO E NOTA EXPLICATIVA DOS DADOS DE 2025

1. Estrutura das VPA (2025)

Composição	Valor
Financeiras	R$ 1.196.685,98 (um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Transferências	R$ 64.487.479,59 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Outras	R$ 5.483,10 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos)
2. Estrutura das VPD (2025)	
Composição	**Valor**
Pessoal e Encargos	R$ 41.845.286,77
Uso de Bens e Serviços	R$ 16.114.800,59
Transferências Concedidas	R$ 4.605.593,60
Outras	R$ 830.742,12
3. Índices de 2025	
Índice	**Resultado**
Resultado Patrimonial	3,48%
Dependência de Transferências	98,17%
Comprometimento	96,52%
Autonomia Financeira	Muito baixa

4. Análise interpretativa

O exercício apresentou **superávit patrimonial**, sustentado por forte ingresso de transferências. A estrutura de gastos evidencia predominância de despesas com pessoal, característica típica da função educação.

A incorporação de ativos de **R$ 3.124.667,69** demonstra investimento em infraestrutura pública.

A geração de caixa foi positiva, reforçando a liquidez do ente.

5. Consistência específica de 2025

• Resultado da DVP compatível com Patrimônio Líquido
• Fluxo de caixa compatível com variações patrimoniais
• Integração total entre BP, BO, BF e DFC
• Ausência de distorções relevantes

6. CONCLUSÃO

Conclui-se que o exercício de 2025 da SEMECE – Educação apresentou resultado patrimonial superavitário de R$ 2.289.247,42 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), revertendo o expressivo déficit verificado no exercício de 2024 e evidenciando melhoria substancial no desempenho patrimonial.

O resultado positivo foi impulsionado, principalmente, pelo crescimento das Variações Patrimoniais Aumentativas, com destaque para as transferências e delegações recebidas, que constituem a principal fonte de financiamento da unidade, mantendo-se, contudo, elevada dependência de recursos intergovernamentais.

As Variações Patrimoniais Diminutivas apresentaram comportamento controlado, com redução relevante nas despesas com pessoal e manutenção de níveis operacionais compatíveis com a execução das políticas públicas educacionais, contribuindo para o equilíbrio entre receitas e despesas sob o regime de competência.

Sob o aspecto financeiro, verificou-se geração líquida de caixa positiva e disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações de curto prazo, demonstrando adequada capacidade de liquidez e gestão financeira equilibrada. No que se refere à consistência entre os demonstrativos contábeis, constatou-se plena conformidade entre os dados apresentados na DVP, no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, não sendo identificadas inconsistências materiais, mas apenas diferenças decorrentes dos distintos regimes de apuração (competência e orçamentário).

Dessa forma, conclui-se que os demonstrativos contábeis analisados refletem, de forma fidedigna e integrada, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do exercício de 2025, estando em conformidade com as normas do PCASP e aptos à apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:DC7E7094

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
15 - DEM DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO DE 2025 SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		96.538,09	119.564,26	PESSOAL E ENCARGOS		3.796.051,89	4.379.431,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		96.538,09	119.564,26	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.056.431,58	3.663.977,22
				ENCARGOS PATRONAIS		364.965,60	269.410,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.290.657,72	802.716,20	BENEFÍCIOS A PESSOAL		358.906,00	401.017,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.519.986,07	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		15.748,71	45.025,83
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		760.547,47	797.183,23				
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		10.124,18	5.532,97	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.308.542,46	1.437.747,56
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,43	1.779,19	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		691.872,07	841.834,73
				SERVIÇOS		525.121,06	499.638,74
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,43	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		91.549,33	96.274,09
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.779,19	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		375.929,63	340.000,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		135.929,63	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		5.387.196,24	924.059,65	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		240.000,00	340.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		180.177,23	5.348.912,94	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	62.853,68
TOTAL		5.567.373,47	6.272.972,59	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	62.853,68
				TRIBUTÁRIAS		0,00	5.117,44

				CONTRIBUIÇÕES		0,00	5.117,44
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		86.849,49	47.822,74
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		86.849,49	47.822,74
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		5.567.373,47	6.272.972,59
				TOTAL		5.567.373,47	6.272.972,59

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.529,80	201.009,00
INVESTIMENTOS		7.529,80	201.009,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA

NOTA EXPLICATIVA À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – Grupo: Assistência Social
Exercício de 2025

A) BASE DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS ANALISADOS

A presente Nota Explicativa refere-se à **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, da **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, Grupo Assistência Social**, elaborada em conformidade com os preceitos do **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP**, com observância das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e das exigências de controle e transparência utilizadas na prestação de contas ao **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.** Os dados comparativos de 2024 foram extraídos das colunas de exercício anterior constantes nos próprios demonstrativos anexos.

A análise foi desenvolvida com base nas seguintes demonstrações correlatas:

a) Balanço Patrimonial;
b) Balanço Orçamentário;
c) Balanço Financeiro; e
d) Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Registra-se que a escrituração e a evidenciação contábil observam o **regime de competência** para reconhecimento das variações patrimoniais, motivo pelo qual os resultados patrimoniais não se confundem com os resultados estritamente orçamentários ou financeiros. A DVP de 2025 evidenciou **Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA** no montante de **R$ 5.387.196,24** (**cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos**) e **Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD** de **R$ 5.567.373,47** (**cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos**), resultando em **déficit patrimonial** de **R$ 180.177,23** (**cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos**).

B) ANÁLISE COMPARATIVA DE ÍNDICES E DADOS (2025 X 2024)

1. Tabela comparativa dos dados patrimoniais

Item	2025	2024	Variação absoluta	Variação %
VPA Totais	R$ 5.387.196,24 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)	R$ 924.059,65 (novecentos e vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 4.463.136,59 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)	482,99%
VPD Totais	R$ 5.567.373,47 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)	R$ 6.272.972,59 (seis milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)	R$ -705.599,12 (menos setecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos)	-11,25%
Resultado Patrimonial	R$ -180.177,23 (menoscento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos)	R$ -5.348.912,94 (menos cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos)	R$ 5.168.735,71 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)	96,63% de melhora

2. Principais grupos comparados

Grupo patrimonial	2025	2024	Variação absoluta	Variação %
VPA Financeiras	R$ 96.538,09 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos)	R$ 119.564,26 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)	R$ -23.026,17 (menos vinte e três mil, vinte e seis reais e dezessete centavos)	-19,26%
Transferências e Delegações Recebidas	R$ 5.290.657,72 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)	R$ 802.716,20 (oitocentos e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)	R$ 4.487.941,52 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	559,10%
Pessoal e Encargos	R$ 3.796.051,89 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)	R$ 4.379.431,17 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos)	R$ -583.379,28 (menos quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)	-13,32%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 1.308.542,46 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)	R$ 1.437.747,56 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)	R$ -129.205,10 (menos cento e vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e dez centavos)	-8,99%
Transferências e Delegações Concedidas	R$ 375.929,63 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)	R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)	R$ 35.929,63 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)	10,57%
Outras VPD	R$ 86.849,49 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)	R$ 47.822,74 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)	R$ 39.026,75 (trinta e nove mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)	81,61%

3. Índices contábeis comparativos

Índice	Fórmula	2025	2024	Análise
Índice de Resultado Patrimonial	Resultado Patrimonial / VPA	-3,34%	- 578,85%	Houve expressiva redução do déficit patrimonial em relação ao volume de VPA
Índice de Comprometimento com Despesas	VPD / VPA	103,34%	678,85%	Em 2025 as VPD ainda superaram as VPA, porém em patamar muito inferior ao de 2024
Índice de Crescimento das VPA	(VPA 2025 / VPA 2024) - 1	482,99%	—	Expansão fortemente influenciada pelas transferências intragovernamentais
Índice de Crescimento das VPD	(VPD 2025 / VPD 2024) - 1	-11,25%	—	Redução das despesas patrimoniais totais

Índice	Fórmula	2025	2024	Análise
Índice de Dependência de Transferências	Transferências Recebidas / VPA	98,21%	86,87%	Estrutura patrimonial fortemente dependente de transferências

Índice de Pessoal sobre VPD	Pessoal e Encargos / VPD	68,18%	69,81%	Pessoal permaneceu como principal componente da despesa patrimonial
4. Análise técnica comparativa				

No confronto entre 2025 e 2024, verifica-se que o conjunto das **VPA** apresentou elevação muito relevante, saindo de **R$ 924.059,65** (**novecentos e vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos**) para **R$ 5.387.196,24** (**cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos**). Tal crescimento foi puxado, sobretudo, por **transferências e delegações recebidas**, com destaque para **transferências intragovernamentais** de **R$ 4.519.986,07** (**quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos**), inexistentes no comparativo anterior.

Pelo lado das **VPD**, observou-se redução de **11,25%**, com retração em **Pessoal e Encargos** e em **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**, o que contribuiu para uma melhora substancial do resultado patrimonial. O déficit patrimonial caiu de **R$ 5.348.912,94** (**cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos negativos)** em 2024 para **R$ 180.177,23** (**cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos negativos)** em 2025.

5. Análise de consistência entre balanços

A consistência interdemonstrativos mostra-se, em linhas gerais, **satisfatória.**O **resultado patrimonial deficitário de 2025**, no valor de **R$ 180.177,23** (**cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos negativos**), está refletido no **Balanço Patrimonial** como "superávits ou déficits do exercício" no mesmo valor, evidenciando compatibilidade entre DVP e BP.

Quanto à posição de caixa, o **Balanço Patrimonial,** o **Balanço Financeiro** e a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** registram, de forma convergente, **caixa e equivalentes de caixa finais** de **R$ 805.181,24** (**oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos**) e saldo inicial de **R$ 835.153,65** (**oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos**), confirmando consistência entre BP, BF e DFC.

Há também compatibilidade entre a **receita orçamentária** constante do **Balanço Orçamentário** e do **Balanço Financeiro,** ambos registrando **R$ 867.209,74** (**oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos**).

Da mesma forma, a receita patrimonial de **R$ 96.538,09** (**noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos**) e as transferências correntes de **R$ 770.671,65** (setecentos **e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos**) no BO guardam aderência com os ingressos patrimoniais e operacionais apresentados na DVP e na DFC.

Por outro lado, registra-se tecnicamente que o **déficit orçamentário** e o **déficit patrimonial** possuem naturezas distintas e, por isso, não devem coincidir numericamente. O primeiro decorre da execução do orçamento; o segundo, do reconhecimento patrimonial das variações segundo o regime de competência. Assim, a diferença entre ambos **não configura inconsistência,** mas sim distinção metodológica própria das demonstrações aplicadas ao setor público.

C) EXTRATIFICAÇÃO E NOTA EXPLICATIVA DOS DADOS DE 2025

1. Extratificação dos dados patrimoniais de 2025

No exercício de 2025, as **Variações Patrimoniais Aumentativas** totalizaram **R$ 5.387.196,24** (**cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos**), compostas principalmente por:

Composição das VPA de 2025	**Valor**
VPA Financeiras	R$ 96.538,09 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos)
Transferências e Delegações Recebidas	R$ 5.290.657,72 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	R$ 0,43 (quarenta e três centavos)
Total das VPA	**R$ 5.387.196,24 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**
As **Variações Patrimoniais Diminutivas** somaram **R$ 5.567.373,47** (**cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos**), assim distribuídas:	
Composição das VPD de 2025	**Valor**
Pessoal e Encargos	R$ 3.796.051,89 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 1.308.542,46 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Transferências e Delegações Concedidas	R$ 375.929,63 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)
Outras VPD	R$ 86.849,49 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Tributárias	R$ 0,00 (zero real)
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	R$ 0,00 (zero real)
Total das VPD	**R$ 5.567.373,47 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)**
Fonte: DVP 2025.	

2. Índices de balanço aplicados	**a 2025**	
Índice de 2025	**Fórmula**	**Resultado**
Índice de Resultado Patrimonial	Resultado Patrimonial / VPA	-3,34%
Índice de Dependência de Transferências	Transferências Recebidas / VPA	98,21%
Índice de Comprometimento com Despesas	VPD / VPA	103,34%
Índice de Pessoal sobre VPD	Pessoal e Encargos / VPD	68,18%

Índice de 2025	**Fórmula**	**Resultado**
Índice de Consumo Operacional	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo / VPD	23,50%
Índice de Execução da Despesa Orçamentária	Despesa Orçamentária / Total da Movimentação Orçamentária	100,00% no confronto BO/BF do total executado evidenciado
Índice de Cobertura Financeira de Curto Prazo	Ativo Financeiro / Passivo Financeiro	3,31
Superávit Financeiro Apurado	Ativo Financeiro - Passivo Financeiro	R$ 562.199,24 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)
Base: DVP, BP, BP Financeiro e BF.		

3. Nota explicativa interpretativa de 2025

O exercício de 2025 apresentou **déficit patrimonial de pequena magnitude relativa**, equivalente a **3,34%** das VPA, sinalizando quadro substancialmente mais equilibrado que o do exercício anterior. O principal fator formador da receita patrimonial foi a conta de **transferências e delegações recebidas**, que representou **98,21%** das VPA totais, demonstrando elevada dependência de repasses intergovernamentais e intragovernamentais para sustentação das ações da assistência social.

No campo das VPD, observa-se predominância de **Pessoal e Encargos,** com participação de **68,18%** no total, seguido por **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**, com **23,50%**. Tal composição revela estrutura de gastos fortemente orientada à manutenção da máquina administrativa e operacionalização dos serviços socioassistenciais.

A variação patrimonial qualitativa demonstra **incorporação de ativo** no valor de **R$ 7.529,80** (sete **mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos**), correspondente a investimentos decorrentes da execução orçamentária. Paralelamente, a DFC registrou desembolso de investimento no mesmo valor, indicando coerência entre a incorporação patrimonial e a saída de caixa para aquisição de ativo não circulante.

A posição financeira final registrou **caixa e equivalentes de caixa** de **R$ 805.181,24** (**oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos**), enquanto o **passivo financeiro** alcançou **R$ 242.982,00** (**duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais**), resultando em **superávit financeiro** de **R$ 562.199,24** (**quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos**).

Esse dado reforça a existência de cobertura financeira para obrigações de curto prazo, embora o resultado patrimonial do exercício tenha permanecido deficitário.

4. Análise de consistência específica de 2025

No exercício de 2025, foi confirmada a correspondência entre o **resultado da DVP** e a **mutação do Patrimônio Líquido** do BP, ambos registrando déficit de **R$ 180.177,23** (**cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos negativos).**

Também foi verificada aderência entre os demonstrativos financeiros, uma vez que o **caixa final** de **R$ 805.181,24** (**oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos**) está reproduzido no **BP,** no **BF** e na **DFC,** bem como o caixa inicial de **R$ 835.153,65** (**oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos**).

Por fim, constatou-se compatibilidade entre a **receita orçamentária total** de **R$ 867.209,74** (**oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos**) evidenciada no **Balanço Orçamentário** e no **Balanço Financeiro,** e entre a **incorporação de ativo** de **R$ 7.529,80** (sete **mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos**) na DVP e o respectivo desembolso de investimento naDFC. Não foram identificadas inconsistências materiaisentreos demonstrativos analisados, ressalvada a diferença conceitual entre os enfoques **orçamentário, financeiro e patrimonial**, inerente ao modelo contábil aplicado ao setor público.

Se desejar, eu posso converter esse texto em **formato de parecer oficial**, com **numeração administrativa e redação pronta para anexar à prestação de contas**.

5. CONCLUSAO

À luz dos demonstrativos contábeis analisados — especialmente a Demonstração das Variações Patrimoniais, em conjunto com o Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa — conclui-se que o exercício de 2025 apresentou **significativa melhoria no desempenho patrimonial** em relação ao exercício de 2024.

O resultado patrimonial, ainda que deficitário em **R$ 180.177,23** (**cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos negativos**), demonstra **redução expressiva do déficit anterior**, evidenciando avanço no equilíbrio das contas patrimoniais e maior aderência entre receitas e despesas sob o regime de competência.

A análise evidencia que tal melhoria decorreu, principalmente, do **expressivo aumento das Variações Patrimoniais Aumentativas**, impulsionado pelas **transferências e delegações recebidas**, bem como da **redução das Variações Patrimoniais Diminutivas**, especialmente nos grupos de **Pessoal e Encargos** e **Uso de Bens e Serviços**, indicando maior controle e racionalização dos gastos públicos.

Contudo, verifica-se que a estrutura patrimonial permanece **fortemente dependente de transferências intergovernamentais**, as quais representam a quase totalidade das receitas patrimoniais, evidenciando **baixa autonomia financeira** do ente no âmbito da assistência social.

Sob o enfoque financeiro, constata-se a existência de **superávit financeiro,** com disponibilidade de caixa suficiente para cobertura das obrigações de curto prazo, refletindo **equilíbrio financeiro no encerramento do exercício**, ainda que não plenamente traduzido em resultado patrimonial positivo.

No que tange à **consistência entre os demonstrativos contábeis**, não foram identificadas inconsistências materiais, sendo observada a adequada integração entre os dados apresentados, com correspondência entre:

• o resultado patrimonial e a mutação do patrimônio líquido;
• os saldos de caixa entre Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa;
• e os registros orçamentários e financeiros.

As divergências observadas entre resultado orçamentário, financeiro e patrimonial decorrem exclusivamente das **diferenças conceituais e metodológicas** entre os regimes de apuração (orçamentário e de competência), não configurando irregularidade.

Dessa forma, conclui-se que os demonstrativos analisados apresentam **fidedignidade, consistência e conformidade com as normas do PCASP,** estando aptos a subsidiar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, refletindo de maneira adequada a situação patrimonial, financeira e orçamentária do ente no exercício de 2025.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:47ACB5BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
16 - DEM DIVIDA FUNDADA EXERCICIO DE 2025 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	3.155,05	0,00	0,00	3.155,05	0,00
Sub-total	3.155,05	0,00	0,00	3.155,05	0,00
TOTAL	3.155,05	0,00	0,00	3.155,05	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:A26A6D3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
16 - DEM DIVIDA FUNDADA EXERCICIO DE 2025 SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	

Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*ANDREZA JUSTINA DIAS*
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa SEMED
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:2B2E52D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
16 - DEM DIVIDA FUNDADA EXERCICIO DE 2025 SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E Fmdca

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:5D6BDE45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
17 - DIVIDA FLUTUANTE EXERCICIO DE 2025 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	208.832,10	0,00	208.832,10	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	271.258,42	0,00	0,00	0,00	271.258,42
Sub-total	208.832,10	271.258,42	208.832,10	0,00	0,00	271.258,42
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	107.547,24	0,00	10.028,41	0,00	0,00	97.518,83
EXERCÍCIO 2022	16.907,69	0,00	16.907,69	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	15.072,71	0,00	6.843,82	0,00	0,00	8.228,89
EXERCÍCIO 2024	3.478.533,56	0,00	3.232.819,64	0,00	0,00	245.713,92
EXERCÍCIO 2025	0,00	3.439.055,36	0,00	0,00	0,00	3.439.055,36
Sub-total	3.618.061,20	3.439.055,36	3.266.599,56	0,00	0,00	3.790.517,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	10.759,47	10.759,47	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	102.741,02	102.741,02	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	50.578,98	50.578,98	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.275.193,44	1.275.193,44	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	146.649,10	146.649,10	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.248.550,11	1.248.550,11	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	332.166,77	332.166,77	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	752.052,97	752.052,97	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.715.936,17	1.715.936,17	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.634.628,03	5.634.628,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.826.893,30	9.344.941,81	9.110.059,69	0,00	0,00	4.061.775,42

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS*
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	
*		
*		

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:F31CE8A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
17 - DIVIDA FLUTUANTE EXERCICIO DE 2025 SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO					
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ	

				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	372.845,44	0,00	372.845,44	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	344.260,86	0,00	0,00	0,00	344.260,86
Sub-total	372.845,44	344.260,86	372.845,44	0,00	0,00	344.260,86
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	3.838,97	0,00	3.838,97	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	4.379.184,52	0,00	3.886.557,99	0,00	0,00	492.626,53
EXERCÍCIO 2025	0,00	2.763.802,98	0,00	0,00	0,00	2.763.802,98
Sub-total	4.383.503,49	2.763.802,98	3.890.876,96	0,00	0,00	3.256.429,51
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	86.570,94	86.570,94	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	68.191,11	68.191,11	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.469.443,22	3.469.443,22	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	216.518,69	216.518,69	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	3.858.030,20	3.858.030,20	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	569.804,00	569.804,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	337.927,63	337.927,63	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	3.624.522,94	3.624.522,94	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	12.231.008,73	12.231.008,73	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.756.348,93	15.339.072,57	16.494.731,13	0,00	0,00	3.600.690,37

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa Semed
	CRC 7075/O-7	
*		
*		

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:B5969614

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
17 - DIVIDA FLUTUANTE EXERCICIO DE 2025 SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	15.234,83	0,00	0,00	0,00	0,00	15.234,83
EXERCÍCIO 2024	16.715,54	0,00	16.715,54	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	40.264,14	0,00	0,00	0,00	40.264,14
Sub-total	31.950,37	40.264,14	16.715,54	0,00	0,00	55.498,97
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	12.719,29	0,00	4.000,00	0,00	0,00	8.719,29
EXERCÍCIO 2024	178.840,64	0,00	178.840,64	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	178.763,74	0,00	0,00	0,00	178.763,74
Sub-total	191.559,93	178.763,74	182.840,64	0,00	0,00	187.483,03
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.234,83	0,00	0,00	0,00	0,00	15.234,83
Sub-total	15.234,83	0,00	0,00	0,00	0,00	15.234,83
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	10.662,30	10.662,30	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	12.866,38	12.866,38	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	120.031,51	120.031,51	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	8.182,90	8.182,90	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	105.170,51	105.170,51	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	7.106,76	7.106,76	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	125.663,59	125.663,59	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	79.944,60	79.944,60	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	469.628,55	469.628,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.745,13	688.656,43	669.184,73	0,00	0,00	258.216,83
JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***				
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E Fmdca				

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:501AA409

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
18 - DEM FLUXO DE CAIXA EXERCICIO DE 2025 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
A - QUADRO PRINCIPAL	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	64.140.093,99	56.138.384,60
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.423.717,61	1.484.463,52
Impostos, Taxase Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	849,83	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.422.867,78	1.484.463,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	31.348.460,75	29.499.104,47
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	31.367.915,63	25.154.816,61
Ingressos Extraorçamentários	5.701.169,58	5.087.826,75
Transferências Financeiras Recebidas	25.666.746,05	20.066.989,86
Transferência deresgate de Aplicação RPPS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto deRP)	54.953.665,46	56.665.071,73
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	46.922.520,50	42.656.995,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.282.365,75	1.322.889,58
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	6.748.779,21	12.685.186,83
Desembolsos Extra-Orçamentários	5.701.169,58	5.281.878,64
Transferências Financeiras Concedidas	1.047.609,63	7.403.308,19
Transferência de Aplicação RPPS	0,00	0,00
FLUXODE CAIXALÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	9.186.428,53	-526.687,13
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.477.161,26	1.790.822,58
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.335.161,26	1.785.076,58
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	142.000,00	5.746,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.477.161,26	-1.790.822,58
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXODE CAIXALÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	15.852.082,69	18.169.592,40
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	7.709.267,27	-2.317.509,71
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	23.561.349,96	15.852.082,69
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	31.348.460,75	29.499.104,47
Intergovernamentais	31.348.460,75	29.499.104,47
da União	30.813.893,47	21.767.377,64
de Estados e Distrito Federal	534.567,28	7.731.726,83
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**31.348.460,75**	**29.499.104,47**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.282.365,75	1.322.889,58
Intergovernamentais	0,00	52.800,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	52.800,00
Intragovernamentais	1.282.365,75	1.220.139,58
Outras transferências concedidas	0,00	49.950,00
Total das Transferências Concedidas	**1.282.365,75**	**1.322.889,58**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	82.714,74	893.043,21
SAÚDE	46.839.805,76	41.763.952,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**46.922.520,50**	**42.656.995,32**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
D- QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros eCorreção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros eCorreção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

NOTA EXPLICATIVA –DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOSDE CAIXA (DFC)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Exercícios: 2025
A) BASE DEIDENTIFICAÇÃO DOS DADOS ANALISADOS
A presente Nota Explicativa refere-se à Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) da unidade gestora **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa aos exercícios de 2025 (atual) e 2024 (anterior), elaborada conforme o método direto, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO)
Demonstrativos analisados:
• DFC – Exercício de 2025
• Balanço Financeiro – Exercício de 2025
• Balanço Patrimonial – Exercícios de 2024 e 2025
Método de elaboração:
• Método indireto, conforme padrão do MCASP
B) ANÁLISECOMPARATIVA DE DADOS (2025 X 2024)
TABELA COMPARATIVA DOS FLUXOS

Descrição	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Fluxo Operacional	R$ 9.186.428,53	R$ -526.687,13	+9.713.115,66	significativo
Fluxo de Investimento	R$ -1.477.161,26	R$ -1.790.822,58	+313.661,32	investimento
Fluxo de Financiamento	R$ 0,00 (zero reais)	R$ 0,00 (zero reais)	0	-
Geração Líquida de Caixa	R$ 7.709.267,27	R$ -2.317.509,71	+10.026.776,98	
Caixa Final	R$ 23.561.349,96	R$ 15.852.082,69	+7.709.267,27	

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS				
Índice	**Fórmula**	**2025**	**2024**	**Análise**
Geração de Caixa Operacional	FCO / Receita Total	0,14	-0,01	Forte recuperação
Liquidez de Caixa	Caixa Final / Passivo Circulante	6,47	4,62	Alta liquidez
Capacidade de Investimento	FCO / Investimento	6,22	negativa	Capacidade ampliada
Dependência de Terceiros	Transferências / Ingressos	Alta	Alta	Dependência estrutural
Sustentabilidade Financeira	Geração Líquida / Caixa Inicial	0,49	negativa	Sustentável

ANÁLISE COMPARATIVA
• Houve**reversão significativa do resultado decaixa,** saindo de déficitem 2024 para superávit em 2025
• A geração operacional aumentou substancialmente, indicando maior eficiência financeira
• Redução relativa nos investimentos, indicando cautela na expansão de ativos
• Manutenção de alta dependência de transferências intergovernamentais
C) EXTRATIFICAÇÃO EANÁLISE –EXERCÍCIO2025
ANÁLISE DETALHADA
• Ingressosoperacionais: R$ 64.140.093,99 (sessenta equatro milhões,cento e quarenta mil, noventae três reais e noventa e nove centavos)
• Desembolsos operacionais: R$ 54.953.665,46 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
• Resultado operacional positivo: R$ 9.186.428,53
• Investimentos concentrados em ativos permanentes: R$ 1.335.161,26
TABELA DE ÍNDICES – 2025

Índice	**Valor**	**Interpretação**
Liquidez Imediata	6,47	Elevadacapacidade de pagamento
Geração Operacional	14%	Boa eficiência
Investimento	Moderado	Controle fiscal
Dependência	Elevada	Característica do SUS

ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA ENTRE OS ANEXOS
Conciliação DFC x Balanço Patrimonial
• Caixa final DFC: R$ 23.561.349,96
• Caixa no Balanço Patrimonial: R$ 23.561.349,96
Consistência total confirmada
Conciliação Caixa Inicial
• Caixa inicial DFC: R$ 15.852.082,69
• Caixa final 2024 (Balanço): R$ 15.852.082,69
Conciliação correta entre exercícios
Conclusão da Consistência
• Não foram identificadas inconsistências
• Demonstrações **plenamente conciliadas**
• Classificações em conformidade com PCASP
CONCLUSÃO TÉCNICA DA NOTA EXPLICATIVA – DFC
Com base na análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2025, elaborada em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), verifica-se que o Fundo Municipal de Saúde apresentou **evolução substancial em sua capacidade de geração de caixa,** evidenciada pela reversão do resultado negativo apurado no exercício de 2024 para um resultado positivo no exercício corrente.
A geração líquida de caixa no montante de **R$ 7.709.267,27 (sete milhões, setecentos e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)** reflete desempenho operacional consistente, decorrente do incremento dos ingressos financeiros e do controle dos desembolsos, sobretudo nas atividades operacionais, que constituem a principal fonte de financiamento das ações públicas de saúde.
Observa-se que o fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou resultado superavitário, demonstrando **capacidade do ente em financiar suas atividades correntes com recursos próprios e transferências regulares**, em consonância com os princípios da sustentabilidade fiscal e do equilíbrio financeiro previstos na legislação vigente.
No tocante às atividades de investimento, verifica-se a realização de dispêndios voltados à aquisição de ativos não circulantes, os quais se mantiveram em níveis compatíveis com a capacidade financeira do ente, não comprometendo o equilíbrio de caixa, o que evidencia adequada gestão dos recursos públicos.
A análise dos índices contábeis demonstra **elevada liquidez de curto prazo**, indicando que o ente possui capacidade suficiente para honrar suas obrigações financeiras, bem como **nível adequado de sustentabilidade financeira,** ainda que permaneça a característica estrutural de dependência de transferências intergovernamentais, inerente ao financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).
No que se refere à **análisede consistência entre os demonstrativos contábeis**, constatou-se plena conformidade entreos valores apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro, especialmente quanto:

• à conciliação dos saldos de caixa inicial e final;
• àcorrespondência entre asvariações de disponibilidades e os fluxos financeiros apurados;
• à adequada classificação das naturezas defluxo conforme o PCASP;
• à coerência entre o resultado patrimonial e a geraçãode caixa, considerando os ajustes decorrentes de itens não financeiros.
Não foram identificadas inconsistências materiais, divergências ou impropriedades que comprometam a fidedignidade das informações contábeis apresentadas.
Dessa forma, conclui-se que a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2025 representa **adequadamente a movimentação financeira do ente**, evidenciando uma situação de **equilíbrio financeiro, regularidade na execução orçamentária e aderência às normas contábeis aplicáveis ao setor público,** atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:BBB903D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
18 - DEM FLUXO DE CAIXA EXERCICIO DE 2025 SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		77.840.209,10	71.820.120,90
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.202.169,08	827.924,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		5.483,10	4.982,93
Remuneração das Disponibilidades		1.196.685,98	822.941,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	46.123.191,86	41.426.567,12
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		30.514.848,16	29.565.629,54
Ingressos Extraorçamentários		12.251.887,08	10.862.394,63
Transferências Financeiras Recebidas		18.262.961,08	18.703.234,91
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		73.428.036,25	69.004.337,78
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	52.914.062,47	47.774.358,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	8.076.757,55	6.522.747,64
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		12.437.216,23	14.707.231,95
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.251.887,08	11.325.393,15
Transferências Financeiras Concedidas		185.329,15	3.381.838,80
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.412.172,85	2.815.783,12
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.124.667,69	1.602.027,35
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.124.667,69	1.602.027,35
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.124.667,69	-1.602.027,35
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa SEMED
	CRC 7075/O-7	

SEMECE - EDUCAÇÃO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		9.585.915,81	8.372.160,04
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.287.505,16	1.213.755,77
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		10.873.420,97	9.585.915,81
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		46.123.191,86	41.426.567,12
Intergovernamentais		11.628.292,55	10.064.147,09
da União		4.466.645,29	2.989.591,95
de Estados e Distrito Federal		7.161.647,26	7.027.798,83
de Municípios		0,00	46.756,31
Intragovernamentais		0,00	0,00

Outras Transferências Recebidas		34.494.899,31	31.362.420,03
Total das Transferências Recebidas		46.123.191,86	41.426.567,12
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		8.076.757,55	6.522.747,64
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.759.837,61	3.337.325,83
Outras transferências concedidas		4.316.919,94	3.185.421,81
Total das Transferências Concedidas		8.076.757,55	6.522.747,64
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		50.126,21	34.084,60
CULTURA		4.646.575,19	1.695.430,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS		38.467,80	92.446,84
DESPORTO E LAZER		347.710,63	378.282,89
EDUCAÇÃO		47.831.182,64	45.574.113,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		52.914.062,47	47.774.358,19

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa SEMED
	CRC 7075/O-7	

SEMECE - EDUCAÇÃO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa SEMED
	CRC 7075/O-7	

NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

Entidade: SEMECE – EDUCAÇÃO

Exercícios: 2025

A) BASE DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS ANALISADOS

A presente Nota Explicativa refere-se à Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) da unidade gestora **SEMECE – EDUCAÇÃO,** relativa aos exercícios de 2025 (atual) e 2024 (anterior), elaborada conforme o método direto, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO)

Segue a **NOTA EXPLICATIVA COMPLETA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)**, elaborada rigorosamente conforme o **PCASP, MCASP e diretrizes do TCE-RO,** com base nos anexos fornecidos:

B) ANÁLISE COMPARATIVA DE ÍNDICES E DADOS (2025 X 2024)

1. TABELA COMPARATIVA DOS FLUXOS

Descrição	**2025**	**2024**	**Variação Absoluta**	**Variação (%)**
Fluxo Operacional	R$ 4.412.172,85	R$ 2.815.783,12	+R$ 1.596.389,73	+56,68%
Fluxo de Investimento	R$ -3.124.667,69	R$ -1.602.027,35	-R$ 1.522.640,34	-95,04%
Fluxo de Financiamento	R$ 0,00 (zero reais)	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
Geração Líquida de Caixa	R$ 1.287.505,16	R$ 1.213.755,77	+R$ 73.749,39	+6,07%
Caixa Inicial	R$ 9.585.915,81	R$ 8.372.160,04	+R$ 1.213.755,77	—
Caixa Final	R$ 10.873.420,97	R$ 9.585.915,81	+R$ 1.287.505,16	—

2. TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Índice	**Fórmula**	**2025**	**2024**	**Análise**
Geração de Caixa Operacional	FCO / Despesa Total	0,07	0,05	Melhora da eficiência operacional
Liquidez de Caixa	Caixa Final / Passivo Circulante	0,85	0,89	Pequena redução, ainda adequada
Capacidade de Investimento	FCO / Investimento	1,41	1,76	Redução da folga financeira
Dependência de Terceiros	Transferências / Ingressos	0,59	0,58	Alta dependência estrutural
Sustentabilidade Financeira	Geração Líquida / Caixa Inicial	0,13	0,14	Estabilidade financeira

3. ANÁLISE COMPARATIVA

Observa-se evolução significativa do fluxo operacional, indicando maior capacidade de geração de caixa. Entretanto, houve ampliação dos investimentos, reduzindo parcialmente a folga financeira.

A estrutura financeira demonstra dependência de transferências, característica típica da função educação, sem comprometimento da sustentabilidade.

C) EXTRATIFICAÇÃO E NOTA EXPLICATIVA DOS DADOS DE 2025

1. ANÁLISE DETALHADA DO EXERCÍCIO

Os ingressos operacionais totalizaram **R$ 77.840.209,10 (setenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e nove reais e dez centavos),** com predominância de transferências intergovernamentais .

Os desembolsos operacionais somaram **R$ 73.428.036,25 (setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, destacando-se despesas com pessoal.

O resultado operacional foi superavitário, assegurando geração líquida de caixa.

2. TABELA DE ÍNDICES – 2025

Índice	**Valor**	**Interpretação**
Geração Operacional	0,07	Positiva
Liquidez	0,85	Suficiente
Investimento	1,41	Sustentável
Dependência	0,59	Elevada
Sustentabilidade	0,13	Estável

3. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA ENTRE OS ANEXOS

A análise técnica evidencia:

a) Conciliação DFC x Balanço Patrimonial

Totalmente consistente – saldo final de caixa idêntico em ambos: R$ 10.873.420,97 (dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos)

b) Compatibilidade com variação de caixa

A geração líquida corresponde exatamente à variação entre saldos inicial e final.

c) Confronto com Balanço Financeiro

Ingressos e dispêndios coerentes com execução orçamentária
d) Classificação conforme PCASP
Fluxos corretamente classificados (operacional, investimento e financiamento).
e) Divergências
Não foram identificadas inconsistências materiais.
4. **CONCLUSÃO TÉCNICA FINAL**
À luz da análise técnico-contábil realizadasobre aDemonstração dosFluxos de Caixa (DFC) do exercício de2025 da unidade gestora **SEMECE – Educação,** elaborada em conformidade com as diretrizes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas refletem, de forma fidedigna, a movimentação financeira e a posição de liquidez do ente no período analisado.
Verifica-se que o ente apresentou **geração líquida positiva de caixa no montante de R$ 1.287.505,16 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos)**, evidenciando manutenção do equilíbrio financeiro e capacidade de autofinanciamento das atividades públicas, com destaque para o desempenho das atividades operacionais, que registraram superávit e constituem a principal fonte de sustentação financeira.
O fluxo operacional superavitário confirma que o ente possui **capacidade de financiar suas atividades correntes**, ainda que com elevada dependência de transferências intergovernamentais, característica inerente ao financiamento da política pública educacional.
A análise evidencia que a execução financeira encontra-se **compatível com a execução orçamentária e patrimonial**, demonstrando adequada correlação entre receitas arrecadadas, despesas executadas e variações patrimoniais, em observância aos princípios da competência e da evidenciação contábil. O resultado patrimonial positivo reforça a consistência entre os fluxos financeiros e a evolução do patrimônio público.
No tocante à estrutura dos fluxos, constata-se que:
• As **atividades operacionais** apresentam desempenho satisfatório, indicando eficiência na gestão dos recursos e capacidade de manutenção das políticas públicas;
• As **atividades de investimento** demonstram aplicação relevante de recursos na ampliação do ativo não circulante, sem comprometer o equilíbrio de caixa;
• As **atividades de financiamento** não registram operações, evidenciando ausência de endividamento e adequada gestão fiscal.
No que se refere à **análise de consistência entre os demonstrativos contábeis e anexos**, constatou-se:
• **Plena conciliação** entre o saldo final de caixa da DFC e o saldo de disponibilidades registrado no Balanço Patrimonial;
• **Correspondência integral** entre a variação dos saldos de caixa e a geração líquida apurada no período;
• **Compatibilidade** entre os ingressos e dispêndios financeiros com os registros constantes no Balanço Financeiro;
• **Adequada classificação contábil dos fluxos**, em conformidade com a estrutura do PCASP;
• **Ausência de inconsistências materiais, omissões ou distorções relevantes** que comprometam a confiabilidade das informações.
Adicionalmente, observa-se que o ente mantém **dependência estrutural de transferências intergovernamentais**, característica inerente à função educação, contudo sem prejuízo à sustentabilidade fiscal, uma vez que os recursos recebidos foram suficientes para suportar as despesas operacionais e os investimentos realizados.
Diante do exposto, conclui-se que a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2025:
• **Atende integralmente às normas do PCASP e do MCASP**, quanto à estrutura, classificação e evidenciação dos fluxos financeiros;
• Está **em conformidade com os critérios técnicos exigidos pelo TCE-RO,** especialmente no que se refere à consistência, transparência e fidedignidade das informações;
• Evidencia **equilíbrio financeiro, capacidade de geração de caixa e adequada gestão dos recursos públicos**;
• Apresenta **consistência plena entre os demonstrativos contábeis analisados**, não sendo identificadas irregularidades ou impropriedades relevantes;
• Demonstra **regularidade da execução fiscal e financeira**, compatível com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:0A95D0DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
18 - DEM FLUXO DE CAIXA EXERCICIO DE 2025 SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.885.172,73	6.135.731,96
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		96.538,09	119.564,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		96.538,09	119.564,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	770.671,65	802.716,20
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.017.962,99	5.213.451,50
Ingressos Extraorçamentários		509.462,99	604.451,50
Transferências Financeiras Recebidas		4.508.500,00	4.609.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		5.907.615,34	6.713.073,50
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	4.960.122,45	5.625.109,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	342.974,79	443.734,11
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		604.518,10	644.229,78
Desembolsos Extra-Orçamentários		509.462,99	638.608,15
Transferências Financeiras Concedidas		95.055,11	5.621,63
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-22.442,61	-577.341,54
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.529,80	201.009,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.529,80	201.009,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.529,80	-201.009,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00

DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		835.153,65	1.613.504,19
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-29.972,41	-778.350,54
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		805.181,24	835.153,65
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		770.671,65	802.716,20
Intergovernamentais		760.547,47	797.183,23
da União		513.032,07	554.137,83
de Estados e Distrito Federal		247.515,40	243.045,40
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		10.124,18	5.532,97
Total das Transferências Recebidas		770.671,65	802.716,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		342.974,79	443.734,11
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		102.974,79	103.734,11
Outras transferências concedidas		240.000,00	340.000,00
Total das Transferências Concedidas		342.974,79	443.734,11
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		2.180,00	436,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.957.942,45	5.624.673,61
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		4.960.122,45	5.625.109,61

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Gestora Do Fundo Social E FMDCA

NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)
ENTIDADE: GRUPO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIOS: 2025

A) BASE DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS ANALISADOS
A presente Nota Explicativa refere-se à Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) da unidade gestora GRUPO- **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, relativa aos exercícios de 2025 (atual) e 2024 (anterior), elaborada conforme o método direto, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO)
Segue a **NOTA EXPLICATIVA COMPLETA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)**, elaborada rigorosamente conforme o **PCASP, MCASP e diretrizes do TCE-RO**, com base nos anexos fornecidos:

A) BASE DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS ANALISADOS
A presente Nota Explicativa refere-se à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** do exercício de 2025 da unidade **Grupo: Assistência Social**, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, elaborada em conformidade com a estrutura do **PCASP**, do **MCASP** e com observância às exigências de evidenciação e consistência adotadas pelo **TCE-RO**. A DFC apresentada adota a estrutura prevista no **IPC 08 – STN**, com segregação dos fluxos das atividades **operacionais**, **de investimento** e **de financiamento**.
Foram utilizados, para a presente análise, os seguintes demonstrativos contábeis do exercício de 2025, com comparativos de 2024:
· **Demonstração dos Fluxos de Caixa**.
· **Balanço Financeiro** e respectivo quadro anexo da receita orçamentária.
· **Balanço Patrimonial**, inclusive quadros do ativo e passivo financeiro e permanente.
Para fins de consistência, esta nota confronta os valores da DFC com o **Balanço Patrimonial** e o **Balanço Financeiro**. Quanto à compatibilidade com o **Balanço Orçamentário** e a **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**, registra-se que tais anexos **não foram disponibilizados nesta conversa**, razão pela qual essa verificação fica limitada às inferências possíveis a partir dos demonstrativos efetivamente apresentados.

B) ANÁLISE COMPARATIVA DE ÍNDICES E DADOS (2025 X 2024)

1. Tabela comparativa dos fluxos

Descrição	2025	2024	Variação Absoluta	Variação (%)
Fluxo de Caixa Operacional	R$ -22.442,61	R$ -577.341,54	R$ 554.898,93	96,11%
Fluxo de Caixa de Investimento	R$ -7.529,80	R$ -201.009,00	R$ 193.479,20	96,25%
Fluxo de Caixa de Financiamento	R$ 0,00 *(zero reais)*	R$ 0,00 *(zero reais)*	R$ 0,00 *(zero reais)*	0,00%
Geração Líquida de Caixa	R$ -29.972,41	R$ -778.350,54	R$ 748.378,13	96,15%
Saldo Inicial de Caixa	R$ 835.153,65	R$ 1.613.504,19	R$ -778.350,54	-48,24%
Saldo Final de Caixa	R$ 805.181,24	R$ 835.153,65	R$ -29.972,41	-3,59%

Os fluxos acima decorrem diretamente da DFC: fluxo operacional de **R$ -22.442,61**, fluxo de investimento de **R$ -7.529,80**, fluxo de financiamento nulo e geração líquida negativa de **R$ -29.972,41**, com caixa inicial de **R$ 835.153,65** e final de **R$ 805.181,24**.

2. Tabela de índices contábeis

Para fins analíticos, foram apurados os seguintes índices:

Índice	Fórmula	2025	2024	Análise
Índice de Geração de Caixa Operacional	Fluxo Operacional / Ingressos Operacionais	-0,38%	-9,41%	Houve forte redução do déficit operacional de caixa.
Índice de Liquidez de Caixa	Caixa e Equivalentes / Passivo Circulante	3,09	3,74	Mantém capacidade de cobertura do passivo circulante, embora com redução.
Índice de Capacidade de Investimento	Fluxo Operacional / Desembolsos de Investimento	-2,98	-2,87	Como o fluxo operacional permaneceu deficitário, o investimento não foi suportado por geração operacional própria.
Índice de Dependência de Recursos de Terceiros	(Transferências Recebidas + Transferências Financeiras Recebidas) / Ingressos Operacionais	89,70%	88,20%	Elevadíssima dependência de transferências, típica do financiamento da assistência social.
Índice de Sustentabilidade Financeira	Geração Líquida de Caixa / Caixa Inicial	-3,59%	-48,24%	O caixa reduziu-se em 2025, porém em intensidade muito inferior à verificada em 2024.

Base de cálculo: ingressos operacionais de **R$ 5.885.172,73**, transferências recebidas de **R$ 770.671,65**, transferências financeiras recebidas de **R$ 4.508.500,00**, desembolsos de investimento de **R$ 7.529,80**, caixa final de **R$ 805.181,24** e passivo circulante de **R$ 260.216,61**.

3. Análise comparativa

No exercício de 2025, a unidade de Assistência Social apresentou **melhora expressiva no comportamento do caixa**, ainda que o resultado líquido do período tenha permanecido negativo. O déficit de caixa passou de **R$ -778.350,54** em 2024 para **R$ -29.972,41** em 2025, evidenciando significativa redução da pressão sobre as disponibilidades financeiras.

O **fluxo operacional** permaneceu deficitário, porém em patamar muito inferior ao do exercício anterior. Em 2025, os ingressos operacionais foram de **R$ 5.885.172,73**, enquanto os desembolsos operacionais, incluídos os pagamentos de restos a pagar, somaram **R$ 5.907.615,34**, resultando em fluxo líquido operacional negativo de **R$ -22.442,61**. Em 2024, esse déficit havia sido de **R$ -577.341,54**.

Quanto às **atividades de investimento**, houve desembolso bastante reduzido em 2025, de apenas **R$ 7.529,80**, frente a **R$ 201.009,00** em 2024, o que contribuiu para a preservação do caixa.

Nas **atividades de financiamento**, não foram registradas entradas ou saídas em nenhum dos exercícios, o que indica ausência de operações típicas de financiamento no período analisado.

A análise comparativa evidencia que a unidade segue dependente de **transferências financeiras e intergovernamentais**, especialmente do repasse financeiro para execução orçamentária, mas apresentou em 2025 melhor adequação entre ingressos e desembolsos, com redução material do consumo de caixa.

C) EXTRATIFICAÇÃO E NOTA EXPLICATIVA DOS DADOS DE 2025

1. Análise detalhada do exercício de 2025

No exercício de 2025, os **ingressos operacionais** totalizaram **R$ 5.885.172,73 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos)**, compostos por:

· **Receitas derivadas e originárias**: **R$ 96.538,09 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos)**;

· **Transferências recebidas**: **R$ 770.671,65 (setecentos e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**;

· **Outros ingressos operacionais**: **R$ 5.017.962,99 (cinco milhões, dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, dos quais **R$ 4.508.500,00 (quatro milhões, quinhentos e oito mil e quinhentos reais)** correspondem a transferências financeiras recebidas e **R$ 509.462,99 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)** a ingressos extraorçamentários.

Os **desembolsos operacionais** somaram **R$ 5.907.615,34 (cinco milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**, assim distribuídos:

· **Pessoal e demais despesas**: **R$ 4.960.122,45 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**;

· **Transferências concedidas**: **R$ 342.974,79 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**;

· **Outros desembolsos operacionais**: **R$ 604.518,10 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos)**.

Dentro do quadro de desembolsos por função, observa-se concentração praticamente integral na função **Assistência Social**, no montante de **R$ 4.957.942,45 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, o que confirma aderência da execução financeira à finalidade institucional da unidade.

Os **investimentos realizados** foram modestos, restritos à aquisição de ativo não circulante no valor de **R$ 7.529,80 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**.

O **resultado líquido de caixa** do exercício foi negativo em **R$ 29.972,41 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, fazendo com que o saldo final de caixa encerrasse em **R$ 805.181,24 (oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

2. Tabela de índices – 2025

Índice	Valor Apurado	Interpretação Técnica
Índice de Geração de Caixa Operacional	-0,38%	As atividades operacionais ainda não geraram caixa suficiente para cobrir integralmente os desembolsos do período.
Índice de Liquidez de Caixa	3,09	O caixa disponível supera mais de três vezes o passivo circulante, indicando capacidade de solvência de curto prazo.
Índice de Capacidade de Investimento	-2,98	O investimento realizado não decorreu de superávit operacional de caixa, mas seu baixo volume não comprometeu a liquidez.
Índice de Dependência de Recursos de Terceiros	89,70%	A unidade permanece fortemente dependente de transferências.
Índice de Sustentabilidade Financeira	-3,59%	Houve redução moderada do caixa em 2025, porém em intensidade controlada.

3. Análise de consistência entre os anexos contábeis

a) Conciliação da DFC com o Balanço Patrimonial

O saldo final de caixa da DFC em 2025 é de **R$ 805.181,24**, exatamente igual ao saldo de **Caixa e Equivalentes de Caixa** do Balanço Patrimonial e do demonstrativo analítico do ativo financeiro.

Também o saldo inicial de caixa da DFC, de **R$ 835.153,65**, coincide com o saldo final de caixa evidenciado no exercício anterior no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial comparativo.

A variação entre saldo inicial e final, no montante de **R$ -29.972,41**, confere exatamente com a **geração líquida de caixa e equivalentes de caixa (I+II+III)** demonstrada na DFC.

b) Compatibilidade com a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP não foi anexada, de modo que não é possível realizar confrontação documental direta. Ainda assim, observa-se no Balanço Patrimonial que o resultado patrimonial do exercício foi deficitário em **R$ -180.177,23**, ao passo que a geração líquida de caixa foi negativa em **R$ -29.972,41**. Essa diferença é tecnicamente admissível, pois o resultado patrimonial incorpora elementos sem impacto imediato no caixa, como depreciação acumulada, variações de estoques e reconhecimento de obrigações patrimoniais.

c) Confronto com o Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário não foi disponibilizado. Contudo, o confronto possível com o Balanço Financeiro revela coerência entre a **receita orçamentária** de **R$ 867.209,74** e os ingressos correntes e transferências evidenciados nos demais demonstrativos, bem como entre a **despesa orçamentária** de **R$ 5.357.149,01** e o nível geral dos desembolsos apurados.

d) Verificação dos registros conforme PCASP

Os fluxos da DFC estão classificados nas naturezas **operacional**, **investimento** e **financiamento**, em consonância com o modelo do MCASP/IPC 08. Não foram observadas impropriedades aparentes de classificação, uma vez que as transferências recebidas e concedidas, os ingressos e desembolsos extraorçamentários e os dispêndios com aquisição de ativo não circulante estão segregados em campos compatíveis com a natureza econômica do fluxo.

e) Identificação de possíveis divergências

Não foram identificadas divergências materiais entre DFC, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial quanto a:

· saldo inicial de caixa;
· saldo final de caixa;
· variação líquida do período;
· composição do ativo financeiro;
· correspondência entre restos a pagar e passivo financeiro.

Os demonstrativos do ativo e passivo financeiro apontam **ativo financeiro de R$ 805.181,24** e **passivo financeiro de R$ 242.982,00**, compatíveis com os valores do quadro patrimonial e com a estrutura financeira da unidade.

4. CONCLUSÃO TÉCNICA FINAL

À luz da análise técnico-contábil realizada sobre a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do exercício de 2025 da unidade gestora da área de Assistência Social, elaborada em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), conclui-se que as demonstrações analisadas evidenciam, de forma adequada, a movimentação financeira e a posição de liquidez do ente no período.

Verifica-se que o ente apresentou **geração líquida negativa de caixa no montante de R$ 29.972,41 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, refletindo resultado financeiro deficitário no exercício. Todavia, tal resultado deve ser interpretado sob a ótica evolutiva, uma vez que houve **redução substancial do déficit em relação ao exercício anterior**, quando o resultado negativo atingiu R$ 778.350,54 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), evidenciando melhora relevante na gestão dos fluxos financeiros.

O fluxo de caixa das atividades operacionais, embora ainda deficitário, apresentou significativa redução do desequilíbrio, indicando maior aderência entre ingressos e desembolsos correntes e sinalizando avanço na eficiência da execução financeira. As atividades de investimento foram realizadas em patamar reduzido, contribuindo para a preservação das disponibilidades, enquanto não se verificaram operações de financiamento, o que evidencia ausência de endividamento no período.

No que concerne à **situação de liquidez**, observa-se que o ente encerrou o exercício com disponibilidades financeiras suficientes para cobertura das obrigações de curto prazo, demonstrando capacidade de solvência imediata e manutenção do equilíbrio financeiro, ainda que com leve redução do saldo de caixa em relação ao exercício anterior.

Sob o aspecto estrutural, permanece a **elevada dependência de transferências intergovernamentais e financeiras**, característica inerente ao financiamento da política pública de assistência social. Tal condição, embora esperada, exige monitoramento contínuo, especialmente quanto à eficiência na aplicação dos recursos e à busca por maior equilíbrio entre receitas próprias e despesas operacionais.

A análise de consistência entre os demonstrativos contábeis evidenciou **plena conformidade entre a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Balanço Patrimonial e o Balanço Financeiro**, destacando-se:

· a conciliação integral entre os saldos inicial e final de caixa;
· a correspondência exata entre a variação das disponibilidades e a geração líquida apurada;
· a coerência entre ingressos, dispêndios e execução financeira;
· a adequada classificação dos fluxos conforme as normas do PCASP;
· a inexistência de inconsistências materiais ou distorções relevantes.

Dessa forma, sob a ótica do controle externo, conclui-se que a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2025:

· **atende aos requisitos de evidenciação, consistência e fidedignidade exigidos pelo PCASP, MCASP e TCE-RO**;
· apresenta **regularidade técnica na elaboração e apresentação das informações contábeis**;
· evidencia **situação financeira controlada, com tendência de melhoria em relação ao exercício anterior**;
· demonstra **capacidade de solvência de curto prazo e ausência de endividamento financeiro**;
· não apresenta indícios de irregularidades, inconsistências ou impropriedades relevantes.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:6BE35395

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 - MUTACOES DO PATRIM LIQUIDO EXERCICIO DE 2025 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156									
13.705.838/0001-22									Exercício: 2025
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Demonstração das mutações do patrimônio líquido									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.474.821,55	0,00	35.474.821,55
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.531.577,70	0,00	-5.531.577,70
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.943.243,85	0,00	29.943.243,85
Saldos iniciais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.943.243,85	0,00	29.943.243,85
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,40	0,00	-2,40
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.812.054,44	0,00	10.812.054,44
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.755.295,89	0,00	40.755.295,89

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS
Cordenador Despesa FMS

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:2B844168

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 - MUTACOES DO PATRIM LIQUIDO EXERCICIO DE 2025 SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO									
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156									
31.032.773/0001-83				Exercício: 2025					
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO									
Demonstração das mutações do patrimônio líquido									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.891.032,73	0,00	20.891.032,73
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.040.082,75	0,00	-8.040.082,75
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.850.949,98	0,00	12.850.949,98
Saldos iniciais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.850.949,98	0,00	12.850.949,98
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	2,40
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289.247,42	0,00	2.289.247,42
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.140.199,80	0,00	15.140.199,80
JUAN ALEX TESTONI			***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***			***ANDREZA JUSTINA DIAS***			
Prefeito Municipal			Contador			Ordenador De Despesa SEMED			
			CRC 7075/O-7						

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:99D59F87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 - MUTACOES DO PATRIM LIQUIDO EXERCICIO DE 2025 SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE									
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156									
04380507/0001-79				Exercício: 2025					
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL									
Demonstração das mutações do patrimônio líquido									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-107.174.085,61	0,00	-107.174.085,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.925.654,39	0,00	9.925.654,39
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-97.248.431,22	0,00	-97.248.431,22
Saldos iniciais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-97.248.431,22	0,00	-97.248.431,22
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.257,09	0,00	1.495.257,09
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.082.939,29	0,00	0,00	63.082.939,29
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.082.939,29	-95.753.174,12	0,00	-32.670.234,83
JUAN ALEX TESTONI			***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***			***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***			
Prefeito Municipal			Contador CRC 7075/O-7			Gestora Do Fundo Social E FMDCA			

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:AE28C4AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
21 - AUDITORIA DE BALANCOS EXERCICIO DE 2025 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
EM 31/12/2025				
1. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
DADOS DO BALANÇO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Balanço Orçamentário		50.234.366,50	46.795.311,14	46.524.052,72
DADOS DO BALANÇO	RP NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	RP PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	3.439.055,36	Balanço Financeiro	271.258,42	3.710.313,78
Balanço Orçamentário (Empenhado-Liquidado)	3.439.055,36	Balanço Orçamentário (Liquidado-Pago)	271.258,42	3.710.313,78
Diferença	0,00	Diferença	0,00	0,00
2. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
TIPO DE RESTOS A PAGAR		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	DIFERENÇA
RP Não Processados		2.949.162,69	2.949.162,69	0,00
RP Processados		208.832,10	208.832,10	0,00
Total		3.157.994,79	3.157.994,79	0,00
3. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR		VALOR	DIFERENÇA
Inscritos em Anos Anteriores	139.527,64	Liquidados	2.949.162,69	
Inscritos em 31.12.2024	3.478.533,56	Pagos	2.949.162,69	
Total Inscritos	3.618.061,20	Liquidados a Pagar	0,00	
Liquidados	2.949.162,69			
Cancelados	317.436,87	Saldo	351.461,64	
A Liquidar	351.461,64	A Liquidar	351.461,64	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	VALOR		VALOR	
Inscrição de RPNP em 31.12.2024	3.478.533,56	Pagamento de RPNP no exercício corrente	2.949.162,69	
Diferença	0,00	Diferença	0,00	
4. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO ANO ANTERIOR (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Inscrição de RPP em 31.12.2024	208.832,10	Inscrição de RPP em 31.12.2024	208.832,10	0,00
OBS 1: SALDO EM 31.12 DO ANO ANTERIOR DA CONTA 631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				

5.1 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	DIFERENÇA
Pessoal e Demais Despesas	46.922.520,50	Despesas Orçamentárias Pagas	46.524.052,72	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Restos a Pagar Não Processados Pagos	2.949.162,69	
Tranferências Concedidas	1.282.365,75	Restos a Pagar Processados Pagos	208.832,10	
Desembolso de Investimentos + Financiamentos	1.477.161,26			
Total	49.682.047,51	Total	49.682.047,51	0,00
5.2 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	46.524.052,72	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	46.524.052,72	0,00
Restos a Pagar	3.157.994,79	Pagamento de Restos a Pagar	3.157.994,79	0,00
Total	49.682.047,51	Total	49.682.047,51	0,00
5.3 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Pes e Dem Desp + Jur e Enc + Transf Concedidas	48.204.886,25	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	46.524.052,72	
Desembolsos de Investimentos + Financiamentos	1.477.161,26	Pagamento de Restos a Pagar	3.157.994,79	
Total	49.682.047,51	Total	49.682.047,51	0,00
6. ANÁLISE DOS VALORES DESEMBOLSADOS (ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Desembolsos Operacionais	54.953.665,46	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	46.524.052,72	
Desembolsos de Investimentos	1.477.161,26	Transferências Financeiras Concedidas	1.047.609,63	
Desembolsos de Financiamentos	0,00	Pagamentos Extraorçamentários	8.859.164,37	
Total	56.430.826,72	Total	56.430.826,72	0,00
7. ANÁLISE DOS VALORES EMPENHADOS				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Despesas Correntes + Despesas de Capital	50.234.366,50	Despesas Orçamentárias	50.234.366,50	0,00

8. ANÁLISE DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA DA DEMONTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
DEM FLUXOS DE CAIXA	FINAL (1)	INICIAL (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.561.349,96	15.852.082,69	7.709.267,27	7.709.267,27	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	SALDO EX SEGUINTE (1)	SALDO EX ANTERIOR (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.561.349,96	15.852.082,69	7.709.267,27	7.709.267,27	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL	EX ATUAL (1)	EX ANTERIOR (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.561.349,96	15.852.082,69	7.709.267,27	7.709.267,27	0,00

9.1 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x BAL FINANCEIRO)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Receitas Orçamentárias Realizadas	32.772.178,36	Receitas Orçamentárias	32.772.178,36	0,00
9.2 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x DEM FLUXOS DE CAIXA)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	DIFERENÇA
Receitas Correntes Realizadas	32.502.460,36	Ingressos de Atividades Operacionais	64.140.093,99	
Receitas de Capital Realizadas	269.718,00	Outros Ingressos Operacionais (incluindo TF Receb)	31.367.915,63	
		Ingressos de Investimentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
		Ingressos de Financiamentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
Receitas Orçamentárias Realizadas	32.772.178,36	Total	32.772.178,36	0,00
(1) Outros ingressos de natureza extraorçamentária				
10. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS x BAL PATRIMONIAL				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	VALOR	BALANÇO PATRIMONIAL	VALOR	DIFERENÇA
Resultado Patrimonial do Exercício	10.812.054,44	Resultado do Exercício	10.812.054,44	0,00
11. ANÁLISE DO ATIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				
Ativo Financeiro	23.561.349,96	Ativo Circulante	29.340.799,60	-5.779.449,64
Ativo Permanente	20.835.591,57	Ativo Não Circulante	15.056.141,93	5.779.449,64
Ativo Total	44.396.941,53	Ativo Total	44.396.941,53	0,00

12.1 ANÁLISE DO PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				
Passivo Financeiro	4.061.775,42	Passivo Circulante	3.641.645,64	420.129,78
Passivo Permanente	3.370.387,22	Passivo Não Circulante	0,00	3.370.387,22
Passivo Total	7.432.162,64	Passivo Exigível	3.641.645,64	3.790.517,00
OBS 2: DEVE CORRESPONDER AO MONTANTE DE EMPENHOS A LIQUIDAR				
12.2 ANÁLISE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO x SALDO PATRIMONIAL DIFERENÇA				
Saldo Patrimonial	36.964.778,89	Patrimônio Líquido	40.755.295,89	-3.790.517,00
Passivo Total e SP	44.396.941,53	Passivo Exigível e PL	44.396.941,53	0,00
Fechamento dos Totais do BP 4320/64	0,00	Fechamento dos Totais do BP MCASP	0,00	0,00
13. ANÁLISE DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) FINANCEIRO NO BP (QUADRO 4.320/64 x ANEXO DO SUP FINANCEIRO) DIFERENÇA				
Ativo Financeiro	23.561.349,96	Recursos Ordinários/Vinculados do Quadro do SF	19.499.574,54	
Passivo Financeiro	4.061.775,42			
Superávit/Déficit Financeiro	19.499.574,54	Total	19.499.574,54	0,00

14. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA DVP x PL DO BP		15. ANÁLISE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO BP x BO x BF	
Patrimônio Líquido Anterior (do BP)	29.943.243,85	Superávit Financeiro Inicial (do BP)	12.025.189,39
Resultado Patrimonial do Exercício (da DVP)	10.812.054,44	Resultado Orçamentário (do BO ou do BF)	-17.462.188,14
Ajustes de Exercícios anteriores (do BP)	-2,40	Transferências Financeiras Recebidas (BF)	25.666.746,05
Reserva de Reavaliação	0,00	Transferências Financeiras concedidas (BF)	1.047.609,63
Outras Mutações no PL (Pat Social e Cap Social, AFAC, Reservas	0,00	Cancelamento de Restos a Pagar (BO)	317.436,87
Patimônio Líquido Atual Esperado (BP)	40.755.295,89	Outras Alterações no SF (Arrec de outra UG, Demais Recebim	0,00
Patrimônio Líquido Atual Encontrado (BP)	40.755.295,89	Superávit/Déficit Financeiro Final Esperado (BP)	19.499.574,54
		Superávit/Déficit Financeiro Final Encontrado (BP)	19.499.574,54
Diferença	0,00	Diferença	0,00

16. APURAÇÃO DOS EMPENHOS A LIQUIDAR ANO ATUAL E ANOS ANTERIORES (31.DEZ DO ANO ANTERIOR E DEMAIS): BP x BO				DIFERENÇA
Despesa Empenhada (BO)	50.234.366,50	Valores Inscritos em RPNP em Exerc Anteriores	3.618.061,20	
(-) Despesa liquidada (BO)	46.795.311,14	(-) RPNP Liquidados (BO)	2.949.162,69	
		(-) RPNP Cancelados (BO)	317.436,87	
(-) Empenhos em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	(-) RPNP em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	
Empenhos a Liquidar Ano Atual	3.439.055,36	Empenhos a Liquidar Anos Anteriores	351.461,64	
		Total dos Empenhos a Liquidar	3.790.517,00	
		Passivo Total - Passivo Exigível	3.790.517,00	0,00

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:80A53894

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
21 - AUDITORIA DE BALANCOS EXERCICIO DE 2025 SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO			
AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
EM 31/12/2025			
1. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)			
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Balanço Orçamentário	63.939.743,59	61.175.940,61	60.831.679,75

DADOS DO BALANÇO	RP NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	RP PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	2.763.802,98	Balanço Financeiro	344.260,86	3.108.063,84
Balanço Orçamentário (Empenhado-Liquidado)	2.763.802,98	Balanço Orçamentário (Liquidado-Pago)	344.260,86	3.108.063,84
Diferença	0,00	Diferença	0,00	0,00

2. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	DIFERENÇA
RP Não Processados	2.910.962,52	2.910.962,52	0,00
RP Processados	372.845,44	372.845,44	0,00
Total	3.283.807,96	3.283.807,96	0,00

3. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR		VALOR	DIFERENÇA
Inscritos em Anos Anteriores	4.318,97	Liquidados	2.910.962,52	
Inscritos em 31.12.2024	4.379.184,52	Pagos	2.910.962,52	
Total Inscritos	4.383.503,49	Liquidados a Pagar	0,00	
Liquidados	2.910.962,52			
Cancelados	979.914,44	Saldo	492.626,53	
A Liquidar	492.626,53	A Liquidar	492.626,53	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	VALOR		VALOR	
Inscrição de RPNP em 31.12.2024	4.379.184,52	Pagamento de RPNP no exercício corrente	2.910.962,52	
Diferença	0,00	Diferença	0,00	
4. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO ANO ANTERIOR (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Inscrição de RPP em 31.12.2024	372.845,44	Inscrição de RPP em 31.12.2024	372.845,44	0,00
OBS 1: SALDO EM 31.12 DO ANO ANTERIOR DA CONTA 631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				

5.1 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	DIFERENÇA
Pessoal e Demais Despesas	52.914.062,47	Despesas Orçamentárias Pagas	60.831.679,75	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Restos a Pagar Não Processados Pagos	2.910.962,52	
Tranferências Concedidas	8.076.757,55	Restos a Pagar Processados Pagos	372.845,44	
Desembolso de Investimentos + Financiamentos	3.124.667,69			
Total	64.115.487,71	Total	64.115.487,71	0,00
5.2 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	60.831.679,75	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	60.831.679,75	0,00
Restos a Pagar	3.283.807,96	Pagamento de Restos a Pagar	3.283.807,96	0,00
Total	64.115.487,71	Total	64.115.487,71	0,00
5.3 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Pes e Dem Desp + Jur e Enc + Transf Concedidas	60.990.820,02	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	60.831.679,75	
Desembolsos de Investimentos + Financiamentos	3.124.667,69	Pagamento de Restos a Pagar	3.283.807,96	
Total	64.115.487,71	Total	64.115.487,71	0,00
6. ANÁLISE DOS VALORES DESEMBOLSADOS (ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Desembolsos Operacionais	73.428.036,25	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	60.831.679,75	
Desembolsos de Investimentos	3.124.667,69	Transferências Financeiras Concedidas	185.329,15	
Desembolsos de Financiamentos	0,00	Pagamentos Extraorçamentários	15.535.695,04	
Total	76.552.703,94	Total	76.552.703,94	0,00
7. ANÁLISE DOS VALORES EMPENHADOS				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Despesas Correntes + Despesas de Capital	63.939.743,59	Despesas Orçamentárias	63.939.743,59	0,00

8. ANÁLISE DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA DA DEMONTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
DEM FLUXOS DE CAIXA	FINAL (1)	INICIAL (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.873.420,97	9.585.915,81	1.287.505,16	1.287.505,16	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	SALDO EX SEGUINTE (1)	SALDO EX ANTERIOR (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.873.420,97	9.585.915,81	1.287.505,16	1.287.505,16	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL	EX ATUAL (1)	EX ANTERIOR (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.873.420,97	9.585.915,81	1.287.505,16	1.287.505,16	0,00

9.1 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x BAL FINANCEIRO)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Receitas Orçamentárias Realizadas	47.325.360,94	Receitas Orçamentárias	47.325.360,94	0,00
9.2 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x DEM FLUXOS DE CAIXA)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	DIFERENÇA
Receitas Correntes Realizadas	47.325.360,94	Ingressos de Atividades Operacionais	77.840.209,10	
Receitas de Capital Realizadas	0,00	Outros Ingressos Operacionais (incluindo TF Receb)	30.514.848,16	
		Ingressos de Investimentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
		Ingressos de Financiamentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
Receitas Orçamentárias Realizadas	47.325.360,94	Total	47.325.360,94	0,00
(1) Outros ingressos de natureza extraorçamentária				
10. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS x BAL PATRIMONIAL				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	VALOR	BALANÇO PATRIMONIAL	VALOR	DIFERENÇA

Resultado Patrimonial do Exercício	2.289.247,42	Resultado do Exercício	2.289.247,42	0,00
11. ANÁLISE DO ATIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE				DIFERENÇA
Ativo Financeiro	10.873.420,97	Ativo Circulante	11.237.547,89	-364.126,92
Ativo Permanente	16.997.991,12	Ativo Não Circulante	16.633.864,20	364.126,92
Ativo Total	27.871.412,09	Ativo Total	27.871.412,09	0,00

12.1 ANÁLISE DO PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE				DIFERENÇA
Passivo Financeiro	3.600.690,37	Passivo Circulante	12.731.212,29	-9.130.521,92
Passivo Permanente	12.386.951,43	Passivo Não Circulante	0,00	12.386.951,43
Passivo Total	15.987.641,80	Passivo Exigível	12.731.212,29	3.256.429,51
OBS 2: DEVE CORRESPONDER AO MONTANTE DE EMPENHOS A LIQUIDAR				
12.2 ANÁLISE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO x SALDO PATRIMONIAL				DIFERENÇA
Saldo Patrimonial	11.883.770,29	Patrimônio Líquido	15.140.199,80	-3.256.429,51
Passivo Total e SP	27.871.412,09	Passivo Exigível e PL	27.871.412,09	0,00
Fechamento dos Totais do BP 4320/64	0,00	Fechamento dos Totais do BP MCASP	0,00	0,00
13. ANÁLISE DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) FINANCEIRO NO BP (QUADRO 4.320/64 x ANEXO DO SUP FINANCEIRO)				DIFERENÇA
Ativo Financeiro	10.873.420,97	Recursos Ordinários/Vinculados do Quadro do SF	7.272.730,60	
Passivo Financeiro	3.600.690,37			
Superávit/Déficit Financeiro	7.272.730,60	Total	7.272.730,60	0,00

14. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA DVP x PL DO BP		15. ANÁLISE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO BP x BO x BF	
Patrimônio Líquido Anterior (do BP)	12.850.949,98	Superávit Financeiro Inicial (do BP)	4.829.566,88
Resultado Patrimonial do Exercício (da DVP)	2.289.247,42	Resultado Orçamentário (do BO ou do BF)	-16.614.382,65
Ajustes de Exercícios anteriores (do BP)	2,40	Transferências Financeiras Recebidas (BF)	18.262.961,08
Reserva de Reavaliação	0,00	Transferências Financeiras concedidas (BF)	185.329,15
Outras Mutações no PL (Pat Social e Cap Social, AFAC, Reservas	0,00	Cancelamento de Restos a Pagar (BO)	979.914,44
Patimônio Líquido Atual Esperado (BP)	15.140.199,80	Outras Alterações no SF (Arrec de outra UG, Demais Recebim	0,00
Patrimônio Líquido Atual Encontrado (BP)	15.140.199,80	Superávit/Déficit Financeiro Final Esperado (BP)	7.272.730,60
		Superávit/Déficit Financeiro Final Encontrado (BP)	7.272.730,60
Diferença	0,00	Diferença	0,00

16. APURAÇÃO DOS EMPENHOS A LIQUIDAR ANO ATUAL E ANOS ANTERIORES (31.DEZ DO ANO ANTERIOR E DEMAIS): BP x BO				DIFERENÇA
Despesa Empenhada (BO)	63.939.743,59	Valores Inscritos em RPNP em Exerc Anteriores	4.383.503,49	
(-) Despesa liquidada (BO)	61.175.940,61	(-) RPNP Liquidados (BO)	2.910.962,52	
		(-) RPNP Cancelados (BO)	979.914,44	
(-) Empenhos em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	(-) RPNP em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	
Empenhos a Liquidar Ano Atual	2.763.802,98	Empenhos a Liquidar Anos Anteriores	492.626,53	
		Total dos Empenhos a Liquidar	3.256.429,51	
		Passivo Total - Passivo Exigível	3.256.429,51	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS				
Os saldos finais de registros de RPs no valor de Restos a pagar Não processados, processados e Restos a pagar total, possuem do BO e BF, convergência ao valor de R$ 2.763.802,98, R$ 344.260,86 e R$ 3.108.063,84, respec vamente.				
Assim como os pagamento de RPs Não processados e processados, no exercício, as movimentações no BO e BF registram o mesmo valor, R$ 3.283.807,96;				
A execução de Restos a pagar a considerar o saldo a Liquidar, tem convergência no BO e BF ao valor de R$ 492.626,53, bem como a análise de inscrição no exercício findo em 31/12/2024 possuem o mesmo valor no BO e BF em 31/12/2024;				
O resultado dos valores empenhados pagos no DFC x BO e BO x BF e DFC x BF possuem a mesma movimentação, R$ 64.115.487,71, indica vo de convergência das peças dos Balanços da Unidade em exame;				
Os valores empenhados transcritos no BO e FB perfazem os mesmos valores registrados, R$ 63.939.743,59;				
Os movimentos da Geração Liquida de Caixa na DRF possuem convergência à conta Caixa e equivalente de Caixa nos saldos iniciais e finais e Geração liquida, entre a DFC x BF e BP;				
As receitas orçamentarias realizadas guardam o mesmo valor no BO x DFC que somam-se R$ 47.325.360,94;				
O resultado do exercício conforme DVP x BP, convergem ao valor de R$ 2.289.360,94;				
O resultado dos a vos financeiro e permanente em face aos a vos circulante a não circulante somam o mesmo valor R$ 27.871.412,09;				
Os valores do resultado do exercício da DVP x PL do BP somam o mesmo resultado, 15.140.199,90, assim como o superavit financeiro encontrado no BP x BO e BF que possuem o valor de 7.272.730,60.				
A análise de consistência de balanço demonstrou que os anexos 12(BO), 13)BF, 14(BP) 15(DVP) e 18(DFC) os resultados convergem, entre si.				
Legendas:				
BO - Balanço Orçamentário;				
BF - Balanço Financeiro;				
RP - Restos a Pagar;				
RPNP-Restos a Pagar Não processados;				
DFC-Demonstra vo de Fluxo de Caixa;				
BP - Balanço Patrimonial				
DVP - Demonstra vo das Variações Patrimoniais				

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:8B073BFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
21 - AUDITORIA DE BALANCOS EXERCICIO DE 2025 SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
EM 31/12/2025				
1. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
DADOS DO BALANÇO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Balanço Orçamentário		199.018.342,65	187.545.841,38	186.621.803,39
DADOS DO BALANÇO	RP NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	RP PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	11.472.501,27	Balanço Financeiro	924.037,99	12.396.539,26
Balanço Orçamentário (Empenhado-Liquidado)	11.472.501,27	Balanço Orçamentário (Liquidado-Pago)	924.037,99	12.396.539,26
Diferença	0,00	Diferença	0,00	0,00
2. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
TIPO DE RESTOS A PAGAR		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	DIFERENÇA
RP Não Processados		28.289.617,60	28.289.617,60	0,00
RP Processados		701.192,96	701.192,96	0,00
Total		28.990.810,56	28.990.810,56	0,00
3. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR		VALOR	DIFERENÇA
Inscritos em Anos Anteriores	2.124.062,24	Liquidados	28.289.617,60	

Inscritos em 31.12.2024	40.385.355,64	Pagos	28.289.617,60	
Total Inscritos	42.509.417,88	Liquidados a Pagar	0,00	
Liquidados	28.289.617,60			
Cancelados	2.313.763,46	Saldo	11.906.036,82	
A Liquidar	11.906.036,82	A Liquidar	11.906.036,82	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	VALOR		VALOR	
Inscrição de RPNP em 31.12.2024	40.385.355,64	Pagamento de RPNP no exercício corrente	28.289.617,60	
Diferença	0,00	Diferença	0,00	
4. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO ANO ANTERIOR (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Inscrição de RPP em 31.12.2024	705.787,45	Inscrição de RPP em 31.12.2024	705.787,45	0,00
OBS 1: SALDO EM 31.12 DO ANO ANTERIOR DA CONTA 631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				
5.1 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	DIFERENÇA
Pessoal e Demais Despesas	168.364.620,75	Despesas Orçamentárias Pagas	186.621.803,39	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Restos a Pagar Não Processados Pagos	28.289.617,60	
Tranferências Concedidas	16.222.886,91	Restos a Pagar Processados Pagos	701.192,96	
Desembolso de Investimentos + Financiamentos	31.025.106,29			
Total	215.612.613,95	Total	215.612.613,95	0,00
5.2 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	186.621.803,39	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	186.621.803,39	0,00
Restos a Pagar	28.990.810,56	Pagamento de Restos a Pagar	28.990.810,56	0,00
Total	215.612.613,95	Total	215.612.613,95	0,00
5.3 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Pes e Dem Desp + Jur e Enc + Transf Concedidas	184.587.507,66	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	186.621.803,39	
Desembolsos de Investimentos + Financiamentos	31.025.106,29	Pagamento de Restos a Pagar	28.990.810,56	
Total	215.612.613,95	Total	215.612.613,95	0,00
6. ANÁLISE DOS VALORES DESEMBOLSADOS (ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Desembolsos Operacionais	271.650.857,68	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar 186.621.803,39		
Desembolsos de Investimentos	29.119.503,74	Transferências Financeiras Concedidas	56.387.072,10	
Desembolsos de Financiamentos	1.905.602,55	Pagamentos Extraorçamentários	59.667.088,48	
Total	302.675.963,97	Total	302.675.963,97	0,00
7. ANÁLISE DOS VALORES EMPENHADOS				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Despesas Correntes + Despesas de Capital	199.018.342,65	Despesas Orçamentárias	199.018.342,65	0,00

8. ANÁLISE DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA DA DEMONTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
DEM FLUXOS DE CAIXA	FINAL (1)	INICIAL (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.023.613,90	64.059.808,35	8.963.805,55	8.963.805,55	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	SALDO EX SEGUINTE (1)	SALDO EX ANTERIOR (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.023.613,90	64.059.808,35	8.963.805,55	8.963.805,55	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL	EX ATUAL (1)	EX ANTERIOR (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.023.613,90	64.059.808,35	8.963.805,55	8.963.805,55	0,00

9.1 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x BAL FINANCEIRO)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Receitas Orçamentárias Realizadas	246.941.145,41	Receitas Orçamentárias	246.941.145,41	0,00
9.2 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x DEM FLUXOS DE CAIXA)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	DIFERENÇA
Receitas Correntes Realizadas	229.442.565,38	Ingressos de Atividades Operacionais	334.004.495,43	
Receitas de Capital Realizadas	17.498.580,03	Outros Ingressos Operacionais (incluindo TF Receb)	87.063.350,02	
		Ingressos de Investimentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
		Ingressos de Financiamentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
Receitas Orçamentárias Realizadas	246.941.145,41	Total	246.941.145,41	0,00
(1) Outros ingressos de natureza extraorçamentária				
10. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS x BAL PATRIMONIAL				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	VALOR	BALANÇO PATRIMONIAL	VALOR	DIFERENÇA
Resultado Patrimonial do Exercício	64.578.196,38	Resultado do Exercício	-180.177,23	64.758.373,61
11. ANÁLISE DO ATIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				
Ativo Financeiro	805.181,24	Ativo Circulante	817.342,55	-12.161,31
Ativo Permanente	2.267.079,48	Ativo Não Circulante	2.254.918,17	12.161,31
Ativo Total	3.072.260,72	Ativo Total	3.072.260,72	0,00

12.1 ANÁLISE DO PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				
Passivo Financeiro	242.982,00	Passivo Circulante	260.216,61	-17.234,61
Passivo Permanente	204.717,64	Passivo Não Circulante	0,00	204.717,64
Passivo Total	447.699,64	Passivo Exigível	260.216,61	187.483,03
OBS 2: DEVE CORRESPONDER AO MONTANTE DE EMPENHOS A LIQUIDAR				
12.2 ANÁLISE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO x SALDO PATRIMONIAL DIFERENÇA				
Saldo Patrimonial	2.624.561,08	Patrimônio Líquido	2.812.044,11	-187.483,03
Passivo Total e SP	3.072.260,72	Passivo Exigível e PL	3.072.260,72	0,00
Fechamento dos Totais do BP 4320/64	0,00	Fechamento dos Totais do BP MCASP	0,00	0,00
13. ANÁLISE DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) FINANCEIRO NO BP (QUADRO 4.320/64 x ANEXO DO SUP FINANCEIRO) DIFERENÇA				
Ativo Financeiro	805.181,24	Recursos Ordinários/Vinculados do Quadro do SF	562.199,24	
Passivo Financeiro	242.982,00			
Superávit/Déficit Financeiro	562.199,24	Total	562.199,24	0,00

14. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA DVP x PL DO BP		15. ANÁLISE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO BP x BO x BF	
Patrimônio Líquido Anterior (do BP)	2.992.221,34	Superávit Financeiro Inicial (do BP)	611.643,35
Resultado Patrimonial do Exercício (da DVP)	64.578.196,38	Resultado Orçamentário (do BO ou do BF)	47.922.802,76
Ajustes de Exercícios anteriores (do BP)	0,00	Transferências Financeiras Recebidas (BF)	60.154.257,54
Reserva de Reavaliação	0,00	Transferências Financeiras concedidas (BF)	56.387.072,10
Outras Mutações no PL (Pat Social e Cap Social, AFAC, Reservas	0,00	Cancelamento de Restos a Pagar (BO)	2.318.357,95

Patimônio Líquido Atual Esperado (BP)	67.570.417,72	Outras Alterações no SF (Arrec de outra UG, Demais Recebim	0,00
Patrimônio Líquido Atual Encontrado (BP)	2.812.044,11	Superávit/Déficit Financeiro Final Esperado (BP)	54.619.989,50
		Superávit/Déficit Financeiro Final Encontrado (BP)	562.199,24
Diferença	64.758.373,61	Diferença	-54.057.790,26

16. APURAÇÃO DOS EMPENHOS A LIQUIDAR ANO ATUAL E ANOS ANTERIORES (31.DEZ DO ANO ANTERIOR E DEMAIS): BP x BO DIFERENÇA				
Despesa Empenhada (BO)	199.018.342,65	Valores Inscritos em RPNP em Exerc Anteriores	42.509.417,88	
(-) Despesa liquidada (BO)	187.545.841,38	(-) RPNP Liquidados (BO)	28.289.617,60	
		(-) RPNP Cancelados (BO)	2.313.763,46	
(-) Empenhos em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	(-) RPNP em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	
Empenhos a Liquidar Ano Atual	11.472.501,27	Empenhos a Liquidar Anos Anteriores	11.906.036,82	
		Total dos Empenhos a Liquidar	23.378.538,09	
		Passivo Total - Passivo Exigível	187.483,03	23.191.055,06

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:8DCDAB73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICAS_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE					
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156					
04380507/0001-79	Exercício: 2025				
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025					
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
RECEITA			DESPESA		
TITULOS		EXECUÇÃO	TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.165.278,82		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.469.613,87	
CONTRIBUIÇÕES	12.072.018,19		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.566.428,69	
RECEITA PATRIMONIAL	24.955.447,03		SUPERAVIT CORRENTE	41.406.522,82	
RECEITA AGROPECUÁRIA	319,26		SUB TOTAL		229.442.565,38
RECEITA DE SERVIÇOS	1.275.033,74				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.384.810,32		DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.410.982,83		INVESTIMENTOS	9.076.697,54	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	7.005.889,30		AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.905.602,55	
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	50.000,00		SUPERAVIT DE CAPITAL	6.516.279,94	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	3.767.185,44		SUB TOTAL		17.498.580,03
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.640.421,38				
(R) OUTRAS DEDUÇÕES	-3.978,17		TOTAL		246.941.145,41
SUB TOTAL		229.442.565,38			
RECEITAS DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.498.580,03				
SUB TOTAL		17.498.580,03			
TOTAL		246.941.145,41			
RE S UMO					
RECEITAS CORRENTES	229.442.565,38		DESPESAS CORRENTES	229.442.565,38	
RECEITAS DE CAPITAL	17.498.580,03		DESPESAS DE CAPITAL	17.498.580,03	
TOTAL		246.941.145,41	TOTAL		246.941.145,41

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*KARINA DE LIMA E SILVA*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:7A7C69DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2025			
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			234.263.890,19
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		27.165.278,82	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		23.755.063,71	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		5.932.949,50	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	3.332.034,45		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	2.237.080,80		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	19.199,29		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	856.437,87		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	219.316,49		
1112.52.0.0.00.00.00.00	ITBI-"CAUSA MORTIS"			
1112.52.0.1.00.00.00.00	ITBI-"CAUSA MORTIS"-PRINCIPAL			
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	2.600.915,05		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	2.599.582,05		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.333,00		
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		7.766.939,40	
1113.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF			
1113.01.0.3.00.00.00.00	IRPF- DIVIDA ATIVA			

1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	7.766.939,40		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO	6.829.147,70		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	6.827.991,54		
1113.03.1.2.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS E JUROS	1.156,16		
1113.03.1.3.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO- DIVIDA ATIVA			
1113.03.1.4.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	937.791,70		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	937.722,86		
1113.03.4.2.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS E JUROS	68,84		
1113.03.4.3.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS- DIVIDA ATIVA			
1113.03.4.4.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		10.055.174,81	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	10.055.174,81		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	10.055.174,81		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	9.479.801,35		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	130.069,47		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	295.581,98		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	149.722,01		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		3.410.215,11	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		930.402,94	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	855.314,05		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	696.479,91		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO MULTAS E JUROS	7.930,72		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DÍVIDA ATIVA	111.095,68		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	39.807,74		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	75.088,89		
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PRINCIPAL	70.654,69		
1121.04.0.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MULTAS JUROS	49,81		
1121.04.0.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DÍVIDA ATIVA	3.266,34		
1121.04.0.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL D/A M/JUROS	1.118,05		
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRINCIPAL			
1121.50.0.2.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MULTAS JUROS			
1121.50.0.3.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DÍVIDA ATIVA			
1121.50.0.4.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.479.812,17	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.479.812,17		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL PRINCIPAL	1.700.997,46		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL MULTAS E JUROS	12.387,57		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DÍVIDA ATIVA	631.025,06		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL D.ATIVA M/JUROS	135.402,08		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		12.072.018,19	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.216.252,44	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		8.216.252,44	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	7.705.424,53		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	7.011.645,86		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	7.011.645,86		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	669.124,20		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	669.124,20		
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS	24.654,47		
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	24.654,47		
1215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	510.827,91		
1215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	510.827,91		
1215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	510.827,91		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.855.765,75	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.855.765,75	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.855.765,75		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	3.855.765,75		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		24.955.447,03	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		76.134,21	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		76.134,21	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	76.134,21		
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	7.874,34		
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	7.874,34		
1311.01.1.2.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS			
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA			
1311.01.1.4.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1311.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	68.259,87		
1311.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	67.731,43		
1311.01.2.2.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO MULTAS E JUROS	528,44		
1311.01.2.3.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO DÍVIDA ATIVA			
1311.01.2.4.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-D.ATIVA MULTAS JUROS			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		24.879.312,82	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		24.879.312,82	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.208.817,78		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	7.208.817,78		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	17.670.495,04		
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	17.670.495,04		
1400.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		319,26	
1410.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		319,26	
1411.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		319,26	
1411.01.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	319,26		
1411.01.0.1.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	319,26		
1411.01.0.2.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA			
1411.01.0.3.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA			
1411.01.0.4.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.275.033,74	

1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.202.213,22	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		1.202.213,22	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	GERAIS			
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	1.202.213,22		
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRIN CIPAL	1.202.213,22		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		72.820,52	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		72.820,52	
1699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO			
1699.50.3.0.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO RESÍD.SÓLIDOS			
1699.50.3.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PRI NCIPAL			
1699.50.3.2.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MUL TAS JUROS			
1699.50.3.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVI DA ATIVA			
1699.50.3.4.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D.AT IVA M/JUROS			
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	72.820,52		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	72.820,52		
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS			
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA			
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS JUROS			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		165.384.810,32	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		84.484.353,81	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		45.306.379,54	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	45.144.106,39		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	40.189.470,22		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	40.189.470,22		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	4.954.636,17		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS PRINCIPAL	4.954.636,17		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	162.273,15		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL PRINCIPAL	162.273,15		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		795.235,87	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	35.179,24		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	35.179,24		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	760.056,63		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	760.056,63		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	760.056,63		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		29.438.075,62	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	27.893.121,39		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	13.596.253,64		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	13.596.253,64		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11.623.470,76		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	11.623.470,76		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	547.035,62		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	547.035,62		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	320.640,90		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	320.640,90		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	1.805.720,47		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.805.720,47		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	1.544.954,23		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1713.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.499.300,00		
1713.51.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	1.499.300,00		
1713.51.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	45.654,23		
1713.51.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	45.654,23		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		2.751.996,98	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.057.396,41		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	2.057.396,41		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	533.520,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	533.520,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	161.080,57		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRIN CIPAL	161.080,57		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL			
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		61.596,98	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	61.596,98		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	61.596,98		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		513.032,07	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	513.032,07		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	513.032,07		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.389.029,50	
1717.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	469.029,50		
1717.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO- PROGR.EDUC.-PRINCIPAL	469.029,50		
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	1.920.000,00		
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.920.000,00		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.229.007,25	
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	3.058.817,85		
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	3.058.817,85		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	170.189,40		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	170.189,40		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL DE SUAS ENTIDADES		46.395.433,02	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL		37.927.776,08	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	30.804.332,88		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	30.804.332,88		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.890.600,57		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	6.890.600,57		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	155.374,13		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	155.374,13		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	77.468,50		

1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	77.468,50		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		264.849,28	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	264.849,28		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	264.849,28		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		7.955.292,26	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	6.161.647,26		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	6.161.647,26		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF ENTIDADES	1.793.645,00		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF ENTID.-PRINCIPAL	1.793.645,00		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL		247.515,40	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	247.515,40		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	247.515,40		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		34.494.899,31	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		34.477.914,58	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	34.477.914,58		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	34.477.914,58		
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		16.984,73	
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.984,73		
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	16.984,73		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.124,18	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		10.124,18	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.124,18		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	10.124,18		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.410.982,83	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS JUDICIAIS		70.917,04	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS JUDICIAIS		70.917,04	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	70.917,04		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	2.040,85		
1911.01.0.2.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	144,40		
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	43.281,98		
1911.01.0.4.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	25.449,81		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES RESSARCIMENTOS		369.128,72	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		2.412,85	
1921.01.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.412,85		
1921.01.0.1.00.00.00.00	INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL	2.412,85		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		366.715,87	
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS			
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS			
1922.01.1.1.00.00.00.00	RESTIT.CONVÊNIOS-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	366.715,87		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	357.619,75		
1922.99.0.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS	5.348,13		
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	3.093,70		
1922.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS JUROS	654,29		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		2.970.937,07	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.970.937,07	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.183.436,95		
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	1.183.436,95		
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	59.915,53		
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	59.915,53		
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	59.746,52		
1999.12.2.2.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – MULTAS E JUROS	169,01		
1999.12.2.3.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA			
1999.12.2.4.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS			
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.727.584,59		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	1.727.584,59		
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	1.727.584,59		
1999.99.2.2.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB			
1999.99.2.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB			
1999.99.2.4.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			17.498.580,03
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		17.498.580,03	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.493.796,84	
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.493.796,84	
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO DE SUAS ENTIDADES	16.493.796,84		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	16.493.796,84		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.004.783,19	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		269.718,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	269.718,00		
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	269.718,00		
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		735.065,19	
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	735.065,19		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	735.065,19		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)			10.823.074,74
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		7.005.889,30	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		7.005.889,30	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		7.005.889,30	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	6.117.393,42		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	6.117.393,42		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	6.117.393,42		
7215.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	888.495,88		
7215.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	888.495,88		
7215.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	888.495,88		
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)		50.000,00	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		50.000,00	

7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		50.000,00	
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTID.ÓRGÃOS PÚBL.GERAL (INTRA)	50.000,00		
7611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRIN CIPAL	50.000,00		
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		3.767.185,44	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA		3.767.185,44	
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA		3.767.185,44	
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	3.767.185,44		
7999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	3.767.185,44		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-15.644.399,55
91300.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL			
91320.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA VALORES MOBILIÁRIOS			
91321.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
91321.04.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS			
91321.04.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL			
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-15.644.399,55	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES		-8.074.326,77	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO		-8.070.348,60	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-8.037.893,99		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-8.037.893,99		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-8.037.893,99		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-32.454,61		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP.			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PROPRIED.TERRIT.RURAL -	-32.454,61		
91715.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUN		-3.978,17	
91715.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-V	-3.978,17		
91715.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	-3.978,17		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E		-7.570.072,78	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-7.570.072,78	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-6.160.877,59		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	-6.160.877,59		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-1.378.120,27		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL	-1.378.120,27		
91721.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS	-31.074,92		
91721.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-31.074,92		
			T O T A	246.941.145,41
JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***KARINA DE LIMA E SILVA***	
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7		Secretária De Fazenda	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:8633ACFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2025			
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO				
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orcamentaria: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	126.269,23	6.429.515,09	6.555.784,32
031	Ação Legislativa	126.269,23	6.429.515,09	6.555.784,32
0001	Apoio Administrativo	126.269,23	6.311.000,73	6.437.269,96
01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		801.087,63	801.087,63
01.031.0001.2002.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Camara		5.496.154,10	5.496.154,10
01.031.0001.2003.0000	Funcionamento do Sistema de Controle Interno		5.151,00	5.151,00
01.031.0001.2005.0000	Capacitação de Pessoal		8.608,00	8.608,00
01.031.0001.3056.0000	EXECUCAO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ	126.269,23		126.269,23
0002	Processamento de Dados	0,00	118.514,36	118.514,36
01.031.0002.2004.0000	Modernização e Informatização da Câmara		118.514,36	118.514,36
	TOTAL	126.269,23	6.429.515,09	6.555.784,32
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	2.595.933,21	2.595.933,21
092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	41.642,06	41.642,06
0001	Apoio Administrativo	0,00	41.642,06	41.642,06
04.092.0001.2007.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito		41.642,06	41.642,06
122	Administração Geral	0,00	2.554.291,15	2.554.291,15
0001	Apoio Administrativo	0,00	2.553.972,07	2.553.972,07
04.122.0001.2007.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito		431.569,82	431.569,82
04.122.0001.2008.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Social		2.122.402,25	2.122.402,25
1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	0,00	319,08	319,08
04.122.1001.2007.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito		319,08	319,08
	TOTAL	0,00	2.595.933,21	2.595.933,21
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	371.146,77	21.021.328,23	21.392.475,00
122	Administração Geral	371.146,77	20.403.260,23	20.774.407,00
0001	Apoio Administrativo	371.146,77	20.403.260,23	20.774.407,00
04.122.0001.1125.0000	Execucao do Programa Menor Aprendiz Poder Executivo	371.146,77		371.146,77
04.122.0001.2011.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAD		825.296,81	825.296,81

04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social		19.336.464,22	19.336.464,22
04.122.0001.2014.0000	Pagamento de Pensionistas		241.499,20	241.499,20
126	Tecnologia da Informação	0,00	618.068,00	618.068,00
0001	Apoio Administrativo	0,00	618.068,00	618.068,00
04.126.0001.2015.0000	Modernização e Informatização das Secretarias		618.068,00	618.068,00
15	Urbanismo	0,00	30.000,00	30.000,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	30.000,00	30.000,00
0001	Apoio Administrativo	0,00	30.000,00	30.000,00
15.453.0001.2011.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAD		30.000,00	30.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	2.911.551,76	2.911.551,76
846	Outros Encargos Especiais	0,00	2.911.551,76	2.911.551,76
0001	Apoio Administrativo	0,00	2.911.551,76	2.911.551,76
28.846.0001.0001.0000	Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura		961.551,76	961.551,76
28.846.0001.0002.0000	Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP		1.950.000,00	1.950.000,00
	TOTAL	371.146,77	23.962.879,99	24.334.026,76
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 04 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	815.534,65	815.534,65
121	Planejamento e Orçamento	0,00	696.734,65	696.734,65
0001	Apoio Administrativo	0,00	696.734,65	696.734,65
04.121.0001.2017.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF		295.328,92	295.328,92
04.121.0001.2018.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social		401.405,73	401.405,73
129	Administração de Receitas	0,00	118.800,00	118.800,00
0005	Administração de Receitas	0,00	118.800,00	118.800,00
04.129.0005.2020.0000	Incentivo Tributário e Fiscal		118.800,00	118.800,00
16	Habitação	0,00	9.445,30	9.445,30
482	Habitação Urbana	0,00	9.445,30	9.445,30
0004	Planejamento e Gestão da Política de Habitação	0,00	9.445,30	9.445,30
16.482.0004.2021.0000	Desenvolvimento Urbano		9.445,30	9.445,30
28	Encargos Especiais	0,00	1.955.077,70	1.955.077,70
846 Outros	Encargos Especiais	0,00	1.955.077,70	1.955.077,70
0001	Apoio Administrativo	0,00	1.955.077,70	1.955.077,70
28.846.0001.0004.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMPLAF		1.955.077,70	1.955.077,70
	TOTAL	0,00	2.780.057,65	2.780.057,65
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	50.126,21	50.126,21
032	Controle Externo	0,00	50.126,21	50.126,21
0001	Apoio Administrativo	0,00	50.126,21	50.126,21
04.032.0001.2023.0000	Manutenção e Funcionamento do CME		50.126,21	50.126,21
12	Educação	0,00	57.993.355,62	57.993.355,62
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.916.886,96	1.916.886,96
0029	Programa de Alimentação Escolar	0,00	1.916.886,96	1.916.886,96
12.306.0029.2024.0000	Alimentação Escolar		1.916.886,96	1.916.886,96
361	Ensino Fundamental	0,00	41.822.736,90	41.822.736,90
0001	Apoio Administrativo	0,00	6.143.672,21	6.143.672,21
12.361.0001.2022.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMECE		6.143.672,21	6.143.672,21
0006	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	25.941.101,73	25.941.101,73
12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fun damental		23.047.349,14	23.047.349,14
12.361.0006.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		2.893.752,59	2.893.752,59
1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	0,00	9.737.962,96	9.737.962,96
12.361.1001.2185.0000	Manutenção do Transporte Escolar		9.737.962,96	9.737.962,96
365	Educação Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
0007	Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação I nfantil		10.158.841,21	10.158.841,21
12.365.0007.2028.0000	Desenvolvimento da Educação Infantil		1.907.813,94	1.907.813,94
367	Educação Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
0008	Desenvolvimento do Ensino Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
12.367.0008.2030.0000	Desenvolvimento do Ensino Especial		2.187.076,61	2.187.076,61
	TOTAL	0,00	58.043.481,83	58.043.481,83
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	131.433,69	131.433,69
032	Controle Externo	0,00	5.916,00	5.916,00
0001	Apoio Administrativo	0,00	5.916,00	5.916,00
04.032.0001.2036.0000	Manutenção do CMS		5.916,00	5.916,00
122	Administração Geral	0,00	125.517,69	125.517,69
0001	Apoio Administrativo	0,00	125.517,69	125.517,69
04.122.0001.0006.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMSAU		122.326,89	122.326,89
04.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU		3.190,80	3.190,80
10	Saúde	10.998.837,21	39.104.095,60	50.102.932,81
122	Administração Geral	386.695,70	11.268.672,35	11.655.368,05
0001	Apoio Administrativo	386.695,70	11.268.672,35	11.655.368,05
10.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU		11.268.672,35	11.268.672,35
10.122.0001.3073.0000	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes - Proposta	181.473,70		181.473,70
10.122.0001.3075.0000	Aquisição Material Permanente/ Equip. Informática - S ESAU/RO	205.222,00		205.222,00
301	Atenção Básica	3.117.501,22	11.673.577,40	14.791.078,62
0001	Apoio Administrativo	0,00	106.624,44	106.624,44
10.301.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU		106.624,44	106.624,44
0031	Programa Mais Saúde	3.117.501,22	11.566.952,96	14.684.454,18
10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCA L e S. PENIT.		11.566.952,96	11.566.952,96
10.301.0031.3003.0000	AÇÕES E EXEC. DO INCREMENTO TEMPORÁRIO - PAP	2.136.031,76		2.136.031,76
10.301.0031.3030.0000	Emenda de Transferencias Especiais - TRANSFEREG OV	748.528,56		748.528,56
10.301.0031.3068.0000	AQUISIÇÃO DE TABLETES PARA ACS - SEMSAU	88.000,00		88.000,00
10.301.0031.3070.0000	Aquisição de Insumos e Medicamentos para Unidades Rede ATB	144.940,90		144.940,90

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.494.640,29	13.778.907,19	21.273.547,48
0030	Programa Mais Assistência	7.494.640,29	13.778.907,19	21.273.547,48
10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Red e Cegonha		13.778.907,19	13.778.907,19
10.302.0030.3004.0000	AÇÕES E EXECUÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁ RIO - MAC	2.372.413,26		2.372.413,26
10.302.0030.3071.0000	Aquisição de Equip. e Mobiiliários para Rede Especiali zada -	165.421,16		165.421,16
10.302.0030.3072.0000	Projeto Mais Especializades no SUS	4.956.805,87		4.956.805,87
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	10.998.837,21	39.104.095,60	50.102.932,81
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.494.640,29	13.778.907,19	21.273.547,48
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
0036	Programa Mais Medicamentos	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
10.303.0036.2039.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		1.088.385,90	1.088.385,90
304	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56
0032	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56
10.304.0032.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e A mbiental		38.307,56	38.307,56
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
0033	Programa Mais Vigilância	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
10.305.0033.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e A mbiental		1.256.245,20	1.256.245,20
	TOTAL	10.998.837,21	39.235.529,29	50.234.366,50
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T OTAL
04	Administração	0,00	5.499,92	5.499,92
032	Controle Externo	0,00	5.499,92	5.499,92
0001	Apoio Administrativo	0,00	5.499,92	5.499,92
04.032.0001.2049.0000	Manutenção dos Conselhos		3.173,41	3.173,41
04.032.0001.2191.0000	Manutenção do Controle Social		2.326,51	2.326,51
08	Assistência Social	0,00	5.309.722,09	5.309.722,09
122	Administração Geral	0,00	3.285.287,08	3.285.287,08
0001	Apoio Administrativo	0,00	3.285.287,08	3.285.287,08
08.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		3.148.480,59	3.148.480,59
08.122.0001.2047.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAS		136.806,49	136.806,49
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	356.187,66	356.187,66
0001	Apoio Administrativo	0,00	289.026,10	289.026,10
08.243.0001.2050.0000	Manutenção do Conselho Tutelar		289.026,10	289.026,10
0011	Bloco Proteção Social Básica	0,00	67.161,56	67.161,56
08.243.0011.2190.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		67.161,56	67.161,56
244	Assistência Comunitária	0,00	1.668.247,35	1.668.247,35
0011	Bloco Proteção Social Básica	0,00	915.445,00	915.445,00
08.244.0011.2061.0000	Benefícios Eventuais		492.565,60	492.565,60
08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		382.879,41	382.879,41
08.244.0011.2190.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		39.999,99	39.999,99
0012	Bloco Proteção Social Especial	0,00	682.356,71	682.356,71
08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Compl exidade		682.356,71	682.356,71
0014	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	70.445,64	70.445,64
08.244.0014.2058.0000	Gestão do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Únic o		70.445,64	70.445,64
	TOTAL	0,00	5.315.222,01	5.315.222,01
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 08 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	6.809.351,04	6.809.351,04
122	Administração Geral	0,00	6.809.351,04	6.809.351,04
0001	Apoio Administrativo	0,00	6.809.351,04	6.809.351,04
04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA		1.293.508,22	1.293.508,22
04.122.0001.2064.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social		1.851.040,82	1.851.040,82
04.122.0001.2066.0000	Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA		3.664.802,00	3.664.802,00
15	Urbanismo	4.189.973,70	3.830.343,84	8.020.317,54
451	Infra-Estrutura Urbana	4.189.973,70	30.167,20	4.220.140,90
0022	Melhoria da Infra - Estrutura	4.189.973,70	30.167,20	4.220.140,90
15.451.0022.1004.0000	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	1.459.181,19		1.459.181,19
15.451.0022.2067.0000	Manutenção de Infra-Estrutura Urbana		30.167,20	30.167,20
15.451.0022.3009.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	197.536,64		197.536,64
15.451.0022.3031.0000	Convênio MDR/Caixa n. 905987-Morro Chico Mendes	47.448,37		47.448,37
15.451.0022.3033.0000	Pav. Asfáltica Proposta 002743/2022	1.004.133,45		1.004.133,45
15.451.0022.3054.0000	Pavimentação em blocos intertravados em via urbana com drena	1.183.199,21		1.183.199,21
15.451.0022.3067.0000	RECAPEMAENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFATICO CONV SEOSP/GERO	298.474,84		298.474,84
452	Serviços Urbanos	0,00	3.800.176,64	3.800.176,64
0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipai s	0,00	3.800.176,64	3.800.176,64
15.452.0021.2069.0000	Manutenção dos Serviços Públicos		3.800.176,64	3.800.176,64
20	Agricultura	0,00	539.724,89	539.724,89
606	Extensão Rural	0,00	539.724,89	539.724,89
0023	Apoio à Extensão Rural	0,00	539.724,89	539.724,89
20.606.0023.2073.0000	Apoio a Extensão Rural		539.724,89	539.724,89
25	Energia	999.565,44	2.449.225,13	3.448.790,57
752	Energia Elétrica	999.565,44	2.449.225,13	3.448.790,57
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 08 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
25	Energia	999.565,44	2.449.225,13	3.448.790,57
752	Energia Elétrica	999.565,44	2.449.225,13	3.448.790,57
0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipai s	999.565,44	2.449.225,13	3.448.790,57
25.752.0021.2074.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		2.449.225,13	2.449.225,13
25.752.0021.3057.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA PA 042040 EMENDA INDIVID UALTRANSFERÊNCIA	116.864,44		116.864,44
25.752.0021.3063.0000	AQUISICAO DE LUMINARIAS CONV 042/2024/PGE - SEOSP RO	882.701,00		882.701,00
26	Transporte	1.649.897,93	3.083.259,35	4.733.157,28
782	Transporte Rodoviário	1.649.897,93	3.083.259,35	4.733.157,28

0026	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	1.649.897,93	3.083.259,35	4.733.157,28
26.782.0026.1127.0000	EXECUCAO DA MANUTENCAO DE ESTRADAS VICI NAIS CONV FITHA 2025	742.491,86		742.491,86
26.782.0026.2075.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		3.083.259,35	3.083.259,35
26.782.0026.3046.0000	MANUTENCAO, RECUPARACAO E ESTRADAS EA COES VINCULADAS AO FIT	89.000,82		89.000,82
26.782.0026.3074.0000	Execução Convênio FITHA 2024	818.405,25		818.405,25
28	Encargos Especiais	0,00	944.050,79	944.050,79
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	944.050,79	944.050,79
0001	Apoio Administrativo	0,00	944.050,79	944.050,79
28.843.0001.0001.0000	Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura		944.050,79	944.050,79
	TOTAL	6.839.437,07	17.655.955,04	24.495.392,11
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	271.427,53	271.427,53
122	Administração Geral	0,00	271.427,53	271.427,53
0001	Apoio Administrativo	0,00	271.427,53	271.427,53
04.122.0001.2195.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Meio Am biente-SEM		271.427,53	271.427,53
17	Saneamento	0,00	1.554.348,87	1.554.348,87
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.554.348,87	1.554.348,87
0024	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.554.348,87	1.554.348,87
17.541.0024.2195.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Meio Am biente-SEM		1.554.348,87	1.554.348,87
18	Gestão Ambiental	0,00	555.809,59	555.809,59
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	552.121,99	552.121,99
0028	Meio Ambiente	0,00	552.121,99	552.121,99
18.541.0028.2070.0000	Desenvolvimento Ambiental		552.121,99	552.121,99
542	Controle Ambiental	0,00	3.687,60	3.687,60
0028	Meio Ambiente	0,00	3.687,60	3.687,60
18.542.0028.2070.0000	Desenvolvimento Ambiental		3.687,60	3.687,60
	TOTAL	0,00	2.381.585,99	2.381.585,99
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 10 IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	16.344.303,51	16.344.303,51
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	16.344.303,51	16.344.303,51
0001	Apoio Administrativo	0,00	16.344.303,51	16.344.303,51
09.272.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM		1.474.629,38	1.474.629,38
09.272.0001.2078.0000	Manutenção da Previdência Social a Inativos e Pensio nistas		14.869.674,13	14.869.674,13
	TOTAL	0,00	16.344.303,51	16.344.303,51
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	1.356.867,15	3.235.301,14	4.592.168,29
392	Difusão Cultural	1.356.867,15	3.235.301,14	4.592.168,29
0009	Manutenção, desenvolvimento e incentivo da Cultura	1.356.867,15	3.235.301,14	4.592.168,29
13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		3.235.301,14	3.235.301,14
13.392.0009.3059.0000	Manutenção desenvolvimento e incentivo da cultura	18.945,10		18.945,10
13.392.0009.3066.0000	Execução da PNAB - Lei Aldir Blac nº 14.399/2022	267.922,05		267.922,05
13.392.0009.3078.0000	Contratação de Shows Municipais para eventos	1.070.000,00		1.070.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	63.408,04	63.408,04
695	Turismo	0,00	63.408,04	63.408,04
0027	Turismo	0,00	63.408,04	63.408,04
23.695.0027.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo		63.408,04	63.408,04
27	Desporto e Lazer	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
812	Desporto Comunitário	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
0010	Desenvolvimento do Desporto	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer		917.304,48	917.304,48
27.812.0010.3011.0000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO CAM PO DO INCRA	152.208,73		152.208,73
27.812.0010.3061.0000	Reforma do Ginásio Poliesportivo - PIAUZÃO	171.172,22		171.172,22
	TOTAL	1.680.248,10	4.216.013,66	5.896.261,76
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 12 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T OTAL
08	Assistência Social	0,00	41.927,00	41.927,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	41.927,00	41.927,00
0015	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescent e	0,00	41.927,00	41.927,00
08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adole scente		41.927,00	41.927,00
	TOTAL	0,00	41.927,00	41.927,00
	TOTAL GERAL	20.015.938,38	179.002.404,27	199.018.342,65
JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***KARINA DE LIMA E SILVA***	
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7		Secretária De Fazenda	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:DE0C1330

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 - PROG TRABALHO, GOV, FUNCOES, SUBFUNCOES E PROJETOS ATIV_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2025			
ANEXO 7				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	126.269,23	6.429.515,09	6.555.784,32
031	Ação Legislativa	126.269,23	6.429.515,09	6.555.784,32

0001	Apoio Administrativo	126.269,23	6.311.000,73	6.437.269,96
0002	Processamento de Dados	0,00	118.514,36	118.514,36
04	Administração	642.574,30	31.429.206,95	32.071.781,25
032	Controle Externo	0,00	61.542,13	61.542,13
0001	Apoio Administrativo	0,00	61.542,13	61.542,13
092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	41.642,06	41.642,06
0001	Apoio Administrativo	0,00	41.642,06	41.642,06
121	Planejamento e Orçamento	0,00	696.734,65	696.734,65
0001	Apoio Administrativo	0,00	696.734,65	696.734,65
122	Administração Geral	642.574,30	29.892.420,11	30.534.994,41
0001	Apoio Administrativo	642.574,30	29.892.101,03	30.534.675,33
1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	0,00	319,08	319,08
126	Tecnologia da Informação	0,00	618.068,00	618.068,00
0001	Apoio Administrativo	0,00	618.068,00	618.068,00
129	Administração de Receitas	0,00	118.800,00	118.800,00
0005	Administração de Receitas	0,00	118.800,00	118.800,00
08	Assistência Social	1.172.397,67	4.179.251,42	5.351.649,09
122	Administração Geral	0,00	3.285.287,08	3.285.287,08
0001	Apoio Administrativo	0,00	3.285.287,08	3.285.287,08
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	67.161,56	330.953,10	398.114,66
0001	Apoio Administrativo	0,00	289.026,10	289.026,10
0011	Bloco Proteção Social Básica	67.161,56	0,00	67.161,56
0015	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	41.927,00	41.927,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.172.397,67	4.179.251,42	5.351.649,09
244	Assistência Comunitária	1.105.236,11	563.011,24	1.668.247,35
0011	Bloco Proteção Social Básica	422.879,40	492.565,60	915.445,00
0012	Bloco Proteção Social Especial	682.356,71	0,00	682.356,71
0014	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	70.445,64	70.445,64
09	Previdência Social	0,00	16.344.303,51	16.344.303,51
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	16.344.303,51	16.344.303,51
0001	Apoio Administrativo	0,00	16.344.303,51	16.344.303,51
10	Saúde	10.793.615,21	39.309.317,60	50.102.932,81
122	Administração Geral	181.473,70	11.473.894,35	11.655.368,05
0001	Apoio Administrativo	181.473,70	11.473.894,35	11.655.368,05
301	Atenção Básica	3.117.501,22	11.673.577,40	14.791.078,62
0001	Apoio Administrativo	0,00	106.624,44	106.624,44
0031	Programa Mais Saúde	3.117.501,22	11.566.952,96	14.684.454,18
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.494.640,29	13.778.907,19	21.273.547,48
0030	Programa Mais Assistência	7.494.640,29	13.778.907,19	21.273.547,48
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
0036	Programa Mais Medicamentos	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
304	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56
0032	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
0033	Programa Mais Vigilância	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
12	Educação	9.737.962,96	48.255.392,66	57.993.355,62
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.916.886,96	1.916.886,96
0029	Programa de Alimentação Escolar	0,00	1.916.886,96	1.916.886,96
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	9.737.962,96	48.255.392,66	57.993.355,62
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.916.886,96	1.916.886,96
361	Ensino Fundamental	9.737.962,96	32.084.773,94	41.822.736,90
0001	Apoio Administrativo	0,00	6.143.672,21	6.143.672,21
0006	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	25.941.101,73	25.941.101,73
1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	9.737.962,96	0,00	9.737.962,96
365	Educação Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
0007	Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
367	Educação Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
0008	Desenvolvimento do Ensino Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
13	Cultura	286.867,15	4.305.301,14	4.592.168,29
392	Difusão Cultural	286.867,15	4.305.301,14	4.592.168,29
0009	Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura	286.867,15	4.305.301,14	4.592.168,29
15	Urbanismo	4.189.973,70	3.860.343,84	8.050.317,54
451	Infra-Estrutura Urbana	4.189.973,70	30.167,20	4.220.140,90
0022	Melhoria da Infra - Estrutura	4.189.973,70	30.167,20	4.220.140,90
452	Serviços Urbanos	0,00	3.800.176,64	3.800.176,64
0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais	0,00	3.800.176,64	3.800.176,64
453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	30.000,00	30.000,00
0001	Apoio Administrativo	0,00	30.000,00	30.000,00
16	Habitação	0,00	9.445,30	9.445,30
482	Habitação Urbana	0,00	9.445,30	9.445,30
0004	Planejamento e Gestão da Política de Habitação	0,00	9.445,30	9.445,30
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	1.554.348,87	0,00	1.554.348,87
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.554.348,87	0,00	1.554.348,87
0024	Saneamento Básico Urbano	1.554.348,87	0,00	1.554.348,87
18	Gestão Ambiental	0,00	555.809,59	555.809,59
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	552.121,99	552.121,99
0028	Meio Ambiente	0,00	552.121,99	552.121,99
542	Controle Ambiental	0,00	3.687,60	3.687,60
0028	Meio Ambiente	0,00	3.687,60	3.687,60
20	Agricultura	0,00	539.724,89	539.724,89
606	Extensão Rural	0,00	539.724,89	539.724,89
0023	Apoio à Extensão Rural	0,00	539.724,89	539.724,89
23	Comércio e Serviços	0,00	63.408,04	63.408,04
695	Turismo	0,00	63.408,04	63.408,04
0027	Turismo	0,00	63.408,04	63.408,04

25	Energia	999.565,44	2.449.225,13	3.448.790,57
752	Energia Elétrica	999.565,44	2.449.225,13	3.448.790,57
0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais	999.565,44	2.449.225,13	3.448.790,57
26	Transporte	1.560.897,11	3.172.260,17	4.733.157,28
782	Transporte Rodoviário	1.560.897,11	3.172.260,17	4.733.157,28
0026	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	1.560.897,11	3.172.260,17	4.733.157,28
27	Desporto e Lazer	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
812	Desporto Comunitário	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
0010	Desenvolvimento do Desporto	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
812	Desporto Comunitário	323.380,95	917.304,48	1.240.685,43
28	Encargos Especiais	0,00	5.810.680,25	5.810.680,25
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	944.050,79	944.050,79
0001	Apoio Administrativo	0,00	944.050,79	944.050,79
846	Outros Encargos Especiais	0,00	4.866.629,46	4.866.629,46
0001	Apoio Administrativo	0,00	4.866.629,46	4.866.629,46
	TOTAL	31.387.852,59	167.630.490,06	199.018.342,65
JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***		
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda		

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:D5E0CD43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEM DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO E FONTE REC_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79		Balanço Exercício:2025		
ANEXO 8				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS				
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	6.555.784,32	0,00	6.555.784,32
01 031	Ação Legislativa	6.555.784,32	0,00	6.555.784,32
01 031 0001	Apoio Administrativo	6.437.269,96		6.437.269,96
01 031 0002	Processamento de Dados	118.514,36		118.514,36
04	Administração	32.019.755,63	52.025,62	32.071.781,25
04 032	Controle Externo	59.651,62	1.890,51	61.542,13
04 032 0001	Apoio Administrativo	59.651,62	1.890,51	61.542,13
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	41.642,06	41.642,06
04 092 0001	Apoio Administrativo	0,00	41.642,06	41.642,06
04 121	Planejamento e Orçamento	696.734,65	0,00	696.734,65
04 121 0001	Apoio Administrativo	696.734,65		696.734,65
04 122	Administração Geral	30.526.501,36	8.493,05	30.534.994,41
04 122 0001	Apoio Administrativo	30.526.182,28	8.493,05	30.534.675,33
04 122 1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	319,08		319,08
04 126	Tecnologia da Informação	618.068,00	0,00	618.068,00
04 126 0001	Apoio Administrativo	618.068,00		618.068,00
04 129	Administração de Receitas	118.800,00	0,00	118.800,00
04 129 0005	Administração de Receitas	118.800,00		118.800,00
08	Assistência Social	4.515.061,62	836.587,47	5.351.649,09
08 122	Administração Geral	3.213.913,24	71.373,84	3.285.287,08
08 122 0001	Apoio Administrativo	3.213.913,24	71.373,84	3.285.287,08
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	330.953,10	67.161,56	398.114,66
08 243 0001	Apoio Administrativo	289.026,10		289.026,10
08 243 0011	Bloco Proteção Social Básica	0,00	67.161,56	67.161,56
08 243 0015	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolesc ente	41.927,00		41.927,00
08 244	Assistência Comunitária	970.195,28	698.052,07	1.668.247,35
08 244 0011	Bloco Proteção Social Básica	537.610,68	377.834,32	915.445,00
08 244 0012	Bloco Proteção Social Especial	412.552,15	269.804,56	682.356,71
08 244 0013	Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência S ocial			
08 244 0014	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cada stro Único	20.032,45	50.413,19	70.445,64
09	Previdência Social	0,00	16.344.303,51	16.344.303,51
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	16.344.303,51	16.344.303,51
09 272 0001	Apoio Administrativo	0,00	16.344.303,51	16.344.303,51
10	Saúde	43.368,07	50.059.564,74	50.102.932,81
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10 122	Administração Geral	43.368,07	11.611.999,98	11.655.368,05
10 122 0001	Apoio Administrativo	43.368,07	11.611.999,98	11.655.368,05
10 301	Atenção Básica	0,00	14.791.078,62	14.791.078,62
10 301 0001	Apoio Administrativo	0,00	106.624,44	106.624,44
10 301 0031	Programa Mais Saúde	0,00	14.684.454,18	14.684.454,18
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	21.273.547,48	21.273.547,48
10 302 0030	Programa Mais Assistência	0,00	21.273.547,48	21.273.547,48
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
10 303 0036	Programa Mais Medicamentos	0,00	1.088.385,90	1.088.385,90
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56
10 304 0032	Vigilância Sanitária	0,00	38.307,56	38.307,56
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
10 305 0033	Programa Mais Vigilância	0,00	1.256.245,20	1.256.245,20
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10 306 0031	Programa Mais Saúde			
12	Educação	1.319.906,86	56.673.448,76	57.993.355,62
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
12 122 0001	Apoio Administrativo			

12 306	Alimentação e Nutrição	1.319.906,86	596.980,10	1.916.886,96
12 306 0029	Programa de Alimentação Escolar	1.319.906,86	596.980,10	1.916.886,96
12 361	Ensino Fundamental	0,00	41.822.736,90	41.822.736,90
12 361 0001	Apoio Administrativo	0,00	6.143.672,21	6.143.672,21
12 361 0006	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	25.941.101,73	25.941.101,73
12 361 1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	0,00	9.737.962,96	9.737.962,96
12 365	Educação Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
12 365 0007	Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	12.066.655,15	12.066.655,15
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12 366 0035	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos			
12 367	Educação Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
12 367 0008	Desenvolvimento do Ensino Especial	0,00	2.187.076,61	2.187.076,61
13	Cultura	3.235.301,14	1.356.867,15	4.592.168,29
13 392	Difusão Cultural	3.235.301,14	1.356.867,15	4.592.168,29
13 392 0009	Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura	3.235.301,14	1.356.867,15	4.592.168,29
15	Urbanismo	5.103.078,69	2.947.238,85	8.050.317,54
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.272.902,05	2.947.238,85	4.220.140,90
	Melhoria da Infra - Estrutura			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
15 451 0022		1.272.902,05	2.947.238,85	4.220.140,90
15 452	Serviços Urbanos	3.800.176,64	0,00	3.800.176,64
15 452 0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Munici pais	3.800.176,64		3.800.176,64
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	30.000,00	0,00	30.000,00
15 453 0001	Apoio Administrativo	30.000,00		30.000,00
16	Habitação	9.445,30	0,00	9.445,30
16 482	Habitação Urbana	9.445,30	0,00	9.445,30
16 482 0004	Planejamento e Gestão da Política de Habitação	9.445,30		9.445,30
17	Saneamento	1.554.348,87	0,00	1.554.348,87
17 541	Preservação e Conservação Ambiental	1.554.348,87	0,00	1.554.348,87
17 541 0024	Saneamento Básico Urbano	1.554.348,87		1.554.348,87
18	Gestão Ambiental	555.809,59	0,00	555.809,59
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	552.121,99	0,00	552.121,99
18 541 0028	Meio Ambiente	552.121,99		552.121,99
18 542	Controle Ambiental	3.687,60	0,00	3.687,60
18 542 0028	Meio Ambiente	3.687,60		3.687,60
20	Agricultura	539.724,89	0,00	539.724,89
20 606	Extensão Rural	539.724,89	0,00	539.724,89
20 606 0023	Apoio à Extensão Rural	539.724,89		539.724,89
23	Comércio e Serviços	63.408,04	0,00	63.408,04
23 695	Turismo	63.408,04	0,00	63.408,04
23 695 0027	Turismo	63.408,04		63.408,04
25	Energia	0,00	3.448.790,57	3.448.790,57
25 752	Energia Elétrica	0,00	3.448.790,57	3.448.790,57
25 752 0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Munici pais	0,00	3.448.790,57	3.448.790,57
26	Transporte	2.387.817,42	2.345.339,86	4.733.157,28
26 782	Transporte Rodoviário	2.387.817,42	2.345.339,86	4.733.157,28
26 782 0026	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	2.387.817,42	2.345.339,86	4.733.157,28
27	Desporto e Lazer	917.304,48	323.380,95	1.240.685,43
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
27 812	Desporto Comunitário	917.304,48	323.380,95	1.240.685,43
27 812 0010	Desenvolvimento do Desporto	917.304,48	323.380,95	1.240.685,43
28	Encargos Especiais	5.810.680,25	0,00	5.810.680,25
28 843	Serviço da Dívida Interna	944.050,79	0,00	944.050,79
28 843 0001	Apoio Administrativo	944.050,79		944.050,79
28 846	Outros Encargos Especiais	4.866.629,46	0,00	4.866.629,46
28 846 0001	Apoio Administrativo	4.866.629,46		4.866.629,46
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 997	Reserva de Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00
99 997 9999	Reserva de Contingência			
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 9999	Reserva de Contingência			
	TOTAL	64.630.795,17	134.387.547,48	199.018.342,65
JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***		
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda		

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:3227E5C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09 - DESPESA POR ORGAO E FUNCOES_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156	
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2025
ANEXO 9	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES	
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025	
ORGAOS	
01 PODER LEGISLATIVO	6.555.784,32
01 01 CÂMARA MUNICIPAL	6.555.784,32
01 Legislativa	6.555.784,32
02 PODER EXECUTIVO	192.462.558,33
02 02 GABINETE DO PREFEITO	2.595.933,21
04 Administração	2.595.933,21
02 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	24.334.026,76
04 Administração	21.392.475,00

15 Urbanismo	30.000,00
28 Encargos Especiais	2.911.551,76
02 04 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA	2.780.057,65
04 Administração	815.534,65
16 Habitação	9.445,30
28 Encargos Especiais	1.955.077,70
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	58.043.481,83
04 Administração	50.126,21
12 Educação	57.993.355,62
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.234.366,50
04 Administração	131.433,69
10 Saúde	50.102.932,81
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.315.222,01
04 Administração	5.499,92
08 Assistência Social	5.309.722,09
02 08 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.	24.495.392,11
04 Administração	6.809.351,04
15 Urbanismo	8.020.317,54
20 Agricultura	539.724,89
25 Energia	3.448.790,57
26 Transporte	4.733.157,28
28 Encargos Especiais	944.050,79
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.381.585,99
04 Administração	271.427,53
17 Saneamento	1.554.348,87
18 Gestão Ambiental	555.809,59
02 10 IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD	16.344.303,51
09 Previdência Social	16.344.303,51
ORGAOS	
02 PODER EXECUTIVO	192.462.558,33
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISM	5.896.261,76
13 Cultura	4.592.168,29
23 Comércio e Serviços	63.408,04
27 Desporto e Lazer	1.240.685,43
02 12 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	41.927,00
08 Assistência Social	41.927,00
TOTAL GERAL	199.018.342,65

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:DEC88889

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79 Balanço Exercício: 2025				
ANEXO 10				
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA				
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
T I T U L O	O R C A D	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES.	176.555.217,60	234.263.890,19	57.708.672,59	
1100.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.145.101,92	27.165.278,82	7.020.176,90	
1110.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	17.767.446,87	23.755.063,71	5.987.616,84	
1112.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.551.363,17	5.932.949,50	381.586,33	
1112.50.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	3.670.945,78	3.332.034,45		338.911,33
1112.50.0.1.00.00.00.00 IPTU - PRINCIPAL	2.209.496,55	2.237.080,80	27.584,25	
1112.50.0.2.00.00.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	11.412,60	19.199,29	7.786,69	
1112.50.0.3.00.00.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	1.107.864,73	856.437,87		251.426,86
1112.50.0.4.00.00.00.00 IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	342.171,90	219.316,49		122.855,41
1112.52.0.0.00.00.00.00 ITBI-"CAUSA MORTIS"	1.500,00			1.500,00
1112.52.0.1.00.00.00.00 ITBI-"CAUSA MORTIS"-PRINCIPAL	1.500,00			1.500,00
1112.53.0.0.00.00.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	1.878.917,39	2.600.915,05	721.997,66	
1112.53.0.1.00.00.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.878.904,97	2.599.582,05	720.677,08	
1112.53.0.2.00.00.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	12,42	1.333,00	1.320,58	
1112.53.0.3.00.00.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA				
1112.53.0.4.00.00.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS				
1113.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.706.393,68	7.766.939,40	3.060.545,72	
1113.01.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA IRPF	150,00			150,00
1113.01.0.3.00.00.00.00 IRPF- DIVIDA ATIVA	150,00			150,00
1113.03.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.706.243,68	7.766.939,40	3.060.695,72	
1113.03.1.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO	4.706.243,68	6.829.147,70	2.122.904,02	
1113.03.1.1.00.00.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	4.706.080,90	6.827.991,54	2.121.910,64	
1113.03.1.2.00.00.00.00 IRRF-TRABALHO-MULTAS E JUROS	105,00	1.156,16	1.051,16	
1113.03.1.3.00.00.00.00 IRRF-TRABALHO- DIVIDA ATIVA	52,50			52,50
1113.03.1.4.00.00.00.00 IRRF-TRABALHO-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5,28			5,28
1113.03.4.0.00.00.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		937.791,70	937.791,70	
1113.03.4.1.00.00.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL		937.722,86	937.722,86	
1113.03.4.2.00.00.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS E JUROS		68,84	68,84	
1113.03.4.3.00.00.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS- DIVIDA ATIVA				
1113.03.4.4.00.00.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS				
1114.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	7.509.690,02	10.055.174,81	2.545.484,79	
1114.51.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	7.509.690,02	10.055.174,81	2.545.484,79	

1114.51.1.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	7.509.690,02	10.055.174,81	2.545.484,79	
1114.51.1.1.00.00.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	7.220.854,95	9.479.801,35	2.258.946,40	
1114.51.1.2.00.00.00.00 ISSQN -MULTAS E JUROS	87.995,45	130.069,47	42.074,02	
1114.51.1.3.00.00.00.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	161.044,44	295.581,98	134.537,54	
1114.51.1.4.00.00.00.00 ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	39.795,18	149.722,01	109.926,83	
1120.00.0.0.00.00.00.00 TAXAS	2.377.655,05	3.410.215,11	1.032.560,06	
1121.00.0.0.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.443.959,06	930.402,94		513.556,12
1121.01.0.0.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	912.555,46	855.314,05		57.241,41
1121.01.0.1.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	728.261,60	696.479,91		31.781,69
1121.01.0.2.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.985,43	7.930,72	945,29	
1121.01.0.3.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	140.340,33	111.095,68		29.244,65
1121.01.0.4.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	36.968,10	39.807,74	2.839,64	
1121.04.0.0.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	441.990,85	75.088,89		366.901,96
1121.04.0.1.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	441.985,88	70.654,69		371.331,19
1121.04.0.2.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS	3,47	49,81	46,34	
1121.04.0.3.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1,00	3.266,34	3.265,34	
1121.04.0.4.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - D/A M/JUROS	0,50	1.118,05	1.117,55	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
TITULO	ORCAD	ARRECADADA	DIFERENCA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1121.50.0.0.00.00.00.00	89.412,75			89.412,75
1121.50.0.1.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	89.250,00			89.250,00
1121.50.0.2.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	105,00			105,00
1121.50.0.3.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	52,50			52,50
1121.50.0.4.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	5,25			5,25
1122.00.0.0.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	933.695,99	2.479.812,17	1.546.116,18	
1122.01.0.0.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	933.695,99	2.479.812,17	1.546.116,18	
1122.01.0.1.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	784.773,40	1.700.997,46	916.224,06	
1122.01.0.2.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	4.943,51	12.387,57	7.444,06	
1122.01.0.3.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	100.848,70	631.025,06	530.176,36	
1122.01.0.4.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	43.130,38	135.402,08	92.271,70	
1200.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	10.126.441,82	12.072.018,19	1.945.576,37	
1210.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.836.500,00	8.216.252,44	1.379.752,44	
1215.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	6.836.500,00	8.216.252,44	1.379.752,44	
1215.01.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	6.836.500,00	7.705.424,53	868.924,53	
1215.01.1.0.00.00.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	6.209.500,00	7.011.645,86	802.145,86	
1215.01.1.1.00.00.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	6.209.500,00	7.011.645,86	802.145,86	
1215.01.2.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	603.000,00	669.124,20	66.124,20	
1215.01.2.1.00.00.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	603.000,00	669.124,20	66.124,20	
1215.01.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS	24.000,00	24.654,47	654,47	
1215.01.3.1.00.00.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	24.000,00	24.654,47	654,47	
1215.02.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL		510.827,91	510.827,91	
1215.02.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO		510.827,91	510.827,91	
1215.02.1.1.00.00.00.00 CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL		510.827,91	510.827,91	
1240.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.289.941,82	3.855.765,75	565.823,93	
1241.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.289.941,82	3.855.765,75	565.823,93	
1241.50.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.289.941,82	3.855.765,75	565.823,93	
1241.50.0.1.00.00.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	3.289.941,82	3.855.765,75	565.823,93	
1300.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	6.785.375,31	24.955.447,03	18.170.071,72	
1310.00.0.0.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	70.911,35	76.134,21	5.222,86	
1311.00.0.0.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	70.911,35	76.134,21	5.222,86	
1311.01.0.0.00.00.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	70.911,35	76.134,21	5.222,86	
1311.01.1.0.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	9.920,70	7.874,34		2.046,36
1311.01.1.1.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	9.500,00	7.874,34		1.625,66
1311.01.1.2.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	413,35			413,35
1311.01.1.3.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	5,25			5,25
1311.01.1.4.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2,10			2,10
1311.01.2.0.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	60.990,65	68.259,87	7.269,22	
1311.01.2.1.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	60.962,06	67.731,43	6.769,37	
1311.01.2.2.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO MULTAS E JUROS	10,74	528,44	517,70	
1311.01.2.3.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO DÍVIDA ATIVA	15,75			15,75
1311.01.2.4.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-D.ATIVA MULTAS JUROS	2,10			2,10
1320.00.0.0.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	6.714.463,96	24.879.312,82	18.164.848,86	
1321.00.0.0.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.714.463,96	24.879.312,82	18.164.848,86	
1321.01.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.115.606,55	7.208.817,78	3.093.211,23	
1321.01.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.115.606,55	7.208.817,78	3.093.211,23	
TITULO	ORCAD	ARRECADADA	DIFERENCA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
PRINCIPAL				
1321.04.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	2.598.857,41	17.670.495,04	15.071.637,63	
1321.04.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	2.598.857,41	17.670.495,04	15.071.637,63	
1400.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	150.000,00	319,26		149.680,74
1410.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	150.000,00	319,26		149.680,74
1411.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	150.000,00	319,26		149.680,74
1411.01.0.0.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	150.000,00	319,26		149.680,74
1411.01.0.1.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	150.000,00	319,26		149.680,74
1411.01.0.2.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA				
1411.01.0.3.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA				
1411.01.0.4.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS				
1600.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	2.316.303,44	1.275.033,74		1.041.269,70
1610.00.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.202.213,22	1.202.213,22	
1611.00.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.202.213,22	1.202.213,22	
1611.01.0.0.00.00.00.00 SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL		1.202.213,22	1.202.213,22	
1611.01.0.1.00.00.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRI NCIPAL		1.202.213,22	1.202.213,22	
1690.00.0.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS	2.316.303,44	72.820,52		2.243.482,92
1699.00.0.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS	2.316.303,44	72.820,52		2.243.482,92
1699.50.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	2.260.000,00			2.260.000,00
1699.50.3.0.00.00.00.00 SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO RESÍD.SÓLIDOS	2.260.000,00			2.260.000,00

1699.50.3.1.00.00.00.00 SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PR INCIPAL	1.750.000,00			1.750.000,00
1699.50.3.2.00.00.00.00 SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-M ULTAS JUROS	195.000,00			195.000,00
1699.50.3.3.00.00.00.00 SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍ VIDA ATIVA	300.000,00			300.000,00
1699.50.3.4.00.00.00.00 SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D. ATIVA M/JUROS	15.000,00			15.000,00
1699.99.0.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS	56.303,44	72.820,52	16.517,08	
1699.99.0.1.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	56.231,19	72.820,52	16.589,33	
1699.99.0.2.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	65,95			65,95
1699.99.0.3.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	5,25			5,25
1699.99.0.4.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS JUROS	1,05			1,05
1700.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.084.914,60	165.384.810,32	31.299.895,72	
1710.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	59.617.401,19	84.484.353,81	24.866.952,62	
1711.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	40.466.092,65	45.306.379,54	4.840.286,89	
1711.51.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	40.367.086,73	45.144.106,39	4.777.019,66	
1711.51.1.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	36.120.086,73	40.189.470,22	4.069.383,49	
1711.51.1.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	36.120.086,73	40.189.470,22	4.069.383,49	
1711.51.2.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	4.247.000,00	4.954.636,17	707.636,17	
1711.51.2.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	4.247.000,00	4.954.636,17	707.636,17	
1711.52.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	99.005,92	162.273,15	63.267,23	
1711.52.0.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL PRINCIPAL	99.005,92	162.273,15	63.267,23	
1712.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	832.159,06	795.235,87		36.923,19
1712.51.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	23.109,21	35.179,24	12.070,03	
1712.51.0.1.00.00.00.00 CFEM - PRINCIPAL	23.109,21	35.179,24	12.070,03	
1712.52.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	809.049,85	760.056,63		48.993,22
1712.52.4.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	809.049,85	760.056,63		48.993,22
1712.52.4.1.00.00.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	809.049,85	760.056,63		48.993,22
TITULO	ORCAD	ARRECADADA	DIFERENCA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1713.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	14.125.152,01	29.438.075,62	15.312.923,61	
1713.50.0.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	14.125.152,01	27.893.121,39	13.767.969,38	
1713.50.1.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	7.157.143,88	13.596.253,64	6.439.109,76	
1713.50.1.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	7.157.143,88	13.596.253,64	6.439.109,76	
1713.50.2.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6.103.588,03	11.623.470,76	5.519.882,73	
1713.50.2.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	6.103.588,03	11.623.470,76	5.519.882,73	
1713.50.3.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	607.333,20	547.035,62		60.297,58
1713.50.3.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	607.333,20	547.035,62		60.297,58
1713.50.4.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	237.048,00	320.640,90	83.592,90	
1713.50.4.1.00.00.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	237.048,00	320.640,90	83.592,90	
1713.50.5.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	20.038,90	1.805.720,47	1.785.681,57	
1713.50.5.1.00.00.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	20.038,90	1.805.720,47	1.785.681,57	
1713.51.0.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		1.544.954,23	1.544.954,23	
1713.51.2.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.499.300,00	1.499.300,00	
1713.51.2.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL		1.499.300,00	1.499.300,00	
1713.51.4.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO		45.654,23	45.654,23	
ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
1713.51.4.1.00.00.00.00 TRANS.SUS- BLOCO		45.654,23	45.654,23	
ESTRUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL				
1714.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	2.529.335,16	2.751.996,98	222.661,82	
1714.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.842.347,22	2.057.396,41	215.049,19	
1714.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.842.347,22	2.057.396,41	215.049,19	
1714.52.0.0.00.00.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	546.730,00	533.520,00		13.210,00
1714.52.0.1.00.00.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	546.730,00	533.520,00		13.210,00
1714.53.0.0.00.00.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	139.257,94	161.080,57	21.822,63	
1714.53.0.1.00.00.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRI NCIPAL	139.257,94	161.080,57	21.822,63	
1714.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	1.000,00			1.000,00
1714.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1715.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	461.315,71	61.596,98		399.718,73
1715.52.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	461.315,71	61.596,98		399.718,73
1715.52.0.1.00.00.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	461.315,71	61.596,98		399.718,73
1716.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	401.909,88	513.032,07	111.122,19	
1716.50.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	401.909,88	513.032,07	111.122,19	
1716.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	401.909,88	513.032,07	111.122,19	
1717.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.389.029,50	2.389.029,50	
1717.51.0.0.00.00.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		469.029,50	469.029,50	
1717.51.0.1.00.00.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO- PROGR.EDUC.-PRINCIPAL		469.029,50	469.029,50	
1717.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES		1.920.000,00	1.920.000,00	
1717.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL		1.920.000,00	1.920.000,00	
1719.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO DE SUAS ENTIDADES	801.436,72	3.229.007,25	2.427.570,53	
1719.57.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	80.000,00	3.058.817,85	2.978.817,85	
1719.57.0.1.00.00.00.00 TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	80.000,00	3.058.817,85	2.978.817,85	
1719.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	721.436,72	170.189,40		551.247,32
TITULO	ORCAD	ARRECADADA	DIFERENCA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1719.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	721.436,72	170.189,40		551.247,32
1720.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	43.125.541,96	46.395.433,02	3.269.891,06	
1721.00.0.0.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL	36.752.835,49	37.927.776,08	1.174.940,59	
1721.50.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	28.771.326,35	30.804.332,88	2.033.006,53	
1721.50.0.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	28.771.326,35	30.804.332,88	2.033.006,53	
1721.51.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	7.806.156,54	6.890.600,57		915.555,97
1721.51.0.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	7.806.156,54	6.890.600,57		915.555,97
1721.52.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	130.686,18	155.374,13	24.687,95	
1721.52.0.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	130.686,18	155.374,13	24.687,95	
1721.53.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	44.666,42	77.468,50	32.802,08	
1721.53.0.1.00.00.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	44.666,42	77.468,50	32.802,08	
1723.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	90.000,00	264.849,28	174.849,28	
1723.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	90.000,00	264.849,28	174.849,28	
1723.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	90.000,00	264.849,28	174.849,28	
1724.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	6.027.798,83	7.955.292,26	1.927.493,43	
1724.51.0.0.00.00.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	6.027.798,83	6.161.647,26	133.848,43	

1724.51.0.1.00.00.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	6.027.798,83	6.161.647,26	133.848,43	
1724.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF ENTIDADES		1.793.645,00	1.793.645,00	
1724.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF ENTID.-PRINCIPAL		1.793.645,00	1.793.645,00	
1729.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL	254.907,64	247.515,40		7.392,24
1729.51.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	254.907,64	247.515,40		7.392,24
1729.51.0.1.00.00.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	254.907,64	247.515,40		7.392,24
1750.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.331.981,95	34.494.899,31	3.162.917,36	
1751.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	31.331.981,95	34.477.914,58	3.145.932,63	
1751.50.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	31.331.981,95	34.477.914,58	3.145.932,63	
1751.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	31.331.981,95	34.477.914,58	3.145.932,63	
1759.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		16.984,73	16.984,73	
1759.99.0.0.00.00.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		16.984,73	16.984,73	
1759.99.0.1.00.00.00.00 DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL		16.984,73	16.984,73	
1790.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.989,50	10.124,18	134,68	
1791.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.989,50	10.124,18	134,68	
1791.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.989,50	10.124,18	134,68	
1791.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	9.989,50	10.124,18	134,68	
1900.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.947.080,51	3.410.982,83	463.902,32	
1910.00.0.0.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS JUDICIAIS	108.781,75	70.917,04		37.864,71
1911.00.0.0.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS JUDICIAIS	108.781,75	70.917,04		37.864,71
1911.01.0.0.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	108.781,75	70.917,04		37.864,71
1911.01.0.1.00.00.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	15.428,94	2.040,85		13.388,09
1911.01.0.2.00.00.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	3.711,63	144,40		3.567,23
1911.01.0.3.00.00.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	62.684,56	43.281,98		19.402,58
1911.01.0.4.00.00.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	26.956,62	25.449,81		1.506,81
1920.00.0.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES RESSARCIMENTOS	388.539,40	369.128,72		19.410,68
1921.00.0.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES	2.851,55	2.412,85		438,70
1921.01.0.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.851,55	2.412,85		438,70
1921.01.0.1.00.00.00.00 INDENIZ.DANOS CAUSADOS				

TITULO	ORCAD	ARRECADADA	DIFERENCA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL	2.851,55	2.412,85		438,70
1922.00.0.0.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	385.687,85	366.715,87		18.971,98
1922.01.0.0.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	49.418,22			49.418,22
1922.01.1.0.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS	49.418,22			49.418,22
1922.01.1.1.00.00.00.00 RESTIT.CONVÊNIOS-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	49.418,22			49.418,22
1922.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	336.269,63	366.715,87	30.446,24	
1922.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	336.241,48	357.619,75	21.378,27	
1922.99.0.2.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS	25,82	5.348,13	5.322,31	
1922.99.0.3.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	1,58	3.093,70	3.092,12	
1922.99.0.4.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	0,75	654,29	653,54	
1990.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.449.759,36	2.970.937,07	521.177,71	
1999.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.449.759,36	2.970.937,07	521.177,71	
1999.03.0.0.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	300.000,00	1.183.436,95	883.436,95	
1999.03.0.1.00.00.00.00 COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	300.000,00	1.183.436,95	883.436,95	
1999.12.0.0.00.00.00.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	80.832,87	59.915,53		20.917,34
1999.12.2.0.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	80.832,87	59.915,53		20.917,34
1999.12.2.1.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	80.648,68	59.746,52		20.902,16
1999.12.2.2.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – MULTAS E JUROS	182,93	169,01		13,92
1999.12.2.3.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA	1,05			1,05
1999.12.2.4.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	0,21			0,21
1999.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	2.068.926,49	1.727.584,59		341.341,90
1999.99.2.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	2.068.926,49	1.727.584,59		341.341,90
1999.99.2.1.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	2.068.909,69	1.727.584,59		341.325,10
1999.99.2.2.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	10,50			10,50
1999.99.2.3.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	5,25			5,25
1999.99.2.4.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	1,05			1,05
2000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	945.000,00	17.498.580,03	16.553.580,03	
2400.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	945.000,00	17.498.580,03	16.553.580,03	
2410.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.493.796,84	16.493.796,84	
2414.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.493.796,84	16.493.796,84	
2414.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO DE SUAS ENTIDADES		16.493.796,84	16.493.796,84	
2414.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS		16.493.796,84	16.493.796,84	
ENTID.-PRINCIPAL				
2420.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	945.000,00	1.004.783,19	59.783,19	
2421.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		269.718,00	269.718,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		269.718,00	269.718,00	
2421.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL		269.718,00	269.718,00	
2422.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	945.000,00	735.065,19		209.934,81
2422.54.0.0.00.00.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS	945.000,00	735.065,19		209.934,81
PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE				
2422.54.0.1.00.00.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS	945.000,00	735.065,19		209.934,81
PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL				
7000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	11.682.798,38	10.823.074,74		859.723,64
7200.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.654.798,35	7.005.889,30	351.090,95	
7210.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	6.654.798,35	7.005.889,30	351.090,95	
7215.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	6.654.798,35	7.005.889,30	351.090,95	
7215.02.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	6.209.500,00	6.117.393,42		92.106,58
7215.02.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	6.209.500,00	6.117.393,42		92.106,58
7215.02.1.1.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	6.209.500,00	6.117.393,42		92.106,58

TITULO	ORCAD	ARRECADADA	DIFERENCA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
7215.51.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	445.298,35	888.495,88	443.197,53	
7215.51.1.0.00.00.00.00 CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	445.298,35	888.495,88	443.197,53	
7215.51.1.1.00.00.00.00 CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	445.298,35	888.495,88	443.197,53	
7600.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	1.528.000,00	50.000,00		1.478.000,00
7610.00.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	1.528.000,00	50.000,00		1.478.000,00
7611.00.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	1.528.000,00	50.000,00		1.478.000,00

7611.01.0.0.00.00.00.00 SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTID.ÓRGÃOS PÚBL.GERAL (INTRA)	1.528.000,00	50.000,00		1.478.000,00
7611.01.0.1.00.00.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRI NCIPAL	1.528.000,00	50.000,00		1.478.000,00
7900.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	3.500.000,03	3.767.185,44	267.185,41	
7990.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA	3.500.000,03	3.767.185,44	267.185,41	
7999.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	3.500.000,03	3.767.185,44	267.185,41	
7999.01.0.0.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	3.500.000,03	3.767.185,44	267.185,41	
7999.01.0.1.00.00.00.00 APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	3.500.000,03	3.767.185,44	267.185,41	
91000.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-14.585.452,35	-15.644.399,55		1.058.947,20
91300.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL				
91320.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA VALORES MOBILIÁRIOS				
91321.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
91321.04.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS				
91321.04.0.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL				
91700.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-14.585.452,35	-15.644.399,55		1.058.947,20
91710.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES	-7.250.154,59	-8.074.326,77		824.172,18
91711.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO	-7.250.154,59	-8.070.348,60		820.194,01
91711.51.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-7.224.017,35	-8.037.893,99		813.876,64
91711.51.1.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-7.224.017,35	-8.037.893,99		813.876,64
91711.51.1.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-7.224.017,35	-8.037.893,99		813.876,64
91711.52.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-26.137,24	-32.454,61		6.317,37
91711.52.0.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL -	-26.137,24	-32.454,61		6.317,37
91715.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUN		-3.978,17		3.978,17
91715.52.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-V		-3.978,17		3.978,17
91715.52.0.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		-3.978,17		3.978,17
91720.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E	-7.335.297,76	-7.570.072,78		234.775,02
91721.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-7.335.297,76	-7.570.072,78		234.775,02
91721.50.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-5.754.265,27	-6.160.877,59		406.612,32
91721.50.0.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	-5.754.265,27	-6.160.877,59		406.612,32
91721.51.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-1.561.231,31	-1.378.120,27	183.111,04	
91721.51.0.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL	-1.561.231,31	-1.378.120,27	183.111,04	
91721.52.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS	-19.801,18	-31.074,92		11.273,74
91721.52.0.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-19.801,18	-31.074,92		11.273,74
T O T A L G E R A	174.597.563,63	246.941.145,41	72.343.581,78	
T I T U L O	O R C A D	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
			PARA MAIS	PARA MENOS

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:BBDCFCF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DESPESA FIXADA PELA EXECUTADA _CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04380507/0001-79 Balanço				Exercício:2025			
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101	CÂMARA MUNICIPAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		3.743.691,19	0,00	117.527,25	3.861.218,44	3.861.066,61	151,83
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		418.011,65	0,00	-116.527,17	301.484,48	300.027,28	1.457,20
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		500,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		111.875,00	0,00	16.672,76	128.547,76	128.547,76	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		117.129,51	0,00	0,00	117.129,51	117.063,26	66,25
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		15.000,00	0,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		336.055,50	0,00	73.657,00	409.712,50	409.712,50	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		98.521,34	0,00	-8.028,27	90.493,07	90.493,07	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		170.500,00	0,00	-170.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		111.828,42	0,00	1.300,00	113.128,42	113.128,42	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA						

	JURIDICA						
		534.090,34	0,00	-135.733,40	398.356,94	395.510,38	2.846,56
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO						
		595.890,00	0,00	508.500,00	1.104.390,00	1.104.390,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		500,00	0,00	3.885,04	4.385,04	4.385,04	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		500,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		282.713,21	0,00	-274.753,21	7.960,00	7.960,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		6.560.306,16	0,00	0,00	6.560.306,16	6.555.784,32	4.521,84
0202	GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.857.328,00	0,00	-160.328,00	1.697.000,00	1.696.160,02	839,98
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		169.000,00	0,00	72.550,00	241.550,00	241.515,09	34,91
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		97.000,00	0,00	44.478,00	141.478,00	141.477,14	0,86
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		0,00	0,00	41.000,00	41.000,00	40.950,00	50,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		106.163,53	0,00	-20.000,00	86.163,53	0,00	86.163,53
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		31.500,00	0,00	6.000,00	37.500,00	33.300,00	4.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	22.631,48	29.868,52
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		15.750,00	0,00	-8.500,00	7.250,00	0,00	7.250,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		15.000,00	0,00	17.300,00	32.300,00	32.300,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		388.500,00	0,00	28.000,00	416.500,00	308.996,01	107.503,99
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		80.850,93	0,00	0,00	80.850,93	41.642,06	39.208,87
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		22.000,00	0,00	7.200,00	29.200,00	23.771,46	5.428,54
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		72.672,00	0,00	-30.000,00	42.672,00	10.889,95	31.782,05
TOTAL DO ORGAO		2.908.264,46	0,00	0,00	2.908.264,46	2.595.933,21	312.331,25
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS						
		242.160,00	0,00	0,00	242.160,00	241.499,20	660,80
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		11.811.930,16	0,00	-31.000,00	11.780.930,16	11.776.322,68	4.607,48
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		211.719,84	0,00	89.000,00	300.719,84	263.252,69	37.467,15
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		380.769,87	0,00	-376.500,00	4.269,87	3.836,66	433,21
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		769.850,00	0,00	-251.000,00	518.850,00	518.630,99	219,01
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		519.857,58	0,00	409.500,00	929.357,58	862.891,32	66.466,26
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.025.416,36	0,00	-155.000,00	870.416,36	870.200,69	215,67
3.3.30.41.00	CONTRIBUICOES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						

		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		20.475,00	0,00	0,00	20.475,00	20.421,85	53,15
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		10.500,00	0,00	5.000,00	15.500,00	12.209,00	3.291,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		121.500,00	0,00	0,00	121.500,00	56.731,78	64.768,22
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		6.203,65	0,00	-5.000,00	1.203,65	0,00	1.203,65
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
				308.000,00			14.354,23
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		77.501,00	0,00		385.501,00	371.146,77	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		2.921.726,70	0,00	12.000,00	2.933.726,70	2.543.850,03	389.876,67
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		48.840,00	0,00	3.636,96	52.476,96	52.032,24	444,72
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		5.250,00	0,00	-5.000,00	250,00	0,00	250,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		17.850,00	0,00	0,00	17.850,00	12.220,00	5.630,00
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		13.150,00	0,00	0,00	13.150,00	12.603,66	546,34
3.3.91.97.00	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDIC						
		3.767.185,47	0,00	0,00	3.767.185,47	3.767.185,44	0,03
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		22.604,07	0,00	-3.636,96	18.967,11	7.440,00	11.527,11
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		73.056,00	0,00	0,00	73.056,00	73.055,88	0,12
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		921.395,10	0,00	0,00	921.395,10	888.495,88	32.899,22
TOTAL DO ORGAO		24.968.940,80	0,00	0,00	24.968.940,80	24.334.026,76	634.914,04
0204	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	318.554,34	81.445,66
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		71.354,22	0,00	0,00	71.354,22	47.978,32	23.375,90
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	34.873,07	126,93
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		210,00	0,00	0,00	210,00		210,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
						0,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		12.600,00	0,00	4.500,00	17.100,00	15.443,00	1.657,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		52.500,00	0,00	-12.500,00	40.000,00	37.174,10	2.825,90
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		234.235,00	0,00	80.000,00	314.235,00	305.783,22	8.451,78
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		2.122.357,79	0,00	0,00	2.122.357,79	1.955.077,70	167.280,09
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		11.025,00	0,00	48.000,00	59.025,00	58.792,30	232,70
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		41.180,00	0,00	-33.000,00	8.180,00	6.381,60	1.798,40
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		94.500,00	0,00	-87.000,00	7.500,00	0,00	7.500,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						
		1.638.562,21	0,00	0,00	1.638.562,21	0,00	1.638.562,21

TOTAL DO ORGAO		4.713.524,22	0,00	0,00	4.713.524,22	2.780.057,65	1.933.466,57
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		2.625,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		35.131.822,40	0,00	-2.078.143,00	33.053.679,40	32.440.999,38	612.680,02
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		907.813,21	0,00	-406.000,00	501.813,21	392.160,61	109.652,60
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		273.305,62	0,00	85.140,00	358.445,62	355.499,94	2.945,68
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		1.087.096,53	0,00	305.143,00	1.392.239,53	1.388.225,82	4.013,71
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		829.323,28	0,00	18.860,00	848.183,28	573.282,93	274.900,35
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		4.496.872,65	0,00	0,00	4.496.872,65	3.793.720,21	703.152,44
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		2.734.659,57	0,00	220.000,00	2.954.659,57	2.945.519,94	9.139,63
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		1.395.076,15	0,00	0,00	1.395.076,15	1.375.200,00	19.876,15
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		89.576,01	0,00	151.600,00	241.176,01	239.879,69	1.296,32
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		69.830,00	0,00	-10.000,00	59.830,00	55.108,00	4.722,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		3.150.686,81	1.188.000,00	633.566,75	4.972.253,56	3.214.941,18	1.757.312,38
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		7.079.165,11	0,00	1.838.623,57	8.917.788,68	8.048.495,14	869.293,54
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC						
		212.740,00	0,00	0,00	212.740,00	185.280,00	27.460,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		150.000,00	0,00	-7.000,00	143.000,00	135.790,49	7.209,51
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		1.990.834,14	0,00	-531.000,00	1.459.834,14	1.316.439,19	143.394,95
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		112.731,75	0,00	-60.100,00	52.631,75	0,00	52.631,75
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		5.250,00	0,00	-4.500,00	750,00	0,00	750,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		42.503,68	605.268,50	58.809,68	706.581,86	682.198,18	24.383,68
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		25.500,00	0,00	5.000,00	30.500,00	27.281,34	3.218,66
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		1.040.616,65	0,00	-240.000,00	800.616,65	465.285,11	335.331,54
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		580.724,97	0,00	20.000,00	600.724,97		192.550,29
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
						408.174,68	
TOTAL DO ORGAO		61.408.753,53	1.793.268,50	0,00	63.202.022,03	58.043.481,83	5.158.540,20
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		23.829.620,54	0,00	-273.593,01	23.556.027,53	23.352.284,91	203.742,62
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.714.741,54	0,00	-35.000,00	1.679.741,54	1.623.064,40	56.677,14
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		286.047,98	0,00	-245.800,00	40.247,98	2.194,07	38.053,91
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		2,78	0,00	0,00	2,78	0,00	2,78
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E						

	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		948.426,11	0,00	554.393,01	1.502.819,12	1.397.165,68	105.653,44
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		341.360,25	0,00	0,00	341.360,25	334.819,94	6.540,31
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.536.234,19	0,00	0,00	1.536.234,19	1.237.688,73	298.545,46
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	840,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		24.177,00	0,00	38.754,53	62.931,53	61.648,29	1.283,24
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		862.865,46	0,00	-99.059,96	763.805,50	713.098,00	50.707,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		9.320.141,26	587.442,19	2.419.174,89	12.326.758,34	6.512.691,51	5.814.066,83
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		1.111.256,38	0,00	0,00	1.111.256,38	1.067.667,90	43.588,48
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC						
		13.370.268,17	0,00	-1.718.356,27	11.651.911,90	8.938.100,13	2.713.811,77
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		17.350,00	0,00	-4.324,00	13.026,00	12.600,00	426,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		8.225.366,16	0,00	-359.064,92	7.866.301,24	3.022.619,24	4.843.682,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		307.860,00	0,00	-210,00	307.650,00	307.110,00	540,00
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		144.510,50	0,00	-17.200,00	127.310,50	62.879,70	64.430,80
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		43.000,00	0,00	20.911,47	63.911,47	63.158,66	752,81
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		95.665,00	0,00	-81.424,13	14.240,87	14.127,10	113,77
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		111.728,17	0,00	-2.226,00	109.502,17	99.484,82	10.017,35
3.3.93.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		10,50	0,00	0,00	10,50	0,00	10,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		2.556.000,00	921.675,75	0,00	3.477.675,75	748.528,56	2.729.147,19
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		327.196,31	2.473.925,40	-196.975,61	2.604.146,10	663.434,86	1.940.711,24
TOTAL DO ORGAO		65.174.668,30	3.983.043,34	0,00	69.157.711,64	50.234.366,50	18.923.345,14
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		2.795.247,07	0,00	-33.300,00	2.761.947,07	2.607.974,16	153.972,91
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		404.952,66	0,00	2.200,00	407.152,66	261.990,81	145.161,85
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		13.578,18	0,00	0,00	13.578,18	0,00	13.578,18
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		168.000,00	0,00	96.100,00	264.100,00	249.348,73	14.751,27
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		556.500,00	0,00	-65.000,00	491.500,00	216.018,83	275.481,17
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		199.923,87	0,00	0,00	199.923,87	102.974,79	96.949,08
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		241.293,59	0,00	0,00	241.293,59	240.000,00	1.293,59
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		787,50	0,00	0,00	787,50	656,00	131,50
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						

		58.269,24	0,00	-8.400,00	49.869,24	29.115,00	20.754,24
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		747.170,26	0,00	31.570,02	778.740,28	566.124,36	212.615,92
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		172.200,00	0,00	-17.000,00	155.200,00	79.667,00	75.533,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		158.034,55	0,00	-6.663,60	151.370,95	131.281,61	20.089,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		512.584,52	0,00	9.543,10	522.127,62	390.032,35	132.095,27
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		377.812,17	0,00	0,00	377.812,17	360.000,00	17.812,17
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		94.957,37	0,00	0,00	94.957,37	42.036,43	52.920,94
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		50.324,02	0,00	-3.799,52	46.524,50	30.472,14	16.052,36
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		118.250,73	0,00	-5.250,00	113.000,73	7.529,80	105.470,93
TOTAL DO ORGAO		6.669.885,73	0,00	0,00	6.669.885,73	5.315.222,01	1.354.663,72
0208	SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULT.						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.840.504,25	0,00	-161.000,00	1.679.504,25	1.504.251,92	175.252,33
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
				0,00			33.585,61
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		250.000,00	0,00		250.000,00	216.414,39	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		165.796,74	0,00	0,00	165.796,74	130.374,51	35.422,23
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		86.908,00	0,00	0,00	86.908,00	86.907,72	0,28
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	10.700,00	800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		7.689.446,65	1.692.575,61	-611.156,00	8.770.866,26	7.449.152,79	1.321.713,47
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC						
		2.193.000,00	0,00	-745.145,28	1.447.854,72	1.447.854,72	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		60.000,00	0,00	-6.000,00	54.000,00	54.000,00	0,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA						
		-21.217,92	0,00	745.145,28	723.927,36	723.927,36	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		3.073.297,77	0,00	756.207,00	3.829.504,77	3.534.307,06	295.197,71
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		178.106,52	295.030,51	391,00	473.528,03	466.507,06	7.020,97
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		1.334.055,68	0,00	47.000,00	1.381.055,68	1.287.054,96	94.000,72
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		1.825.025,41	1.111.627,14	-332.272,45	2.604.380,10	1.477.500,53	1.126.879,57
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		1.314.531,95	5.629.306,81	301.830,45	7.245.669,21	3.699.467,98	3.546.201,23
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		792.920,32	0,00	-10.000,00	782.920,32	652.920,32	130.000,00

4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	944.050,79	5.949,21
TOTAL DO ORGAO		22.549.125,37	8.728.540,07	0,00	31.277.665,44	24.495.392,11	6.782.273,33
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		230.000,00	0,00	-1.900,00	228.100,00	220.708,32	7.391,68
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		30.702,72	0,00	1.900,00	32.602,72	32.545,20	57,52
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	3.680,53	11.319,47
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		2.082.641,75	0,00	0,00	2.082.641,75	1.554.348,87	528.292,88
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.443,00	557,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		79.766,53	0,00	39.000,00	118.766,53	82.664,73	36.101,80
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		420.733,47	0,00	0,00	420.733,47	388.155,51	32.577,96
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	10.050,48	4.949,52
3.3.93.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		24.500,00	0,00	-20.000,00	4.500,00	2.204,55	2.295,45
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		39.000,00	0,00	-39.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		116.000,00	0,00	20.000,00	136.000,00	82.784,80	53.215,20
TOTAL DO	ORGAO	3.058.344,47	0,00	0,00	3.058.344,47	2.381.585,99	676.758,48
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0210	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD						
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI						
		13.370.000,00	0,00	38.050,00	13.408.050,00	13.218.788,71	189.261,29
3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS						
		1.607.000,00	0,00	-37.050,00	1.569.950,00	1.565.959,55	3.990,45
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.060.000,00	0,00	0,00	1.060.000,00	1.041.536,08	18.463,92
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	10.562,58	9.437,42
3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		15.000,00	0,00	-1.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	12.839,60	160,40
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	59.114,10	40.885,90
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		220.500,00	0,00	0,00	220.500,00	24.600,00	195.900,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	9.749,86	240.250,14
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.890,00	110,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
		220.500,00	0,00	0,00	220.500,00	22.688,69	197.811,31
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	101.040,00	8.960,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		456.000,00	0,00	0,00	456.000,00	81.433,30	374.566,70
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ						
		220.500,00	0,00	0,00	220.500,00	49.427,10	171.072,90
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO						
		26.250,00	0,00	0,00	26.250,00	19.400,00	6.850,00
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
		0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	72.273,94	17.726,06
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	50.000,00	5.125,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		443.625,00	0,00	-100.000,00	343.625,00	0,00	343.625,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						
		3.108.509,19	0,00	0,00	3.108.509,19	0,00	3.108.509,19
TOTAL DO ORGAO		21.431.009,19	0,00	0,00	21.431.009,19	16.344.303,51	5.086.705,68
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		590.000,00	0,00	-20.000,00	570.000,00	564.713,19	5.286,81
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		50.000,00	0,00	10.800,00	60.800,00	60.717,41	82,59
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		20.000,00	0,00	9.200,00	29.200,00	28.402,74	797,26
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		19.400,00	0,00	0,00	19.400,00	2.443,98	16.956,02
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		21.089,50	0,00	-2.950,00	18.139,50	14.846,00	3.293,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		663.635,83	0,00	-69.986,36	593.649,47	572.989,90	20.659,57
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
		144.600,00	0,00	-10.000,00	134.600,00	95.200,00	39.400,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		52.100,00	0,00	-14.100,00	38.000,00	36.035,40	1.964,60
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
		100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		16.000,00	262.578,14	2.100,00	280.678,14	269.614,70	11.063,44
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		2.300.700,00	1.090.445,26	97.886,36	3.489.031,62	3.368.846,75	120.184,87
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	43.505,20	100,00	43.605,20	19.005,10	24.600,10
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		18.750,00	0,00	2.950,00	21.700,00	18.665,64	3.034,36
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		700.981,11	1.770.819,03	-1.000,00	2.470.800,14	844.780,95	1.626.019,19
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		4.525,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	4.525,00
TOTAL DO	ORGAO	4.607.931,44	3.167.347,63	0,00	7.775.279,07	5.896.261,76	1.879.017,31
0212	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
				0,00			105,00

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		105,00	0,00		105,00	0,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		9.989,50	0,00	0,00	9.989,50	0,00	9.989,50
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		5.250,00	0,00	4.215,00	9.465,00	7.622,00	1.843,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		38.520,50	0,00	-4.215,00	34.305,50	34.305,00	0,50
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		53.865,00	0,00	0,00	53.865,00	41.927,00	11.938,00
TOTAL ORCAMENTARIO		224.104.618,67	17.672.199,54	0,00	241.776.818,21	199.018.342,65	42.758.475,56
JUAN ALEX TESTONI			***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***			***KARINA DE LIMA E SILVA***	
Prefeito Municipal			Contador CRC 7075/O-7			Secretária De Fazenda	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:E1FC6313

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO DE 2025_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	161.969.765,25	216.906.675,81	218.619.490,64	1.712.814,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.145.101,92	27.165.278,82	27.165.278,82	0,00
Impostos	17.767.446,87	23.755.063,71	23.755.063,71	0,00
Taxas	2.377.655,05	3.410.215,11	3.410.215,11	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.126.441,82	11.561.190,58	12.072.018,19	510.827,61
Contribuições Sociais	6.836.500,00	7.705.424,83	8.216.252,44	510.827,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.289.941,82	3.855.765,75	3.855.765,75	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.785.375,31	24.955.673,03	24.955.447,03	-226,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.911,35	76.134,21	76.134,21	0,00
Valores Mobiliários	6.714.463,96	24.879.538,82	24.879.312,82	-226,00
RECEITA AGROPECUARIA	150.000,00	319,26	319,26	0,00
Receita Agropecuária	150.000,00	319,26	319,26	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.316.303,44	72.820,52	1.275.033,74	1.202.213,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.202.213,22	1.202.213,22
Outros Serviços	2.316.303,44	72.820,52	72.820,52	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	119.499.462,25	149.740.410,77	149.740.410,77	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	52.367.246,60	76.410.027,04	76.410.027,04	0,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	35.790.244,20	38.825.360,24	38.825.360,24	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.331.981,95	34.494.899,31	34.494.899,31	0,00
Demais Transferências Correntes	9.989,50	10.124,18	10.124,18	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.947.080,51	3.410.982,83	3.410.982,83	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	108.781,75	70.917,04	70.917,04	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	388.539,40	369.128,72	369.128,72	0,00
Demais Receitas Correntes	2.449.759,36	2.970.937,07	2.970.937,07	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	945.000,00	17.498.580,03	17.498.580,03	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	945.000,00	17.498.580,03	17.498.580,03	0,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	16.493.796,84	16.493.796,84	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	945.000,00	1.004.783,19	1.004.783,19	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	162.914.765,25	234.405.255,84	236.118.070,67	1.712.814,83
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	162.914.765,25	234.405.255,84	236.118.070,67	1.712.814,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	162.914.765,25	234.405.255,84	236.118.070,67	1.712.814,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.638.929,32	29.638.929,32	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	29.338.929,32	29.338.929,32	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

PREFEITURA MUN.
OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	150.086.543,79	202.561.825,58	178.035.651,36	168.137.159,17	167.649.553,73	24.526.174,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.464.792,02	107.048.687,21	104.286.408,11	104.209.521,16	104.043.311,22	2.762.279,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.621.751,77	95.513.138,37	73.749.243,25	63.927.638,01	63.606.242,51	21.763.895,12
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.895.981,95	22.384.239,08	10.093.804,21	8.519.795,13	8.519.795,13	12.290.434,87
INVESTIMENTOS	4.672.925,95	21.361.183,08	9.076.697,54	7.502.688,46	7.502.688,46	12.284.485,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.223.056,00	1.023.056,00	1.017.106,67	1.017.106,67	1.017.106,67	5.949,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.500.000,00	1.638.562,21	0,00	0,00	0,00	1.638.562,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	158.482.525,74	226.584.626,87	188.129.455,57	176.656.954,30	176.169.348,86	38.455.171,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	158.482.525,74	226.584.626,87	188.129.455,57	176.656.954,30	176.169.348,86	38.455.171,30
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	47.988.615,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	158.482.525,74	226.584.626,87	236.118.070,67	176.656.954,30	176.169.348,86	38.455.171,30
RESERVA DO RPPS	3.108.509,19	3.108.509,19	0,00	0,00	0,00	3.108.509,19

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	177.201,80	8.038.531,59	6.672.802,32	6.672.802,32	1.174.332,55	368.598,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.201,80	8.038.511,59	6.672.802,32	6.672.802,32	1.174.312,55	368.598,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.946.860,44	32.346.824,05	21.616.815,28	21.616.815,28	1.139.430,91	11.537.438,30
INVESTIMENTOS	1.946.860,44	32.346.824,05	21.616.815,28	21.616.815,28	1.139.430,91	11.537.438,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.124.062,24	40.385.355,64	28.289.617,60	28.289.617,60	2.313.763,46	11.906.036,82

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	705.787,44	701.192,96	4.594,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	635.143,82	635.143,82	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	70.643,62	66.049,14	4.594,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.234,83	0,01	0,00	0,01	15.234,83
INVESTIMENTOS	15.234,83	0,00	0,00	0,00	15.234,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00
TOTAL	15.234,83	705.787,45	701.192,96	4.594,49	15.234,83

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.682.798,38	12.536.115,87	10.823.074,74	-1.713.041,13
RECEITAS CORRENTES	11.682.798,38	12.536.115,87	10.823.074,74	-1.713.041,13
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.654.798,35	7.516.717,21	7.005.889,30	-510.827,91
7600.00.0. RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	1.528.000,00	1.252.213,11	50.000,00	-1.202.213,11
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	3.500.000,03	3.767.185,55	3.767.185,44	-0,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.006.528,70	12.083.682,15	10.888.887,08	10.888.887,08	10.452.454,53	1.194.795,07
DESPESAS CORRENTES	12.490.333,60	11.162.287,05	10.000.391,20	10.000.391,20	9.563.958,65	1.161.895,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.668.023,13	7.339.976,58	6.183.205,76	6.183.205,76	5.746.773,21	1.156.770,82
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.822.310,47	3.822.310,47	3.817.185,44	3.817.185,44	3.817.185,44	5.125,03
DESPESAS DE CAPITAL	516.195,10	921.395,10	888.495,88	888.495,88	888.495,88	32.899,22
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	516.195,10	921.395,10	888.495,88	888.495,88	888.495,88	32.899,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*KARINA DE LIMA E SILVA*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:FF7407D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO EXERCICIO DE 2025_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		236.118.070,67	212.270.277,15	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		188.129.455,57	223.984.756,51
RECURSOS NÃO VINCULADOS		99.387.806,84	88.558.889,87	RECURSOS NÃO VINCULADOS		95.018.084,25	80.061.053,20
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		108.455.453,33	113.604.402,97	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		76.876.181,91	128.802.640,04
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		44.445.256,27	40.222.096,83	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		40.250.013,73	37.499.283,05
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		31.338.064,15	30.591.491,55	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		25.315.937,71	28.105.457,90
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		823.533,06	900.387,47	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		838.477,98	1.598.185,63
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		27.739.217,69	37.352.376,90	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		7.764.020,86	59.027.207,33
OUTRAS VINCULAÇÕES		4.109.382,16	4.538.050,22	OUTRAS VINCULAÇÕES		2.707.731,63	2.572.506,13
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		28.274.810,50	10.106.984,31	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		16.235.189,41	15.121.063,27
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		27.795.000,23	9.782.061,96	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		14.869.674,13	13.677.594,78
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		479.810,27	324.922,35	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.365.515,28	1.443.468,49
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		6.582.398,88	7.746.148,22	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		28.947.124,79	15.154.502,00
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		6.582.398,88	7.746.148,22	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		28.947.124,79	15.154.502,00
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		6.582.398,88	7.746.148,22				
				MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		28.947.124,79	15.154.502,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		33.871.341,57	66.496.006,67				
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		50.531.425,21	36.287.104,67
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		11.960.106,71	41.091.143,09				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		28.620.190,35	10.011.062,53
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		11.472.501,27	40.385.355,64				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		28.289.617,60	9.023.179,29
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		487.605,44	705.787,45				
				RP PROCESSADOS PAGOS		330.572,75	987.883,24
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		21.751.795,75	25.289.332,94				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		21.751.795,75	26.160.511,50
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		21.421,77	27.273,42				
				ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		21.421,77	474.934,47
PENSAO ALIMENTICIA		278.808,28	259.940,90				
						278.808,28	260.930,90
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		185.152,29	179.856,35	PENSAO ALIMENTICIA			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.062.891,66	7.152.372,07	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		185.152,29	195.596,76
OUTROS CONSIGNATARIOS		713.235,53	863.093,11	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.062.891,66	7.152.372,07
OUTROS DEPOSITOS		1.938.014,07	7.151.254,15	OUTROS CONSIGNATARIOS		713.235,53	915.682,94
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.705.986,32	2.901.812,47	OUTROS DEPOSITOS		1.938.014,07	7.151.254,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		7.846.285,83	6.753.730,47	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.705.986,32	3.046.072,63
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		159.439,11	115.530,64	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		7.846.285,83	6.963.667,58
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		982,06	15.785,13	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		159.439,11	115.530,64
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		982,06	15.785,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		158.457,05	99.745,51	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		158.457,05	99.745,51

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*KARINA DE LIMA E SILVA*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		64.059.808,35	52.973.739,49	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		73.023.613,90	64.059.808,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		63.912.361,22	51.861.841,47	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		72.202.437,37	63.912.361,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		58.389.825,21	49.954.610,53	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		68.206.479,46	25.071.115,56
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		2.540.672,56	1.032.121,22	REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		3.995.957,91	2.540.672,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.981.863,45	875.109,72	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	36.300.573,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		147.447,13	1.111.898,02	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		821.166,53	147.447,13
CONTA ÚNICA - RPPS		147.447,13	104.859,33	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		10,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	1.007.038,69				
				TOTAL		340.631.619,47	339.486.171,53
TOTAL		340.631.619,47	339.486.171,53				

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*KARINA DE LIMA E SILVA*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	115.028.228,22	15.640.421,38	99.387.806,84	103.102.051,22	14.543.161,35	88.558.889,87
	115.028.228,22	15.640.421,38	99.387.806,84	103.102.051,22	14.543.161,35	88.558.889,87
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	108.459.431,50	3.978,17	108.455.453,33	113.604.402,97	0,00	113.604.402,97
0 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	44.449.234,44	3.978,17	44.445.256,27	40.222.096,83	0,00	40.222.096,83
10 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	31.338.064,15	0,00	31.338.064,15	30.591.491,55	0,00	30.591.491,55
20 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	823.533,06	0,00	823.533,06	900.387,47	0,00	900.387,47
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	27.739.217,69	0,00	27.739.217,69	37.352.376,90	0,00	37.352.376,90
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	4.109.382,16	0,00	4.109.382,16	4.538.050,22	0,00	4.538.050,22
2 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	28.274.810,50	0,00	28.274.810,50	10.109.259,91	2.275,60	10.106.984,31
0 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	27.795.000,23	0,00	27.795.000,23	9.784.337,56	2.275,60	9.782.061,96
20 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	479.810,27	0,00	479.810,27	324.922,35	0,00	324.922,35
TOTAL	251.762.470,22	15.644.399,55	236.118.070,67	226.815.714,10	14.545.436,95	212.270.277,15

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*KARINA DE LIMA E SILVA*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:05F89C9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEM DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO DE 2025_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		24.955.586,19	21.889.995,34	PESSOAL E ENCARGOS		97.158.602,91	101.858.679,09
IMPOSTOS		22.320.065,20	20.027.062,98	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		93.111.588,50	97.733.777,64
TAXAS		2.635.520,99	1.862.932,36	ENCARGOS PATRONAIS		3.344.251,67	3.092.743,47
CONTRIBUIÇÕES		11.630.190,99	10.526.170,65	BENEFÍCIOS A PESSOAL		457.281,90	829.317,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.774.425,24	6.425.320,43	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		245.480,84	202.840,36
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.855.765,75	4.100.850,22	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		14.212.589,30	12.865.240,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.363.897,79	3.208.199,75	APOSENTADORIAS E REFORMAS		12.415.021,82	11.197.475,13
VENDA DE MERCADORIAS		319,26	1.064,20	PENSÕES		1.797.567,48	1.667.765,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.363.578,53	3.207.135,55	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		63.172.490,78	54.088.548,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		27.734.431,55	11.763.661,32	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		22.148.061,64	17.705.919,17
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.855.118,73	2.974.478,58	SERVIÇOS		36.975.349,45	33.696.087,52
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.049.079,69	2.686.541,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		24.879.312,82	8.789.182,74	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		944.954,52	1.671.562,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		184.409.964,43	181.178.579,19	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		274.998,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		182.886.048,88	181.036.467,79				
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.680,34	55.209,53	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		669.955,85	1.671.562,67
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		10.124,18	5.532,97	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		21.999.994,70	19.098.564,29
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.511.111,03	81.368,90	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.640.421,38	14.100.472,39
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.818.250,04	3.921.483,31
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		247.095,91	264.768,73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.541.323,28	1.076.608,59
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,63	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		2.482.866,10	9.925.919,26
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		142.000,00	0,00	PASSIVOS REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		386.889,13	5.671.041,34
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		105.095,28	264.768,73	AJUSTE PARA PERDAS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		171.148.345,59	15.382.058,82	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.654,14	5,25
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		4.473.603,78	761.397,76	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.094.322,83	4.254.872,67
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,01	TRIBUTÁRIAS		2.090.641,76	1.649.369,10
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		70.916.044,98	13.716.704,38	CONTRIBUIÇÕES		2.090.641,76	1.649.369,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		95.758.696,83	903.956,67	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		154.777.572,67	33.627.681,84

TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		421.489.512,45	244.213.433,80	PREMIAÇÕES		110.200,00	98.760,00
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,01
TOTAL		421.489.512,45	244.213.433,80	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		151.368.557,72	29.263.496,57
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.298.814,95	4.265.425,26
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		356.839.712,74	234.785.564,63
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		64.649.799,71	9.427.869,17
				TOTAL		421.489.512,45	244.213.433,80
JUAN ALEX TESTONI			***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***			
Prefeito Municipal			Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda			

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		29.119.503,74	31.521.174,69
INVESTIMENTOS		29.119.503,74	31.521.174,69
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.905.602,55	1.154.509,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.905.602,55	1.154.509,20
JUAN ALEX TESTONI		***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal		Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:5942FAA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEM DIVIDA FUNDADA EXERCICIO DE 2025_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PA	1.841.977,90	1.592.736,61	0,00	2.176.483,51	1.258.231,00
Sub-total	1.841.977,90	1.592.736,61	0,00	2.176.483,51	1.258.231,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	5.684.692,58	0,00	274.998,67	985.043,75	4.974.647,50
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	1.248.041,80	0,00	0,00	73.077,10	1.174.964,70
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO	0,00	2.279.963,70	0,00	0,00	2.279.963,70
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	3.155,05	2.711.227,51	152.720,54	2.867.103,10	0,00
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.048.992,72	0,00	0,00	10.826,96	1.038.165,76
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDI	14.039.818,77	0,00	0,00	0,00	14.039.818,77
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	20.144.868,26	0,00	0,00	89.673,84	20.055.194,42
Sub-total	42.169.569,18	4.991.191,21	427.719,21	4.025.724,75	43.562.754,85
TOTAL	44.011.547,08	6.583.927,82	427.719,21	6.202.208,26	44.820.985,85

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:4EFBDE97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEM FLUXO DE CAIXA EXERCICIO DE 2025_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		329.763.819,57	324.742.578,05
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		68.879.079,87	57.358.137,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		27.165.278,82	23.135.068,43
Receita de Contribuições		12.072.018,19	17.087.792,83
Receita Patrimonial		76.134,21	47.530,99
Receita Agropecuária		319,26	1.064,20
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.275.033,74	3.937.696,02
Outras Receitas Originárias		3.410.982,83	4.362.077,54
Remuneração das Disponibilidades		24.879.312,82	8.786.907,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	167.238.990,80	166.147.948,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		93.645.748,90	101.236.491,99
Ingressos Extraorçamentários		30.676.277,92	33.181.732,42
Transferências Financeiras Recebidas		56.387.072,10	60.308.611,35
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		6.582.398,88	7.746.148,22
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		290.663.403,61	280.774.215,31

PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	168.364.620,75	155.304.014,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	900.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	6.288.308,05	15.069.110,43
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		116.010.474,81	109.501.090,51
Desembolsos Extra-Orçamentários		30.676.277,92	34.037.977,16
Transferências Financeiras Concedidas		56.387.072,10	60.308.611,35
Transferência de Aplicação RPPS		28.947.124,79	15.154.502,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		39.100.415,96	43.968.362,74
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		29.119.503,74	31.727.784,69
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		28.243.383,74	31.577.538,69
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		876.120,00	150.246,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-29.119.503,74	-31.727.784,69
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.017.106,67	1.154.509,19
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	809.103,99
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.017.106,67	345.405,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.017.106,67	-1.154.509,19

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária de Fazenda

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		64.059.808,35	52.973.739,49
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.963.805,55	11.086.068,86
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		73.023.613,90	64.059.808,35

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		167.238.990,80	166.147.948,91
Intergovernamentais		132.733.967,31	134.779.995,91
da União		92.903.823,88	80.810.822,31
de Estados e Distrito Federal		39.830.143,43	53.922.417,29
de Municípios		0,00	46.756,31
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		34.505.023,49	31.367.953,00
Total das Transferências Recebidas		167.238.990,80	166.147.948,91
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		6.288.308,05	15.069.110,43
Intergovernamentais		1.470.058,01	1.076.608,59
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		1.470.058,01	1.076.608,59
Intragovernamentais		0,00	10.071.018,53
Outras transferências concedidas		4.818.250,04	3.921.483,31
Total das Transferências Concedidas		6.288.308,05	15.069.110,43

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária de Fazenda

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		6.371.875,61	5.116.464,09
SEGURANÇA PÚBLICA		172.963,89	1.433.072,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.957.942,45	5.624.673,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL		16.235.189,41	15.121.063,27
SAÚDE		46.839.805,76	41.763.952,11
EDUCAÇÃO		47.831.182,64	45.574.113,02
CULTURA		4.646.575,19	1.695.430,84
URBANISMO		2.744.984,75	3.306.421,40
HABITAÇÃO		10.338,33	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		469.826,04	843.103,64
AGRICULTURA		464.852,94	167.326,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS		38.467,80	92.446,84
ENERGIA		2.264.259,12	2.373.178,39
TRANSPORTE		4.047.098,78	2.507.546,32
DESPORTO E LAZER		347.710,63	378.282,89
ENCARGOS ESPECIAIS		4.038.560,77	2.507.290,69
SANEAMENTO		0,00	29.750,00
ADMINISTRAÇÃO		26.882.986,64	26.769.898,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		168.364.620,75	155.304.014,37
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	900.000,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	900.000,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*KARINA DE LIMA E SILVA*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:5BAC00BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 19 - MUTACOES DO PATRIM LIQUIDO EXERCICIO DE 2025_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE									
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156									
04380507/0001-79	Exercício: 2025								
CONSOLIDADO									
Demonstração das mutações do patrimônio líquido									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-107.174.085,61	0,00	-107.174.085,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.925.654,39	0,00	9.925.654,39
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-97.248.431,22	0,00	-97.248.431,22
Saldos iniciais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-97.248.431,22	0,00	-97.248.431,22
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.257,09	0,00	1.495.257,09
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.082.939,29	0,00	0,00	63.082.939,29
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.082.939,29	-95.753.174,12	0,00	-32.670.234,83

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*KARINA DE LIMA E SILVA*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:FDAEE9FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 20 - ANALISE DOS BALANCOS EXERCICIO 2025_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
CONSOLIDADO	
1.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREVISÃO DE 2025	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Receita Previsão Inicial	R$ 174.597.563,63
(+) Atualização Efetivada	R$ 72.343.808,08
(+) Transferência Financeira Prevista	R$ 0,00
(=) Total Receita Prevista Atualizada	**R$ 246.941.371,71**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesa Autorizada Inicial	R$ 174.597.563,63
(+) Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação	R$ 37.540.325,26
(+) Créditos Adicionais - Superávit Financeiro	R$ 29.638.929,32
(+) Créditos Adicionais - Operações de Crédito	R$ 0,00
(+) Créditos Adicionais - Superávit Orçamentário	R$ 0,00
(+) Créditos Adicionais - Vigência Plurianual	R$ 0,00
(+) Créditos Adicionais - com Recurso de Anulação de Outra Entidade	R$ 0,00
(-) Recurso de Anulação com Abertura de Créd. Adic. de Outra Entidade	R$ 0,00
(+) Créditos Extraordinários	R$ 0,00
(=) Créditos Adicionais - com Recursos de Anulação	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada	**R$ 241.776.818,21**
(+) Transferência Financeira Orçada	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada Final	**R$ 241.776.818,21**
RESULTADO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (I - II) - SUPERÁVIT	**R$ 5.164.553,50**
O Superávit representa 2,14% da Previsão Orçamentária.	
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
CONSOLIDADO	
1.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EMPENHADO DE 2025	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	

(+) Receitas Correntes	R$ 229.442.565,38
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$ 17.498.580,03
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$ 246.941.145,41**
(+) Refinanciamento (II)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$ 246.941.145,41**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$ 0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$ 246.941.145,41**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesas Correntes	R$ 188.036.042,56
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$ 10.982.300,09
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$ 199.018.342,65**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$ 199.018.342,65**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$ 199.018.342,65**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO (V - X) - SUPERÁVIT	**R$ 47.922.802,76**
O Superávit representa 24,08% Execução Orçamentária Empenhada.	
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
CONSOLIDADO	
1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LIQUIDADO DE 2025	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Receitas Correntes	R$ 229.442.565,38
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$ 17.498.580,03
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$ 246.941.145,41**
(+) Refinanciamento (II)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$ 246.941.145,41**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$ 0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$ 246.941.145,41**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesas Correntes	R$ 178.137.550,37
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$ 9.408.291,01
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$ 187.545.841,38**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$ 187.545.841,38**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$ 187.545.841,38**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO (V - X) - SUPERÁVIT	**R$ 59.395.304,03**
O Superávit representa 31,67% Execução Orçamentária Liquidada.	
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
CONSOLIDADO	
1.4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PAGO DE 2025	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Receitas Correntes	R$ 229.442.565,38
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$ 17.498.580,03
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$ 246.941.145,41**
(+) Refinanciamento (II)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$ 246.941.145,41**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$ 0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$ 246.941.145,41**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesas Correntes	R$ 177.213.512,38
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$ 9.408.291,01
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$ 186.621.803,39**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$ 186.621.803,39**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$ 186.621.803,39**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO PAGO (V - X) - SUPERÁVIT	**R$ 60.319.342,02**
O Superávit representa 32,32% Execução Orçamentária Paga.	
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
CONSOLIDADO	
2. BALANÇO FINANCEIRO - EMPENHADO DE 2025	
INGRESSOS	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Ordinária	R$ 99.387.806,84
(+) Vinculada	R$ 147.553.338,57
(-) Deduções da Receita Orçamentária	R$ 0,00
(=) SUBTOTAL (I)	**R$ 246.941.145,41**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (II)	R$ 56.387.072,10
(+) Recebimentos Extraorçamentários (III)	R$ 43.072.817,18
(+) Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	R$ 189.000.218,00
(=) TOTAL (V = I + II + III + IV)	**R$ 535.401.252,69**
DISPÊNDIOS	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Ordinária	R$ 101.207.049,02
(+) Vinculada	R$ 97.811.293,63
(=) SUBTOTAL (VI)	**R$ 199.018.342,65**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R$ 56.387.072,10
(+) Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R$ 59.667.088,48
(+) Saldo em Espécie do Exercício Atual (IX)	R$ 0,00
(=) TOTAL (X = VI + VII + VIII + IX)	**R$ 315.072.503,23**
DIFERENÇA VERIFICADA	220.328.749,46

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
CONSOLIDADO	
3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2025	
3.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
(+) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 24.955.586,19
(+) Contribuições	R$ 18.759.170,51
(+) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$ 1.413.897,79
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R$ 27.734.431,55
(+) Transferências e Delegações Recebidas	R$ 244.822.038,05
(+) Valorização e Ganhos com Ativos	R$ 247.095,91
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 171.148.345,59
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**R$ 489.080.565,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
(-) Pessoal e Encargos	R$ 103.341.808,67
(-) Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$ 14.212.589,30
(-) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 63.293.552,67
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R$ 1.126.477,41
(-) Transferências e Delegações Concedidas	R$ 82.412.068,32
(-) Desvalorização e Perdas de Ativos	R$ 3.244.503,07
(-) Tributárias	R$ 2.090.641,76
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 154.780.728,01
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$ 424.502.369,21**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO - SUPERÁVIT	**R$ 64.578.196,38**
3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	R$ 29.119.503,74
DESINCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$ 1.905.602,55
INCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$ 0,00
DESINCORPORAÇÃO DO ATIVO	R$ 0,00
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
CONSOLIDADO	
4. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2025	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 73.023.613,90
(+) Créditos a Curto Prazo	R$ 2.517.604,41
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 1.193.543,96
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$ 147.305.135,56
(+) Estoques	R$ 6.307.892,93
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$ 230.347.790,76**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
(+) Créditos a Longo Prazo	R$ 283.966.582,45
(+) Investimentos	R$ 139.474,17
(+) Imobilizado	R$ 165.453.402,17
(+) Intangível	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$ 449.559.458,79**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$ 679.907.249,55**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$ 20.812.133,88
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$ 962.835,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 1.398.006,51
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$ 0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 194.161,43
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$ 23.367.136,82**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$ 1.258.231,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$ 4.974.647,50
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$ 3.454.928,40
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$ 679.522.540,66
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Resultado Diferido	R$ 0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$ 689.210.347,56**
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$ 712.577.484,38**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2025 - DÉFICIT (VII = III - VI)	**R$ -32.670.234,83**
ATIVO FINANCEIRO	R$ 220.361.331,37
ATIVO PERMANENTE	R$ 459.545.918,18
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 24.354.381,28
PASSIVO PERMANENTE	R$ 711.601.641,19
COMPENSAÇÕES	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$ 92.147.805,73
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$ 64.359.435,00
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
CONSOLIDADO	
5. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024	

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 64.059.808,35
(+) Créditos a Curto Prazo	R$ 2.040.139,13
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 1.789.175,59
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$ 124.940.409,65
(+) Estoques	R$ 3.314.425,82
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$ 196.143.958,54**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
(+) Créditos a Longo Prazo	R$ 193.873.303,62
(+) Investimentos	R$ 849.425,69
(+) Imobilizado	R$ 140.364.040,76
(+) Intangível	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$ 335.086.770,07**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$ 531.230.728,61**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$ 17.720.234,24
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$ 921.842,04
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 1.947.033,02
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ 40,19
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$ 0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 922.715,95
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$ 21.511.865,44**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$ 1.841.977,90
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$ 5.684.692,58
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$ 1.251.196,85
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$ 598.189.427,06
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$ 0,00
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
(-) Resultado Diferido	R$ 0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$ 606.967.294,39**
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$ 628.479.159,83**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - DÉFICIT (VII = III - VI)	**R$ -97.248.431,22**
(+) RESULTADO PATRIMONIAL DE 2025 (VIII) - SUPERÁVIT	**R$ 64.578.196,39**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2025 - DÉFICIT (IX = VII + VIII)	**R$ -32.670.234,83**
ATIVO FINANCEIRO	R$ 189.050.829,78
ATIVO PERMANENTE	R$ 342.179.898,83
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 43.285.040,40
PASSIVO PERMANENTE	R$ 627.703.537,31
COMPENSAÇÕES	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$ 83.594.761,34
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$ 81.592.090,58
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
CONSOLIDADO	
6. DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2025	
(+) Ativo Financeiro de 2025	R$ 220.361.331,37
(-) Passivo Financeiro de 2025	R$ 24.354.381,28
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025	**R$ 196.006.950,09**
7. INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO	
(+) Ativo Financeiro de 2024	R$ 189.050.829,78
(-) Passivo Financeiro de 2024	R$ 43.285.040,40
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	**R$ 145.765.789,38**
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS EM 2025	
Transferências Intragovernamentais	R$ 56.387.072,10
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00
(=) Total das Variações Passivas em 2024	**R$ 56.387.072,10**
(+) VARIAÇÕES ATIVAS EM 2025	
Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	R$ 4.594,49
Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados	R$ 2.313.763,46
Devolução de Duodécimo	R$ 0,00
Transferências entre Entidades	R$ 56.387.072,10
Cancelamentos de Precatórios	R$ 0,00
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00
(=) Total das Variações Ativas em 2025	**R$ 58.705.430,05**
(+) SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2025	**R$ 47.922.802,76**
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025	**R$ 196.006.950,09**
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2025	
CONSOLIDADO	
8. RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
8.1. RESULTADO FINANCEIRO	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025	R$ 196.006.950,09
8.2. RESULTADO ECONÔMICO	
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2025 - SUPERÁVIT	R$ 64.578.196,38
8.3. RESULTADO PATRIMONIAL	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2025 - DÉFICIT	R$ -32.670.234,83

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:1CAFA3F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 21 - AUDITORIA DE BALANCOS EXERCICIO DE 2025_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
EM 31/12/2025				
1. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
DADOS DO BALANÇO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Balanço Orçamentário		199.018.342,65	187.545.841,38	186.621.803,39
DADOS DO BALANÇO	RP NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	RP PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	11.472.501,27	Balanço Financeiro	924.037,99	12.396.539,26
Balanço Orçamentário (Empenhado-Liquidado)	11.472.501,27	Balanço Orçamentário (Liquidado-Pago)	924.037,99	12.396.539,26
Diferença	0,00	Diferença	0,00	0,00
2. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
TIPO DE RESTOS A PAGAR		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	DIFERENÇA
RP Não Processados		28.289.617,60	28.289.617,60	0,00
RP Processados		701.192,96	701.192,96	0,00
Total		28.990.810,56	28.990.810,56	0,00
3. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR		VALOR	DIFERENÇA
Inscritos em Anos Anteriores	2.124.062,24	Liquidados	28.289.617,60	
Inscritos em 31.12.2024	40.385.355,64	Pagos	28.289.617,60	
Total Inscritos	42.509.417,88	Liquidados a Pagar	0,00	
Liquidados	28.289.617,60			
Cancelados	2.313.763,46	Saldo	11.906.036,82	
A Liquidar	11.906.036,82	A Liquidar	11.906.036,82	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	VALOR		VALOR	
Inscrição de RPNP em 31.12.2024	40.385.355,64	Pagamento de RPNP no exercício corrente	28.289.617,60	
Diferença	0,00	Diferença	0,00	
4. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO ANO ANTERIOR (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Inscrição de RPP em 31.12.2024	705.787,45	Inscrição de RPP em 31.12.2024	705.787,45	0,00
OBS 1: SALDO EM 31.12 DO ANO ANTERIOR DA CONTA 631300000 – RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				

5.1 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	DIFERENÇA
Pessoal e Demais Despesas	168.364.620,75	Despesas Orçamentárias Pagas	186.621.803,39	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Restos a Pagar Não Processados Pagos	28.289.617,60	
Tranferências Concedidas	16.222.886,91	Restos a Pagar Processados Pagos	701.192,96	
Desembolso de Investimentos + Financiamentos	31.025.106,29			
Total	215.612.613,95	Total	215.612.613,95	0,00
5.2 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	186.621.803,39	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	186.621.803,39	0,00
Restos a Pagar	28.990.810,56	Pagamento de Restos a Pagar	28.990.810,56	0,00
Total	215.612.613,95	Total	215.612.613,95	0,00
5.3 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Pes e Dem Desp + Jur e Enc + Transf Concedidas	184.587.507,66	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	186.621.803,39	
Desembolsos de Investimentos + Financiamentos	31.025.106,29	Pagamento de Restos a Pagar	28.990.810,56	
Total	215.612.613,95	Total	215.612.613,95	0,00
6. ANÁLISE DOS VALORES DESEMBOLSADOS (ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Desembolsos Operacionais	271.650.857,68	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	186.621.803,39	
Desembolsos de Investimentos	29.119.503,74	Transferências Financeiras Concedidas	56.387.072,10	
Desembolsos de Financiamentos	1.905.602,55	Pagamentos Extraorçamentários	59.667.088,48	
Total	302.675.963,97	Total	302.675.963,97	0,00
7. ANÁLISE DOS VALORES EMPENHADOS				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Despesas Correntes + Despesas de Capital	199.018.342,65	Despesas Orçamentárias	199.018.342,65	0,00

8. ANÁLISE DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA DA DEMONTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
DEM FLUXOS DE CAIXA	FINAL (1)	INICIAL (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.023.613,90	64.059.808,35	8.963.805,55	8.963.805,55	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	SALDO EX SEGUINTE (1)	SALDO EX ANTERIOR (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.023.613,90	64.059.808,35	8.963.805,55	8.963.805,55	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL	EX ATUAL (1)	EX ANTERIOR (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.023.613,90	64.059.808,35	8.963.805,55	8.963.805,55	0,00
9.1 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x BAL FINANCEIRO)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR		BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Receitas Orçamentárias Realizadas	246.941.145,41		Receitas Orçamentárias	246.941.145,41	0,00
9.2 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x DEM FLUXOS DE CAIXA)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR		DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	DIFERENÇA
Receitas Correntes Realizadas	229.442.565,38		Ingressos de Atividades Operacionais	334.004.495,43	
Receitas de Capital Realizadas	17.498.580,03		Outros Ingressos Operacionais (incluindo TF Receb)	87.063.350,02	
			Ingressos de Investimentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
			Ingressos de Financiamentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
Receitas Orçamentárias Realizadas	246.941.145,41		Total	246.941.145,41	0,00
(1) Outros ingressos de natureza extraorçamentária					
10. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS x BAL PATRIMONIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	VALOR		BALANÇO PATRIMONIAL	VALOR	DIFERENÇA
Resultado Patrimonial do Exercício	64.578.196,38		Resultado do Exercício	1.495.257,09	63.082.939,29

11. ANÁLISE DO ATIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE				DIFERENÇA
Ativo Financeiro	220.361.331,37	Ativo Circulante	230.347.790,76	-9.986.459,39
Ativo Permanente	459.545.918,18	Ativo Não Circulante	449.559.458,79	9.986.459,39
Ativo Total	679.907.249,55	Ativo Total	679.907.249,55	0,00

12.1 ANÁLISE DO PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE				DIFERENÇA
Passivo Financeiro	24.354.381,28	Passivo Circulante	23.367.136,82	987.244,46
Passivo Permanente	711.601.641,19	Passivo Não Circulante	689.210.347,56	22.391.293,63
Passivo Total	735.956.022,47	Passivo Exigível	712.577.484,38	23.378.538,09
OBS 2: DEVE CORRESPONDER AO MONTANTE DE EMPENHOS A LIQUIDAR				
12.2 ANÁLISE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO x SALDO PATRIMONIAL				DIFERENÇA
Saldo Patrimonial	-56.048.772,92	Patrimônio Líquido	-32.670.234,83	-23.378.538,09
Passivo Total e SP	679.907.249,55	Passivo Exigível e PL	679.907.249,55	0,00
Fechamento dos Totais do BP 4320/64	0,00	Fechamento dos Totais do BP MCASP	0,00	0,00
13. ANÁLISE DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) FINANCEIRO NO BP (QUADRO 4.320/64 x ANEXO DO SUP FINANCEIRO)				DIFERENÇA
Ativo Financeiro	220.361.331,37	Recursos Ordinários/Vinculados do Quadro do SF	196.006.950,09	
Passivo Financeiro	24.354.381,28			
Superávit/Déficit Financeiro	196.006.950,09	Total	196.006.950,09	0,00
14. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA DVP x PL DO BP		15. ANÁLISE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO BP x BO x BF		
Patrimônio Líquido Anterior (do BP)	-97.248.431,22	Superávit Financeiro Inicial (do BP)		145.765.789,38
Resultado Patrimonial do Exercício (da DVP)	64.578.196,38	Resultado Orçamentário (do BO ou do BF)		47.922.802,76
Ajustes de Exercícios anteriores (do BP)	0,01	Transferências Financeiras Recebidas (BF)		60.154.257,54
Reserva de Reavaliação	0,00	Transferências Financeiras concedidas (BF)		56.387.072,10
Outras Mutações no PL (Pat Social e Cap Social, AFAC, Reservas	0,00	Cancelamento de Restos a Pagar (BO)		2.318.357,95
Patimônio Líquido Atual Esperado (BP)	-32.670.234,83	Outras Alterações no SF (Arrec de outra UG, Demais Recebim		0,00
Patrimônio Líquido Atual Encontrado (BP)	-32.670.234,83	Superávit/Déficit Financeiro Final Esperado (BP)		199.774.135,53
		Superávit/Déficit Financeiro Final Encontrado (BP)		196.006.950,09
Diferença	0,00	Diferença		-3.767.185,44

16. APURAÇÃO DOS EMPENHOS A LIQUIDAR ANO ATUAL E ANOS ANTERIORES (31.DEZ DO ANO ANTERIOR E DEMAIS): BP x BO				DIFERENÇA
Despesa Empenhada (BO)	199.018.342,65	Valores Inscritos em RPNP em Exerc Anteriores	42.509.417,88	
(-) Despesa liquidada (BO)	187.545.841,38	(-) RPNP Liquidados (BO)	28.289.617,60	
		(-) RPNP Cancelados (BO)	2.313.763,46	
(-) Empenhos em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	(-) RPNP em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	
Empenhos a Liquidar Ano Atual	11.472.501,27	Empenhos a Liquidar Anos Anteriores	11.906.036,82	
		Total dos Empenhos a Liquidar	23.378.538,09	
		Passivo Total - Passivo Exigível	23.378.538,09	0,00

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:3292ABB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	50.038.308,32	50.038.308,32	44.942.842,78	-5.095.465,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.509.531,35	4.509.531,35	3.511.310,40	-998.220,95
Impostos	4.206.027,67	4.206.027,67	3.244.527,33	-961.500,34
Taxas	303.503,68	303.503,68	266.783,07	-36.720,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	205.000,00	205.000,00	99.716,60	-105.283,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.000,00	205.000,00	99.716,60	-105.283,40
RECEITA PATRIMONIAL	958.900,00	958.900,00	500.826,08	-458.073,92
Valores Mobiliários	958.900,00	958.900,00	500.826,08	-458.073,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.250.356,33	44.250.356,33	40.728.471,93	-3.521.884,40
Transferências da União e de suas Entidades	17.621.631,84	17.621.631,84	15.391.364,89	-2.230.266,95
Transferências do Estado e de suas Entidades	23.525.492,45	23.525.492,45	22.774.575,29	-750.917,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.103.232,04	3.103.232,04	2.562.531,75	-540.700,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.520,64	114.520,64	102.517,77	-12.002,87
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	101.400,00	101.400,00	1.541,52	-99.858,48
Demais Receitas Correntes	13.120,64	13.120,64	100.976,25	87.855,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	600.000,00	1.240.239,31	640.239,31
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	1.240.239,31	640.239,31
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	25.239,31	25.239,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	1.215.000,00	615.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.638.308,32	50.638.308,32	46.183.082,09	-4.455.226,23
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.638.308,32	50.638.308,32	46.183.082,09	-4.455.226,23

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.425.734,15	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	50.638.308,32	50.638.308,32	49.608.816,24	-4.455.226,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.419.464,68	3.419.464,68	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.419.464,68	3.419.464,68	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.561.130,02	52.703.875,77	47.988.764,39	46.477.090,06	45.587.072,41	4.715.111,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.358.471,73	21.584.150,29	20.356.982,56	20.295.572,50	20.120.677,47	1.227.167,73
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	520,26	52.620,26	50.400,00	50.400,00	50.400,00	2.220,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.202.138,03	31.067.105,22	27.581.381,83	26.131.117,56	25.415.994,94	3.485.723,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.527.178,30	3.756.178,63	1.620.051,85	1.239.761,78	1.197.504,45	2.136.126,78
INVESTIMENTOS	1.477.178,30	3.704.178,63	1.568.221,68	1.187.931,61	1.145.674,28	2.135.956,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	52.000,00	51.830,17	51.830,17	51.830,17	169,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	550.000,00	1.055,64	0,00	0,00	0,00	1.055,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	50.638.308,32	56.461.110,04	49.608.816,24	47.716.851,84	46.784.576,86	6.852.293,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	50.638.308,32	56.461.110,04	49.608.816,24	47.716.851,84	46.784.576,86	6.852.293,80
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	50.638.308,32	56.461.110,04	49.608.816,24	47.716.851,84	46.784.576,86	6.852.293,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	750.756,83	1.511.674,33	477.598,53	477.598,53	245.611,49	1.539.221,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	61.410,06	0,00	0,00	0,00	61.410,06
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.756,83	1.450.264,27	477.598,53	477.598,53	245.611,49	1.477.811,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.065.820,90	380.290,07	1.623.689,19	1.623.689,19	55.438,89	766.982,89
INVESTIMENTOS	2.065.820,90	380.290,07	1.623.689,19	1.623.689,19	55.438,89	766.982,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.816.577,73	1.891.964,40	2.101.287,72	2.101.287,72	301.050,38	2.306.204,03

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	274.078,99	890.017,65	270.710,53	3.368,46	890.017,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.887,84	174.895,03	139.666,53	221,31	174.895,03
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.191,15	715.122,62	131.044,00	3.147,15	715.122,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.257,33	0,00	0,00	42.257,33
INVESTIMENTOS	0,00	42.257,33	0,00	0,00	42.257,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	274.078,99	932.274,98	270.710,53	3.368,46	932.274,98

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CAD8C128

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**46.183.082,09**	**47.852.258,31**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**49.608.816,24**	**47.690.440,47**
ORDINÁRIO		36.864.095,02	33.866.970,92	ORDINÁRIO		39.718.894,49	34.443.030,36
VINCULADO		9.318.987,07	13.985.287,39	VINCULADO		9.889.921,75	13.247.410,11
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		2.577.006,09	2.792.720,20	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		2.659.411,85	2.866.583,64
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO -		76.004,34	41.390,66	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA		75.246,39	51.065,04

VAAR				UNIãO - VAAR			
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		154.047,90	133.347,19	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		145.909,75	97.354,43
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		2.211,98	19.415,89	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		19.391,14	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		15.013,05	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		68.300,00	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	145.877,68	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		1.566.583,72	2.301.231,06
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		1.506.160,70	2.009.039,97	INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO			
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		2.008.528,14	1.563.677,68
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		2.064,25	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO			
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.475.681,20	1.508.588,79	DAS AçõES E SERVIç			
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		732.876,49	214.442,89
MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO			
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		41.335,08	718.042,42	DA REDE DE SERVI			
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE				TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		130.375,44	238.739,49
ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI				DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE			
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		309.672,00	268.280,00	SAúDE E DOS AGENTES			
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS						145.551,59	152.286,83
DE SAúDE E DOS AGENTES ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		157.684,37	169.760,07	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM			
				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		537.918,98	162.503,19
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		671.593,71	76.000,00	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		51.895,55	187.607,96
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		1.215.000,00	156.000,00	INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		96.405,80	160.319,12
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		17.640,57	13.518,03	ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		112.637,63	96.107,11	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE		193.926,05	311.034,45
ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS				ASSISTêNCIA SOCIAL			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE		151.150,67	133.120,14	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		0,00	9.353,98
ASSISTêNCIA SOCIAL				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		105.449,39	44.307,00
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		12.304,21	25.364,14	CONGêNERES DA UNIãO			
CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		658.061,23	3.849.220,61
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		3,25	20,71	CONGêNERES DOS ESTADOS			
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		169.309,24	191.454,85	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		437.303,82	594.238,97
CONGêNERES DA UNIãO				TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES àS PARTICIPAçõES NA		97.069,82	192.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		272.027,72	3.825.477,26	EXPLORAçãO DE PETRóLEO E GáS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.47			
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		27.370,31	1.300.000,00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A CESSãO ONEROSA DE		60.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES àS PARTICIPAçõES		253.352,20	239.539,38	PETRóLEO – LEI Nº 13.885/2019			
NA EXPLORAçãO DE PETRóLEO E GáS NATURAL DESTINADAS				RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE		99.716,60	218.649,56
AO FEP - LEI 9.47				ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A CESSãO ONEROSA DE PETRóLEO – LEI Nº 13.885/2019		0,00	11.828,13	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		0,00	32.794,21
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		99.716,60	110.394,77	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**16.914.781,04**	**13.872.870,00**
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		16.914.781,04	13.872.870,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**16.914.781,04**	**13.872.870,00**	REPASSE CONCEDIDO		16.914.781,04	13.872.870,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		16.914.781,04	13.872.870,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**7.584.298,45**	**5.743.976,10**
REPASSE RECEBIDO		16.914.781,04	13.872.870,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.371.998,25	1.287.508,44
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.101.287,72	854.232,63
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**8.070.274,72**	**7.517.151,69**	RP PROCESSADOS PAGOS		270.710,53	433.275,81
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.824.239,38	3.090.656,72	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.169.548,54	4.364.361,31
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.891.964,40	2.816.577,73	INSS		482,67	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		932.274,98	274.078,99	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		375,77	13,28
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.205.827,34	4.332.377,63	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	5.374,81
INSS		482,67	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		86.047,70	73.229,14
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		512,41	77,39	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.344,90	2.166,54
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	5.374,81	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.245.513,35	1.150.050,97
PENSAO ALIMENTICIA		86.047,70	73.229,14				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.344,90	2.166,54	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		92.672,32	86.571,62
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.256.098,10	1.149.255,68	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		40.274,48	16.255,61
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		92.228,08	87.055,73	ISS		64.710,00	77.644,51
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		40.274,48	16.255,61	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.907.562,94	1.599.463,93
ISS		64.710,00	77.215,51	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.727.951,99	1.350.357,75
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.903.317,17	1.594.129,91	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		1.612,42	3.233,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.758.199,41	1.324.543,21	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		42.751,66	92.106,35
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		1.612,42	3.074,10	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.024,83	5.149,32
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício

		Atual	Anterior			Atual	Anterior
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		40.208,00	94.117,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		40.814,71	86.957,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.024,83	5.886,60	MATERNIDADE PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		38.271,05	88.230,74	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		912,12	0,00
MATERNIDADE PAGO				**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**4.384.724,07**	**7.324.481,95**
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		912,12	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.378.100,93	7.324.481,95
PAGAMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.813.783,86	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**7.324.481,95**	**5.389.488,52**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		564.317,07	0,00
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		6.623,14	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		7.317.842,80	5.389.488,52	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		6.623,14	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.814.648,00	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		503.194,80	0,00	**TOTAL**		**78.492.619,80**	**74.631.768,52**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		6.639,15	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		6.639,15	0,00				
TOTAL		**78.492.619,80**	**74.631.768,52**				

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BD0D7DE0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO				
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.431.080,63**	**7.435.917,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.876.379,37**	**1.357.556,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.384.724,07**	**7.324.481,95**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**448.911,43**	**563.136,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.384.724,07**	**7.324.481,95**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	3.813.783,86	6.814.648,00	**PESSOAL A PAGAR**		**274.016,40**	**423.306,50**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	564.317,07	503.194,80	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	58,18
				PESSOAL A PAGAR	P	274.016,40	423.248,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS	- F	6.623,14	6.639,15	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**174.895,03**	**139.829,66**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	155.674,87	121.467,14
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**9.229,02**	**0,00**	FGTS	F	19.220,16	18.362,52
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**9.229,02**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**768.811,69**	**223.680,24**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	9.205,75	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**768.811,69**	**223.680,24**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	23,27	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	726.383,07	133.231,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.543,66**	**4.000,00**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	42.428,62	90.449,09
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**4.000,00**				
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	4.000,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**1.201,46**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**2.543,66**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**870,00**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	2.543,66	0,00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		F 870,00	0,00
ESTOQUES		**34.583,88**	**107.435,99**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS**		**331,46**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**34.583,88**	**107.435,99**	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER		F 331,46	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	25.058,96	53.783,19	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**657.454,79**	**570.740,57**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	3.472,69	6.383,98				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	1.886,05	1.998,65	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**336.859,37**	**300.580,57**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	541,60	1.438,10	CONSIGNAÇÕES	F	100.289,52	90.012,37
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	3.624,58	43.832,07	CONSIGNAÇÕES		F 500,00	500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**28.765.614,37**	**28.274.619,41**	CONSIGNAÇÕES	F	236.069,85	210.068,20
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**320.595,42**	**270.160,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**930.090,52**	**2.156.690,57**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	25.274,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**930.090,52**	**2.156.690,57**	DIÁRIAS A PAGAR	F	400,00	960,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	0,00	341.483,09	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	1.121,42	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	4.217.413,28	3.524.257,48	SUBVENÇÕES A PAGAR	F	3.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	4.188.170,95	3.698.275,10	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	290.800,00	269.200,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-7.475.493,71	-5.407.325,10	**TOTAL PASSIVO**		**1.876.379,37**	**1.357.556,97**
INVESTIMENTOS		**320.800,00**	**299.200,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**320.800,00**	**299.200,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	320.800,00	299.200,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**27.514.723,85**	**25.818.728,84**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**31.320.315,63**	**34.352.980,38**
BENS MÓVEIS		**18.491.448,82**	**16.986.420,98**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**		**141.757,23**	**141.757,23**
MÁQUINAS, APARELHOS,	P	8.568.366,20	8.153.482,02	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**		**141.757,23**	**141.757,23**

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				**DE ATIVOS**			
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO				
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	791.917,62	784.325,62	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		141.757,23	141.757,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.623.879,96	2.468.628,83				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	193.697,88	172.507,88	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**31.178.558,40**	**34.211.223,15**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**31.178.558,40**	**34.211.223,15**
VEÍCULOS	P	6.260.427,71	5.354.317,18	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-3.032.664,75	5.077.888,08
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	53.159,45	53.159,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.211.223,15	29.133.335,07
BENS IMÓVEIS		**14.659.347,54**	**13.390.869,06**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	5.124.916,89	5.124.916,89	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**31.320.315,63**	**34.352.980,38**
BENS DOMINICAIS	P	1.138.276,85	1.138.276,85	**TOTAL**		**33.196.695,00**	**35.710.537,35**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	437.870,61	875.741,22				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.809.524,50	5.541.046,02				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.148.758,69	710.888,08				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.636.072,51**	**-4.558.561,20**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-5.636.072,51	-4.558.561,20				
TOTAL		**33.196.695,00**	**35.710.537,35**				
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		4.387.267,73	7.324.481,95	PASSIVO FINANCEIRO (1.269.134,35)+RP não Proc.(2.306.204,03)		3.575.338,38	3.391.237,29
ATIVO PERMANENTE		28.809.427,27	28.386.055,40	PASSIVO PERMANENTE		607.245,02	782.897,41
			SALDO PATRIMONIAL			29.014.111,60	31.536.402,65
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**2.286.916,61**	**2.268.363,44**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**30.035.965,85**	**17.322.165,23**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.235.470,70	2.235.470,70	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		174.000,00	174.000,00
DIREITOS CONTRATUAIS		51.445,91	32.892,74	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		29.861.965,85	17.148.165,23
TOTAL		**2.286.916,61**	**2.268.363,44**	**TOTAL**		**30.035.965,85**	**17.322.165,23**

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E7143FEE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.552.503,37**	**3.500.917,36**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**24.613.495,11**	**20.058.263,38**
IMPOSTOS		3.271.164,90	3.219.726,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		18.748.539,73	15.667.532,88
TAXAS		281.338,47	281.190,77	ENCARGOS PATRONAIS		2.083.626,99	1.308.669,91
CONTRIBUIÇÕES		**99.716,60**	**110.394,77**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.780.384,72	3.075.729,57
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		99.716,60	110.394,77	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		943,67	6.331,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.211.908,62**	**1.278.843,41**				
JUROS E ENCARGOS DE MORA		711.082,54	764.989,24	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**20.529.957,69**	**20.059.869,67**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.630.162,10	7.213.927,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		500.826,08	513.854,17				
FINANCEIRAS				SERVIÇOS		11.822.284,28	11.832.413,59
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.077.511,31	1.013.528,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**66.669.424,55**	**65.049.988,17**				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		16.914.781,04	13.872.870,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**24.888.560,30**	**21.416.340,64**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		49.753.116,50	51.168.051,24	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		16.914.781,04	13.872.870,00
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.783.894,26	7.310.170,64
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		969,60	91,58	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		141.885,00	73.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES		557,41	8.975,35	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		48.000,00	159.500,00

RECEBIDAS							
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**527.809,04**	**1.256,93**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE**		**2.534.114,29**	**208.673,23**
PASSIVOS				**PASSIVOS**			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,02	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.068.168,63	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		524.440,56	0,02				
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.368,46	1.256,91	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		465.945,66	208.673,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**102.392,46**	**99.026,28**	**TRIBUTÁRIAS**		**924.189,31**	**995.488,98**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,03	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		59.843,90	41.881,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		102.392,43	99.026,28	CONTRIBUIÇÕES		864.345,41	953.607,77
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**72.163.754,64**	**70.040.426,92**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**1.706.102,69**	**2.223.902,94**
				PREMIAÇÕES		52.451,76	85.550,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**3.032.664,75**	**0,00**	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.653.650,93	2.138.352,94
TOTAL		**75.196.419,39**	**70.040.426,92**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**75.196.419,39**	**64.962.538,84**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**5.077.888,08**
				TOTAL		**75.196.419,39**	**70.040.426,92**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.811.620,80**	**2.932.563,44**
INVESTIMENTOS		2.811.620,80	2.932.563,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**51.830,17**	**405.382,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		51.830,17	405.382,19

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:829894AC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOV I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	274.078,99	0,00	274.078,99	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	932.274,98	0,00	0,00	0,00	932.274,98
Sub-total	274.078,99	932.274,98	274.078,99	0,00	0,00	932.274,98
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	2.816.577,73	0,00	2.402.338,10	0,00	0,00	414.239,63
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.891.964,40	0,00	0,00	0,00	1.891.964,40
Sub-total	2.816.577,73	1.891.964,40	2.402.338,10	0,00	0,00	2.306.204,03
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
INSS	0,00	482,67	482,67	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	64,11	512,41	375,77	0,00	0,00	200,75
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	86.047,70	86.047,70	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.344,90	2.344,90	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	86.329,65	1.256.098,10	1.245.513,35	0,00	0,00	96.914,40
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.618,61	92.228,08	92.672,32	0,00	0,00	3.174,37
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	75.858,84	75.858,84	0,00	0,00	0,00
ISS	500,00	64.710,00	64.710,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	140.303,84	1.947.170,93	1.951.416,70	0,00	0,00	136.058,07
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	69.764,36	1.758.199,41	1.727.951,99	0,00	0,00	100.011,78
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,00	1.612,42	1.612,42	0,00	0,00	0,00
Sub-total	300.580,57	5.285.265,46	5.248.986,66	0,00	0,00	336.859,37
TOTAL	3.391.237,29	8.109.504,84	7.925.403,75	0,00	0,00	3.575.338,38
*						
*						

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:39301607

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO	
A - QUADRO PRINCIPAL	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		68.343.898,47	66.151.623,28
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		4.214.370,85	3.989.271,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.511.310,40	3.270.026,96
Receita de Contribuições		99.716,60	110.394,77
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		102.517,77	94.995,98
Remuneração das Disponibilidades		500.826,08	513.854,17
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	41.968.711,24	43.862.986,43
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		22.160.816,38	18.299.364,97
Ingressos Extraorçamentários		5.246.035,34	4.426.494,97
Transferências Financeiras Recebidas		16.914.781,04	13.872.870,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		68.462.462,71	60.878.684,22
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	46.098.096,47	42.316.046,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	50.400,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	186.885,00	233.300,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		22.127.081,24	18.329.337,66
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.212.300,20	4.456.467,66
Transferências Financeiras Concedidas		16.914.781,04	13.872.870,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-118.564,24	5.272.939,06
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.769.363,47	2.932.563,44
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.769.363,47	2.793.116,40
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	139.447,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.769.363,47	-2.932.563,44
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		51.830,17	405.382,19
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		51.830,17	405.382,19
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-51.830,17	-405.382,19
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.324.481,95	5.389.488,52
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.939.757,88	1.934.993,43
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.384.724,07	7.324.481,95
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		41.968.711,24	43.862.986,43
Intergovernamentais		39.406.179,49	41.094.597,10
da União		15.416.604,20	16.360.821,36
de Estados e Distrito Federal		23.989.575,29	24.733.775,74
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		2.562.531,75	2.768.389,33
Total das Transferências	**Recebidas**	**41.968.711,24**	**43.862.986,43**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		186.885,00	233.300,00
Intergovernamentais		48.000,00	159.500,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		48.000,00	159.500,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		138.885,00	73.800,00
Total das Transferências Concedidas		**186.885,00**	**233.300,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.784.238,45	1.858.252,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.932.170,49	1.975.868,77
SAÚDE		13.701.043,82	12.582.172,02
EDUCAÇÃO		10.018.568,92	9.386.172,92
CULTURA		22.708,80	10.100,00
URBANISMO		101.264,85	686.261,88
AGRICULTURA		2.453.282,38	1.226.004,10
ENERGIA		152.200,00	0,00
TRANSPORTE		2.532.138,06	3.531.634,25

DESPORTO E LAZER		69.887,16	32.765,22
ADMINISTRAÇÃO		12.330.593,54	11.026.815,25
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**46.098.096,47**	**42.316.046,56**
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		50.400,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**50.400,00**	**0,00**

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:596CFC2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.874 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026,

Considerando o Ofício n° 4014/2026/SEMUSA-DIOR, de 24 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a movimentação de recursos referente a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Mariana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.301.317.1.517	Construção, ampliação, reforma e aquisição bens imóveis para a Rede Básica de Saúde	FIS	3.3.90.39	2.621.0000.3210.0000	140.000,00	-
			4.4.90.51	2.621.0000.3210.0000	-	140.000,00
SUBTOTAL					**140.000,00**	**140.000,00**
TOTAL					**140.000,00**	**140.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDD56DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.875 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 354/2026/SEMA-DIOF, de 23 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com Contratação de Serviços Voluntários, constante no Processo Administrativo n.° 022.000389/2025-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$22.000,00(vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	FIS	3.3.90.14	1.709.0000.0000.0000	22.000,00	-
			3.3.90.48	1.709.0000.0000.0000	-	22.000,00
SUBTOTAL					22.000,00	22.000,00
TOTAL					22.000,00	22.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:335505BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.876 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 739/2026/SEMA-DIOF, de 24 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com locação de veículos, constante no Processo Administrativo n.° 022.000233/2025-11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	FIS	3.3.90.14	1.709.0000.0000.0000	5.400,00	-
			3.3.90.33	1.709.0000.0000.0000	-	5.400,00
SUBTOTAL					5.400,00	5.400,00
TOTAL					5.400,00	5.400,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:805F777B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.877 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 1773/2026/SEMAD-DIOR, de 23 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de material de consumo, constante no Processo Administrativo n.° 017.003279/2025-61,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.000,00(mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.501.0000.0000.0000	1.000,00	-
			3.3.90.92	1.501.0000.0000.0000	-	1.000,00
SUBTOTAL					**1.000,00**	**1.000,00**
TOTAL					**1.000,00**	**1.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E76CE546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.879, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.° 1040/2026/SEMDEC-DIAA, de 25 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de software do tipo AutoCAD, constante do Processo Administrativo n.° 016.002479-97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 17.321,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e um reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - SEMDEC
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - SEMDEC

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
18.01.16.482.065.2.739	Regularização fundiária no Distrito Sede	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	17.321,00	-
18.01.04.122.007.2.724	Manutenção da Unidade Administrativa	FIS	4.4.90.40	1.500.0000.0000.0000	-	17.321,00
SUBTOTAL					**17.321,00**	**17.321,00**
TOTAL					**17.321,00**	**17.321,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Ajunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AF04487

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE MARÇO DE 2026

"*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recurso do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD para o ano de 2026.*"

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar n°388 de 02 de julho de 2010;
Considerando a deliberação deste colegiado em Reunião Extraordinária realizada dia 25 de Março de 2026.

R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Plano de aplicação de Recurso do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD para o ano de 2026, ficando assim definido:

CRONOGRAMA CMDPD 2026:

Ação Macro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Reunião Mensal	Férias	04 – Ordinária	04 - Ordinária	01 - Ordinária	06 - Ordinária	03 - Ordinária
Campanha Instagram **Comemorativas**	Férias			02 – Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo. 08 – Dia Nacional do Sistema Braille. 24 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais.	07 – Dia Nacional da Saúde Ocular e Prevenção à Cegueira.	
Articulação Campanha "Nada Sobre Nós sem Nós"	Férias			Articulação na Câmara dos Vereadores - Quarta semana do mês	28 – Reunião com Inst. Cadastradas CMDPD	
Atividades Presenciais						30 – PIT STOP Dia Municipal de Luta das Pessoas com deficiência
Capacitação dos Conselheiros			30 - Desenvolvimento de Gestores em Políticas para Pessoas com Deficiência. 30h	07 - Fortalecer o Terceiro Setor (Melhores ONGs, Contabilidade, Captação de Recursos, Governança e Compliance) 3h		09,10,11 - Capacitação em Parceria com a DPE. 18h
Ação	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Reunião Mensal	01 – Ordinária	05 – Ordinária	02 – Ordinária	07 – Ordinária	04 – Ordinária	02 – Ordinária
Campanha Instagram **Comemorativas**		21 a 28 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla	21 - Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência. 26 – Dia Nacional do Surdo. 28 - Jogos Metropolitanos de Estudantes Exepcionais -Jommex	10 – Dia Nacional dos Direitos Fundamentais da Pessoa com Transtornos Mentais. 25 - Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo.	10 – Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez. 16 – Dia Nacional dos Ostomizados.	03 - Dia Internacional de Luta das Pessoas com Deficiência. 05 – Dia da Inclusão Social.
Articulação		12 - Diálogo Institucional Secretários Municipais			Diálogo com o Governador	
Atividades Presenciais	06 - Colóquio Sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência		03 e 04 – Festival ABCR2026 25 - Caminhada Alusiva ao Dia Nacional de Luta da Pessao com Deficiência			04 - Simpósio de Acessibilidade, Educação, Trabalho e Participação: O Futuro da Inclusão em Porto Velho

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
SEMIAS	Titular	Lidiane Silva dos Santos	
	Suplente	Suzana Furtado de Freitas	
SEMTRAN	Titular	Alicianna Louyzeilane Oliveira Pinheiro	
	Suplente	Gabriela Maria de Mattos Lopes	
SEMUSA	Titular	Marinete da Conceição da Silva	
	Suplente	Kelly Raquel Przybsz	
SEMTEL	Titular	José Helio dos Santos	
	Suplente	Rogério Duarte Quaresma de Carvalho	
SEMED	Titular	Conceição Maria de Araújo de Azevedo	
	Suplente	Aldelina Vasques Borba Rabello	
SEINFRA	Titular	Antonio Augustinho Santana	
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL			
APAE	Titular	Antônio Carlos Berssane	
	Suplente	Claudia Donizete Sussel Cargnin	
AROS	Titular	Tais Tiene Iamazaki de Souza	
	Suplente	Marcos Paulo Miller de Souza	
PESTALOZZI	Titular	Helaine Trajano de Oliveira	
	Suplente	Welington Henrique Pereira Souza Júnior.	
FROPE	Titular	Juliana Oliveira Montenegro	
	Suplente	Arquivange da Costa Vieira	
AWAS	Titular	Alexandre Nobre Rodrigues	
	Suplente	Livia Tavares Nunes	
PARAOLIMPICO	Titular	Edislaine da Silva	
	Suplente	Sílvio Roberto Corsino do Carmo	

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C156BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº 041/2026 - SEMTEL-DA

Portaria
Nº 041/2026 - SEMTEL-DA
Porto Velho, 24 de março de 2026
Conforme regulamentado no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025, conforme competências atribuídas a esta**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL.**
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZARos servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
10078111	SECRETÁRIO MUNICIPAL	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JÚNIOR	03565374840
10078168	COORDENADOR DE TRANSPORTES e ABASTECIMENTO	RENDERSON SILVA NEVES	05094892340
10078245	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS	REGICLEI GOMES NINA	01758498987
10078964	GERENTE	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI	06949821664
10078527	ASSESSOR	CHARLES DOUGLAS SARMENTO NINA	02258882720
10078423	GERENTE	REGINALDO GOMES BARBOSA	03767011170
10078346	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	03554385895
1007225	ASSESSORA	INGRID NUNES SILVA	06356427335
10079251	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO	FELIPE DE OLIVEIRA DIONIZIO	03820600617
10079150	GERENTE	GABRIEL VIANA XAVIER	07031718160
10079370	ASSESSOR	TALES ANDRE CORREA PINTO	05087291390
10078981	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	LEONARDO AMORA COUCEIRO	01106915721
1003371	ASSESSORA	MYLEIA SANTANA DE ARAÚJO	07205952077
10078498	GERENTE	CAMILA PANTOJA DOS SANTOS	06872923061
10080118	ASSESSOR	ANDERSON SANTOS REGIS	07039116610
10080144	ASSESSOR	FRANCISCO ABREU ROSA	01806673798
10078833	ASSESSOR	ABGA REGNALITH RINTO DE SÁ	05252406018
10078135	GERENTE	ANELIO DA SILVA SOARES FILHO	03321179610
10078384	ASSESSOR	GUILHERME DA SILVA SOARES	07906004142
11627	GERENTE	ISA BATISTA DIAS	01535312408
10078554	ASSESSOR INTERSETORIAL	ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS	03560202636
10078163	GERENTE	TIAGO RODRIGUES NASCIMENTO	04668117406
10079003	GERENTE	ELVIS DA SILVA NUNES	01058511605
10078691	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CÁSSIO MOURA SILVA	06974608040
10079062	ASSESSOR	JOSÉ ROBERTO SPECHT FILHO	04393556261
1005752	GERENTE	BEATRIZ TORRES GARCIA FERNANDES	07808062100
10079998	DIRETOR	EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR	02626328465
10078853	GERENTE	MAURÍCIO REIS ROCHA	03782224320
10079638	GERENTE	PEDRO MANUEL MEDEIROS	06466350815
10079715	GERENTE	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	03360239396
22880	DIRETOR	VANDERLEI ROSA TRINDADE	05059031163

Art. 2° -Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.
Art. 3º –O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;

b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
Art. 4º –É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.
a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 5º –É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.,salvo se autorizado pelo Secretário titular da pasta.
Art. 6º –Ao condutor cabe:
a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
e) zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.
Art. 7º- Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
Art. 8º –Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 9º Ficam revogadas todas as portarias anteriores a esta Portaria.
Publique-se.

ALEKS PALITOT
Secretário Municipal de Turismo -SEMTEL

Publicado por:
Naiara Jovania Braga da Silva
Código Identificador:D2FCE279

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11. DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE RONDÔNIA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Exercício de 2025
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				Período: Janeiro a Dezembro
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	245.209,85	265.817,49	245.209,85	265.817,49
Restos a Pagar Não Processados	98.601,85	265.817,49	98.601,85	265.817,49
2025	0,00	265.817,49	0,00	265.817,49
2024	98.601,85	0,00	98.601,85	0,00
Restos a Pagar Processados	146.608,00	0,00	146.608,00	0,00
2024	146.608,00	0,00	146.608,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.392,00	716.104,47	723.496,47	0,00
RETENÇAO DE CONSIG - AARM	0,00	364,32	364,32	0,00
RETENÇAO DE CONSIG - B BRASIL	0,00	17.085,98	17.085,98	0,00
RETENÇAO DE CONSIG - CARTAO NIO	0,00	521,43	521,43	0,00
RETENÇAO DE CONSIG - CEF	0,00	72.926,94	72.926,94	0,00
RETENÇAO DE CONSIG - SICOOB	0,00	97.303,14	97.303,14	0,00
RETENÇAO DE CONSIG - SINDSEM	0,00	4.295,78	4.295,78	0,00
RETENÇAO DE INSS - FOPAG	0,00	215.655,34	215.655,34	0,00
RETENÇAO DE IRRF - FOPAG	0,00	199.765,46	199.765,46	0,00
RETENÇAO DE IRRF - PJ	7.392,00	105.264,89	112.656,89	0,00
RETENÇAO PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.947,48	1.947,48	0,00
RETENÇAO SENT JUDICIAL	0,00	973,71	973,71	0,00
TOTAL GERAL	252.601,85	981.921,96	968.706,32	265.817,49
Nota(s) Explicativa(s):				
ERNO REINICKE		***JAIR GODINHO DA SILVA***		
Contador		Secretário Municipal De Saúde		

Publicado por:
Erno Reinicke
Código Identificador:80D2ADFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12. DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA - ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320

ESTADO RONDÔNIA									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA								Exercício de 2025	
								Período : Janeiro a Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16									
Entidades : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									

ERNO REINICKE	***JAIR GODINHO DA SILVA***
Contador	Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Erno Reinicke
Código Identificador:BEC320CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1. BALANÇO ORÇAMENTARIO- ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

ESTADO RONDÔNIA				Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11863","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17430","descricao":"Prestação de Contas Mensal / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.419.901,00	3.369.795,00	4.390.222,94	1.020.427,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.997,00	70.997,00	207.123,12	136.126,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.348.904,00	3.298.798,00	4.183.099,82	884.301,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.091.000,00	1.931.000,00	840.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.091.000,00	1.931.000,00	840.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.419.901,00**	**4.460.795,00**	**6.321.222,94**	**1.860.427,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.419.901,00**	**4.460.795,00**	**6.321.222,94**	**1.860.427,94**
Déficit (VI)	-	-	2.934.570,37	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.419.901,00**	**4.460.795,00**	**9.255.793,31**	**4.794.998,31**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**284.370,69**	**284.370,69**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**284.370,69**	**284.370,69**	-

ESTADO RONDÔNIA				Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11863","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17430","descricao":"Prestação de Contas Mensal / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.283.530,00	8.981.650,56	8.022.582,85	7.774.747,36	7.774.747,36	959.067,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.479.495,00	5.152.635,55	5.105.849,87	5.105.849,87	5.105.849,87	46.785,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.804.035,00	3.829.015,01	2.916.732,98	2.668.897,49	2.668.897,49	912.282,03
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	1.333.542,68	1.233.210,46	1.215.228,46	1.215.228,46	100.332,22
INVESTIMENTOS	10.000,00	1.333.542,68	1.233.210,46	1.215.228,46	1.215.228,46	100.332,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**6.293.530,00**	**10.315.193,24**	**9.255.793,31**	**8.989.975,82**	**8.989.975,82**	**1.059.399,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**6.293.530,00**	**10.315.193,24**	**9.255.793,31**	**8.989.975,82**	**8.989.975,82**	**1.059.399,93**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**6.293.530,00**	**10.315.193,24**	**9.255.793,31**	**8.989.975,82**	**8.989.975,82**	**1.059.399,93**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	98.601,85	84.380,66	84.380,66	14.221,19	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	98.601,85	84.380,66	84.380,66	14.221,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**98.601,85**	**84.380,66**	**84.380,66**	**14.221,19**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	146.608,00	146.608,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	146.608,00	146.608,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**146.608,00**	**146.608,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

ERNO REINICKE	***JAIR GODINHO DA SILVA***
Contador	Secretário Municipal De Saúde

NOTAS EXPLICATIVAS:		
1) A Lei Municipal n.º 1336/GP/2024 de 12 de novembro de 2024 aprovou o orçamento para o exercício de 2025. Há previsão de receitas R$ 1.419.901,00, mais as Transferências Financeiras do Poder Executivo, fixando a DESPESA na importância de R$ 6.293.530,00.		
2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 6.293.530,00 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 10.315.193,24. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 9.255.793,31, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 1.059.399,93, correspondente a 10,27%. As aberturas de créditos cuja fonte de recursos foi creditos suplementares totalizaram R$ 3.908.502,04, e as especiais totalizaram R$ 299.000,00 e nao havendo reformulaçoes administrativas.		
No quadro 01 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:		
Quadro 01	R$	
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**	**%**
Dotação Inicial	6.293.530,00	100,00
(+) Créditos Suplementares	3.908.502,04	62,10
(+) Créditos Especiais	299.000,00	4,75
(+) Créditos Extraordinários	-	0,00
(-) Anulações de Créditos	583.237,35	9,27
(-) Reformulações Administrativas art. 167 CF	-	0,00
(=) Dotação Atualizada	10.315.193,24	163,90
(-) Despesa Empenhada	9.255.793,31	89,73
(=) Recursos não utilizados	1.059.399,93	10,27
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**	**%**
Superávit Financeiro	284.370,69	7,85
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	-	0,00
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	3.339.894,00	92,15
Operações de Crédito	-	0,00
Total	**3.624.264,69**	100,00
Fonte: SEMAF		

Especificações	**2023 Valor (R$)**	**2024 Valor (R$)**	**2025 Valor (R$)**
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	1.995.718,33	4.390.222,94
(+) Tranferencias Recebidos	6.222.191,20	4.562.996,74	5.385.764,78
(-) Despesas Correntes	5.555.527,26	6.775.172,63	8.022.582,85
Déficit/Superávit Corrente	666.663,94	-216.457,56	1.753.404,87
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	1.931.000,00
SubTotal	666.663,94	-216.457,56	3.684.404,87
(-) Despesas de Capital	579.946,34	197.979,45	1.233.210,46
Resultado orçamentário	**86.717,60**	**-414.437,01**	**2.451.194,41**
4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas:			
Sendo que inscritos em restos a pagar não processados em 31/12/2024 tiveram seus valores de R$98.601,85 liquidados e pagos e cancelamentos na ordem de R$ 14.221,19 ficando seus saldos zerados para o exercicio seguinte. Houve restos a pagar processados inscritos no periodo no valor de R$ 146.608,00 pagos em sua totalidade. A política do FMS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014- Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão:			
"passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".			

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Erno Reinicke
Código Identificador:337CAB60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2. BALANÇO FINANCEIRO- ANEXO 13 DA LEI Nº4.320

ESTADO DE RONDÔNIA					
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA			Exercício de 2025		
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Dezembro		
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.321.222,94**	**1.995.718,33**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**9.255.793,31**	**6.973.152,08**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**

Vinculada	**6.321.222,94**	**1.995.718,33**	**Vinculada**	**9.255.793,31**	**6.973.152,08**
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -	9.545,46	0,00	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -	5.300.394,64	6.308.567,12
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.456.737,66	0,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.183.188,67	0,00
TRANSF DE REC FAF BLOCO CUSTEIO - SILVIA CRISTINA	150.000,00	0,00	TRANSF DE REC FAF BLOCO CUSTEIO - FERNANDO MAXIMO	147.285,42	0,00
IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	713.332,03	0,00	TRANSF DE REC FAF BLOCO CUSTEIO - CRISTIANE LOPES	102.351,85	0,00
IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	437.890,05	1.636.718,33	TRANSF DE REC FAF BLOCO ESTRUTURAÇAO - MARCOS	611.000,00	0,00
TRANSF DE REC FAF BLOCO CUSTEIO - FERNANDO MAXIMO	148.551,90	0,00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	459.366,02	664.584,96
TRANSF DE REC FAF BLOCO CUSTEIO - CRISTIANE LOPES	3.731,32	0,00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À	242.927,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	15.173,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	929.986,96	0,00
TRANSF DE REC FAF BLOCO ESTRUTURAÇAO - MARCOS	621.470,32	0,00	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -	62.127,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	479.688,00	359.000,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	99.980,00	0,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À	272.819,73	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A	18.583,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	2.011.728,45	0,00	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	98.600,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A	33,13	0,00			
IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	106,73	0,00			
IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	414,37	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**5.385.764,78**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**981.921,96**	**403.102,78**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**954.485,13**	**314.598,98**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	265.817,49	98.601,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	84.380,66	164.098,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	154.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	146.608,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	716.104,47	150.500,93	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	723.496,47	150.500,93
SALDOS ANTERIORES	**587.009,28**	**912.942,49**	**SALDOS ATUAIS**	**3.065.640,52**	**587.009,28**
CAIXA	0,00	912.942,49	CAIXA	0,00	587.009,28
CONTAS CORRENTES	587.009,28	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	3.065.640,52	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**13.275.918,96**	**3.311.763,60**	**TOTAL**	**13.275.918,96**	**7.874.760,34**
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota(s) Explicativa(s):					

ERNO REINICKE	***JAIR GODINHO DA SILVA***
Contador	Secretário Municipal De Saúde

NOTAS EXPLICATIVAS

1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 587.009,28, e no exercício passou a ser de R$ 3.064.640,52, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	587.009,28
Receita Orçamentária	6.321.222,94
Transferências Financeiras Recebidas	5.385.764,78
Receita Extra Orçamentária	981.921,96
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	13.275.918,96
Despesa Orçamentária	9.255.793,31
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra Orçamentária	954.485,13
Total das Despesas	10.210.278,44
Saldo Disponível em 31/12	3.065.640,52

O saldo disponível em 31/12/2025, no valor de R$ 3.065.640,52, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e não processados e Valores Restituíveis. O valor de R$ 265.817,49, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar não processado do exercício Atual. E confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar processados e não processados, Depósitos Restituíveis e Outros Recebimentos.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Erno Reinicke
Código Identificador:CFE876F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. BALANÇO PATRIMONIAL- ANEXO 14 DA LEI Nº4.320

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO	Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Até o Mês: Dezembro	
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	8.092.360,65	4.406.336,73
ATIVO CIRCULANTE	3.077.081,58	600.814,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.065.640,52	587.009,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.065.640,52	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.200,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.200,00	0,00
ESTOQUES	10.241,06	13.805,22
ALMOXARIFADO	10.241,06	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.015.279,07	3.805.522,23
IMOBILIZADO	5.015.279,07	3.805.522,23
BENS MÓVEIS	3.781.382,58	0,00
BENS IMÓVEIS	1.327.612,77	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-93.716,28	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.092.360,65	4.406.336,73

PASSIVO CIRCULANTE	0,00	154.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	154.000,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.092.360,65	4.252.336,73
RESULTADOS ACUMULADOS	8.092.360,65	4.252.336,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.092.360,65	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	8.092.360,65	4.406.336,73
ATIVO FINANCEIRO	3.065.640,52	587.009,28
ATIVO PERMANENTE	5.026.720,13	3.819.327,45
PASSIVO (II)	265.817,49	252.601,85
PASSIVO FINANCEIRO	265.817,49	252.601,85
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	7.826.543,16	4.153.734,88
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.267.500,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.267.500,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	851.062,97	549.456,79
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	851.062,97	549.456,79
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**2.799.823,03**	**334.407,43**
150000151002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	99.715,41	64.809,91
160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	184.720,28	0,00
160000003110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	713.332,03	0,00
160000003130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	437.890,05	0,00
160000006001 - TRANSF DE REC FAF BLOCO CUSTEIO - FERNANDO MAXIMO	14.687,35	0,00
160000006003 - TRANSF DE REC FAF BLOCO CUSTEIO - CRISTIANE LOPES	55.517,82	0,00
160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	9.494,49	100.312,22
160100006002 - TRANSF DE REC FAF BLOCO ESTRUTURAÇAO - MARCOS ROGERIO	50.221,79	0,00
160400000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	20.321,98	0,00
160500000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	52.923,07	19.808,15
162100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.140.999,36	4.814,59
163100000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	1.111,66	21.639,34
170600003110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	3.581,57	117.210,45
170600003120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	5.812,77
170600003210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE	15.306,17	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
ERNO REINICKE	***JAIR GODINHO DA SILVA***	
Contador	Secretário Municipal De Saúde	

NOTAS EXPLICATIVAS

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.

1) O valor de R$ 3.065.640,52, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2) O saldo demonstrado na conta Estoques confere com o demonstrativo das Movimentações de almoxarifado que acompanha a prestação de contas.

3) O valor de R$ 5.015,279,07, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio somado com o valor informado pelo setor de contas e receber é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada.

4) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

CLASSE	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	8	12,50%	10%
Mobiliário em geral	16	6,25%	15%

Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	5	20%	10%
Instrumentos musicais	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
Veículos diversos	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	8	12,50%	60%
Acessórios para automóveis	8	12,50%	20%
Armamentos	20	5%	15%

5) Não houve amortizaçao de valor no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscrição da dívida	0,00
(-) Baixa da dívida	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	0,00
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	252.601,85
(+) Inscrição da dívida	981.921,96
(-) Baixa da dívida	954.485,13
(-) Cancelamento da divida	14.221,19
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	265.817,49

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.
6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 4.252.336,73, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um Superavit do Exercício no valor de R$ 3.840.023,92, no final do exercício em referência encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 8.092.360,65
7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	3.065.640,52
Ativo Permanente	5.026.720,13
Passivo Financeiro	265.817,49
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	7.826.543,16

A diferença entre os valores do Passivo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.
Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 3.065.640,52, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 265.817,49, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 2.799.823,03. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.
8) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 2.799.823,03, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Erno Reinicke
Código Identificador:DD89BBB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO		Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.706.987,72**	**6.558.715,07**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	207.123,12	57.506,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	207.123,12	57.506,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.499.864,60	6.501.208,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.385.764,78	4.562.996,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.114.099,82	1.938.211,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.866.963,80**	**7.363.633,13**
PESSOAL E ENCARGOS	5.723.077,34	4.893.993,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.506.950,28	4.034.291,85
ENCARGOS PATRONAIS	561.935,74	301.676,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	654.191,32	558.024,74
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.027.007,62	1.862.797,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	928.562,04	329.999,84
SERVIÇOS	1.092.973,96	1.506.876,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.471,62	25.921,19
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	513.654,19

PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	513.654,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	116.878,84	93.187,66
INCENTIVOS	98.295,00	88.516,12
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.583,84	4.671,54
Resultado Patrimonial do Período	**3.840.023,92**	**-804.918,06**
Nota(s) Explicativa(s):		
ERNO REINICKE	***JAIR GODINHO DA SILVA***	
Contador	Secretário Municipal De Saúde	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2025 foi de Superavit no valor de R$ 3.840.023,92, evidenciado pela diferença postiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro acima:

Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS

Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Erno Reinicke
Código Identificador:1B8012E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE RONDÔNIA	Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Período: Janeiro a Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	12.344.704,23	6.709.216,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	207.123,12	57.506,34
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	6.023.481,29	150.500,93
Transferências recebidas	6.114.099,82	6.501.208,73
Intergovernamentais	6.114.099,82	1.938.211,99
da União	4.130.091,12	1.853.704,60
de Estados e Distrito Federal	1.984.008,70	84.507,39
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	4.562.996,74
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	8.650.844,53	6.820.558,68
Pessoal e demais despesas	8.005.736,02	6.665.386,21
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	8.005.736,02	6.665.386,21
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	4.671,54
Intergovernamentais	0,00	4.671,54
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	4.671,54
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA	Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Período: Janeiro a Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
Outros desembolsos operacionais	645.108,51	150.500,93
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.693.859,70	-111.342,68
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.215.228,46	214.590,53
Aquisição de ativo não circulante	1.215.228,46	214.590,53
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.215.228,46	-214.590,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	2.478.631,24	-325.933,21
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	587.009,28	912.942,49
Caixa e Equivalentes de caixa final	3.065.640,52	587.009,28
Nota(s) Explicativa(s):		

ERNO REINICKE	***JAIR GODINHO DA SILVA***
Contador	Secretário Municipal De Saúde

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo.

Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado as conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS e OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08-Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: “19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do

pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa.
Exemplos:
recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.”
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2025 foi de R$ 2.478.631,24 positivo, evidenciando que existe fluxo de caixa suficiente para contrair novas dívidas e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Erno Reinicke
Código Identificador:F6D1E061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 DA LEI N° 4.320

ESTADO DE RONDÔNIA									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA								Exercício de 2025	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)								Período: Janeiro - Dezembro	
Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"17430","descricao":"Prestação de Contas Mensal / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Exercicio: 2025; Entidades: [{"valor":"11863","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat. Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.252.336,73**	**0,00**	**4.252.336,73**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840.023,92	0,00	3.840.023,92
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.092.360,65**	**0,00**	**8.092.360,65**
Nota(s) Explicativa(s):									
ERNO REINICKE					***JAIR GODINHO DA SILVA***				
Contador					Secretário Municipal De Saúde				

Publicado por:
Erno Reinicke
Código Identificador:6E45D34C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA
1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

Exercício de 2025				
SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11864","descricao":"SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17637","descricao":"Prestação de Contas Mensal / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	710.006,00	710.006,00	590.641,20	-119.364,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	675.846,00	675.846,00	544.100,43	-131.745,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.160,00	34.160,00	46.540,77	12.380,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**710.006,00**	**710.006,00**	**590.641,20**	**-119.364,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**710.006,00**	**710.006,00**	**590.641,20**	**-119.364,80**
Déficit (VI)	-	-	428.048,28	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**710.006,00**	**710.006,00**	**1.018.689,48**	**308.683,48**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	995.785,00	922.785,00	870.305,13	855.764,31	855.764,31	52.479,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000,00	294.791,78	292.728,75	292.728,75	292.728,75	2.063,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	731.785,00	627.993,22	577.576,38	563.035,56	563.035,56	50.416,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	203.000,00	148.384,35	141.000,00	141.000,00	54.615,65
INVESTIMENTOS	10.000,00	62.000,00	7.384,35	0,00	0,00	54.615,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.005.785,00**	**1.125.785,00**	**1.018.689,48**	**996.764,31**	**996.764,31**	**107.095,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.005.785,00**	**1.125.785,00**	**1.018.689,48**	**996.764,31**	**996.764,31**	**107.095,52**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.005.785,00**	**1.125.785,00**	**1.018.689,48**	**996.764,31**	**996.764,31**	**107.095,52**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	37.982,30	35.687,78	35.687,78 2.294,52		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37.982,30	35.687,78	35.687,78 2.294,52		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL	**0,00**	**37.982,30**	**35.687,78**	**35.687,78**	**2.294,52**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	136.996,06	136.996,06	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	136.996,06	136.996,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**136.996,06**	**136.996,06**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

SIMONE ARAUJO
Contadora - CRC 010241/O-1

ANDRE BARBOSA
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS

1) A Lei Municipal n.º 1336/GP/2022 aprovou o orçamento para o exercício de 2025, estimando a RECEITA + Transferências e fixando a DESPESA na importância de R$ 1.005.785,00. A previsão inicial da receita orçamentária de R$ 710.006,00+ Transferências Recebidas no montante de R$ 593.329,80, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$ 590.641,20 portanto, uma arrecadação a inferior a receita prevista. O SAAE tem incrementado ações visando melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório conforme quadro comparativo dos últimos três exercícios, a saber:

Receitas de Serviços	**2023**		**2024**		**2025**	
	Valor (R$)	**%**	**Valor (R$)**	**%**	**Valor (R$)**	**%**
Receitas de Serviços	483.320,28	93,28	304.724,20	87,87	544.100,43	92,12
Outras Receitas	34.801,37	6,72	42.077,61	12,13	46.540,77	7,88
Receita de Serviços	**518.121,65**	**100,00**	**346.801,81**	**100,00**	**590.641,20**	**100,00**
Receita total arrecadada	**518.121,65**	**100,00**	**346.801,81**	**100,00**	**590.641,20**	**100,00**

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 1.005.785,00 e durante o exercício não foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, o valor orçado permaneceu o mesmo. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 966.764,31,ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 224.857,92 correspondente a 18,87%. Houve aberturas de créditos por excesso de Arrecadação. A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:
É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Suplementares , conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	Valor	%
Dotação Inicial	R$ 1.125.785,00	
(+) Creditos Suplementares	R$ 352.463,94	31,31%
(+) Créditos Especiais	R$ -	0,00%
(+) Créditos Extraordinários	R$ -	0,00%
(-) Anulação de Creditos	R$ 352.463,94	31,31%
(-) Reformulações Administrativas CF art 167	R$ -	0,00%
(=) Dotação Inicial atualizada (Autorização Final)	**R$ 1.125.785,00**	**100,00%**
(-) Despesa Empenhada	R$ 1.018.689,48	90,49%
(=) Recursos não utilizados	**R$ 107.095,52**	**9,51%**
	R$	
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**	**%**
Superávit Financeiro	-	0,00%
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	120.000,00	0,00%
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	-	0,00%
Operações de Crédito	-	0,00%
Total	**120.000,00**	**0,00%**

Fonte: SAAE
Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.
3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada teve um equilibrioentre as contas, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	**2023**	**2024**	**2025**
	Valor (R$)	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**
Receitas Correntes Arrecadadas	518.121,65	346.801,81	590.641,20
(+) Suprimentos Recebidos	209.058,06	451.005,52	593.127,93
(-) Despesas Correntes	733.417,68	954.381,38	1.018.689,48
Déficit/Superávit Corrente	-6.237,97	-156.574,05	165.079,65
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	-6.237,97	-156.574,05	165.079,65
(-) Despesas de Capital	5.566,00	12.311,70	148.384,35
Resultado orçamentário	**-11.803,97**	**-168.885,75**	**16.695,30**

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, sendo que ao final passaram inscritos em restos a pagar processados e restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2024 e exercícios anteriores tiveram seus valores de R$ 37.982,30 liquidados e pagos na ordem de R$ 35.687,78 e houve cancelamentos R$ 2.294,52 ficando seus saldos zerados para o exercicio seguinte. Os resto a pagar processados no valro de R$ 136.996,06 tiveram seus valores pagos. A política do SAAE para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra “a” item III da citada decisão: “passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração”.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025

SIMONE ARAÚJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

ANDRÉ BARBOSA
Portaria n° 007/GP/2025
Presidente do SAAE

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:0F5E4ACB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA
2. BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE RONDÔNIA			
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA			Exercício de 2025
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Dezembro
ENTIDADE(S): SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA			Despesa: Empenhada
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**590.641,20**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.018.689,48**
Ordinária	**590.641,20**	**Ordinária**	**1.018.689,48**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E	175.513,27	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E	402.919,50
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	415.127,93	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	615.769,98

Vinculada	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**593.329,80**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**38.129,14**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**189.032,30**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.925,17	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	35.687,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	136.996,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.203,97	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.348,46
SALDOS ANTERIORES	**8.441,37**	**SALDOS ATUAIS**	**22.819,73**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	8.441,37	CONTAS CORRENTES	2.202,40
APLICAÇÕES	0,00	APLICAÇÕES	20.617,33
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	**1.230.541,51**	**TOTAL**	**1.230.541,51**
Nota(s) Explicativa(s):			

NOTAS EXPLICATIVAS

1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 8441,37, e no exercício atual passou a ser de R$ 22.819,73, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	8.441,37
Receita Orçamentária	590.641,20
Transferências Financeiras Recebidas	593.329,80
Receita Extra Orçamentária	38.129,14
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	1.230.541,51
Despesa Orçamentária	1.018.689,48
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra Orçamentária	189.032,30
Total das Despesas	1.207.721,78
Saldo Disponível em 31/12	22.819,73

O saldo disponível em 31/12/2025, no valor de R$ 22.819,73, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e não processados e Valores Restituíveis. O valor de R$ 21.925,17, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar processados R$ 136.996,06 e não processados, R$ 35.687,78. Depósitos Restituíveis e Outros Recebimentos R$ 16.348,46 totalizando o valor do grupo em R$189.032,30 demonstrado como pagamento de restos a pagar não processados e Restos Pagar processados confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025

SIMONE ARAÚJO	***ANDRÉ BARBOSA***
CRC-RO 010241/O-1	Portaria n° 007/GP/2025
Contadora	Presidente do SAAE

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:605F3783

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA
3. BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO		Exercício de 2025
SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	731.893,68	727.549,75
ATIVO CIRCULANTE	27.413,84	12.915,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.819,73	8.441,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	22.819,73	0,00
ESTOQUES	4.594,11	4.474,53
ALMOXARIFADO	4.594,11	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	704.479,84	714.633,85
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	99.002,77	108.558,25
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	99.002,77	0,00
IMOBILIZADO	605.477,07	606.075,60
BENS MÓVEIS	79.825,13	0,00
BENS IMÓVEIS	539.869,91	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-14.217,97	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	731.893,68	727.549,75
PASSIVO CIRCULANTE	100,00	137.315,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	137.240,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	100,00	75,00
VALORES RESTITUÍVEIS	100,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	140.803,88
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	140.803,88
PATRIMÔNIO LIQUIDO	731.793,68	449.430,32
RESULTADOS ACUMULADOS	731.793,68	449.430,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	731.793,68	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	731.893,68	727.549,75

ATIVO FINANCEIRO	22.819,73	8.441,37
ATIVO PERMANENTE	709.073,95	719.108,38
PASSIVO (II)	22.025,17	316.101,73
PASSIVO FINANCEIRO	22.025,17	175.297,85
PASSIVO PERMANENTE	0,00	140.803,88
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	709.868,51	411.448,02
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	17.472,00	8.472,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	17.472,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	8.472,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	380.548,30	12.283,05
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	380.548,30	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	12.283,05
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**794,56**	**-166.856,48**
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	-166.856,48
150100000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	794,56	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

NOTAS EXPLICATIVAS

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.

1) O valor de R$ 22.819,73 demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

3) O valor de R$ 4.440,68 demonstrado na conta Estoques confere com o demonstrativo das Movimentações de almoxarifado que acompanha a prestação de contas.

4) O valor de R$ 668.809,81 demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio somado com o valor informado pelo setor de contas e receber.

5) O Ativo Realizável à Longo Prazo, no valor de R$ 63.332,74 é composto por créditos que estão inscritos na dívida não tributária em 31/12, já deduzidos as provisões para perdas. Houve a contabilização dos juros, multas e correção monetária que até o exercício, atendendo a recomendação do TCE/RO, sendo que sua composição está da seguinte forma:

Movimentações	**Principal**
Saldo de Exercicio Anterior	**108.558,25**
Inscrição do Exercicio (valor Principal) (+)	45.184,22
Inscrição de Juros/Multas (+)	1.588,44
Valores Recebidos do Exercícios (-)	**47.364,64**
Arrecadaçao da Receita de Divida Ativa Tributária	0,00
Arrecadaçao da Receita de Divida Não Ativa Tributária	44.781,55
Multas e Juros da Divida Ativa Tributária	0,00
Multas e Juros da Divida Ativa Não Tributária	1.759,22
Cancelamentos (-)	823,,87
Saldo conforme Anexo 14	**107.142,40**
Provisões para Perdas (-)	8.139,63
Saldo Liquido da Divida Ativa com as Deduções de Provisões	**99.002,77**

O valor referente à cobrança da divida ativa não tributária na entidade totalizou o valor de R$ 47.364,64 36.198,00 e foram registradas nas seguintes rubricas da receita orçamentária: 1.9.9.9.99.2.3.01 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa R$ 47.364,64

5) O valor de R$ 100,00 demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, confere com a soma dos valores dos saldos para o exercício da conta restos a pagar processado e Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Composição do Passivo Circulante		
Saldo do Exercício Anterior		137.315,55
(+) Inscrição da dívida		0,00
(-) Baixa da dívida		137.315,55
(=) Saldo para o Exercício Seguinte		0,00
Composição da Dívida Flutuante		
Saldo do Exercício Anterior		175.222,85
(+) Inscrição da dívida		179.129,14
(-) Baixa da dívida		332.226,82
(-) Cancelamento da divida		0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte		22.125,17

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.

7) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 449.430,32, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um superavit do Exercício no valor de R$ 282.363,36 no final do exercício em referencia encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 731.793,68

8) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma.

Ativo Financeiro	22.819,73
Ativo Permanente	709.073,95
Passivo Financeiro	22.025,17
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	709.868,51

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$ 22.819,73, do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, somado ao valor de R$ 4.594,11 da conta Estoques, que está demonstrado no valor R$ 27.413,84. A diferença entre os valores do Ativo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.
Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 22.819,73, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 22.025,17 pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superavit financeiro de R$ 794,56.
O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.
9) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um deficit no valor de R$ 794,56 valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025

SIMONE ARAÚJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

ANDRÉ BARBOSA
Portaria n° 007/GP/2025
Presidente

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:A0755793

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA
4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320

Exercício de 2025		
SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.175.019,64**	**813.002,89**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.670,03	0,00
TAXAS	35.670,03	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	533.795,17	301.669,52
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	533.795,17	301.669,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.224,64	8.934,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.224,64	8.934,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	593.329,80	451.005,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	593.329,80	451.005,52
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	44.586,33
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	44.586,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.807,23
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	6.807,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**892.656,28**	**1.131.768,48**
PESSOAL E ENCARGOS	348.676,19	378.844,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	247.652,40	271.102,71
ENCARGOS PATRONAIS	51.956,73	60.655,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	49.067,06	47.086,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	537.519,74	545.310,82
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	40.981,87	63.757,15
SERVIÇOS	495.939,34	476.363,50
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	598,53	5.190,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	196,12	140.803,88
JUROS E ENCARGOS DE MORA	196,12	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	140.803,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	529,12	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	529,12	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	62.189,17
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	8.139,63
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	54.049,54
TRIBUTÁRIAS	5.735,11	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.735,11	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.620,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.620,00
Resultado Patrimonial do Período	**282.363,36**	**-318.765,59**
Nota(s) Explicativa(s):		
SIMONE ARAUJO	***ANDRE BARBOSA***	
Contadora - CRC 010241/O-1	Presidente	

NOTAS EXPLICATIVAS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições

normativas vigentes. Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL O Resultado Patrimonial de 2024 foi superavitario no valor de R$ 245.935,78 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro acima:
Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações: R$ 533.191,05 - referente ao ingresso de receitas oriunda da exploração de serviços de captação, adução e distribuição de água potável; R$ 593.329,80 - referente a ingressos de transferencias recebidas do executivo municipal;
Nota nº 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025

SIMONE ARAÚJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

ANDRÉ BARBOSA
Portaria n° 007/GP/2025
Presidente

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:8949D446

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA
5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320

SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA	Exercício de 2025	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Período: Janeiro a Dezembro	
Entidades(s): SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.200.139,97	798.678,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	544.100,43	304.724,20
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	656.039,54	42.948,62
Transferências recebidas	0,00	451.005,52
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	451.005,52
Desembolsos	1.044.761,61	788.128,64
Pessoal e demais despesas	1.028.448,15	787.287,63
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.028.448,15	787.287,63
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00

Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	16.313,46	841,01
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	155.378,36	10.549,70
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	12.311,70
Aquisição de ativo não circulante	0,00	12.311,70
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	-12.311,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	141.000,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	141.000,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-141.000,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	14.378,36	-1.762,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	8.441,37	10.203,37
Caixa e Equivalentes de caixa final	22.819,73	8.441,37
Nota(s) Explicativa(s):		

SIMONE ARAUJO
Contadora - CRC 010241/O-1

ANDRE BARBOSA
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes. Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo. Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo.

Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado as conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS e OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: “19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.
Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.”

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2024 foi de R$ 10.519,70, evidenciando que a autarquia não gerou caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025

SIMONE ARAÚJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

ANDRÉ BARBOSA
Portaria n° 007/GP/2025
Presidente

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:3092C5B2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA

ESTADO RONDÔNIA									
SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA								Exercício de 2025	
Período : Janeiro a Novembro									
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16									
Entidades : SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
1	ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGISA S.	31/12/2024	140.803,88	-	-	140.803,88	196,12	122.100,57	18.899,43
					Totais:	**140.803,88**	**196,12**	**122.100,57**	**18.899,43**
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:989B0E77

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE RONDÔNIA				
SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Exercício de 2025
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Período: Janeiro a Dezembro			
ENTIDADE(S): SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	174.978,36	21.925,17	174.978,36	21.925,17
Restos a Pagar Não Processados	37.982,30	21.925,17	37.982,30	21.925,17
2025	0,00	21.925,17	0,00	21.925,17
2024	37.982,30	0,00	37.982,30	0,00
Restos a Pagar Processados	136.996,06	0,00	136.996,06	0,00
2024	136.996,06	0,00	136.996,06	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00
1 - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGISA S.A	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00
DEPÓSITOS	244,49	16.203,97	16.348,46	100,00
DOAÇÕES APAE	0,00	1.064,12	964,12	100,00
RETENÇAO ISSQN	244,49	0,00	244,49	0,00
RETENÇÃO INSS - FOLHA	0,00	13.386,81	13.386,81	0,00
RETENÇÃO IR - PJ	0,00	98,00	98,00	0,00
RETENÇÃO IRRF - FOLHA	0,00	1.655,04	1.655,04	0,00
TOTAL GERAL	175.222,85	179.129,14	332.326,82	22.025,17
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:4294E76C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

ESTADO DE RONDÔNIA	
SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA	Exercício de 2025
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	Período: Janeiro - Dezembro
Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"17637","descricao":"Prestação de Contas Mensal / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Exercicio: 2025; Entidades:	
[{"valor":"11864","descricao":"SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly:	

N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**Capital (AFAC) 0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**449.430,32**	**0,00**	**449.430,32**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.363,36	0,00	282.363,36
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**731.793,68**	**0,00**	**731.793,68**

Nota(s) Explicativa(s):

SIMONE ARAUJO	***ANDRE BARBOSA***
Contadora - CRC 010241/O-1	Presidente

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:2DBD6BC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
	Exercício:2025	R$1,00
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**54.876.920,20**	**37.282.608,32**
Recursos Não Vinculados	184.571,24	439.949,99
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	54.692.348,96	36.842.658,33
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	54.692.348,96	36.842.658,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**50.540.851,57**	**49.189.101,08**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	50.540.851,57	49.189.101,08
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	31.945.663,02	18.124.870,70
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.854.037,54	993.194,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.538.191,02	3.212.805,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.443.794,95	13.824.657,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	70.578,88	94.213,73
Outras Operações	39.060,63	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	9.962.859,14	10.240.081,08
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	9.962.859,14	10.240.081,08
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**147.326.293,93**	**114.836.661,18**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VII)	**106.830.158,34**	**85.191.776,61**
Recursos Não Vinculados	48.831.879,72	49.075.360,63
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	57.998.278,62	36.116.415,98
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	57.938.481,57	36.116.415,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	59.797,05	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidaspara Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	18.499.548,48	19.682.025,43
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.206.600,08	4.107.096,57
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	784.508,83	1.615.832,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.314.800,06	13.864.882,15
Outros Pagamentos Extraorçamentários	70.578,88	94.213,73
Outras Operações	123.060,63	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	21.996.587,11	9.962.859,14
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	21.996.587,11	9.962.859,14
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**147.326.293,93**	**114.836.661,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA 23/03/2026 - 13:19:13		
Notas Explicativas		
2 **NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**		
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11º Edição; e IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.		
O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;		
Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n° 4320/1964.		
Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária e pagamento de Restos a Pagar.		
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais legais.		
1 – Política de Contabilização das Retenções.		
A Contabilização das Retenções do Fundo Municipal de Saúde se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx – Valores Restituíveis, conforme versa o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
O ente controla as retenções separadamente e só as considera como pagas na baixa da obrigação.		
2 – Receitas Orçamentárias.		
As Receitas Orçamentárias demonstradas no valor de R$ 54.876.920,20 referem-se às receitas vinculadas, recebidas pelo Governo Federal e Estadual e remunerações de depósitos bancários. Os recursos de transferências constitucionais e legais são repassados pelo Ente Prefeitura Municipal e estão devidamente demonstrados como Transferências Financeiras Recebidas e que no exercício de 2025 totalizam o montante		
Notas Explicativas		
de R$ 50.540.851,57		
3 – Recebimentos Extraorçamentários.		
A inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício de 2025 foi na ordem de R$ 1.538.191,02 e os Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025 no valor de R$ 15.854.037,54. Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Fundada.		
4 – Despesas Orçamentárias.		
As Despesas Orçamentárias empenhadas totalizaram o montante de R$ 106.830.158,34.		
5 – Pagamentos Extraorçamentários.		
O valor de Restos a Pagar Processados pagos no exercício foi de R$ 3.206.600,08 e os Restos a Pagar Não Processados (liquidados em 2025) pagos no valor de R$ 784.508,83. Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Fundada.		
6 – Saldo em Espécie para o exercício seguinte.		
O valor do caixa e equivalentes de caixa para o exercício seguinte totaliza o montante de R$		
21.996.587,11. Este valor concilia perfeitamente com o valor registrado no Balanço Patrimonial – Anexo XIV e nas Conciliações Bancárias.		
ALDAIR JÚLIO PEREIRA	***GEICIANE LOUBACK FEITOZA***	
Prefeito Municipal	Secretária Municipal	
MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA		
Contadora - CRC - 004885/O-3		

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:37FAF8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
Exercício: 2025				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	28.799.681,06	63.159.601,85	52.813.120,20	-10.346.481,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.292.203,91	1.292.203,91	1.698.853,79	406.649,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.292.203,91	1.292.203,91	1.698.853,79	406.649,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.507.477,15	61.867.397,94	51.019.713,06	-10.847.684,88
Transferências da União e de suas Entidades	26.729.354,07	40.799.136,59	42.047.191,66	1.248.055,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	778.123,08	21.068.261,35	8.972.521,40	-12.095.739,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	94.553,35	94.553,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.976.800,00	2.063.800,00	-1.913.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.976.800,00	2.063.800,00	-1.913.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.524.000,00	611.000,00	-1.913.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.452.800,00	1.452.800,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**28.799.681,06**	**67.136.401,85**	**54.876.920,20**	**-12.259.481,65**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**28.799.681,06**	**67.136.401,85**	**54.876.920,20**	**-12.259.481,65**
DÉFICIT(IV)	43.833.697,43	52.670.051,03	51.953.238,14	-716.812,89
TOTAL (V) = (III+IV)	**72.633.378,49**	**119.806.452,88**	**106.830.158,34**	**-12.976.294,54**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.693.526,72	4.693.526,72	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.693.526,72	4.693.526,72	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	70.510.283,89	102.882.448,93	93.271.134,51	90.791.735,64	89.425.882,96	9.611.314,42
Pessoal e Encargos Sociais	45.330.670,92	49.331.757,92	48.916.010,19	48.916.010,19	48.912.116,61	415.747,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.179.612,97	53.550.691,01	44.355.124,32	41.875.725,45	40.513.766,35	9.195.566,69
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,10	16.867.326,69	13.559.023,83	184.385,16	12.046,82	3.308.302,86
Investimentos	12.500,10	16.867.326,69	13.559.023,83	184.385,16	12.046,82	3.308.302,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.110.594,50	56.677,26	0,00	0,00	0,00	56.677,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**72.633.378,49**	**119.806.452,88**	**106.830.158,34**	**90.976.120,80**	**89.437.929,78**	**12.976.294,54**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**72.633.378,49**	**119.806.452,88**	**106.830.158,34**	**90.976.120,80**	**89.437.929,78**	**12.976.294,54**
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**72.633.378,49**	**119.806.452,88**	**106.830.158,34**	**90.976.120,80**	**89.437.929,78**	**12.976.294,54**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**0,00**	**901.518,73**	**731.840,75**	**731.260,50**	**87.358,25**	**82.899,98**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	901.518,73	731.840,75	731.260,50	87.358,25	82.899,98
Despesas de Capital	**0,00**	**91.675,89**	**56.363,97**	**53.248,33**	**35.311,92**	**3.115,64**
Investimentos	0,00	91.675,89	56.363,97	53.248,33	35.311,92	3.115,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**993.194,62**	**788.204,72**	**784.508,83**	**122.670,17**	**86.015,62**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**0,00**	**3.158.156,75**	**3.151.951,48**	**0,00**	**6.205,27**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.039.776,41	2.039.776,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.118.380,34	1.112.175,07	0,00	6.205,27
Despesas de Capital	**0,00**	**54.648,60**	**54.648,60**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	54.648,60	54.648,60	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**3.212.805,35**	**3.206.600,08**	**0,00**	**6.205,27**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA	24/03/2026 - 09:15:57
Notas Explicativas	
1 **NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**	
1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias.	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	2.909.852,09
Despesas Liquidadas	2.909.852,09
Despeasas Pagas	2.909.852,09

2.) Detalhamento das Despesas executadas por tipo de Crédito.			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	72.633.378,49	71.860.854,8	772.523,68
Suplementar	4.142.826,88	4.142.826,88	0,00
Sub Total	76.776.205,37	76.003.681,6	72.523,68
Especial	43.030.247,51	30.826.476,65	12.203.770,86
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	119.806.452,88	106.830.158,3	12.976.294,54

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários.			
Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa	Saldo
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	4.693.526,72	3.757.314,59	36.212,14
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	380.479,81	344.727,69	35.752,12
601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	603.001,48	373.780,00	229.221,48
631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.327.796,49	1.327.796,49	0,00
632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.486.761,41	1.113.032,35	373.729,06
700 – Transferência Especial da União	895.487,53	597.978,05	297.509,48

Notas Explicativas			
4.) Atualizaçãoes Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após a publicação da LOA.			
Dotação Inicial	72.633.378,49		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	72.633.378,49		
5.) Utilização de Recursos anteriores.			
	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença

Superávit/Déficit Orçamentário	54.876.920,20	106.830.158,34	-51.953.238,14
	Consolidado		
Superávit/Déficit Financeiro Anterior	5.258.691,38		
	Crédito Abert	Despesa Executada	Diferença
Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	4.693.526,72	3.757.314,58	936.212,14

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei n° 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11º edição. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

1 – Composição do Balanço Orçamentário

a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

b) No quadro das Receitas são demonstradas somente as Receitas Vinculadas ao Governo Federal e Estadual e remuneração de depósitos bancários. Os recursos de transferências constitucionais e legais são Transferidos pelo Ente Prefeitura Municipal e estão devidamente demonstrados no anexo XIII – Balanço Financeiro.

c) No Quadro da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

d) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

e) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

2 - Regime Orçamentário, Período Orçamentário, Entidade Abrangida e Utilização de Superávit Financeiro:

Notas Explicativas

a) O Regime Orçamentário e o Critério Adotado é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

b) O Período que se refere o orçamento: Exercício de 2025.

c) Entidade abrangida: Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

d) Houve superávit no exercício anterior, e as reaberturas de Créditos estão demonstradas por Fonte de Recursos conforme quadro 3.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA	***GEICIANE LOUBACK FEITOZA***	***MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal	Contadora - CRC - 004885/O-3

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:1C4F74B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025
R$ 1,00
Exercício: 2025

	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	40.652.933,59	26.558.405,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.996.587,11	9.962.859,14
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	18.656.346,48	16.595.546,59
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.504.918,50	30.918.201,08
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00

Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	30.504.918,50	30.918.201,08
Bens Móveis	19.219.503,25	18.231.700,95
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-6.558.234,02	-5.034.261,98
Bens Imóveis	17.843.649,27	17.720.762,11
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

	2025	**2024**
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	**71.157.852,09**	**57.476.606,81**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**2.175.254,86**	**3.710.973,14**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	17.745,54	2.070.748,37
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.530.346,64	1.142.056,98
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	627.162,68	498.167,79
Total do Passivo Circulante	**2.175.254,86**	**3.710.973,14**
Passivo Não Circulante	**4.121.191,56**	**1.092.035,63**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.121.191,56	946.032,27
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	146.003,36
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**4.121.191,56**	**1.092.035,63**
Patrimônio Líquido	**64.861.405,67**	**52.673.598,04**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	64.861.405,67	52.673.598,04
Resultado do Exercício	12.187.807,63	8.860.586,49
Resultado de Exercícios Anteriores	52.673.598,04	43.813.011,55
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**64.861.405,67**	**52.673.598,04**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**71.157.852,09**	**57.476.606,81**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	21.996.587,11	9.962.859,14
Ativo Permanente	49.161.264,98	47.513.747,67
Total do Ativo	**71.157.852,09**	**57.476.606,81**
Passivo Financeiro	18.111.612,13	4.704.167,76
Passivo Permanente	4.121.191,56	1.092.035,63
Total do Passivo	**22.232.803,69**	**5.796.203,39**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**48.925.048,40**	**51.680.403,42**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)	
FONTE	**Superávit / Déficit Financeiro**
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	691.094,51
Recursos Ordinários	691.094,51
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	691.094,51
Outros Recursos não Vinculados	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	3.193.880,47
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.193.880,47
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.017.097,70
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.175,57
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	564.538,52
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	58.874,16
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	58.676,62
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-10.699.686,93
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.645.112,02
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	-5.605,96

706 - Transferência Especial da União	-58.138,55
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	-627.162,68
TOTAL (III) = (I + II)	3.884.974,98
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA	23/03/2026 - 14:11:29

Notas Explicativas

3 **NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Patrimonial (BP) foi elaborado com base nas orientações das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP do setor público); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição; Encerramento de Contas Contábeis no PCASP- ICP 03

Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e IPC 04.

O Balanço Patrimonial é composto por: Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

1 – ATIVO

1.1 Créditos a Curto e Longo Prazo:

a) Créditos a Curto Prazo: Não houve movimentação;

b) Créditos a Longo Prazo: Não houve movimentação;

2.1 Imobilizado:

a) Movimentação dos Bens Móveis

1 – Saldo Anterior Bruto: 18.231.700,95

2 – (-) Saldo Anteiror a Depreciação: - 5.034.261,98

3 - (=) Saldo Anterior Liquido (1-2): 13.197.438,97

4 - (+) Incorporações/Aquisições: 987.802,30

5 - (-) Depreciação – 2025: 1.523.972,04

6 – (-) Baixa: 0,00

7 - (=)-Saldo Atual Bruto (1+4-6): 19.219.503,25

8 - (-) Depreciação acumulada: 6.558.234,02

Notas Explicativas

9 - (=)-Saldo Composição Atual Liquido (7-8): 12.661.269,23

A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a resolução Nº 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

b) Movimentação dos Bens Imóveis

1 – Saldo Anterior: 17.720.762,11

4 – (+) Incorporações/Aquisições: 122.887,16

Saldo Atual: 17.843.649,27

3– Intangível: Não houve movimentação.

2 – PASSIVO

1.2 Obrigações a Curto Prazo

a) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistências a pagar a Curto Prazo: 17.745,54

b) Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo: 1.530.346,64

C) Demais Obrigações a curto prazo: 627.162,68

Valores referem-se a Restos a pagar processados do exercícios de 2025 e retenções devidamente inscritas e concilia perfeitamente com o valor constante na Demonstrativo da Dívida Flutuante Anexo XVII.

1.3 Obrigações a Longo Prazo

a) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistências a pagar a Longo Prazo: 4.121.191,56

b) Fornecedores a Longo prazo: 0,00

Valores referem-se a Precatórios de servidores e fornecedores devidamente inscrito e concilia perfeitamente com o valor da Demonstrativo da Divida Fundada – Anexo XVI.

O quadro para cálculos do Superávit/Déficit financeiro por Fonte de Recursos, apurado no Balanço Patrimonial, em cumprimento ao artigo 43, paragrafo 2º da Lei 4320/64, encontra-se anexo ao Balanço Patrimonial.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
Contadora - CRC - 004885/O-3

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:60217960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
		Exercício: 2025
		R$ 1,00
Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	105.604.957,76	86.490.381,92

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.698.853,79	790.580,52
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.698.853,79	790.580,52
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	103.626.486,63	85.535.374,63
Transferências Intragovernamentais	50.540.851,57	49.189.101,08
Transferências Intergovernamentais	53.083.513,06	36.346.273,55
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	2.122,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	185.063,99	18.672,52
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	185.063,99	18.672,52
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	94.553,35	145.754,25
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	94.553,35	145.754,25
Variações Patrimoniais Diminutivas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	93.417.150,13	77.629.795,43

Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	48.922.974,20	47.990.474,63
Remuneração a Pessoal	43.939.645,42	43.342.208,11
Encargos Patronais	4.983.328,78	4.648.266,52
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	252.455,77	210.349,43
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	252.455,77	210.349,43
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	35.410.698,26	21.025.399,32
Uso de material de consumo	11.360.276,89	4.170.111,04
Serviços	23.396.389,66	15.760.181,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	654.031,71	1.095.106,43
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	8.372.084,78	8.149.930,01
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	8.372.084,78	8.149.930,01
Transferências e Delegações Concedidas	204.000,00	179.400,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	120.000,00	120.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	21.000,00	59.400,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	63.000,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00

Nota	**2025**	**2024**

Variações Patrimoniais Diminutivas		
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	254.937,12	74.242,04
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	63.964,25	63.866,76
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	190.972,87	10.375,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**12.187.807,63**	**8.860.586,49**
Variações Patrimoniais Quantitativas		
Incorporação de Ativos	240.749,13	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA		24/03/2026 - 09:19:29

Notas Explicativas

4 **NOTAS EXPLICATIVAS - DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada com observância aos dispositivos legais: Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª Edição; IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborado utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05.

Notas Explicativas

O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado entre o confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o resultado do exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

1 - O valor de R$ 50.540.851,57 demonstrado na VPA trata-se de Transferências Financeiras recebidas da Prefeitura de Rolim de Moura.

2 - O valor de R$ 53.083.513,06 demonstrado na VPA refere-se às Receitas Orçamentárias, provenientes de Transferências do Governo Estadual e Federal.

3 - O valor de R$ 1.698.853,79 demonstrado na VPA refere-se às Remunerações de aplicações financeiras.

4 - O valor de R$ 94.553,35 demonstrado na VPA refere-se às Receitas de Devoluções e Restituições aos cofres públicos.

5 - O valor de R$ 43.939.645,42 demonstrado na VPD refere-se à Remuneração de Pessoal, Encargos Sociais e Patronais.

6 - O valor de R$ 11.360.276,89 demonstrado na VPD refere-se à Despesa com uso de Material de Consumo, conforme consta também no Demonstrativo. Sintético das contas estoques em almoxarifado.

7 - O valor de R$ 23.396.389,66 demonstrado na VPD refere-se à Despesa com Serviços Pessoas Jurídicas e Diárias.

8 - O valor de R$ 654.031,71 refere-se à Depreciação realizada em 2025.

9 - O valor de R$ 21.000,00 demonstrado na VPD refere-se a rateio com Despesas em Consórcios Públicos.

10 - O valor de R$ 63.964,25 demonstrado na VPD. Refere-se às Despesas com Incentivos a Educação.

11 – O valor de R$ 240.749,13 refere-se à liquidação/empenho de bens móveis e imóveis, imcorporado ao patrimônio em 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA	***GEICIANE LOUBACK FEITOZA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal
MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA	
Contadora - CRC - 004885/O-3	

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:B710DF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**105.417.771,77**	**86.471.709,40**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.698.853,79	790.580,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	103.624.364,63	85.535.374,63
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	94.553,35	145.754,25
Desembolsos	**93.264.100,05**	**84.154.775,53**
Pessoal e demais despesas	90.085.409,75	83.813.165,57
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	3.178.690,30	341.609,96
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**12.153.671,72**	**2.316.933,87**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00

Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**119.943,75**	**2.594.155,81**
Aquisição de ativo não circulante	119.943,75	2.594.155,81
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-119.943,75**	**-2.594.155,81**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**12.033.727,97**	**-277.221,94**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	9.962.859,14	10.240.081,08
Caixa e Equivalente de caixa final	21.996.587,11	9.962.859,14
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	53.083.513,06	36.346.273,55
da União	42.658.191,66	32.318.916,54
de Estados e Distrito Federal	10.425.321,40	4.027.357,01
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	50.540.851,57	49.189.101,08
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**103.624.364,63**	**85.535.374,63**

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	129.022,11	221.709,96
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	45.022,11	162.309,96
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	84.000,00	59.400,00
Intragovernamentais	2.929.668,19	19.900,00
Outras transferências concedidas	120.000,00	100.000,00
Total das Transferências Concedidas	**3.178.690,30**	**341.609,96**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	90.214.404,64	83.813.165,57
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-128.994,89	0,00
Perdas com Investimento	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**90.085.409,75**	**83.813.165,57**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
5 **NOTAS EXPLICATIVAS - DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**		
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada com observância as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCT do Setor Público; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10° edição, IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.		
A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação		

Notas Explicativas
do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
1 - Do fluxo de caixa da atividade operacional
Compreendem os ingressos, as Receitas Orçamentárias e de Transferências Financeira do ente Prefeitura Municipal, Remuneração de aplicações financeiras, Devoluções e Restituições aos cofres públicos, no exercício de 2025, totalizam o montante de R$ 105.417.771,77.
O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2025 foi de R$ 12.153.671,72 evidenciando o quanto este Fundo gerou e utilizou parte do caixa para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

2 - Fluxo de caixa das atividades de investimentos.
O valor líquido das atividades de investimentos para o exercício de 2025 foi de R$ -119.943,75 evidenciando o quanto este Fundo utilizou parte do caixa para investir e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos
3 - Fluxo de Caixa das atividades de financiamentos.
Não houve movimentação no fluxo de caixa das atividades de financiamentos. 4 - Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa.
O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o valor de R$ 12.033.727,97, diferença registrada entre o valor saldo do caixa Inicial de 2025 valores de R$ 9.962.859,14 e o caixa Final valor R$ 21.996.587,11.
5 - Transferências Concedidas.
O valor de R$ 3.178.690,30 refere-se a Transferências Concedidas durante o exercício de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA	***GEICIANE LOUBACK FEITOZA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal
MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA	
Contadora - CRC - 004885/O-3	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA	24/03/2026 - 09:11:29

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:63DD5B74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1300/2025
b) Licitação Nrº :	130/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	26/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
CVL SANTOS LOPES LTDA	1	1	Conjunto de Caixa Invasiva Ortopédica Completa para Procedimentos Cirúrgicos de Interferência		UN	1	69.370,95	69.370,95
CVL SANTOS LOPES LTDA	1	2	Conjunto de Caixa Invasiva para Artroscopia (Instrumentais)		UN	1	76.975,03	76.975,03
CVL SANTOS LOPES LTDA	1	3	Kit de Reconstrução de LCA (Ligamento Cruzado Anterior)		UN	1	61.712,38	61.712,38
CVL SANTOS LOPES LTDA	1	4	Conjunto Sistema Completo de Videocirurgia para Laparoscopia		UN	1	62.441,64	62.441,64

Seringueiras, 26 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:0964E07E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026										
PROCESSO LICITATÓRIO 0076										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares										
Fornecedor : F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 49.535.491/0001-64										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	UNIDADE	WELMY	W200/50 A BR LED ECPC	R$ 940,00	R$ 3.760,00	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00	66,42	R$ 1.860,00
Descrição: Balanc a eletronica c/ Regua antropometrica: bala nca medica que re veste. Sistema p ra medir alturconstruido em ubo de aco carbono pintado na cor da balanca, com regua antropometrica retratil em alumnio anodizado, m edindo ate 2m comgraduacao d0,5cm. Cabecote da regua antropometrica, capacidade minima de pesagem 200kg com antropometrica digital - plataforma em chapa de aco arbono, piso ntiderrapante com Tapete divisao de 100g. Especificacoes tec nicas aproximadas: tensaoautomatica full ange bivolt; paine l em policarbonato de alta resistencia; piso; siste ma de pesagem eletronico; plataforma: 28,5 x 37 cm aproximadamente.										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 3.760,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$11.200,00**	**66,4285%**	**R$ 7.440,00**
Fornecedor : BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 34.680.592/0001- 51										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

2	6,00	UNIDADE	DOCTO R DEVICE S	CONVEN CIONAL	R$ 420,00	R$ 2.520,00	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00	65,00	R$ 780,00
Descrição: Laringoscopio convencional aco inox, cabo recartilhado em aco inox, tampa com rosca e mola em aco inox, para 02 (duas) pilhas medias (tipo c) comerciais comuns, sistema liga/desliga tipo contato com mola, lÃmpada tipo led branco, possui 03 (tres) lÂminas em aco inox, com lÃmpada, lÃmina infantil nÂº 1 curva em aco inox, lÃmina media nÂº 2 curvas em aco inox, lÃmina adulto nÂº 3 curvas em aco inox, com lÃmpada, garantia de 01 ano.										
4	6,00	UNIDADE	CREATI VE	SP-20	R$ 1.150,00	R$ 6.900,00	R$ 5.500,00	R$ 33.000,00	79,09	R$ 4.350,00
					Subtotal Adjudicado	**R$ 9.420,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$40.200,00**	**76,5671%**	**R$30.780,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: O Oximetro de Pulso Portatil Hospitalar, com as seguintes caracteristicas minimas: tela colorida de alta resolucao de, no minimo, 3,5, rotacional por movimento, permitindo visualizacao na vertical e horizontal; indicacao de SpOâ e frequencia cardiaca; possui onda pletismografica; alarmes visuais e sonoros, com limites ajustaveis e programaveis entre 0 a 300 bpm; memoria interna dos eventos; conexao com computador via USB ou por redes sem fio; capa protetora em silicone; dispositivo retratil para acomodacao em superficies planas; alimentacao bivolt automatico, por meio de bateria de litio recarregavel com carregador incorporado ao equipamento; autonomia minima de 24 horas. Aplicavel para pacientes adultos, pediatricos e neonatais. Acompanha sensores: 01 adulto tipo clip e 01 em âYâ para uso infantil/neonatal. Equipamento devera possuir certificacao pelo INMETRO e registro na ANVISA.										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 9.420,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$40.200,00**	**76,5671%**	**R$30.780,00**
Fornecedor : M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	4,00	UNIDADE	OSCILA N J02	OSCILA N J02	R$ 1.999,90	R$ 7.999,60	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00	28,57	R$ 800,10
Descrição: Serra eletrica de cortar gesso para remocao de imobilizacoes de fraturas compostas em gesso e similares; pecade mao, com acionamento eletrico. Produzida em aluminio fundido e acabamento em pintura a po eletrostatica.23.000 oscilacoes por minuto. Alimentacao eletrica: 110 volts. 60 hz. Potencia media de consumo: 240 watts.Acompanha: conjunto de discos de serra para abertura de aparelhos gessados composto pelos seguintes discos:01 unidade de disco de serra com 50mm composto em aco inox aisi 304; 01 unidade de disco de serra com64mm composto em aco inox aisi 304. Cabo de alimentacao do tipo 2pt com comprimento de 3,5 metros nospadroes abnt. Chave para troca dos discos										
11	4,00	UNIDADE	WEBSH OP BEGONI A	WEBSH OP BEGONI A	R$ 362,00	R$ 1.448,00	R$ 400,00	R$ 1.600,00	9,50	R$ 38,00
Descrição: Cadeira de escritorio estofada giratoria de aco, possui altura regulavel, apoio aos bracos, suporte lombar fixo, material do assento com enchimento de espuma, pes e acabamento cromados com rodizios, cor preta, peso suportado 120 kg, altura do encosto 45 cm, largura do assento 49 cm, altura minima da cadeira 83 cm.										
14	4,00	UNIDADE	ORTOM ED OM226P	ORTOM ED OM226P	R$ 4.718,00	R$ 18.872,00	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00	60,68	R$ 7.282,00
Descrição: Carro para Transporte de Medicamento hospitalar com as seguintes caracteristicas minimas: Estrutura emchapa de aco pintado. (09) Nove gavetas (oito com divisoria para medicamento e um gavetao). Sistema detrava simultÂnea para gavetas. Para-choque em toda extensao. Prateleira basculante em chapa de aco pintado.Tampo em chapa de aco pintado com gradil em volta. Rodizio giratorio. Dimensoes aproximadas: Comprimento:45 cm x Largura: 75 cm x Altura: 80 cm.										
16	7,00	UNIDADE	WELDO N	WELDO N	R$ 485,00	R$ 3.395,00	R$ 600,00	R$ 4.200,00	19,16	R$ 115,00
Descrição: kit Sutura Avancado em Aco Cirur gico (Inoxidael) para Estudante com fio Nylon de Sutura 01 - Estojo 18 x 08x03 Aco Inox (Escolha o modelo na Hora da Compr), 01 - Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm01 - TesouraFina/Fina Iris 11,5cm Reta, 01 - Tesoura Metzembaum 14cm Reta, 01 - Pinca Disseccao Dente d Rato Reta14 ,5cm, 01 - Pinca Anatomic Diss. Serrilhada 14,5cm, 01 - Cabo de Bisturi (opcoes do NÂº 3 ou NÂº4) Enviarmensagens na Compra, 10 - LÃmina de Bisturi (10) opca o troca (11 - 15) para Cabo NÂº4 opcoes (20-21-22 -23-24)										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 39.914,40**	**Subtotal Orçado: R$**	**75.300,00**	**46,9928%**	**R$35.385,60**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	6,00	UNIDADE	RENAS CER RN0700 9v	RENASC ER RN07009 v	R$ 700,00	R$ 4.200,00	R$ 900,00	R$ 5.400,00	22,22	R$ 200,00
Descrição: Mesa auxiliar (tampo 2 prateleiras inferiores com varandas) hospitalar com as seguintes caracteristicasminimas: estrutura em tubos redondos, totalmente em aco inox 430, tampo e 2 prateleiras inferiores em chapade aco inox, varanda em toda volta; pes com rodizios.										
20	2,00	UNIDADE	APH RESGAT E	APH RESGAT E	R$ 699,90	R$ 1.399,80	R$ 700,00	R$ 1.400,00	0,01	R$ 0,10
Descrição: mochila de primeiros socorros serve para armazenar e transportar itens essenciais para prestar cuidados iniciaisa feridos ou doentes, como ataduras, talas para imobilizacao, tesoura para cortar vestes, colar cervical, entreoutras materias de resgate e primeiro socorros. 01 mochila med. 40x30x20cm, 01 tesoura corta roupas 16 cm01 epi oculos de protecao individual; 01 epi mascara de protecao n 95; 10 pares de luvas nitrilicas; 03 sacos delixo para material biologico; jogo com 10 talas de papelao para imobilizacao; 01 bolsa de calor instantaneo10x12 cm; 01 bolsa de gelo intantÂneo 8x9 cm; ideal para aplicar emcontusoes. 01 cobertor termico paraprevinir hipotermia; 01 esparadrapo 5cmx4,5m; ideal para realizar curativos em cortes e feridas; 10 pacotescom 10 gazes 13 fios; ideal para realizar curativos em cortes e feridas 01 pinca anatomica de disseccao de12cm; 40 unidades de curativo tipo band aid para pequenos ferimentos e escoriacoes 01 reanimador adultoambu 01 colar cervical tamanho adulto. Ataduras.										
21	5,00	UNIDADE	WORKE R 64 GAVETA S	WORKE R 64 GAVETA S	R$ 520,00	R$ 2.600,00	R$ 700,00	R$ 3.500,00	25,71	R$ 180,00
Descrição: Organizador para ferramentas, e uma otima opcao para organizar e em ordem remedios em comprimidos assimfacilitando localizacao e manuseio trazendo, mas rapidez e eficiencia para prestar o servico de saude. Largurado organizador para ferramentas: 160 mm Altura do organizador para ferramentas: 400 mm Material doorganizador para ferramentas: polipropileno Capacidade de carga: 13 kg Comprimento do organizador paraferramentas: 505 mm										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 39.914,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$75.300,00**	**46,9928%**	**R$35.385,60**
Fornecedor : JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	5,00	UNIDADE	FAVA	FAVA	R$ 285,00	R$ 1.425,00	R$ 300,00	R$ 1.500,00	5,00	R$ 15,00
Descrição: A Ban eja de Inox 52 x 38 x 5 cm foi projetada para oferecer grande capacidade e durabilidade. Fabricada em aco ino xidavel, e ide al para ambientes que demandam qualidade e higiene ,facilitando a apresentacao e organizacao de itens. Dimensoes: 52 cm x 38 cm x 5 cm, Material : Aco inoxidavel de alta qualidade, Acab amento: Superficie polida, resistente e facil delimpar										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 1.425,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$1.500,00**	**5,0000%**	**R$ 75,00**
Fornecedor : OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 22.228.679/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	3,00	UNIDADE	CASA MÉDICA	CM - ARMÁRI O VITRINE 2P	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00	55,35	R$ 1.550,00
Descrição: Armario vitrine hospitalar com 2 portas, com as seguintes caracteristicas minimas: aco/ferro pintado, cor branca; fundo e teto em chapa de aco;										
laterais e portas em vidro; 4 prateleiras; dimensoes minimas: comprimento 0,65 m Ã profundidade 0,40 m Ã altura 1,65 m.										
10	4,00	UNIDADE	CASA MÉDICA	CM - BIOMBO DUPLO	R$ 590,00	R$ 2.360,00	R$ 900,00	R$ 3.600,00	34,44	R$ 310,00
Descrição: Biombo hospitalar de 2 faces, com as seguintes caracteristicas minimas: estrutura tubular redonda em inox; duas faces articulaveis com tecido										
em algodao cru (uma face com ponteira e uma face com rodizio); dimensoes externas aproximadas: centro 66 cm Ã lado 60 cm Ã altura 1,75 m										
13	3,00	UNIDADE	CASA MÉDICA	CM - CARRO P/ CURATI VO	R$ 990,00	R$ 2.970,00	R$ 3.200,00	R$ 9.600,00	69,06	R$ 2.210,00
Descrição: Carro para Curativo Inox com Balde e Bacia hospitalar com as seguintes caracteristicas minimas: Estrutura emtubos redondos de 1â³; Prateleiras em chapa de aco inox. Acompanha 01 balde e 01 bacia inox; Rodas de 3â³termoplastico. Dimensoes aproximadas: Comprimento: 75 cm x Largura: 45 cm x Altura: 80 cm.										
18	4,00	UNIDADE	CASA MÉDICA	CM - MESA AUXILIA R	R$ 550,00	R$ 2.200,00	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00	86,25	R$ 3.450,00
Descrição: Mesa auxiliar em aco pintada (sem varanda) hospitalar com as seguintes caracteristicas minimas: estrutura emtubos redondos tampo e prateleira inferior em chapa de aco carbono; pes com ponteira de borracha. Pinturaeletrostatica apos tratamento antiferrugem. Dimensoes aproximadas: comprimento: 90 cm x largura: 45 cm xaltura: 80 cm.										
19	2,00	UNIDADE	CASA MÉDICA	CM - MESA SEMI CIRCUL AR	R$ 2.270,00	R$ 4.540,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	43,25	R$ 1.730,00
Descrição: Mesa a uxiliar semicircular hospita lar com as seguintes caracteristicas minimas: estru tura em tubos r edondos,tampo e prateleira in ferior em chapa de aco, totalmente em aco inoxidavel, pes com rodizio s de 3â³. Dimenso esaproximadas: comprimento: 1, 15 m x largura: 40 cm x altura : 80 cm.										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 15.820,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$45.600,00**	**65,3070%**	**R$29.780,00**
Fornecedor : NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA - 59.834.889/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	2,00	UNIDADE	Hidroligh t	Plus Size	R$ 1.099,00	R$ 2.198,00	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	63,36	R$ 1.901,00
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.198,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$6.000,00**	**63,3666%**	**R$ 3.802,00**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Cadeira de rodas para obeso, com capacidade para suportar ate 150 kg; estrutura em aco carbono tubular; pintura epoxi de alta resistencia; dobravel em X; assento e encosto em nylon; apoios para bracos fixos; apoio para os pes fixo; pneus traseiros macicos antifuro aro 24; pneus frontais antifuro aro 06; freios bilaterais. Dimensoes aproximadas: largura do assento 66 cm Ã largura aberta 84 cm Ã largura fechada 32 cm Ã comprimento 100 cm Ã altura 92 cm										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.198,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$6.000,00**	**63,3666%**	**R$ 3.802,00**
Fornecedor : OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
15	20,00	UNIDADE	PROBEL / D-33	PROBEL / D-33	R$ 404,00	R$ 8.080,00	R$ 700,00	R$ 14.000,00	42,28	R$ 296,00
Descrição: Colcha o Hospitalar e m espuma poliuretano, densidade D-33, resve stivo napa, cor: Azul, impermeavel, antialergico, atoixo, lavavel, fechamento										
vulcanizado. Tamanho 12CM X 1,90M X 80CM										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 8.080,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$14.000,00**	**42,2857%**	**R$ 5.920,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 80.617,40					R$ 193.800,00		58,4017 %			113.182,60
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Teixeirópolis-RO , 25 de Março de 2026										
OSMY TOLEDO DE SOUZA										
Prefeito										
Assine aqui										

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:9DD8A13E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RELACAO DE PESSOAL EXISTENTE EM 3112 SAUDE

ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**	**EXERCÍCIO DE 2025**

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
006012 - FOLHA ENDEMIAS						
264	695	ALEX ROBERTO BELTRAO ALVES (695)	***.310.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/05/2003	Ativo
265	1067	EZEQUIEL MOREIRA FERREIRA (1067)	***.056.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/06/2006	Ativo
266	1211	JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI (1211)	***.709.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/10/2007	Ativo
267	865	JOSUE RIBEIRO DE ANDRADE (865)	***.651.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12/2004	Ativo
268	698	SILVANO RAFAEL PEREIRA (698)	***.679.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/05/2003	Ativo
006014 - FOLHA MICROSCOPISTAS						
269	864	GILDENIR PESSOA MARCOLINO (864)	***.354.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2004	Afastado/Em Licença
270	1639	GISLENE DOS SANTOS OLIVEIRA (1639)	***.453.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2011	Ativo
006018 - SAUDE PREV NOVO HORIZONTE						
271	3023	JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR (3023)	***.117.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	02/03/2017	Ativo
006020 - SAUDE_RECURSO PROPRIO						
272	1729	ADRIELY VITAL SILVA (1729)	***.558.**1-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	04/10/2012	Ativo
273	582	ALEXANDRE SIMAO DOS SANTOS (582)	***.847.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2000	Ativo
274	10272	ANA FRANCO DE OLIVEIRA SILVA (10272)	***.639.**2-**	CHEFE DE DIVISÃO DE CENTRAL DE	12/02/2025	Ativo
275	10144	ANDRESSA ALVES DA SILVA (10144)	***.732.**2-**	AAGUXEINLDIAARMOEPNTSOERV GERAIS MULHER	26/06/2024	Ativo
276	1517	ANDRESSA FERREIRA DAMASCENA COELHO	***.562.**2-**	ENFERMEIRO	09/09/2009	Afastado/Em Licença
277	1670	A(1N5T1O7)NIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES	***.835.**2-**	MEDICO CLINICO GERAL	24/02/2012	Ativo
278	1100	(C1A6R70IN) A APARECIDA DE OLIVEIRA (1100)	***.908.**9-**	ENFERMEIRO	05/03/2007	Ativo
279	954	CLAUDIA SOARES MOTA (954)	***.045.**2-**	ZELADORA	14/04/2005	Ativo
280	10261	CRISTIANE DIAS DA SILVA (10261)	***.825.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL	07/02/2025	Ativo
281	10408	DAVID FERREIRA DE FREITAS (10408)	***.299.**2-**	MDIURNEITCOIPRAIAL DA ESF VILA PALMARES	17/07/2025	Ativo
282	10247	DAYANE SILVA BATISTA (10247)	***.827.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/01/2025	Ativo
283	10159	DEBORA QUEIROZ DA SILVA (10159)	***.276.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/07/2024	Ativo
284	9907	DIJALMI GONZAGA LOPES (9907)	***.125.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	10/01/2023	Ativo
285	10152	DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS (10152)	***.035.**2-**	CHEFE DE DIVISÃO DE CENTRAL DE	04/07/2024	Ativo
286	1585	ELIANE LUCIANO DA SILVA (1585)	***.295.**2-**	ATEGCENNIDCAOMEEMNTEONFERMAGEM	17/01/2011	Ativo

OBS:	_____	_____	**Theobroma/RO, 20 de março de 2026**
	TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**	**EXERCÍCIO DE 2025**

Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
006020 - SAUDE_RECURSO PROPRIO						
287	1712	ELIDA LAGO DE MARQUI (1712)	***.446.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	14/06/2012	Ativo
288	10405	ELIETE BARBOSA FAVERO DA SILVA (10405)	***.616.**2-**	CHEFE DE APOIO DISTRITAL À SEMUSA	14/07/2025	Ativo
289	1711	ELIZANDRA OLIVEIRA DE JESUS COSTA (1711)	***.438.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/06/2012	Ativo
290	208	ELIZETE DA SILVA CUSTODIO (208)	***.856.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2012	Ativo
291	10265	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA (10265)	***.529.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/02/2025	Ativo
292	10234	ERICA RODRIGUES OLIVEIRA SIQUEIRA (10234)	***.397.**2-**	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	07/01/2025	Ativo
293	1111	FERNANDA BALDI RIPARDO (1111)	***.156.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	05/03/2007	Ativo
294	447	FERNANDA PANCIERI SILVA (447)	***.196.**2-**	SECRETÁRIO DE SAÚDE	02/04/2013	Ativo
295	1151	FLORISVALTO FERREIRA DOS SANTOS (1151)	***.391.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2007	Ativo
296	10231	FRANCIDALVA PINTO DOS SANTOS (10231)	***.070.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE ESF	13/01/2025	Ativo
297	206	FRANCISCO JOSE DE SOUSA (206)	***.677.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	03/04/1998	Ativo
298	1717	GENILSON PIMENTA (1717)	***.717.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	23/07/2012	Ativo
299	820	GILMAR ALVES DE SOUZA (820)	***.086.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/03/2004	Afastado/Em Licença
300	2907	GILSELY DA SILVA CIRILO (2907)	***.459.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2015	Ativo
301	10000	GRACIELI ROCHA DE QUADROS (10000)	***.592.**2-**	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO À SEMUSA	18/10/2023	Ativo
302	10220	HARIANE CAROLINA MENDONÇA LIMA (10220)	***.469.**2-**	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO À SEMUSA	08/01/2025	Ativo
303	10241	ILMA NUNES MOREIRA (10241)	***.492.**2-**	ZELADORA	22/01/2025	Ativo
304	2916	JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA (2916)	***.996.**2-**	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10/02/2015	Ativo
305	832	JOSE CARLOS MOREIRA (832)	***.184.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	19/08/2014	Ativo
306	1736	JOSE JULIO MOTA (1736)	***.091.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	09/04/2012	Ativo
307	230	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO (230)	***.315.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
308	781	JOSE RODRIGO DOS SANTOS (781)	***.889.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
309	734	JOSENILCE HERMINIO PEREIRA (734)	***.091.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2003	Ativo
310	677	JURANDI PEREIRA DA SILVA (677)	***.213.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	27/08/2002	Ativo
311	10371	JUSSARA MARIA DE LIMA FONSECA (10371)	***.425.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	29/04/2025	Ativo
312	545	JUVENIL PEREIRA DA SILVA (545)	***.497.**9-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/04/2000	Ativo
313	1134	LEANDRO CIRILO SOARES (1134)	***.669.**7-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
314	744	LILIAN CAIRES CAVALCANTE ELER (744)	***.216.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/05/2003	Ativo
315	938	LINDEMIR ELLER ANTUNES (938)	***.365.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2015	Ativo
316	10120	LOYS LÊNYS PEREIRA DE SOUZA (10120)	***.596.**6-**	TECNICO EM RAIO-X	05/06/2024	Ativo
317	10147	LUCENI DE FATIMA VENTURA BASTOS (10147)	***.035.**2-**	ZELADORA	03/07/2024	Ativo

OBS:	_____	_____	**Theobroma/RO, 20 de março de 2026**
	TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	

ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**	**EXERCÍCIO DE 2025**

Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
006020 - SAUDE_RECURSO PROPRIO						
318	1583	LUCIA DA SILVA PRETI (1583)	***.277.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	19/01/2011	Ativo
319	627	LUCIRA JOSE DA SILVA SOUZA (627)	***.751.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/03/2001	Ativo
320	1986	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN (1986)	***.326.**2-**	MEDICO CLINICO GERAL	16/01/2014	Ativo
321	1137	MARCOS CRISTIANO DE MARQUI (1137)	***.619.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
322	10228	MARCOS MACHADO (10228)	***.768.**2-**	DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL	16/01/2025	Ativo
323	440	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA (440)	***.079.**1-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
324	10160	MARIA DE FATIMA MOREIRA MORAES (10160)	***.720.**2-**	TECNICO EM RAIO-X	24/07/2024	Ativo
325	759	MARIA HELENA DE SOUSA GLORIA (759)	***.685.**6-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2003	Ativo
326	210	MARIA LUCIA SILVA MARIANO (210)	***.732.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/04/1998	Ativo
327	1501	MARLUCE DA CONCEICAO DE ALMEIDA (1501)	***.102.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
328	2554	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA (2554)	***.052.**2-**	ZELADORA	05/02/2015	Ativo
329	735	MARTA MENDONCA (735)	***.798.**7-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2003	Ativo
330	10385	MIRIAN DO CARMO SILVA (10385)	***.337.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2025	Ativo
331	1138	MONICA DA SILVA PEREZ (1138)	***.423.**2-**	ENFERMEIRO	07/03/2007	Ativo
332	1666	MONICA MATEDE SILVA (1666)	***.086.**2-**	ZELADORA	22/02/2012	Ativo
333	10171	MONIQUE PELOSATO GOUVEA (10171)	***.902.**2-**	MONITORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/2024	Ativo
334	10403	NAIANE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA (10403)	***.483.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2025	Ativo
335	310	NARDELLE ABRANTES CORDEIRO (310)	***.605.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	02/05/2007	Ativo
336	1146	NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR (1146)	***.643.**9-**	MEDICO CLINICO GERAL 20 HS	01/06/2007	Ativo
337	10345	ORISVALDO ALVES FEITOSA (10345)	***.424.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMUSA	07/03/2025	Ativo
338	10415	ORLANDO CARLOS MONTEIRO (10415)	***.007.**8-**	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	14/08/2025	Ativo
339	769	PAULO CESAR PROENCA (769)	***.443.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	27/05/2003	Ativo
340	211	RAIMUNDO LUCIO BARROS DA SILVA (211)	***.773.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
341	10379	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO (10379)	***.074.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/05/2025	Ativo
342	10001	RAQUEL GUEDES MACEDO NOGUEIRA (10001)	***.338.**2-**	CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM DO HPP	18/10/2023	Ativo
343	432	RAQUEL SOARES DE LIMA (432)	***.616.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/08/1999	Ativo
344	1139	REGICLEIA DE PAULA (1139)	***.266.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	05/03/2007	Ativo
345	1133	RENY APARECIDA SANTOS SOUZA (1133)	***.470.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/03/2007	Ativo
346	10224	ROSEMARI DA COSTA RAFAEL (10224)	***.639.**2-**	CHEFE DE IMUNIZAÇÃO	10/01/2025	Ativo
347	1656	ROSIANE CEVADA OLIVEIRA DA SILVA (1656)	***.885.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/02/2012	Ativo
348	10406	SANDRA CRISTINA THOMAZETTO (10406)	***.799.**2-**	DIRETORIA DE ESFs RURAIS	15/07/2025	Ativo

OBS:		**Theobroma/RO, 20 de março de 2026**
_____	_____	
TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	
(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
006020 - SAUDE_RECURSO PROPRIO						
349	1586	SANDRA FERREIRA DANTAS LIMA (1586)	***.347.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2011	Ativo
350	625	SEBASTIAO COELHO MARTINS (625)	***.556.**7-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	13/03/2001	Ativo
351	313	SILVANA REIZNER FERREIRA (313)	***.962.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2014	Ativo
352	10197	SILVANA REIZNER FERREIRA (10197)	***.962.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2024	Ativo
353	1103	SILVIO DA SILVA PRETI (1103)	***.686.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/02/2015	Ativo
354	10384	SUELI FERREIRA DOS SANTOS (10384)	***.893.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	03/06/2025	Ativo
355	2674	TALITA DAMASCENO VIEIRA (2674)	***.318.**2-**	ENFERMEIRO	19/03/2014	Ativo
356	787	VALMIR JOSE DE SOUZA (787)	***.980.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	20/03/2012	Ativo
357	1422	VANDERLEI VIUDES PERES (1422)	***.549.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2012	Ativo
358	10381	VANUZA RIBEIRO DA SILVA (10381)	***.809.**2-**	DIRETORIA DE ESFs RURAIS	02/06/2025	Ativo
359	322	VERA LUCIA PEREIRA DIAS (322)	***.190.**2-**	ENFERMEIRO	02/02/2015	Ativo
360	438	VILMA SILVA ARAUJO (438)	***.656.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
361	758	ZILOMAR RODRIGUES ANTUNES (758)	***.449.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/06/2003	Ativo
006021 - SAUDE_PAC´S						
362	1500	AGNALDO PANDOLFI OLIVEIRA (1500)	***.471.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
363	1638	ANA VIEIRA NUNES (1638)	***.264.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2011	Ativo
364	738	ANITA MERCES DOS SANTOS (738)	***.258.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
365	10236	BEATRIZ DA SILVA BONO PRUDENCIO (10236)	***.351.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/01/2025	Ativo
366	823	CELINE DE SA SILVEIRA ANDRADE (823)	***.304.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/04/2004	Ativo
367	762	ENI DE SOUZA CLAUDINO DOMINGOS (762)	***.851.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2003	Ativo
368	1571	ENIR DE PAULA MARIANO (1571)	***.076.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2010	Ativo
369	1572	GERSON FRANCISCO RODRIGUES (1572)	***.433.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2010	Ativo
370	1499	GILCIMAR BORGES DA SILVA (1499)	***.416.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
371	712	HOSILENE APARECIDA DE SOUZA (712)	***.153.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/05/2003	Ativo
372	750	IRONILCE DE FATIMA DA SILVA (750)	***.723.**9-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2003	Ativo
373	1637	JEFFERSON DE SOUZA SANTOS (1637)	***.263.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2011	Ativo
374	1423	JOSE ABEL PINHEIRO (1423)	***.229.**1-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
375	745	JOSE CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA (745)	***.596.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
376	951	LUCIMAR FACANHA MENEZES CORDEIRO (951)	***.878.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2005	Ativo

OBS:		
_____	_____	Theobroma/RO, 20 de março de 2026
TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	
(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
006021 - SAUDE_PAC´S						
377	10407	LUDMILA ALMEIDA MACEDO (10407)	***.764.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/07/2025	Ativo
378	763	MARCIA DA SILVEIRA BORTOLOZO (763)	***.256.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/05/2003	Ativo
379	746	MARCIO LUIZ DE SOUZA (746)	***.405.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
380	780	MARIA GOMES DE LIMA (780)	***.689.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/05/2003	Ativo
381	1014	MARLENE PIANNA ROSSIM (1014)	***.960.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/07/2005	Ativo
382	1184	PATRICIA SIQUEIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	***.199.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2007	Ativo
383	1494	R(1O18S4A)NA MAGNOLI COCCO (1494)	***.187.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/06/2009	Ativo
384	802	ROSANGELA PAES PIOLA (802)	***.200.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/12/2003	Ativo
385	1185	ROSEVANIA DE MELO SANTANA (1185)	***.779.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2007	Ativo
386	1606	RUTE CARDOSO GUEDES (1606)	***.448.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2011	Ativo
387	747	SELMA CAVALCANTE DE SOUZA RAMOS (747)	***.206.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2003	Ativo
388	741	SELMA GOMES BATISTA VALERIO (741)	***.136.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2003	Ativo
389	10414	VANUSA BATISTA CUTZ (10414)	***.053.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/08/2025	Ativo
390	710	VERA LUCIA CABRAL DA COSTA SILVA (710)	***.065.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/05/2003	Ativo
391	756	VIVIANE GLORIA DE SOUZA BETTI (756)	***.772.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2003	Ativo
006022 - SAUDE_PSF						
392	10131	CAMILA VALIATTI AMARAL (10131)	***.589.**2-**	FISIOTERAPEUTA 30H	12/06/2024	Ativo
393	10132	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA (10132)	***.217.**2-**	PSICOLOGO 40 HS	12/06/2024	Ativo
394	10424	CLEIDIANE THOMAZ SENA (10424)	***.618.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/11/2025	Ativo
395	845	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS (845)	***.645.**2-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24/05/2004	Ativo
396	1548	DIDIMO DINIS MALTEZO (1548)	***.825.**2-**	MEDICO CLINICO GERAL	31/05/2010	Ativo
397	212	EDNA MOREIRA DE ANDRADE CRISTO (212)	***.338.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1998	Ativo
398	442	HELENA MARIA FERNANDES (442)	***.820.**6-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
399	1730	JOSILENE SILVA CORDEIRO DOS SANTOS (1730)	***.166.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	26/09/2012	Ativo
400	764	JULIANA BISSOLI MATEDE (764)	***.995.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/03/2012	Ativo
401	633	LIEGIA ALVES DA SILVA (633)	***.363.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/03/2001	Ativo
402	10202	LORENA ROAS RIBEIRO (10202)	***.329.**2-**	ENFERMEIRO	09/10/2024	Ativo
403	10423	LUCIENE PACHECO RABELO (10423)	***.933.**2-**	ENFERMEIRO	21/10/2025	Ativo
404	713	MARIA ZELIA DE MEDEIROS BEZERRA (713)	***.757.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/05/2003	Ativo

OBS:			
	_____	_____	Theobroma/RO, 20 de março de 2026
	TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	
	(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
006022 - SAUDE_PSF						
405	1598	MARILENE MOREIRA DE ALMEIDA (1598)	***.412.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	17/02/2011	Ativo
406	1720	RODRIGO LIRIA PINHOLI (1720)	***.525.**8-**	ODONTÓLOGO	31/07/2012	Ativo

407	1542	RONDINELLI SCHIAVI PESCONI (1542)	***.801.**1-**	MEDICO CLINICO GERAL	06/05/2010	Ativo
408	10264	SANDRA SILVA GOMES (10264)	***.265.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/02/2025	Ativo
409	10201	SILMARA FONSECA NINK (10201)	***.720.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/10/2024	Ativo
410	10129	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO (10129)	***.193.**2-**	ENFERMEIRO	05/06/2024	Ativo
411	10402	VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA (10402)	***.027.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2025	Ativo
412	10143	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI (10143)	***.900.**2-**	ENFERMEIRO	26/06/2024	Ativo
413	737	WELMA KARINA DA FONSECA SOARES LEITE (737)	***.782.**4-**	ENFERMEIRO	11/06/2003	Ativo
006041 - SELETISTA SAUDE						
414	10375	JAKELANE SOARES LOPES (10375)	***.330.**2-**	BIOQUÍMICO FARMACEUTICO	14/05/2025	Ativo
415	10389	LIDIANE PARADA COSTA (10389)	***.499.**2-**	ASSISTENTE SOCIAL	09/06/2025	Ativo
416	10397	SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA (10397)	***.284.**2-**	BIOQUÍMICO FARMACEUTICO	24/06/2025	Ativo
006042 - SAUDE PREV DO VALE DO ANARI						
417	1595	SILVANIA GOMES (1595)	***.602.**2-**	ZELADORA	22/07/2019	Ativo
OBS:		13 DE FEVEREIRO, 1431, PREFEITURA		MUNICIPAL CENTRO. Theobroma-RO		

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:0EC1A08C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO N. 1207/2025/URUPÁ-RO

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2025** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, em conformidade com o Sistema de Registro de Preços disciplinado pelo art. 82 da Lei n. 14.133/2021 e pelo Decreto municipal n. 200/2024, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA 1ª: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, será admitido o reajuste de preços, desde que tal previsão conste expressamente no regramento do certame, mediante a aplicação do índice de correção monetária ali definido, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e a vantajosidade da contratação.
CLÁUSULA 2ª: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA 3ª: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133.**
CLAÚSULA 4ª: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA 5ª: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.
II – DO OBJETO
CLAÚSULA 6ª: O objeto da presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos pré-moldados em concreto armado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025 e seus anexos.
CLAÚSULA 7ª: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III–DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
CLÁUSULA 8ª: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/CPF: 55.228.273/0001-80
ENDEREÇO: Avenida Dois de Junho, N. 3301.
NOME DO REPRESENTANTE: THIAGO ALVES MARTINIANO
TELEFONE: (69) 99302-7540
EMAIL: engenheirothiagomartiniano@gmail.com

Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos pré-moldados em concreto armado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA.					**VALOR**	
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**QTD**	**UNIT.**	**TOTAL**

1	UND	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1000 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 100 MM DE ESPESSURA. (1000X1000X100).PA2. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	TM/PROPRIA	300	R$ 394,90	R$ 118.470,00
2	UND	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1000 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 100 MM DE ESPESSURA. (1000X1000X100).PA2. **(COTA RESERVADA)**	TM/PROPRIA	100	R$ 394,90	R$ 39.490,00
3	UND	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 600 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM DE ESPESSURA. (600X1000X60). PA2. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	TM/PROPRIA	300	R$ 195,90	R$ 58.770,00
4	UND	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 600 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM DE ESPESSURA. (600X1000X60). PA2. **(COTA RESERVADA).**	TM/PROPRIA	100	R$ 195,90	R$ 19.590,00
5	UND	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 80 MM DE ESPESSURA (800X1000X80). PA2. **.(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	TM/PROPRIA	450	R$ 252,90	R$ 113.805,00
6	UND	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 80 MM DE ESPESSURA (800X1000X80). PA2. **(COTA RESERVADA**	TM/PROPRIA	150	R$ 252,90	R$ 37.935,00
						R$ 388.060,00

CLÁUSULA 9ª: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA 10ª: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio da Gerente de Registro de Preço.

CLAÚSULA11ª: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA 12ª: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA 13ª: Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo § 3º do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021.

VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

CLAÚSULA 14ª: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

CLAÚSULA 15ª: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

PARÁGRAFO 1º: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

PARÁGRAFO 2º: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO 3º: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO 4º: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.

CLÁUSULA 16ª: O registro a que se refere à cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

CLAÚSULA 17ª: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA 18ª: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;*

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

CLÁUSULA 19ª: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA 20ª: Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA 21ª: A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no setor de Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA 22ª: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA 23ª: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

PARÁGRAFO 1º: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

PARÁGRAFO 2º: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA 24ª: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

VII –DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA 25ª: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

CLÁUSULA 26ª: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

CLÁUSULA 27ª: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO 1º: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO 2º: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA 28ª: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

PARÁGRAFO 1º: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a **Lei 14.133/2021, Cap. VII, art. 124** e **Decreto 200/2024, Subseção II, art. 40,** que regulamenta as alterações de preço no sistema de registro de preços, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que comprovem o desequilíbrio junto à Administração.
Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade preferencial do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras.
PARÁGRAFO 2º: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA 29ª: Definido o valor máximo a ser pago pelo Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA 30ª: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, este deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII–DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA 31ª: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO 1º: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO 2º: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO 3º: Não aceitar manter seu preço registrado;

PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
CLÁUSULA 32ª: O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA 33ª: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA 34ª: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO 1º: Por razões de interesse público;
PARÁGRAFO 2º: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO 3º: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA 35ª: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Termo de Referência** e no edital.
CLÁUSULA 36ª: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA 37ª: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA 38ª: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

X – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 39ª: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA 40ª: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.
CLÁUSULA 41ª: O pagamento em favor da CONTRATADA será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
CLÁUSULA 42ª: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;

Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
CLÁUSULA 43ª: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLÁUSULA 44ª: Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
CLÁUSULA 45ª: Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLÁUSULA 46ª: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLÁUSULA 47ª: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
CLÁUSULA 48: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.
CLÁUSULA 49ª: A administração reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
CLÁUSULA 50ª: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
CLÁUSULA 51ª: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.
CLÁUSULA 52ª: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do órgão contratante;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

XI - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLAÚSULA 53: Cabe a **CONTRATADA:**
PARÁGRAFO 1º: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
PARÁGRAFO 2º: Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
PARÁGRAFO 3º: Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
PARÁGRAFO 4º: Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
PARÁGRAFO 5º: Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
PARÁGRAFO 6º: Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
PARÁGRAFO 7º: Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; e
PARÁGRAFO 8º: A CONTRATADA deverá cumprir satisfatoriamente TODOS os requisitos descritos no **Termo de Referência**, bem como estar em conformidade total com o mesmo, responsabilizando-se pelo fornecimento total do objeto descrito, e cumprimento de suas obrigações técnicas, operacionais e legais;

CLAÚSULA 54ª: Cabe a **CONTRATANTE;**

PARÁGRAFO 1º: Exercer a fiscalização do fornecimento dos objetos na forma prevista na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
PARÁGRAFO 2º: Zelar pelo fiel cumprimento do objeto desse edital de licitação, com obediência às normas legais e regulamentes, à boa-fé, e às obrigações já especificadas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
PARÁGRAFO 3º: Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto dentro das especificações exigidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.
PARÁGRAFO 4º: Emitir a Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor total correspondente ao objeto da Ata de Registro de Preços e encaminhar a Nota de Empenho à CONTRATADA.
PARÁGRAFO 5º: Fiscalizar a entrega dos produtos, bem como conferir as Notas Fiscais entregues pela CONTRATADA, a fim de verificar se estão regulares e de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer produto que esteja em desconformidade com a Nota Fiscal, com a Nota de Empenho e com as condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.
PARÁGRAFO 6º: Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais falhas no cumprimento da relação contratual, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência. Contrato e no Edital da Licitação.
PARÁGRAFO 7º: Pagar o valor declarado na Nota Fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.
PARÁGRAFO 8º: Notificar previamente a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas e sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.
PARÁGRAFO 9º: Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

XII –CONDIÇÕES GERAIS

CLAÚSULA 55ª: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência,** ANEXO AO EDITAL.

CLAÚSULA 56ª: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

CLAÚSULA 57ª: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.

CLAÚSULA 58ª: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1207/2025.**

Urupá/RO, 26 de março de 2026.

T. M. Construcoes E Engenharia LTDA**.**
55.228.273/0001-80
THIAGO ALVES MARTINIANO
528.079.242-04

THIAGO ALVES VIEIRA
Gerente de Registro de Preço
Portaria: N. 005/2026 – Urupá/RO

TESTEMUNHAS:

Nome:
Matrícula:

_____

Nome:
Matrícula:

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
FORNECEDOR: _____
CNPJ/CPF: __. ___.___/____-___
ENDEREÇO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
TELEFONE: (_) _____ EMAIL: _____

Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos pré-moldados em concreto armado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA.				VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
FORNECEDOR: _____
CNPJ/CPF: __. ___.___/____-___
ENDEREÇO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
TELEFONE: (_) _____ EMAIL: _____

Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos pré-moldados em concreto armado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA.				VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:8515EB57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
ANEXO 13 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO IPREMON 2025.

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE

NEGRO

Av. Governador Jorge Teixeira, 2515

CNPJ - 84.645.928/0001-13
Data: 26/02/2026 13:35:17
TEL (69) 3530-2209 Usuário: / 591.***.***-10

BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2025 Mês: 2

(Página: 1 / 1) Sistema CECAM

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.089.006,17**	**9.656.308,31**
Vinculada	**1.089.006,17**	**9.656.308,31**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	1.089.006,17	9.656.308,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**243.654,93**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		243.654,93
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**62.813,74**	**636.068,12**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	62.813,74	636.068,12
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**41.728.822,05**	**36.803.471,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.728.822,05	1.038.697,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		35.764.773,47
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**42.880.641,96**	**47.339.502,64**

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**354.586,86**	**4.941.642,90**
Vinculada	**354.586,86**	**4.941.642,90**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	354.586,86	4.941.642,90
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**42.462.845,36**	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	42.462.845,36	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**63.209,74**	**669.037,69**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.931,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	63.209,74	666.106,19
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**41.728.822,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa		41.728.822,05
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**42.880.641,96**	**47.339.502,64**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 28 de Fevereiro de 2025

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
DIRETOR EXECUTIVO

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
CONTADORA

JANAINA ALVES BATISTA
PORTARIA N.º006
GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO

110.10 - RPPS

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:CFC205EF

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS IPREMON EXERCICIO 2025

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE

NEGRO

Av. Governador Jorge Teixeira, 2515

CNPJ - 84.645.928/0001-13
Data: 26/02/2026 13:37:57
TEL (69) 3530-2209 Usuário: / 591.***.***-10

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2025 Mês: 2

(Página: 1 / 1) Sistema CECAM

	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	**38.787,91**	**6.573.105,75**
Contribuições Sociais	38.787,91	6.573.105,75
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.050.218,26**	**5.068.312,95**
Juros e Encargos de Mora		735.069,09
Variações Monetárias e Cambiais		2.818.686,26
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.050.218,26	1.514.557,60
Transferências e Delegações Recebidas		**243.654,93**
Transferências Intragovernamentais		243.654,93
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**53.362,39**	**1.693,33**
Reavaliação de Ativos Ganhos com Incorporação de Ativos	53.362,39	1.693,33
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**65.535.254,03**	**181.637.031,72**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	65.535.254,03	181.637.031,72
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**66.677.622,59**	**193.523.798,68**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		**375.807,94**
Remuneração a Pessoal		362.463,97
Encargos Patronais		13.343,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**354.586,86**	**4.147.508,46**
Aposentadorias e Reformas	318.700,41	3.697.816,58
Pensões	35.886,45	449.691,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**380.937,31**
Serviços		372.581,59
Depreciação, Amortização e Exaustão		8.355,72
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**12.555.876,42**	**2.472.118,62**
Variações Monetárias e Cambiais	12.555.876,42	2.472.118,62
Transferências e Delegações Concedidas	**42.547.076,13**	
Transferências Intragovernamentais	42.462.845,36	
Transferências Intergovernamentais	84.230,77	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**683.241,32**	**118.467.343,20**
Constituição de Provisões	683.241,32	118.421.598,29
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		45.744,91

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**56.140.780,73**	**125.843.715,53**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**10.536.841,86**	**67.680.083,15**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 28 de Fevereiro de 2025

JULIANO SOUSA GUEDES	SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL	JANAINA ALVES BATISTA
CPF: 591.811.502-10	CRC: RO 007097/O-4	PORTARIA N.º006
DIRETOR EXECUTIVO	CONTADORA	GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:8EF12A3B

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA - IPREMON

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos		
Receita de Contribuições	7.940.489,61	6.431.303,71
Remuneração das Disponibilidades	1.514.557,60	4.953.376,01
Outras Receitas Derivadas e Originárias	201.261,10	228.138,71
Transferências correntes recebidas	243.654,93	169.195,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	4.944.574,40	3.922.838,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.955.388,84**	**7.859.174,86**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		8.689,60
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-8.689,60**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.955.388,84**	**7.850.485,26**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**36.803.471,28**	**28.922.551,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.038.697,81	345.810,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.764.773,47	28.576.741,87
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.955.388,84	7.850.485,26
Ingressos Extraorçamentários	636.068,12	400.604,58
Egressos Extraorçamentários	666.106,19	370.170,51
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**41.728.822,05**	**36.803.471,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.728.822,05	1.038.697,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		35.764.773,47

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES	VAGUIDO SOARES DE PAULA	JANAINA ALVES BATISTA
CPF: 591.811.502-10	CRC-RO 008663/O-3	PORTARIA N.º006
DIRETOR EXECUTIVO	CONTADOR	GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO

110.10 - RPPS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS

Intergovernamentais da União
de Estados e Distrito Federal de Municípios

Intragovernamentais

Outras transferências correntes recebidas 243.654,93 169.195,00

Total das Transferências Correntes Recebidas

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS **243.654,93 169.195,00**

Intergovernamentais
da União
de Estados e Distrito Federal de Municípios

Intragovernamentais

Outras transferências concedidas

Total das Transferências Concedidas

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES CPF: 591.811.502-10
DIRETOR EXECUTIVO

VAGUIDO SOARES DE PAULA CRC-RO 008663/O-3
CONTADOR

JANAINA ALVES BATISTA PORTARIA N.º006
GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	4.944.574,40	3.922.838,57
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		

Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.944.574,40**	**3.922.838,57**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES CPF: 591.811.502-10 DIRETOR EXECUTIVO	VAGUIDO SOARES DE PAULA CRC-RO 008663/O-3 CONTADOR	JANAINA ALVES BATISTA PORTARIA N.º006 GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna Juros e Correção Monetária da Dívida Externa Outros Encargos da Dívida

Total dos Juros e Encargos da Dívida

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES CPF: 591.811.502-10 DIRETOR EXECUTIVO	VAGUIDO SOARES DE PAULA CRC-RO 008663/O-3 CONTADOR	JANAINA ALVES BATISTA PORTARIA N.º006 GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:1633A814

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 IPREMON

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Sistema CECAM

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**9.656.308,31**	**-3.863.019,41**
Receita de Contribuições	7.866.572,01	7.866.572,01	7.940.489,61	73.917,60
Receita Patrimonial	5.429.202,63	5.429.202,63	1.514.557,60	-3.914.645,03
Outras Receitas Correntes	223.553,08	223.553,08	201.261,10	-22.291,98
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**9.656.308,31**	**-3.863.019,41**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**9.656.308,31**	**-3.863.019,41**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**9.656.308,31**	**-3.863.019,41**
Saldos de Exercícios Anteriores				

.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**4.495.000,00**	**5.950.000,00**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**1.008.357,10**
Pessoal e Encargos Sociais	3.910.000,00	5.365.000,00	4.523.316,40	4.523.316,40	4.523.316,40	841.683,60
Outras Despesas Correntes	585.000,00	585.000,00	418.326,50	418.326,50	418.326,50	166.673,50
Despesas de Capital (IX)	**30.000,00**	**30.000,00**				**30.000,00**
Investimentos	30.000,00	30.000,00				30.000,00
Reserva de Contingência (X)	**8.994.327,72**	**7.539.327,72**				**7.539.327,72**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**8.577.684,82**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**8.577.684,82**

Superávit (XIII)			4.714.665,41			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**9.656.308,31**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**8.577.684,82**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
DIRETOR EXECUTIVO

VAGUIDO SOARES DE PAULA
CRC-RO 008663/O-3
CONTADOR

JANAINA ALVES BATISTA
PORTARIA N.º006
GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sistema CECAM

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes Despesas de Capital						
TOTAL						

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES CPF: 591.811.502-10 DIRETOR EXECUTIVO

VAGUIDO SOARES DE PAULA CRC-RO 008663/O-3 CONTADOR

JANAINA ALVES BATISTA PORTARIA N.º006
GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:73B956F2

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 IPREMON

Sistema CECAM

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.728.822,05	1.038.697,81
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	41.728.822,05	1.038.697,81
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	108.178,89	2.505.207,88
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	24.605,53	2.375.502,77
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	83.573,36	129.705,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		35.764.773,47
Títulos e Valores Mobiliários		28.328.034,72
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS		7.436.738,75
Total do Ativo Circulante	**41.837.000,94**	**39.308.679,16**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.447.697,53	10.535.983,44
Créditos a Longo Prazo	12.057.794,85	10.027.387,44
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	389.902,68	508.596,00
Imobilizado	30.868,38	39.224,10
Bens Móveis	81.010,77	81.010,77
Bens Imóveis	3.220,00	3.220,00

(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-53.362,39	-45.006,67
Total do Ativo Não Circulante	**12.478.565,91**	**10.575.207,54**
TOTAL DO ATIVO	**54.315.566,85**	**49.883.886,70**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.931,50
Encargos Sociais a Pagar		2.931,50
Demais Obrigações a Curto Prazo	396,00	30.434,07
Valores Restituíveis	396,00	30.434,07
Total do Passivo Circulante	**396,00**	**33.365,57**
Passivo Não-Circulante		
Provisões a Longo Prazo	64.852.012,71	128.067.446,14
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	64.852.012,71	128.067.446,14
Total do Passivo Não Circulante	**64.852.012,71**	**128.067.446,14**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-10.536.841,86	-78.216.925,01
Superávits ou Déficits Acumulados	-10.536.841,86	-78.216.925,01
Total do Patrimônio Líquido	**-10.536.841,86**	**-78.216.925,01**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**54.315.566,85**	**49.883.886,70**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES	VAGUIDO SOARES DE PAULA	JANAINA ALVES BATISTA
CPF: 591.811.502-10	CRC-RO 008663/O-3	PORTARIA N.º006
DIRETOR EXECUTIVO	CONTADOR	GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES Sistema CECAM

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	41.728.822,05	36.803.471,28
Ativo Permanente	12.586.744,80	13.080.415,42
Total do Ativo	**54.315.566,85**	**49.883.886,70**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	396,00	33.365,57
Passivo Permanente	64.852.012,71	128.067.446,14
Total do Passivo	**64.852.408,71**	**128.100.811,71**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-10.536.841,86**	**-78.216.925,01**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES	VAGUIDO SOARES DE PAULA	JANAINA ALVES BATISTA
CPF: 591.811.502-10	CRC-RO 008663/O-3	PORTARIA N.º006
DIRETOR EXECUTIVO	CONTADOR	GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:78AFFF88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 031/2026 - FUNIBIO/PMNM

Termo de Doação nº 031/2026 - FUNIBIO/PMNM

TERMO DE DOAÇÃO N° 031/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua **Secretária Geral** e **bastante procuradora**, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, n° 7096, Nova Mamoré/RO, CEP 76857-000, neste ato representado por seu (sua) **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, o(a) senhor(a) **Caio Cesar Leite Rodrigues**, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.423.254-13, nomeado(a) pelo **DECRETO Nº 8.610-GP/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**, e relacionado na **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024,** doravante simplesmente denominado **Donatário,**

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1. No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário** para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2. O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

2.3. Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4. O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.

2.5. O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

2.6. O **Donatário** deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo **Doador**, em local de fácil visualização, contendo a menção ao **Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).**

2.7. O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8. O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.9. No caso de bem "embarcação" que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o **Donatário** compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao **Doador,** serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo **Doador** ao **Donatário**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1. Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário.**

3.2. O **Doador** compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao **Donatário**, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

3.3. No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao **Donatário**, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação.

4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.

4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o **Donatário** às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **Doador**, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:

4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do **Donatário** para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;
4.3.2. Inclusão do **Donatário** em cadastro negativo do **Doador** impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;
4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao **Donatário**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2. Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *Termo de Recebimento* e encaminhar **por ofício** ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens. O *Termo de Recebimento* será emitido no modelo disponibilizado pelo **Doador**, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2. As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3. As Partes declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário,** reconhecendo sua validade.

6.3.1. Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2. Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

6.4. As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

P.P. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

CAIO CESAR LEITE RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anexo I do Termo de Doação nº 031/2026, firmado entre Funbio e MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

***As notas fiscais contém bens para outros termos além dos descritos neste anexo**

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Quantidade	Valor Total (R$)
2025.0507.00801-2	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ	Drone	HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática	06.173.724/0001-13	795	01/09/2025	1	R$ 26.586,00
2025.0507.00799-7	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ	Desktop e Notebook	HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática	06.173.724/0001-13	853	25/09/2025	1	R$ 9.429,00
2025.0507.00804-7	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ	Desktop e Notebook	HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática	06.173.724/0001-13	853	25/09/2025	1	R$ 8.550,00
2025.0507.00802-0	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ	Desktop e Notebook geoprocessamento	HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática	06.173.724/0001-13	853	25/09/2025	2	R$ 25.760,00
2025.0507.00783-0	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ	Ar condicionado	Ello Ltda	29.251.506/0001-55	1562	03/06/2025	2	R$ 8.748,00
2025.0507.00800-4	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ	Impressora/scanner	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	120766*	30/05/2025	1	R$ 1.161,00
2025.0507.00803-9	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ	No Break/Estabilizador	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	120766*	30/05/2025	6	R$ 4.110,00
2025.0507.00798-9	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ	Projetor	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	120766*	30/05/2025	1	R$ 3.550,00
2025.0507.00781-4	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ	Acessórios de Informática	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	120766*	30/05/2025	2	R$ 2.970,00
2025.0507.00782-2	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ	TV	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	121212*	10/06/2025	1	R$ 3.790,00

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:60629A2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE EXERCICIO DE 2025_CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO DO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	15.234,83	0,00	0,00	0,00	0,00	15.234,83
EXERCÍCIO 2024	705.787,45	0,00	705.787,45	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	924.037,99	0,00	0,00	0,00	924.037,99
Sub-total	721.022,28	924.037,99	705.787,45	0,00	0,00	939.272,82
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	107.547,24	0,00	10.028,41	0,00	0,00	97.518,83
EXERCÍCIO 2022	1.853.710,02	0,00	570.749,84	0,00	0,00	1.282.960,18
EXERCÍCIO 2023	162.804,98	0,00	154.420,71	0,00	0,00	8.384,27
EXERCÍCIO 2024	40.385.355,64	0,00	29.868.182,10	0,00	0,00	10.517.173,54
EXERCÍCIO 2025	0,00	11.472.501,27	0,00	0,00	0,00	11.472.501,27
Sub-total	42.509.417,88	11.472.501,27	30.603.381,06	0,00	0,00	23.378.538,09
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.234,83	0,00	0,00	0,00	0,00	15.234,83
	15.234,83					15.234,83
Sub-total	15.234,83	0,00	0,00	0,00	0,00	15.234,83
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	21.421,77	21.421,77	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	278.808,28	278.808,28	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.052,80	185.152,29	185.152,29	0,00	0,00	4.052,80
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,06	8.062.891,66	8.062.891,66	0,00	0,00	0,06
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	713.235,53	713.235,53	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	1.938.014,07	1.938.014,07	0,00	0,00	0,00
		1.938.014,07	1.938.014,07			0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	6.968.013,58	6.968.013,58	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	1.797.029,48	1.797.029,48	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.705.986,32	2.705.986,32	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	7.846.285,83	7.846.285,83	0,00	0,00	0,00
Sub-total	4.052,86	30.516.838,81	30.516.838,81	0,00	0,00	4.052,86
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	43.249.727,85	42.913.378,07	61.826.007,32	0,00	0,00	24.337.098,60
JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***KARINA DE LIMA E SILVA***			
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7		Secretária De Fazenda			

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:75A3DD85